



# Diário **OFICIAL** Executivo

Ano CXII

Edição Digital nº 12084 | 154 páginas  
Curitiba, Terça-feira, 10 de Fevereiro de 2026

## Sumário

### Poder Executivo

|                                             |    |
|---------------------------------------------|----|
| Poder Executivo .....                       | 03 |
| Casa Civil .....                            | 03 |
| Coordenadoria Estadual da Defesa Civil..... | 03 |
| Procuradoria Geral do Estado .....          | 03 |

### Secretarias de Estado

|                                                           |    |
|-----------------------------------------------------------|----|
| Secretaria da Administração e da Previdência.....         | 04 |
| Secretaria da Agricultura e do Abastecimento .....        | 07 |
| Secretaria das Cidades .....                              | 08 |
| Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior ..... | 09 |
| Secretaria da Cultura.....                                | 13 |
| Secretaria do Desenvolvimento Social e Família .....      | 14 |
| Secretaria do Desenvolvimento Sustentável .....           | 19 |
| Secretaria da Educação .....                              | 25 |

|                                                   |    |
|---------------------------------------------------|----|
| Secretaria do Esporte.....                        | 32 |
| Secretaria da Fazenda .....                       | 56 |
| Secretaria do Comércio Indústria e Serviços ..... | 58 |
| Secretaria de Infraestrutura e Logística .....    | 59 |
| Secretaria da Justiça e Cidadania.....            | 59 |
| Secretaria do Planejamento .....                  | 59 |
| Secretaria da Saúde.....                          | 59 |
| Secretaria da Segurança Pública .....             | 64 |
| Secretaria do Trabalho Qualificação e Renda.....  | 75 |
| Receita Estadual do Paraná.....                   | 76 |

### Administração Indireta - Entidades e Órgãos

|                    |     |
|--------------------|-----|
| Autorarquias ..... | 153 |
| Conselhos.....     | 153 |



# PODER EXECUTIVO ESTADUAL



## Governo do Estado

|                                                                                     |                                      |                                                                                                   |                                      |
|-------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|
| Governador<br>Carlos Massa Ratinho Junior                                           |                                      | Controladoria Geral do Estado<br>Louise da Costa e Silva Garnica<br>Anna Karina Moreira Braguinha | Controladora-Geral<br>Diretora-Geral |
| Vice-Governador<br>Darci Piana                                                      |                                      |                                                                                                   |                                      |
| Casa Civil<br>João Carlos Ortega<br>Maiquel Guilherme Zimann                        | Chefe da Casa Civil<br>Diretor-Geral | Chefia de Gabinete do Governador<br>Darlan Scalco                                                 | Chefe de Gabinete                    |
|                                                                                     |                                      | Casa Militar<br>Coronel Marcos Antonio Todoro                                                     | Chefe                                |
| Procuradoria Geral do Estado<br>Luciano Borges dos Santos<br>Lucia Helena Cachoeira | Procurador-Geral<br>Diretora-Geral   | Coordenadoria Estadual da Defesa Civil<br>Coronel Fernando Raimundo Schunig                       | Coordenador                          |

## Secretarias de Estado

|                                                                                                                                |                              |                                                                                                                |                             |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|
| Secretaria de Estado da Administração e da Previdência<br>Luiz Goularte Alves<br>Maria Carmen Carneiro de Melo Albanske        | Secretário<br>Diretora-Geral | Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços<br>Marco Aurelio Ribeiro<br>Marlos Wilton de Andrade    | Secretário<br>Diretor-Geral |
| Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento<br>Marcio Fernando Nunes<br>Camila Luiza Cunha Bernardo Aragão          | Secretário<br>Diretora-Geral | Secretaria de Estado da Infraestrutura e Logística<br>Sandro Alex Cruz de Oliveira<br>José Brustolin Neto      | Secretário<br>Diretor-Geral |
| Secretaria de Estado das Cidades<br>Luiz Augusto Silva<br>Felipe Augusto Amadori Flessak                                       | Secretário<br>Diretor-Geral  | Secretaria de Estado da Inovação e Inteligência Artificial<br>Alex Canziani Silveira<br>Marcos Vitorio Stamm   | Secretário<br>Diretor-Geral |
| Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior<br>Aldo Nelson Bona<br>Jamil Abdanur Junior                      | Secretário<br>Diretor-Geral  | Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania<br>Valdemar Bernardo Jorge<br>Fabiana Cristina de Campos Romanelli | Secretário<br>Diretor-Geral |
| Secretaria de Estado da Comunicação<br>Cleber de Oliveira Mata<br>Eduardo Pugnalí Marcos                                       | Secretário<br>Diretor-Geral  | Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa<br>Leandre Dal Ponte<br>Diego Buligon          | Secretária<br>Diretor-Geral |
| Secretaria de Estado da Cultura<br>Luciana Casagrande Pereira Ferreira<br>Elietti de Souza Vilela                              | Secretária<br>Diretora-Geral | Secretaria de Estado do Planejamento<br>Ulisses de Jesus Maia Kotsifas<br>Domingos Trevizan Filho              | Secretário<br>Diretor-Geral |
| Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família<br>Rogério Helias Carboni<br>Luiza Marilda Pacheco Castagno Simonelli | Secretário<br>Diretora-Geral | Secretaria de Estado da Saúde<br>Carlos Alberto Gebrim Preto<br>Cesar Augusto Neves Luiz                       | Secretário<br>Diretor-Geral |
| Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável<br>Rafael Valdomiro Greca de Macedo<br>Rodrigo Araújo Rodrigues            | Secretário<br>Diretor-Geral  | Secretaria de Estado da Segurança Pública<br>Hudson Leôncio Teixeira<br>Adilson Luiz Lucas Prusse              | Secretário<br>Diretor-Geral |
| Secretaria de Estado da Educação<br>Roni Miranda Vieira<br>João Luiz Giona Junior                                              | Secretário<br>Diretor-Geral  | Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda<br>Paulo Rogerio do Carmo<br>Willian Porfírio Ribeiro   | Secretário<br>Diretor-Geral |
| Secretaria de Estado do Esporte<br>Hélio Renato Wirbiski<br>Ilson Augusto Rhoden                                               | Secretário<br>Diretor-Geral  | Secretaria de Estado do Turismo<br>Leonardo Paranhos da Silva<br>Jefferson Abade                               | Secretário<br>Diretor-Geral |
| Secretaria de Estado da Fazenda<br>Norberto Anacleto Ortigara<br>Luiz Paulo Budal Pedroso                                      | Secretário<br>Diretor-Geral  |                                                                                                                |                             |



## Departamento de Imprensa Oficial do Estado (DIOE)

Praça Nossa Senhora de Salete, S/N  
80530-909 | Centro Cívico | Curitiba | Paraná  
Informações 41 3200-5002

## Poder Executivo

### Despacho do Chefe da Casa Civil

#### DESPACHO DO CHEFE DA CASA CIVIL SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

24.868.040-7/26

**OBJETO** Deslocamento internacional de servidor para cursar Doutorado em Psicologia da Educação na Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação da Universidade de Coimbra. **DESTINO E PERÍODO** Coimbra – Portugal, de 09/11/2025 a 08/11/2027. **FINALIDADE** Conclusão do curso de doutorado. **PERCEPÇÃO FINANCEIRA** Sem ônus para o Estado do Paraná. **AMPARO LEGAL** Decreto nº 444/1995 e art. 1º, I, do Decreto nº 11.322/2025. 1. De acordo com os elementos de instrução constantes no **PROTOCOLADO nº 24.868.040-7**, **AUTORIZO** do afastamento da servidora ANA PAULA RIBEIRO ASSONI, RG 8.XXX.XXX-2; 2. Ao Grupo de Recursos Humanos que observe a regra administrativa prevista no art. 18, do Decreto Estadual nº 444/1995, fazendo juntar ao caderno administrativo cópia da referida documentação. 3. **PUBLIQUE-SE** e encaminhe-se à origem para as providências legais. EM 10/02/2026. (Enc. Proc. à SEED).

16412/2026

## Casa Civil

### DETRAN

#### DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ – DETRAN/PR EXTRATO DA PORTARIA Nº 085/2026-DP/DAFI

**Designar**, servidores do DETRAN/PR para atuarem na gestão e na fiscalização do **Termo de Cooperação nº 004/2026**, celebrado entre o DETRAN/PR e o Município de Ibaiti, objetivando o planejamento e a operacionalização da Sinalização Viária Urbana Horizontal e Vertical, compreendendo a contratação de empresa especializada na execução do projeto no Município.

Designa-se o servidor Salles Barbosa Pereira, ocupante do cargo de Agente de Trânsito, CPF nº \*\*\*.505.289-\*\*, para desempenhar a função de gestor do termo de cooperação, e a servidora Vanessa Sanae Iwamoto, ocupante do cargo de Agente de trânsito, CPF nº \*\*\*.550.879-\*\*, para desempenhar a função de fiscal do termo de cooperação.

Curitiba, 06 de Fevereiro de 2026

**OSVALDO MESSIAS MACHADO**

Diretor de Administração e Finanças do DETRAN/PR <sup>1</sup>

(<sup>1</sup>Atuando por delegação de competência, conforme Portaria nº 719/2025)

14340/2026

#### PORTARIA Nº 117/2026- DP/DAFI Protocolo nº 25.320.633-0

**Designar** os servidores deste Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR para atuar como gestor e fiscal da **Inexigibilidade de Licitação 003/2026**, conforme segue:

**Gestora:** Rosilei Orides Quintino, CPF nº XXX.588.109-XX

**Fiscal:** Alaudenice Silvestre, CPF nº XXX.909.589-XX.

**Objeto:** Locação de espaço físico com estande, com vistas a participação do DETRAN/PR na 37ª FEPEINA – Expo Douradina.

Curitiba, 30 de Janeiro de 2026.

**Oswaldo Messias Machado**

Diretor de Administração e Finanças do DETRAN/PR

14889/2026

#### PORTARIA nº 148/26 – DP

O Diretor-Presidente do Departamento de Trânsito, no uso de suas atribuições legais, com base na delegação estabelecida na Lei nº 7811, de 29/12/83 e face ao que consta dos autos de Processo Administrativo Disciplinar sob nº 24.518.763-7, instaurado em desfavor do servidor LAURI LUIS FINGER – CPF nº \*\*\*.261.230-\*\*, por intermédio da Portaria nº 680/2025 – DP, de 06 de agosto de 2025, publicada em Diário Oficial do Estado sob nº 11.969 em 20 de agosto de 2025, **RESOLVE**:

**Art. 1º** Aplicar a penalidade de **SUSPENSÃO** das atividades laborais ao servidor **LAURI LUIS FINGER** – CPF nº \*\*\*.261.230-\*\* - Chefe de Ciretran

- Cat A, por **30 (trinta) dias**, nos termos do artigo 291, inciso III e artigo 293, inciso III, todos da Lei Estadual nº 6.174/1970.

**Art. 2º.** Conforme estabelecido no art. 293, §4º da Lei Estadual nº 6174/70, no período da suspensão, o funcionário perderá todas as vantagens decorrentes do exercício do cargo.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação em Diário Oficial do Estado, passando a produzir efeitos a partir da ciência pessoal do servidor retro mencionado.

Santin Roveda

Presidente do Detran/PR

14857/2026

## Coordenadoria Estadual da Defesa Civil

#### COORDENADORIA ESTADUAL DA DEFESA CIVIL PORTARIA nº 009/2026

O Coordenador Estadual da Defesa Civil, nomeado pelo Decreto Estadual nº 131/2023, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 2596/2019, previsão contida nos itens 7.2 a 7.6 e 8.13 do Contrato nº 9733/2025-GMS, e informações contidas no e-protocolo nº 25.363.183-0, **RESOLVE**:

**Art. 1º** Designar para integrar a Comissão Técnica que realizará o recebimento provisório e definitivo dos equipamentos contidos no Contrato nº 9733/2025-GMS, firmado entre a Coordenadoria Estadual da Defesa Civil e a empresa LATREC AG cujo objeto consiste na aquisição de Equipamento Multifuncional (Robô Autopropelido para Combate a Incêndios), diretamente nas instalações do fabricante na Alemanha, mediante a realização de Vistoria Técnica Internacional visando a emissão do Termo de Aceitação Técnica Definitiva em Fábrica nos termos do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como verificar a conformidade técnica, funcional e documental dos equipamentos com as especificações contratuais, os militares estaduais abaixo relacionados:

- a) Ten. Cel. QOBM Daniel Lorenzetto, CPF: XXX.174.729-XX;  
b) Maj. QOEM PM Daniel Piculski, CPF: XXX.914.199-XX;  
c) 1º Sgt. BM CMEIV Enio Vilela da Silva, CPF: XXX.449.439-XX.

**Art. 2º** O deslocamento da Comissão Técnica até a sede da empresa contratada, as despesas de transporte aéreo ou terrestre, hospedagem e alimentação, serão custeadas pela CEDEC.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno.

Curitiba, 04 de fevereiro de 2026.  
Cel. QOBM Fernando Raimundo Schunig,  
Coordenador Estadual da Defesa Civil.

14817/2026

## Procuradoria Geral do Estado

#### Resolução nº 42/2026-PGE

Prorroga por 12 (doze) meses a vigência da Comissão Permanente de Análise de Termos de Ajustamento de Conduta em celebração pelos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Estado.

O **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições previstas no artigo 5º da Lei Complementar nº 26, de 30 de dezembro de 1985, com a redação dada pela Lei Complementar nº 40, de 08 de dezembro de 1987, na Deliberação nº 72/2023-CSPGE, na Deliberação nº 26/2024-CSPGE e na Deliberação nº 22/2024-CSPGE, e considerando o contido no Protocolo nº 22.560.952-7:

#### RESOLVE

**Art. 1º** Prorrogar por 12 (doze) meses os trabalhos da Comissão Permanente de Análise de Termos de Ajustamento de Conduta em celebração pelos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Estado, a partir de 13 de fevereiro de 2026.

**Art. 2º** Ficam mantidos os membros, as competências e as demais condições estabelecidas nas Resoluções nº 179/2024-PGE e subsequentes.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE.**

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

Luciano Borges dos Santos  
Procurador-Geral do Estado

14804/2026

## Secretaria da Administração e da Previdência

## RESOLUÇÃO CONJUNTA SEAP/SEJU N.º 1112/2026

Concede promoção aos servidores do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE.

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência e o Secretário de Estado da Justiça e Cidadania, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 90 da Constituição Estadual, considerando a Lei Estadual n.º 21.352, de 1º de janeiro de 2023 e art. 7º do Regulamento da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, aprovado pelo Decreto n.º 3.888, de 21 de janeiro de 2020, considerando o contido na Lei n.º 13.666/2002, de 05 de julho de 2002, que instituiu o Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE, considerando o Despacho do Governador, de 4 de abril de 2025 (protocolo nº 23.342.639-3), e o disposto no Protocolo n.º 25.313.503-4,

## RESOLVEM:

**Art. 1º** Conceder aos servidores estáveis e ativos do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE, regido pela Lei Estadual n.º 13.666, de 05 de julho de 2002, **PROMOÇÃO POR ESCOLARIDADE OU TITULAÇÃO**, na forma do inciso III, §1º do Art. 9ºA da Lei Estadual n.º 13.666/02, conforme o Anexo Único desta Resolução.

**Art. 2º** Determinar o processo de implantação e registro dos institutos de desenvolvimento funcional no sistema RH-Paraná/Meta4 às Unidades de Recursos Humanos dos servidores.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 04 de fevereiro de 2026.

**Luizão Goulart**

Secretário de Estado da Administração e da Previdência

**Valdemar Bernardo Jorge**

Secretário de Estado da Justiça e Cidadania

ANEXO ÚNICO  
PROMOÇÃO POR ESCOLARIDADE OU TITULAÇÃO

| NOME                                 | RG           | LF | ÓRGÃO | CARGO                                   | DE | PARA |
|--------------------------------------|--------------|----|-------|-----------------------------------------|----|------|
|                                      |              |    |       |                                         | CL | CL   |
| FERNANDO SANTIAGO DE OLIVEIRA SALLES | 40.XXX.036-X | 1  | SEJU  | AS - Agente de Segurança Socioeducativo | II | VII  |
| MARCOS ELIEZER CRUZ KOHLS            | 10.XXX.091-X | 1  | SEJU  | AGP - Agente Profissional               | IX | XIII |

14779/2026

## Resolução SEAP Nº 11.654/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA – SEAP, no uso de suas atribuições legais, considerando que conforme disposto no inciso I, do art. 25 da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, compete à Secretaria de Estado da Administração e da Previdência – SEAP a coordenação e gestão das atividades de administração e recursos humanos, bem como o contido no Protocolo nº 25.332.350-7.

Considerando os artigos 34, 41 e 46 da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970 e considerando o disposto no art. 12 da Lei nº 13.666, de 05 de julho de 2002.

## RESOLVE:

Alocar, no Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social – IPARDES, os servidores nomeados pelo Decreto nº 11.551/2025, relacionados no Anexo Único da Resolução, para exercer o cargo de Agente Profissional, nas respectivas funções, do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE.

Curitiba, 02 de fevereiro de 2026.

**Luizão Goulart**

Secretário de Estado da Administração e da Previdência

## ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO SEAP Nº 11.654/2026

Cargo: Agente Profissional

| NOME                             | RG               | FUNÇÃO        |
|----------------------------------|------------------|---------------|
| Dayana Carvalho dos Santos Lipka | 058xxx399xx – PR | Administrador |
| Marcelo da Silveira Longo        | 3xxx141x – PR    | Administrador |
| Filipe Silva de Sousa            | 100xxx727xx – RJ | Economista    |
| Jaderson Goulart Junior          | 11xxx684x – PR   | Economista    |
| Leonardo Costa                   | 58xxx179x – SP   | Economista    |
| Luana Rodrigues Walter           | 436xxx628xx – PR | Economista    |

14866/2026



**Resolução SEAP Nº 11.655/2026**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA – SEAP, no uso de suas atribuições legais, considerando que conforme disposto no inciso I, do art. 25 da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, compete à Secretaria de Estado da Administração e da Previdência – SEAP a coordenação e gestão das atividades de administração e recursos humanos, bem como o contido no Protocolo nº 25.332.618-2. Considerando os artigos 34, 41 e 46 da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970 e considerando o disposto no art. 12 da Lei nº 13.666, de 05 de julho de 2002.

**RESOLVE:**

Alocar, na Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI, os servidores nomeados pelo Decreto nº 11.551/2025, relacionados no Anexo Único da Resolução, para exercer o cargo de Agente Profissional, nas respectivas funções, do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE.

Curitiba, 03 de fevereiro de 2026.

Luizão Goulart

**Secretário de Estado da Administração e da Previdência**

**ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO SEAP Nº 11.655/2026**

Cargo: Agente Profissional

| NOME                               | RG               | FUNÇÃO                                   |
|------------------------------------|------------------|------------------------------------------|
| Andrea Vaz da Cruz                 | 064xxx299xx – PR | Administrador                            |
| Angela Karina Machke da Silva      | 10xxx688x – PR   | Administrador                            |
| Caroline Binda                     | 13xxx538x – PR   | Administrador                            |
| Cleverson Rodrigo da Silva         | 9xxx976x – PR    | Administrador                            |
| Daniele Perini                     | 9xxx983x – PR    | Administrador                            |
| Guilherme Rodrigues Cavet          | 094xxx139xx – PR | Administrador                            |
| Jean Luca Schmitz da Silva         | 076xxx449xx – PR | Administrador                            |
| Simone Cristina de Souza Viel      | 6xxx766x – PR    | Administrador                            |
| Vanessa Lopes Izar Pelizzari       | 7xxx608x – PR    | Administrador                            |
| Elisa Dahmer Kilpp                 | 9xxx000x – PR    | Economista                               |
| Rosana de Melo Louro               | 50xxx198xx – RS  | Economista                               |
| Allan Goncalves Bueno              | 9xxx099x – PR    | Profissional de Tecnologia da Informação |
| Jederson Souza de Oliveira         | 9xxx953x – PR    | Profissional de Tecnologia da Informação |
| Luis Filipe Teixeira da Silva Lima | 8xxx476x – PR    | Profissional de Tecnologia da Informação |
| Rafael Carneiro Sacoman            | 7xxx302x – PR    | Profissional de Tecnologia da Informação |

14898/2026

**Resolução SEAP Nº 11.656/2026**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA –SEAP, no uso de suas atribuições legais, considerando que conforme disposto no inciso I, do art. 25 da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, compete à Secretaria de Estado da Administração e da Previdência – SEAP a coordenação e gestão das atividades de administração e recursos humanos, bem como o contido no Protocolo nº 25.334.969-7. Considerando os artigos 34, 41 e 46 da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970 e considerando o disposto no art. 12 da Lei nº 13.666, de 05 de julho de 2002.

**RESOLVE:**

Alocar, na Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, a servidora **Silvia Rita Rodrigues Simoes**, RG nº 41xxx809x-SP, nomeada pelo Decreto nº 11.655/2025 para exercer o cargo de Agente Profissional, função Psicólogo, do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE.

Curitiba, 03 de fevereiro de 2026.

Luizão Goulart

**Secretário de Estado da Administração e da Previdência**

14912/2026

**Resolução SEAP Nº 11.657/2026**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA – SEAP, no uso de suas atribuições legais, considerando que conforme disposto no inciso I, do art. 25 da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, compete à Secretaria de Estado da Administração e da Previdência – SEAP a coordenação e gestão das atividades de administração e recursos humanos, bem como o contido no Protocolo nº 25.334.831-3.

Considerando os artigos 34, 41 e 46 da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970 e considerando o disposto no art. 12 da Lei nº 13.666, de 05 de julho de 2002.

**RESOLVE:**

Alocar, na Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, os servidores nomeados pelo Decreto nº 11.551/2025, relacionados no Anexo Único da Resolução, para exercer o cargo de Agente Profissional, nas respectivas funções, do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE.

Curitiba, 03 de fevereiro de 2026.

Luizão Goulart

**Secretário de Estado da Administração e da Previdência**

**ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO SEAP Nº 11.657/2026**

Cargo: Agente Profissional

| NOME            | RG            | FUNÇÃO        |
|-----------------|---------------|---------------|
| Eduardo Tsukuda | 8xxx735x – PR | Administrador |

|                               |                 |                       |
|-------------------------------|-----------------|-----------------------|
| Guilherme Chulis              | 9xxx490x – PR   | Administrador         |
| Otto Pimenta de Salles Abreu  | 12xxx196x – RJ  | Administrador         |
| Vanderson Lohan Setnarski     | 12xxx229x – PR  | Administrador         |
| Victoria Figueira da Silva    | 40xxx766xx – RS | Administrador         |
| Celina Ditzel Kropiwiec       | 6xxx951x – PR   | Comunicador Social    |
| Paulo Henrique Pereira Freire | 64xxx025x – SP  | Engenheiro Cartógrafo |

15143/2026

**Resolução SEAP nº 11.685/2026**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 90, parágrafo único, da Constituição Estadual, art. 4º, da Lei Estadual nº 21.352 de 1º de janeiro de 2023, o Decreto Nº 9327 de 24 de março de 2025,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados para responderem pela Secretaria de Estado da Administração e da Previdência – SEAP como Diretor de Área, Chefe de Departamento e Chefe de Divisão:

| Diretoria de Gestão Patrimonial, Documental e de Transporte - DPDT |                               |                |
|--------------------------------------------------------------------|-------------------------------|----------------|
| Função                                                             | Nome                          | RG             |
| Diretor de área                                                    | Edson Galdino Vilela de Souza | 8.XXX.619-X    |
| Departamento de Gestão de Pessoas e Tecnologia de RH - DRH         |                               |                |
| Função                                                             | Nome                          | RG             |
| Chefe de Departamento                                              | Patrícia Moreno da Silva      | 061.XXX.609-XX |

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições contrárias.

Curitiba, 05 de fevereiro de 2026

Luizão Goulart

**Secretário de Estado da Administração e da Previdência**  
14471/2026**RESOLUÇÃO CONJUNTA SEAP/SEPL nº 1113/2026**

O **Secretário de Estado da Administração e da Previdência (SEAP)** e o **Secretário de Estado do Planejamento (SEPL)**, no uso de suas atribuições, estabelecidas na Lei Estadual nº 21.352, de 01 de janeiro de 2023 e considerando a necessidade de constituírem, em conjunto, Comissão para conduzir licitações do Componente 2 – Assistência Técnica do Projeto de Inovação e Modernização da Gestão Pública do Paraná – Acordo de Empréstimo nº 9378-BR – Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, cujos recursos estão contemplados no orçamento da SEPL, observando o contido no Regulamento de Aquisições para Mutuários de Operações de Financiamento de Projetos de Investimento nas operações de aquisições de Bens, Obras, Serviços Técnicos e Serviços de Consultoria, decorrentes de Acordo na modalidade de Financiamento de Projetos de Investimento (IPF) para AT, Quarta Edição, novembro de 2020.

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão Especial de Licitações, responsável pela realização das licitações nas modalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, cadastradas no sistema STEP e referente ao Componente 2 do projeto:

**I. Membros representantes da Secretaria de Estado do Planejamento:**  
a) Titular: Fernando Sergio dos Santos Caldeira, RG nº 1.XXX.066-PR; e  
b) Suplente: Éverton Lopes da Silva, CPF nº 029.XXX.730-XX.

**II. Membros representantes da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência:**  
a) Titulares: Wellington Dias de Paula, RG nº 10.XXX.943-X/

PR; Luiz Fernando Mancini de Oliveira, RG nº 9.XXX.711-X/PR e Mileny Keiko Ono, RG nº 8.XXX.243-X/PR.  
b) Suplente: Jhonatan Fioravante, RG nº 11.XXX.681-X/PR.

**Parágrafo único.** Os membros suplentes da Comissão Especial de Licitação substituem, nas faltas e impedimentos, os membros titulares, por convocação do Presidente da Comissão.

**Art. 2º** Ficam designados como presidente e vice-presidente da Comissão Especial de Licitação, respectivamente, os servidores Wellington Dias de Paula e Luiz Fernando Mancini de Oliveira.

**Art. 3º** Os procedimentos de contratação via Pregão Eletrônico serão realizados pelos pregoeiros designados em Resolução própria da SEAP.

**Art. 4º** Fica revogada a Resolução Conjunta SEAP/SEPL nº 556/2025 republicada em 10 de janeiro de 2025.

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 04 de fevereiro de 2026.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas  
**Secretário de Estado do Planejamento**Luizão Goulart  
**Secretário de Estado da Administração e da Previdência**  
15103/2026**PARANAPREVIDÊNCIA****PARANAPREVIDÊNCIA**

Resumo dos atos de concessão de benefícios previdenciários - **Os Diretores Presidente e de Previdência da PARANAPREVIDÊNCIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei nº 12.398, de 30 de dezembro de 1998, **CONCEDEM** os benefícios previdenciários abaixo relacionados:

Ato n.145572/26. Pensão por morte. Protocolo 25.251.051-6. Segurado: ALTAYR GOMES MACHADO, CPF 31302807900 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: HALINA BORCHERT GOMES MACHADO, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 5085.95. Total do Benefício R\$ 5085.95

Ato n.145579/26. Pensão por morte. Protocolo 25.240.762-6. Segurado: LUIZ CARLOS GARCIA, CPF 02219956920 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: ROSEMARI APARECIDA GARCIA, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 8366.44. Total do Benefício R\$ 8366.44

Ato n.145575/26. Pensão por morte. Protocolo 25.251.716-2. Segurado: SUELI APARECIDA PANHAN, CPF 74952463915 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: JOSE CORREA DA SILVA, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 3658.50. Total do Benefício R\$ 3658.50

Ato n.145574/26. Pensão por morte. Protocolo 25.182.714-1. Segurado: AIRTOM JOSE BATISTA, CPF 33980675904 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: GLEICI LUIZA BATISTA, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 3819.94. Total do Benefício R\$ 3819.94

Ato n.145577/26. Pensão por morte. Protocolo 25.226.935-5. Segurado: PAULO ROBERTO MACHADO, CPF 36231568920 - LF 2. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: IRENI VIEIRA MACHADO, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 6347.40. Total do Benefício R\$ 6347.40

Ato n.145581/26. Pensão por morte. Protocolo 25.241.351-0. Segurado: JOAO MARIA DE OLIVEIRA, CPF 28579860920 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: ARMINDA ALVES DA SILVA DE OLIVEIRA, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 3054.99. Total do Benefício R\$ 3054.99

Ato n.145573/26. Pensão por morte. Protocolo 24.775.684-1. Segurado: GERALDA ALVES DE SOUZA, CPF 41277180997 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: ADEMILTON LEOCADIO, Convivente, Cota 100%,

Valor R\$ 2739.18. Total do Benefício R\$ 2739.18  
Ato n.145578/26. Pensão por morte. Protocolo 25.239.726-4. Segurado: DJANIRA DA COSTA PONTONI, CPF 16991800910 - LF 2. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: CASSIO WEIDNER PONTONI, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 10653.45. Total do Benefício R\$ 10653.45  
Ato n.145576/26. Pensão por morte. Protocolo 25.251.716-2. Segurado: SUELI APARECIDA PANHAN, CPF 74952463915 - LF 2. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: JOSE CORREA DA SILVA, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 2542.71. Total do Benefício R\$ 2542.71  
Ato n.145571/26. Pensão por morte. Protocolo 25.212.707-0. Segurado: ARLENE LOPER CORREA, CPF 68234007904 - LF 2. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: JOÃO MARIA CORREA, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 2101.39. Total do Benefício R\$ 2101.39  
Curitiba, 9 de fevereiro de 2026

14712/2026

## Secretaria da Agricultura e do Abastecimento

### ADAPAR

#### DECISÃO ADMINISTRATIVA nº001/2026

Assunto: Procedimento Administrativo para Apuração de Descumprimento Contratual. Protocolo nº 23.300.914-8

#### O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA AGÊNCIA

##### AGROPECUÁRIA

**DO PARANÁ – ADAPAR**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5.702, de 3 de maio de 2024, nos termos de seu artigo 10, inciso X: CONSIDERANDO a instauração de Procedimento Administrativo para Apuração de Responsabilidade em face da empresa Prime Científica Ltda., por meio da Portaria nº 273/25; CONSIDERANDO o Relatório Final elaborado pela Comissão Processante, bem como a Nota Técnica nº 043/25, exarada pela Corregedoria da ADAPAR; CONSIDERANDO a Informação Jurídica emitida pela SUP/AJU, que analisou a regularidade do feito e a adequação das penalidades sugeridas à legislação aplicável; CONSIDERANDO que restou devidamente comprovada a prática de infração administrativa consistente no descumprimento contratual imputado à contratada;

#### DECIDE:

**I** – Pela homologação das conclusões constantes do Relatório Final do Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade instaurado em face da empresa Prime Científica Ltda.;

**II** - Pelo reconhecimento da infringência ao disposto no inciso III do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, bem como ao inciso I do art. 196 e ao art. 199 do Decreto Estadual nº 10.086/2022;

**III** – Pela aplicação das seguintes penalidades administrativas à empresa Prime Científica Ltda., nos termos da legislação vigente:

**a)** impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de 02 (dois) anos;

**b)** multa administrativa no valor de R\$ 8.011,38 (oito mil, onze reais e trinta e oito centavos), correspondente a 20% (vinte por cento) do valor contratual, conforme fundamentação legal constante dos autos;

Publique-se.

Curitiba, datado e assinado eletronicamente.

Adalberto Luiz Valiati

Diretor Administrativo-Financeiro

14823/2026

#### PORTARIA Nº 071, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

*Remoção do servidor Felipe Barro.*

**O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13, inciso XIII, do anexo a que se refere o Decreto nº 5.702 de 03 de maio de 2024 e considerando o contido no protocolado 24.536.852-6.

RESOLVE:

**Art.1º** Remover conforme o Edital de Processo Seletivo de Remoção Interna nº 02/2025, o servidor contemplado, **FELIPE BARRO** – RG 9.XXX.606-X SSP/PR, ocupante do cargo de Assistente de Fiscalização da Defesa Agropecuária - função Técnico Agrícola/Agropecuário, lotado no Escritório Local de Guaratuba para o Escritório Local de Mandaguáçu.

**Art.2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos funcionais a partir de 01 de março de 2026.

Publique-se  
**OTAMIR CESAR MARTINS**  
Diretor Presidente

#### PORTARIA Nº 072, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

*Designa os servidores mentorado e mentor para participarem do Programa de Mentoria da ADAPAR.*

**O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13, inciso XIII, do anexo a que se refere o Decreto nº 5.702, de 03 de maio de 2024 e a Portaria nº 197/2022 que estabelece os procedimentos para o Programa de Mentoria da ADAPAR, resolve:

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como mentor e mentorado na ADAPAR.

| ESCRITÓRIO REGIONAL DA ADAPAR (ER) | CARGO, FUNÇÃO, NOME E LOTAÇÃO DO SERVIDOR MENTORADO-EL                    | CARGO, FUNÇÃO, NOME E LOTAÇÃO DO SERVIDOR MENTOR-EL          |
|------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|
| Ponta Grossa                       | AFDA – Técnico Agrícola<br>Bruno Vicente Marques de Moura<br>EL de Castro | FDA – Méd. Vet.<br>Vaneska Dip Rangel<br>EL de Castro        |
| Ponta Grossa                       | AFDA – Técnico Agrícola<br>Bruno Vicente Marques de Moura<br>EL de Castro | FDA – Engº Agrº<br>Christian Reichmann Sassi<br>EL de Castro |

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

**OTAMIR CESAR MARTINS**

Diretor Presidente

14861/2026

#### PORTARIA Nº 074, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

*Designa as Comissões Regionais de Avaliação Especial de Desempenho para o Estágio Probatório e Avaliação de Desempenho dos Servidores Estáveis da ADAPAR.*

**O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13, inciso XIII, do anexo a que se refere o Decreto 5702, de 03 de maio de 2024 e, em conformidade com a Lei 6174, de 16 de Novembro de 1970 e a Lei 21112, de 30 de junho de 2022, resolve:

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem as Comissões Regionais de Avaliação Especial de Desempenho para o Estágio Probatório e Avaliação de Desempenho dos Servidores Estáveis da ADAPAR, conforme segue:

| COMISSÃO                           | CARGO      | SERVIDORES                        | RG           |
|------------------------------------|------------|-----------------------------------|--------------|
| Curitiba, Ponta Grossa e Paranaguá | Presidente | Jean Sander Goncalves             | 4.XXX.611-X  |
|                                    |            | Silvana Maria Pruchniesky Canhoto | 6.XXX.044-X  |
|                                    |            | Neide Cristiane Cavalli           | 7.XXX.185-X  |
|                                    | Suplente   | Edney Antônio Teixeira            | 4.XXX.442-X  |
| Apucarana, Maringá e Londrina      | Presidente | Brigida Kussumoto de Alcantara    | 13.XXX.323-X |
|                                    |            | Felipe Donvito Greco              | 13.XXX.027-X |
|                                    |            | Luciano Haponiuk Gomes            | 6.XXX.432-X  |
|                                    | Suplente   | Bruno Sacconi Canaver             | 13.XXX.189-X |
| Cascavel e Toledo                  | Presidente | Caroline Junko Fujihara           | 11.XXX.717-X |
|                                    |            | Anderson Lemiska                  | 8.XXX.253-X  |
|                                    |            | Ricardo Antônio da Silva          | 9.XXX.262-X  |
|                                    | Suplente   | Alexandre Santos Alves            | 7.XXX.348-X  |
| Umuarama, Paranaíba e Cianorte     | Presidente | João Ricardo Franchini            | 4.XXX.652-X  |
|                                    |            | Giovana Hashimoto Nakadomari      | 9.XXX.230-X  |
|                                    |            | Ivo Aparecido da Silva            | 3.XXX.006-X  |
|                                    |            |                                   |              |

|                                                          |            |                                      |              |
|----------------------------------------------------------|------------|--------------------------------------|--------------|
|                                                          | Suplente   | Luiz Fernando Ruiz                   | 7.XXX.039-X  |
| Campo Mourão e Ivaiporã                                  | Presidente | Murilo Augusto de Paula Souza        | 9.XXX.004-X  |
|                                                          |            | Losani Perotti                       | 4.XXX.984-X  |
|                                                          |            | Claudia Maria dos Santos Gebara      | 4.XXX.072-X  |
|                                                          | Suplente   | Carlos Antônio Portela               | 4.XXX.755-X  |
| Laranjeiras do Sul, Guarapuava, Irati e União da Vitória | Presidente | Liziane Cogo dos Santos              | 7.XXX.386-X  |
|                                                          |            | Flavia Rosiele Ravello               | 5.XXX.076-X  |
|                                                          |            | Jose Alfredo de Oliveira             | 1.XXX.361-X  |
|                                                          | Suplente   | Sandro Jose Kuster da Silva          | 6.XXX.085-X  |
| Cornélio Procopio                                        | Presidente | Ana Helena Ferrazzini Marvullo Neves | 14.XXX.034-X |
|                                                          |            | Ana Paula Pavão Battaglini           | 13.XXX.307-X |
|                                                          |            | Adriana Suzana Salvador Volquer      | 10.XXX.603-X |
|                                                          | Suplente   | Nayara Tissot Lunardon               | 8.XXX.076-X  |
| Jacarezinho                                              | Presidente | Juliana Seixas Garcia Pelloso        | 8.XXX.409-X  |
|                                                          |            | Arion Nassif da Silva                | 9.XXX.607-X  |
|                                                          |            | Diego Juliani de Campos              | 14.XXX.933-X |
|                                                          | Suplente   | Aislan Lucas de Oliveira Macedo      | 7.XXX.649-X  |
| Pato Branco,                                             | Presidente | Adriana Lazaroto                     | 11.XXX.408-X |
| Francisco Beltrão e Dois Vizinhos                        |            | Paulo Ricardo Campos dos Santos      | 14.XXX.153-X |
|                                                          |            | Talita Inês Tonini                   | 14.XXX.418-X |
|                                                          | Suplente   | Valdir Fogaca Dos Santos             | 3.XXX.265-X  |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 233, de 24 de junho de 2025.

Publique-se

**OTAMIR CESAR MARTINS**  
Diretor Presidente

14859/2026

## Secretaria das Cidades

### RESOLUÇÃO CONJUNTA Nº 002/2026/SECID-SETU

Súmula: Altera a Resolução Conjunta nº 039/2025/SECID-SETU, que estabelece ação conjunta entre a Secretaria de Estado das Cidades (SECID) e a Secretaria de Estado do Turismo (SETU) para a formalização de convênios destinados à execução de obras de infraestrutura turística, voltadas ao fomento da atividade turística e à geração de emprego e renda nos municípios.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES E O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO, no uso de suas atribuições legais que lhes confere o art. 4º da Lei Estadual nº 21.352, de 2023,

#### CONSIDERANDO:

Que o art. 7º da Lei Estadual nº 21.762, de 2023, autoriza o Poder Executivo a firmar convênios para realizar transferências voluntárias de recursos para o desenvolvimento do Paraná Turismo Mais Infraestrutura, sob coordenação da Secretaria de Estado do Turismo;

Que o Despacho Governamental publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.982, de 09/09/2025, autorizou a dispensa de contrapartida para convênios firmados no âmbito do programa Paraná Turismo Mais Infraestrutura, nos termos do art. 669, §2º, do Decreto Estadual nº 10.086, de 2022;

O contido na Informação nº 38/2026 – AT/GAB/PGE;

Art. 1º O art. 2º, inciso I, da Resolução Conjunta nº 039/2025/SECID-SETU passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Compete à SECID:

I – a responsabilidade pelos trâmites de formalização dos convênios, os quais contemplarão recursos não reembolsáveis do Tesouro do Estado, destinados à execução de obras de infraestrutura turística”

Art. 2º Acrescenta o parágrafo único ao art. 2º da Resolução Conjunta nº 039/2025/SECID-SETU, com a seguinte redação:

“Art. 2º Compete à SECID:

(...) Parágrafo único. Os convênios celebrados no âmbito desta Resolução poderão ter sua contrapartida dispensada, com fundamento em autorização governamental, nos termos do art. 669, §2º, do Decreto Estadual nº 10.086, de 2022.”

Art. 3º Acrescenta o parágrafo único ao art. 3º da Resolução Conjunta nº 039/2025/SECID-SETU, com a seguinte redação:

“Art. 3º Compete à SETU:

(...) Parágrafo único. No caso de dispensa de contrapartida previsto no parágrafo único do art. 2º desta Resolução, deverá ser apresentado o Despacho Governamental de autorização da dispensa, ao invés da Declaração de Contrapartida prevista no caput deste artigo.”

Art. 4º As demais disposições da Resolução Conjunta nº 039/2025/SECID-SETU permanecem vigentes.

Art. 5º Os convênios celebrados no âmbito da parceria anteriormente à entrada em vigor desta Resolução Conjunta permanecem vigentes e produzindo efeitos de acordo com a redação original da Resolução Conjunta nº 039/2025/SECID-SETU.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 05 de fevereiro de 2026.

GUTO SILVA  
Secretário das Cidades

LEONALDO PARANHOS  
Secretário do Turismo

14482/2026

### RESOLUÇÃO CONJUNTA Nº 039/2025/SECID-SETU

Súmula: Estabelece ação conjunta entre a Secretaria de Estado das Cidades (SECID) e a Secretaria de Estado do Turismo (SETU) para a formalização de convênios destinados à execução de obras de infraestrutura turística, voltadas ao fomento da atividade turística e à geração de emprego e renda nos municípios.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES E O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO, no uso de suas atribuições legais que lhes confere o art. 4º da Lei Estadual nº 21.352, de 2023;

#### CONSIDERANDO:

As atribuições legais conferidas à Secretaria de Estado das Cidades pelo art. 35 e à Secretaria de Estado do Turismo pelo art. 50, ambos da Lei Estadual nº 21.352, de 2023;

A Lei Estadual nº 15.973/2008, que estabelece a Política Estadual do Turismo e se constitui em um conjunto de estratégias e prioridades que orientam o desenvolvimento sustentável do turismo no Estado do Paraná;

A Lei nº 21.762/2023, que institui o Programa Paraná Turismo Mais Infraestrutura, com a finalidade de qualificar a infraestrutura turística e que, dentre seus objetivos, busca fomentar o desenvolvimento da infraestrutura de apoio ao turismo, bem como promover a revitalização de espaços de interesse turístico;

O Decreto 9245/2025, que regulamenta o Programa Paraná Turismo Mais Infraestrutura e que, em seu art.3º, define a infraestrutura de interesse turístico;

A demanda dos municípios por recursos estaduais destinados à execução de obras voltadas ao fomento da atividade turística;

A sistemática já consolidada e automatizada de solicitação e formalização de convênios pela SECID, bem como a disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros;

#### RESOLVEM,

Art. 1º Estabelecer ação conjunta entre a Secretaria de Estado do Turismo (SETU) e a Secretaria de Estado das Cidades (SECID) para a formalização de convênios destinados à execução de obras de infraestrutura turística, voltadas ao fomento da atividade turística e à geração de emprego e renda nos municípios.

Art.2º Compete à SECID:

I -A responsabilidade pelos trâmites de formalização dos convênios, os quais contemplarão recursos não reembolsáveis do Tesouro do Estado, com contrapartida municipal, destinados à execução de obras de infraestrutura turística;

II – A formalização e a execução dos convênios em conformidade com as cláusulas constantes do modelo padrão da SECID (anexo a esta Resolução);

III – A atuação, junto aos Municípios, na realização dos trâmites necessários à efetiva execução e implementação das obras de infraestrutura turística;

Art. 3º Compete à SETU:

I - Receber as solicitações dos municípios, via e-protocolo, por meio de ofício



do Prefeito, no qual deverão constar de forma clara: o objeto, o valor pleiteado, a declaração de contrapartida e a fundamentação da necessidade da execução da obra de infraestrutura turística;

II - Justificar a necessidade e o interesse turístico da execução da obra de infraestrutura sob o enfoque do fomento da atividade turística e à geração de emprego e renda no município;

III - Demonstrar a relação entre o custo benefício e os resultados esperados com o investimento, conforme previsto no art. 681, inciso XIII do Decreto Estadual nº 10.086, de 2022;

IV - Garantir que as obras de infraestrutura turísticas estejam em conformidade com o art. 3º do Decreto Estadual nº 9.245/2025.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, na data de sua assinatura

GUTO SILVA  
Secretário das Cidades

LEONALDO PARANHOS  
Secretário do Turismo

14474/2026

## Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

UEL

Considerando a Instrução Normativa Nº 142/2018 do Tribunal de Contas do Paraná; O Diretor de Seleção e Desenvolvimento, no exercício do cargo de Pró-Reitor de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Londrina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato Executivo nº 83/2022 de 10/06/2022; **R E S O L V E**: Tornar público os extratos das prorrogações de Contratos de Trabalho em Regime Especial dos Técnicos, regido pela Lei Complementar Estadual nº 108/2005, no mês de janeiro e fevereiro de 2026.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DO REGIME ESPECIAL-CRÊS:

Nome: **EDUARDO ARTONI MARTINS** – Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato nº 054/2025- Função: Técnico Administrativo, Prorrogar a partir de 08/01/2026 até 07/01/2027.

Nome: **JENNEFER REIKO HARA NAKAMURA** – Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato nº 055/2025- Função: Técnico Administrativo, Prorrogar a partir de 08/01/2026 até 07/01/2027.

Nome: **JOSE DE JESUS BRAGA MARTEL JUNIOR** – Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato nº 056/2025- Função: ENGENHEIRO ELETRICISTA, Prorrogar a partir de 08/01/2026 até 07/01/2027.

Nome: **LETICIA ARRIAS DOS SANTOS** – Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato nº 058/2025- Função: Técnico Administrativo, Prorrogar a partir de 10/02/2026 até 09/02/2027.

Nome: **MARIA DE ALMEIDA SILVA** – Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato nº 057/2025- Função: Técnico em Laboratório, Prorrogar a partir de 06/02/2026 até 05/02/2027.

**José Luiz Alduan-Pró-Reitor de Recursos Humanos, em exercício.**

15121/2026

Considerando a Instrução Normativa Nº 142/2018 do Tribunal de Contas do Paraná; O Diretor de Seleção e Desenvolvimento, no exercício do cargo de Pró-Reitor de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Londrina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato Executivo nº 83/2022, de 10/06/2022; **R E S O L V E**: Tornar público os extratos das contratações em Regime Especial dos servidores da Carreira Técnica Universitária desta Universidade contratados no mês de janeiro e fevereiro de 2026.

### EXTRATO DE CONTRATO DE REGIME ESPECIAL-CRÊS:

Nome: **FERNANDA ROCHA SILVA** – Contrato nº 067/2025 – Função: Arquiteto, Classe/Nível: P 01, Regime de Trabalho: 40 h/s, Salário Base: R\$ 7.616,88 - Período: 12/01/2026 até 11/01/2027.

Nome: **MARCO AURELIO COSTA CARLOTTO** – Contrato nº 001/2026 – Função: Arquiteto, Classe/Nível: P 01, Regime de Trabalho: 40 h/s, Salário Base: R\$ 7.616,88 - Período: 02/02/2026 até 01/02/2027.

Nome: **PEDRO OTAVIO SILVA MARQUES DOS SANTOS** – Contrato nº 007/2026 – Função: Técnico Administrativo, Classe/Nível: E 01, Regime de Trabalho: 40 h/s, Salário Base: R\$ 4.231,60 - Período: 05/02/2026 até 04/02/2027.

Nome: **CAROLINE THON** – Contrato nº 002/2026 – Função: Advogado, Classe/Nível: P 01, Regime de Trabalho: 40 h/s, Salário Base: R\$ 7.616,88 - Período: 02/02/2026 até 01/02/2027.

Nome: **BRUNO FERREIRA MATHIAS** – Contrato nº 008/2026 – Função: Técnico em Laboratório, Classe/Nível: E 01, Regime de Trabalho: 40 h/s, Salário Base: R\$ 4.231,60 - Período: 05/02/2026 até 04/02/2027.

Nome: **MARIA CLARA EID SERIGATO** – Contrato nº 003/2026 – Função: Técnico Administrativo, Classe/Nível: E 01, Regime de Trabalho: 40 h/s, Salário Base: R\$ 4.231,60 - Período: 02/02/2026 até 01/02/2027.

Nome: **GRAZIELE DE JESUS PESTANA** – Contrato nº 004/2026 – Função: Técnico Administrativo, Classe/Nível: E 01, Regime de Trabalho: 40 h/s,

Salário Base: R\$ 4.231,60 - Período: 02/02/2026 até 01/02/2027.

Nome: **PAULO ROBERTO MARIANO DE FARIA JUNIOR** – Contrato nº 006/2026 – Função: Advogado, Classe/Nível: P 01, Regime de Trabalho: 40 h/s, Salário Base: R\$ 7.616,88 - Período: 04/02/2026 até 03/02/2027.

Nome: **MATHEUS HENRIQUE KLESIC QUEIROZ BORDIN** – Contrato nº 005/2026 – Função: Técnico Administrativo, Classe/Nível: E 01, Regime de Trabalho: 40 h/s, Salário Base: R\$ 4.231,60 - Período: 02/02/2026 até 01/02/2027.

**José Luiz Alduan- Pró-Reitor de Recursos Humanos, em exercício.**

15115/2026

UEM

### PORTARIA Nº 091/2026-PRH

O Pró-Reitor de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições regulamentares, e considerando,

- o disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal;
- o disposto no artigo 27, inciso IX, da Constituição Estadual;
- a Lei Complementar Estadual nº 108, de 18 de maio de 2005, e alterações;
- o protocolo 25.185.137-9,

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Contratar, em virtude de habilitação no processo seletivo realizado de conformidade com Edital nº 310/2025-PRH, **Francieli Borges de Oliveira**, CPF nº XXX.029.579-XX, para a função de Técnico em Laboratório, em regime de trabalho de 40 horas semanais, com lotação no Departamento de Tecnologia.

**Parágrafo único.** O contrato é na modalidade de Regime Especial - CRÊS, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 108/2005, para o período de 10/02/2026 a 09/08/2026.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maringá, 05 de fevereiro de 2026.

José Maria de Oliveira Marques  
Pró-Reitor de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários

15009/2026

O PRÓ-REITOR DE RECURSOS HUMANOS E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA MARQUES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ESTATUTÁRIAS, TORNA PUBLICA AS SEGUINTE PORTARIAS:

### PORTARIA Nº 101/2026-PRH

Considerando a Lei nº 10.692/93, de 27 de dezembro de 1993, Considerando os protocolos digitais nº 25.316.768-8.

### R E S O L V E:

**Art. 1º - ATRIBUIR** o Adicional de Insalubridade GRAU MÉDIO (20%), aos servidores, a saber:

| Nome            | Lotação | RG      | UF | Função              | Período                 |
|-----------------|---------|---------|----|---------------------|-------------------------|
| CAMILA DA SILVA | CTC-DTC | 4XXX58X | SC | PROF.ASSOCIADO TIDE | 29/01/2026 a 28/01/2027 |

14479/2026

O PRÓ-REITOR DE RECURSOS HUMANOS E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA MARQUES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ESTATUTÁRIAS, TORNA PUBLICA AS SEGUINTE PORTARIAS:

### PORTARIA Nº 102/2026-PRH

Considerando a Lei nº 10.692/93, de 27 de dezembro de 1993; Considerando o auto nº 0007617-22.2012.8.16.0017 - 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Maringá – PR; Considerando os protocolos digitais nº 24.157.526-8.

### R E S O L V E:

**Art. 1º - ATRIBUIR** o Adicional de Insalubridade GRAU MÉDIO (20%), sobre o vencimento básico dos servidores, a saber, conforme decisão judicial acima relacionada:

| Nome                             | Lotação     | RG       | UF | Função                | Data                    |
|----------------------------------|-------------|----------|----|-----------------------|-------------------------|
| MARCIA CRISTINA MIGLIORINI PEREZ | HUM-DEE-ATN | 6XXX44XX | PR | TECNICO EM ENFERMAGEM | 19/01/2026 a 18/01/2028 |

15128/2026



**UENP****DELIBERAÇÃO Nº 002/2026 - CAD/UENP**

Retifica Deliberação Nº 111/2025 - CAD/UENP.

Considerando protocolo 25.034.566-6;

Considerando aprovação do Conselho de Administração - CAD/UENP, em reunião realizada no dia 16 de dezembro de 2025.

O Reitor da Universidade Estadual do Norte do Paraná – UENP, Prof. Dr. Fábio Antonio Néia Martini, nomeado pelos Decretos nº 11.309, de 06 de junho de 2022, e nº 4.468, de 18 de dezembro de 2023, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**DELIBERAÇÃO**

Art. 1º O art. 1º da Deliberação nº 111/2025 - CAD/UENP passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica referendado o Ato Executivo nº 020/2025 que aprova a abertura de teste seletivo para contratação, em regime especial, de 79 (setenta e nove) Professores de Ensino Superior, para atendimento de demanda emergencial, em caráter excepcional e temporário.

Art. 2º Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Reitor da UENP, em  
Jacarezinho, 06 de fevereiro de 2026.  
Prof. Dr. Fábio Antonio Néia Martini  
Reitor**DELIBERAÇÃO Nº 003/2026 - CAD/UENP**

Retifica Deliberação Nº 112/2025 - CAD/UENP.

Considerando protocolo 25.039.139-0;

Considerando aprovação do Conselho de Administração - CAD/UENP, em reunião realizada no dia 16 de dezembro de 2025.

O Reitor da Universidade Estadual do Norte do Paraná – UENP, Prof. Dr. Fábio Antonio Néia Martini, nomeado pelos Decretos nº 11.309, de 06 de junho de 2022, e nº 4.468, de 18 de dezembro de 2023, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**DELIBERAÇÃO**

Art. 1º O art. 1º da Deliberação nº 112/2025 - CAD/UENP passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica referendado o Ato Executivo nº 021/2025 que aprova a abertura de teste seletivo para contratação, em regime especial, de 07 (sete) Agentes Universitários, para atendimento de demanda emergencial, em caráter excepcional e temporário.”

Art. 2º Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Reitor da UENP, em  
Jacarezinho, 06 fevereiro de 2026.  
Prof. Dr. Fábio Antonio Néia Martini  
Reitor

15100/2026

**PORTARIA/GR Nº 021/2026**

Considerando o e-protocolo 24.907.104-8;

O Reitor da Universidade Estadual do Norte do Paraná – UENP, Prof. Dr. Fábio Antonio Néia Martini, nomeado pelo decreto nº 11.309, de 06 de junho de 2022, e nº 4.468, de 18 de dezembro de 2023, do Governo do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**RESOLVE**

Art. 1º Atribuir ao Professor Maurício Massaru Arimoto, CPF 220.\*.038-\*\*, no cargo de Coordenador do Programa de Mestrado em Ensino de Computação (ProfComp/UENP), a Gratificação de Responsabilidade Acadêmica (GRA), nos termos da Lei Estadual nº 20.932/2021 e da Lei Estadual nº 22.838/2025, a partir de 01 de novembro de 2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Anotar-se.

Gabinete do Reitor da UENP, em  
Jacarezinho, 05 de fevereiro de 2026.  
Prof. Dr. Fábio Antonio Néia Martini  
Reitor**PORTARIA/GR Nº 022/2026**

Considerando o e-Protocolo nº 24.770.991-6;

Considerando a necessidade de conclusão das diligências em curso no Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade (PAAR), instaurado para apurar os fatos relacionados à empresa Obra Prima Arquitetura e Planejamento Ltda., por meio da Portaria nº 356/2025 – GR/UENP,

Considerando a inexistência de formalização interna acerca dos prazos para a Apuração de Responsabilidade – PAAR, aplica-se o disposto no parágrafo único do artigo 14 da Resolução nº 001/2021 – CONSUNI/UENP, o qual admite a prorrogação do prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar (PAD), desde que devidamente fundamentada;

O Reitor da Universidade Estadual do Norte do Paraná – UENP, Prof. Dr. Fábio Antonio Néia Martini, nomeado pelos Decretos nº 11.309, de 06 de junho de 2022, e nº 4.468, de 18 de dezembro de 2023, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**RESOLVE**

Art. 1º Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado do Paraná, o prazo para conclusão do Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade

(PAAR), instaurado por meio da Portaria nº 356/2025 – GR/UENP.

Art. 2º A Comissão designada pela Portaria nº 356/2025 – GR/UENP permanece responsável pela condução e conclusão do feito dentro do novo prazo ora estabelecido.

Art. 3º Convalidar os atos praticados pela Comissão no período compreendido entre 28 de dezembro de 2025 e a data de publicação desta Portaria, para todos os fins legais.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Anotar-se.

Gabinete do Reitor da UENP, em  
Jacarezinho, 05 de fevereiro de 2026  
Prof. Dr. Fábio Antonio Néia Martini  
Reitor**PORTARIA/GR Nº 023/2026**

Considerando o e-protocolo 25.373.733-6;

O Reitor da Universidade Estadual do Norte do Paraná – UENP, Prof. Dr. Fábio Antonio Néia Martini, nomeado pelo decreto nº 11.309, de 06 de junho de 2022, e nº 4.468, de 18 de dezembro de 2023, do Governo do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**RESOLVE**

Art. 1º Ficam designados os membros da Comissão de Heteroidentificação 2026 das matrículas de estudantes convocados para ocupação de vagas de cotas sociorraciais nos processos seletivos dos Cursos de Graduação da Universidade Estadual do Norte do Paraná – UENP, conforme abaixo:

I. Aline Vitória Serpe Garcia – Discente do curso de Letras-Espanhol – CLCA/CJ;

II. Amanda dos Santos Coelho – Agente Universitária - CLM;

III. Anderson Alves dos Santos – Discente do curso de Agronomia – CCA/CLM;

IV. André Luiz Salvador – Docente CCHE/CCP;

V. Augusto Seawright Zanatta – Coordenador dos Processos Seletivos e Vestibular – UENP;

VI. Carla Holanda da Silva – Docente CCHE/CCP;

VII. Carlos Eduardo Ribeiro – Docente CCT/CLM;

VIII. Edson Salviano Nery Pereira – Docente CLCA/CCP;

IX. Felipe Miguel da Silva Begrami – Discente do curso de Letras – CLCA/CJ;

X. Fernanda Oscar Dourado Valentim – Docente CCHE/CJ;

XI. Gabrielly Teixeira de Souza – Discente do curso de Letras-Espanhol – CLCA/CJ;

XII. Geisa Orlandini Cabiceira Garrido – Docente CCHE/CJ;

XIII. Gilvana de Fátima Figueiredo Gomes – Docente CCHE/CJ;

XIV. Kauê Trindade Lessa Paulo – Discente do curso de Administração – UENP/CCP;

XV. Marcos Vinicius Bernardo Batista – Discente do curso de Ciências Biológicas – UENP;

VI. Maria Fernanda de Oliveira – Discente do curso de Veterinária – UENP/CLM;

XVII. Mauro Januário – Docente CCA/CLM;

XVIII. Nádia Nelziza Lovera de Florentino – Docente CLCA/CJ;

XIX. Nilson José Mendonça – Integrante externo (Policia Civil – Cambará/PR);

XX. Raissa Kelly Mendes de Deus – Discente do curso de História – UENP/CJ;

XXI. Renata Aparecida Rossieri – Docente – Apoio Pedagógico (NAE) / Docente da SEMED – CP;

XXII. Ricardo Aparecido Campos – Docente CCHE/CCP;

XXIII. Rogério Barbosa Macedo – Docente CCA/CLM;

XXIV. Rosiney Aparecida Lopes do Vale – Docente CLCA/CJ;

XXV. Sílvia Douglas Ferreira – Docente CCA/CLM;

XXVI. Solange Socorro de Souza – Assessora Especial de Direção – CLM;

XXVII. Thiago Fernando Mendes – Docente CCHE/CCP.

Parágrafo único. Os membros da comissão de heteroidentificação serão designados conforme a disponibilidade dos indicados e as dinâmicas de funcionamento das bancas, observadas as necessidades institucionais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Anotar-se.

Gabinete do Reitor da UENP, em  
Jacarezinho, 06 de fevereiro de 2026.  
Prof. Dr. Fábio Antonio Néia Martini  
Reitor**PORTARIA/GR Nº 024/2026**

Considerando o e-protocolo 25.373.733-6;

O Reitor da Universidade Estadual do Norte do Paraná – UENP, Prof. Dr. Fábio Antonio Néia Martini, nomeado pelo decreto nº 11.309, de 06 de junho de 2022, e nº 4.468, de 18 de dezembro de 2023, do Governo do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**RESOLVE**

Art. 1º Ficam designados os seguintes servidores para comporem a Comissão de Homologação para cota PeD das matrículas de estudantes convocados para ocupação de vagas nos Cursos de Graduação – 2026, para pessoas com deficiência da Universidade Estadual do Norte do Paraná – UENP:

I. Emanuele Júlio Galvão de França - docente CCHE/CCP;

II. Emiliana Cristina Melo - docente CCB/CLM;

III. Tiago Tsunoda Del Antônio - docente CCS/CJ.

Parágrafo único. A Comissão será responsável pela comprovação da condição de pessoa com deficiência de candidatos inscritos e convocados

por vaga de cota PcD nos processos seletivos da UENP para o ano de 2026.  
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Publique-se.  
Anotese.

Gabinete do Reitor da UENP, em  
Jacarezinho, 06 de fevereiro de 2026.  
Prof. Dr. Fábio Antonio Néia Martini  
Reitor

**PORTARIA/GR Nº 025/2026**

Considerando o e-Protocolo nº 24.102.519-5,  
Considerando a Portaria/GR nº 403/2025;  
Considerando a necessidade de conclusão das diligências em curso no Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da Portaria nº 181/2025 – GR/UENP;  
Considerando o disposto no parágrafo único do artigo 14 da Resolução nº 001/2021 – CONSUNI/UENP, que admite a prorrogação do prazo para conclusão do PAD, mediante justificativa fundamentada;  
O Reitor da Universidade Estadual do Norte do Paraná – UENP, Prof. Dr. Fábio Antonio Néia Martini, nomeado pelos Decretos nº 11.309, de 06 de junho de 2022, e nº 4.468, de 18 de dezembro de 2023, no uso de suas atribuições legais e regimentais,  
**RESOLVE**

Art. 1º Suspender a contagem do prazo concedido por meio da Portaria nº 403/2025 – GR/UENP para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 181/2025 – GR/UENP, em razão das férias coletivas dos servidores, conforme Resolução nº 007/2025 – CAD/UENP.

§1º A suspensão da contagem do prazo vigorará até 03 de fevereiro de 2026, retomando-se automaticamente em 04 de fevereiro de 2026, pelo prazo remanescente.

§2º Permanecem válidos e eficazes todos os atos regularmente praticados até a data da suspensão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Anotese.

Gabinete do Reitor da UENP, em  
Jacarezinho, 06 de fevereiro de 2026  
Prof. Dr. Fábio Antonio Néia Martini  
Reitor

**PORTARIA/GR Nº 026/2026**

Considerando o e-Protocolo nº 24.534.149-0;  
Considerando a necessidade de conclusão das diligências em curso no Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade (PAAR), instaurado por meio da Portaria nº 353/2025 – GR/UENP;  
Considerando a inexistência de formalização interna acerca dos prazos para a Apuração de Responsabilidade – PAAR, aplica-se o disposto no parágrafo único do artigo 14 da Resolução nº 001/2021 – CONSUNI/UENP, o qual admite a prorrogação do prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar (PAD), desde que devidamente fundamentada;  
Reitor da Universidade Estadual do Norte do Paraná – UENP, Prof. Dr. Fábio Antonio Néia Martini, nomeado pelos Decretos nº 11.309, de 06 de junho de 2022, e nº 4.468, de 18 de dezembro de 2023, no uso de suas atribuições legais e regimentais,  
**RESOLVE**

Art. 1º Suspender a contagem do prazo concedido por meio da Portaria nº 353/2025 – GR/UENP para conclusão do Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade (PAAR), em razão das férias coletivas dos servidores, conforme Resolução nº 007/2025 – CAD/UENP.

§1º A suspensão da contagem do prazo vigorará até 03 de fevereiro de 2026, retomando-se automaticamente em 04 de fevereiro de 2026, pelo prazo remanescente.

§2º Permanecem válidos e eficazes todos os atos regularmente praticados até a data da suspensão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Anotese.

Gabinete do Reitor da UENP, em  
Jacarezinho, 09 de fevereiro de 2026  
Prof. Dr. Fábio Antonio Néia Martini  
Reitor

15062/2026

**UEPG**

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA**  
**Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas**

A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da Universidade Estadual de Ponta Grossa, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais;  
considerando a autonomia administrativa conferida pelo Artigo 207 da Constituição da República do Brasil e art. 180 da Constituição do Estado do Paraná;  
considerando o art. 53º e 54º da Lei nº 9.394/96;  
considerando o art. 28, inciso X, do Estatuto da Universidade Estadual de Ponta Grossa;  
considerando o art. 4º da Lei nº 9.663/91;

**TORNA PÚBLICO:**

O(s) Extrato(s) da(s) Portaria(s) R. emitida(s) abaixo relacionada(s):

|                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                      |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|
| <b>PORTARIA R. Nº 2026.31 - 06/02/2026 (PROCESSO SEI Nº 25.000043554-5) – Autoriza a contratação do(a)(s) candidato(a)(s) aprovado(a)(s) em Processo Seletivo Simplificado, Agente Universitário CRES-UEPG, aberto e disciplinado pelo Edital PROGESP-DICON nº 2025.77, seguinte(s):</b> |                      |
| <b>FUNÇÃO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO</b>                                                                                                                                                                                                                                                    |                      |
| <b>NOME</b>                                                                                                                                                                                                                                                                              | <b>CARGA HORÁRIA</b> |
| Lediane Patricia Marques de Lima                                                                                                                                                                                                                                                         | 40 horas             |
| Fernanda Gonçalves de Almeida                                                                                                                                                                                                                                                            | 40 horas             |
| Ariadene Caillot                                                                                                                                                                                                                                                                         | 40 horas             |
| Bianca da Silva Mazurek                                                                                                                                                                                                                                                                  | 40 horas             |
| Janete de Fatima da Rocha                                                                                                                                                                                                                                                                | 40 horas             |
| Yasmin Adriano Delbone                                                                                                                                                                                                                                                                   | 40 horas             |
| Alessandra Dutra Lemos                                                                                                                                                                                                                                                                   | 40 horas             |
| Julio Faria Junior                                                                                                                                                                                                                                                                       | 40 horas             |
| <b>FUNÇÃO: ENFERMEIRO DO TRABALHO</b>                                                                                                                                                                                                                                                    |                      |
| <b>NOME</b>                                                                                                                                                                                                                                                                              | <b>CARGA HORÁRIA</b> |
| Camila Batista Woiczack Paes                                                                                                                                                                                                                                                             | 40 horas             |

Eliane de Fátima Rauski

Pró-Reitor

14924/2026

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA**

**Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas**

A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da Universidade Estadual de Ponta Grossa, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais;  
considerando a autonomia administrativa conferida pelo Artigo 207 da Constituição da República do Brasil e art. 180 da Constituição do Estado do Paraná;  
considerando o art. 53º e 54º da Lei nº 9.394/96;  
considerando o art. 28, inciso X, do Estatuto da Universidade Estadual de Ponta Grossa;  
considerando o art. 4º da Lei nº 9.663/91;

**TORNA PÚBLICO:**

O(s) Extrato(s) da(s) Portaria(s) R. emitida(s) abaixo relacionada(s):

|                                                                                                                                                                                                                                                                           |                      |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|
| <b>PORTARIA R. Nº 2026.32 - 06/02/2026 (PROCESSO SEI Nº 23.000037525-4) – Autoriza a contratação do(a)(s) candidato(a)(s) aprovado(a)(s) em Processo Seletivo Simplificado, Agente CRES-UEPG, aberto e disciplinado pelo Edital PRORH-DICON nº 2023.201, seguinte(s):</b> |                      |
| <b>FUNÇÃO: ADVOGADO</b>                                                                                                                                                                                                                                                   |                      |
| <b>NOME</b>                                                                                                                                                                                                                                                               | <b>CARGA HORÁRIA</b> |
| Beatriz Marie Meijerink                                                                                                                                                                                                                                                   | 40 Horas             |
| Luana Caroline Santos Fonseca                                                                                                                                                                                                                                             | 40 Horas             |

Eliane de Fátima Rauski

Pró-Reitor

14986/2026

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA**

**RESOLUÇÃO CA - Nº 2025.312**

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, na reunião do dia 08 de dezembro de 2025, considerando o artigo 15, XXVI do Estatuto da Universidade Estadual de Ponta Grossa; e; considerando mais, os termos do expediente autuado no Sistema Eletrônico de Informações da Universidade Estadual de Ponta Grossa, onde se consubstanciou no Processo nº 25.000093546-7, aprovou, e eu, Reitor, sanciono a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica aprovada a ampliação do número de vagas do Concurso Público para Agentes Universitários Profissionais, da Universidade Estadual de Ponta Grossa – UEPG, conforme segue:

| Número de vagas | Função                  | Código de Vagas                      |
|-----------------|-------------------------|--------------------------------------|
| 2 (duas)        | Analista de Informática | AUS00552-3-04000<br>AUS00566-3-04000 |
| 2 (duas)        | Comunicador Social      | AUS00574-3-04000<br>AUS00578-3-04000 |
| 1 (uma)         | Engenheiro Civil        | AUS00582-3-04000                     |
| 1 (uma)         | Nutricionista           | AUS00638-3-04000                     |

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. Reitoria da Universidade Estadual de Ponta Grossa.

Miguel Sanches Neto

Reitor

14885/2026

Portaria R. - Nº 2025.910

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando a conclusão da Comissão de Sindicância Administrativa instaurada pela Portaria R. nº 2025.432, de 26 de junho de 2025; e, considerando mais, os termos do expediente autuado no Sistema Eletrônico de Informações da Universidade Estadual de Ponta Grossa, onde se consubstanciou no Processo nº 24.000043501-7,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Acatar a conclusão do Relatório Final emitido pela Comissão de Sindicância Administrativa, instaurada pela Portaria R. nº 2025.432, que decidiu pelo arquivamento do Processo nº 24.000043501-7.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Reitoria da Universidade Estadual de Ponta Grossa.

Ponta Grossa, 18 de dezembro de 2025.

Miguel Sanches Neto,

Reitor.

14995/2026

## UNESPAR

A DIRETORIA DE PROJETOS E CONVÊNIOS Torna público o seguinte **Termo de Convênio**:

**TERMO DE COOPERAÇÃO, FIRMADO ENTRE O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ E A UNESPAR:**

| INSTITUIÇÃO                                                                                  | OBJETO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | DATA INICIAL | VIGÊNCIA                                                                                                                                                                                                       |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Universidade Estadual do Paraná – Unespar e o Ministério Público do Estado do Paraná – MPPR. | O presente convênio tem por objetivo formalizar as condições da concessão de estágio dos alunos da INSTITUIÇÃO DE ENSINO junto ao MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ entendido o estágio como ato educativo supervisionado, que visa a preparação do educando, regularmente matriculado em ensino de Graduação, ao trabalho produtivo, visando propiciar ao estudante experiência acadêmico-profissional, com aprimoramento técnico-científico em sua formação, bem como, maior proximidade do aluno com as condições reais de trabalho. | 19/05/2025   | O presente convênio vigorará pelo período de 24/06/2025 à 23/06/2030, podendo ser revisto ou rescindido a qualquer tempo, desde que, as partes notifiquem a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. |

**FRANCISCO ZANICOTTI**

Procurador-Geral de Justiça

Ministério Público do Estado do Paraná

**SALETE PAULINA MACHADO SIRINO**

Reitora

Universidade Estadual do Paraná

15126/2026

#### UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR

A Reitora da Unespar, no uso de suas atribuições legais, torna pública a seguinte **PORTARIA**:

##### Portaria n.º 133 de 06 de fevereiro de 2026

**Art. 1º** Designar Leandro Vicente Gonçalves, CPF 037.XXX.XXX-07, como **Fiscal** do Contrato 2983/2025, firmado entre Empresa V2 Integradora de Soluções e Importações LTDA e o Campus de Apucarana em substituição ao Fiscal Jean Marcelo de Arruda Soato, a partir de 03/02/2026.

**Art. 2º** Este ato designatório não produz efeitos financeiros.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor nesta data e altera a Portaria n.º 689/2025 – REITORIA/UNESPAR.

Salete Paulina Machado Sirino  
Reitora

14781/2026

#### UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR/REITORIA

A Reitora da UNESPAR, no uso de suas atribuições legais, torna público a seguinte **PORTARIA**:

**Portaria nº 125/2026 de 05/02/2026. Art. 1º** Conceder a liberação parcial de 20 (vinte) horas semanais ao servidor **Valdir Anhucchi**, CPF nº XXX.564.678-XX, à servidora **Viviani Yoshinaga Carlos**, CPF nº XXX.985.648-XX e à servidora **Andressa Fracaro Cavalheiro**, CPF nº XXX.468.949-XX, para atuarem, na Diretoria da Seção Sindical dos Docentes da Universidade Estadual do Paraná – **SINDUNESPAR**, durante o mandato sindical.

**Portaria nº 128/2026 de 06/02/2026. Art. 1º** Exonerar a pedido o servidor **Jean Marcelo De Arruda Soato**, CPF nº XXX.794.519-XX, do cargo de Assessor Especial da Direção do Campus de Apucarana, simbologia FA-3, a partir de 03 de fevereiro de 2026. **Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir da data citada, revoga a Portaria 788/2025 – REITORIA/UNESPAR e demais disposições em contrário.

**Portaria nº 129/2026 de 05/02/2026. Art. 1º** Nomear **Érica Fernanda Kalinovski Gomes**, CPF nº XXX.162.339-XX, para o cargo de Assessora de Comunicação Institucional do Campus de Campo Mourão, simbologia DA-4, a partir de 03 de fevereiro de 2026, com as seguintes atribuições: I - Produção e edição de matérias jornalísticas para divulgação em site, redes sociais e demais canais oficiais; II - Criação, adaptação e revisão de artes gráficas e materiais visuais institucionais, impressos e digitais;

III- Desenvolvimento e acompanhamento de materiais gráficos institucionais; IV - Atualização, organização e manutenção de conteúdos no site institucional; V - Apoio à divulgação de eventos, editais, campanhas e ações institucionais; VI- Organização e cobertura de eventos; VII - Padronização da linguagem, identidade visual e comunicação institucional; VIII - Acompanhamento e execução de estratégias de comunicação definidas pela gestão; IX - Demais atividades correlatas.

**Portaria nº 132/2026 de 06/02/2026. Art. 1º** Nomear o agente universitário Dhenis Rosina, CPF nº XXX.187.579-XX, para o cargo de Chefe da Divisão de Assuntos Estudantis do Campus de Campo Mourão, simbologia FA-6, a partir de 29 de janeiro de 2026.

**Portaria nº 134/2026 de 06/02/2026. Art. 1º** Interromper, a partir 30/01/2026, a fruição de férias do servidor Daniel Fernando Matheus Gomes CPF nº XXX.869.669-XX, Diretor do Campus de Apucarana, referente ao período aquisitivo 01/01/2026 a 31/12/2026, restando um saldo de 5 (cinco) dias. **Art. 2º** Interromper, a partir de 30/01/2026, a nomeação em substituição do docente Antônio Pereira da Silva, Decano do Conselho de Campus, CPF nº XXX.667.729-XX, para o cargo de Diretor do Campus de Apucarana, realizada por meio da Portaria 1482/2025.

Salete Paulina Machado Sirino - Reitora

14984/2026

## UNIOESTE

#### GABINETE DA REITORIA

ATO EXECUTIVO Nº 012/2026-GRE, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

O Reitor, em Exercício, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, no uso das atribuições estatutárias e regimentais, considerando o disposto no Art.23, Inciso XV, do Estatuto da Unioeste; considerando o Processo nº 25.385.729-3, de 06 de fevereiro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, *ad referendum* do Conselho Universitário – COU, a ampliação de 04 (quatro) vagas a integrar o **1º Processo Seletivo Simplificado/2024 para docentes da Unioeste**, conforme segue: Campus de Cascavel – CCBS – 01 Vaga – RT 20 – área de Zoologia; Campus de Francisco Beltrão – CCSA – 03 vagas – RT 20 – área de Serviço Social.

Este Ato Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ – UNIOESTE, CASCAVEL – PARANÁ.

Publique-se.

GILMAR RIBEIRO DE MELLO

Reitor em Exercício

14717/2026



## GABINETE DA REITORIA

ATO EXECUTIVO Nº 013/2026-GRE, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

O Reitor, em Exercício, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, no uso das atribuições estatutárias e regimentais, considerando o Processo nº 25.386.298-0, de 06 de fevereiro de 2026, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, *ad referendum* do Conselho Universitário – COU, a ampliação de 02(duas) vagas, a integrar o 2º **Processo Seletivo Simplificado/2024 para Agentes Universitários da Unioeste**, por prazo determinado, conforme segue: Cargo Agente Universitário Profissional – função de Enfermeiro – 01 vaga para atender o HUOP; Cargo Agente Universitário de Execução – Técnico Administrativo – 01 vaga para atender o HUOP.

Este Ato Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ – UNIOESTE, CASCAVEL – PARANÁ.

Publique-se.

GILMAR RIBEIRO DE MELLO

Reitor em Exercício

14724/2026

## GABINETE DA REITORIA

ATO EXECUTIVO Nº 014/2026-GRE, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

SÚMULA: Aprova, *ad referendum* do Conselho Universitário – COU, a ampliação de vaga a integrar o 1º Processo Seletivo Simplificado/2025, para Agentes Universitários da UNIOESTE, por prazo determinado.

O Reitor, em Exercício, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, no uso das atribuições estatutárias e regimentais, considerando o Processo nº 25.391.951-5, de 09 de fevereiro de 2026, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, *ad referendum* do Conselho Universitário – COU, a ampliação de 01(uma) vaga, a integrar o 1º **Processo Seletivo Simplificado/2025 para Agentes Universitários da Unioeste**, por prazo determinado, conforme segue:

**Cargo-Função-Nº de vagas-Justificativa**

Agente Universitário de Execução-Técnico em Laboratório-01(uma)-Atender a demanda do HUOP.

Art. 2º Este Ato Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ – UNIOESTE, CASCAVEL – PARANÁ.

Publique-se.

GILMAR RIBEIRO DE MELLO

Reitor em Exercício

15094/2026

## PORTARIA Nº 0597/2026-GRE, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

Conceder progressão de nível ao Professor PAULO HUMBERTO PORTO BORGES, RG nº 9.XXX.436-X, RT-40, lotado no Centro de Educação, Comunicação e Artes do Campus de Cascavel, da classe de Professor Associado – nível B para nível C, por avaliação de desempenho.

15111/2026

## PORTARIA Nº 045952026-GRE, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

O Reitor, em Exercício, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, no uso das atribuições estatutárias e regimentais, considerando a Instrução de Serviços nº 003/2022-PRAF, de 05 de maio de 2022, que trata das atribuições dos Gestores e Fiscais, RESOLVE:

Art. 1º Designar os Servidores, abaixo relacionados, para Fiscalização e Gerenciamento do Contrato nº 10413/2025 – Licitação nº 23.451.189-0 – GMS nº 10413/2025 – Concorrência Eletrônica nº 156/2025- Processo nº 25.176.804-8 – Controle Interno nº 038/2025; com Objeto de Fabricação, entrega e instalação dos mobiliários para os laboratórios 01 e 02 de Enfermagem – 2º Pavimento do CCBS, Campus de Cascavel. **Gestor:** MARI ÂNGELA SBARAINI AGOSTINI – RG nº 3.XXX.065-X; **Fiscal:** NELSI SALETE TONINI – RG nº 3.XXX.908-X.

Art. 2º Esta Portaria, gera efeito a contar de 04 de fevereiro de 2026, e tem vigência concomitante a do **Contrato**, e eventuais Termos Aditivos de prorrogação de prazo.

GILMAR RIBEIRO DE MELLO

REITOR EM EXERCÍCIO

## PORTARIA Nº 045962026-GRE, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

O Reitor, em Exercício, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, no uso das atribuições estatutárias e regimentais, considerando a Instrução de Serviços nº 003/2022-PRAF, de 05 de maio de 2022, que trata das atribuições dos Gestores e Fiscais, RESOLVE:

Art. 1º Designar os Servidores, abaixo relacionados, para Fiscalização e Gerenciamento do Contrato nº 338/2026 – Processo nº 19.450.486-1 – Pregão Eletrônico nº 116/2023 – DEAM/SEAP Processo nº 24.794.512-1 – GMS nº 338/2026, com Objeto: para a futura e a eventual contratação de serviços de locação de equipamentos multifuncionais e impressoras (monocromáticas e colorida) e serviços de cópias, de digitalização, de softwares que compõe a solução, incluindo o fornecimentos dos equipamentos (novos, sem uso e em linha de fabricação), bem como a instalação, configuração e gestão dos equipamentos e softwares, conjuntamente com a manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e de todo o material de consumo necessário ao perfeito funcionamento dos equipamentos, exceto papel, instalação e softwares necessários. **Gestor:** ADEMAR CEZAR FEIL, RG nº 5.XXX.696-X; **Fiscais:** CHRISTIANO JULIO PILGER DE BRITO, RG nº 4.XXX.733-X; CLAUDIO BARRADAS SEBASTIÃO, RG nº 5.XXX.830-X; ALDEFAX GILVAN KUHN, RG nº 7.XXX.859-X; ARNOLDO GONÇALVES DE LIMA JUNIOR, RG nº 13.XXX.936-X; ÉLIO DE ASSIS DINIZ, RG nº 3.XXX.933-X; JOÃO MARIA RODRIGUES DA SILVA, RG nº 7.XXX.975-X; WAGNER WANDERLEY DO ESPÍRITO SANTO JÚNIOR, RG

nº 7.XXX.745-X.

Art. 2º Esta Portaria, gera efeito a contar de 23 de janeiro de 2026, e tem vigência concomitante a do **Contrato**, e eventuais Termos Aditivos de prorrogação de prazo.

GILMAR RIBEIRO DE MELLO

REITOR EM EXERCÍCIO

14842/2026

## Secretaria da Cultura

## AVISO DE ERRATA

## EDITAL DE CONCURSO Nº 002/2026 – SEEC – EDITAL MOBILIDADE CULTURAL - 2ª EDIÇÃO - 1º TRIMESTRE

PROTOCOLO: 24.952.634-7

Errata referente ao Aviso de Publicação publicado no Diário Oficial do Paraná – Poder Executivo Estadual, em 29 de janeiro de 2026 - Edição nº 12074.

## Onde se lê:

**INSCRIÇÕES:** Das 16h do dia 27 de janeiro de 2026 até 26 de fevereiro de 2026 às 18h (horário oficial de Brasília, GMT-3) pelo site do sistema SIC.Cultura: <https://www.sic.cultura.pr.gov.br>.

## Leia-se:

**INSCRIÇÕES:** Das 16h do dia 29 de janeiro de 2026 até 02 de março de 2026 às 19h (horário oficial de Brasília, GMT-3) pelo site do sistema SIC. Cultura: <https://www.sic.cultura.pr.gov.br>.

**INFORMAÇÕES:** Secretaria de Estado da Cultura, Rua Ébano Pereira, 240 - Centro - 80.410-240 - Curitiba - PR, telefone: (41) 98903-5975, e-mail: [mobilidadecultural@seec.pr.gov.br](mailto:mobilidadecultural@seec.pr.gov.br). Curitiba, 06 de fevereiro de 2026

LUCIANA CASAGRANDE PEREIRA FERREIRA

Secretária de Estado da Cultura

14797/2026

## Portaria SEEC nº 010/2026

**Súmula:** designa servidores para a gestão e a fiscalização do contrato administrativo nº 9616/2025.

A Secretária de Estado da Cultura, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90 da Constituição do Estado do Paraná e pelo art. 47 da Lei Estadual n. 21.352/2023, tendo em vista o disposto nos arts. 10 a 12 do Decreto Estadual n. 10.086/2022,

## Resolve:

**Art. 1º** Designar a servidora Claudia Chipon Staude, portadora do CPF nº XXX.805.759-XX, para atuar como gestora do contrato administrativo nº 9616/2025.

**Art. 2º** Designar o servidor Norbert Padilha Heinz, portador do CPF nº XXX.653.279-XX, para atuar como fiscal do contrato administrativo nº 9616/2025, em Guarapuava.

**Art. 3º** Designar a servidora Andressa de Oliveira Silva, portadora do CPF nº XXX.271.408-XX, para atuar como fiscal do contrato administrativo nº 9616/2025, em Ponta Grossa.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, 06 de fevereiro de 2026.

Luciana Casagrande Pereira Ferreira

Secretária de Estado da Cultura

14778/2026

## CCTG

## PORTARIA nº 005/2026 – DIPRE/CCTG

**O DIRETOR PRESIDENTE DO CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no protocolado de nº **22.100.512-0**.

## RESOLVE:

**Art. 1º** Designar os agentes públicos responsáveis pela gestão e fiscalização dos contratos administrativos abaixo relacionados:



|            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CONTRATO   | CONTRATO 7425/2025                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| CONTRATADO | ASSOCIAÇÃO MEGA TAXI BRASIL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| OBJETO     | Prestação de serviços continuados de agenciamento de transporte individual remunerado de passageiros, via sistema ou aplicativo customizável web e mobile, com apoio operacional e tratamento de dados, sem dedicação exclusiva de mão de obra e com finalidade de atender a demanda de deslocamento dos servidores, empregados e colaboradores a serviço do Centro Cultural Teatro Guaíra.                                                                                                                                                                                                                                               |
| GESTOR     | Cesar Dias Palma                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| FISCAL     | Juarez Guimarães                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| CONTRATO   | 328/2026                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| CONTRATADO | LE SOLEIL TURISMO LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| OBJETO     | Contratação de prestação de serviços continuados de empresa agenciadora de passagens aéreas, devidamente credenciada junto aos órgãos reguladores, visando a aquisição de passagens aéreas no âmbito nacional e internacional, via sistema web customizável, com apoio operacional e tratamento de dados incluindo os serviços de cotação, reserva, emissão, marcação e remarcação, tarifas, taxas de embarque e cancelamento de bilhetes, cotação e emissão de seguro para viagens internacionais e serviços correlatos nos afastamentos de beneficiários e demais demandas em viagens a serviço do Centro Cultural Teatro Guaíra (CCTG) |
| GESTOR     | Bolivar Alencar Ribeiro                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| Fiscal     | Diego Bertazzo Cruz, Diego Martins Avelleda, Jackson Zielinski de Oliveira, Luiz Miguel Greca Tuaf, Nicole Lemanczyk e Shirley Terezinha da Conceição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| CONTRATO   | 558/2026                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| CONTRATADO | RDO BRASIL AGÊNCIA DE PUBLICIDADE LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| OBJETO     | Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de design gráfico, para elaboração dos programas dos espetáculos e apresentações dos corpos artísticos do Centro Cultural Teatro Guaíra – CCTG, conforme especificações contidas no Termo de Referência.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| GESTOR     | Diego Bertazzo Cruz                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| FISCAL     | Jose Vitor Cit                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| CONTRATO   | 576/2026                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| CONTRATADO | VITOR JOSÉ DIAS 38011275836                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| OBJETO     | Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de registro fotográfico, captação, edição, tratamento e finalização das fotos, visando atendimento das demandas e necessidades do Centro Cultural Teatro Guaíra – CCTG.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |

|            |                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| GESTOR     | Diego Bertazzo Cruz                                                                                                                                                                                                                                                  |
| FISCAL     | Daniel Militão de Souza                                                                                                                                                                                                                                              |
| CONTRATO   | 581/2026                                                                                                                                                                                                                                                             |
| CONTRATADO | SOPRO PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA                                                                                                                                                                                                                                       |
| OBJETO     | Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção de teasers para divulgação das redes sociais dos eventos a serem realizados pelo CCTG, visando atendimento das demandas e necessidades do Centro Cultural Teatro Guaíra – CCTG.           |
| GESTOR     | Diego Bertazzo Cruz                                                                                                                                                                                                                                                  |
| FISCAL     | Daniel Militão de Souza                                                                                                                                                                                                                                              |
| CONTRATO   | 1657/2025                                                                                                                                                                                                                                                            |
| CONTRATADO | MINUTA COMUNICAÇÃO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL LTDA                                                                                                                                                                                                            |
| OBJETO     | Contratação de serviços contínuos de AUXILIAR DE MONTAGEM, CENOTÉCNICO, COSTUREIRA DE ESPETÁCULO, TÉCNICO DE ILUMINAÇÃO e TÉCNICO DE SOM, com dedicação exclusiva de mão de obra, visando atender as demandas e necessidades do Centro Cultural Teatro Guaíra (CCTG) |
| FISCAL     | Emanuel Souza de Aquino e Roberto Feres Antonio Filho                                                                                                                                                                                                                |

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE**, em 06 de Fevereiro de 2026.

*assinado eletronicamente*  
**Cleverson Luiz Cavalheiro**

**Diretor-Presidente.**

**14468/2026**

**PORTARIA nº 006/2026 – DIPRE/CCTG**

**O DIRETOR PRESIDENTE DO CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no protocolado de nº **25.385.730-7**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor **GENILSON SIMOES**, portador do **RG nº 05.017.434-4**, para exercer interinamente a função de Chefe de Departamento deste Centro Cultural Teatro Guaíra, no período de 03/02/2026 a 03/03/2026, sem prejuízo de suas atribuições, em substituição ao titular do cargo, **JACKSON ZIELINSKI DE OLIVEIRA**, portador do **RG nº 06.898.548-0**, por motivo de férias do titular.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE**, em 06 de fevereiro de 2026.

*assinado eletronicamente*  
**Cleverson Luiz Cavalheiro**  
**Diretor Presidente**

**14507/2026**

## Secretaria do Desenvolvimento Social e Família

**DELIBERAÇÃO Nº 005/2026 | CEAS/PR**

**O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO PARANÁ - CEAS/PR**, reunido ordinariamente no dia 06 de fevereiro de 2026, no uso de suas atribuições regimentais;

CONSIDERANDO o Artigo 12-A da Lei Orgânica da Assistência Social, que trata do aprimoramento à gestão descentralizada dos serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social, por meio do Índice de Gestão Descentralizada (IGD) do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.636/11 do Governo Federal que dispõe sobre o apoio financeiro da União a Estados, Distrito Federal e Municípios destinados ao aprimoramento dos serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social com base no Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social – IGD/SUAS;

CONSIDERANDO que o Conselho Estadual de Assistência Social do Paraná é o responsável pela prestação de contas do recurso relativo ao IGD/SUAS; e

CONSIDERANDO o presente saldo em conta no Fundo Estadual de Assistência Social, bem como a previsão do recebimento do repasse federal do IGD/SUAS,

**DELIBERA**

**Art. 1º** Pela reprogramação e execução do montante de R\$ 167.891,56 (cento e sessenta e sete mil e oitocentos e noventa e um reais e cinquenta e seis centavos), conforme consta no ANEXO I, do recurso do IGD/SUAS, para o custeio de:

I. Viagens de conselheiros e técnicos do órgão gestor para eventos de formação;

II. Reuniões técnicas regionalizadas;

III. Realização de ações de educação permanente;

IV. Capacitação dos conselheiros do CEAS;

V. Participação em reuniões ordinárias e extraordinárias do CEAS.

**Art. 2º** Esta deliberação entra em vigor a partir desta data.

Curitiba, 06 de fevereiro de 2026.

PUBLIQUE-SE

Paula Cristina Calsavara

**Presidente do CEAS/PR**

Rogéria Aparecida Ortelhado

**Vice Presidente do CEAS/PR**

**ANEXO I – Deliberação nº 005/2026 | CEAS/PR**

**PLANO DE AÇÃO DO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – IGDSUAS**  
2026

| OBJETIVO                                                                                         | AÇÃO                                                                           | PÚBLICO                                                                            | TOTAL                 |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|
| Aprimorar o conhecimento de trabalhadores do SUAS para atuação na política de Assistência Social | Realização de capacitações, reuniões técnicas e eventos de educação permanente | Trabalhadores do SUAS e equipes técnicas de órgãos gestores estaduais e municipais | R\$ 60.440,96         |
|                                                                                                  | Contratação de serviços de terceiros - PJ                                      |                                                                                    | R\$ 40.293,97         |
| Fortalecer o controle social                                                                     | Capacitação de conselheiros do CEAS                                            | Conselheiros Estaduais do CEAS                                                     | R\$ 67.156,63         |
|                                                                                                  | Participação em reuniões ordinárias e extraordinárias do CEAS                  |                                                                                    |                       |
| <b>Total</b>                                                                                     |                                                                                |                                                                                    | <b>R\$ 167.891,56</b> |

14961/2026

**DELIBERAÇÃO Nº 006/2026 | CEAS/PR**

**O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO PARANÁ - CEAS/PR**, reunido ordinariamente no dia 06 de fevereiro de 2026, no uso de suas atribuições regimentais;

CONSIDERANDO o art. 195 da Constituição Federal, que estabelece que a seguridade social será financiada por toda a sociedade, de forma direta e indireta, nos termos da lei, mediante recursos provenientes dos orçamentos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS nº 8.742/93, alterada pela Lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011 que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei nº 11.362, de 12 de abril de 1996 e Decreto 2.215/96, que tem como finalidade destinar recursos para os fundos municipais para o atendimento e o apoio técnico e financeiro aos programas, projetos, serviços e benefícios de assistência social e enfrentamento à pobreza, em âmbito regional ou local;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Social – PNAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004;

CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO a Resolução nº 109, de 11 de novembro 2009, do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS que trata da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

CONSIDERANDO as Orientações Técnicas Centro de Referência de Assistência Social – CRAS de 2009, que trata do funcionamento do CRAS com objetivo de aprimorar sua atuação preventiva, protetiva e proativa;

CONSIDERANDO a publicação “CRAS: a melhoria da estrutura física para o aprimoramento dos serviços”, do Ministério de Desenvolvimento Social (2009), que apresenta diretrizes e informações destinadas a apoiar e subsidiar o processo de qualificação da infraestrutura física dos CRAS, com vistas ao aprimoramento da sua oferta de serviços;

CONSIDERANDO as Orientações Técnicas Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS que trata do funcionamento do CREAS, de 2011;

CONSIDERANDO a Resolução nº 124/2025 SEDEF/PR, que estabelece estudo de demanda para averiguação das condições das instalações físicas de CRAS e CREAS dos municípios paranaenses;

CONSIDERANDO a Resolução nº 04/2025 da CIB que pactua os municípios contemplados para construção de Centros de Referência de Assistência Social – CRAS e Centros de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS;

CONSIDERANDO a Deliberação nº 42/2025 do CEAS/PR que aprova o Estudo Técnico II elaborado pela Coordenação da Política de Assistência Social – SEDEF/CPAS, para a classificação dos municípios, com a finalidade de ordenar a priorização para construção CRAS e CREAS;

CONSIDERANDO a Deliberação nº 63/2025 do CEAS/PR que aprova a expansão do cofinanciamento de CRAS e CREAS e altera o anexo III e IV da Deliberação nº 042/2025 CEAS/PR, com a inclusão de municípios;

CONSIDERANDO a Deliberação nº 71/2025 do CEAS/PR que amplia o anexo III e IV da Deliberação nº 042/2025 CEAS/PR, com a inclusão de municípios;

CONSIDERANDO a Resolução nº 01/2026 da CIB que pactua a ampliação dos municípios contemplados para construção CRAS e CREAS; e

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 11.838 de 08/11/2025 que reconhece o Decreto nº 305 de 08/11/2025 do município de Rio Bonito do Iguaçu, o qual o declara situação de calamidade pública em ocorrência de tornado,

**DELIBERA**

**Art. 1º** Pela ampliação da relação de municípios do anexo III e IV da Deliberação nº 042/2025 CEAS/PR, com a inclusão de municípios, conforme anexo I e II da presente Deliberação.

**Art. 2º** Fica estabelecida a prioridade de atendimento ao município de Rio Bonito do Iguaçu, em caráter excepcional, como medida de resposta e mitigação dos impactos sociais decorrentes do estado de calamidade pública reconhecido pelo Governo do Estado.

**Art. 3º** Esta Deliberação entra em vigor a partir dessa data.

Curitiba, 06 de fevereiro de 2026.

PUBLIQUE-SE

Paula Cristina Calsavara

**Presidente do CEAS/PR**

Rogéria Aparecida Ortelhado

**Vice Presidente do CEAS/PR**

## ANEXO I – Deliberação nº 006/2026 - CEAS/PR

| MUNICÍPIOS                | NOME DO CRAS                                                                 | PONTUAÇÃO |
|---------------------------|------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| PONTA GROSSA              | CRAS 31 DE MARÇO                                                             | 28        |
| NOVA PRATA DO IGUAÇU      | CRAS DE NOVA PRATA DO IGUAÇU                                                 | 28        |
| ARAPUÃ                    | CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                            | 28        |
| AGUDOS DO SUL             | CRAS - NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO/CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL | 26        |
| IMBAÚ                     | CRAS - CASA DAS FAMÍLIAS                                                     | 26        |
| MANFRINÓPOLIS             | CRAS DE MANFRINÓPOLIS                                                        | 26        |
| LAPA                      | CRAS FERNANDA MEIRA                                                          | 26        |
| HONÓRIO SERPA             | CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                            | 26        |
| MOREIRA SALES             | CRAS MOREIRA SALES                                                           | 25        |
| SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA | CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                            | 25        |
| TURVO                     | CRAS - FILADÉLFIA                                                            | 25        |
| PIRAQUARA                 | CRAS BETONEX                                                                 | 25        |
| JACAREZINHO               | CRAS DA VILA SÃO PEDRO                                                       | 24        |
| MARIPÁ                    | CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                            | 24        |
| ALTO PARANÁ               | CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL VICENTE SIMINO             | 24        |
| SANTO INÁCIO              | CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                            | 24        |
| BOA VENTURA DE SÃO ROQUE  | CRAS - CASA DAS FAMÍLIAS                                                     | 24        |
| BOA VISTA DA APARECIDA    | CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOA VISTA DA APARECIDA         | 24        |
| SÃO JORGE DO PATROCÍNIO   | CRAS CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO   | 24        |
| MARILENA                  | CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRIANÇA FELIZ            | 23        |
| IBEMA                     | CRAS - CENTRO DE REFERENCIA ASSISTENCIA SOCIAL DE IBEMA                      | 23        |
| TAPEJARA                  | CRAS PREFEITO ABNOEL DE CASTRO REZENDE                                       | 23        |
| SÃO PEDRO DO IGUAÇU       | CRAS SUELI DREIER DILLENBURGER                                               | 22        |
| JANDAIA DO SUL            | CRAS CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS                       | 22        |
| RIO BOM                   | CRAS CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS                       | 22        |
| CORONEL DOMINGOS SOARES   | CRAS GENIR BUGS DA ROSA                                                      | 21        |
| INAJÁ                     | CRAS - CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL                            | 20        |
| BITURUNA                  | CRAS DE BITURUNA                                                             | 20        |
| ANTONINA                  | CRAS CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS                       | 20        |
| CRUZEIRO DO IGUAÇU        | CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                            | 20        |
| MISSAL                    | CASAS DAS FAMÍLIAS                                                           | 20        |
| REALEZA                   | CRAS CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                              | 20        |
| RIO BONITO DO IGUAÇU      | CRAS CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                              | 11        |

## ANEXO II - Deliberação nº 006/2026 – CEAS/PR

| MUNICÍPIOS         | NOME DO CREAS                                                                | PONTUAÇÃO |
|--------------------|------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| MERCEDES           | CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                     | 31        |
| QUEDAS DO IGUAÇU   | CREAS QUEDAS DO IGUAÇU                                                       | 31        |
| SÃO PEDRO DO IVAÍ  | CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                     | 30        |
| TERRA BOA          | CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                     | 30        |
| ENGENHEIRO BELTRÃO | CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                     | 26        |
| MANDAGUAÇU         | CREAS - PROJETO VIVA VIDA                                                    | 26        |
| RONDON             | CREAS ÁGUA - UM OLHAR PARA O HORIZONTE                                       | 24        |
| IRATI              | CREAS IRATI                                                                  | 22        |
| IRETAMA            | CREAS                                                                        | 22        |
| MORRETES           | CREAS - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MORRETES | 21        |
| PARANAVAÍ          | CREAS CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL               | 20        |

14935/2026

## DELIBERAÇÃO Nº 007/2026 | CEAS/PR

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO PARANÁ - CEAS/PR, reunido ordinariamente no dia 06 de fevereiro de 2026, no uso de suas atribuições regimentais;

CONSIDERANDO o art. 195 da Constituição Federal, que estabelece que a seguridade social será financiada por toda a sociedade, de forma direta e indireta, nos termos da lei, mediante recursos provenientes dos orçamentos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS nº 8.742/93, alterada pela Lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011 que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei nº 11.362, de 12 de abril de 1996 e Decreto 2.215/96, que tem como finalidade destinar recursos para os fundos municipais para o atendimento e o apoio técnico e financeiro aos programas, projetos, serviços e benefícios de assistência social e enfrentamento à pobreza, em âmbito regional ou local;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Social – PNAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004;

CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO a Resolução nº 109, de 11 de novembro 2009, do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS que trata da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

CONSIDERANDO as Orientações Técnicas Centro de Referência de Assistência Social – CRAS de 2009, que trata do funcionamento do CRAS com objetivo de aprimorar sua atuação preventiva, protetiva e proativa;

CONSIDERANDO a publicação "CRAS: a melhoria da estrutura física para o aprimoramento dos serviços", publicado pelo Ministério de Desenvolvimento Social (2009), que apresenta um conjunto de diretrizes e informações para apoiar e subsidiar o processo de melhoria física dos CRAS que repercutam no aprimoramento da sua oferta de serviços;

CONSIDERANDO as Orientações Técnicas: Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS (2011) que trata do funcionamento do CREAS;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 17.544/13 que aprova a transferência de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social aos Fundos Municipais de Assistência Social;

CONSIDERANDO o Decreto nº 8.543/13, que regulamenta a transferência automática de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social para os Fundos Municipais de Assistência Social, em consonância com a Lei nº 17.544/13;

CONSIDERANDO a Resolução nº 109, de 12 de julho de 2023 da SEDEF alterada pela Resolução nº 127, de 30 de abril de 2024, que dispõe sobre o Incentivo Financeiro destinado a prover a infraestrutura adequada para o CRAS e o CREAS por meio do financiamento para execução de obras via Fundo a Fundo;

CONSIDERANDO a Resolução nº 04/2025 da CIB que aprova o Estudo Técnico II elaborado pela Coordenação da Política de Assistência Social – SEDEF/CPAS, para a classificação dos municípios, com a finalidade de ordenar a priorização para construção de Centros de Referência de Assistência Social – CRAS e Centros de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS;

CONSIDERANDO a Deliberação nº 42/2025 do CEAS/PR que aprova o Estudo Técnico II elaborado pela Coordenação da Política de Assistência Social – SEDEF/CPAS, para a classificação dos municípios, com a finalidade de ordenar a priorização para construção de Centros de Referência de Assistência Social – CRAS e Centros de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS;

CONSIDERANDO a Deliberação nº 63/2025 do CEAS/PR que aprova a expansão do cofinanciamento de CRAS e CREAS e altera o anexo III e IV da Deliberação nº 042/2025 CEAS/PR, com a inclusão de municípios;

CONSIDERANDO a Deliberação nº 71/2025 do CEAS/PR que amplia o anexo III e IV da Deliberação nº 042/2025 CEAS/PR, com a inclusão de municípios;

CONSIDERANDO a Resolução nº 01/2026 da CIB que pactua a ampliação dos municípios contemplados para construção CRAS e CREAS; e

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 11.838 de 08/11/2025 que reconhece o Decreto nº 305 de 08/11/2025 do município de Rio Bonito do Iguaçu, o qual o declara situação de calamidade pública em ocorrência de tornado,

#### DELIBERA

#### CAPÍTULO I

##### Do objeto

**Art. 1º** Aprovar o repasse do Incentivo Financeiro para Construção de CRAS e CREAS, nos termos da Resolução n.º 109/2023 SEDEF/PR e outras normativas que venham a ser instituídas, a fim de prover infraestrutura adequada dos CRAS e CREAS no Estado do Paraná.

#### CAPÍTULO II

##### Dos Municípios contemplados

**Art. 2º** A priorização dos municípios foi determinada a partir da classificação dos municípios realizada em ordem decrescente, com base Estudo Técnico II – construção de CRAS e CREAS, aprovado pela Deliberação 42/2025 - CEAS/PR.

**§1º** Para municípios empatados na mesma classificação, o critério para desempate será o percentual da população inscrita no Cadastro Único, sendo priorizado o município com mais pessoas inscritas.

**§2º** Estão automaticamente inabilitados as unidades dos municípios que tenham recebido recursos, federais, ou emendas parlamentares para construção de unidades (CRAS ou CREAS), quais estejam contempladas nesta Deliberação.

**§3º** Os municípios contemplados para receber o incentivo para construção de CRAS, estão dispostos no Anexo I da presente Deliberação;

**§4º** Os municípios contemplados para receber o incentivo para construção de CREAS, estão dispostos no Anexo III da presente Deliberação.

**Art. 3º** Incluir no respectivo Incentivo o município de Rio Bonito do Iguaçu, considerando a situação de calamidade pública decretada em decorrência do tornado que atingiu o município no dia 07/11/2025.

**Art. 4º** Os CRAS e CREAS deverão ser construídos em terrenos próximos aos territórios em que se encontram as famílias em vulnerabilidade e risco social, tendo em vista a proximidade da oferta dos serviços socioassistenciais ao público.

#### CAPÍTULO III

##### Dos recursos

**Art. 5º** O repasse fundo a fundo de Incentivo Financeiro para construção de CRAS e CREAS é no valor total de R\$ 52.800.000,00 (cinquenta e dois milhões e oitocentos mil reais) condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira.

**§1º** O valor de repasse para construção de cada unidade será de até R\$1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), sendo que as parcelas deverão atender os dispositivos estabelecidos na Resolução n.º 109/2023 SEDEF/PR e outras normativas que venham a ser instituídas.

**§2º** Caso o custo da construção da unidade seja superior, ou para a execução da obra sejam necessários aditivos ao valor repassado pela SEDEF, a diferença de valores deverá ser custeada pelo próprio município.

**Art. 6º** O incentivo financeiro de que trata o art. 1º será transferido aos municípios em conta-corrente específica dos respectivos Fundos Municipais de Assistência Social, e deverá estar em aplicação.

**Art. 7º** O repasse será efetivado para os municípios que possuam Atestado de Regularidade do Conselho, Plano e Fundo da Assistência Social – ARCPF, devidamente emitido no exercício de 2025 e subsequentes.

#### CAPÍTULO IV

##### Da execução

**Art. 8º** O município ao fazer adesão compromete-se a utilizar o projeto arquitetônico padrão disponibilizado pela SEDEF.

**Art. 9º** Os procedimentos e prazos para entrega da documentação técnica de engenharia para obra serão estabelecidos por ato próprio secretarial.

**Art. 10.** Após a apresentação dos projetos das obras, constitui responsabilidade dos municípios o acompanhamento sistemático das etapas sequenciais e o atendimento tempestivo das recomendações ou solicitações formuladas pelo órgão estadual responsável pelo acompanhamento.

**Art. 11.** Após a adesão ao referido Incentivo o prazo para execução dos recursos será de 36 meses.

#### CAPÍTULO V

##### Disposições finais e transitórias

**Art. 12.** Caso o município classificado não cumpra os requisitos da Resolução nº 109/2023/SEDEF ou outro ato da SEDEF/PR que venha ser instituído na regulamentação deste Incentivo, será desabilitado.

**Art. 13.** Os procedimentos serão normatizados por Resolução Secretarial da SEDEF.

**Art. 14.** Os casos omissos serão tratados pelo Órgão Gestor Estadual da Política de Assistência Social.

**Art. 15.** Esta Deliberação entra em vigor a partir desta data.

Curitiba, 06 de fevereiro de 2026.

PUBLIQUE-SE

Paula Cristina Calsavara  
Presidente do CEAS/PR

Rogéria Aparecida Ortelhado  
Vice Presidente do CEAS/PR  
ANEXO I – Deliberação nº 007/2026 – CEAS/PR

| MUNICÍPIOS                | NOME DO CRAS                                                                 | PONTUAÇÃO |
|---------------------------|------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| PONTA GROSSA              | CRAS 31 DE MARÇO                                                             | 28        |
| NOVA PRATA DO IGUAÇU      | CRAS DE NOVA PRATA DO IGUAÇU                                                 | 28        |
| ARAPUÃ                    | CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                            | 28        |
| AGUDOS DO SUL             | CRAS - NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO/CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL | 26        |
| IMBAÚ                     | CRAS - CASA DAS FAMÍLIAS                                                     | 26        |
| MANFRINÓPOLIS             | CRAS DE MANFRINÓPOLIS                                                        | 26        |
| LAPA                      | CRAS FERNANDA MEIRA                                                          | 26        |
| HONÓRIO SERPA             | CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                            | 26        |
| MOREIRA SALES             | CRAS MOREIRA SALES                                                           | 25        |
| SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA | CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                            | 25        |



|                          |                                                                            |    |
|--------------------------|----------------------------------------------------------------------------|----|
| TURVO                    | CRAS - FILADÉLFIA                                                          | 25 |
| PIRAQUARA                | CRAS BETONEX                                                               | 25 |
| JACAREZINHO              | CRAS DA VILA SÃO PEDRO                                                     | 24 |
| MARIPÁ                   | CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                          | 24 |
| ALTO PARANÁ              | CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL VICENTE SIMINO           | 24 |
| SANTO INÁCIO             | CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                          | 24 |
| BOA VENTURA DE SÃO ROQUE | CRAS - CASA DAS FAMÍLIAS                                                   | 24 |
| BOA VISTA DA APARECIDA   | CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOA VISTA DA APARECIDA       | 24 |
| SÃO JORGE DO PATROCÍNIO  | CRAS CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO | 24 |
| MARILENA                 | CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRIANÇA FELIZ          | 23 |
| IBEMA                    | CRAS - CENTRO DE REFERENCIA ASSISTENCIA SOCIAL DE IBEMA                    | 23 |
| TAPEJARA                 | CRAS PREFEITO ABNOEL DE CASTRO REZENDE                                     | 23 |
| SÃO PEDRO DO IGUAÇU      | CRAS SUELI DREIER DILLENBURGER                                             | 22 |
| JANDAIA DO SUL           | CRAS CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS                     | 22 |
| RIO BOM                  | CRAS CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS                     | 22 |
| CORONEL DOMINGOS SOARES  | CRAS GENIR BUGS DA ROSA                                                    | 21 |
| INAJÁ                    | CRAS - CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL                          | 20 |
| BITURUNA                 | CRAS DE BITURUNA                                                           | 20 |
| ANTONINA                 | CRAS CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS                     | 20 |
| CRUZEIRO DO IGUAÇU       | CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                          | 20 |
| MISSAL                   | CASAS DAS FAMÍLIAS                                                         | 20 |
| REALEZA                  | CRAS CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                            | 20 |
| RIO BONITO DO IGUAÇU     | CRAS CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                            | 11 |

## ANEXO II – Deliberação nº 007/2026 - CEAS/PR

| MUNICÍPIOS         | NOME DO CREAS                                                                | PONTUAÇÃO |
|--------------------|------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| MERCEDES           | CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                     | 31        |
| QUEDAS DO IGUAÇU   | CREAS QUEDAS DO IGUAÇU                                                       | 31        |
| SÃO PEDRO DO IVAÍ  | CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                     | 30        |
| TERRA BOA          | CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                     | 30        |
| ENGENHEIRO BELTRÃO | CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                     | 26        |
| MANDAGUAÇU         | CREAS - PROJETO VIVA VIDA                                                    | 26        |
| RONDON             | CREAS ÁGUA - UM OLHAR PARA O HORIZONTE                                       | 24        |
| IRATI              | CREAS IRATI                                                                  | 22        |
| IRETAMA            | CREAS                                                                        | 22        |
| MORRETES           | CREAS - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MORRETES | 21        |
| PARANAVÁI          | CREAS CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL               | 20        |

14936/2026

## DELIBERAÇÃO Nº 001/2026 | CEAS/PR

**O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO PARANÁ - CEAS/PR**, reunido ordinariamente no dia 06 de fevereiro de 2026, no uso de suas atribuições regimentais;

CONSIDERANDO a Resolução Nº 050/2024 – SEDEF, a qual designa servidores substitutos responsáveis pelos cargos da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família, na ausência e impedimentos legais dos titulares;

CONSIDERANDO o Art. 15, Parágrafo Único, do Regimento Interno deste Conselho;

CONSIDERANDO o período de afastamento de suas funções da conselheira Renata Mareziuzek dos Santos, por uso legal de benefício de licença maternidade;

CONSIDERANDO o Decreto nº 12.642 de 04 de fevereiro de 2026, o qual nomeia representantes governamentais para integrar o Conselho Estadual de Assistência Social do Paraná; e

CONSIDERANDO a indicação realizada pelos conselheiros representantes governamentais,

## DELIBERA

**Art. 1º** Aprova a indicação do cargo da Presidência do CEAS/PR à conselheira *Paula Cristina Calsavara*, representante do segmento governamental da Secretaria do Desenvolvimento Social e Família.

**Art. 2º** Esta Deliberação entrará em vigor a partir desta data.

Curitiba, 06 de fevereiro de 2026.

PUBLIQUE-SE

Rogéria Aparecida Ortelhado  
Vice Presidente do CEAS/PR

14958/2026

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 11.362/1996 que dispõe pela criação do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PR;

CONSIDERANDO que o Conselho Estadual de Assistência Social do Paraná é o órgão consultivo, deliberativo e fiscalizador da Política de Assistência Social no Estado e é composto paritariamente entre o governo e a sociedade civil;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 11.362/1996 que institui que a representação da sociedade civil no CEAS/PR se dá com a participação de 15 (quinze) conselheiros titulares e 15 (quinze) conselheiros suplentes, e que estes conselheiros devem ser divididos por segmento, sendo 5 (cinco) titulares e 5 (cinco) suplentes representantes de entidades, 5 (cinco) titulares e 5 (cinco) suplentes representantes de usuários, e 5 (cinco) titulares e 5 (cinco) suplentes representantes de trabalhadores do SUAS; e

CONSIDERANDO o Art. 13 do Regimento Interno deste Conselho, que versa sobre a estrutura administrativa do Conselho Estadual de Assistência Social;

## DELIBERA

**Art. 1º** Pela recomposição da Mesa Diretora do CEAS/PR, a partir da presente data.

**Art. 2º** A Mesa Diretora ficará composta da seguinte forma:

I. Presidente: Paula Cristina Calsavara – Representação Governamental;

II. Vice-Presidente: Rogéria Aparecida Ortelhado – Representação Sociedade Civil – Segmento de Coletivo de Usuários do SUAS;

III. Secretária Executiva: Thamiris Guerra Sgorlon.

**Art. 3º** Esta Deliberação entrará em vigor a partir desta data.

Curitiba, 06 de fevereiro de 2026.

PUBLIQUE-SE

Paula Cristina Calsavara  
Presidente do CEAS/PR  
Rogéria Aparecida Ortelhado  
Vice Presidente do CEAS/PR

14959/2026

**DELIBERAÇÃO Nº 002/2026 | CEAS/PR**  
**O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO PARANÁ - CEAS/PR**, reunido ordinariamente no dia 06 de fevereiro de 2026, no uso de suas atribuições regimentais;

**DELIBERAÇÃO Nº 003/2026 | CEAS/PR**  
**O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO PARANÁ - CEAS/PR**, reunido ordinariamente no dia 06 de fevereiro de 2026, no uso de suas atribuições regimentais;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 11.362/1996 que dispõe pela criação do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PR;

CONSIDERANDO que o Conselho Estadual de Assistência Social do Paraná é o órgão consultivo, deliberativo e fiscalizador da Política de Assistência Social no Estado e é composto paritariamente entre o governo e a sociedade civil;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 11.362/1996 que institui que a representação da sociedade civil no CEAS/PR se dá com a participação de 15 (quinze) conselheiros titulares e 15 (quinze) conselheiros suplentes, e que estes conselheiros devem ser divididos por segmento, sendo 5 (cinco) titulares e 5 (cinco) suplentes representantes de entidades, 5 (cinco) titulares e 5 (cinco) suplentes representantes de usuários, e 5 (cinco) titulares e 5 (cinco) suplentes representantes de trabalhadores do SUAS;

CONSIDERANDO o Art. 13 do Regimento Interno deste Conselho, que versa sobre a estrutura administrativa do Conselho Estadual de Assistência Social; e

CONSIDERANDO a Deliberação Nº 048/2025 – CEAS/PR, a qual aprova composição das Comissões Temáticas Permanentes para o Biênio de 2025-2027,

#### DELIBERA

**Art. 1º** Pela aprovação da recomposição da Comissão de Financiamento e Gerenciamento do Fundo.

**Art. 2º** A Comissão de Financiamento e Gerenciamento do Fundo passa a ser composta por:

**§1º** Representações governamentais:

I. Titular Paula Cristina Calsavara e Suplente Maiara de Almeida Abreu, representantes da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família – SEDEF;

II. Titular Jhesy Fernanda Pinto Martins e Suplente Samanta Krevoruczka, representantes da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família – SEDEF;

**Art. 3º** As demais representações permanecem as mesmas.

**Art. 4º** Esta Deliberação entrará em vigor a partir desta data.

Curitiba, 06 de fevereiro de 2026.

PUBLIQUE-SE

Paula Cristina Calsavara  
**Presidente do CEAS/PR**

Rogéria Aparecida Ortelhado  
**Vice Presidente do CEAS/PR**

14960/2026

## Secretaria do Desenvolvimento Sustentável

#### RESOLUÇÃO SEDEST Nº 02/2026

**Súmula:** Designa servidores para atuarem como representantes da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável junto ao Conselho Estadual de Direitos dos Animais - CEDA.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**, nomeado pelo Decreto nº 9.324, de 24 de março de 2025, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 4º da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023;

**Considerando** o disposto no Decreto Estadual nº 2.990 de 09 de outubro de 2019 que criou a Rede Estadual de Direitos Animais – REDA, que é composta, dentre outros, pelo Conselho Estadual de Direitos Animais – CEDA, e, em seu art. 9º estabelece sua composição;

**Considerando** o Regimento Interno do Conselho Estadual de Direitos Animais – CEDA, aprovado pela Resolução CEDA nº 08, de 31 de março de 2020;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Ficam designados para atuarem como representantes da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável junto ao Conselho Estadual de Direitos Animais – CEDA, os seguintes servidores:

I - Elizabeth Beltrami Buchmann, RG nº 1. \*\*\*.091-\*, na qualidade de titular;

II – Kimberly Samaria Xavier Narvais Martins, RG nº 12. \*\*\* -\*, na qualidade de suplente.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Fica revogada a Resolução SEDEST nº 07, de 16 de fevereiro de 2023.

Curitiba, 04 de fevereiro de 2026.

**RAFAEL VALDOMIRO GRECA DE MACEDO**  
Secretário de Estado do Desenvolvimento Sustentável  
Presidente do Conselho Estadual de Direitos Animais - CEDA

14727/2026

## IAT

#### INSTITUTO ÁGUA E TERRA PORTARIA Nº 96, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026

O Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra-IAT, nomeado pelo Decreto Estadual nº 9.415, de 02 de abril de 2025, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho 1992, Lei Estadual nº 20.070, de 18 de dezembro de 2019, Decreto Estadual nº 3.813, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto Estadual nº 11.977, de 16 de agosto de 2022, e

- Considerando a Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná – Estatuto do Servidor;
- Considerando a Lei Estadual nº 20.656, de 03 de agosto de 2021, que estabelece normas gerais e procedimentos especiais sobre atos e processos administrativos que não tenham disciplina legal específica, no âmbito do Estado do Paraná;
- Considerando o conteúdo dos protocolos nºs 16.022.885-7 e 19.431.832-4,

#### RESOLVE

**Art. 1º** Acolher a recomendação da Controladoria Geral do Estado – CGE, exarada na Informação CCOR nº 044/2025, protocolo nº 19.431.832-4, de revisão de ato administrativo, anulando o despacho do Diretor-Presidente do IAT no Mov. 54, protocolo nº 16.022.885-7, de arquivamento do processo administrativo, com fundamento no Parágrafo 4º, do Artigo 95 da Lei Estadual nº 20.656/2021.

**Art. 2º** Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar-PAD, com a finalidade de apurar os fatos que referenciam a ocorrência e indícios de irregularidade administrativa e funcional, de R.J.G.B. por, em tese, infringir normas legais e regulamentares, no âmbito da fiscalização ambiental, a saber:

| Servidor | CPF nº         | Dispositivo violado                          | Penalidade Prevista      |
|----------|----------------|----------------------------------------------|--------------------------|
| R.J.G.B. | 357.xxx.xxx-20 | Lei nº 6.174/70, art. 279, VI e art. 285, IV | Lei nº 6174/70, art. 291 |

**Art. 3º** Designar os agentes públicos Gerson Antonio Jacobs RG nº 3.xxx.095-x, Rudi Celso Fischer RG nº 5.xxx.990-x e Edinei das Chagas Lima, RG nº 1.xxx.495-x, para, sob a presidência do primeiro nominado, comporem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar que promoverá os atos necessários à presente apuração

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EVERTON LUIZ DA COSTA SOUZA**  
Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra

14536/2026

**INSTITUTO ÁGUA E TERRA**  
**PORTARIA Nº 97, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026**

O Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra-IAT, nomeado pelo Decreto Estadual nº 9.415, de 02 de abril de 2025, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho 1992, Lei Estadual nº 20.070, de 18 de dezembro de 2019, Decreto Estadual nº 3.813, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto Estadual nº 11.977, de 16 de agosto de 2022, e

- Considerando a Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná – Estatuto do Servidor;
- Considerando a Lei Estadual nº 20.656, de 03 de agosto de 2021, que estabelece normas gerais e procedimentos especiais sobre atos e processos administrativos que não tenham disciplina legal específica, no âmbito do Estado do Paraná;
- Considerando o conteúdo do protocolo nº 24.189.792-3,

**RESOLVE**

**Art. 1º** Acolher o Relatório da Comissão Sindicância, instaurada através da Portaria IAT nº 342, de 24 de junho de 2025.

**Art. 2º** Determinar a Instauração de Processo Administrativo Disciplinar-PAD, nos termos das Leis Estaduais nº 6.174/1970 e nº 20.656/2021, a fim de apurar a responsabilidade funcional da servidora M.S.N., nos termos dos art. 293, I, da Lei nº 6.174/1970 e do art. 95, I, da Lei nº 20.656/2021, de acordo com a Informação IAT/ATJ nº 1231/2025.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EVERTON LUIZ DA COSTA SOUZA**  
Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra

**14537/2026****INSTITUTO ÁGUA E TERRA**  
**PORTARIA Nº 98, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026**

O Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra-IAT, nomeado pelo Decreto Estadual nº 9.415, de 02 de abril de 2025, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho 1992, Lei Estadual nº 20.070, de 18 de dezembro de 2019, Decreto Estadual nº 3.813, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto Estadual nº 11.977, de 16 de agosto de 2022, e

- Considerando o conteúdo do protocolo nº 25.382.319-4;

**RESOLVE**

**Art. 1º** Cancelar o Certificado de Dispensa de Licenciamento Ambiental Estadual – DLAE nº 166953, protocolo nº 16.055.793-1, emitida em nome de Salete Tonial, inscrita no CPF nº 020.xxx.279-xx, no município de Dois Vizinhos/PR.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EVERTON LUIZ DA COSTA SOUZA**  
Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra

**14831/2026****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 003/2026****ADESÃO AO PROGRAMA DE CONVERSÃO DE MULTAS IAT**

Em atendimento ao Art. 126 do Decreto Federal 6514/2008 e para prosseguimento na cobrança administrativa dos processos de Autos de Infração Ambiental, o Instituto Água e Terra – IAT torna público a relação dos autuados notificados por via postal e sem êxito na entrega da correspondência. Prazo 10 (dez) dias da data da publicação.

| RAZÃO                          | Município Autuação | AIA    | SID          |
|--------------------------------|--------------------|--------|--------------|
| ITB EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS | PONTA GROSSA       | 129714 | 18.013.484-0 |
| RURAL PECUÁRIA ZARDO LTDA      | CASCADEL           | 164176 | 21.221.467-1 |
| ZILDA ZOLIN                    | LAPA               | 154199 | 22.964.845-4 |
| ROMILDA DE LIMA TERRES         | LAPA               | 153488 | 22.690.380-1 |
| EUDES JOSE STOCKLER            | PONTA GROSSA       | 146515 | 19.466.351-0 |

|                                |                      |        |              |
|--------------------------------|----------------------|--------|--------------|
| OZEIAS RICARDO DUTRA           | ANTONINA             | 147046 | 19.630.363-4 |
| DHIONE LUCAS SMANIOTO          | PRUDENTÓPOLIS        | 135889 | 15.962.369-6 |
| LUIZ VALDINEI GENU MADEIRAS-ME | IVAÍ                 | 137471 | 16.410.858-9 |
| EUDES JOSÉ STOCKLER            | PONTA GROSSA         | 131951 | 19.226.594-0 |
| VALDINEI MENEZES MAGALHAES     | TAGAÇABA             | 146140 | 19.311.699-0 |
| GILBERTO SCHWAB                | PRUDENTÓPOLIS        | 138539 | 16.691.544-9 |
| JURACI DE PAULA BONFIM         | QUATRO BARRAS        | 145890 | 19.274.918-2 |
| MARCIO DAS NEVES               | TIJUCAS DO SUL       | 126499 | 16.645.153-1 |
| VALDIR COLETTI                 | SIQUEIRA CAMPOS      | 164461 | 21.878.965-0 |
| OZEIAS RICARDO DUTRA           | ANTONINA             | 147048 | 19.630.627-7 |
| JAQUELINE MENEGUETTI ACHRE     | NOVA PRATA DO IGUAÇU | 164004 | 20.704.597-7 |
| MIGUEL BRASILIO DA SILVA FILHO | PONTAL DO PARANÁ     | 144819 | 18.661.052-0 |
| GILBERTO SCHWAB                | PRUDENTÓPOLIS        | 138538 | 16.691.542-2 |
| JOELSO DOS SANTOS              | TUNAS DO PARANÁ      | 139622 | 17.091.650-6 |
| OZEIAS RICARDO DUTRA           | ANTONINA             | 147049 | 19.630.752-4 |
| JULIO CESAR DOS SANTOS VARGAS  | MARINGÁ              | 146826 | 19.549.846-6 |
| EMILIO ANTUNES DA COSTA FILHO  | GUARAPUAVÁ           | 136282 | 16.065.487-2 |
| J.F - MINERAÇÃO LTDA           | PIRAQUARA            | 125764 | 15.931.452-9 |
| JORGE ANTONIO KOTZ             | TOLEDO               | 167683 | 22.755.633-1 |
| ANTONIO BASNIACK               | LAPA                 | 143815 | 18.328.638-2 |
| ANTONIO CARLOS COROL           | CURITIBA             | 135192 | 15.660.245-0 |
| JAIME ORBEN                    | PINHÃO               | 136233 | 16.059.332-6 |
| VANDERLEI PEREIRA VIDAL        | PARANAGUÁ            | 145277 | 18.922.888-0 |
| MARCIO JOSE DIAS               | ENGENHEIRO BELTRÃO   | 136703 | 16.172.846-2 |
| JAQUELINE MENEGUETTI ACHRE     | NOVA PRATA DO IGUAÇU | 164005 | 20.704.649-3 |

**NOTIFICAÇÃO 00141/2026**  
**EMIÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL**

O IAT, torna publicou que emitiu em 11/06/2025 às 15:00 horas, com base no art. 70 da Lei Federal 9605/1998 e art. 82 do Decreto Federal 6514/2008 o Auto de Infração Ambiental **163433** (protocolo SID 24.308.544-6) em desfavor do CPF 035.907.649-10/**Selma Siberia De Santana Costa**, com prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de defesa, a contar da presente publicação.

**NOTIFICAÇÃO 00142/2026**  
**EMIÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL**

O IAT, torna publicou que emitiu em 05/10/2023 às 08:45 horas, com base no art. 70 da Lei Federal 9605/1998 e art. 50 do Decreto Federal 6514/2008 o Auto de Infração Ambiental **165025** (protocolo SID 21.136.960-4) em desfavor do CPF 537.794.609-04/**Roberto Otremba**, com prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de defesa, a contar da presente publicação.

**NOTIFICAÇÃO 00143/2026**  
**EMIÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL**

O IAT, torna publicou que emitiu em 26/11/2025 às 09:00 horas, com base no art. 70 da Lei Federal 9605/1998 e art. 48 do Decreto Federal 6514/2008 o Auto de Infração Ambiental **175876** (protocolo SID 25.069.096-7) em desfavor do CPF 098.895.339-01/**Klerisson Bonatto De Souza**, com prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de defesa, a contar da presente publicação.

**NOTIFICAÇÃO 00144/2026**  
**EMIÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL**

O IAT, torna publicou que emitiu em 16/10/2023 às 10:30 horas, com base no art. 70 da Lei Federal 9605/1998 e art. 49 do Decreto Federal 6514/2008 o Auto de Infração Ambiental **165027** (protocolo SID 21.176.704-9) em desfavor do CPF 521.760.889-72/**Adil Antonio Lemos**, com prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de defesa, a contar da presente publicação.

**NOTIFICAÇÃO 00145/2026**  
**EMIÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL**

O IAT, torna publicou que emitiu em 26/11/2025 às 13:30 horas, com base no art. 70 da Lei Federal 9605/1998 e art. 66 do Decreto Federal 6514/2008 o Auto de Infração Ambiental **175784** (protocolo SID 25.109.562-0) em desfavor do CPF 488.449.509-87/**Aldanir Osmar Stum**, com prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de defesa, a contar da presente publicação.

**NOTIFICAÇÃO 00146/2026**  
**EMIÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL**

O IAT, torna publicou que emitiu em 18/11/2025 às 08:53 horas, com base no art. 70 da Lei Federal 9605/1998 e art. 82 do Decreto Federal 6514/2008 o Auto de Infração Ambiental **201942** (protocolo SID 25.307.915-0) em desfavor do CPF 654.920.809-20/**Florindo Airton De Moraes**, com prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de defesa, a contar da presente publicação.

**NOTIFICAÇÃO 00147/2026**  
**EMIÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL**

O IAT, torna publicou que emitiu em 26/11/2025 às 13:30 horas, com base no art. 70 da Lei Federal 9605/1998 e art. 48 do Decreto Federal 6514/2008 o Auto de Infração Ambiental **175786** (protocolo SID 25.109.601-5) em desfavor do CPF 488.449.509-87/**Aldanir Osmar Stum**, com prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de defesa, a contar da presente publicação.

**NOTIFICAÇÃO 00148/2026**  
**EMIÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL**

O IAT, torna publicou que emitiu em 03/12/2025 às 11:36 horas, com base no art. 70 da Lei Federal 9605/1998 e art. 51 do Decreto Federal 6514/2008 o Auto de Infração Ambiental **201149** (protocolo SID 25.095.297-0) em desfavor do CPF 080.307.729-71/**Alex Vinicius Fritz**, com prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de defesa, a contar da presente publicação.

**NOTIFICAÇÃO 00149/2026**  
**EMIÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL**

O IAT, torna publicou que emitiu em 03/12/2025 às 11:45 horas, com base no art. 70 da Lei Federal 9605/1998 e art. 43 do Decreto Federal 6514/2008 o Auto de Infração Ambiental **202090** (protocolo SID 25.095.436-0) em desfavor do CPF 080.307.729-71/**Alex Vinicius Fritz**, com prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de defesa, a contar da presente publicação.

**NOTIFICAÇÃO 00150/2026**  
**EMIÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL**

O IAT, torna publicou que emitiu em 15/07/2025 às 15:22 horas, com base no art. 70 da Lei Federal 9605/1998 e art. 83 do Decreto Federal 6514/2008 o Auto de Infração Ambiental **200964** (protocolo SID 24.324.965-1) em desfavor do CPF 209.883.709-72/**Antonio Carlos Zani**, com prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de defesa, a contar da presente publicação.

**NOTIFICAÇÃO 00151/2026**  
**EMIÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL**

O IAT, torna publicou que emitiu em 15/07/2025 às 13:44 horas, com base no art. 70 da Lei Federal 9605/1998 e art. 43 do Decreto Federal 6514/2008 o Auto de Infração Ambiental **200927** (protocolo SID 24.324.957-0) em desfavor do CPF 848.063.549-53/**Zauri Bueno**, com prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de defesa, a contar da presente publicação.

**NOTIFICAÇÃO 00152/2026**  
**EMIÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL**

O IAT, torna publicou que emitiu em 15/07/2025 às 13:37 horas, com base no art. 70 da Lei Federal 9605/1998 e art. 51 do Decreto Federal 6514/2008 o Auto de Infração Ambiental **200589** (protocolo SID 24.324.821-3) em desfavor do CPF 848.063.549-53/**Zauri Bueno**, com prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de defesa, a contar da presente publicação.

**NOTIFICAÇÃO 00153/2026**  
**EMIÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL**

O IAT, torna publicou que emitiu em 25/09/2025 às 14:51 horas, com base no art. 70 da Lei Federal 9605/1998 e art. 50 do Decreto Federal 6514/2008 o Auto de Infração Ambiental **201632** (protocolo SID 24.724.127-2) em desfavor do CPF 100.319.219-06/**Diego Cardoso**, com prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de defesa, a contar da presente publicação.

**NOTIFICAÇÃO 00154/2026**  
**EMIÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL**

O IAT, torna publicou que emitiu em 01/05/2025 às 14:14 horas, com base no art. 70 da Lei Federal 9605/1998 e art. 49 do Decreto Federal 6514/2008 o Auto de Infração Ambiental **201115** (protocolo SID 23.921.588-2) em desfavor do CPF 286.814.100-59/**Ivo Jose Villetti**, com prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de defesa, a contar da presente publicação.

**NOTIFICAÇÃO 00155/2026**  
**EMIÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL**

O IAT, torna publicou que emitiu em 01/05/2025 às 14:26 horas, com base no art. 70 da Lei Federal 9605/1998 e art. 43 do Decreto Federal 6514/2008 o Auto de Infração Ambiental **201184** (protocolo SID 23.921.604-8) em desfavor do CPF 286.814.100-59/**Ivo Jose Villetti**, com prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de defesa, a contar da presente publicação.

**NOTIFICAÇÃO 00156/2026**  
**EMIÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL**

O IAT, torna publicou que emitiu em 30/04/2025 às 08:49 horas, com base no art. 70 da Lei Federal 9605/1998 e art. 50 do Decreto Federal 6514/2008 o Auto de Infração Ambiental **200756** (protocolo SID 23.913.626-5) em desfavor do CPF 902.837.089-72/**Noeli Deborba**, com prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de defesa, a contar da presente publicação.

**NOTIFICAÇÃO 00157/2026**  
**EMIÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL**

O IAT, torna publicou que emitiu em 30/04/2025 às 08:39 horas, com base no art. 70 da Lei Federal 9605/1998 e art. 51 do Decreto Federal 6514/2008 o Auto de Infração Ambiental **200520** (protocolo SID 23.913.412-2) em desfavor do CPF 902.837.089-72/**Noeli Deborba**, com prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de defesa, a contar da presente publicação.

**NOTIFICAÇÃO 00158/2026**  
**EMIÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL**

O IAT, torna publicou que emitiu em 30/04/2025 às 08:11 horas, com base no art. 70 da Lei Federal 9605/1998 e art. 49 do Decreto Federal 6514/2008 o Auto de Infração Ambiental **200263** (protocolo SID 23.913.337-1) em desfavor do CPF 902.837.089-72/**Noeli Deborba**, com prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de defesa, a contar da presente publicação.

**NOTIFICAÇÃO 00159/2026**  
**EMIÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL**

O IAT, torna publicou que emitiu em 14/11/2025 às 10:39 horas, com base no art. 70 da Lei Federal 9605/1998 e art. 66 do Decreto Federal 6514/2008 o Auto de Infração Ambiental **200716** (protocolo SID 25.000.150-9) em desfavor do CPF 075.662.609-95/**Renan Colhado Polesi**, com prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de defesa, a contar da presente publicação.

**NOTIFICAÇÃO 00160/2026**  
**EMIÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL**

O IAT, torna publicou que emitiu em 01/05/2025 às 18:13 horas, com base no art. 70 da Lei Federal 9605/1998 e art. 49 do Decreto Federal 6514/2008 o Auto de Infração Ambiental **201351** (protocolo SID 23.921.068-6) em desfavor do CPF 332.601.259-49/**Valdemiro Espírito Santo Julio**, com prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de defesa, a contar da presente publicação.

**NOTIFICAÇÃO 00161/2026**  
**EMIÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL**

O IAT, torna publicou que emitiu em 29/04/2025 às 18:36 horas, com base no art. 70 da Lei Federal 9605/1998 e art. 51 do Decreto Federal 6514/2008 o Auto de Infração Ambiental **200924** (protocolo SID 23.915.590-1) em desfavor do CPF 297.014.229-53/**Valdir Antonio Klinibing**, com prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de defesa, a contar da presente publicação.

**NOTIFICAÇÃO 00162/2026**  
**EMIÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL**

O IAT, torna publicou que emitiu em 29/04/2025 às 18:28 horas, com base no art. 70 da Lei Federal 9605/1998 e art. 50 do Decreto Federal 6514/2008 o Auto de Infração Ambiental **200728** (protocolo SID 23.915.541-3) em desfavor do CPF 297.014.229-53/**Valdir Antonio Klinibing**, com prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de defesa, a contar da presente publicação.



**NOTIFICAÇÃO 00163/2026****EMIÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL**

O IAT, torna publicou que emitiu em 29/04/2025 às 17:45 horas, com base no art. 70 da Lei Federal 9605/1998 e art. 50 do Decreto Federal 6514/2008 o Auto de Infração Ambiental **200253** (protocolo SID 23.915.336-4) em desfavor do CPF 095.634.309-05/Ronald Lucas Cieplak, com prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de defesa, a contar da presente publicação.

**NOTIFICAÇÃO 00164/2026****EMIÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL**

O IAT, torna publicou que emitiu em 30/04/2025 às 11:52 horas, com base no art. 70 da Lei Federal 9605/1998 e art. 50 do Decreto Federal 6514/2008 o Auto de Infração Ambiental **200960** (protocolo SID 23.915.791-2) em desfavor do CPF 603.509.899-15/Clovis Roque Lisik, com prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de defesa, a contar da presente publicação.

**NOTIFICAÇÃO 00165/2026****EMIÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL**

O IAT, torna publicou que emitiu em 30/04/2025 às 12:15 horas, com base no art. 70 da Lei Federal 9605/1998 e art. 51 do Decreto Federal 6514/2008 o Auto de Infração Ambiental **201154** (protocolo SID 23.915.854-4) em desfavor do CPF 603.509.899-15/Clovis Roque Lisik, com prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de defesa, a contar da presente publicação.

**NOTIFICAÇÃO 00166/2026****EMIÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL**

O IAT, torna publicou que emitiu em 29/04/2025 às 11:51 horas, com base no art. 70 da Lei Federal 9605/1998 e art. 49 do Decreto Federal 6514/2008 o Auto de Infração Ambiental **200151** (protocolo SID 23.910.799-0) em desfavor do CPF 057.569.439-43/Murilo Possato Manica, com prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de defesa, a contar da presente publicação.

**NOTIFICAÇÃO 00167/2026****EMIÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL**

O IAT, torna publicou que emitiu em 29/04/2025 às 12:03 horas, com base no art. 70 da Lei Federal 9605/1998 e art. 50 do Decreto Federal 6514/2008 o Auto de Infração Ambiental **200402** (protocolo SID 23.910.910-1) em desfavor do CPF 057.569.439-43/Murilo Possato Manica, com prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de defesa, a contar da presente publicação.

**NOTIFICAÇÃO 00168/2026****EMIÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL**

O IAT, torna publicou que emitiu em 01/05/2025 às 12:06 horas, com base no art. 70 da Lei Federal 9605/1998 e art. 49 do Decreto Federal 6514/2008 o Auto de Infração Ambiental **200436** (protocolo SID 23.920.220-9) em desfavor do CPF 057.240.809-90/Ilda De Fatima Marins, com prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de defesa, a contar da presente publicação.

**NOTIFICAÇÃO 00169/2026****EMIÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL**

O IAT, torna publicou que emitiu em 01/05/2025 às 12:00 horas, com base no art. 70 da Lei Federal 9605/1998 e art. 51 do Decreto Federal 6514/2008 o Auto de Infração Ambiental **200155** (protocolo SID 23.920.210-1) em desfavor do CPF 057.240.809-90/Ilda De Fatima Marins, com prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de defesa, a contar da presente publicação.

**NOTIFICAÇÃO 00170/2026****EMIÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL**

O IAT, torna publicou que emitiu em 29/04/2025 às 18:17 horas, com base no art. 70 da Lei Federal 9605/1998 e art. 49 do Decreto Federal 6514/2008 o Auto de Infração Ambiental **200502** (protocolo SID 23.915.461-1) em desfavor do CPF 297.014.229-53/Valdir Antonio Klinbing, com prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de defesa, a contar da presente publicação.

**NOTIFICAÇÃO 00171/2026****EMIÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL**

O IAT, torna publicou que emitiu em 01/05/2025 às 08:28 horas, com base no art. 70 da Lei Federal 9605/1998 e art. 49 do Decreto Federal 6514/2008 o Auto de Infração Ambiental **200207** (protocolo SID 23.920.018-4) em desfavor do CPF 039.916.039-69/Carolina Aparecida Scabeni, com prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de defesa, a contar da presente publicação.

**NOTIFICAÇÃO 00172/2026****EMIÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL**

O IAT, torna publicou que emitiu em 05/11/2025 às 15:48 horas, com base no art. 70 da Lei Federal 9605/1998 e art. 50 do Decreto Federal 6514/2008 o Auto de Infração Ambiental **202448** (protocolo SID 24.945.136-3) em desfavor do CPF 409.182.899-04/Jorge Baranowski, com prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de defesa, a contar da presente publicação.

**NOTIFICAÇÃO 00173/2026****EMIÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL**

O IAT, torna publicou que emitiu em 27/01/2026 às 14:54 horas, com base no art. 70 da Lei Federal 9605/1998 e art. 80 do Decreto Federal 6514/2008 o Auto de Infração Ambiental **202256** (protocolo SID 25.320.086-3) em desfavor do CPF 769.307.349-34/Valter Vanderlei Denkievicz, com prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de defesa, a contar da presente publicação.

15102/2026

Portaria nº 10001/2026/RVG-GOUT. Prot. 25.391.778-4. Captação superficial. Outorgado(s) Companhia de Saneamento do Paraná - CPF/CNPJ 76.484.013/0001-45. Rio Covo. Iguaçu. Coordenadas UTM 7.124.792,00 N 377.194,00 E. Validade 35 anos. Finalidade Abastecimento público. Vazão máxima outorgada 225.60 m³/h 16:00 horas/dia 30 dias/mês. Município Mangueirinha. Esta portaria cancela a declaração nº 12469/2024/OP-GOUT.

14901/2026

Portaria nº 10256/2026/OP-GOUT. Prot. 24.294.862-9. Captação subterrânea (Poço tubular). Outorgado(s) CLAUDIA LUCIANA WINKELMANN BECKER - CPF/CNPJ 053.182.179-07. Paraná 3. Coordenadas UTM 7.276.234,00 N 197.641,00 E. Validade 27/06/2027. Finalidade Aquicultura comercial. Vazão máxima outorgada 30.00 m³/h 04:06 horas/dia 31 dias/mês. Município Quatro Pontes. Esta portaria revoga a portaria nº 11334/2025/OP-GOUT.

14555/2026

Portaria nº 10266/2026/OD-GOUT. Prot. 22.388.640-0. Captação subterrânea (Poço tubular). Outorgado(s) Termotecnica LTDA - CPF/CNPJ 83.636.019/0010-47. Iguaçu. Coordenadas UTM 7.166.825,94 N 683.180,54 E. Validade 6 anos. Finalidade Processo fabril. Vazão máxima outorgada 6.00 m³/h 16:00 horas/dia 31 dias/mês. Município São José dos Pinhais. Esta portaria revoga a portaria nº 31/2012-DPCA.

14557/2026

Portaria nº 10259/2026/OD-GOUT. Prot. 22.418.745-9. Captação subterrânea (Poço tubular). Outorgado(s) Catedral Comércio de Combustíveis Ltda - CPF/CNPJ 05.379.113/0001-63. Ivaí. Coordenadas UTM 7.408.821,00 N 404.279,00 E. Validade 6 anos. Finalidade Sanitário (consumo humano + limpeza), Lavagem de veículos, Combate a incêndio, Limpeza. Vazão máxima outorgada 5.00 m³/h 06:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Maringá. Esta portaria revoga a portaria nº 10487/2024/AP-GOUT.

14558/2026

Portaria nº 10267/2026/OD-GOUT. Prot. 22.799.991-8. Captação subterrânea (Poço tubular). Outorgado(s) AGRÍCOLA HORIZONTE LTDA. - CPF/CNPJ 77.837.979/0015-87. Paraná 3. Coordenadas UTM 7.289.320,93 N 801.418,54 E. Validade 6 anos. Finalidade Processo fabril. Vazão máxima outorgada 90.00 m³/h 20:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Marechal Cândido Rondon. Esta portaria revoga a portaria nº 11111/2024/AP-GOUT.

14559/2026

Portaria nº 10273/2026/OP-GOUT. Prot. 24.865.880-0. Canalização. Outorgado(s) CONCESSIONARIA DO BLOCO SUL S.A. - CPF/CNPJ 42.130.537/0009-73. Córrego Sem denominação na base. Iguaçu. Coordenadas UTM 7.173.986,74 N 682.858,91 E. Validade 2 anos. Finalidade Construção de sistema viário. Município São José dos Pinhais.

14560/2026

**SÚMULA DE CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à CONSTRUÇÃO DE DUAS PASSAGENS MOLHADAS NA FAZENDA GUSTAVO II, a Autorização Ambiental - AA nº 63968 com validade até 05/02/2028, para Passagem molhada a ser implantada na Endereço:COLONIA PIQUIRI Bairro:ZONA RURAL Cep:85230000Santa Maria do Oeste no município de Santa Maria do Oeste/PR.

14638/2026

**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 9233 com validade até 05/02/2031, para Estação de tratamento de esgoto sanitário - ETE a ser implantada na Endereço:RUA ILHA FERNANDO DE NORONHA, 43 Quadra 08 Lote 04 Bairro:Marajoara Cep:86200000Ibiporã no município de Ibiporã/PR.

14637/2026

**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à Romisson Sarion de Camargo, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 9232 com validade até 05/02/2028, para Exploração de Pequenas Cascalheiras a ser implantada na Endereço:Povoado Tagua, s/n, zona Rural Bairro:Colônia Socorro Cep:85139000Guarapuava no município de Guarapuava/PR.

14639/2026

**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à MUNICIPIO DE SAO JORGE D'OESTE, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 9234 com validade até 08/02/2029, para Rodovias a ser implantada na Endereço:AV. IGUAÇU, 281 Bairro:CENTRO Cep:85575000São Jorge d'Oeste no município de São Jorge d'Oeste/PR.

14966/2026

**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à MAM RECICLAGEM LTDA, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 367218 com validade até 05/02/2031, para Comércio e Serviço - Transportadora de cargas em geral e de resíduos a ser implantada na Rua Doutor Estevam Ribeiro de Souza Neto, 435 no município de Ponta Grossa/PR.

14591/2026

**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL  
SIMPLIFICADA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à VINICIUS DEMORI MARTINI GONCALVES, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 367266 com validade até 05/02/2031, para Agropecuária - Avicultura a ser implantada na Estrada Atalaia, Lote 36/J-12, s/n no município de Mandaguá/PR.

**14613/2026****SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL  
SIMPLIFICADA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à MUNICÍPIO DE GUAÍRA, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 367294 com validade até 05/02/2031, para Imobiliário - Empreendimentos Habitacionais de Interesse Social - Lei Estadual Nº 10.671/93 a ser implantada na AVENIDA A, s/n no município de Guairá/PR.

**14622/2026****SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL  
SIMPLIFICADA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à PROSPERAGRO INSUMOS AGRICOLAS LTDA, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 367213 com validade até 05/02/2031, para Comércio e Serviço - Armazenadoras de Produtos Agrotóxicos, seus componentes e afins a ser implantada na Estrada José Kalinski, 631 no município de Ponta Grossa/PR.

**14588/2026****SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL  
SIMPLIFICADA DE REGULARIZAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à MARIANA EDUARDO CARMO PIRES, a Licença Ambiental Simplificada de Regularização - LASR nº 367098 com validade até 05/02/2029, para Industrial - Ind. da madeira instalada na ESTRADA PRINCIPAL, SN no município de Fernandes Pinheiro/PR.

**14583/2026****SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL  
SIMPLIFICADA DE REGULARIZAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à RAUL MARIO SPELTZ, a Licença Ambiental Simplificada de Regularização - LASR nº 367215 com validade até 05/02/2032, para Agropecuária - Irrigação instalada na Gleba Charqueado de Baixo, S/N no município de Imbaú/PR.

**14589/2026****SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL  
SIMPLIFICADA DE REGULARIZAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à KURICA AMBIENTAL S/A, a Licença Ambiental Simplificada de Regularização - LASR nº 366221 com validade até 05/02/2028, para Gerenciamento de resíduos sólidos e/ou efluentes - Armazenamento temporário e transbordo de resíduos sólidos instalada na PR 160, km 20 no município de Cornélio Procopio/PR.

**14581/2026****SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à LAR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL, a Licença de Instalação - LI nº 367230 com validade até 05/02/2029, para Industrial - Alimentos a ser implantada na LINHA PINHALZINHO, SN no município de Rio Bom/PR.

**14598/2026****SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à ALIMENTOS JANDAIA LTDA, a Licença de Operação - LO nº 367238 com validade até 05/02/2032, para Industrial - Alimentos instalada na Avenida Brasil, 1915 no município de Cambira/PR.

**14604/2026****SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DE  
AMPLIAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à AUGUSTINHO KREFTA M.E, a Licença de Operação de Ampliação - LO-A nº 305896 com validade até 21/09/2028, para Gerenciamento de resíduos sólidos e/ou efluentes - Armazenamento temporário e transbordo de resíduos sólidos instalada na Rua Virgílio Angelo Basso, 251 no município de Medianeira/PR.

**14624/2026****SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DE  
AMPLIAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à CATTALINI TERMINAIS MARÍTIMOS S.A, a Licença de Operação de Ampliação - LO-A nº 338230 com validade até 16/12/2028, para Comércio e Serviço - Armazenamento e atividades auxiliares dos transportes instalada na Avenida Bento Rocha, s/n no município de Paranaguá/PR.

**14599/2026****SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DE  
REGULARIZAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à CASTILHO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S/A, a Licença de Operação de Regularização - LOR nº 367268 com validade até 05/02/2027, para Industrial - Industrias diversas instalada na RURAL, RURAL no município de Palotina/PR.

**14614/2026****SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DE  
REGULARIZAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à LIMP-PAR INDUSTRIA E COMERIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME, a Licença de Operação de Regularização - LOR nº 367303 com validade até 05/02/2028, para Industrial - Ind. química instalada na Rua Ivaí, 565 no município de Rolândia/PR.

**14623/2026****SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DE  
REGULARIZAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à GHELERE TRANSPORTES LTDA, a Licença de Operação de Regularização - LOR nº 367217 com validade até 05/02/2030, para Comércio e Serviço - Transportadora de cargas em geral e de resíduos instalada na Avenida Tocantins, 587 no município de Ponta Grossa/PR.

**14590/2026****SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA POR ADESÃO E  
COMPROMISSO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à ADEMAR ZAMINHAN, a Licença por Adesão e Compromisso - LAC nº 367255 com validade até 05/02/2028, para Agropecuária - Avicultura a ser implantada na Linha Rio Verde, s/n no município de Santo Antônio do Sudoeste/PR.

**14610/2026****SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA POR ADESÃO E  
COMPROMISSO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à ACQUAPLUF COLOR - INDUSTRIA E COMERCIO DE REVESTIMENTOS E COMPLEMENTOS LTDA, a Licença por Adesão e Compromisso - LAC nº 367250 com validade até 05/02/2028, para Industrial - Ind. química a ser implantada na Rua Luiz Carlos Zani, 3783 no município de Ibioporã/PR.

**14609/2026****SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA POR ADESÃO E  
COMPROMISSO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à MARCEL HENRIQUE MICHELETTTO, a Licença por Adesão e Compromisso - LAC nº 367229 com validade até 05/02/2028, para Agropecuária - Aquicultura a ser implantada na R SANTOS DUMONT, 1502 no município de Assis Chateaubriand/PR.

**14597/2026****SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA POR ADESÃO E  
COMPROMISSO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à WALMI FORTUNATO FERNANDES, a Licença por Adesão e Compromisso - LAC nº 367333 com validade até 05/02/2028, para Agropecuária - Avicultura a ser implantada na Linha Rio Gaviao, S/N no município de Nova Esperança do Sudoeste/PR.

**14629/2026****SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA POR ADESÃO E  
COMPROMISSO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à JAMIR REIS THEODORO BERNARDES, a Licença por Adesão e Compromisso - LAC nº 367323 com validade até 05/02/2028, para Agropecuária - Avicultura a ser implantada na Estrada Tupinambá - Lote 374-A, . no município de Presidente Castelo Branco/PR.

**14628/2026****SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA POR ADESÃO E  
COMPROMISSO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à RONIVALDO FERNANDES FERREIRA, a Licença por Adesão e Compromisso - LAC nº 367292 com validade até 05/02/2029, para Substituição de Espécies Exóticas - Substituição de Espécies Exóticas em Áreas de Preservação Permanente a ser implantada na Rodovia BR 369, s/n no município de Ibioporã/PR.

**14621/2026****SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA POR ADESÃO E  
COMPROMISSO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à OSNI MELOTTO E MARLIZE RAUBER MELOTTO CPF 027356489-74, a Licença por Adesão e Compromisso - LAC nº 367241 com validade até 05/02/2028, para Agropecuária - Avicultura a ser implantada na LINHARALDI, CHACARAS 127 e 134, QUADRO SUBURBANO, S/N no município de Chopinzinho/PR.

**14606/2026****SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA POR ADESÃO E  
COMPROMISSO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à CLÓVIS DE OLIVEIRA FERREIRA, a Licença por Adesão e Compromisso - LAC nº 367239 com validade até 05/02/2028, para Agropecuária - Avicultura a ser implantada na Rodovia PR-478 - Remanescente do Lote 80-G - Sítio São Pedro, s/n no município de São Pedro do Paraná/PR.

**14605/2026****SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA POR ADESÃO E  
COMPROMISSO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à VANDERLEI JOÃO SANTILI, a Licença por Adesão e Compromisso - LAC nº 367237 com validade até 05/02/2028, para Agropecuária - Avicultura a ser implantada na Estrada Loanda/Porto São José - Unificação dos Lotes 256 Setor Sul e 1, . no município de Loanda/PR.

**14603/2026**

**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA POR ADESÃO E COMPROMISSO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à MARCIANO FERRARINI, a Licença por Adesão e Compromisso - LAC nº 367236 com validade até 05/02/2028, para Agropecuária - Avicultura a ser implantada na Linha Santa Cruz, s/n no município de Chopinzinho/PR.

**14602/2026****SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA POR ADESÃO E COMPROMISSO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à ARMANDO SANTI, a Licença por Adesão e Compromisso - LAC nº 367235 com validade até 05/02/2028, para Agropecuária - Avicultura a ser implantada na DISTRITO DE MATO BRANCO, S/Nº no município de Chopinzinho/PR.

**14601/2026****SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA POR ADESÃO E COMPROMISSO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à SALETE CARIZOLA FERRARINI, a Licença por Adesão e Compromisso - LAC nº 367234 com validade até 05/02/2028, para Agropecuária - Avicultura a ser implantada na Linha Vitória, s/n no município de Chopinzinho/PR.

**14600/2026****SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA POR ADESÃO E COMPROMISSO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à ANDRE LUIZ DA SILVA, a Licença por Adesão e Compromisso - LAC nº 367221 com validade até 05/02/2028, para Agropecuária - Irrigação a ser implantada no Sítio Família Lourenzi, S/N no município de Tomazina/PR.

**14592/2026****SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à MAX FUEL INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A., a Licença Prévia - LP nº 367311 com validade até 05/02/2028, para Comércio e Serviço - Posto de combustíveis para veículos automotores a ser implantada na Linha Nossa Senhora da Santa Cruz, s/n no município de Cascavel/PR.

**14626/2026****SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à BENEDITO FERREIRA BUENO, a Licença Prévia - LP nº 367309 com validade até 05/02/2028, para Comércio e Serviço - Posto de combustíveis para veículos automotores a ser implantada na AV TANCREDO NEVES, 10 no município de Jandaia do Sul/PR.

**14625/2026****SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à UNIÃO DE FACULDADES METROPOLITANAS DE MARINGÁ, a Licença Prévia - LP nº 367228 com validade até 05/02/2027, para Comércio e Serviço - Serviço de saúde a ser implantada na Avenida Virgílio Manilla, 22260 no município de Maringá/PR.

**14596/2026****SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à RODRIGO DIAS DA SILVA, a Licença Prévia - LP nº 366480 com validade até 05/02/2028, para Industrial - Beneficiamento de minerais não metálicos, não associados a extração a ser implantada na ROD PR 280 Km 176, 333 no município de Renascença/PR.

**14582/2026****SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à GIRO LIMP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LIXEIRA LTDA, a Licença Prévia - LP nº 367137 com validade até 05/02/2027, para Industrial - Ind. metalúrgica a ser implantada na Rua Almerinda Silveira Coelho, 6849 no município de Maringá/PR.

**14584/2026****SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à LAGO COMERCIO DE PECAS LTDA., a Licença Prévia - LP nº 367273 com validade até 05/02/2030, para Comércio e Serviço - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos da indústria mecânica a ser implantada na Rua Paranaguá, 2992 no município de Cascavel/PR.

**14615/2026****SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA DE AMPLIAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à MAGPARANA LTDA., a Licença Prévia de Ampliação - LP-A nº 367244 com validade até 05/06/2027, para Industrial - Beneficiamento e armazenamento de produtos agrícolas a ser implantada na Rod. PR 437, S/N no município de Primeiro de Maio/PR.

**14608/2026****SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA DE AMPLIAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à NERITA INDUSTRIA E COMERCIO DE FERTILIZANTES LTDA, a Licença Prévia de Ampliação - LP-A nº 367223 com validade até 05/02/2027, para Industrial - Ind. química a ser implantada na Rodovia PR463, Km 17 no município de Uniflor/PR.

**14594/2026****SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à NBO BONES PROMOCIONAIS LTDA, a Renovação da Licença Ambiental Simplificada - RLAS nº 367315-R1 com validade até 05/02/2031, para Industrial - Ind. têxtil, de vestuário, calçados e artefatos de tecidos a ser implantada na RUA DA PRODUÇÃO, 64/76 no município de Apucarana/PR.

**14627/2026****SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à PEDRO BALLAROTTE DE OLIVEIRA, a Renovação da Licença Ambiental Simplificada - RLAS nº 367257-R1 com validade até 05/02/2029, para Imobiliário - Parcelamento de solo a ser implantada na Rua João Orestes Ruaro, 972 no município de Toledo/PR.

**14611/2026****SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à ROBERTO MACIJSKI, a Renovação da Licença Ambiental Simplificada - RLAS nº 217282-R2 com validade até 19/01/2027, para Agropecuária - Aquicultura a ser implantada na BAIXO IGUAÇUZINHO, LR 199, GLEBA 8, COLONIA PINDORAMA, S/N no município de Nova Aurora/PR.

**14612/2026****SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à BENJAMIM VOSS, a Renovação da Licença Ambiental Simplificada - RLAS nº 367222-R2 com validade até 05/02/2032, para Agropecuária - Aquicultura a ser implantada na LR 205-A PARTE DESTACADA, GLEBA 08, COLONIA PINDORAMA, SN no município de Nova Aurora/PR.

**14593/2026****SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à MUNICÍPIO DE ARARUNA, a Renovação da Licença Ambiental Simplificada - RLAS nº 367287-R2 com validade até 05/02/2028, para Gerenciamento de resíduos sólidos e/ou efluentes - Armazenamento temporário e transbordo de resíduos sólidos a ser implantada na estrada Araruna a São Geraldo, s/n no município de Araruna/PR.

**14619/2026****SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à VANDERLEI PACK SCHMITT, a Renovação da Licença Ambiental Simplificada - RLAS nº 264341-R2 com validade até 21/02/2028, para Agropecuária - Suinocultura a ser implantada na Linha Bonita, s/n no município de Ampère/PR.

**14616/2026****SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à DISTRIBUIDORA PETROFOX TRANSPORTE E REVENDA RETALHISTA DE COMBUSTÍVEIS LTDA, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 367312-R1 com validade até 05/02/2029, para Comércio e Serviço - Base de distribuição instalada na rua Caminho dos Tropeiros, 2551 no município de Araucária/PR.

**14630/2026****SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à COAMO AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 367152-R2 com validade até 05/02/2032, para Industrial - Beneficiamento e armazenamento de produtos agrícolas instalada na Avenida Guilherme de Paula Xavier, 3715 no município de Campo Mourão/PR.

**14585/2026****SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à RICARDO CASTELLAR DE FARIA, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 367164-R1 com validade até 05/02/2032, para Agropecuária - Avicultura instalada na GRANJA FARIA RECREIA II, S/N no município de Congonhinhas/PR.

**14586/2026****SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à CRISAG INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINDES LTDA, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 367191-R4 com validade até 05/02/2032, para Industrial - Ind. têxtil, de vestuário, calçados e artefatos de tecidos instalada na Rua Adão Iwankiw, 54 no município de Apucarana/PR.

**14587/2026**



### SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à GRIFFE COMPANY CONFECÇÕES LTDA - EPP, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 367243-R3 com validade até 06/04/2026, para Industrial - Ind. têxtil, de vestuário, calçados e artefatos de tecidos instalada na Rua Pio XII, 345 no município de Apucarana/PR.

14607/2026

### SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à KURICA AMBIENTAIS S/A, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 367279-R3 com validade até 05/02/2031, para Comércio e Serviço - Transportadora de cargas em geral e de resíduos instalada na Rodovia Celso Garcia Cid, 12633 no município de Londrina/PR.

14617/2026

### SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à J T L DA COSTA & CIA LTDA - ME, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 367282-R1 com validade até 05/02/2030, para Industrial - Alimentos instalada na LOTE RURAL, 1-A no município de Nova Santa Rosa/PR.

14618/2026

### SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à ISPL - INDUSTRIA SULAMERICANA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 367289-R3 com validade até 05/02/2031, para Industrial - Ind. química instalada na Rua Pioneiro Aquino Cantagalli, 528 no município de Maringá/PR.

14620/2026

### SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA POR ADESAO E COMPROMISSO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à MÓVEIS E ESQUADRIAS PRESENDO LTDA, a Renovação da Licença por Adesão e Compromisso - RLAC nº 367227 com validade até 05/02/2031, para Industrial - Ind. da madeira instalada na Estrada Evaldo Neubauer, 138 no município de União da Vitória/PR.

14595/2026

Portaria nº 10257/2026/OD-GOUT. Prot. 24.820.191-6. Captação subterrânea (Poço tubular). Outorgado(s) Condomínio Terras Alpha Cascavel - CPF/CNPJ 57.022.823/0001-35. Paraná 3. Coordenadas UTM 7.238.988,85 N 246.157,44 E. Validade 21/06/2029. Finalidade Sanitário (consumo humano + limpeza), Paisagismo com captação. Vazão máxima outorgada 5,75 m³/h 08:41 horas/dia 30 dias/mês. Município Cascavel. Esta portaria revoga a portaria nº 24589/2023/OD-GOUT.

14556/2026

## INVEST PARANÁ

### INVEST PARANÁ

#### ATO DE PESSOAL Nº 003/2026 - DESIGNAÇÃO

A Diretoria da INVEST PARANÁ, no uso de suas atribuições estatutárias, **RESOLVE**:

- **DESIGNAR**, a senhora FLAVIA TEIXEIRA DE CARVALHO, portadora do CPF nº 017.310.959-45, para exercer o cargo de AGENTE DE CONTROLE INTERNO, com as atribuições estatutariamente estabelecidas e outras que lhe vierem a ser determinadas por essa Diretoria, dispensando-a do cargo de CONSULTORA TÉCNICA DE GESTÃO. Essa alteração tem início a partir de 01 de fevereiro de 2026.

Curitiba, 06 de fevereiro de 2026.  
José Eduardo Bekin  
Diretor Presidente  
Paulo A. Morva Martins  
Diretor de Administração e Finanças

14523/2026

### INVEST PARANÁ

#### ATO DE PESSOAL Nº 004/2026 - DESIGNAÇÃO

A Diretoria da INVEST PARANÁ, no uso de suas atribuições estatutárias, **RESOLVE**:

- **DESIGNAR**, a senhora FABIELE MARTINS BRODZINSKI, portadora do CPF nº 033.068.559-79, para exercer o cargo de CONSULTORA TÉCNICA DE GESTÃO, com as atribuições estatutariamente estabelecidas e outras que lhe vierem a ser determinadas por essa Diretoria, dispensando-a do cargo de AGENTE DE CONTROLE INTERNO. Essa alteração tem início a partir de 01 de fevereiro de 2026.

Curitiba, 06 de fevereiro de 2026.  
José Eduardo Bekin  
Diretor Presidente  
Paulo A. Morva Martins  
Diretor de Administração e Finanças

14524/2026

## Secretaria da Educação

### Secretaria de Estado da Educação – SEED

#### RESOLUÇÃO Nº 18/2026 – GS/SEED

A Chefe do Núcleo de Recursos Humanos Setorial, no uso das atribuições que lhe foram delegadas de acordo com a Resolução n.º 8659/2023 – GS/SEED, de 07 de dezembro de 2023,

#### RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados, para exercerem as funções nas instituições de ensino, que especifica, em caráter de substituição:

| CPF            | NOME                             | LF | VÍNCULO | MUNICÍPIO | INSTITUIÇÃO                   | FUNÇÃO  | CH | PERÍODO               |
|----------------|----------------------------------|----|---------|-----------|-------------------------------|---------|----|-----------------------|
| 020.XXX.XXX-54 | ALESSANDRO APARECIDO DE OLIVEIRA | 1  | QPM     | COLOMBO   | TANCREDO DE A NEVES, C E-EF M | DIRETOR | 20 | 24/11/2025-23/12/2025 |
| 020.XXX.XXX-54 | ALESSANDRO APARECIDO DE OLIVEIRA | 2  | QPM     | COLOMBO   | TANCREDO DE A NEVES, C E-EF M | DIRETOR | 20 | 24/11/2025-23/12/2025 |

Curitiba, 05 de janeiro de 2026.  
TACIANA FENILI DE SANTANA  
Delegação de Competência à Chefe do NRHS/SEED

14785/2026



## Secretaria de Estado da Educação – SEED

## RESOLUÇÃO Nº 38/2026 – GS/SEED

A Chefe do Núcleo de Recursos Humanos Setorial, no uso das atribuições que lhe foram delegadas de acordo com a Resolução n.º 8659/2023 – GS/SEED, de 07 de dezembro de 2023,

## RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados, para exercerem as funções nas instituições de ensino, que especifica, em caráter de substituição:

| CPF            | NOME                         | LF | VÍNCULO | MUNICÍPIO      | INSTITUIÇÃO        | FUNÇÃO  | CH | PERÍODO               |
|----------------|------------------------------|----|---------|----------------|--------------------|---------|----|-----------------------|
| 041.XXX.XXX-48 | SUZY ANDRIELLI PALLU BARRETO | 1  | QFEB    | TELEMACO BORBA | BELA VISTA, E E-EF | DIRETOR | 20 | 02/01/2026-27/03/2026 |
| 041.XXX.XXX-48 | SUZY ANDRIELLI PALLU BARRETO | 1  | QFEB    | TELEMACO BORBA | BELA VISTA, E E-EF | DIRETOR | 20 | 02/01/2026-27/03/2026 |

Curitiba, 06 de janeiro de 2026.

TACIANA FENILI DE SANTANA

Delegação de Competência à Chefe do NRHS/SEED

14787/2026

## Secretaria de Estado da Educação – SEED

## RESOLUÇÃO Nº 7641/2025 – GS/SEED

A Chefe do Núcleo de Recursos Humanos Setorial, no uso das atribuições que lhe foram delegadas de acordo com a Resolução n.º 8659/2023 – GS/SEED, de 07 de dezembro de 2023,

## RESOLVE:

Revogar os Atos relacionados, na parte que designou os mencionados servidores, para responderem pelas funções que especifica, em caráter de substituição:

| CPF            | NOME                                      | LF | VÍNCULO | MUNICÍPIO         | INSTITUIÇÃO                          | FUNÇÃO           | CH | ATO REVOGADO                               |
|----------------|-------------------------------------------|----|---------|-------------------|--------------------------------------|------------------|----|--------------------------------------------|
| 055.XXX.XXX-02 | DENILCE MORAES                            | 1  | QFEB    | INACIO MARTINS    | ONDINA PEREIRA OGG, C E PROFA - EF M | DIRETOR          | 10 | R0641325-31/10/2025 a partir de 02/01/2026 |
| 055.XXX.XXX-02 | DENILCE MORAES                            | 1  | QFEB    | INACIO MARTINS    | ONDINA PEREIRA OGG, C E PROFA - EF M | DIRETOR          | 20 | R0641325-31/10/2025 a partir de 02/01/2026 |
| 940.XXX.XXX-72 | DORLI PAULA SCHNEIDER FABRIN              | 1  | QPM     | FRANCISCO BELTRAO | TANCREDO NEVES, C E-EF M PROF        | DIRETOR AUXILIAR | 20 | R0535225-24/09/2025 a partir de 02/01/2026 |
| 940.XXX.XXX-72 | DORLI PAULA SCHNEIDER FABRIN              | 2  | QPM     | FRANCISCO BELTRAO | TANCREDO NEVES, C E-EF M PROF        | DIRETOR AUXILIAR | 20 | R0535225-24/09/2025 a partir de 02/01/2026 |
| 081.XXX.XXX-93 | RENATO MATEUS ROCHA SANTOS                | 11 | QPM     | ALTO PIQUIRI      | JUCUNDINO FURTADO, E E DO C PROF-EF  | DIRETOR          | 20 | R0646825-03/11/2025 a partir de 02/01/2026 |
| 023.XXX.XXX-92 | SOLANGE APARECIDA CRISTINO MAIORAL MARCON | 2  | QFEB    | QUARTO CENTENARIO | IV CENTENARIO, C E-EF M              | DIRETOR          | 20 | R0418125-28/07/2025 a partir de 02/01/2026 |
| 023.XXX.XXX-92 | SOLANGE APARECIDA CRISTINO MAIORAL MARCON | 2  | QFEB    | QUARTO CENTENARIO | IV CENTENARIO, C E-EF M              | DIRETOR          | 20 | R0418125-28/07/2025 a partir de 02/01/2026 |
| 041.XXX.XXX-48 | SUZY ANDRIELLI PALLU BARRETO              | 1  | QFEB    | TELEMACO BORBA    | BELA VISTA, E E-EF                   | DIRETOR          | 20 | R0572925-09/10/2025 a partir de 02/01/2026 |
| 041.XXX.XXX-48 | SUZY ANDRIELLI PALLU BARRETO              | 1  | QFEB    | TELEMACO BORBA    | BELA VISTA, E E-EF                   | DIRETOR          | 20 | R0572925-09/10/2025 a partir de 02/01/2026 |

Curitiba, 18 de dezembro de 2025.

TACIANA FENILI DE SANTANA

Delegação de Competência à Chefe do NRHS/SEED

14782/2026

**Secretaria de Estado da Educação – SEED**  
**RESOLUÇÃO N° 7642/2025 – GS/SEED**

A Chefe do Núcleo de Recursos Humanos Setorial, no uso das atribuições que lhe foram delegadas de acordo com a Resolução n.º 8659/2023 – GS/SEED, de 07 de dezembro de 2023,

**RESOLVE:**

Designar os servidores abaixo relacionados, para exercerem as funções nas instituições de ensino, que especifica, em caráter de substituição:

| CPF            | NOME                         | LF | VÍNCULO | MUNICÍPIO | INSTITUIÇÃO                    | FUNÇÃO            | CH | PERÍODO               |
|----------------|------------------------------|----|---------|-----------|--------------------------------|-------------------|----|-----------------------|
| 034.XXX.XXX-62 | MARILEI ELIANE MUNCHEN NUNES | 1  | QFEB    | TOLEDO    | DARIO VELLOZO, C E-EF M PROFIS | SECRETARIO/ESCOLA | 20 | 10/12/2025-09/03/2026 |
| 034.XXX.XXX-62 | MARILEI ELIANE MUNCHEN NUNES | 1  | QFEB    | TOLEDO    | DARIO VELLOZO, C E-EF M PROFIS | SECRETARIO/ESCOLA | 20 | 10/12/2025-09/03/2026 |

Curitiba, 18 de dezembro de 2025.

TACIANA FENILI DE SANTANA

Delegação de Competência à Chefe do NRHS/SEED

**14783/2026**

**Secretaria de Estado da Educação – SEED**  
**RESOLUÇÃO N° 93/2026 – GS/SEED**

A Chefe do Núcleo de Recursos Humanos Setorial, no uso das atribuições que lhe foram delegadas de acordo com a Resolução n.º 8659/2023 – GS/SEED, de 07 de dezembro de 2023,

**RESOLVE:**

Designar os servidores abaixo relacionados, como acréscimo de jornada ou adequação de carga horária, para exercerem as funções nas instituições de ensino, que especifica, em caráter de substituição:

| CPF            | NOME         | LF | VÍNCULO | MUNICÍPIO | INSTITUIÇÃO             | FUNÇÃO            | CH | PERÍODO               |
|----------------|--------------|----|---------|-----------|-------------------------|-------------------|----|-----------------------|
| 484.XXX.XXX-53 | TELMA CANATO | 4  | S100    | CURITIBA  | LA SALLE, C E-EF M PROF | EQUIPE PEDAGOGICA | 20 | 12/12/2025-02/01/2026 |

Curitiba, 08 de janeiro de 2026.

TACIANA FENILI DE SANTANA

Delegação de Competência à Chefe do NRHS/SEED

**14789/2026**

**Secretaria de Estado da Educação – SEED**  
**RESOLUÇÃO N° 96/2026 – GS/SEED**

A Chefe do Núcleo de Recursos Humanos Setorial, no uso das atribuições que lhe foram delegadas de acordo com a Resolução n.º 8659/2023 – GS/SEED, de 07 de dezembro de 2023,

**RESOLVE:**

Designar os servidores abaixo relacionados, para exercerem as funções nas instituições de ensino, que especifica, em caráter de substituição:

| CPF            | NOME                            | LF | VÍNCULO | MUNICÍPIO            | INSTITUIÇÃO                            | FUNÇÃO           | CH | PERÍODO               |
|----------------|---------------------------------|----|---------|----------------------|----------------------------------------|------------------|----|-----------------------|
| 063.XXX.XXX-31 | BRUNO SOARES KERN               | 1  | QPM     | PARANAVAI            | PARANAVAI, C E DE-EF M N PROFIS        | DIRETOR AUXILIAR | 20 | 18/10/2025-01/01/2026 |
| 766.XXX.XXX-87 | VERONICA PIRES VESSANI JANUARIO | 1  | QPM     | PLANALTINA DO PARANA | ARTHUR DA C SILVA, C E MAL-EF ETI EM N | DIRETOR          | 20 | 21/01/2026-19/02/2026 |
| 766.XXX.XXX-87 | VERONICA PIRES VESSANI JANUARIO | 3  | QPM     | PLANALTINA DO PARANA | ARTHUR DA C SILVA, C E MAL-EF ETI EM N | DIRETOR          | 20 | 21/01/2026-19/02/2026 |

Curitiba, 08 de janeiro de 2026.

TACIANA FENILI DE SANTANA

Delegação de Competência à Chefe do NRHS/SEED

**14792/2026**



## SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED

## PORTARIA N.º 13/2026 – GS/SEED

Altera a Portaria n.º 110/2025 – GS/SEED, que designa servidora para exercer interinamente o cargo de chefe do Núcleo Regional de Educação de Jacarezinho.

O **Secretário de Estado da Educação**, no uso das atribuições conferidas pela Lei n.º 21.352, de 1.º de janeiro de 2023, considerando o contido no protocolado n.º 24.980.856-3,

RESOLVE:

**Art. 1.º** Alterar na Portaria GS/SEED n.º 110, de 4 de dezembro de 2025, que designa a servidora Denise de Jesus, RG n.º 4.XXX.911-X, para exercer interinamente o cargo de chefe do Núcleo Regional de Educação de Jacarezinho, especificamente os períodos de designação, os quais passam a constar como **5 a 9 de janeiro de 2026 e 12 de janeiro a 3 de fevereiro de 2026**, em vez de “5 a 9 de janeiro de 2026 e 12 de janeiro a 10 de fevereiro de 2026”.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 9 de fevereiro de 2026.

Roni Miranda Vieira  
Secretário de Estado da Educação

15072/2026

## SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED

Protocolo n.º 25.335.516-6

## DESPACHO SECRETARIAL

Com amparo na Lei Federal n.º 6.999, de 7 de junho de 1982, na Resolução n.º 23.523, de 27 de junho de 2017, do Tribunal Superior Eleitoral – TSE, que dispõem sobre a requisição de servidores públicos pela Justiça Eleitoral, e no Decreto Estadual n.º 8.466, de 1.º de julho de 2013, **autorizo** a prorrogação do afastamento da servidora **Alguimar Andrade de Lucas**, RG n.º 7.757.XXX-5, Agente Educacional II, do Quadro de Funcionários da Educação Básica, para continuar prestando serviços na 186.ª Zona Eleitoral de Colombo, pelo período de 1 (um) ano, com ônus para o órgão de origem, a partir de 6 de março de 2026, em atendimento à solicitação emitida pelo Ofício n.º 9/2026.

Curitiba, 9 de fevereiro de 2026.

João Luiz Giona Junior  
Resolução n.º 7.309/2023 – GS/SEED  
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

15149/2026

## SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED

Protocolo n.º 25.311.162-3

## DESPACHO SECRETARIAL

Com amparo na Lei Federal n.º 6.999, de 7 de junho de 1982, na Resolução n.º 23.523, de 27 de junho de 2017, do Tribunal Superior Eleitoral – TSE, que dispõem sobre a requisição de servidores públicos pela Justiça Eleitoral, e no Decreto Estadual n.º 8.466, de 1.º de julho de 2013, **autorizo** a prorrogação do afastamento do servidor **William Alberto de Oliveira**, RG n.º 8.195.XXX-0, Agente Educacional II, do Quadro de Funcionários da Educação Básica, para continuar prestando serviços na 145.ª Zona Eleitoral de Curitiba, pelo período de 1 (um) ano, com ônus para o órgão de origem, a partir de 24 de fevereiro de 2026, em atendimento à solicitação emitida pelo Ofício n.º 186/2025.

Curitiba, 9 de fevereiro de 2026.

João Luiz Giona Junior  
Resolução n.º 7.309/2023 – GS/SEED  
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

15147/2026

## SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED

Protocolo n.º 25.339.117-0

## DESPACHO SECRETARIAL

Com amparo na Lei Federal n.º 6.999, de 7 de junho de 1982, na Resolução n.º 23.523, de 27 de junho de 2017, do Tribunal Superior Eleitoral – TSE, que dispõem sobre a requisição de servidores públicos pela Justiça Eleitoral, e no Decreto Estadual n.º 8.466, de 1.º de julho de 2013, **autorizo** o afastamento da servidora **Adriana Garcia Naves de Souza**, RG n.º 6.275.XXX-6, Agente Educacional II, do Quadro de Funcionários da Educação Básica, para prestar serviços na 41.ª Zona Eleitoral de

Londrina, pelo período de 1 (um) ano, com ônus para o órgão de origem, a partir de 1.º de março de 2026, em atendimento à solicitação emitida pelo Ofício n.º 5/2026.

Curitiba, 9 de fevereiro de 2026.

João Luiz Giona Junior  
Resolução n.º 7.309/2023 – GS/SEED  
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

14953/2026

## SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED

Protocolo n.º 25.322.144-5

## DESPACHO SECRETARIAL

Com amparo na Lei Federal n.º 6.999, de 7 de junho de 1982, na Resolução n.º 23.523, de 27 de junho de 2017, do Tribunal Superior Eleitoral – TSE, que dispõem sobre a requisição de servidores públicos pela Justiça Eleitoral, e no Decreto Estadual n.º 8.466, de 1.º de julho de 2013, **autorizo** o afastamento da servidora **Amanda Borba Cordeiro**, RG n.º 10.736.XXX-0, Agente Educacional II, do Quadro de Funcionários da Educação Básica, para prestar serviços na 62.ª Zona Eleitoral de Rebouças, pelo período de 1 (um) ano, com ônus para o órgão de origem, em atendimento à solicitação emitida pelo Ofício n.º 1/2026.

Curitiba, 9 de fevereiro de 2026.

João Luiz Giona Junior  
Resolução n.º 7.309/2023 – GS/SEED  
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

14950/2026

## SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED

Protocolo n.º 25.362.663-1

## DESPACHO SECRETARIAL

Com amparo na Lei Federal n.º 6.999, de 7 de junho de 1982, na Resolução n.º 23.523, de 27 de junho de 2017, do Tribunal Superior Eleitoral – TSE, que dispõem sobre a requisição de servidores públicos pela Justiça Eleitoral, e no Decreto Estadual n.º 8.466, de 1.º de julho de 2013, **autorizo** o afastamento da servidora **Silvana Fanini**, RG n.º 8.609.XXX-4, Agente Educacional II, do Quadro de Funcionários da Educação Básica, para prestar serviços na 5.ª Zona Eleitoral de Paranaguá, pelo período de 1 (um) ano, com ônus para o órgão de origem, em atendimento à solicitação emitida pelo Ofício n.º 10/2026.

Curitiba, 9 de fevereiro de 2026.

João Luiz Giona Junior  
Resolução n.º 7.309/2023 – GS/SEED  
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

14954/2026

## SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED

## PORTARIA N.º 14/2026 – GS/SEED

Designa servidora para exercer, interinamente, o cargo de Chefe do Núcleo Regional de Educação de Paranaguá.

O **Secretário de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei n.º 21.352, de 1.º de janeiro de 2023, considerando o contido no protocolado n.º 24.979.688-3,

RESOLVE:

**Art. 1.º** Designar a servidora **Márcia Santos Treiffelis**, CPF n.º XXX.550.XXX-87, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer interinamente o cargo de Chefe do Núcleo Regional de Educação – NRE de Paranaguá, no período de **7 a 21 de fevereiro de 2026**, em substituição ao titular, Paulo Severino Penteado, por motivo de fruição de férias.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 9 de fevereiro de 2026.

Roni Miranda Vieira  
Secretário de Estado da Educação

15146/2026

## SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED

## PORTARIA N.º 44/2026 – DG/SEED

Designa gestora e fiscal de contrato celebrado com a empresa J.K.K Distribuidora.

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições conferidas pela Lei n.º 21.352, de 1.º de janeiro de 2023, considerando o disposto na Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, no Decreto n.º 10.086, de 17 de

janeiro de 2022, e o contido no protocolo n.º 23.760.935-2,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Designar as servidoras a seguir relacionadas para atuarem como gestora e fiscal do Contrato n.º 10.290/2025, celebrado com a empresa J.K.K Distribuidora Ltda., CNPJ n.º 47.031.095/0001-74, referente à aquisição de insumos perecíveis e não perecíveis, que serão destinados aos Cursos de Qualificação em Panificação, Pizzaiolo, Salgadeira, Confeitaria, Preparador de Doces e Conservas e Sorveteiro, do Programa Mulheres Mil:

| FUNÇÃO  | NOME                        | CPF            |
|---------|-----------------------------|----------------|
| Gestora | Eliane Cristina Depetris    | XXX.315.699-XX |
| Fiscal  | Digiovana Mocelim de Mattos | XXX.924.499-XX |

**Art. 2.º** À gestora e à fiscal caberão as atribuições dispostas nos arts. 10 e 11 do Decreto n.º 10.086, de 2022, respectivamente, podendo ser acrescidas outras atribuições mediante verificação da compatibilidade com o objeto da contratação e ciência prévia das designadas.

**Art. 3.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 6 de fevereiro de 2026.

João Luiz Giona Junior  
Diretor-Geral

14552/2026

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

**HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 534/2025**

**Protocolo:** 22.940.309-5

**Assunto:** Adjudicação e Homologação do Pregão Eletrônico n.º 534/2025 – Lote Único, One Operadora de Viagens e Intercâmbio Ltda.

1. Com fundamento no inciso IV do art. 71 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e no inciso VIII do art. 13 do Decreto Estadual n.º 10.086/2022, c/c a Informação n.º 298/2026 – SEED/ASS TEC, ADJUDICO à empresa ONE OPERADORA DE VIAGENS E INTERCÂMBIO LTDA, inscrita no CNPJ n.º 12.576.110/0001-85, o objeto do Pregão Eletrônico n.º 534/2025, Lote Único, tipo menor preço, e **HOMOLOGO** o certame pelo valor global de R\$ 8.049.000,00 (oito milhões e quarenta e nove mil reais), acrescido do valor fixo de R\$ 2.258.340,00 (dois milhões, duzentos e cinquenta e oito mil e trezentos e quarenta reais), perfazendo o montante total de R\$ 10.307.340,00 (dez milhões, trezentos e sete mil e trezentos e quarenta reais), objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de intercâmbio com destino ao Chile, para “Formação Pedagógica de Diretores”, conforme Edital e seus Anexos.

2. Com fundamento no art. 1.º, §§ 3.º e 5.º do Decreto n.º 4.189/2016, c/c a Informação n.º 298/2026 – SEED/ASS TEC, **AUTORIZO**, cumprido as formalidades legais, a realização da despesa supracitada..

Curitiba, 06 de fevereiro de 2026

João Luiz Giona Junior  
Diretor-Geral/SEED, por Delegação  
De Competência Resolução n.º 7.309/2023 GS/SEED

14543/2026

**RESOLUÇÃO N.º 597/2026 – GS/SEED**

**Súmula:** Substitui membros da Comissão Paritária.

**O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais e, considerando o contido no protocolo n.º 23.897.827-0;  
**R E S O L V E:**

**Art. 1.º** Designar, Maria Cristina Elias Esper Stival, RG/PR n.º 4.046.XXX-5, servidora em exercício na Secretaria de Estado da Educação – ASS TEC/CPADS, como secretária da Comissão Paritária, em substituição a servidora Solange Maria da Conceição Ribas, RG n.º 4.165.XXX-1 e a servidora Cleusy Aparecida Fabricio de Moura RG/PR n.º 1.314.XXX-7 em exercício na Secretaria de Estado da Educação – ASS/CPADS como membro vogal em substituição a servidora Maria Cristina Elias Esper Estival, RG/PR n.º 4.046.XXX-5, designadas pela Resolução n.º 7112/2025- GS/ SEED.

**Art. 2.º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 09 de fevereiro de 2026

João Luiz Giona Junior  
Resolução n.º 7.309/2023 – GS/SEED  
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

14990/2026

**RESOLUÇÃO N.º 598/2026 – GS/SEED**

**Súmula:** Instaura Sindicância.

**O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, Lei Estadual n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021, e considerando o contido no protocolo n.º 25.176.104-3,  
**R E S O L V E:**

**Art. 1.º** Designar, Luciana Paula da Silva, RG n.º 5.885.xxx-5 PR e Marcia Rosani Dalcomuni, RG n.º 4.146.xxx-1 PR, todas em exercício na Secretaria de Estado da Educação, para, sob a presidência da primeira nominada, promoverem Sindicância, nos termos do inciso II do artigo 100, da Lei Estadual n.º 20.656/2021, com a finalidade de apurar indícios de irregularidades e de ilícitos administrativos apontados no protocolo em comento, referente ao Colégio Estadual Professor Daniel Rocha, município de Pinhais, jurisdicionado ao Núcleo Regional de Educação Metropolitana Norte.

**Art. 2.º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 09 de fevereiro de 2026

João Luiz Giona Junior  
Res. n.º 7.309/2023 – GS/SEED  
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

14991/2026

**RESOLUÇÃO N.º 599/2026 – GS/SEED**

**Súmula:** Instaura Sindicância PSS

**O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais, considerando o disposto na Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, na Lei Estadual n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021, na Lei Complementar n.º 108, de 18 de maio de 2005, na Instrução Normativa da CGE n.º 3, de 7 de dezembro de 2015, e o contido no protocolo n.º 24.985.329-1,  
**R E S O L V E:**

**Art. 1.º** Designar, Ivanildo Luiz Monteiro Rodrigues dos Santos, RG n.º 7.XXX.109-X/PR, Marco Aurélio Barbosa, RG n.º 6.XXX.960-X/PR e Margaret Carli, RG n.º 4.XXX.667-X/PR, todos em exercício na Secretaria de Estado da Educação, para, sob a presidência do primeiro nominado, promoverem a condução da Comissão de Processo de Sindicância, com a finalidade de apurar indícios de irregularidades atribuídas à conduta do servidor Pedro Henrique Lopes de Melo Coelho, RG n.º 10.XXX.676-X PR, LF 01 e 02, professor contratado em Regime Especial – CRES, selecionado por meio do Processo Seletivo Simplificado – PSS, por supostamente infringir o art. 279, inciso IV, art. 285, inciso IV art. 293, V, alínea “c”, da Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970.

**Art. 2.º** O servidor, caso comprovadas as irregularidades mencionadas, estará sujeito a uma das sanções previstas no art. 17, incisos I, II e III da Lei Complementar 108, de 18 de maio de 2005.

**Art. 3.º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 09 de fevereiro de 2026

João Luiz Giona Junior  
Res. n.º 7.309/2023 – GS/SEED  
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

15019/2026

**RESOLUÇÃO N.º 570/2026 – GS/SEED**

**A Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o Parecer Normativo n.º 01/2018 e as Deliberações n.º 03/2006, 03/2013, 12/2021 e o Parecer n.º 486/2025 – CEIF, todos do Conselho Estadual de Educação e o contido no protocolo n.º 24.197.734-0,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Cessar, definitivamente, a partir de 01/01/2026, as atividades escolares da Escola Estadual do Campo Manoel Sebastião Gonçalves – Ensino Fundamental situada na Rua Antônio Evaristo, s/n, do Município de Tomazina, NRE de Ibaiti, com a oferta do Ensino Fundamental.

**Parágrafo único:** A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 752/2023, de 07/02/2023, com vigência até 20/06/2028.

**Art. 2º** Revogar a Resolução n.º 2508/2013, de 28/05/2013, que credenciou a instituição de ensino para a oferta da Educação Básica e a autorização concedida para o funcionamento da oferta citada no Art. 1º, ficando extinta a referida instituição.

**Art. 3º** Determinar que a guarda e expedição da documentação escolar fique sob a responsabilidade do Colégio Estadual do Campo Antônio Batista do Nascimento – Ensino Fundamental e Médio, do mesmo Município.

**Art. 4º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 06 de fevereiro de 2026.

assinado eletronicamente  
Graziele Andriola  
Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

**RESOLUÇÃO N.º 571/2026 – GS/SEED**

**A Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o Parecer Normativo n.º 01/2018 e as Deliberações n.º 03/2006, 03/2013, 12/2021 e o Parecer n.º 490/2025 – CEIF, todos do Conselho Estadual de Educação e o contido no protocolo n.º



24.212.478-2,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Cessar, definitivamente, a partir de 01/01/2026, as atividades escolares da Escola Rural Estadual Raios do Saber – Ensino Fundamental, situada na Localidade Vila União, do Município de Diamante do Sul, NRE de Laranjeiras do Sul, com a oferta do Ensino Fundamental.

**Parágrafo único:** A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 1630/2025, de 24/03/2025, com vigência até 31/12/2029.

**Art. 2º** Revogar a Resolução n.º 4901/2012, de 07/08/2012, que credenciou a instituição de ensino para a oferta da Educação Básica e a autorização concedida para o funcionamento da oferta citada no Art. 1º, ficando extinta a referida instituição.

**Art. 3º** Determinar que a guarda e expedição da documentação escolar fique sob a responsabilidade do Colégio Estadual Cívico-Militar Osório Duque Estrada – Ensino Fundamental e médio, do mesmo Município.

**Art. 4º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 06 de fevereiro de 2026.

assinado eletronicamente

**Graziele Andriola**

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

**RESOLUÇÃO N.º 596/2026 – GS/SEED**

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o Parecer Normativo n.º 01/2018 e as Deliberações n.º 03/2006, 03/2013, 12/2021 e o Parecer n.º 484/2025 – CEIF, todos do Conselho Estadual de Educação e o contido no protocolado n.º 24.197.924-5,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Cessar, definitivamente, a partir de 01/01/2026, as atividades escolares da Escola Estadual do Campo Conceição Linhares de Almeida – Ensino Fundamental, situada na Fazenda São Bento, do Município de Manguaçu, NRE de Pato Branco, com a oferta do Ensino Fundamental.

**Parágrafo único:** A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 6185/2025, de 23/10/2025, com vigência até 26/12/2029.

**Art. 2º** Revogar a Resolução n.º 7418/2012, de 05/12/2012, que credenciou a instituição de ensino para a oferta da Educação Básica e a autorização concedida para o funcionamento da oferta citada no Art. 1º, ficando extinta a referida instituição.

**Art. 3º** Determinar que a guarda e expedição da documentação escolar fique sob a responsabilidade do Colégio Estadual do Campo Professora Vilma dos Santos Dissanha – Ensino Fundamental e Médio, do mesmo Município.

**Art. 4º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 09 de fevereiro de 2026.

assinado eletronicamente

**Graziele Andriola**

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

14967/2026

**FUNDEPAR****PORTARIA N. 073/2026 – FUNDEPAR**

**Súmula:** Designação de servidores para atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato n.º 589/2026 – FUNDEPAR celebrado com a empresa Engenharia de Avaliações, Perícias e Construções Ltda.

A **Diretora-Presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional - Fundepar**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual n.º 3.270, de 24 de agosto de 2023 e, nos termos da Lei n.º 18.418, de 29 de dezembro de 2014, regulamentada pelo Decreto n.º 8.362, de 16 de dezembro de 2024, e o contido no protocolo n.º 25.145.281-4,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Designar os servidores abaixo indicados para, em

observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do Contrato n.º 589/2026 – FUNDEPAR, celebrado com a empresa Engenharia de Avaliações, Perícias e Construções Ltda., para a execução de serviços de engenharia – melhorias no Colégio Estadual Rui Barbosa, localizado no município de Lobato/PR:

I - Gestor Titular: Isabel Cristina Domingues Lopes – RG 3.XXX.430-4 - CPF XXX.582.529-XX e Suplente: Simone Cristina Turke – RG 4.XXX.154-4 – CPF XXX.927.429-XX;

II - Fiscal Titular: Orlando Barcos Junior – RG 6.XXX.305-7– CPF XXX.825.929-XX - CREA/PR 66988/D, pertencente ao Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE, e Suplente: Marcia Nunes Cordeiro de Souza – RG 10.XXX.231-6 – CPF XXX.386.929-XX - CREA/PR 179046/D, pertencente ao Quadro dos Funcionários da Educação Básica – QFEB;

III – Apoio Técnico de Fiscalização: Paulo Alves de Almeida Junior – CREA/PR 75.433/D, indicado pelo Serviço Social Autônomo PARANAEDUCAÇÃO.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se.

Anotar-se.

(Datado e Assinado Eletronicamente)

**Eliane Teruel Carmona**

Diretora-Presidente FUNDEPAR

Decreto n.º 3270/2023

14908/2026

**PORTARIA N. 078/2026 – FUNDEPAR**

**Súmula:** Designação de servidores para atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato n.º 692/2026 – FUNDEPAR celebrado com a empresa VARPEC ENGENHARIA LTDA.

A **Diretora-Presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional - Fundepar**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual n.º 3270, de 24 de agosto de 2023 e, nos termos da Lei n.º 18.418, de 29 de dezembro de 2014, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 8.362, de 16 de dezembro de 2024, e considerando o contido no protocolo n.º 24.224.199-1,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do Contrato n.º 692/2026 – FUNDEPAR, celebrado com a empresa VARPEC ENGENHARIA LTDA., para a execução de serviços de engenharia – melhorias no Colégio Estadual do Paraná, localizado no município de Curitiba/PR:

I - Gestor Titular: Laura Patrícia Lopes – RG 6.XXX.055-0 - CPF XXX.654.119-XX e Suplente: Bruno Teixeira Wendling – RG 6.XXX.117-7 – CPF XXX.325.329-XX;

II - Fiscal Titular: José Leonardo Gonçalves Leite de Carvalho Paez – RG 8.XXX.738-0 – CPF XXX.729.689-XX – CREA/SC 1165410/D e Suplente: Karine Pereira dos Santos de Oliveira – RG 10.XXX.397-4 – CPF XXX.537.629-XX - CREA/PR 187.472/D, ambos pertencentes ao Quadro do Fundepar;

III – Apoio Técnico de Fiscalização: Roberto Behar Buffara – CREA/PR 14.861-D, indicado pelo Serviço Social Autônomo PARANAEDUCAÇÃO.

**Art. 2.º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Publique-se.

Anotar-se.

(Datado e Assinado Eletronicamente)

**Eliane Teruel Carmona**

Diretora-Presidente FUNDEPAR

Decreto n.º 3270/2023

14737/2026

**PORTARIA N. 079/2026 – FUNDEPAR**

**Súmula:** Designação de servidores para atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato n.º 680/2026 – FUNDEPAR celebrado com a empresa NSA Núcleo de Serviços Avançados Ltda.

A **Diretora-Presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional - Fundepar**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual n.º 3270, de 24 de agosto de 2023 e, nos termos da Lei n.º 18.418, de 29 de dezembro de 2014, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 8.362, de 16 de dezembro de 2024, e considerando o contido no protocolo n.º 24.402.783-0,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Designar os servidores abaixo indicados para, em

observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do Contrato nº 680/2026 – FUNDEPAR, celebrado com a empresa NSA Núcleo de Serviços Avançados LTDA., para a execução de serviços de engenharia – melhorias no Colégio Estadual Gabriela Mistral, localizado no município de Curitiba/PR:

I - Gestor Titular: Laura Patrícia Lopes – RG 6.XXX.055-0 - CPF XXX.654.119-XX e Suplente: Bruno Teixeira Wendling – RG 6.XXX.117-7 – CPF XXX.325.329-XX;

II - Fiscal Titular: José Leonardo Gonçalves Leite de Carvalho Paez – RG 8.XXX.738-0 - CPF XXX.729.689-XX – CREA/SC 1165410/D e Suplente: Karine Pereira dos Santos de Oliveira – RG 10.XXX.397-4 - CPF XXX.537.629-XX - CREA/PR 187.472/D, ambos pertencentes ao Quadro do Fundepar;

III – Apoio Técnico de Fiscalização: Rubens Margarido Gallucci – CREA/SP 184 907/D – Visto PR 163.267, indicado pelo Serviço Social Autônomo PARANAEDUCAÇÃO.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se.  
Anote-se.

(Datado e Assinado Eletronicamente)

**Eliane Teruel Carmona**

Diretora-Presidente FUNDEPAR

Decreto nº 3270/2023

14743/2026

#### PORTARIA N. 082/2026 – FUNDEPAR

***Súmula:** Designação de servidores para atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato nº 3505/2025 – FUNDEPAR celebrado com a empresa LARGO Engenharia e Construção Civil Ltda.*

A Diretora-Presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional –Fundepar, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual n.º 3270, de 24 de agosto de 2023 e, nos termos da Lei n.º 18.418, de 29 de dezembro de 2014, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 8.362, de 16 de dezembro de 2024, e considerando o contido no protocolo nº 23.628.753-0,

#### RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do Contrato n.º 3505/2025 – FUNDEPAR, celebrado com a empresa LARGO Engenharia e Construção Civil Ltda., para a execução de serviços de engenharia comuns no Colégio Estadual José de Anchieta, localizado no município de Dois Vizinhos/PR:

I - Gestor Titular: Dirsio Ferreira da Silva – RG 6.XXX.513-7 - CPF XXX.841.529-XX e Suplente: Ademir Nervis – RG 4.XXX.256-0 - CPF XXX.181.859-XX;

II - Fiscal Titular: Gary Alysson Moreira Furtado de Souza – RG 11.XXX.032-5 - CPF XXX.341.399-XX - CREA/PR 196912/D, pertencente ao Quadro do Fundepar e Suplente: Davi José de Grandi – RG 12.XXX.525-0 - CPF XXX.843.529-XX - CREA/PR 185.260/D, pertencente ao Quadro Próprio do Poder Executivo - QPPE;

III – Apoio Técnico de Fiscalização: Jonas Marcelo Chapuis - CREA/PR 64491/D, indicado pelo Serviço Social Autônomo PARANAEDUCAÇÃO.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Fica revogada a Portaria nº 561/2025 - FUNDEPAR, publicada no DIOE n.º 11995 de 26 de setembro de 2025.

Publique-se.

Anote-se.

(Datado e Assinado Eletronicamente)

**Eliane Teruel Carmona**

Diretora-Presidente FUNDEPAR

Decreto nº 3270/2023

14964/2026



**Publicação totalmente digital.**

Mais praticidade, agilidade,  
segurança e economia.

[www.imprensaoficial.pr.gov.br](http://www.imprensaoficial.pr.gov.br)



## Secretaria do Esporte

### SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE

Curitiba, 06 de fevereiro de 2026

Protocolo nº 25.383.040-9

#### Ata da 12ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual do Esporte

Aos 06 (seis) dias do mês fevereiro de 2026 (dois mil e vinte e seis), às dez horas, na sede da Secretaria de Estado do Esporte e da Paraná Esporte, situadas na Rua Dr. José Pinto Rebelo Júnior, n.º 91, Matinhos, Paraná, reuniu-se o Conselho Estadual do Esporte, instituído pelos Decretos n.º 702, de 28 de abril de 1995, n.º 6.228, de 16 de outubro de 2012 e 4.544 de 08 de janeiro de 2024, mediante convocação de seu Presidente, cuja pauta se refere a: 1. Abertura; 2. Aprovação da Ata da 11ª. Reunião Ordinária; 3. Informes do Plano Decenal do Esporte; 4. Apresentação da Evolução das Políticas Públicas de Esporte do PPA 2024-2027; 5. Proposição e Deliberação do Plano Anual de Aplicação dos Recursos do Fundo Estadual do Esporte para 2026; 5. Apresentação do Relatório de Gestão referente ao exercício de 2024; 8. Outros Assuntos; 9. Encerramento, tendo a reunião contado com a presença de 15 (quinze) conselheiros, conforme lista de presença anexa.

**01. Abertura:** Os trabalhos foram iniciados pelo presidente do CEE, Conselheiro Presidente, Helio Renato Wirbiski, Secretário de Estado do Esporte – SEES, o qual agradeceu a presença de todos na reunião do dia, assim como pelos esforços de todos no curso de todo os trabalhos do Conselho, frisando ainda que a reunião de hoje é muito importante, uma vez que traçará as diretrizes para todo o 2026.

**2. Aprovação da Ata da 11ª. Reunião Ordinária:** Foi lida e ratificada a aprovação da ata da 11ª. Reunião Ordinária realizada em 02 de outubro de 2025.

**3. Informes do Plano Decenal do Esporte:** O servidor Dilson José Martins de Quadros, responsável pela consolidação das propostas recebidas na Conferência Estadual do Esporte, para fins de elaboração do Plano Decenal do Esporte, apresentou a proposta de sistematização, a qual após discussão e contribuições, foi aprovada, sendo autorizado o encaminhamento para fins de elaboração do anteprojeto de Lei, o qual após a tramitação regular, deverá ser encaminhado a Assembleia Legislativa do Estado do Paraná.

**4. Apresentação da Evolução das Políticas Públicas de Esporte do PPA 2024-2027:** Foi apresentado resumo das mais diversas ações desenvolvidas pela Secretaria de Estado do Esporte e da Paraná Esporte, nas mais diversas perspectivas, apresentando os resultados alcançados, com detalhamento da evolução anual, com referência ao orçamento disponibilizado, sendo aprovado o relatório de gestão do Fundo Estadual do Esporte no exercício de 2025, autorizando o encaminhamento para prestação de contas junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**5. Plano de Aplicação do Fundo Estadual do Esporte para 2026:** Foi apresentada a proposta de Plano de Aplicação de Recursos para o exercício de 2026 por meio do Fundo Estadual do Esporte, sendo aprovado o montante estimado de R\$ 175.123.157,50 (cento e setenta e cinco milhões cento e vinte e três mil cento e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos), com a seguinte distribuição:

I – R\$ 125.225.000,00 (cento e vinte cinco milhões duzentos e vinte e cinco mil reais) para investimentos;

II – R\$ 17.898.157,50 (dezesete milhões oitocentos e noventa e oito mil cento e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos) para aplicação nas políticas públicas municipais;

III – R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) para realização dos Jogos Escolares da Juventude do Comitê Olímpico do Brasil – COB;

IV – R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) para realização de evento internacional no Estado do Paraná;

V – R\$ 6.000.000,00 (seis milhões e sessenta mil reais) para os municípios sede dos Jogos Oficiais do Estado do Paraná, Jogos Regionais do Estado do Paraná e eventos e ações paradesportivas;

VI – R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais) para reformas de Ginásios de Esportes ou Praças Esportivas, a partir de projetos selecionados pelo Conselho Estadual do Esporte – CEE.

4.1 Para os investimentos foi aprovada a apresentação dos planos de aplicação, aprovados pelos respectivos conselhos municipais, até o dia 29 de maio de 2026, com execução até 31 de dezembro de 2028. A distribuição dos recursos foi aprovada, considerando a população municipal, observadas as seguintes faixas: I – municípios com até 9.999 (nove mil novecentos e noventa e nove) habitantes R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais); II – municípios com 10.000 (dez mil) habitantes e até 19.999 (dezenove mil novecentos e noventa e nove) habitantes R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais); IV – municípios com 20.000 (vinte mil) habitantes e até 29.999 (vinte e nove mil novecentos e noventa e nove) habitantes R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais); V – municípios com 30.000 (trinta mil) habitantes e até 49.999 (quarenta e nove mil novecentos e noventa e nove) habitantes R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais); VI – municípios com 50.000 (cinquenta mil) habitantes e até 99.999 (noventa e nove mil novecentos e noventa e nove) habitantes R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais); VII – municípios com 100.000 (cem mil) habitantes e até 699.999 (seiscentos e noventa e nove mil novecentos e noventa e nove) habitantes R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais); VIII – municípios com mais de 700.000 (setecentos mil) habitantes R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais). Finalmente, foi aprovado que os municípios que não receberam recursos para investimentos nos exercícios de 2024 e 2025 receberão um acréscimo de 50% ao valor referente a sua faixa populacional.

4.2 Para as políticas públicas foi aprovada a apresentação dos planos de aplicação, aprovados pelos respectivos conselhos municipais, até o dia 29 de maio de 2026, com execução até 31 de dezembro de 2026, com aplicação prioritária: na formação esportiva, por meio de ações planejadas, inclusivas, educativas, culturais e lúdicas para crianças e adolescentes, desde os primeiros anos de idade, direcionada ao desenvolvimento integral; no treinamento esportivo e na participação e execução de jogos escolares de esportes olímpicos e paralímpicos; na promoção do esporte e lazer para pessoas portadoras de deficiência; na promoção do esporte como instrumento de promoção da saúde e qualidade de vida da pessoa idosa; em ações que



objetivem a inclusão por meio do Esporte; na participação nos Jogos Oficiais do Estado do Paraná. A distribuição dos recursos foi aprovada, considerando a população municipal, observadas as seguintes faixas: I – R\$ 7,00 (sete reais) para os municípios com população inferior a 10.000 (dez mil) habitantes; II – R\$ 5,00 (cinco reais) para os municípios com população entre 10.001 (dez mil e um) e 25.000 (vinte e cinco mil) habitantes; III – R\$ 3,00 (três reais) para os municípios com população entre 25.001 (vinte e cinco mil e um) e 50.000 (cinquenta mil) habitantes; IV – R\$ 2,00 (dois reais) para os municípios com população entre 50.001 (cinquenta mil e um) e 100.000 (cem mil) habitantes; V – R\$ 1,00 (um real) para os municípios com população entre 100.001 (cem mil e um) e 500.000 (quinhentos mil) habitantes; VI – R\$ 0,25 (vinte e cinco centavos) para os municípios com acima de 500.000 (quinhentos mil) habitantes. Foi aprovado que os municípios que não poderão usar os recursos em obras e reformas; folha de pagamento e encargos sociais; e despesas com publicidade.

4.3 Foi aprovada a transferências para realização de grandes eventos, sendo: I – R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) destinados ao Município de Curitiba para realização do evento Iron Man Curitiba a ser realizado em 08 de março de 2026; II – R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) destinados ao Município de Foz do Iguaçu para realização do evento Jogos da Juventude do Comitê Olímpico do Brasil (COB) a ser realizado entre os dias 20 de outubro a 4 de novembro de 2026.

4.4 Foi aprovado repasse suplementar para apoio financeiro aos municípios sedes dos Jogos Oficiais do Estado do Paraná nos anos de 2025 e 2026, no montante estimado de até R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), com valores variando de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), de acordo com o porte do evento, devendo estes valores estarem contidos nos planos de aplicação aprovados pelo Conselho Municipal de Esporte.

4.5 Finalmente, houve aprovação de destinação de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais) para projetos a serem selecionados pelo Conselho Estadual do Esporte, a partir de critérios objetivos, exclusivamente para investimentos na reforma de ginásios ou praças esportivas, com valor máximo de repasse de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), com prazo de envio de propostas até 29 de maio de 2026, com avaliação por ordem cronológica nas reuniões ordinárias até o limite dos recursos disponíveis, sendo que os proponentes deverão apresentar contrapartida mínima de 10% e prazo de execução de até 36 meses. Foi apresentado e aprovado quadro de pontuação, com pontuação máxima de 300 pontos, com os seguintes critérios: I – regularidade dos projetos de engenharia (até 10 pontos); II – legado esportivo e social do projeto (até 40 pontos); III; existência de recursos próprios para complementação do projeto e implementação (até 50 pontos); IV – inserção social com demonstração do público impactado, com priorização de crianças, da pessoa idosa, mulheres e pessoas com deficiência (até 100 pontos); V - infraestrutura existente em âmbito estadual e municipal, preferencialmente com atendimento de áreas de vulnerabilidade (até 60 pontos); e participação nos Jogos Oficiais (até 40 pontos).

**6. Outros Assuntos:** Aberta a palavra para assuntos gerais, usaram da palavra os conselheiros

**7. Encerramento:** O Presidente do CEE agradeceu a presença e contribuição dos conselheiros.

Na sequência foi encerrada à 12ª reunião ordinária, às 12 horas.

Datada e traçada a presente ata foi lavrada pelo Conselheiro Secretário Executivo, Walmir da Silva Matos, sendo firmada por quem de direito.

**Helio Renato Wirbiski**

Secretário de Estado do Esporte

Presidente do Conselho Estadual do Esporte

**Walmir da Silva Matos**

Diretor Presidente da Paraná Esporte

Secretário Executivo

**DELIBERAÇÃO N.º 01/2026**  
**CONSELHO ESTADUAL DO ESPORTE - CEE**

O Conselho Estadual do Esporte - CEE, reunido no dia 06 de fevereiro de 2026, no uso de suas atribuições regimentais, em especial no que se refere a proposição de prioridades para planos de aplicação de recursos destinados pelo Governo à área do esporte, em especial aquelas relacionadas ao Fundo Estadual do Esporte, conforme inciso XII do artigo 3º do Decreto Estadual nº 4.544 de 08 de janeiro de 2024;

Considerando o disposto no Sistema Esportivo Federal instituído pela Lei n.º 14.597 de 14 de junho de 2023, em especial no que se refere a transferência de recursos, prioritariamente, para execução de projetos esportivos municipais;

Considerando o disposto no Sistema Esportivo Estadual instituído pela Lei Estadual n.º 21.405 de 14 de abril de 2023, em especial que se refere ao dever de atuação estatal de forma articulada com os municípios;

Considerando a previsão nos sistemas esportivo nacional e estadual de atuação conjunta entre os sistemas público e privado de gestão, regulação, ensino e administração do esporte;

Considerando a instituição dos Programas o "Esporte Que Queremos" e "Paradesporto Que Queremos" pelo Decreto Estadual n.º 3.809 de 26 de outubro de 2023, os quais possuem como diretriz fundamental a promoção de ações para formulação de políticas públicas municipais de esporte e



paradesporto;

Considerando o contido nos protocolos administrativos 25.203.775-6 e 25.203.888-4 que instrumentalizam suplementação orçamentária em favor do Fundo Estadual do Esporte - FEE

## DELIBERA

### CAPÍTULO I

#### Plano Anual de Aplicação dos Recursos do Fundo Estadual do Esporte

**Art. 1º** Pela aprovação do Plano Anual de Aplicação dos recursos do Fundo Estadual do Esporte – FEE para o exercício de 2026, de acordo com as diretrizes desta deliberação.

**Art. 2º** O valor estimado para o exercício de 2026 do Fundo Estadual do Esporte – FEE de R\$ 175.123.157,50 (cento e setenta e cinco milhões cento e vinte e três mil cento e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos) será destinado aos municípios aderentes ao Sistema Esportivo Estadual do Esporte, instituído pela Lei Estadual n.º 21.405 de 14 de abril de 2023, com a seguinte distribuição:

I – R\$ 125.225.000,00 (cento e vinte cinco milhões duzentos e vinte e cinco mil reais) para investimentos;

II – R\$ 17.898.157,50 (dezessete milhões oitocentos e noventa e oito mil cento e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos) para aplicação nas políticas públicas municipais;

III – R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) para realização dos Jogos Escolares da Juventude do Comitê Olímpico do Brasil – COB;

IV – R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) para realização de evento internacional no Estado do Paraná;

V – R\$ 6.000.000,00 (seis milhões e sessenta mil reais) para os municípios sede dos Jogos Oficiais do Estado do Paraná, Jogos Regionais do Estado do Paraná e eventos e ações paradesportivas;

VI – R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais) para reformas de Ginásios de Esportes ou Praças Esportivas, a partir de projetos selecionados pelo Conselho Estadual do Esporte – CEE.

**§ 1º** A execução das transferências fica condicionada a disponibilidade financeira dos recursos e a previsão na Lei Orçamentária Anual – LOA do exercício de 2026.

**§ 2º** O Conselho Estadual do Esporte – CEE poderá, a qualquer tempo, em reunião ordinária ou extraordinária, alterar a distribuição dos recursos a fim de otimizar a execução das transferências.

**§ 3º** Na hipótese de recursos excedentes aos previstos neste artigo, estes serão objeto de deliberação específica do Conselho Estadual do Esporte – CEE.

**§ 4º** O Conselho Estadual do Esporte – CEE poderá autorizar, excepcionalmente, a transferências de recursos para outras ações não previstas neste artigo, desde que haja disponibilidade orçamentária.

**§ 5º** A transferência excepcional prevista no parágrafo anterior deverá ser provocada por integrante do Conselho Estadual do Esporte – CEE, devendo ser submetida a discussão em sessão plenária com a exposição dos motivos que fundamentam a pretensão.

**§ 6º** As transferências deverão ser executadas no curso do exercício orçamentário de 2026, respeitado o princípio da anualidade, contido no artigo 2º da Lei n.º 4.320 de 17 de março de 1964.

**§ 7º** As transferências serão suspensas entre os dias 01º de julho e 01º de novembro de 2026 por força do contido na Lei n.º 9.504 de 1997.

**§ 8º** Para efeitos desta deliberação considera-se transferência automática, a transferência efetuada a partir do Fundo Estadual do Esporte – FEE para os respectivos Fundos Municipais do Esporte, as quais são decorrentes das obrigações instituídas pela Lei n.º 13.756 de 2018, Lei n.º 14.597 de 2023, pela Lei Estadual n.º 21.405 de 2023, assim como pelo Plano de Aplicação aprovado pelo Ministério do Esporte.

### CAPÍTULO II

#### Investimentos

**Art. 3º** Os valores previstos no inciso I do artigo 2º deste Deliberação serão empregados exclusivamente nos elementos de despesas 51 – obras e instalações e 52 – equipamentos e material permanente do Grupo de Natureza 4 – Investimentos, em atenção ao disposto no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público 11ª Edição, 2024.

**§ 1º** Para efeitos desta deliberação consideram-se obras e instalações: Despesas com estudos e projetos; início, prosseguimento e conclusão de obras; pagamento de obras contratadas; reformas que resultem em ampliação relevante do potencial de geração de benefícios econômicos futuros do imóvel;

instalações que sejam incorporáveis ou inerentes ao imóvel, tais como: elevadores, aparelhagem para ar-condicionado central, etc.

**§ 2º** Para efeitos desta deliberação consideram-se equipamentos e material permanente: Despesas orçamentárias com aquisição de aparelhos de medição; aparelhos e equipamentos para esporte e diversões; embarcações, mobiliário em geral; veículos diversos; veículos rodoviários; outros materiais permanentes.

**§ 3º** Os recursos deverão ser utilizados até 31 de dezembro de 2028, com acompanhamento contínuo do Conselho Municipal do Esporte, o qual poderá autorizar a utilização de rendimentos para outras ações, preferencialmente novos investimentos, assim como poderá autorizar prorrogação da utilização dos recursos.

**Art. 4º** Para fins de distribuição dos recursos previstos no inciso I do artigo 2º será considerado os dados populacionais dos municípios beneficiados, observada a seguinte distribuição:

I – municípios com até 9.999 (nove mil novecentos e noventa e nove) habitantes R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais);

II – municípios com 10.000 (dez mil) habitantes e até 19.999 (dezenove mil novecentos e noventa e nove) habitantes R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais);

IV – municípios com 20.000 (vinte mil) habitantes e até 29.999 (vinte e nove mil novecentos e noventa e nove) habitantes R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais);

V - municípios com 30.000 (trinta mil) habitantes e até 49.999 (quarenta e nove mil novecentos e noventa e nove) habitantes R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais);

VI – municípios com 50.000 (cinquenta mil) habitantes e até 99.999 (noventa e nove mil novecentos e noventa e nove) habitantes R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais);

VII – municípios com 100.000 (cem mil) habitantes e até 699.999 (seiscentos e noventa e nove mil novecentos e noventa e nove) habitantes R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais);

VIII – municípios com mais de 700.000 (setecentos mil) habitantes R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

**Parágrafo Único:** Os municípios que não receberam recursos para investimentos nos exercícios de 2024 e 2025 receberão um acréscimo de 50% ao valor referente a sua faixa populacional.

**Art. 5º** Estão aptos para recebimento dos recursos os municípios aderentes aos Programas o “Esporte Que Queremos” e “Paradesporto Que Queremos”, conforme Anexo I, os quais, para recebimento dos recursos deverão encaminhar ofício dirigido a Secretaria de Estado do Esporte – SEES, por meio do sistema e-protocolo, até 29 de maio de 2026, com os seguintes documentos:

I – Ofício de solicitação de repasse;

II – Contrato de abertura de conta bancária do Fundo Municipal do Esporte no Banco do Brasil;

III – Ata de deliberação do Conselho Municipal do Esporte aprovando o plano de aplicação dos recursos destinados ao respectivo município.

**Parágrafo Único:** O plano de aplicação deverá ser gerado a partir do sistema de tecnologia de informação e comunicação disponibilizado pela Secretaria de Estado do Esporte e poderá ser alterado a qualquer tempo, mediante deliberação do Conselho Municipal, registrada em ata, com validação da alteração pela Diretoria de Fomento e Promoção do Esporte da Secretaria de Estado do Esporte – DPFE/SEES, ficando vedada a inserção de despesas não contempladas pela presente deliberação.

**Art. 6º** A documentação será recebida e encaminhada para avaliação da Diretoria de Fomento e Promoção do Esporte da Secretaria de Estado do Esporte – DPFE/SEES, a qual, atestada a adesão aos Programas o “Esporte Que Queremos” e “Paradesporto Que Queremos”, solicitará o encaminhamento para processamento da transferência automática.

**§1º** A Diretoria de Fomento e Promoção do Esporte da Secretaria de Estado do Esporte – DPFE/SEES poderá requerer diligências para complementação da documentação.

**§2º** Os municípios que tenham recebido recursos do Fundo Estadual do Esporte – FEE deverão apresentar regularidade quanto a prestação de contas parciais dos recursos recebidos, competindo a Diretoria de Fomento e Promoção do Esporte da Secretaria de Estado do Esporte – DPFE/SEES atestar a regularidade.

### CAPÍTULO III Políticas Públicas Municipais

**Art. 7º** Os valores previstos no inciso II do artigo 2º deste Deliberação serão empregados exclusivamente nas políticas públicas municipais, de acordo com o planejamento e plano municipal, preferencialmente:

I – na formação esportiva, por meio de ações planejadas, inclusivas, educativas, culturais e lúdicas para crianças e adolescentes, desde os primeiros anos de idade, direcionada ao desenvolvimento integral;

II - no treinamento esportivo e na participação e execução de jogos escolares de esportes olímpicos e paralímpicos;

- III – na promoção do esporte e lazer para pessoas portadoras de deficiência;
- IV – na promoção do esporte como instrumento de promoção da saúde e qualidade de vida da pessoa idosa;
- V – em ações que objetivem a inclusão por meio do Esporte;
- VI – na participação nos Jogos Oficiais do Estado do Paraná.

**§ 1º** Os recursos financeiros poderão ser empregados para:

- I - despesas de custeio ou despesas correntes, assim consideradas aquelas destinadas ao cumprimento das obrigações financeiras com contratos de prestação de serviços, aquisição de materiais de consumo, diárias, passagens, entre outras.
- II – despesas com investimentos, assim consideradas aquelas destinadas à aquisição de material permanente destinado a prática esportiva.

**§ 2º** Os recursos financeiros não poderão utilizados para as seguintes despesas:

- I – obras e reformas;
- II – folha de pagamento e encargos sociais;
- III – despesas com publicidade.

**§ 3º** Os recursos deverão ser utilizados preferencialmente até 31 de dezembro de 2026, sendo que na hipótese de existência de recursos residuais, estes deverão ser elencados como superávit no plano de aplicação do exercício seguinte.

**Art. 8º** Para fins de distribuição dos recursos previstos no inciso I do artigo 1º será considerado os dados populacionais dos municípios beneficiados, observada a seguinte razão por habitante:

- I – R\$ 7,00 (sete reais) para os municípios com população inferior a 10.000 (dez mil) habitantes;
- II – R\$ 5,00 (cinco reais) para os municípios com população entre 10.001 (dez mil e um) e 25.000 (vinte e cinco mil) habitantes;
- III – R\$ 3,00 (três reais) para os municípios com população entre 25.001 (vinte e cinco mil e um) e 50.000 (cinquenta mil) habitantes;
- IV – R\$ 2,00 (dois reais) para os municípios com população entre 50.001 (cinquenta mil e um) e 100.000 (cem mil) habitantes;
- V - R\$ 1,00 (um real) para os municípios com população entre 100.001 (cem mil e um) e 500.000 (quinhentos mil) habitantes;
- VI – R\$ 0,25 (vinte e cinco centavos) para os municípios com acima de 500.000 (quinhentos mil) habitantes.

**Art. 9º** Estão aptos para recebimento dos recursos os municípios aderentes aos Programas o “Esporte Que Queremos” e “Paradesporto Que Queremos”, conforme Anexo II, os quais, para recebimento dos recursos deverão encaminhar ofício dirigido a Secretaria de Estado do Esporte – SEES, por meio do sistema e-protocolo, até 29 de maio de 2026, com os seguintes documentos:

- I – Ofício de solicitação de repasse;
- II – Contrato de abertura de conta bancária do Fundo Municipal do Esporte no Banco do Brasil;
- III – Ata de deliberação do Conselho Municipal do Esporte aprovando o plano de aplicação dos recursos destinados ao respectivo município.

**Parágrafo Único:** O plano de aplicação deverá ser gerado a partir do sistema de tecnologia de informação e comunicação disponibilizado pela Secretaria de Estado do Esporte e poderá ser alterado a qualquer tempo, mediante deliberação do Conselho Municipal, registrada em ata, com validação da alteração pela Diretoria de Fomento e Promoção do Esporte da Secretaria de Estado do Esporte – DPFE/SEES, ficando vedada a inserção de despesas não contempladas pela presente deliberação.

**Art. 10** A documentação será recebida e encaminhada para avaliação da Diretoria de Fomento e Promoção do Esporte da Secretaria de Estado do Esporte – DPFE/SEES, a qual, atestada a adesão aos Programas o “Esporte Que Queremos” e “Paradesporto Que Queremos”, solicitará o encaminhamento para processamento da transferência automática.

**Parágrafo único:** A Diretoria de Fomento e Promoção do Esporte da Secretaria de Estado do Esporte – DPFE/SEES poderá requerer diligências para complementação da documentação.

#### CAPÍTULO IV

##### Eventos Nacionais e Internacionais

**Art. 11** Fica aprovada a destinação de recursos para realização de eventos nacionais e internacionais no Estado do Paraná, sendo:

- I – R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) destinados ao Município de Curitiba para realização do evento Iron Man Curitiba a ser realizado em 08 de março de 2026;
- II – R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) destinados ao Município de Foz do Iguaçu para realização do evento Jogos da Juventude do Comitê Olímpico do Brasil (COB) a ser realizado entre os dias 20 de outubro a 4 de novembro de 2026.

**Art. 12** Para recebimento dos recursos indicados no artigo 11 os municípios deverão encaminhar ofício dirigido a Secretaria de Estado do Esporte –

SEES, por meio do sistema e-protocolo, até 27 de fevereiro de 2026, com os seguintes documentos:

I – Ofício de solicitação de repasse;

II – Contrato de abertura de conta bancária do Fundo Municipal do Esporte no Banco do Brasil, específica para a ação.

**Art. 13** Os recursos previstos no artigo 11 deverão ser executados no exercício de 2026 com prestação de contas ao Conselho Municipal de Esportes até o mês de fevereiro de 2027, com remessa da documentação a Secretaria de Estado do Esporte até 31 de março de 2027.

**Parágrafo único:** Os rendimentos dos recursos recebidos poderão ser utilizados pelo município a partir de orientação do Conselho Municipal do Esporte.

## CAPÍTULO VI Municípios Sede 2026

**Art. 14** Fica aprovada a destinação de recursos, conforme artigo 2º, inciso V, para os municípios sede dos Jogos Oficiais do Estado do Paraná, Jogos Regionais do Estado do Paraná e eventos e ações paradesportivas, conforme anexo III da presente Deliberação.

**Art. 15** Para recebimento dos recursos indicados os municípios deverão encaminhar ofício dirigido a Secretaria de Estado do Esporte – SEES, por meio do sistema e-protocolo, até 29 de maio de 2026, com os seguintes documentos:

I – Ofício de solicitação de repasse;

II – Contrato de abertura de conta bancária do Fundo Municipal do Esporte no Banco do Brasil.

**Art. 16** Os recursos previstos no anexo III poderão ser empregados nas políticas públicas municipais, de acordo com o contido no artigo 7º da presente Deliberação, ou na realização dos eventos, e deverão constar do Plano de Aplicação de Políticas Municipais do exercício de 2026.

**§1º** A Diretoria de Fomento e Promoção do Esporte da Secretaria de Estado do Esporte – DPFE/SEES poderá requerer diligências para complementação da documentação.

**§2º** Na indicação incorreta da sede ou eventuais alterações, cabe ao município interessado requerer a adequação, a qual deverá ser certificada pela Diretoria competente da Paraná Esporte.

**§3º** Os rendimentos dos recursos recebidos poderão ser utilizados pelo município a partir de orientação do Conselho Municipal do Esporte.

## CAPÍTULO VII Seleção de Projetos

**Art. 17** Os municípios aderentes ao Sistema Esportivo Estadual – SEE por meio do Programa “O Esporte Que Queremos” poderão apresentar projetos para reforma de Ginásios Esportivos ou Praças Esportivas, com estimativa de custo de até R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais).

**Art. 18** Os municípios interessados deverão encaminhar requerimento por meio do sistema e-protocolo até 29 de maio de 2026, contendo, os seguintes documentos:

I – Ofício;

II – Plano de Trabalho, conforme modelo constante do anexo IV;

III - Matrícula ou documento equivalente que comprove a propriedade do imóvel;

IV - Declaração de capacidade técnica de execução do projeto proposto;

V - Declaração de capacidade orçamentária para contrapartida financeira, sempre que aplicável;

VI – Projeto executivo ou anteprojeto de engenharia para contratações integradas, acompanhados da estimativa de custos do valor do projeto, preferencialmente em planilha analítica de composição de custos.

**§1º** O anteprojeto deve definir a ideia geral do projeto principal, com o escopo e as soluções iniciais preliminares ao desenvolvimento detalhado, assim como a dimensão da obra em metros quadrados e o respectivo valor estimado de desenvolvimento do projeto e execução, por meio de orçamento paramétrico ou similar.

**§2º** A Diretoria de Fomento e Promoção do Esporte da Secretaria de Estado do Esporte – DPFE/SEES poderá requerer diligências para complementação da documentação, bem como solicitar prorrogação do prazo de apresentação de propostas.

**Art. 19** Compete ao Conselho Estadual do Esporte - CEE a seleção dos projetos por meio de deliberação em sua composição plena, após manifestação técnica de regularidade dos projetos pela Diretoria de Infraestrutura Esportiva DIES/SEES e pela Diretoria de Fomento e Promoção ao Esporte – DFPE/SEES, a partir dos seguintes critérios.



| Critério                                                                                                                               | Parâmetro                                                         | Pontuação       |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|-----------------|
| Regularidades dos Projetos de Engenharia (até 10 pontos)                                                                               | Projeto Regular                                                   | 10 pontos       |
|                                                                                                                                        | Projeto Irregular                                                 | Desclassificado |
| Legado esportivo e social do projeto (até 40 pontos)                                                                                   | Projeto com soluções de acessibilidade                            | 20 Pontos       |
|                                                                                                                                        | Projeto com soluções sustentáveis                                 | 20 Pontos       |
| Existência de recursos próprios para complementação do projeto e implementação (até 50 pontos)                                         | Mínimo de 10% de Contrapartida                                    | 10 pontos       |
|                                                                                                                                        | Até 30% de Contrapartida                                          | 20 pontos       |
|                                                                                                                                        | Acima de 30 e até 50% de Contrapartida                            | 30 pontos       |
|                                                                                                                                        | Acima de 50% de Contrapartida                                     | 50 pontos       |
| Inserção social, com demonstração do público impactado; (até 100 pontos)                                                               | Atendimento Mensal de até 1000 crianças                           | 10 pontos       |
|                                                                                                                                        | Atendimento Mensal acima 1000 crianças                            | 20 pontos       |
|                                                                                                                                        | Atendimento mensal de até 200 idosos                              | 10 pontos       |
|                                                                                                                                        | Atendimento mensal acima de 200 idosos                            | 20 pontos       |
|                                                                                                                                        | Atendimento mensal de pessoas com deficiência de até 50 pessoas   | 10 pontos       |
|                                                                                                                                        | Atendimento mensal de pessoas com deficiência acima de 50 pessoas | 20 pontos       |
|                                                                                                                                        | Atendimento de projetos voltados a mulher                         | 20 pontos       |
|                                                                                                                                        | Equipe participante de Liga Nacional                              | 20 pontos       |
| Infraestrutura existente em âmbito estadual e municipal, preferencialmente com atendimento de áreas de vulnerabilidade (até 60 pontos) | Ginásio situado em área com IDH inferior a 0,6                    | 40 pontos       |
|                                                                                                                                        | Ginásio situado em área com IDH inferior a 0,7                    | 20 pontos       |
|                                                                                                                                        | Capacidade de público até 2000 pessoas                            | 10 pontos       |
|                                                                                                                                        | Capacidade de público superior a 2000 pessoas                     | 20 pontos       |
| Participação nos Jogos Oficiais (até 40 pontos)                                                                                        | Município Sede dos Jogos Oficiais 2025                            | 20 pontos       |
|                                                                                                                                        | Município Sede dos Jogos Oficiais 2026                            | 20 pontos       |

§ 1º A pontuação será contabilizada para cada projeto, em conjunto pela DIES e DFPE da SEES, com pontuação máxima de 300 (trezentos) pontos.

§ 2º Em caso de empate o menor município será contemplado.

§ 3º Serão selecionados os projetos de acordo com a ordem de classificação da pontuação, até o limite de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais).

§ 4º Os projetos deverão apresentar contrapartida mínima de 10% do valor do projeto e cronograma de execução de no máximo 36 (trinta e seis) meses.

§ 5º Os projetos serão avaliados por ordem de apresentação via sistema e-protocolo, com apreciação nas reuniões ordinárias do Conselho Estadual do Esporte, ficando às aprovações limitadas aos recursos disponíveis.

## CAPÍTULO VIII

### Diretrizes Gerais

**Art. 20** A prestação de contas dos recursos recebidos de cada exercício deverá ser avaliada pelo Conselho Municipal do Esporte, para posterior encaminhamento pelo Conselho Estadual do Esporte – CEE, sendo que esta deverá ser realizada anualmente, até o mês de fevereiro do exercício imediatamente subsequente.

§ 1º O relatório de prestação de contas deverá ser realizado a partir do sistema de tecnologia de informação e comunicação disponibilizado pela Secretaria de Estado do Esporte.

§ 2º O Conselho Estadual do Esporte - CEE a partir da avaliação do Conselho Municipal do Esporte poderá aprovar as contas ou solicitar informações e documentos complementares para subsidiar sua decisão.

**Art. 21** A presente Deliberação considera os municípios aderentes ao Sistema Esportivo Estadual até 30 de janeiro de 2026, sendo que os municípios que cumpram os requisitos para adesão ao Sistema Esportivo Estadual a posteriori poderão requerer até o prazo de 29 de maio de 2026, sua inclusão

como beneficiado, a qual ficará condicionada a disponibilidade orçamentária.

**Art. 22** Os casos omissos serão tratados pelo Conselho Estadual do Esporte - CEE – CEE e pelo Secretaria de Estado do Esporte – SEES.

**Art. 23** Esta deliberação entra em vigor a partir de sua publicação.

ANEXO I  
MUNICÍPIOS APTOS AO RECEBIMENTO PARA INVESTIMENTOS

| MUNICÍPIO                | 1º Repasse | POPULAÇÃO | VALOR          | VALOR COM ADICIONAL |
|--------------------------|------------|-----------|----------------|---------------------|
| Agudos do Sul            | NÃO        | 10092     | R\$ 450.000,00 | R\$ 450.000,00      |
| Almirante Tamandaré      | SIM        | 122032    | R\$ 750.000,00 | R\$ 1.125.000,00    |
| Alto Paraná              | NÃO        | 13897     | R\$ 450.000,00 | R\$ 450.000,00      |
| Alto Piquiri             | NÃO        | 9646      | R\$ 400.000,00 | R\$ 400.000,00      |
| Altônia                  | NÃO        | 18735     | R\$ 450.000,00 | R\$ 450.000,00      |
| Amaporã                  | NÃO        | 4765      | R\$ 400.000,00 | R\$ 400.000,00      |
| Ampére                   | NÃO        | 19506     | R\$ 450.000,00 | R\$ 450.000,00      |
| Ângulo                   | NÃO        | 3447      | R\$ 400.000,00 | R\$ 400.000,00      |
| Antonina                 | SIM        | 17261     | R\$ 450.000,00 | R\$ 675.000,00      |
| Apucarana                | NÃO        | 135969    | R\$ 750.000,00 | R\$ 750.000,00      |
| Arapongas                | NÃO        | 118573    | R\$ 750.000,00 | R\$ 750.000,00      |
| Arapoti                  | SIM        | 25541     | R\$ 500.000,00 | R\$ 750.000,00      |
| Araruna                  | NÃO        | 14520     | R\$ 450.000,00 | R\$ 450.000,00      |
| Assaí                    | SIM        | 17628     | R\$ 450.000,00 | R\$ 675.000,00      |
| Assis Chateaubriand      | NÃO        | 36400     | R\$ 550.000,00 | R\$ 550.000,00      |
| Astorga                  | NÃO        | 25477     | R\$ 500.000,00 | R\$ 500.000,00      |
| Atalaia                  | NÃO        | 3978      | R\$ 400.000,00 | R\$ 400.000,00      |
| Barbosa Ferraz           | NÃO        | 10766     | R\$ 450.000,00 | R\$ 450.000,00      |
| Barra do Jacaré          | SIM        | 3022      | R\$ 400.000,00 | R\$ 600.000,00      |
| Bela Vista do Paraíso    | SIM        | 14789     | R\$ 450.000,00 | R\$ 675.000,00      |
| Bituruna                 | SIM        | 15443     | R\$ 450.000,00 | R\$ 675.000,00      |
| Boa Esperança            | NÃO        | 4552      | R\$ 400.000,00 | R\$ 400.000,00      |
| Boa Esperança do Iguaçu  | SIM        | 2411      | R\$ 400.000,00 | R\$ 600.000,00      |
| Boa Ventura de São Roque | NÃO        | 6347      | R\$ 400.000,00 | R\$ 400.000,00      |
| Boa Vista da Aparecida   | NÃO        | 7876      | R\$ 400.000,00 | R\$ 400.000,00      |
| Bom Jesus do Sul         | SIM        | 3942      | R\$ 400.000,00 | R\$ 600.000,00      |
| Brasilândia do Sul       | NÃO        | 3703      | R\$ 400.000,00 | R\$ 400.000,00      |
| Cafelândia               | NÃO        | 18262     | R\$ 450.000,00 | R\$ 450.000,00      |
| Cafezal do Sul           | NÃO        | 4474      | R\$ 400.000,00 | R\$ 400.000,00      |
| Califórnia               | NÃO        | 9438      | R\$ 400.000,00 | R\$ 400.000,00      |
| Cambé                    | NÃO        | 107220    | R\$ 750.000,00 | R\$ 750.000,00      |
| Campina da Lagoa         | NÃO        | 15737     | R\$ 450.000,00 | R\$ 450.000,00      |
| Campina do Simão         | SIM        | 3937      | R\$ 400.000,00 | R\$ 600.000,00      |
| Campo do Tenente         | NÃO        | 7583      | R\$ 400.000,00 | R\$ 400.000,00      |
| Campo Mourão             | NÃO        | 99170     | R\$ 600.000,00 | R\$ 600.000,00      |
| Candói                   | SIM        | 14922     | R\$ 450.000,00 | R\$ 675.000,00      |
| Cantagalo                | NÃO        | 10589     | R\$ 450.000,00 | R\$ 450.000,00      |
| Capitão Leônidas Marques | NÃO        | 14644     | R\$ 450.000,00 | R\$ 450.000,00      |
| Carlópolis               | SIM        | 16908     | R\$ 450.000,00 | R\$ 675.000,00      |
| Cascavel                 | NÃO        | 350644    | R\$ 750.000,00 | R\$ 750.000,00      |

|                         |     |         |     |              |     |              |
|-------------------------|-----|---------|-----|--------------|-----|--------------|
| Cerro Azul              | NÃO | 16145   | R\$ | 450.000,00   | R\$ | 450.000,00   |
| Chopininho              | NÃO | 21646   | R\$ | 500.000,00   | R\$ | 500.000,00   |
| Cianorte                | SIM | 82232   | R\$ | 600.000,00   | R\$ | 900.000,00   |
| Clevelândia             | NÃO | 17321   | R\$ | 450.000,00   | R\$ | 450.000,00   |
| Colombo                 | NÃO | 238780  | R\$ | 750.000,00   | R\$ | 750.000,00   |
| Colorado                | NÃO | 22902   | R\$ | 500.000,00   | R\$ | 500.000,00   |
| Congonhinhas            | NÃO | 8336    | R\$ | 400.000,00   | R\$ | 400.000,00   |
| Conselheiro Mairinck    | NÃO | 4354    | R\$ | 400.000,00   | R\$ | 400.000,00   |
| Corbélia                | NÃO | 17466   | R\$ | 450.000,00   | R\$ | 450.000,00   |
| Cornélio Procopio       | NÃO | 44599   | R\$ | 550.000,00   | R\$ | 550.000,00   |
| Coronel Domingos Soares | NÃO | 7007    | R\$ | 400.000,00   | R\$ | 400.000,00   |
| Coronel Vivida          | NÃO | 26413   | R\$ | 500.000,00   | R\$ | 500.000,00   |
| Cruzeiro do Oeste       | NÃO | 23852   | R\$ | 500.000,00   | R\$ | 500.000,00   |
| Cruzeiro do Sul         | NÃO | 4495    | R\$ | 400.000,00   | R\$ | 400.000,00   |
| Curitiba                | NÃO | 1871789 | R\$ | 1.000.000,00 | R\$ | 1.000.000,00 |
| Diamante do Norte       | NÃO | 5151    | R\$ | 400.000,00   | R\$ | 400.000,00   |
| Diamante D'Oeste        | SIM | 5106    | R\$ | 400.000,00   | R\$ | 600.000,00   |
| Dois Vizinhos           | NÃO | 44828   | R\$ | 550.000,00   | R\$ | 550.000,00   |
| Entre Rios do Oeste     | NÃO | 4511    | R\$ | 400.000,00   | R\$ | 400.000,00   |
| Esperança Nova          | NÃO | 1845    | R\$ | 400.000,00   | R\$ | 400.000,00   |
| Espigão Alto do Iguaçu  | NÃO | 5915    | R\$ | 400.000,00   | R\$ | 400.000,00   |
| Fazenda Rio Grande      | NÃO | 167315  | R\$ | 750.000,00   | R\$ | 750.000,00   |
| Figueira                | SIM | 8064    | R\$ | 400.000,00   | R\$ | 600.000,00   |
| Flor da Serra do Sul    | NÃO | 4230    | R\$ | 400.000,00   | R\$ | 400.000,00   |
| Floraí                  | NÃO | 6569    | R\$ | 400.000,00   | R\$ | 400.000,00   |
| Florestópolis           | NÃO | 11475   | R\$ | 450.000,00   | R\$ | 450.000,00   |
| Flórida                 | NÃO | 2651    | R\$ | 400.000,00   | R\$ | 400.000,00   |
| Formosa do Oeste        | NÃO | 7641    | R\$ | 400.000,00   | R\$ | 400.000,00   |
| Foz do Iguaçu           | NÃO | 286323  | R\$ | 750.000,00   | R\$ | 750.000,00   |
| Foz do Jordão           | SIM | 4845    | R\$ | 400.000,00   | R\$ | 600.000,00   |
| Francisco Alves         | NÃO | 8141    | R\$ | 400.000,00   | R\$ | 400.000,00   |
| Francisco Beltrão       | SIM | 96622   | R\$ | 600.000,00   | R\$ | 900.000,00   |
| General Carneiro        | NÃO | 11053   | R\$ | 450.000,00   | R\$ | 450.000,00   |
| Goioerê                 | NÃO | 28470   | R\$ | 500.000,00   | R\$ | 500.000,00   |
| Goioxim                 | SIM | 6570    | R\$ | 400.000,00   | R\$ | 600.000,00   |
| Guaíra                  | NÃO | 31971   | R\$ | 550.000,00   | R\$ | 550.000,00   |
| Guairaçá                | NÃO | 6582    | R\$ | 400.000,00   | R\$ | 400.000,00   |
| Guapirama               | NÃO | 4627    | R\$ | 400.000,00   | R\$ | 400.000,00   |
| Guaporema               | SIM | 2186    | R\$ | 400.000,00   | R\$ | 600.000,00   |
| Guarapuava              | SIM | 190342  | R\$ | 750.000,00   | R\$ | 1.125.000,00 |
| Guaratuba               | NÃO | 42801   | R\$ | 550.000,00   | R\$ | 550.000,00   |
| Honório Serpa           | SIM | 5471    | R\$ | 400.000,00   | R\$ | 600.000,00   |
| Ibaiti                  | NÃO | 30943   | R\$ | 550.000,00   | R\$ | 550.000,00   |
| Ibema                   | SIM | 6218    | R\$ | 400.000,00   | R\$ | 600.000,00   |
| Ibiporã                 | NÃO | 54917   | R\$ | 600.000,00   | R\$ | 600.000,00   |
| Iguaçu                  | SIM | 5478    | R\$ | 400.000,00   | R\$ | 600.000,00   |

|                         |     |        |     |            |     |            |
|-------------------------|-----|--------|-----|------------|-----|------------|
| Imbaú                   | NÃO | 11619  | R\$ | 450.000,00 | R\$ | 450.000,00 |
| Inajá                   | NÃO | 2529   | R\$ | 400.000,00 | R\$ | 400.000,00 |
| Ipiranga                | NÃO | 14230  | R\$ | 450.000,00 | R\$ | 450.000,00 |
| Iporã                   | SIM | 15730  | R\$ | 450.000,00 | R\$ | 675.000,00 |
| Iracema do Oeste        | SIM | 2347   | R\$ | 400.000,00 | R\$ | 600.000,00 |
| Irati                   | NÃO | 59253  | R\$ | 600.000,00 | R\$ | 600.000,00 |
| Iretama                 | NÃO | 10681  | R\$ | 450.000,00 | R\$ | 450.000,00 |
| Itaguajé                | NÃO | 4489   | R\$ | 400.000,00 | R\$ | 400.000,00 |
| Itambé                  | NÃO | 6734   | R\$ | 400.000,00 | R\$ | 400.000,00 |
| Itaperuçu               | NÃO | 31843  | R\$ | 550.000,00 | R\$ | 550.000,00 |
| Itaúna do Sul           | SIM | 3566   | R\$ | 400.000,00 | R\$ | 600.000,00 |
| Ivaí                    | NÃO | 13142  | R\$ | 450.000,00 | R\$ | 450.000,00 |
| Ivaiporã                | NÃO | 32604  | R\$ | 550.000,00 | R\$ | 550.000,00 |
| Jaboti                  | NÃO | 5425   | R\$ | 400.000,00 | R\$ | 400.000,00 |
| Jaguapitã               | NÃO | 15193  | R\$ | 450.000,00 | R\$ | 450.000,00 |
| Japira                  | NÃO | 4971   | R\$ | 400.000,00 | R\$ | 400.000,00 |
| Jardim Alegre           | NÃO | 12070  | R\$ | 450.000,00 | R\$ | 450.000,00 |
| Jardim Olinda           | NÃO | 1280   | R\$ | 400.000,00 | R\$ | 400.000,00 |
| Joaquim Távora          | SIM | 11870  | R\$ | 450.000,00 | R\$ | 675.000,00 |
| Jussara                 | SIM | 7477   | R\$ | 400.000,00 | R\$ | 600.000,00 |
| Laranjal                | NÃO | 5628   | R\$ | 400.000,00 | R\$ | 400.000,00 |
| Leópolis                | NÃO | 3940   | R\$ | 400.000,00 | R\$ | 400.000,00 |
| Lindoeste               | NÃO | 5147   | R\$ | 400.000,00 | R\$ | 400.000,00 |
| Loanda                  | NÃO | 23149  | R\$ | 500.000,00 | R\$ | 500.000,00 |
| Lobato                  | NÃO | 4600   | R\$ | 400.000,00 | R\$ | 400.000,00 |
| Londrina                | NÃO | 588125 | R\$ | 750.000,00 | R\$ | 750.000,00 |
| Luiziana                | NÃO | 6711   | R\$ | 400.000,00 | R\$ | 400.000,00 |
| Mallet                  | NÃO | 13378  | R\$ | 450.000,00 | R\$ | 450.000,00 |
| Mamborê                 | SIM | 13404  | R\$ | 450.000,00 | R\$ | 675.000,00 |
| Mandaguaçu              | NÃO | 31544  | R\$ | 550.000,00 | R\$ | 550.000,00 |
| Mandaguari              | NÃO | 36827  | R\$ | 550.000,00 | R\$ | 550.000,00 |
| Manfrinópolis           | NÃO | 2775   | R\$ | 400.000,00 | R\$ | 400.000,00 |
| Mangueirinha            | SIM | 17287  | R\$ | 450.000,00 | R\$ | 675.000,00 |
| Manoel Ribas            | NÃO | 13702  | R\$ | 450.000,00 | R\$ | 450.000,00 |
| Marechal Cândido Rondon | NÃO | 56530  | R\$ | 600.000,00 | R\$ | 600.000,00 |
| Marialva                | NÃO | 47028  | R\$ | 550.000,00 | R\$ | 550.000,00 |
| Marilândia do Sul       | NÃO | 9757   | R\$ | 400.000,00 | R\$ | 400.000,00 |
| Marilena                | SIM | 7220   | R\$ | 400.000,00 | R\$ | 600.000,00 |
| Mariluz                 | NÃO | 9846   | R\$ | 400.000,00 | R\$ | 400.000,00 |
| Maringá                 | NÃO | 454146 | R\$ | 750.000,00 | R\$ | 750.000,00 |
| Marumbi                 | SIM | 4700   | R\$ | 400.000,00 | R\$ | 600.000,00 |
| Matelândia              | SIM | 18472  | R\$ | 450.000,00 | R\$ | 675.000,00 |
| Matinhos                | SIM | 39212  | R\$ | 550.000,00 | R\$ | 825.000,00 |
| Medianeira              | NÃO | 54390  | R\$ | 600.000,00 | R\$ | 600.000,00 |
| Mercedes                | NÃO | 5945   | R\$ | 400.000,00 | R\$ | 400.000,00 |
| Mirador                 | NÃO | 2240   | R\$ | 400.000,00 | R\$ | 400.000,00 |



|                           |     |        |     |            |     |              |
|---------------------------|-----|--------|-----|------------|-----|--------------|
| Miraselva                 | SIM | 1965   | R\$ | 400.000,00 | R\$ | 600.000,00   |
| Moreira Sales             | NÃO | 11170  | R\$ | 450.000,00 | R\$ | 450.000,00   |
| Morretes                  | NÃO | 18396  | R\$ | 450.000,00 | R\$ | 450.000,00   |
| Munhoz de Melo            | NÃO | 3937   | R\$ | 400.000,00 | R\$ | 400.000,00   |
| Nossa Senhora das Graças  | NÃO | 3677   | R\$ | 400.000,00 | R\$ | 400.000,00   |
| Nova Aliança do Ivaí      | SIM | 1315   | R\$ | 400.000,00 | R\$ | 600.000,00   |
| Nova América da Colina    | NÃO | 3277   | R\$ | 400.000,00 | R\$ | 400.000,00   |
| Nova Esperança            | NÃO | 26616  | R\$ | 500.000,00 | R\$ | 500.000,00   |
| Nova Laranjeiras          | NÃO | 14132  | R\$ | 450.000,00 | R\$ | 450.000,00   |
| Nova Londrina             | NÃO | 12911  | R\$ | 450.000,00 | R\$ | 450.000,00   |
| Nova Olímpia              | NÃO | 5834   | R\$ | 400.000,00 | R\$ | 400.000,00   |
| Nova Prata do Iguaçu      | SIM | 10780  | R\$ | 450.000,00 | R\$ | 675.000,00   |
| Nova Tebas                | SIM | 6848   | R\$ | 400.000,00 | R\$ | 600.000,00   |
| Ourizona                  | NÃO | 3184   | R\$ | 400.000,00 | R\$ | 400.000,00   |
| Ouro Verde do Oeste       | NÃO | 6808   | R\$ | 400.000,00 | R\$ | 400.000,00   |
| Paçandu                   | NÃO | 49999  | R\$ | 550.000,00 | R\$ | 550.000,00   |
| Palmas                    | NÃO | 43769  | R\$ | 550.000,00 | R\$ | 550.000,00   |
| Palmeira                  | NÃO | 36384  | R\$ | 550.000,00 | R\$ | 550.000,00   |
| Palmital                  | NÃO | 13080  | R\$ | 450.000,00 | R\$ | 450.000,00   |
| Paraíso do Norte          | NÃO | 13246  | R\$ | 450.000,00 | R\$ | 450.000,00   |
| Paranacity                | NÃO | 9561   | R\$ | 400.000,00 | R\$ | 400.000,00   |
| Paranaguá                 | SIM | 157043 | R\$ | 750.000,00 | R\$ | 1.125.000,00 |
| Paranapoema               | NÃO | 2406   | R\$ | 400.000,00 | R\$ | 400.000,00   |
| Paranavaí                 | NÃO | 90969  | R\$ | 600.000,00 | R\$ | 600.000,00   |
| Pato Branco               | NÃO | 94239  | R\$ | 600.000,00 | R\$ | 600.000,00   |
| Paulo Frontin             | NÃO | 6460   | R\$ | 400.000,00 | R\$ | 400.000,00   |
| Peabiru                   | NÃO | 13345  | R\$ | 450.000,00 | R\$ | 450.000,00   |
| Perobal                   | NÃO | 7132   | R\$ | 400.000,00 | R\$ | 400.000,00   |
| Pérola                    | NÃO | 11885  | R\$ | 450.000,00 | R\$ | 450.000,00   |
| Pérola d'Oeste            | SIM | 6197   | R\$ | 400.000,00 | R\$ | 600.000,00   |
| Piên                      | SIM | 13552  | R\$ | 450.000,00 | R\$ | 675.000,00   |
| Pinhais                   | NÃO | 131048 | R\$ | 750.000,00 | R\$ | 750.000,00   |
| Pinhal de São Bento       | NÃO | 2762   | R\$ | 400.000,00 | R\$ | 400.000,00   |
| Pinhalão                  | NÃO | 6564   | R\$ | 400.000,00 | R\$ | 400.000,00   |
| Pinhão                    | NÃO | 29931  | R\$ | 500.000,00 | R\$ | 500.000,00   |
| Piraquara                 | NÃO | 131101 | R\$ | 750.000,00 | R\$ | 750.000,00   |
| Pitanga                   | NÃO | 33640  | R\$ | 550.000,00 | R\$ | 550.000,00   |
| Pitangueiras              | NÃO | 3016   | R\$ | 400.000,00 | R\$ | 400.000,00   |
| Planaltina do Paraná      | NÃO | 4063   | R\$ | 400.000,00 | R\$ | 400.000,00   |
| Pontal do Paraná          | NÃO | 32985  | R\$ | 550.000,00 | R\$ | 550.000,00   |
| Porto Rico                | NÃO | 3194   | R\$ | 400.000,00 | R\$ | 400.000,00   |
| Presidente Castelo Branco | SIM | 4334   | R\$ | 400.000,00 | R\$ | 600.000,00   |
| Quatiguá                  | NÃO | 8092   | R\$ | 400.000,00 | R\$ | 400.000,00   |
| Quedas do Iguaçu          | SIM | 30785  | R\$ | 550.000,00 | R\$ | 825.000,00   |
| Querência do Norte        | SIM | 10708  | R\$ | 450.000,00 | R\$ | 675.000,00   |
| Rancho Alegre D'Oeste     | SIM | 2615   | R\$ | 400.000,00 | R\$ | 600.000,00   |

|                             |     |        |     |            |     |            |
|-----------------------------|-----|--------|-----|------------|-----|------------|
| Realeza                     | NÃO | 18928  | R\$ | 450.000,00 | R\$ | 450.000,00 |
| Rebouças                    | NÃO | 14524  | R\$ | 450.000,00 | R\$ | 450.000,00 |
| Reserva do Iguaçu           | NÃO | 7009   | R\$ | 400.000,00 | R\$ | 400.000,00 |
| Ribeirão Claro              | SIM | 12357  | R\$ | 450.000,00 | R\$ | 675.000,00 |
| Ribeirão do Pinhal          | NÃO | 13053  | R\$ | 450.000,00 | R\$ | 450.000,00 |
| Rio Azul                    | NÃO | 14032  | R\$ | 450.000,00 | R\$ | 450.000,00 |
| Rio Bom                     | NÃO | 3755   | R\$ | 400.000,00 | R\$ | 400.000,00 |
| Rio Bonito do Iguaçu        | NÃO | 13955  | R\$ | 450.000,00 | R\$ | 450.000,00 |
| Rio Branco do Sul           | NÃO | 32566  | R\$ | 550.000,00 | R\$ | 550.000,00 |
| Rolândia                    | NÃO | 71344  | R\$ | 600.000,00 | R\$ | 600.000,00 |
| Roncador                    | NÃO | 11253  | R\$ | 450.000,00 | R\$ | 450.000,00 |
| Rondon                      | NÃO | 9093   | R\$ | 400.000,00 | R\$ | 400.000,00 |
| Salgado Filho               | NÃO | 4144   | R\$ | 400.000,00 | R\$ | 400.000,00 |
| Santa Cecília do Pavão      | SIM | 3361   | R\$ | 400.000,00 | R\$ | 600.000,00 |
| Santa Cruz de Monte Castelo | NÃO | 8630   | R\$ | 400.000,00 | R\$ | 400.000,00 |
| Santa Fé                    | NÃO | 11397  | R\$ | 450.000,00 | R\$ | 450.000,00 |
| Santa Helena                | SIM | 24917  | R\$ | 500.000,00 | R\$ | 750.000,00 |
| Santa Inês                  | SIM | 1744   | R\$ | 400.000,00 | R\$ | 600.000,00 |
| Santa Isabel do Ivaí        | NÃO | 8897   | R\$ | 400.000,00 | R\$ | 400.000,00 |
| Santa Izabel do Oeste       | SIM | 12444  | R\$ | 450.000,00 | R\$ | 675.000,00 |
| Santa Mônica                | NÃO | 3357   | R\$ | 400.000,00 | R\$ | 400.000,00 |
| Santa Tereza do Oeste       | NÃO | 12928  | R\$ | 450.000,00 | R\$ | 450.000,00 |
| Santana do Itararé          | NÃO | 5514   | R\$ | 400.000,00 | R\$ | 400.000,00 |
| Santo Antônio da Platina    | NÃO | 45261  | R\$ | 550.000,00 | R\$ | 550.000,00 |
| Santo Antônio do Caiuá      | SIM | 2499   | R\$ | 400.000,00 | R\$ | 600.000,00 |
| Santo Inácio                | NÃO | 6184   | R\$ | 400.000,00 | R\$ | 400.000,00 |
| São Carlos do Ivaí          | NÃO | 6588   | R\$ | 400.000,00 | R\$ | 400.000,00 |
| São João do Caiuá           | NÃO | 5585   | R\$ | 400.000,00 | R\$ | 400.000,00 |
| São João do Ivaí            | NÃO | 10665  | R\$ | 450.000,00 | R\$ | 450.000,00 |
| São João do Triunfo         | NÃO | 13725  | R\$ | 450.000,00 | R\$ | 450.000,00 |
| São Jorge do Ivaí           | NÃO | 5159   | R\$ | 400.000,00 | R\$ | 400.000,00 |
| São Jorge do Patrocínio     | NÃO | 6520   | R\$ | 400.000,00 | R\$ | 400.000,00 |
| São Jorge d'Oeste           | NÃO | 9308   | R\$ | 400.000,00 | R\$ | 400.000,00 |
| São José da Boa Vista       | NÃO | 5968   | R\$ | 400.000,00 | R\$ | 400.000,00 |
| São José das Palmeiras      | NÃO | 4063   | R\$ | 400.000,00 | R\$ | 400.000,00 |
| São José dos Pinhais        | NÃO | 327746 | R\$ | 750.000,00 | R\$ | 750.000,00 |
| São Manoel do Paraná        | NÃO | 2132   | R\$ | 400.000,00 | R\$ | 400.000,00 |
| São Pedro do Paraná         | NÃO | 2654   | R\$ | 400.000,00 | R\$ | 400.000,00 |
| São Sebastião da Amoreira   | NÃO | 8070   | R\$ | 400.000,00 | R\$ | 400.000,00 |
| Sapopema                    | NÃO | 6444   | R\$ | 400.000,00 | R\$ | 400.000,00 |
| Sarandi                     | NÃO | 126057 | R\$ | 750.000,00 | R\$ | 750.000,00 |
| Saudade do Iguaçu           | NÃO | 6137   | R\$ | 400.000,00 | R\$ | 400.000,00 |
| Siqueira Campos             | NÃO | 24083  | R\$ | 500.000,00 | R\$ | 500.000,00 |
| Tamboara                    | NÃO | 4879   | R\$ | 400.000,00 | R\$ | 400.000,00 |
| Tapejara                    | NÃO | 15659  | R\$ | 450.000,00 | R\$ | 450.000,00 |
| Tapira                      | NÃO | 5743   | R\$ | 400.000,00 | R\$ | 400.000,00 |

|                       |     |        |     |            |     |            |
|-----------------------|-----|--------|-----|------------|-----|------------|
| Telêmaco Borba        | NÃO | 73331  | R\$ | 600.000,00 | R\$ | 600.000,00 |
| Terra Boa             | NÃO | 18654  | R\$ | 450.000,00 | R\$ | 450.000,00 |
| Terra Rica            | NÃO | 14862  | R\$ | 450.000,00 | R\$ | 450.000,00 |
| Tibagi                | NÃO | 18612  | R\$ | 450.000,00 | R\$ | 450.000,00 |
| Toledo                | NÃO | 156123 | R\$ | 750.000,00 | R\$ | 750.000,00 |
| Tomazina              | NÃO | 9659   | R\$ | 400.000,00 | R\$ | 400.000,00 |
| Três Barras do Paraná | SIM | 11142  | R\$ | 450.000,00 | R\$ | 675.000,00 |
| Turvo                 | SIM | 16147  | R\$ | 450.000,00 | R\$ | 675.000,00 |
| Ubiratã               | NÃO | 24733  | R\$ | 500.000,00 | R\$ | 500.000,00 |
| Umuarama              | NÃO | 117148 | R\$ | 750.000,00 | R\$ | 750.000,00 |
| Uniflor               | SIM | 2136   | R\$ | 400.000,00 | R\$ | 600.000,00 |
| Uraí                  | NÃO | 10378  | R\$ | 450.000,00 | R\$ | 450.000,00 |
| Verê                  | SIM | 7929   | R\$ | 400.000,00 | R\$ | 600.000,00 |
| Virmond               | SIM | 3813   | R\$ | 400.000,00 | R\$ | 600.000,00 |
| Vitorino              | NÃO | 9942   | R\$ | 400.000,00 | R\$ | 400.000,00 |
| Xambrê                | NÃO | 5769   | R\$ | 400.000,00 | R\$ | 400.000,00 |

## ANEXO II

## MUNICÍPIOS APTOS AO RECEBIMENTO PARA POLÍTICAS MUNICIPAIS

| MUNICÍPIO                | POPULAÇÃO | VALOR          |
|--------------------------|-----------|----------------|
| Agudos do Sul            | 10092     | R\$ 50.460,00  |
| Almirante Tamandaré      | 122032    | R\$ 122.032,00 |
| Alto Paraná              | 13897     | R\$ 69.485,00  |
| Alto Piquiri             | 9646      | R\$ 67.522,00  |
| Altônia                  | 18735     | R\$ 93.675,00  |
| Amaporã                  | 4765      | R\$ 33.355,00  |
| Ampére                   | 19506     | R\$ 97.530,00  |
| Ângulo                   | 3447      | R\$ 24.129,00  |
| Antonina                 | 17261     | R\$ 86.305,00  |
| Apucarana                | 135969    | R\$ 135.969,00 |
| Arapongas                | 118573    | R\$ 118.573,00 |
| Arapoti                  | 25541     | R\$ 76.623,00  |
| Araruna                  | 14520     | R\$ 72.600,00  |
| Assaí                    | 17628     | R\$ 88.140,00  |
| Assis Chateaubriand      | 36400     | R\$ 109.200,00 |
| Astorga                  | 25477     | R\$ 76.431,00  |
| Atalaia                  | 3978      | R\$ 27.846,00  |
| Barbosa Ferraz           | 10766     | R\$ 53.830,00  |
| Barra do Jacaré          | 3022      | R\$ 21.154,00  |
| Bela Vista do Paraíso    | 14789     | R\$ 73.945,00  |
| Bituruna                 | 15443     | R\$ 77.215,00  |
| Boa Esperança            | 4552      | R\$ 31.864,00  |
| Boa Esperança do Iguaçu  | 2411      | R\$ 16.877,00  |
| Boa Ventura de São Roque | 6347      | R\$ 44.429,00  |
| Boa Vista da Aparecida   | 7876      | R\$ 55.132,00  |
| Bom Jesus do Sul         | 3942      | R\$ 27.594,00  |
| Brasilândia do Sul       | 3703      | R\$ 25.921,00  |

|                          |         |     |            |
|--------------------------|---------|-----|------------|
| Cafelândia               | 18262   | R\$ | 91.310,00  |
| Cafezal do Sul           | 4474    | R\$ | 31.318,00  |
| Califórnia               | 9438    | R\$ | 66.066,00  |
| Cambé                    | 107220  | R\$ | 107.220,00 |
| Campina da Lagoa         | 15737   | R\$ | 78.685,00  |
| Campina do Simão         | 3937    | R\$ | 27.559,00  |
| Campo do Tenente         | 7583    | R\$ | 53.081,00  |
| Campo Mourão             | 99170   | R\$ | 198.340,00 |
| Candói                   | 14922   | R\$ | 74.610,00  |
| Cantagalo                | 10589   | R\$ | 52.945,00  |
| Capitão Leônidas Marques | 14644   | R\$ | 73.220,00  |
| Carlópolis               | 16908   | R\$ | 84.540,00  |
| Cascavel                 | 350644  | R\$ | 350.644,00 |
| Cerro Azul               | 16145   | R\$ | 80.725,00  |
| Chopinzinho              | 21646   | R\$ | 108.230,00 |
| Cianorte                 | 82232   | R\$ | 164.464,00 |
| Clevelândia              | 17321   | R\$ | 86.605,00  |
| Colombo                  | 238780  | R\$ | 238.780,00 |
| Colorado                 | 22902   | R\$ | 114.510,00 |
| Congonhinhas             | 8336    | R\$ | 58.352,00  |
| Conselheiro Mairinck     | 4354    | R\$ | 30.478,00  |
| Corbélia                 | 17466   | R\$ | 87.330,00  |
| Cornélio Procopio        | 44599   | R\$ | 133.797,00 |
| Coronel Domingos Soares  | 7007    | R\$ | 49.049,00  |
| Coronel Vivida           | 26413   | R\$ | 79.239,00  |
| Cruzeiro do Oeste        | 23852   | R\$ | 119.260,00 |
| Cruzeiro do Sul          | 4495    | R\$ | 31.465,00  |
| Curitiba                 | 1871789 | R\$ | 467.947,25 |
| Diamante do Norte        | 5151    | R\$ | 36.057,00  |
| Diamante D'Oeste         | 5106    | R\$ | 35.742,00  |
| Dois Vizinhos            | 44828   | R\$ | 134.484,00 |
| Entre Rios do Oeste      | 4511    | R\$ | 31.577,00  |
| Esperança Nova           | 1845    | R\$ | 12.915,00  |
| Espigão Alto do Iguaçu   | 5915    | R\$ | 41.405,00  |
| Fazenda Rio Grande       | 167315  | R\$ | 167.315,00 |
| Figueira                 | 8064    | R\$ | 56.448,00  |
| Flor da Serra do Sul     | 4230    | R\$ | 29.610,00  |
| Floraí                   | 6569    | R\$ | 45.983,00  |
| Florestópolis            | 11475   | R\$ | 57.375,00  |
| Flórida                  | 2651    | R\$ | 18.557,00  |
| Formosa do Oeste         | 7641    | R\$ | 53.487,00  |
| Foz do Iguaçu            | 286323  | R\$ | 286.323,00 |
| Foz do Jordão            | 4845    | R\$ | 33.915,00  |
| Francisco Alves          | 8141    | R\$ | 56.987,00  |
| Francisco Beltrão        | 96622   | R\$ | 193.244,00 |
| General Carneiro         | 11053   | R\$ | 55.265,00  |



|                  |        |     |            |
|------------------|--------|-----|------------|
| Goioerê          | 28470  | R\$ | 85.410,00  |
| Goioxim          | 6570   | R\$ | 45.990,00  |
| Guaíra           | 31971  | R\$ | 95.913,00  |
| Guairaçá         | 6582   | R\$ | 46.074,00  |
| Guapirama        | 4627   | R\$ | 32.389,00  |
| Guaporema        | 2186   | R\$ | 15.302,00  |
| Guarapuava       | 190342 | R\$ | 190.342,00 |
| Guaratuba        | 42801  | R\$ | 128.403,00 |
| Honório Serpa    | 5471   | R\$ | 38.297,00  |
| Ibaiti           | 30943  | R\$ | 92.829,00  |
| Ibema            | 6218   | R\$ | 43.526,00  |
| Ibiporã          | 54917  | R\$ | 109.834,00 |
| Iguaraçu         | 5478   | R\$ | 38.346,00  |
| Imbaú            | 11619  | R\$ | 58.095,00  |
| Inajá            | 2529   | R\$ | 17.703,00  |
| Ipiranga         | 14230  | R\$ | 71.150,00  |
| Iporã            | 15730  | R\$ | 78.650,00  |
| Iracema do Oeste | 2347   | R\$ | 16.429,00  |
| Irati            | 59253  | R\$ | 118.506,00 |
| Iretama          | 10681  | R\$ | 53.405,00  |
| Itaguajé         | 4489   | R\$ | 31.423,00  |
| Itambé           | 6734   | R\$ | 47.138,00  |
| Itaperuçu        | 31843  | R\$ | 95.529,00  |
| Itaúna do Sul    | 3566   | R\$ | 24.962,00  |
| Ivaí             | 13142  | R\$ | 65.710,00  |
| Ivaiporã         | 32604  | R\$ | 97.812,00  |
| Jaboti           | 5425   | R\$ | 37.975,00  |
| Jaguapitã        | 15193  | R\$ | 75.965,00  |
| Japira           | 4971   | R\$ | 34.797,00  |
| Jardim Alegre    | 12070  | R\$ | 60.350,00  |
| Jardim Olinda    | 1280   | R\$ | 8.960,00   |
| Joaquim Távora   | 11870  | R\$ | 59.350,00  |
| Jussara          | 7477   | R\$ | 52.339,00  |
| Laranjal         | 5628   | R\$ | 39.396,00  |
| Leópolis         | 3940   | R\$ | 27.580,00  |
| Lindoeste        | 5147   | R\$ | 36.029,00  |
| Loanda           | 23149  | R\$ | 115.745,00 |
| Lobato           | 4600   | R\$ | 32.200,00  |
| Londrina         | 588125 | R\$ | 147.031,25 |
| Luiziana         | 6711   | R\$ | 46.977,00  |
| Mallet           | 13378  | R\$ | 66.890,00  |
| Mamborê          | 13404  | R\$ | 67.020,00  |
| Mandaguaçu       | 31544  | R\$ | 94.632,00  |
| Mandaguari       | 36827  | R\$ | 110.481,00 |
| Manfrinópolis    | 2775   | R\$ | 19.425,00  |
| Mangueirinha     | 17287  | R\$ | 86.435,00  |

|                          |        |     |            |
|--------------------------|--------|-----|------------|
| Manoel Ribas             | 13702  | R\$ | 68.510,00  |
| Marechal Cândido Rondon  | 56530  | R\$ | 113.060,00 |
| Marialva                 | 47028  | R\$ | 141.084,00 |
| Marilândia do Sul        | 9757   | R\$ | 68.299,00  |
| Marilena                 | 7220   | R\$ | 50.540,00  |
| Mariluz                  | 9846   | R\$ | 68.922,00  |
| Maringá                  | 454146 | R\$ | 454.146,00 |
| Marumbi                  | 4700   | R\$ | 32.900,00  |
| Matelândia               | 18472  | R\$ | 92.360,00  |
| Matinhos                 | 39212  | R\$ | 117.636,00 |
| Medianeira               | 54390  | R\$ | 108.780,00 |
| Mercedes                 | 5945   | R\$ | 41.615,00  |
| Mirador                  | 2240   | R\$ | 15.680,00  |
| Miraselva                | 1965   | R\$ | 13.755,00  |
| Moreira Sales            | 11170  | R\$ | 55.850,00  |
| Morretes                 | 18396  | R\$ | 91.980,00  |
| Munhoz de Melo           | 3937   | R\$ | 27.559,00  |
| Nossa Senhora das Graças | 3677   | R\$ | 25.739,00  |
| Nova Aliança do Ivaí     | 1315   | R\$ | 9.205,00   |
| Nova América da Colina   | 3277   | R\$ | 22.939,00  |
| Nova Esperança           | 26616  | R\$ | 79.848,00  |
| Nova Laranjeiras         | 14132  | R\$ | 70.660,00  |
| Nova Londrina            | 12911  | R\$ | 64.555,00  |
| Nova Prata do Iguaçu     | 10780  | R\$ | 53.900,00  |
| Nova Olímpia             | 5834   | R\$ | 40.838,00  |
| Nova Tebas               | 6848   | R\$ | 47.936,00  |
| Ourizona                 | 3184   | R\$ | 22.288,00  |
| Ouro Verde do Oeste      | 6808   | R\$ | 47.656,00  |
| Paiçandu                 | 49999  | R\$ | 149.997,00 |
| Palmas                   | 43769  | R\$ | 131.307,00 |
| Palmeira                 | 36384  | R\$ | 109.152,00 |
| Palmital                 | 13080  | R\$ | 65.400,00  |
| Paraíso do Norte         | 13246  | R\$ | 66.230,00  |
| Paranacity               | 9561   | R\$ | 66.927,00  |
| Paranaguá                | 157043 | R\$ | 157.043,00 |
| Paranapoema              | 2406   | R\$ | 16.842,00  |
| Paranavaí                | 90969  | R\$ | 181.938,00 |
| Pato Branco              | 94239  | R\$ | 188.478,00 |
| Paulo Frontin            | 6460   | R\$ | 45.220,00  |
| Peabiru                  | 13345  | R\$ | 66.725,00  |
| Perobal                  | 7132   | R\$ | 49.924,00  |
| Pérola                   | 11885  | R\$ | 59.425,00  |
| Pérola d'Oeste           | 6197   | R\$ | 43.379,00  |
| Piên                     | 13552  | R\$ | 67.760,00  |
| Pinhais                  | 131048 | R\$ | 131.048,00 |
| Pinhal de São Bento      | 2762   | R\$ | 19.334,00  |

|                             |        |     |            |
|-----------------------------|--------|-----|------------|
| Pinhalão                    | 6564   | R\$ | 45.948,00  |
| Pinhão                      | 29931  | R\$ | 89.793,00  |
| Piraquara                   | 131101 | R\$ | 131.101,00 |
| Pitanga                     | 33640  | R\$ | 100.920,00 |
| Pitangueiras                | 3016   | R\$ | 21.112,00  |
| Planaltina do Paraná        | 4063   | R\$ | 28.441,00  |
| Pontal do Paraná            | 32985  | R\$ | 98.955,00  |
| Porto Rico                  | 3194   | R\$ | 22.358,00  |
| Presidente Castelo Branco   | 4334   | R\$ | 30.338,00  |
| Quatiguá                    | 8092   | R\$ | 56.644,00  |
| Quedas do Iguaçu            | 30785  | R\$ | 92.355,00  |
| Querência do Norte          | 10708  | R\$ | 53.540,00  |
| Rancho Alegre D'Oeste       | 2615   | R\$ | 18.305,00  |
| Realeza                     | 18928  | R\$ | 94.640,00  |
| Rebouças                    | 14524  | R\$ | 72.620,00  |
| Reserva do Iguaçu           | 7009   | R\$ | 49.063,00  |
| Ribeirão Claro              | 12357  | R\$ | 61.785,00  |
| Ribeirão do Pinhal          | 13053  | R\$ | 65.265,00  |
| Rio Azul                    | 14032  | R\$ | 70.160,00  |
| Rio Bom                     | 3755   | R\$ | 26.285,00  |
| Rio Bonito do Iguaçu        | 13955  | R\$ | 69.775,00  |
| Rio Branco do Sul           | 32566  | R\$ | 97.698,00  |
| Rolândia                    | 71344  | R\$ | 142.688,00 |
| Roncador                    | 11253  | R\$ | 56.265,00  |
| Rondon                      | 9093   | R\$ | 63.651,00  |
| Salgado Filho               | 4144   | R\$ | 29.008,00  |
| Santa Cecília do Pavão      | 3361   | R\$ | 23.527,00  |
| Santa Cruz de Monte Castelo | 8630   | R\$ | 60.410,00  |
| Santa Fé                    | 11397  | R\$ | 56.985,00  |
| Santa Helena                | 24917  | R\$ | 124.585,00 |
| Santa Inês                  | 1744   | R\$ | 12.208,00  |
| Santa Isabel do Ivaí        | 8897   | R\$ | 62.279,00  |
| Santa Izabel do Oeste       | 12444  | R\$ | 62.220,00  |
| Santa Mônica                | 3357   | R\$ | 23.499,00  |
| Santa Tereza do Oeste       | 12928  | R\$ | 64.640,00  |
| Santana do Itararé          | 5514   | R\$ | 38.598,00  |
| Santo Antônio da Platina    | 45261  | R\$ | 135.783,00 |
| Santo Antônio do Caiuá      | 2499   | R\$ | 17.493,00  |
| Santo Inácio                | 6184   | R\$ | 43.288,00  |
| São Carlos do Ivaí          | 6588   | R\$ | 46.116,00  |
| São João do Caiuá           | 5585   | R\$ | 39.095,00  |
| São João do Ivaí            | 10665  | R\$ | 53.325,00  |
| São João do Triunfo         | 13725  | R\$ | 68.625,00  |
| São Jorge do Ivaí           | 5159   | R\$ | 36.113,00  |
| São Jorge do Patrocínio     | 6520   | R\$ | 45.640,00  |
| São Jorge d'Oeste           | 9308   | R\$ | 65.156,00  |

|                           |        |     |            |
|---------------------------|--------|-----|------------|
| São José da Boa Vista     | 5968   | R\$ | 41.776,00  |
| São José das Palmeiras    | 4063   | R\$ | 28.441,00  |
| São José dos Pinhais      | 327746 | R\$ | 327.746,00 |
| São Manoel do Paraná      | 2132   | R\$ | 14.924,00  |
| São Pedro do Paraná       | 2654   | R\$ | 18.578,00  |
| São Sebastião da Amoreira | 8070   | R\$ | 56.490,00  |
| Sapopema                  | 6444   | R\$ | 45.108,00  |
| Sarandi                   | 126057 | R\$ | 126.057,00 |
| Saudade do Iguaçu         | 6137   | R\$ | 42.959,00  |
| Siqueira Campos           | 24083  | R\$ | 120.415,00 |
| Tamboara                  | 4879   | R\$ | 34.153,00  |
| Tapejara                  | 15659  | R\$ | 78.295,00  |
| Tapira                    | 5743   | R\$ | 40.201,00  |
| Telêmaco Borba            | 73331  | R\$ | 146.662,00 |
| Terra Boa                 | 18654  | R\$ | 93.270,00  |
| Terra Rica                | 14862  | R\$ | 74.310,00  |
| Tibagi                    | 18612  | R\$ | 93.060,00  |
| Toledo                    | 156123 | R\$ | 156.123,00 |
| Tomazina                  | 9659   | R\$ | 67.613,00  |
| Três Barras do Paraná     | 11142  | R\$ | 55.710,00  |
| Turvo                     | 16147  | R\$ | 80.735,00  |
| Ubiratã                   | 24733  | R\$ | 123.665,00 |
| Umuarama                  | 117148 | R\$ | 117.148,00 |
| Uniflor                   | 2136   | R\$ | 14.952,00  |
| Uraí                      | 10378  | R\$ | 51.890,00  |
| Verê                      | 7929   | R\$ | 55.503,00  |
| Virmond                   | 3813   | R\$ | 26.691,00  |
| Vitorino                  | 9942   | R\$ | 69.594,00  |
| Xambrê                    | 5769   | R\$ | 40.383,00  |

ANEXO III  
MUNICÍPIOS APTOS AO RECEBIMENTO COMO MUNICÍPIOS SEDE

| Evento                      | Etapas        | Sede 2025 | Sede 2026                | Valor Repasse |
|-----------------------------|---------------|-----------|--------------------------|---------------|
| Festival da Reforma Agrária | Fase Estadual | X         | Pinhão                   | R\$ 10.000,00 |
| Festival da Reforma Agrária | Fase Estadual | X         | União da Vitória         | R\$ 10.000,00 |
| Festival Paradesportivo     | Fase Regional | X         | Toledo                   | R\$ 10.000,00 |
| Festival Paradesportivo     | Fase Regional | X         | Telêmaco Borba           | R\$ 10.000,00 |
| Festival Paradesportivo     | Fase Regional | X         | Santo Antônio da Platina | R\$ 10.000,00 |
| Festival Paradesportivo     | Fase Regional | X         | Paranavaí                | R\$ 10.000,00 |
| Festival Paradesportivo     | Fase Regional | X         | Palmital                 | R\$ 10.000,00 |
| Festival Paradesportivo     | Fase Regional | X         | Curitiba                 | R\$ 10.000,00 |
| Festival Paradesportivo     | Fase Regional | X         | Cianorte                 | R\$ 10.000,00 |
| Festival Paradesportivo     | Fase Regional | X         | Umuarama                 | R\$ 10.000,00 |
| Festival Paradesportivo     | Fase Regional | X         | Santa Fé                 | R\$ 10.000,00 |



|                                           |                     |                    |                                        |                |
|-------------------------------------------|---------------------|--------------------|----------------------------------------|----------------|
| Festival Paradesportivo                   | Fase Regional       | X                  | Corbélia                               | R\$ 10.000,00  |
| Festival Paradesportivo                   | Fase Regional       | X                  | Pato Branco                            | R\$ 10.000,00  |
| Festival Paradesportivo                   | Fase Regional       | X                  | Campo Mourão                           | R\$ 10.000,00  |
| Festival Paradesportivo                   | Fase Regional       | X                  | Londrina                               | R\$ 10.000,00  |
| Festival Paradesportivo                   | Fase Regional       | X                  | Paranaguá                              | R\$ 10.000,00  |
| Jogos Abertos do Paraná                   | Regional 01         | Campo Largo        | À DEFINIR                              | R\$ 20.000,00  |
| Jogos Abertos do Paraná                   | Regional 02         | Prudentópolis      | Telêmaco Borba                         | R\$ 20.000,00  |
| Jogos Abertos do Paraná                   | Regional 03         | Jacarezinho        | Santo Antônio da Platina               | R\$ 20.000,00  |
| Jogos Abertos do Paraná                   | Regional 04         | Rolândia           | Ibiporã                                | R\$ 20.000,00  |
| Jogos Abertos do Paraná                   | Regional 05         | Mandaguari         | Terra Rica                             | R\$ 20.000,00  |
| Jogos Abertos do Paraná                   | Regional 06         | Umuarama           | Nova Londrina                          | R\$ 20.000,00  |
| Jogos Abertos do Paraná                   | Regional 07         | Ubiratã            | Mamborê                                | R\$ 20.000,00  |
| Jogos Abertos do Paraná                   | Regional 08         | Planalto           | Matelândia                             | R\$ 20.000,00  |
| Jogos Abertos do Paraná                   | Regional 09         | Coronel Vivida     | Palmas                                 | R\$ 20.000,00  |
| Jogos Abertos do Paraná                   | Regional 10         | Laranjeiras do Sul | Laranjeiras do Sul                     | R\$ 20.000,00  |
| Jogos Abertos do Paraná                   | Regional 11         | Medianeira         | Palotina                               | R\$ 20.000,00  |
| Jogos Abertos do Paraná                   | Regional 12         | Marumbi            | Pitanga                                | R\$ 20.000,00  |
| Jogos Abertos do Paraná                   | Macrorregional 01   | Paranaguá          | Paranaguá                              | R\$ 20.000,00  |
| Jogos Abertos do Paraná                   | Macrorregional 02   | Jandaia do Sul     | Arapongas                              | R\$ 20.000,00  |
| Jogos Abertos do Paraná                   | Macrorregional 03   | Goioerê            | Loanda                                 | R\$ 20.000,00  |
| Jogos Abertos do Paraná                   | Macrorregional 04   | Palmas             | Marechal Cândido Rondon                | R\$ 20.000,00  |
| Jogos Abertos do Paraná                   | Fase Estadual       | Campo Mourão       | Toledo                                 | R\$ 100.000,00 |
| Jogos Abertos do Vale do Cantuquiriguaçu  | Fase Estadual       | Guaraniaçu         | Marquinho                              | R\$ 10.000,00  |
| Jogos Abertos do Vale do Cantuquiriguaçu  | Fase Estadual       | Candói             | Laranjeiras do Sul                     | R\$ 10.000,00  |
| Jogos Abertos Vale do Ivaí                | Fase Estadual       | Jardim Alegre      | Jardim Alegre                          | R\$ 10.000,00  |
| Jogos Abertos dos Municípios do Sudoeste  | Fase Regional       |                    | São Jorge d'Oeste                      | R\$ 10.000,00  |
| Jogos Infantis dos Municípios do Sudoeste | Fase Regional       | Palmas             | Itapejara d'Oeste e Bom Sucesso do Sul | R\$ 10.000,00  |
| Jogos Escolares da Primavera              | Fase Regional       | Ponta Grossa-PR    | Ponta Grossa                           | R\$ 10.000,00  |
| Jogos da Integração do Idoso              | Séries Ouro         | Guaratuba          | Pontal do Paraná                       | R\$ 30.000,00  |
| Jogos da Integração do Idoso              | Série Bronze        |                    | Maringá                                | R\$ 20.000,00  |
| Jogos da Integração do Idoso              | Séries Prata e Ouro |                    | Guaratuba                              | R\$ 60.000,00  |
| Jogos da Juventude do Paraná              | Regional 01         | Fazenda Rio Grande | Fazenda Rio Grande                     | R\$ 20.000,00  |
| Jogos da Juventude do Paraná              | Regional 02         | Palmeira           | Carambel                               | R\$ 20.000,00  |
| Jogos da Juventude do Paraná              | Regional 03         | Ribeirão do Pinhal | Santo Antônio da Platina               | R\$ 20.000,00  |
| Jogos da Juventude do Paraná              | Regional 04         | Ibiporã            | Rolândia                               | R\$ 20.000,00  |
| Jogos da Juventude do Paraná              | Regional 05         | Terra Rica         | Astorga                                | R\$ 20.000,00  |
| Jogos da Juventude do Paraná              | Regional 06         | Nova Londrina      | Cianorte                               | R\$ 20.000,00  |

|                               |                   |                         |                                  |                |
|-------------------------------|-------------------|-------------------------|----------------------------------|----------------|
| Jogos da Juventude do Paraná  | Regional 07       | Goioerê                 | Ubiratã                          | R\$ 20.000,00  |
| Jogos da Juventude do Paraná  | Regional 08       | Capanema                | Guaraniaçu                       | R\$ 20.000,00  |
| Jogos da Juventude do Paraná  | Regional 09       | Chopinzinho             | Dois Vizinhos                    | R\$ 20.000,00  |
| Jogos da Juventude do Paraná  | Regional 10       | Cantagalo               | Irati                            | R\$ 20.000,00  |
| Jogos da Juventude do Paraná  | Regional 11       | Guaíra                  | Terra Roxa                       | R\$ 20.000,00  |
| Jogos da Juventude do Paraná  | Regional 12       | Manoel Ribas            | Marumbi                          | R\$ 20.000,00  |
| Jogos da Juventude do Paraná  | Macrorregional 01 | Irati                   | Ponta Grossa                     | R\$ 20.000,00  |
| Jogos da Juventude do Paraná  | Macrorregional 02 | Ivaiporã                | Cambé                            | R\$ 20.000,00  |
| Jogos da Juventude do Paraná  | Macrorregional 03 | Nova Esperança          | Nova Londrina                    | R\$ 20.000,00  |
| Jogos da Juventude do Paraná  | Macrorregional 04 | Planalto                | Francisco Beltrão                | R\$ 20.000,00  |
| Jogos da Juventude do Paraná  | Fase Estadual     | Pato Branco             | Umuarama                         | R\$ 100.000,00 |
| Jogos Escolares - Bom de Bola | Regional 01       | Novo Itacolomi          | Sabáudia                         | R\$ 10.000,00  |
| Jogos Escolares - Bom de Bola | Regional 02       | Almirante Tamandaré     | Bocaiúva do Sul                  | R\$ 10.000,00  |
| Jogos Escolares - Bom de Bola | Regional 03       | Lapa                    | Rio Negro                        | R\$ 10.000,00  |
| Jogos Escolares - Bom de Bola | Regional 04       | Formosa do Oeste        | Formosa do Oeste                 | R\$ 10.000,00  |
| Jogos Escolares - Bom de Bola | Regional 05       | Barbosa ferraz          | Mamborê                          | R\$ 10.000,00  |
| Jogos Escolares - Bom de Bola | Regional 06       | Vera Cruz do Oeste      | Santa Lúcia                      | R\$ 10.000,00  |
| Jogos Escolares - Bom de Bola | Regional 07       | Cidade Gaucha           | Tapejara                         | R\$ 10.000,00  |
| Jogos Escolares - Bom de Bola | Regional 08       | Sertaneja               | Santo Antonio do Paraíso         | R\$ 10.000,00  |
| Jogos Escolares - Bom de Bola | Regional 09       | Curitiba                | Curitiba                         | R\$ 10.000,00  |
| Jogos Escolares - Bom de Bola | Regional 10       | Nova Prata do Iguaçu    | São Jorge d'Oeste                | R\$ 10.000,00  |
| Jogos Escolares - Bom de Bola | Regional 11       | Itaipulândia            | Santa Terezinha de Itaipu        | R\$ 10.000,00  |
| Jogos Escolares - Bom de Bola | Regional 12       | Verê                    | Santo Antônio do Sudoeste        | R\$ 10.000,00  |
| Jogos Escolares - Bom de Bola | Regional 13       | Boa esperança do Iguaçu | Mariluz                          | R\$ 10.000,00  |
| Jogos Escolares - Bom de Bola | Regional 14       | Guarapuava-PR           | Foz do Jordão                    | R\$ 10.000,00  |
| Jogos Escolares - Bom de Bola | Regional 15       | Teixeira Soares         | Irati                            | R\$ 10.000,00  |
| Jogos Escolares - Bom de Bola | Regional 16       | Jardim Alegre           | Jardim Alegre                    | R\$ 10.000,00  |
| Jogos Escolares - Bom de Bola | Regional 17       | Jacarezinho             | Ribeirão do Pinhal               | R\$ 10.000,00  |
| Jogos Escolares - Bom de Bola | Regional 18       | Rolandia                | Tamarana                         | R\$ 10.000,00  |
| Jogos Escolares - Bom de Bola | Regional 19       | Ivatuba                 | Itambé                           | R\$ 10.000,00  |
| Jogos Escolares - Bom de Bola | Regional 20       | Nova Londrina           | Itaúna do Sul                    | R\$ 10.000,00  |
| Jogos Escolares - Bom de Bola | Regional 21       | Pontal do Paraná        | Pontal do Paraná                 | R\$ 10.000,00  |
| Jogos Escolares - Bom de Bola | Regional 22       | Itaguajé                | Terra Rica                       | R\$ 10.000,00  |
| Jogos Escolares - Bom de Bola | Regional 23       | Mariópolis              | Chopinzinho                      | R\$ 10.000,00  |
| Jogos Escolares - Bom de Bola | Regional 24       | Laranjal                | Boa Ventura do São Roque         | R\$ 10.000,00  |
| Jogos Escolares - Bom de Bola | Regional 25       | Tibagi                  | Ipiranga                         | R\$ 10.000,00  |
| Jogos Escolares - Bom de Bola | Regional 26       | Ventania                | Ortigueira                       | R\$ 10.000,00  |
| Jogos Escolares - Bom de Bola | Regional 27       | Terra Roxa              | Entre Rios do Oeste/Pato Bragado | R\$ 10.000,00  |

|                               |                   |                          |                          |     |           |
|-------------------------------|-------------------|--------------------------|--------------------------|-----|-----------|
| Jogos Escolares - Bom de Bola | Regional 28       | Icaraima                 | Nova Olímpia             | R\$ | 10.000,00 |
| Jogos Escolares - Bom de Bola | Regional 29       | São Mateus do Sul        | São Mateus do Sul        | R\$ | 10.000,00 |
| Jogos Escolares - Bom de Bola | Regional 30       | Sengés                   | Salto do Itararé         | R\$ | 10.000,00 |
| Jogos Escolares - Bom de Bola | Regional 31       | Nova Laranjeiras         | Nova Laranjeiras         | R\$ | 10.000,00 |
| Jogos Escolares - Bom de Bola | Regional 32       | Conselheiro Mairinck     | Conselheiro Mairinck     | R\$ | 10.000,00 |
| Jogos Escolares - Bom de Bola | Macrorregional 01 | Curitiba                 | Lapa                     | R\$ | 10.000,00 |
| Jogos Escolares - Bom de Bola | Macrorregional 02 | São João do Triunfo      | Pinhão                   | R\$ | 10.000,00 |
| Jogos Escolares - Bom de Bola | Macrorregional 03 | Itapejara do Oeste       | Verê                     | R\$ | 10.000,00 |
| Jogos Escolares - Bom de Bola | Macrorregional 04 | Assis Chateaubrisnd      | Itaipulândia             | R\$ | 10.000,00 |
| Jogos Escolares - Bom de Bola | Macrorregional 05 | Barboza Ferraz           | Pitanga                  | R\$ | 10.000,00 |
| Jogos Escolares - Bom de Bola | Macrorregional 06 | Tuneiras do Oeste        | Pérola                   | R\$ | 10.000,00 |
| Jogos Escolares - Bom de Bola | Macrorregional 07 | Cambé                    | Ventania                 | R\$ | 10.000,00 |
| Jogos Escolares - Bom de Bola | Macrorregional 08 | Santo Antonio do Paraíso | Jaboti                   | R\$ | 10.000,00 |
| Jogos Escolares - Bom de Bola | Fase Estadual     | Planalto                 | Morretes                 | R\$ | 30.000,00 |
| Jogos Escolares do Paraná     | Regional 01       | Jnadaia do Sul           | Borrazópolis             | R\$ | 20.000,00 |
| Jogos Escolares do Paraná     | Regional 02       | Campo Magro              | Rio Branco do Sul        | R\$ | 20.000,00 |
| Jogos Escolares do Paraná     | Regional 03       | Rio Negro                | Araucária                | R\$ | 20.000,00 |
| Jogos Escolares do Paraná     | Regional 04       | Jesuítas                 | Assis Chateaubriand      | R\$ | 20.000,00 |
| Jogos Escolares do Paraná     | Regional 05       | Roncador                 | Campina da Lagoa         | R\$ | 20.000,00 |
| Jogos Escolares do Paraná     | Regional 06       | Corbélia                 | Cafelândia               | R\$ | 20.000,00 |
| Jogos Escolares do Paraná     | Regional 07       | Cianorte-PR              | Tuneiras do Oeste        | R\$ | 20.000,00 |
| Jogos Escolares do Paraná     | Regional 08       | Bandeirantes             | Santa Mariana            | R\$ | 20.000,00 |
| Jogos Escolares do Paraná     | Regional 09       | Curitiba                 | Curitiba                 | R\$ | 20.000,00 |
| Jogos Escolares do Paraná     | Regional 10       | Boa esperança do Iguaçu  | São Jorge d'Oeste        | R\$ | 20.000,00 |
| Jogos Escolares do Paraná     | Regional 11       | São Miguel do Iguaçu     | São Miguel do Iguaçu     | R\$ | 20.000,00 |
| Jogos Escolares do Paraná     | Regional 12       | Marmeleiro/Renascença    | Santa Izabel do Oeste    | R\$ | 20.000,00 |
| Jogos Escolares do Paraná     | Regional 13       | Ranco Alegre D Oeste     | Mariluz                  | R\$ | 20.000,00 |
| Jogos Escolares do Paraná     | Regional 14       | Reserva do Iguaçu        | Guarapuava               | R\$ | 20.000,00 |
| Jogos Escolares do Paraná     | Regional 15       | Teixeira Soares          | Irati                    | R\$ | 20.000,00 |
| Jogos Escolares do Paraná     | Regional 16       | Ivaipora                 | Jardim Alegre            | R\$ | 20.000,00 |
| Jogos Escolares do Paraná     | Regional 17       | Jacarezinho              | Santo Antônio da Platina | R\$ | 20.000,00 |
| Jogos Escolares do Paraná     | Regional 18       | Ibiporã                  | Centenário do Sul        | R\$ | 20.000,00 |
| Jogos Escolares do Paraná     | Regional 19       | Astorga                  | Ângulo / Lobato          | R\$ | 20.000,00 |
| Jogos Escolares do Paraná     | Regional 20       | Nova Londrina            | São Pedro do Paraná      | R\$ | 20.000,00 |
| Jogos Escolares do Paraná     | Regional 21       | Matinhos                 | À DEFINIR                | R\$ | 20.000,00 |
| Jogos Escolares do Paraná     | Regional 22       | Terra Rica               | Nova Esperança           | R\$ | 20.000,00 |
| Jogos Escolares do Paraná     | Regional 23       | Clevelandia              | Palmas-PR                | R\$ | 20.000,00 |
| Jogos Escolares do Paraná     | Regional 24       | Palmital-PR              | Nova Tebas               | R\$ | 20.000,00 |

|                                 |                   |                        |                           |                |
|---------------------------------|-------------------|------------------------|---------------------------|----------------|
| Jogos Escolares do Paraná       | Regional 25       | Pirai do Sul           | Ponta Grossa              | R\$ 20.000,00  |
| Jogos Escolares do Paraná       | Regional 26       | Telêmaco Borba         | Telêmaco Borba            | R\$ 20.000,00  |
| Jogos Escolares do Paraná       | Regional 27       | Palotina               | Terra Roxa                | R\$ 20.000,00  |
| Jogos Escolares do Paraná       | Regional 28       | Perola                 | Icaraíma/Alto Paraíso     | R\$ 20.000,00  |
| Jogos Escolares do Paraná       | Regional 29       | União da Vitória-PR    | União da Vitória          | R\$ 20.000,00  |
| Jogos Escolares do Paraná       | Regional 30       | Sengés                 | Sengés                    | R\$ 20.000,00  |
| Jogos Escolares do Paraná       | Regional 31       | Laranjeiras do Sul     | Marquinho                 | R\$ 20.000,00  |
| Jogos Escolares do Paraná       | Regional 32       | Pinhalão               | Conselheiro Mairinck      | R\$ 20.000,00  |
| Jogos Escolares do Paraná       | Macrorregional 01 | Pinhais                | Paranaguá                 | R\$ 20.000,00  |
| Jogos Escolares do Paraná       | Macrorregional 02 | Irati                  | São Mateus do Sul         | R\$ 20.000,00  |
| Jogos Escolares do Paraná       | Macrorregional 03 | Francisco Beltrão      | Dois Vizinhos             | R\$ 20.000,00  |
| Jogos Escolares do Paraná       | Macrorregional 04 | Cafelandia             | Palotina                  | R\$ 20.000,00  |
| Jogos Escolares do Paraná       | Macrorregional 05 | Engenheiro Beltrão     | Pitanga                   | R\$ 20.000,00  |
| Jogos Escolares do Paraná       | Macrorregional 06 | Loanda                 | Terra Boa                 | R\$ 20.000,00  |
| Jogos Escolares do Paraná       | Macrorregional 07 | Forestópolis           | Ivaiporã                  | R\$ 20.000,00  |
| Jogos Escolares do Paraná       | Macrorregional 08 | Bandeirantes           | Siqueira Campos           | R\$ 20.000,00  |
| Jogos Escolares do Paraná       | Fase Estadual     | Toledo                 | Guarapuava                | R\$ 100.000,00 |
| Jogos Escolares do Paraná       | Fase Estadual     | Foz do Iguaçu-PR       | Campo Mourão              | R\$ 100.000,00 |
| Jogos Paradesportivos do Paraná | Fase Estadual     | Foz do Iguaçu-PR       | Foz do Iguaçu             | R\$ 50.000,00  |
| Jogos Universitários do Paraná  | Fase Estadual     | Campo Mourão-PR        | Guarapuava                | R\$ 50.000,00  |
| Paraná Bom de Bola              | Regional 01       | Morretes               | Paranaguá                 | R\$ 15.000,00  |
| Paraná Bom de Bola              | Regional 02       | Castro                 | Palmeira                  | R\$ 15.000,00  |
| Paraná Bom de Bola              | Regional 03       | Jacarezinho            | São Sbastião da Amoreira  | R\$ 15.000,00  |
| Paraná Bom de Bola              | Regional 04       | Alvorada do Sul        | Apucarana                 | R\$ 15.000,00  |
| Paraná Bom de Bola              | Regional 05       | Terra Rica             | Mandaguari                | R\$ 15.000,00  |
| Paraná Bom de Bola              | Regional 06       | Umuarama               | Pérola                    | R\$ 15.000,00  |
| Paraná Bom de Bola              | Regional 07       | Roncador               | Borbosa Ferraz            | R\$ 15.000,00  |
| Paraná Bom de Bola              | Regional 08       | Corbélia               | Santa Tereza do Oeste     | R\$ 15.000,00  |
| Paraná Bom de Bola              | Regional 09       | Marmeleiro             | Verê                      | R\$ 15.000,00  |
| Paraná Bom de Bola              | Regional 10       | Espigão Alto do Iguaçu | Reserva do Iguaçu         | R\$ 15.000,00  |
| Paraná Bom de Bola              | Regional 11       | Medianeira             | Assis Chateaubriand       | R\$ 15.000,00  |
| Paraná Bom de Bola              | Regional 12       | Jardim Alegre          | Ivaiporã                  | R\$ 15.000,00  |
| Paraná Bom de Bola              | Macrorregional 01 | Palmeira               | União da Vitória          | R\$ 15.000,00  |
| Paraná Bom de Bola              | Macrorregional 02 | Arapongas              | Cambará                   | R\$ 15.000,00  |
| Paraná Bom de Bola              | Macrorregional 03 | Moreira Sales          | Nova Olímpia              | R\$ 15.000,00  |
| Paraná Bom de Bola              | Macrorregional 04 | Mal Cândido Rondon     | Santo Antônio do Sudoeste | R\$ 15.000,00  |
| Paraná Bom de Bola              | Fase Estadual     | Apucarana              | Marechal Cândido Rondon   | R\$ 50.000,00  |
| Paraná Combate                  | Fase Estadual     | Maringá-PR             | Cascavel                  | R\$ 50.000,00  |

|               |               |            |          |     |           |
|---------------|---------------|------------|----------|-----|-----------|
| Paraná Master | Fase Estadual | Maringá-PR | Londrina | R\$ | 50.000,00 |
|---------------|---------------|------------|----------|-----|-----------|

ANEXO IV  
MODELOS DE DOCUMENTOS

## IV.1 – MODELO DE PLANO DE TRABALHO

PLANO DE TRABALHO

## 1. Identificação do Proponente

| PROONENTE                     |              |          |  |
|-------------------------------|--------------|----------|--|
| Identificação                 | Município de |          |  |
| CNPJ                          |              |          |  |
| Natureza                      |              |          |  |
| Endereço                      |              |          |  |
| Telefone                      |              |          |  |
| Responsável                   |              |          |  |
| RG                            |              | CPF      |  |
| Cargo                         |              | Nomeação |  |
| Conselho Municipal do Esporte | Lei n.º      |          |  |
| Fundo Municipal do Esporte    | Lei n.º      |          |  |
| Fundo Municipal do Esporte    | CNPJ n.º     |          |  |
| Agência                       |              | Conta    |  |
| Banco                         |              |          |  |

## 2. Objeto

2.1 O objeto do presente projeto é a modernização da infraestrutura esportiva do Município de XXXXXXXXX, Paraná, com a reforma do Ginásio Municipal XXXXXX, situado na XXXXXXXXXXXXXXXX, matrícula n.º XXXXXXXX..

## 3. Justificativa

3.1 O Município de XXXXXXXXXXXX pretende a modernização da infraestrutura esportiva para ampliação de ações e eventos, em atenção aos objetivos e diretrizes do Sistema Esportivo Estadual, regulamento contido no Decreto Estadual n.º 3.809/2023.

O município participa dos Jogos Oficiais do Estado do Paraná, nas seguintes competições: XXXXXXXXXXXXXXXX.

O município foi sede dos Jogos XXXXX em 2025 e Jogos XXXXX em 2026.

A reforma será realizada no Ginásio Municipal XXXXXX, situado na XXXXXXXXXXXXXXXX, matrícula n.º XXXXXXXX, cujo IDH do Bairro é de XX.

## 4. Metas

4.1 Com a execução do projeto proposto pretende-se atingir as seguintes metas quantitativas:

| Objeto                                  | Quantitativo | Prazo de Duração | Valor Total Estimado |
|-----------------------------------------|--------------|------------------|----------------------|
| Reforma do Ginásio Municipal<br>XXXXXXX | 01           |                  |                      |



4.2 Com a execução do projeto proposto pretende-se atingir as seguintes metas qualitativas:

| Meta                                        | Atletas                  | Atendimentos Mensais |
|---------------------------------------------|--------------------------|----------------------|
| Treinamento Esportivo                       | Crianças                 |                      |
|                                             | Idosos                   |                      |
|                                             | Deficientes              |                      |
|                                             | Mulheres                 |                      |
| Competições ou Eventos Esportivos           | Eventos                  |                      |
|                                             | Equipes em Liga Nacional |                      |
| Formação Esportiva e Esporte para Toda Vida | Crianças                 |                      |
|                                             | Idosos                   |                      |
|                                             | Deficientes              |                      |
|                                             | Mulheres                 |                      |

## 5. Etapas

5.1 O projeto terá execução estimada de XX (XXXXX) meses, em conformidade ao seguinte cronograma:

| Cronograma Administrativo |    |              |    |    |    |    |          |    |    |                                 |    |
|---------------------------|----|--------------|----|----|----|----|----------|----|----|---------------------------------|----|
| 01                        | 02 | 03           | 04 | 05 | 06 | 07 | 08       | 09 | 10 | 11                              | 12 |
| Planejamento              |    | Contratações |    |    |    |    | Execução |    |    | Execução<br>Prestação de Contas |    |

| Cronograma Financeiro – Ano XX |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |
|--------------------------------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|
| 01                             | 02       | 03       | 04       | 05       | 06       | 07       | 08       | 09       | 10       | 11       | 12       |
| R\$ XXXX                       | R\$ XXXX | R\$ XXXX | R\$ XXXX | R\$ XXXX | R\$ XXXX | R\$ XXXX | R\$ XXXX | R\$ XXXX | R\$ XXXX | R\$ XXXX | R\$ XXXX |

## 6. Custo do Projeto

6.1 O projeto tem custo estimado de R\$ X.000.000,00 (XXXXXXX) de reais.

6.2 A contrapartida municipal a ser depositada no Fundo Municipal de Esporte – FME é de R\$ X.000.000,00 (XXXXXXX) de reais e representa XX % do projeto.

## 7. Aprovação

7.1 O presente projeto foi avaliado e aprovado pelo responsável legal do município nos aspectos técnicos e financeiros.

Prefeito

Prefeito Municipal

Secretário

Secretário Municipal de Esporte

IV.2 – MODELOS DE DECLARAÇÕES  
DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Município de [INFORMAR O NOME DO MUNICÍPIO], por meio de seu prefeito municipal [INFORMAR O NOME DO PREFEITO], CPF [CPF DO PREFEITO], DECLARA que o Município possui capacidade administrativa e técnica para execução do projeto de execução de obra para [DESCREVER DE FORMA SUCINTA A OBRA], no valor estimado [INDICAR O VALOR CONFORME APURADO PELO ENGENHEIRO], indicando como responsável técnico, o servidor [INDICAR O ENGENHEIRO OU ARQUITETO RESPONSÁVEL], CPF [CPF DO ENGENHEIRO OU ARQUITETO], e-mail [E-MAIL DO ENGENHEIRO OU ARQUITETO], telefone [TELEFONE DO ENGENHEIRO OU ARQUITETO].

[ASSINATURA DO PREFEITO]

Município de XXXXXXXXXX

## DECLARAÇÃO DE CONTRAPARTIDA FINANCEIRA

O Município de [INFORMAR O NOME DO MUNICÍPIO], por meio de seu prefeito municipal [INFORMAR O NOME DO PREFEITO], CPF [CPF DO PREFEITO], DECLARA que o Município possui disponibilidade orçamentária para execução do projeto de execução de obra para [DESCREVER DE FORMA SUCINTA A OBRA], no valor estimado [INDICAR O VALOR ESTIMADO COMPLETO DA OBRA], conforme detalhamento orçamentário adiante indicado.

Órgão [CONFORME LEI ORÇAMENTÁRIA MUNICIPAL]

Unidade [CONFORME LEI ORÇAMENTÁRIA MUNICIPAL]

Função [CONFORME LEI ORÇAMENTÁRIA MUNICIPAL]

Programa [CONFORME LEI ORÇAMENTÁRIA MUNICIPAL]

Natureza da Despesa [CONFORME LEI ORÇAMENTÁRIA MUNICIPAL]

Fonte [CONFORME LEI ORÇAMENTÁRIA MUNICIPAL]

[ASSINATURA DO PREFEITO]

Município de XXXXXXXXXX

15005/2026

## Secretaria da Fazenda

PROTOCOLO Nº : 25.315.621-0

INTERESSADO : Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA

ASSUNTO : Solicitação de Teletrabalho – Acir Carlos da Silva Gonçalves Junior

DESPACHO Nº 179/2026-SEFA  
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Trata-se de protocolo nº 25.315.621-0, promovido pelo servidor Acir Carlos da Silva Gonçalves Junior, com Cargo Comissionado Executivo lotado junto ao Núcleo de Recursos Humanos Setorial, por meio do qual solicita autorização para atividade de teletrabalho pelo período de 04 (quatro) meses.

Considerando o disposto na Lei Estadual nº 19.776/2018, no Decreto Estadual nº 9.879/2021, na Resolução SEAP nº 13.718/2022 e na Resolução SEFA nº 840/2024.

Considerando as manifestações técnicas constantes dos autos, em especial aquelas exaradas nos Despacho 026/2026 - SEFA/CIGT (mov. 5) e Despachos - NRHS/SEFA (mov. 7 e 13).

Autorizo a concessão de teletrabalho em regime híbrido ao servidor Acir Carlos da Silva Gonçalves Junior, pelo período de 04 (quatro) meses, nos termos do Anexo II – Plano de Trabalho acostado ao movimento 12.

Publique-se o extrato deste Despacho, nos termos do parágrafo único do art. 12 da Resolução SEFA n. 840/2024.

Após, encaminhe-se ao Núcleo de Recursos Humanos Setorial – NRHS/SEFA para conhecimento e providências de estilo.

É o Despacho.

Curitiba, assinado e datado eletronicamente

Norberto Anacleto Ortigara  
Secretário de Estado da Fazenda

14812/2026

PROTOCOLO Nº : 22.770.807-7

INTERESSADO : Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA

ASSUNTO : Solicitação de prorrogação de Teletrabalho – Renata Berbetz Gogola Chiumento

DESPACHO Nº 182/2026-SEFA  
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Trata-se de protocolo nº 22.770.807-7, apresentado pela servidora Renata Berbetz Gogola Chiumento, ocupante de Cargo Comissionado Executivo, lotada na Unidade de Licitações, Contratos e Convênios – ULCC/SEFA, por meio do qual solicita autorização para prorrogação da atividade de teletrabalho concedida pelo Despacho nº 145/2025 (mov. 40).

Considerando o disposto na Lei Estadual nº 19.776/2018, no Decreto Estadual nº

9.879/2021, na Resolução SEAP nº 13.718/2022 e na Resolução SEFA nº 840/2024.

Considerando as manifestações técnicas constantes dos autos, em especial aquelas exaradas nos Despacho 033/2026 - SEFA/CIGT (mov. 114) e Despacho nº 90/2026 - NRHS/SEFA (mov. 115).

**Autorizo** a prorrogação da concessão de teletrabalho em regime híbrido para a servidora Renata Berbetz Gogola Chiumento, pelo período de 60 (sessenta) dias.

Publique-se o extrato deste Despacho, nos termos do parágrafo único do art. 12 da Resolução SEFA n. 840/2024.

Após, encaminhe-se ao Núcleo de Recursos Humanos Setorial - NRHS/SEFA para conhecimento e providências de estilo.

É o despacho

Curitiba, assinado e datado eletronicamente

**Norberto Anacleto Ortigara**  
Secretário de Estado da Fazenda

14815/2026

PROTOCOLO Nº : 22.793.513-8

INTERESSADO : Rubens Thiago de Oliveira

ASSUNTO : Prorrogação de Teletrabalho em regime híbrido -  
Resolução SEFA nº 840/2024

#### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

##### DESPACHO Nº 198/2026-SEFA

Considerando a documentação e manifestações acostadas ao presente caderno administrativo, que atestam que o regime de teletrabalho do servidor está em consonância com a Resolução SEFA nº 840/2024, sobretudo em relação à fruição em regime híbrido, à anuência da chefia imediata quanto ao cumprimento das metas e pedido de renovação, à anuência da Comissão Interna de Gestão de Teletrabalho e à não oposição do Núcleo de Recursos Humanos Setorial e da Diretoria-Geral desta Secretaria de Estado da Fazenda, **AUTORIZO** a prorrogação do regime de teletrabalho ao servidor **Rubens Thiago de Oliveira**, lotado no Centro de Tecnologia da Informação e da Comunicação - CTIC da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA, em regime híbrido, pelo período de 12 (doze) meses, com período de comparecimento de 3 (três) dias por semana, para execução das atividades e metas previstas no Plano de Trabalho (mov. 52), com fundamento no caput do art. 19, c/c o §2º do art. 20, ambos da Resolução SEFA nº 840/2024.

É o Despacho.

Curitiba, 9 de fevereiro de 2026.

**Norberto Anacleto Ortigara**  
Secretário de Estado da Fazenda

15117/2026

PROTOCOLO Nº : 22.899.415-4

INTERESSADO : Marconi Benetti Rodrigues da Cunha

ASSUNTO : Prorrogação de Teletrabalho em regime híbrido -  
Resolução SEFA nº 840/2024

#### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

##### DESPACHO Nº 199/2026-SEFA

Considerando a documentação e manifestações acostadas ao presente caderno administrativo, que atestam que o regime de teletrabalho do servidor está em consonância com a Resolução SEFA nº 840/2024, sobretudo em relação à fruição em regime híbrido, à anuência da chefia imediata quanto ao cumprimento das metas e pedido de renovação, à anuência da Comissão Interna de Gestão de Teletrabalho e à não oposição do Núcleo de Recursos Humanos Setorial e da Diretoria-Geral desta Secretaria de Estado da Fazenda,

**AUTORIZO** a prorrogação do regime de teletrabalho ao servidor **Marconi Benetti Rodrigues da Cunha**, Auditor Fiscal lotado no Corregedoria-Geral da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA, em regime híbrido, pelo período de 12 (doze) meses, com período de comparecimento de 3 (três) dias por semana, para execução das atividades e metas previstas no Plano de Trabalho (mov. 59), com fundamento no caput do art. 19, c/c o §2º do art. 20, ambos da Resolução SEFA nº 840/2024.

É o Despacho.

Curitiba, 9 de fevereiro de 2026.

**Norberto Anacleto Ortigara**  
Secretário de Estado da Fazenda

15081/2026

PROTOCOLO Nº : 22.892.443-1

INTERESSADO : Julio Cesar Antoneto

ASSUNTO : Prorrogação de Teletrabalho em regime híbrido -  
Resolução SEFA nº 840/2024

#### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

##### DESPACHO Nº 202/2026-SEFA

Considerando a documentação e manifestações acostadas ao presente caderno administrativo, que atestam que o regime de teletrabalho do servidor está em consonância com a Resolução SEFA nº 840/2024, sobretudo em relação à fruição em regime híbrido, à anuência da chefia imediata quanto ao cumprimento das metas e pedido de renovação, à anuência da Comissão Interna de Gestão de Teletrabalho e à não oposição do Núcleo de Recursos Humanos Setorial e da Diretoria-Geral desta Secretaria de Estado da Fazenda, **AUTORIZO** a prorrogação do regime de teletrabalho ao servidor **Julio Cesar Antoneto**, Auditor Fiscal lotado no Corregedoria-Geral da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA, em regime híbrido, pelo período de 12 (doze) meses, com período de comparecimento de 3 (três) dias por semana, para execução das atividades e metas previstas no Plano de Trabalho (mov. 49), com fundamento no caput do art. 19, c/c o §2º do art. 20, ambos da Resolução SEFA nº 840/2024.

É o Despacho.

Curitiba, 9 de fevereiro de 2026.

**Norberto Anacleto Ortigara**  
Secretário de Estado da Fazenda

15098/2026

#### RESOLUÇÃO SEFA Nº 84, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre as providências a serem adotadas pelas Pastas para os trâmites iniciais do início do ambiente de produção do Sistema de Controle de Custos do Governo do Paraná.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA**, no exercício de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 4º, da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023;

**CONSIDERANDO** as prerrogativas legais descritas no Decreto Federal nº 10.540 de 5 de novembro de 2020, especialmente quanto à apuração dos custos por parte dos entes federativos;

**CONSIDERANDO** que a Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público 34 (NBCT 34) estabelece a aplicação da contabilidade de custos para todas as entidades do setor público;

**CONSIDERANDO** o contido no art. 66 da Lei Complementar Estadual nº 231, de 17 de dezembro de 2020 (Lei de qualidade e responsabilidade na gestão fiscal do Estado do Paraná);

**CONSIDERANDO** o contido no Decreto Estadual nº 7548, de 9 de outubro de 2024 que dispõe sobre a implementação da Contabilidade de Custos no Estado do Paraná, e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** o interesse da Secretaria de Estado da Fazenda -

SEFA em aprimorar a eficiência do gasto público, a fim de garantir a otimização e a promoção do equilíbrio fiscal e de um ambiente financeiro público organizado;

**CONSIDERANDO** o desenvolvimento de um sistema específico para realizar as tratativas contábeis e gerenciais para o controle de custos do Estado nas mais diversas contextualizações e tipos de custos;

**CONSIDERANDO** que para atingir este objetivo faz-se necessário um conjunto de registros distintos, baseados em integrações com os sistemas estruturantes e demais subsistemas característicos da Administração Direta e Indireta para o atendimento de todas as fases do projeto; e

**CONSIDERANDO** o contido no Protocolo nº 25.378.024-0,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Estabelecer as ações iniciais a serem realizadas pelas Unidades da Administração Direta e Indireta para que se obtenham as condições essenciais para habilitar o Sistema de Custos a entrar em produção.

**Art. 2º** Compete a cada Unidade supracitada fazer a revisão da sua estrutura de centros de custos e propor as devidas alterações ou correções para sua importação no ambiente de produção do Sistema de Custos do Estado.

**Art. 3º** Após a realização do procedimento descrito no artigo anterior, tal estrutura não poderá ser alterada no exercício de 2026, em razão das integrações iniciais de dados, bem como as análises comparativas das informações nos meses de competência.

**Parágrafo único.** O registro no Sistema de Custos das estruturas revisadas ficará a cargo da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFA, por meio da Diretoria de Contabilidade Geral, especificamente na Coordenação de Contabilidade de Custos.

**Art. 4º** O prazo limite para o envio das referidas estruturas revisadas e validadas é até o dia 27 de fevereiro de 2026.

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 5 de fevereiro de 2026

**Norberto Anacleto Ortigara**  
Secretário de Estado da Fazenda do Paraná

**14451/2026**

**CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS - CCRF**

R: Vicente Machado, 445 – 1º andar – Curitiba – PR

**PAUTA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS – PLENO**

Número: 00002/2026      SESSÃO: SUSTENTAÇÃO ORAL  
Data/Hora: 07/03/2026 17:00      Afixada em: 05/02/2026

01) RELATOR(A) ALEXANDRE DE SOUZA

PAF: 6632819-8 - CONDOR SUPER CENTER LTDA.  
Representante : PAULO CESAR BISSANI  
Recurso : Ped. Reforma de Decisão

PAF: 6637625-7 - CLAUDIONEI LEME FORTES MADEIRAS / HBJ  
BIOMASSA EIRELI ME E OUTROS  
Procurador(es) : RENATO JENSEN ROSSI  
Representante : Rafael Carlos Casanova Neto  
Recurso : Rec. Revisão Fazenda

**13613/2026**

**Secretaria da Indústria,  
Comércio e Serviços**

**JUCEPAR**

**PORTARIA JCP Nº 081/2026**

O Presidente da Junta Comercial do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 23 da Lei Federal nº 8.934/94, art. 25, inciso XVII do Decreto Federal nº 1.800/96 e o disposto no parágrafo único do art. 21 da Instrução Normativa DREI /ME nº 52/2022, resolve:

**NOMEAR**

o Sr. JOVICA DJUKIC, sérvio, naturalizado brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 701.XXX.XXX-34, residente e domiciliado nesta comarca, tradutor e intérprete ad hoc do idioma sérvio para o idioma português brasileiro e do idioma português brasileiro para o idioma sérvio, em conformidade com o disposto no artigo 27

da Instrução Normativa DREI nº 52, de 29 de julho de 2022, tendo em vista o atendimento dos requisitos exigidos no mesmo diploma legal, para tradução específica da documentação pertencente a LILIANE MESQUITA DE ANDRADE BRKIC apresentada no protocolo PRE2600135180.

Publique-se.

Curitiba, 06 de fevereiro de 2026.

**MARCOS SEBASTIÃO RIGONI DE MELLO**  
Presidente

**PORTARIA JCP Nº 082/2026**

O Presidente da Junta Comercial do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 23 da Lei Federal nº 8.934/94, art. 25, inciso XVII do Decreto Federal nº 1.800/96 e o disposto no parágrafo único do art. 21 da Instrução Normativa DREI /ME nº 52/2022, resolve:

**NOMEAR**

MELIH ALTUNTURK, turco, naturalizado brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 053.XXX.XXX-63, residente e domiciliado em São Paulo-SP, tradutor e intérprete ad hoc do idioma turco para o idioma português brasileiro e do idioma português brasileiro para o idioma turco, em conformidade com o disposto no artigo 27 da Instrução Normativa DREI nº 52, de 29 de julho de 2022, tendo em vista o atendimento dos requisitos exigidos no mesmo diploma legal, para tradução específica da documentação pertencente a ZEYNEP GÜÇÖĞLU E ALICAN GÜÇÖĞLU, apresentada no protocolo PRE2600135764.

Publique-se.

Curitiba, 06 de fevereiro de 2026.

**MARCOS SEBASTIÃO RIGONI DE MELLO**  
Presidente

**PORTARIA JCP Nº 083/2026**

O Presidente da Junta Comercial do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 23 da Lei Federal nº 8.934/94, art. 25, inciso XVII do Decreto Federal nº 1.800/96 e o disposto no parágrafo único do art. 21 da Instrução Normativa DREI /ME nº 52/2022, resolve:

**NOMEAR**

o Sr. HENRIQUE FARIAS, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 065.XXX.XXX-03, como tradutor e intérprete público do idioma inglês nos termos do artigo 19 da Instrução Normativa DREI /ME nº 52, de 29 de julho de 2022, recebendo a matrícula de número 26/319-T, conforme solicitação apresentada no protocolo PRE2600077049.

Publique-se.

Curitiba, 06 de fevereiro de 2026.

**MARCOS SEBASTIÃO RIGONI DE MELLO**  
Presidente

**14526/2026**

**PORTARIA JCP Nº 084/2026**

O Presidente da Junta Comercial do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 23 da Lei Federal nº 8.934/94, art. 25, inciso XVII do Decreto Federal nº 1.800/96 e o disposto no parágrafo único do art. 21 da Instrução Normativa DREI /ME nº 52/2022, resolve:

**NOMEAR**

o Sr. JOVICA DJUKIC, sérvio, naturalizado brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 701.XXX.XXX-34, residente e domiciliado nesta comarca, tradutor e intérprete ad hoc do idioma sérvio para o idioma português brasileiro e do idioma português brasileiro para o idioma sérvio, em conformidade com o disposto no artigo 27 da Instrução Normativa DREI nº 52, de 29 de julho de 2022, tendo em vista o atendimento dos requisitos exigidos no mesmo diploma legal, para tradução específica da documentação pertencente a NIKITA PANTOVIC BOWRING apresentada no protocolo PRE2600137450.

Publique-se.

Curitiba, 09 de fevereiro de 2026.

**MARCOS SEBASTIÃO RIGONI DE MELLO**  
Presidente

**15091/2026**

**PORTARIA Nº 85/2026 – JUCEPAR**

**O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Estadual nº 7039 de 19/10/1978, os termos previstos no artigo 12 e 13, do Regulamento da Junta Comercial do Paraná aprovado pelo Decreto nº 12.033 publicado no DIOE de 02/09/2014, alterado pelo Decreto nº 8.590 publicado no DIOE de 21/12/2017, resolve,

**CONCEDER**

Férias referente ao ano de 2025, a partir de 18/02/2026 por trinta (30) dias, ao Sr. **Joaquim Cancela Gonçalves**, Assessor CCE-10, RG. 1.XXX.883-X/PR, sendo neste período substituído por Cleuzeli de Fátima Sá, RG. 1.XXX.032-X/PR, servidora efetiva desta autarquia.

Publique-se.

Curitiba, 09 de fevereiro de 2026.

Marcos Sebastião Rigoni de Mello  
**Presidente**

14920/2026

## Secretaria de Infraestrutura e Logística

### RESOLUÇÃO SEIL Nº 002/2026

O Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, no uso das atribuições que lhe são conferidas e tendo em vista o disposto na Lei nº 21.352/2023, de 1º de janeiro de 2023, e no Decreto nº 1313/2023,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar, de acordo com os Artigos 70 e 71, da Lei nº 6.174/1970, o Sr. JOSÉ BRUSTOLIN NETO, RG nº XXX.612-X, Diretor-Geral, para substituir o Sr. SANDRO ALEX CRUZ DEOLIVEIRA, RG nº 3.XXX.187-X, no cargo de Secretário de Estado, e a Sra DANIELE APARECIDA ANTUNES DOS SANTOS, RG nº 8.XXX.006-X, para substituir O Sr. JOSÉ BRUSTOLIN NETO, RG nº XXX.612-X, no Cargo de Diretor-Geral, desta Secretaria, no período de 10/02/2026 a 22/02/2026.

Curitiba, 06 de fevereiro de 2026.

**Sandro Alex**

Secretário de Estado da Infraestrutura e Logística

14798/2026

## Secretaria da Justiça e Cidadania

### PORTARIA N.º 14/2026

A Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 5º, e inciso IV, do art. 7º, da Lei Estadual nº 21.352 de 01 de janeiro de 2023, bem como, pelo art. 19, do Decreto Estadual n.º 8.807, de 30 de janeiro de 2025, que aprovou o regulamento da Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania, nomeada pelo Decreto Estadual nº 11.379, de 02 de outubro de 2025,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** **Realocar** as servidoras DEBORA CRISTINA DA SILVA COELHO, RG 065.XXX.089-XX e THAIS RUSCZAK, RG 103.XXX.369-XX, atualmente lotadas na Coordenação de Cidadania para a Coordenação do Sistema Socioeducativo.

**Art. 2º.** Publique-se.

Curitiba, 06 de fevereiro de 2026.

*Assinado digitalmente)*

**Fabiana Cristina de Campos Romanelli**

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania – SEJU.

14718/2026

## Secretaria do Planejamento

### PORTARIA Nº 01/2026 -SEPL

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO (SEPL), no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, da Lei Estadual n.º 21.352, de 1º de janeiro de 2023, bem como as atribuições que lhe são conferidas pela Resolução n.º 004/2023/SEPL, de 19 de janeiro de 2023,

Considerando o contido no e-protocolo n.º 25.307.887-1,

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar **Bruno Aparecido de Oliveira**, portador do R.G. n.º 8.XXX.982-X, e-mail: [bruno.aoliveira@sepl.pr.gov.br](mailto:bruno.aoliveira@sepl.pr.gov.br), para atuar como gestor do Contrato n.º 7982/2025 – SEPL/CELEPAR, celebrado entre o Estado do Paraná, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO - SEPL, com a empresa COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ – CELEPAR;

### Art. 2º. Designar como fiscais do referido contrato os servidores:

|                          |                            |                   |         |
|--------------------------|----------------------------|-------------------|---------|
| <b>Fiscal Titular</b>    | Thiago Lima Teixeira       | RG 9.XXX.036-X    | nº CMI  |
| <b>Fiscal Substituto</b> | Alex Durelli dos Santos    | RG 11.XXX.860-X   | nº CMI  |
| <b>Fiscal Titular</b>    | Rafael Santiago Deconti    | RG 8.XXX.843-X    | nº CCR  |
| <b>Fiscal Titular</b>    | Louise Ronconi de Nazareno | RG 6.XXX.250-X    | nº CMA  |
| <b>Fiscal Substituto</b> | Pedro Miqueletto Sentone   | RG 5XX.345-X      | nº CMA  |
| <b>Fiscal Titular</b>    | Carlos Eduardo Muller      | RG 1.XXX.871-X    | nº UTEC |
| <b>Fiscal Substituto</b> | Danilo Kenji Yonamine      | RG 7XX.XXX.881-XX | nº UTEC |

**Art. 3º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 09 de fevereiro de 2026.

DOMINGOS TREVIZAN FILHO  
**Diretor-Geral/SEPL**

14805/2026

## IPARDES

### PORTARIA N.º 006/2026 – IPARDES

O Diretor-Presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social – Iparde, nomeado pelo Decreto n.º 757, de 09 de março de 2023, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 15 do Regulamento do Instituto – Anexo do Decreto n.º 3.203, de 22 de agosto de 2023 e nos termos da Lei n.º 6.407, de 07 de junho de 1973,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar a servidora Marcia Batista Cardozo, CPF n.º 536. XXX. - 72, para substituir a servidora Caroline Batista Ribeiro, CPF n.º 048.XXX.XXX-65, como Diretora Administrativo-Financeira, durante seu período de férias (de 18/02/2026 a 20/02/2026).

**Art. 2º** Tal ato se dará em cumprimento dos artigos 70 a 72 (e seus incisos) da Lei estadual 6174/1970.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Anotar-se.

Curitiba, 05 de fevereiro de 2026.

Jorge Augusto Callado Afonso  
Diretor Presidente do IIPARDES.

14723/2026

## Secretaria da Saúde

### Gabinete do Secretário

#### DESPACHO Nº 004/2026

Protocolo nº: 24.983.225-1

Interessado: EVANDRO FREIRE TIRAPELLE

**Assunto: Prorrogação do Afastamento Funcional – FUNEAS Lei nº 17.959/2014**

1. Trata-se da solicitação, formulada pelo Diretor-Presidente da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná – FUNEAS, para que o servidor **Evandro Freire Tirapelle**, RG nº 9.XXX.709-X, ocupante do cargo de Promotor de Saúde Profissional, na função de Farmacêutico, lotado no Hospital do Trabalhador do Complexo Hospitalar do Trabalhador, desta Secretaria de Estado da Saúde, permaneça respondendo pelo Cargo em Comissão de Assistente Nível II, junto à Gerência de Planejamento de Aquisições, vinculada à Diretoria Administrativa, da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná – FUNEAS – SEDE, até 31 de dezembro de 2026.

2. Considerando:

- (i) a Informação nº 064/2020 – PGE/PCR/H;
  - (ii) a indicação da finalidade e da percepção financeira;
  - (iii) dossiê funcional acostado ao protocolado;
  - (iv) análise do Grupo de Recursos Humanos Setorial – GRHS/SESA em relação ao eventual acúmulo inconstitucional de cargos, empregos ou funções;
- AUTORIZO** a Prorrogação do Afastamento Funcional para a FUNEAS, para o exercício de 2026.



3. Diante do exposto, encaminhe-se para publicação.

Curitiba, *datado e assinado digitalmente*.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto  
(Beto Preto)

Secretário de Estado da Saúde

14881/2026

#### PORTARIA FUNEAS Nº 96 – 6 DE FEVEREIRO DE 2026

Súmula: Assegura a preservação da regularidade e normalidade da Diretoria Administrativa da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná.

O Diretor Presidente da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 17.959 de 11 de março de 2014, pelo Decreto Estadual nº 12.093 de 03 de setembro de 2014 e pelo Decreto Estadual nº 10.373 de 25 de fevereiro de 2022;  
- Considerando a fruição de férias do Diretor Administrativo senhor Marcos Aurélio Souza Pereira;

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar MARUAN YOUSSEF BAKRI, RG nº 12.XXX.282-X, Assessor da Diretoria Administrativa, para responder, cumulativamente durante o período de 09 de fevereiro de 2026 à 13 de fevereiro de 2026 pela Diretoria Administrativa da FUNEAS, sem ônus para Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 06 de fevereiro de 2026.

(assinado digitalmente)

GERALDO GENTIL BIESEK  
Diretor Presidente

(assinado digitalmente)

MARCOS AURÉLIO SOUZA PEREIRA  
Diretor Administrativo

14500/2026

#### PORTARIA FUNEAS Nº 97 – 6 DE FEVEREIRO DE 2026

Súmula: Institui Comissão Permanente de Sindicância no âmbito da FUNEAS.

O Diretor Presidente da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 17.959 de 11 de março de 2014, pelo Decreto Estadual nº 12.093 de 03 de setembro de 2014 e pelo Decreto Estadual nº 10.373 de 25 de fevereiro de 2022;

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar MATHEUS RODRIGUES DOS SANTOS, portador(a) do RG sob nº 13.XXX.253-X; CAMILA CAROLINA ESTRELA, portador(a) do RG sob nº 9.XXX.708-X; e CHARLES MORETTO, portador(a) do RG sob nº 6.XXX.180-X; para sob a presidência do primeiro nominado, comporem Comissão Permanente Sindicância, para investigar irregularidades ou apurar fatos no âmbito da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 06 de fevereiro de 2026.

(assinado digitalmente)

GERALDO GENTIL BIESEK  
Diretor Presidente

(assinado digitalmente)

MARCOS AURÉLIO SOUZA PEREIRA  
Diretor Administrativo

14501/2026

#### PORTARIA FUNEAS Nº 98 – 6 DE FEVEREIRO DE 2026

Súmula: Institui Comissão Permanente para Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade – PAAR, no âmbito da FUNEAS e revoga a Portaria nº 104/2025.

O Diretor Presidente da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 17.959 de 11 de março de 2014, pelo Decreto Estadual nº 12.093 de 03 de setembro de 2014 e pelo Decreto Estadual nº 10.373 de 25 de fevereiro de 2022;

- Considerando a necessidade de aplicação dos princípios da ampla defesa, contraditório, da publicidade e da legalidade consubstanciados no artigo 5º, LV da Constituição Federal, Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Estadual 10.086/2022.

- Considerando o rito do processo administrativo para apuração de responsabilidade, regulamentado pelo art. 191 da Lei Estadual nº 20.656/2021, Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 10.086/2022.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os agentes públicos MATHEUS RODRIGUES DOS SANTOS,

portador(a) do RG sob nº 13.XXX.253-X; CAMILA CAROLINA ESTRELA, portador(a) do RG sob nº 9.XXX.708-X; e CHARLES MORETTO, portador(a) do RG sob nº 6.XXX.180-X; para sob a presidência do primeiro nominado, comporem Comissão Permanente para Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade – PAAR, no âmbito da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná, voltada à aplicabilidade de sanções administrativas à licitantes e contratados, e ainda, instituir o Cadastro FUNEAS de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública.

Art. 2º Ficando comprovadas práticas de irregularidades, ensejará a aplicação das penalidades estabelecidas pelo artigo 156, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 10.086/2022, bem como eventuais cláusulas penais definidas em Edital e Contrato firmados entre a pessoa jurídica e o Estado do Paraná.

Art. 3º Determinar a instauração de Termo de Ajustamento de Conduta - TAC, caso a comissão designada no artigo 1º desta Portaria, verifique admissível e favorável à Administração Pública.

Art. 4º Determinar o início das atividades no prazo de 3 (três) dias contados da publicação da instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE – PAAR.

Art. 5º Revogar a Portaria FUNEAS nº 104 de 26 de março de 2025.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 06 de fevereiro de 2026.

(assinado digitalmente)

GERALDO GENTIL BIESEK  
Diretor Presidente

(assinado digitalmente)

MARCOS AURÉLIO SOUZA PEREIRA  
Diretor Administrativo

14503/2026

#### RESOLUÇÃO SESA Nº 0119/2026

*Dispõe sobre indicação de servidor para responder pela Função Comissionada Executiva de Chefe de Divisão na 19ª Regional de Saúde em Jacarezinho, durante a fruição de férias da titular:*

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023 e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060\_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014 que trata do Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde; e considerando,

- o disposto na Lei Estadual nº 6174 de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná; e,

- o disposto no art. 154 da Lei Estadual nº 22.207, de 4 de Dezembro de 2024, referente ao Pagamento da Substituição de Cargo em Comissão e Função Comissionada, bem como o contido no protocolado nº **25.363.895-8**.

#### RESOLVE:

**Art. 1º Designar** a servidora SONIA MARIA FREITAS, RG. nº 3.XXX.689-X/PR, Técnico Administrativo, para responder pela Função Comissionada Executiva de Chefe de Divisão, símbolo FCE-10, na 19ª Regional de Saúde, sede em Jacarezinho, desta Secretaria de Estado da Saúde, no período de **18/02/2026 a 27/02/2026**, em substituição, durante a fruição de férias da titular JULIANA ARANTES JULIANO DE BRITO DE CASTRO, RG nº 8.XXX.355-X/PR.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, *datado e assinado digitalmente*.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto  
(Beto Preto)

Secretário de Estado da Saúde

14683/2026

#### DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 19.649.077-9

1. **AUTORIZO**, com fulcro no art. 1º, parágrafo 6º, do Decreto nº 4.189 de 25 de maio de 2016, Decreto nº 8.679 de 25 de janeiro de 2018, Informação nº 9/2026 – PRC/PGE, **celebrar o Terceiro Aditivo ao convênio nº 007/2023**, formalizando a relação entre Gestor Estadual por meio da Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde e o **Município de União da Vitória**, inscrito no CNPJ/MF nº 75.967.760/0001-71, em cumprimento ao objeto proposto, que consiste no repasse de recursos financeiros para realização da aquisição e instalação de equipamentos de climatização no Ambulatório Médico de Especialidades - AME no Município de União da Vitória, que tem por objetivo a implantação do sistema de climatização nas dependências do Ambulatório Médico de Especialidades (AME) Tipo 2 do Município de Ivaiporã, visando garantir condições adequadas de conforto térmico e

ambiental para o pleno funcionamento da unidade, em conformidade com as normas técnicas vigentes e as especificações constantes nos projetos aprovados pela Secretaria de Estado da Saúde para construção do AME – União da Vitória, conforme Plano de Trabalho que integrará o termo celebrado independentemente de transcrição.

2. O valor para a execução do presente Convênio passa a perfazer o total de R\$ 14.560.347,78 (Quatorze milhões, quinhentos e sessenta mil, trezentos e quarenta e sete reais e setenta e oito centavos). Sendo o acréscimo no valor do repasse do Concedente em R\$1.244.331,48 (um milhão, duzentos e quarenta e quatro mil, trezentos e trinta e um reais e quarenta e oito centavos) com recursos da SESA/FUNSAUDE, proveniente da Fonte 500 do Tesouro do Estado e o acréscimo no valor da contrapartida em R\$ 25.394,52 (vinte e cinco mil, trezentos e noventa e quatro reais e cinquenta e dois centavos), além da utilização do saldo de economicidade no valor de R\$ 657.856,23 (seiscentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e vinte e três centavos) e dos rendimentos de aplicação financeira no valor de R\$ 130.793,55 (cento e trinta mil, setecentos e noventa e três reais e cinquenta e cinco centavos).
3. **Condiciono** a presente autorização ao cumprimento das exigências fiscais e trabalhistas, conforme estabelece a Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 10.086 de 17 de janeiro de 2022, Decreto Estadual nº 8.622 de 31 de julho de 2013, Decreto nº 4.189 de 25 de maio de 2016, Decreto nº 8.679 de 25 de janeiro de 2018, Lei nº 18.976/2017, Decreto nº 7265/2017, Resolução SESA nº 402/2017, Resolução SESA nº. 86/2020 e Decreto Estadual nº 11.180 de 23 de maio de 2022, sob pena de cancelamento deste ato.
4. Publique-se e encaminhe-se a FUNSAUDE/DPCC para as providências.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

**Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto**  
(Beto Preto)  
Secretário de Estado da Saúde

14720/2026

#### DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 24.742.899-2

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 166 e 166-A, bem como em seus respectivos parágrafos, da Constituição Federal, em especial no que respeita ao processo legislativo de aprovação e à execução da lei orçamentária anual;

**CONSIDERANDO** a Portaria GM/MS nº 3283/2024, que dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos de Saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2026;

**CONSIDERANDO** a Portaria GM/MS nº 4588/2024, a qual define valores individualizados e habilita especificamente o prestador Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cornélio Procopio, CNPJ 84.788.603/0001-90, CNES 3341607 a receber R\$ 150.000,00 referente à Portaria GM/MS nº 4588/2024 em recursos federais provenientes de emendas parlamentares para o incremento temporário do Teto da Média e Alta Complexidade, devendo ser destinado ao custeio de sua unidade;

**CONSIDERANDO** o artigo 199, §1º, da Constituição Federal e o artigo 2º, da Lei Federal nº 8.080/1990, os quais permitem a participação das instituições privadas de forma complementar ao Sistema Único de Saúde, desde que observadas as demais normas específicas em relação ao tema;

**CONSIDERANDO** a Lei Estadual nº 18.976/2017, a qual estabelece normas sobre a participação complementar da iniciativa privada no Sistema Único de Saúde no âmbito do Estado do Paraná;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 136/2023-PGE (fl. 88) e Parecer Referencial nº 10/2023-PGE (fl. 89-97) no processo nº 20.583.235-1, os quais aprovaram a padronização das Minutas de Contrato e de Convênio e suas respectivas listas de verificação, a serem firmados entre o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Saúde/FUNSAUDE, e as entidades privadas sem fins lucrativos devidamente habilitadas por Portaria do Ministério da Saúde para o recebimento de recursos financeiros oriundos de emendas parlamentares, minutas estas qualificadas na categoria “com objeto definido”;

**CONSIDERANDO** a competência delegada pelo Governador do Estado ao Secretário de Estado da Saúde para celebração de contratos, convênios e instrumentos congêneres, incluídos os regulados pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, em razão do artigo 1º, §3º e §6º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016;

**1. RECONHEÇO** a situação administrativa ensejada de Dispensa de Licitação para chamamento público, embasada no artigo 672, parágrafo primeiro, do Decreto Estadual nº 10.086/2023 e no artigo 673, inciso IV do mesmo Decreto, em face ao prévio credenciamento da entidade de saúde pelo órgão gestor, conforme se comprova pelo Contrato de nº 0306.3158/2024;

**2. AUTORIZO** a celebração de Termo de Convênio formalizando a relação entre Gestor Estadual por meio da Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cornélio Procopio, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 84.788.603/0001-90, em cumprimento ao objeto proposto de conjugação de esforços para o cumprimento de metas qualitativas vinculadas à melhoria da qualidade de atendimento dos serviços de saúde prestados pela entidade aos usuários do SUS por força do Contrato nº 0306.3158/2024 SGS, de forma coordenada e por meio de recurso financeiro oriundo de emenda parlamentar destinada à Entidade sem fins lucrativos, via Portaria GM/MS nº 4588, por meio da aquisição de insumos, sendo os seguintes: Material de Expediente, Material de Cama, Mesa e Banho, Uniformes, Tecidos e Aviamentos, Material de Copa e Cozinha, Gênero de Alimentação, Material de Limpeza e Produtos de Higienização, Material Hospitalar, por meio da transferência de recursos financeiros da União provenientes de emendas parlamentares para o incremento temporário do Teto da Média e Alta Complexidade à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cornélio Procopio, entidade sem fins lucrativos, que participa de forma complementar do Sistema Único de Saúde (SUS).

**3.** O valor para a execução do presente Convênio importa em R\$ 149.999,20 proveniente da fonte 600 do Tesouro Federal, com recursos da SESA/FUNSAUDE, que serão repassados em parcela única.

**4. Condiciono** a presente autorização ao cumprimento das exigências fiscais e trabalhistas, conforme estabelece a Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 10086/2022, Decreto Estadual nº 8.622/2013, Decreto nº 4.189/2016, Decreto nº 8.679/2018, Lei nº 18.976/2017; Decreto nº 7.265/2017, Resolução SESA nº 402/2017, Resolução SESA 018/2018 e Resolução SESA nº. 86/2020, sob pena de cancelamento deste ato.

**5.** Publique-se e encaminhe-se a FUNSAUDE/DPC para as providências.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

**Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto**  
(Beto Preto)  
Secretário de Estado da Saúde

14721/2026

#### DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 25.085.227-4

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 166 e 166-A, bem como em seus respectivos parágrafos, da Constituição Federal, em especial no que respeita ao processo legislativo de aprovação e à execução da lei orçamentária anual;

**CONSIDERANDO** a Portaria GM/MS nº 6904/2025, que dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos de Saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2026;

**CONSIDERANDO** a Portaria GM/MS nº 7492/2025, a qual define valores individualizados e habilita especificamente o prestador Associação de Saúde Frederico Guilherme Keche Virmond, CNPJ 08.828.617/0001-01, CNES 2742047 a receber R\$ 2.900.000,00 referente à Portaria GM/MS nº 7492/2025 em recursos federais provenientes de emendas parlamentares para o incremento temporário do Teto da Média e Alta Complexidade, devendo ser destinado ao custeio de sua unidade;

**CONSIDERANDO** o artigo 199, §1º, da Constituição Federal e o artigo 2º, da Lei Federal nº 8.080/1990, os quais permitem a participação das instituições privadas de forma complementar ao Sistema Único de Saúde, desde que observadas as demais normas específicas em relação ao tema;

**CONSIDERANDO** a Lei Estadual nº 18.976/2017, a qual estabelece normas sobre a participação complementar da iniciativa privada no Sistema Único de Saúde no âmbito do Estado do Paraná;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 136/2023-PGE (fl. 88) e Parecer Referencial nº 10/2023-PGE (fl. 89-97) no processo nº 20.583.235-1, os quais aprovaram a padronização das Minutas de Contrato e de Convênio e suas respectivas listas de verificação, a serem firmados entre o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Saúde/FUNSAUDE, e as entidades privadas sem fins lucrativos devidamente habilitadas por Portaria do Ministério da Saúde para o recebimento de recursos financeiros oriundos de emendas parlamentares, minutas estas qualificadas na categoria “com objeto definido”;

**CONSIDERANDO** a competência delegada pelo Governador do Estado ao Secretário de Estado da Saúde para celebração de contratos, convênios e instrumentos congêneres, incluídos os regulados pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, em razão do artigo 1º, §3º e §6º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016;

**1. RECONHEÇO** a situação administrativa ensejada de Dispensa de Licitação para chamamento público, embasada no artigo 672, parágrafo primeiro,

do Decreto Estadual nº 10.086/2023 e no artigo 673, inciso IV do mesmo Decreto, em face ao prévio credenciamento da entidade de saúde pelo órgão gestor, conforme se comprova pelo Contrato de nº 0306.3130/2024 DGS;

- AUTORIZO a celebração de Termo de Convênio** formalizando a relação entre Gestor Estadual por meio da Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde e a Associação de Saúde Frederico Guilherme Keche Virmond, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.828.617/0001-01, em cumprimento ao objeto proposto de conjugação de esforços para o cumprimento de metas qualitativas vinculadas à melhoria da qualidade de atendimento dos serviços de saúde prestados pela entidade aos usuários do SUS por força do Contrato nº 0306.3130/2024 DGS, de forma coordenada e por meio de recurso financeiro oriundo de emenda parlamentar destinada à Entidade sem fins lucrativos, via Portaria GM/MS nº 7492/2025, para aquisição de insumos, por meio da transferência de recursos financeiros da União provenientes de emendas parlamentares para o incremento temporário do Teto da Média e Alta Complexidade à Associação de Saúde Frederico Guilherme Keche Virmond, entidade sem fins lucrativos, que participa de forma complementar do Sistema Único de Saúde (SUS).
- O valor para a execução do presente Convênio importa em R\$ 2.900.000,00 proveniente da fonte 600 do Tesouro Federal, com recursos da SESA/FUNSAUDE, que serão repassados em parcela única.
- Condiciono** a presente autorização ao cumprimento das exigências fiscais e trabalhistas, conforme estabelece a Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 10086/2022, Decreto Estadual nº 8.622/2013, Decreto nº 4.189/2016, Decreto nº 8.679/2018, Lei nº 18.976/2017; Decreto nº 7.265/2017, Resolução SESA nº 402/2017, Resolução SESA 018/2018 e Resolução SESA nº. 86/2020, sob pena de cancelamento deste ato.
- Publique-se e encaminhe-se a FUNSAÚDE/DPC para as providências.

Curitiba, *datado e assinado digitalmente*.

**Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto**  
(Beto Preto)  
Secretário de Estado da Saúde

14722/2026

#### DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 25.095.376-3

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 166 e 166-A, bem como em seus respectivos parágrafos, da Constituição Federal, em especial no que respeita ao processo legislativo de aprovação e à execução da lei orçamentária anual;

**CONSIDERANDO** a Portaria GM/MS nº 6.904/25, que dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos de Saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2025;

**CONSIDERANDO** a(s) Portaria(s) GM/MS nº 7575/2025, a(s) qual(is) define(m) valores individualizados e habilita(m) especificamente o prestador CASA DE SAÚDE E MATERNIDADE UGO ROBERTO ACCORSI – HOSPITAL SANTA CATARINA, CNPJ 81.040.024/0001-76, CNES 2753545 a receber R\$ 250.000,00 referente à Portaria GM/MS nº 7575/2025 em recursos federais provenientes de emendas parlamentares para o incremento temporário do Teto da Média e Alta Complexidade, devendo ser destinado ao custeio de sua unidade;

**CONSIDERANDO** o artigo 199, §1º, da Constituição Federal e o artigo 2º, da Lei Federal nº 8.080/1990, os quais permitem a participação das instituições privadas de forma complementar ao Sistema Único de Saúde, desde que observadas as demais normas específicas em relação ao tema;

**CONSIDERANDO** a Lei Estadual nº 18.976/2017, a qual estabelece normas sobre a participação complementar da iniciativa privada no Sistema Único de Saúde no âmbito do Estado do Paraná;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 136/2023-PGE (fl. 88) e Parecer Referencial nº 10/2023-PGE (fl. 89-97) no processo nº 20.583.235-1, os quais aprovaram a padronização das Minutas de Contrato e de Convênio e suas respectivas listas de verificação, a serem firmados entre o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Saúde/FUNSAÚDE, e as entidades privadas sem fins lucrativos devidamente habilitadas por Portaria do Ministério da Saúde para o recebimento de recursos financeiros oriundos de emendas parlamentares, minutas estas qualificadas na categoria “com objeto definido”;

**CONSIDERANDO** a competência delegada pelo Governador do Estado ao Secretário de Estado da Saúde para celebração de contratos, convênios e instrumentos congêneres, incluídos os regulados pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, em razão do artigo 1º, §3º e §6º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016;

- RECONHEÇO** a situação administrativa ensejada de Dispensa de Licitação para chamamento público, embasada no artigo 672, parágrafo primeiro, do Decreto Estadual nº 10.086/2023 e no artigo 673, inciso IV do mesmo Decreto, em face ao prévio credenciamento da entidade de saúde pelo órgão

gestor, conforme se comprova pelo Contrato de nº 0306.2608/2022;

- AUTORIZO a celebração de Termo de Convênio** formalizando a relação entre Gestor Estadual por meio da Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde e o CASA DE SAÚDE E MATERNIDADE UGO ROBERTO ACCORSI – HOSPITAL SANTA CATARINA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 81.040.024/0001-76, em cumprimento ao objeto proposto de conjugação de esforços para o cumprimento de metas qualitativas vinculadas à melhoria da qualidade de atendimento dos serviços de saúde prestados pela entidade aos usuários do SUS por força do Contrato nº 03062608/2022-dgs, de forma coordenada e por meio de recurso financeiro oriundo de emenda parlamentar destinada à Entidade sem fins lucrativos, via Portaria GM/MS nº 7575/2025 de 14 de julho de 2025, aquisição de insumos: Generos de Alimentação, por meio da transferência de recursos financeiros da União provenientes de emendas parlamentares para o incremento temporário do Teto da Média e Alta Complexidade ao(à) CASA DE SAÚDE E MATERNIDADE UGO ROBERTO ACCORSI – HOSPITAL SANTA CATARINA entidade sem fins lucrativos, que participa de forma complementar do Sistema Único de Saúde (SUS).
- O valor para a execução do presente Convênio importa em R\$ 250.000,00 proveniente da fonte 600 do Tesouro Federal, com recursos da SESA/FUNSAUDE, que serão repassados em parcela única.
- Condiciono** a presente autorização ao cumprimento das exigências fiscais e trabalhistas, conforme estabelece a Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 10086/2022, Decreto Estadual nº 8.622/2013, Decreto nº 4.189/2016, Decreto nº 8.679/2018, Lei nº 18.976/2017; Decreto nº 7.265/2017, Resolução SESA nº 402/2017, Resolução SESA 018/2018 e Resolução SESA nº. 86/2020, sob pena de cancelamento deste ato.
- Publique-se e encaminhe-se a FUNSAÚDE/DPCC para as providências.

Curitiba, *datado e assinado digitalmente*.

**Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto**  
(Beto Preto)  
Secretário de Estado da Saúde

15052/2026

#### DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 25.215.385-3

- AUTORIZO**, com fulcro no art.1º, parágrafo 3º, do Decreto 4.189 de 25 de maio de 2016, ratificado em protocolo sob o nº 25.215.385-3, a formalização do **1º Termo de Registro de Apostilamento ao Contrato nº 0306.3370/2025** ora celebrado entre o Gestor Estadual por meio da **Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde** e a Sociedade Hospitalar Angelina Caron / Hospital Angelina Caron, situado à Rodovia do Caqui, nº 1150, bairro Araçatuba, na cidade de Campina Grande do Sul, inscrito no CNPJ sob o nº 07.088.017/0001-91, CNES nº 0013633, objetivando a Prestação de Serviços Ambulatoriais de Atenção à Saúde dos usuários do Sistema Único de Saúde no Estado do Paraná.

- O presente Termo de Registro de Apostilamento tem por objeto o remanejamento dos procedimentos **03.04.01 – Radioterapia**, da **Alta Complexidade Ambulatorial** para o **FAEC ambulatorial**, em conformidade com a **Portaria GM/MS nº 8.516, de 23 de outubro de 2025**, que dispõe sobre a alteração do financiamento do **Limite Financeiro de Média e Alta Complexidade (MAC)** para o **Fundo de Ações Estratégicas e Compensação (FAEC)**, bem como a readequação da meta qualitativa do indicador de **Urgência e Emergência**, sem ocasionar impacto financeiro.
- Este Termo de Registro de Apostilamento **não terá alteração do valor financeiro do contrato**, sendo assim, não há descaracterização do objeto por ocasião do mesmo, mantendo as mesmas cláusulas e condições do contrato originário.
- Condiciono** a presente autorização ao cumprimento das exigências fiscais e trabalhistas, conforme estabelece o **Decreto Estadual nº 10.086/2022 e a Lei Federal nº 14.133/2021**, Decreto 8.622 de 31 de julho de 2013, Decreto nº 4.189 de 25 de maio de 2016, sob pena de cancelamento deste ato.
- Publique-se e encaminhe-se a DCR para as providências.

Curitiba, *datado e assinado digitalmente*.

**Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto**  
(Beto Preto)  
Secretário de Estado da Saúde

15049/2026

#### DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 25.086.111-7

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 166 e 166-A, bem como em seus respectivos parágrafos, da Constituição Federal, em especial no que respeita ao processo legislativo de aprovação e à execução da lei orçamentária anual;



**CONSIDERANDO** a Portaria GM/MS nº 6904/2025, que dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos de Saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2026;

**CONSIDERANDO** a Portaria GM/MS nº 7899/2025, a qual define valores individualizados e habilita especificamente o prestador Associação de Saúde Frederico Guilherme Keche Virmond, CNPJ 08.828.617/0001-01, CNES 2742047 a receber R\$: 400.000,00 referente à Portaria GM/MS nº 7899/2025 em recursos federais provenientes de emendas parlamentares para o incremento temporário do Teto da Média e Alta Complexidade, devendo ser destinado ao custeio de sua unidade;

**CONSIDERANDO** o artigo 199, §1º, da Constituição Federal e o artigo 2º, da Lei Federal nº 8.080/1990, os quais permitem a participação das instituições privadas de forma complementar ao Sistema Único de Saúde, desde que observadas as demais normas específicas em relação ao tema;

**CONSIDERANDO** a Lei Estadual nº 18.976/2017, a qual estabelece normas sobre a participação complementar da iniciativa privada no Sistema Único de Saúde no âmbito do Estado do Paraná;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 136/2023-PGE (fl. 88) e Parecer Referencial nº 10/2023-PGE (fl. 89-97) no processo nº 20.583.235-1, os quais aprovaram a padronização das Minutas de Contrato e de Convênio e suas respectivas listas de verificação, a serem firmados entre o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Saúde/FUNSAÚDE, e as entidades privadas sem fins lucrativos devidamente habilitadas por Portaria do Ministério da Saúde para o recebimento de recursos financeiros oriundos de emendas parlamentares, minutas estas qualificadas na categoria “com objeto definido”;

**CONSIDERANDO** a competência delegada pelo Governador do Estado ao Secretário de Estado da Saúde para celebração de contratos, convênios e instrumentos congêneres, incluídos os regulados pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, em razão do artigo 1º, §3º e §6º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016;

- 1. RECONHEÇO** a situação administrativa ensejada de Dispensa de Licitação para chamamento público, embasada no artigo 672, parágrafo primeiro, do Decreto Estadual nº 10.086/2023 e no artigo 673, inciso IV do mesmo Decreto, em face ao prévio credenciamento da entidade de saúde pelo órgão gestor, conforme se comprova pelo Contrato de nº 0306.3130/2024 DGS;
- 2. AUTORIZO a celebração de Termo de Convênio** formalizando a relação entre Gestor Estadual por meio da Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde e a Associação de Saúde Frederico Guilherme Keche Virmond, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.828.617/0001-01, em cumprimento ao objeto proposto de conjugação de esforços para o cumprimento de metas qualitativas vinculadas à melhoria da qualidade de atendimento dos serviços de saúde prestados pela entidade aos usuários do SUS por força do Contrato nº 0306.3130/2024 DGS, de forma coordenada e por meio de recurso financeiro oriundo de emenda parlamentar destinada à Entidade sem fins lucrativos, via Portaria GM/MS nº 7899/2025, para aquisição de insumos, por meio da transferência de recursos financeiros da União provenientes de emendas parlamentares para o incremento temporário do Teto da Média e Alta Complexidade à Associação de Saúde Frederico Guilherme Keche Virmond, entidade sem fins lucrativos, que participa de forma complementar do Sistema Único de Saúde (SUS).
- O valor para a execução do presente Convênio importa em R\$ 399.959,90 proveniente da fonte 600 do Tesouro Federal, com recursos da SESA/FUNSAUDE, que serão repassados em parcela única.
- Condiciono** a presente autorização ao cumprimento das exigências fiscais e trabalhistas, conforme estabelece a Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 10086/2022, Decreto Estadual nº 8.622/2013, Decreto nº 4.189/2016, Decreto nº 8.679/2018, Lei nº 18.976/2017; Decreto nº 7.265/2017, Resolução SESA nº 402/2017, Resolução SESA 018/2018 e Resolução SESA nº. 86/2020, sob pena de cancelamento deste ato.
- Publique-se e encaminhe-se a FUNSAÚDE/DPC para as providências.

Curitiba, *datado e assinado digitalmente*.

**Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto**  
(Beto Preto)  
Secretário de Estado da Saúde

**15065/2026**

#### DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 24.909.484-6

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 166 e 166-A, bem como em seus respectivos parágrafos, da Constituição Federal, em especial no que respeita ao processo legislativo de aprovação e à execução da lei orçamentária anual;

**CONSIDERANDO** a Portaria GM/MS nº 449/2023, que dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionem recursos ao Sistema Único de Saúde

(SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos de Saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2026;

**CONSIDERANDO** a Portaria GM/MS nº 7899/2025, a qual define valores individualizados e habilita especificamente o prestador Instituto de Saúde Santa Clara, CNPJ 08.325.231/0001-87, CNES 2742020 a receber R\$ 200.000,00 referente à Portaria GM/MS nº 7899/2025 em recursos federais provenientes de emendas parlamentares para o incremento temporário do Teto da Média e Alta Complexidade, devendo ser destinado ao custeio de sua unidade;

**CONSIDERANDO** o artigo 199, §1º, da Constituição Federal e o artigo 2º, da Lei Federal nº 8.080/1990, os quais permitem a participação das instituições privadas de forma complementar ao Sistema Único de Saúde, desde que observadas as demais normas específicas em relação ao tema;

**CONSIDERANDO** a Lei Estadual nº 18.976/2017, a qual estabelece normas sobre a participação complementar da iniciativa privada no Sistema Único de Saúde no âmbito do Estado do Paraná;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 136/2023-PGE (fl. 88) e Parecer Referencial nº 10/2023-PGE (fl. 89-97) no processo nº 20.583.235-1, os quais aprovaram a padronização das Minutas de Contrato e de Convênio e suas respectivas listas de verificação, a serem firmados entre o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Saúde/FUNSAÚDE, e as entidades privadas sem fins lucrativos devidamente habilitadas por Portaria do Ministério da Saúde para o recebimento de recursos financeiros oriundos de emendas parlamentares, minutas estas qualificadas na categoria “com objeto definido”;

**CONSIDERANDO** a competência delegada pelo Governador do Estado ao Secretário de Estado da Saúde para celebração de contratos, convênios e instrumentos congêneres, incluídos os regulados pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, em razão do artigo 1º, §3º e §6º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016;

- 1. RECONHEÇO** a situação administrativa ensejada de Dispensa de Licitação para chamamento público, embasada no artigo 672, parágrafo primeiro, do Decreto Estadual nº 10.086/2023 e no artigo 673, inciso IV do mesmo Decreto, em face ao prévio credenciamento da entidade de saúde pelo órgão gestor, conforme se comprova pelo Contrato de nº 03062389/2021;
- 2. AUTORIZO a celebração de Termo de Convênio** formalizando a relação entre Gestor Estadual por meio da Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde e o Instituto de Saúde Santa Clara, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.325.231/0001-87, em cumprimento ao objeto proposto de conjugação de esforços para o cumprimento de metas qualitativas vinculadas à melhoria da qualidade de atendimento dos serviços de saúde prestados pela entidade aos usuários do SUS por força do Contrato nº 03062389/2021, de forma coordenada e por meio de recurso financeiro oriundo de emenda parlamentar destinada à Entidade sem fins lucrativos, via Portaria MS/GM nº 7.899, por meio de insumos de Gêneros alimentícios, Material Farmacológico e Material de Limpeza;
- O valor para a execução do presente Convênio importa em R\$ 200.000,00 proveniente da fonte 600 do Tesouro Federal, com recursos da SESA/FUNSAUDE, que serão repassados em parcela única.
- Condiciono** a presente autorização ao cumprimento das exigências fiscais e trabalhistas, conforme estabelece a Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 10086/2022, Decreto Estadual nº 8.622/2013, Decreto nº 4.189/2016, Decreto nº 8.679/2018, Lei nº 18.976/2017; Decreto nº 7.265/2017, Resolução SESA nº 402/2017, Resolução SESA 018/2018 e Resolução SESA nº. 86/2020, sob pena de cancelamento deste ato.
- Publique-se e encaminhe-se a FUNSAÚDE/DPC para as providências.

Curitiba, *datado e assinado digitalmente*.

**Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto**  
(Beto Preto)  
Secretário de Estado da Saúde

**15068/2026**

#### DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 25.086.899-5

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 166 e 166-A, bem como em seus respectivos parágrafos, da Constituição Federal, em especial no que respeita ao processo legislativo de aprovação e à execução da lei orçamentária anual;

**CONSIDERANDO** a Portaria GM/MS nº 449/2023, que dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos de Saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2026;

**CONSIDERANDO** a Portaria GM/MS nº 7575/2025, a qual define valores individualizados e habilita especificamente o prestador Associação de Saúde Frederico Guilherme Keche Virmond, CNPJ 08.828.617/0001-01, CNES 2742047 a receber R\$ 499.968,00 referente à Portaria GM/MS nº 7575/2025 em recursos federais provenientes de emendas parlamentares para o incremento temporário

do Teto da Média e Alta Complexidade, devendo ser destinado ao custeio de sua unidade;

**CONSIDERANDO** o artigo 199, § 1º, da Constituição Federal e o artigo 2º, da Lei Federal nº 8.080/1990, os quais permitem a participação das instituições privadas de forma complementar ao Sistema Único de Saúde, desde que observadas as demais normas específicas em relação ao tema;

**CONSIDERANDO** a Lei Estadual nº 18.976/2017, a qual estabelece normas sobre a participação complementar da iniciativa privada no Sistema Único de Saúde no âmbito do Estado do Paraná;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 136/2023-PGE (fl. 88) e Parecer Referencial nº 10/2023-PGE (fl. 89-97) no processo nº 20.583.235-1, os quais aprovaram a padronização das Minutas de Contrato e de Convênio e suas respectivas listas de verificação, a serem firmados entre o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Saúde/FUNSAÚDE, e as entidades privadas sem fins lucrativos devidamente habilitadas por Portaria do Ministério da Saúde para o recebimento de recursos financeiros oriundos de emendas parlamentares, minutas estas qualificadas na categoria “com objeto definido”;

**CONSIDERANDO** a competência delegada pelo Governador do Estado ao Secretário de Estado da Saúde para celebração de contratos, convênios e instrumentos congêneres, incluídos os regulados pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, em razão do artigo 1º, § 3º e § 6º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016;

- 1. RECONHEÇO** a situação administrativa ensejada de Dispensa de Licitação para chamamento público, embasada no artigo 672, parágrafo primeiro, do Decreto Estadual nº 10.086/2023 e no artigo 673, inciso IV do mesmo Decreto, em face ao prévio credenciamento da entidade de saúde pelo órgão gestor, conforme se comprova pelo Contrato de nº 0306.3130/2024;
- 2. AUTORIZO** a celebração de Termo de Convênio formalizando a relação entre Gestor Estadual por meio da Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde e Associação de Saúde Frederico Guilherme Keche Virmond, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.828.617/0001-01, em cumprimento ao objeto proposto de conjugação de esforços para o cumprimento de metas qualitativas vinculadas à melhoria da qualidade de atendimento dos serviços de saúde prestados pela entidade aos usuários do SUS por força do Contrato nº 0306.3130/2024 SGS, de forma coordenada e por meio de recurso financeiro oriundo de emenda parlamentar destinada à Entidade sem fins lucrativos, via Portaria GM/MS, nº 7.575, de 14 de julho de 2025, por meio da aquisição de insumos;
- 3.** O valor para a execução do presente Convênio importa em R\$ 499.968,00 proveniente da fonte 600 do Tesouro Federal, com recursos da SESA/FUNSAÚDE, que serão repassados em parcela única.
- 4. Condiciono** a presente autorização ao cumprimento das exigências fiscais e trabalhistas, conforme estabelece a Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 10086/2022, Decreto Estadual nº 8.622/2013, Decreto nº 4.189/2016, Decreto nº 8.679/2018, Lei nº 18.976/2017; Decreto nº 7.265/2017, Resolução SESA nº 402/2017, Resolução SESA 018/2018 e Resolução SESA nº. 86/2020, sob pena de cancelamento deste ato.
- 5.** Publique-se e encaminhe-se a FUNSAÚDE/DPC para as providências.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

**Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto**  
(Beto Preto)

Secretário de Estado da Saúde

**15058/2026**

**PORTARIA SESA Nº 042/2026**

*Dispõe sobre concessão de Licença Capacitação, a pedido da servidora, lotada na 15ª Regional de Saúde, em Maringá.*

O **Diretor-Geral**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, combinado com o disposto no art. 15 do Anexo 113060\_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014 que aprova o Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde; e,

– considerando o disposto no Decreto nº 4.634 de 12 de maio de 2020, que regulamenta a Licença Capacitação, instituída pela Lei Complementar Estadual nº 217 de 22 de outubro de 2019, e;

– conforme o que preceitua a RESOLUÇÃO SEAP nº. 11.094 de maio de 2021, que estabelece normas gerais para a concessão da Licença Capacitação aos servidores civis e militares efetivos do Poder Executivo Estadual, bem como o contido no protocolado nº 25.297.097-5.

#### RESOLVE:

**Art. 1º Conceder**, 90 (noventa) dias de Licença Capacitação a servidora **MAYARA KEIKO IMADO**, RG nº 9.XXX.789-X/PR, Enfermeiro, lotada na Equipe da 15ª Regional de Saúde, sede em Maringá, desta Secretaria de Estado da Saúde.

**Art. 2º** A Licença Capacitação terá início em **2 de março de 2026** referente ao período aquisitivo de 18 de abril de 2017 a 17 de abril de 2022.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

**Dr. César Augusto Neves Luiz**

(César Neves)

**Diretor-Geral**

**15085/2026**

**PORTARIA SESA Nº 052/2026**

*Dispõe sobre concessão de Licença Capacitação, a pedido de servidor, lotado no Centro de Medicamentos do Paraná, em Curitiba.*

O **Diretor-Geral**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, combinado com o disposto no art. 15 do Anexo 113060\_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014 que aprova o Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde; e,

– considerando o disposto no Decreto nº 4.634 de 12 de maio de 2020, que regulamenta a Licença Capacitação, instituída pela Lei Complementar Estadual nº 217 de 22 de outubro de 2019, e;

– conforme o que preceitua a RESOLUÇÃO SEAP nº. 11.094 de maio de 2021, que estabelece normas gerais para a concessão da Licença Capacitação aos servidores civis e militares efetivos do Poder Executivo Estadual, bem como o contido no protocolado nº 25.359.166-8.

#### RESOLVE:

**Art. 1º Conceder** 90 (noventa) dias de Licença Capacitação ao servidor **ADELIR PADILHA DA VEIGA**, RG nº 13.XXX.063-X/PR, Auxiliar Administrativo, lotado no Centro de Medicamentos do Paraná, com sede em Curitiba, desta Secretaria de Estado da Saúde.

**Art. 2º** A Licença Capacitação terá início em **9 de março de 2026** referente ao período aquisitivo de 08 de outubro de 2018 a 07 de outubro de 2023.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

**Dr. César Augusto Neves Luiz**

(César Neves)

**Diretor-Geral**

**15089/2026**

## Secretaria da Segurança Pública

**RESOLUÇÃO Nº 085/2026**

Lotar servidor na Assessoria da Polícia Científica do Paraná – APCP.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 4º, incisos II e VII da Lei Estadual 21.352, de 1º de janeiro de 2023, pelo Decreto Estadual nº 8.301, de 13 de dezembro de 2024, e pelo Decreto Estadual nº 4468, de 18 de dezembro de 2023 e conforme protocolo nº 25.343.566-6.

#### RESOLVE:

**Art. 1º LOTAR** o servidor **Vitor Rebello Arndt**, CPF. XXX.956.849-XX, para exercer suas funções junto a Assessoria da Polícia Científica da SESP a partir de 02 de fevereiro de 2026.

**Art. 2º.** Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 06 de fevereiro de 2026

**Cel. PM Hudson Leônico Teixeira,**  
Secretário de Estado da Segurança Pública.

**14545/2026**

**RESOLUÇÃO Nº 086/2026**

Substituição de servidor em virtude de férias.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 4º da Lei Estadual 21.352, de 1º de janeiro de 2023, pelo Decreto Estadual nº 8.301, de 13 de dezembro de 2024, Decreto Estadual nº 4.468, de 18 de dezembro



de 2023, e o contido no protocolo n.º 24.958.907-1,

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR a Resolução 612/2025 – SESP, publicada no DIOE 12026, de 10/11/2025, onde se lê: “de 26 de janeiro a 04 de fevereiro de 2026”, leia-se “de 26 a 27 de janeiro de 2026”;

Art. 2º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 06 de fevereiro de 2026

Cel. PM Hudson Leôncio Teixeira,  
Secretário de Estado da Segurança Pública.

14549/2026

**PORTARIA N.º 007/2026 – PRES/FUNDASEG**

**Súmula:** Nomeação de Barbara Cenra de Camargo para exercer cargo em comissão na Fundação de Apoio à Segurança Pública.

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso das atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 250 de 01º de janeiro de 2023, Lei Complementar n.º 282 de 03 de julho de 2025, Decreto Estadual n.º 12.090 de 28 de novembro de 2025, Decreto Estadual n.º 9.437 de 03 de abril de 2025, e o e-protocolo n.º 25.383.024-7,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada, a partir de 11 de fevereiro de 2026, BARBARA CENRA DE CAMARGO, CPF XXX.249.349-XX, para exercer emprego em comissão de Assessor III, simbologia CC-6, na Fundação de Apoio à Segurança Pública, com lotação na Diretoria de Assistência à Saúde.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Curitiba, 12 de janeiro de 2026.

Renan Barbosa Lopes Ferreira  
Diretor-Presidente

14540/2026

**ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR  
COMANDO GERAL**

**PORTARIA Nº 070, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026.**

Art. 1º Com fulcro no Art. 7º da Lei no 14.133/2021, c/c Resolução SESP nº 551/2024, a qual delega à este Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Paraná a competência quanto a designação do agente de contratação, inclusive o pregoeiro, dos membros de comissão de contratação e dos membros da equipe de apoio, para fins de execução da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e do Decreto Estadual nº 10.086, de 17 de janeiro de 2022, designo o militar abaixo relacionado, para que desempenhe as funções de pregoeiro e/ou agente de contratação:

1) Subten. QPBM Wagner da Silva Trindade — XXX.968.618-XX

Art. 2º Determino que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação em Diário Oficial do Estado, revogando quaisquer disposições em contrário.

Cel. QOBM Antonio Geraldo Hiller Lino,  
**Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Paraná**

14895/2026

**POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARANÁ  
GABINETE DA DIREÇÃO-GERAL**

**Portaria nº 019/2026-GAB**

O Diretor-Geral da Polícia Científica, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, de acordo com a Lei nº 21.117/2022, arts. 24 e 33 do anexo único do Decreto n.º 5.887, de 15 de dezembro de 2005, Resolução nº 038/2024-SESP e Decreto nº 11.243, de 16 de setembro de 2025, RESOLVE:

Art. 1º Inclui o inciso V do art. 5º da Portaria nº 136/2024:

“Art. 5º .....

V – Posto Avançado de Irati, subordinado à UETC de União da Vitória.”

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ciro José Cardoso Pimenta  
**Diretor-Geral da Polícia Científica**

14686/2026

**POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ**

O Diretor de Gestão de Pessoas da PMPR, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 57, do Decreto estadual nº 7.339, de 08 de junho de 2010,

NOTIFICA

1. Ao senhor **Oswaldo Luiz dos Santos**, R. G. nº **X.XXX.384-6**, C. P F. nº **XXX.916.709-XX**, 1º Sargento QPRR PM, e que integrou o Corpo de Militares Estaduais Inativos Voluntários (CMEIV) – Programa CCM, para comparecer na Diretoria de Gestão de Pessoas da PMPR / Coordenação-Geral do CMEIV, sito à Avenida Marechal Floriano Peixoto, nº 1.401 – Rebouças, Curitiba / Paraná, CEP 80.230-110, ou, impossibilitado de comparecer, entrar em contato com o telefone (41) 3304 4711, considerando o contido no inciso LV, do art. 5º, da Constituição Federal (1988), para tratar de assunto de seu interesse, nos termos do disposto no §2º, do art. 163, da Lei estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, até o prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, até a 15ª (décima quinta) publicação desta notificação em Diário Oficial do Estado.

2. E para que não alegue desconhecimento, é expedida a presente notificação que será publicada em Boletim-Geral da PMPR e por 15 (quinze) vezes consecutivas no Diário Oficial do Estado.

Em 26 de janeiro de 2026.

*assinado eletronicamente*  
Coronel QOEM PM Juliano Caciatori,  
**Diretor de Gestão de Pessoas da PMPR**

15040/2026

**POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ**

O Diretor de Gestão de Pessoas da PMPR, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 57, do Decreto estadual nº 7.339, de 08 de junho de 2010,

NOTIFICA

1. Ao(s) representante(s) do ESPÓLIO do senhor **Gildo Longo**, R. G. nº **X.XXX.452-9**, C. P F. nº **XXX.727.479-XX**, Soldado QPRR PM, e que integrou o Corpo de Militares Estaduais Inativos Voluntários (CMEIV) – Programa CCM, para comparecer na Diretoria de Gestão de Pessoas da PMPR / Coordenação-Geral do CMEIV, sito à Avenida Marechal Floriano Peixoto, nº 1.401 – Rebouças, Curitiba / Paraná, CEP 80.230-110, ou, impossibilitado de comparecer, entrar em contato com o telefone (41) 3304 4711, considerando o contido no inciso LV, do art. 5º, da Constituição Federal (1988), para tratar de assunto de seu interesse, nos termos do disposto no §2º, do art. 163, da Lei estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, até o prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, até a 15ª (décima quinta) publicação desta notificação em Diário Oficial do Estado.

2. E para que não alegue desconhecimento, é expedida a presente notificação que será publicada em Boletim-Geral da PMPR e por 15 (quinze) vezes consecutivas no Diário Oficial do Estado.

Em 28 de janeiro de 2026.

*assinado eletronicamente*  
Coronel QOEM PM Juliano Caciatori,  
**Diretor de Gestão de Pessoas da PMPR**

15047/2026

**POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ**

O Diretor de Gestão de Pessoas da PMPR, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 57, do Decreto estadual nº 7.339, de 08 de junho de 2010,

NOTIFICA

1. Ao senhor **Luís Antônio de Jesus**, R. G. nº **X.XXX.033-0**, C. P. F. nº **XXX.498.118-XX**, Cabo QPRR PM, e que integrou o Corpo de Militares Estaduais Inativos Voluntários (CMEIV) – Programa CCM, para comparecer na Diretoria de Gestão de Pessoas da PMPR / Coordenação-Geral do CMEIV, sito à Avenida Marechal Floriano Peixoto, nº 1.401 – Rebouças, Curitiba / Paraná, CEP 80.230-110, ou, impossibilitado de comparecer, entrar em contato com o telefone (41) 3304 4711, considerando o contido no inciso LV, do art. 5º, da Constituição Federal (1988), para tratar de assunto de seu interesse, nos termos do disposto no §2º, do art. 163, da Lei estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, até o prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, até a 15ª (décima quinta) publicação desta notificação em Diário Oficial do Estado.

2. E para que não alegue desconhecimento, é expedida a presente notificação que será publicada em Boletim-Geral da PMPR e por 15 (quinze) vezes consecutivas no Diário Oficial do Estado.

Em 05 fevereiro de 2026.

Coronel QOEM PM Juliano Caciatori,  
**Diretor de Gestão de Pessoas da PMPR**

15067/2026

#### POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ

O Diretor de Gestão de Pessoas da PMPR, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 57, do Decreto estadual nº 7.339, de 08 de junho de 2010,

#### NOTIFICA

1. Ao senhor **Afonso Zelmair Cornelius**, R. G. nº **X.XXX.556-5**, C. P. F. nº **XXX.779.649-XX**, Cabo QPRR PM, e que integrou o Corpo de Militares Estaduais Inativos Voluntários (CMEIV) – Programa CCM, para comparecer na Diretoria de Gestão de Pessoas da PMPR / Coordenação-Geral do CMEIV, sito à Avenida Marechal Floriano Peixoto, nº 1.401 – Rebouças, Curitiba / Paraná, CEP 80.230-110, ou, impossibilitado de comparecer, entrar em contato com o telefone (41) 3304 4711, considerando o contido no inciso LV, do art. 5º, da Constituição Federal (1988), para tratar de assunto de seu interesse, nos termos do disposto no §2º, do art. 163, da Lei estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, até o prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, até a 15ª (décima quinta) publicação desta notificação em Diário Oficial do Estado.

2. E para que não alegue desconhecimento, é expedida a presente notificação que será publicada em Boletim-Geral da PMPR e por 15 (quinze) vezes consecutivas no Diário Oficial do Estado.

Em 04 fevereiro de 2026.

Coronel QOEM PM Juliano Caciatori,  
**Diretor de Gestão de Pessoas da PMPR**

15061/2026

#### POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ

O Diretor de Gestão de Pessoas da PMPR, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 57, do Decreto estadual nº 7.339, de 08 de junho de 2010,

#### NOTIFICA

1. Ao senhor **Eroni Tavares da Silva**, R. G. nº **X.XXX.070-3**, C. P. F. nº **XXX.640.539-XX**, Soldado QPRR PM, e que integrou o Corpo de Militares Estaduais Inativos Voluntários (CMEIV) – Programa CCM, para comparecer na Diretoria de Gestão de Pessoas da PMPR / Coordenação-Geral do CMEIV, sito à Avenida Marechal Floriano Peixoto, nº 1.401 – Rebouças, Curitiba / Paraná, CEP 80.230-110, ou, impossibilitado de comparecer, entrar em contato com o telefone (41) 3304 4711, considerando o contido no inciso LV, do art. 5º, da Constituição Federal (1988), para tratar de assunto de seu interesse, nos termos do disposto no §2º, do art. 163, da Lei estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, até o prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, até a 15ª (décima quinta) publicação desta notificação em Diário Oficial do Estado.

2. E para que não alegue desconhecimento, é expedida a

presente notificação que será publicada em Boletim-Geral da PMPR e por 15 (quinze) vezes consecutivas no Diário Oficial do Estado.

Em 02 fevereiro de 2026.

Coronel QOEM PM Juliano Caciatori,  
**Diretor de Gestão de Pessoas da PMPR**

15053/2026

#### PORTARIA Nº 624-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve,

Considerando os protocolos sob nº 25.052.723-3, resolve,

#### RETIFICAR

a portaria nº 2342-DPC, de 29/08/2025, que removeu **"SHEILA DA ROCHA FERREIRA, RG 6.XXX.685-X, AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA; DO(A): DELEGACIA DE FURTOS E ROUBOS DE VEÍCULOS, da Divisão de Crimes Contra o Patrimônio. PARA: DELEGACIA DE ESTELIONATO, da mesma Divisão. Curitiba, 29 de agosto de 2025."**

ONDE SE LÊ: "Curitiba, 29 de agosto de 2025",

LEIA-SE: "Curitiba, 15 de dezembro de 2025".

Curitiba, 06 de fevereiro de 2026.

(assinado digitalmente)  
Sílvia Jacob Rockembach  
Delegado Geral

#### PORTARIA Nº 625-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve,

Considerando os protocolos sob nº 25.063.458-7, resolve,

#### RETIFICAR

a portaria nº 1680-DPC, de 03/12/2025, que designou **"ROGERIO MARTIN DE CASTRO, RG 4.XXX.377-X, Delegado de Polícia de 1ª classe, exercendo suas funções como Delegado Chefe no 4.º DISTRITO, da Divisão Policial da Capital, para responder cumulativamente como Delegado Chefe pelo 12.º DISTRITO, da mesma Divisão, durante férias da titular ELLEN VICTER MOÇO MARTINS, RG 14.XXX.042-X, Delegada de Polícia de 3ª classe, no período de 26/01/2026 a 05/02/2026"**,

ONDE SE LÊ: "26/01/2026 a 05/02/2026",

LEIA-SE: "26/01/2026 a 06/02/2026".

Curitiba, 06 de fevereiro de 2026.

(assinado digitalmente)  
Sílvia Jacob Rockembach  
Delegado Geral

#### PORTARIA Nº 626-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve,

Considerando os protocolos sob nº 25.167.811-1, resolve,

#### RETIFICAR

a portaria nº 2352-DPC, de 18/12/2025, que designou **"RICARDO AUGUSTO DE OLIVEIRA MENDES, RG 6.XXX.976-X, Delegado de Polícia de 2ª classe, exercendo suas funções como Delegado Chefe na 53.ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA DE FAXINAL, da 17ª Subdivisão Policial de APUCARANA, da Divisão Policial do Interior, para responder cumulativamente como Delegado Chefe pela DELEGACIA DE POLÍCIA DE MARILÂNDIA DO SUL, da mesma Subdivisão e Divisão, durante férias do titular FELIPE RIBEIRO RODRIGUES, RG 14.XXX.201-X, Delegado de Polícia de 3ª classe, no período de 26/01/2026 a 05/02/2026"**,

ONDE SE LÊ: "26/01/2026 a 05/02/2026",

LEIA-SE: "19/12/2025 a 03/01/2026".

Curitiba, 06 de fevereiro de 2026.

(assinado digitalmente)  
Sílvia Jacob Rockembach  
Delegado Geral

## P O R T A R I A Nº 627-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a Resolução 287/2022;

Considerando o protocolo nº 25.325.318-5, resolve,

## D E S I G N A R

**AMANDA MOREIRA PACHECO**, RG 17.XXX.433-X, DELEGADA DE POLÍCIA, lotada na 15.ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA DE IPORÁ, da Divisão Policial do Interior, para exercer a função de fiscal do seguinte contrato:

Contrato nº 288/2022 – LOCAÇÃO DE IMÓVEL;

Curitiba, 06 de fevereiro de 2026.

(assinado digitalmente)  
Sílvia Jacob Rockembach  
Delegado Geral

## P O R T A R I A Nº 628-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o protocolo sob nº 25.367.236-6, resolve,

## D E S I G N A R

**GABRIEL ROCHA ROZENDO PINTO**, RG 16.XXX.141-X, Delegado de Polícia de 4ª classe, exercendo suas funções como Delegado Chefe na DELEGACIA DE POLÍCIA DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, da Divisão de Polícia Metropolitana, para responder cumulativamente como Delegado Chefe pela DELEGACIA DE POLÍCIA DE CAMPO MAGRO, da mesma Divisão.

Curitiba, 06 de fevereiro de 2026.

(assinado digitalmente)  
Sílvia Jacob Rockembach  
Delegado Geral

## P O R T A R I A Nº 629-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

## T O R N A R S E M E F E I T O

a Portaria nº 574-DPC, de 03/02/2026, que designou "**RODRIGO JONES HECH**, RG 7XXX317X, AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, exercendo suas funções na 20.ª SUBDIVISÃO POLICIAL DE TOLEDO, da Divisão Policial do Interior, para exercer a Função Privativa Policial de Chefe de INVESTIGAÇÃO - FPP8 da referida unidade policial, durante férias do servidor ANTONIO DA COSTA FILHO, RG 5XXX406X, AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, no período de 15/01/2026 a 29/01/2026".

Curitiba, 06 de fevereiro de 2026.

(assinado digitalmente)  
Sílvia Jacob Rockembach  
Delegado Geral

## P O R T A R I A Nº 630-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 64, da Lei Complementar nº 259/2023;

Considerando protocolo nº 25.350.308-4;

Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da administração e da conveniência do serviço;

Considerando que é meta da Pasta da Segurança Pública a otimização das atividades de rotina, sobretudo as relacionadas com a Polícia Judiciária, objetivando a melhor qualidade de trabalho em favor do cidadão e da comunidade, resolve,

## R E M O V E R

**DAINER TUSSOLINI CARNEIRO**, RG 6XXX043X, AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA;

DO(A): DELEGACIA DE HOMICÍDIOS DE MAIOR COMPLEXIDADE, da Divisão de Homicídios e Proteção à Pessoa.

PARA: DELEGACIA DE PROTEÇÃO À PESSOA, da mesma Divisão.

Curitiba, 06 de fevereiro de 2026.

(assinado digitalmente)  
Sílvia Jacob Rockembach  
Delegado Geral

## P O R T A R I A Nº 631-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o protocolo sob nº 25.367.316-8, resolve,

## D E S I G N A R

**SILAS BELÉM DE CASTRO**, RG 16.XXX.548-X, Delegado de Polícia de 4ª classe, exercendo suas funções como Delegado Chefe na 4.ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA DE RIO BRANCO DO SUL, da Divisão de Polícia Metropolitana, para responder cumulativamente como Delegado Chefe pela DELEGACIA DE POLÍCIA DE ITAPERUÇU, da mesma Divisão.

Curitiba, 06 de fevereiro de 2026.

(assinado digitalmente)  
Sílvia Jacob Rockembach  
Delegado Geral

## P O R T A R I A Nº 632-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o protocolo sob nº 25.367.264-1, resolve,

## D E S I G N A R

**GESSICA FEITOSA MORAES ANDRADE**, RG 16.XXX.181-X, Delegado de Polícia de 4ª classe, exercendo suas funções como Delegado Chefe na 3.ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA DE CAMPO LARGO, da Divisão de Polícia Metropolitana, para responder cumulativamente como Delegado Chefe pela DELEGACIA DE POLÍCIA DE Balsa Nova, da mesma Divisão.

Curitiba, 06 de fevereiro de 2026.

(assinado digitalmente)  
Sílvia Jacob Rockembach  
Delegado Geral

## P O R T A R I A Nº 633-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando o protocolo sob nº 25.360.490-5, resolve,

## D E S I G N A R

**DANIELE CANDIDO DA SILVA TRAJANO**, RG 17.XXX.464-X, Delegada de Polícia de 4ª classe, exercendo suas funções na DELEGACIA DE POLÍCIA DE TERRA RICA, da 8.ª Subdivisão Policial de PARANAVÁ, da Divisão de Policial do Interior, para responder cumulativamente como Delegada Chefe pela 20.ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA DE LOANDA, da mesma Subdivisão e Divisão, durante licença Gestação da titular IASMIN DIAS GREGORIO, RG 16.XXX.182-X, Delegada de Polícia 4ª classe, no período de 04/02/2026 a 09/03/2026.

Curitiba, 06 de fevereiro de 2026.

(assinado digitalmente)  
Sílvia Jacob Rockembach  
Delegado Geral

## P O R T A R I A Nº 634-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a Resolução nº 246/2023;

Considerando o protocolo nº 25.232.554-9, resolve,

## D E S I G N A R

**RAFAEL PEREIRA GABARDO GUIMARÃES**, RG 6XXX756X, Delegado de Polícia de 3ª classe, exercendo suas funções como Delegado Chefe na 38.ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA, da 12.ª SUBDIVISÃO POLICIAL DE JACAREZINHO, da

Divisão Policial do Interior, para exercer a Função Privativa Policial de Chefe – FPP9 da DELEGACIA DA MULHER DE JACAREZINHO, da Divisão de Polícia Especializada, durante férias da titular CAROLINNE DOS SANTOS FERNANDES, RG 7XXX905X, Delegada de Polícia de 2ª classe, no período de 19/01/2026 a 07/02/2026.

Curitiba, 09 de fevereiro de 2026.

(assinado digitalmente)  
Sílvia Jacob Rockembach  
Delegado Geral

**P O R T A R I A Nº 635-DPC**

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o protocolo sob nº 25.367.299-4, resolve,

**D E S I G N A R**

**GABRIEL GIRARDI**, CPF 050.XXX.XXX-08, Delegado de Polícia de 4ª classe, exercendo suas funções na DELEGACIA DE POLÍCIA DE CERRO AZUL, da Divisão de Polícia Metropolitana para responder como Delegado Chefe pela referida unidade policial e cumulativamente pela DELEGACIA DE POLÍCIA DE DOUTOR ULYSSES, da mesma Divisão.

Curitiba, 09 de fevereiro de 2026.

(assinado digitalmente)  
Sílvia Jacob Rockembach  
Delegado Geral

**P O R T A R I A Nº 636-DPC**

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o protocolo sob nº 25.352.328-0, resolve,

**D E S I G N A R**

**ANDERSON ANDREI GROSSO**, RG 9.XXX.890-X, Delegado de Polícia de 4ª classe, exercendo suas funções como Delegado Adjunto na 19.ª SUBDIVISÃO POLICIAL DE FRANCISCO BELTRÃO, da Divisão Policial do Interior, para responder cumulativamente como Delegado Chefe pela referida Subdivisão, durante férias do titular RICARDO MORAES FARIA DOS SANTOS, RG 6XXX959X, Delegado de Polícia de 2ª classe, no período de 09/03/2026 a 19/03/2026.

Curitiba, 09 de fevereiro de 2026.

(assinado digitalmente)  
Sílvia Jacob Rockembach  
Delegado Geral

**P O R T A R I A Nº 637-DPC**

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o protocolo 25.205.678-5, resolve,

**D E S I G N A R**

**ANA LUIZA MARRA CESCO**, CPF 092.XXX.XXX-09, Delegada de Polícia de 4ª classe, exercendo suas funções na 18.ª SUBDIVISÃO POLICIAL DE TELÊMACO BORBA, da Divisão Policial do Interior, para responder como Delegada Adjunta e para exercer a Função Policial Chefe Adjunto - FPP9 pela referida Subdivisão.

Curitiba, 09 de fevereiro de 2026.

(assinado digitalmente)  
Sílvia Jacob Rockembach  
Delegado Geral

**P O R T A R I A Nº 638 -DPC**

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 64, da Lei Complementar nº 259/2023;

Considerando protocolo nº 25.361.399-8;

Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da administração e da conveniência do serviço;

Considerando que é meta da Pasta da Segurança Pública a otimização das atividades de rotina, sobretudo as relacionadas com a Polícia Judiciária, objetivando a melhor qualidade de trabalho em favor do cidadão e da comunidade, resolve,

**R E M O V E R**

**ANDERSON PEREIRA DE SOUZA**, RG 13.XXX.435-X, AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA;

DO(A): DELEGACIA DE POLÍCIA DO 6.º DISTRITO, da Divisão Policial da Capital.

PARA: 2.º CENTRO INTEGRADO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO - CENTRAL DE FLAGRANTES, da mesma Divisão.

Curitiba, 09 de fevereiro de 2025.

(assinado digitalmente)  
Sílvia Jacob Rockembach  
Delegado Geral

**P O R T A R I A Nº 639 -DPC**

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 64, da Lei Complementar nº 259/2023;

Considerando protocolo nº 25.361.399-8;

Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da administração e da conveniência do serviço;

Considerando que é meta da Pasta da Segurança Pública a otimização das atividades de rotina, sobretudo as relacionadas com a Polícia Judiciária, objetivando a melhor qualidade de trabalho em favor do cidadão e da comunidade, resolve,

**R E M O V E R**

**SILVIO COSTA DA RESSURREICAO**, RG 2XXX286X, AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA;

DO(A): 2.º CENTRO INTEGRADO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO - CENTRAL DE FLAGRANTES, da Divisão Policial da Capital.

PARA: DELEGACIA DE POLÍCIA DO 6.º DISTRITO, da mesma Divisão.  
Curitiba, 09 de fevereiro de 2025.

(assinado digitalmente)  
Sílvia Jacob Rockembach  
Delegado Geral

**P O R T A R I A Nº 640 -DPC**

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 64, da Lei Complementar nº 259/2023;

Considerando protocolo nº 25.379.541-7;

Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da administração e da conveniência do serviço;

Considerando que é meta da Pasta da Segurança Pública a otimização das atividades de rotina, sobretudo as relacionadas com a Polícia Judiciária, objetivando a melhor qualidade de trabalho em favor do cidadão e da comunidade, resolve,

**R E M O V E R**

**CICERO CESAR KLAMMER**, RG 3.XXX.037-X, AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA;

DO(A): DELEGACIA DE POLÍCIA DE ARAUCÁRIA, da Divisão de Polícia Metropolitana.

PARA: DELEGACIA DE POLÍCIA DE CAMPINA GRANDE DO SUL, da mesma Divisão.

Curitiba, 09 de fevereiro de 2026.

(assinado digitalmente)  
Sílvia Jacob Rockembach  
Delegado Geral



PORTARIA Nº 641-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do artigo 64, da Lei Complementar nº 259/2023;

Considerando o protocolo nº 25.367.833-0, resolve,

REMOVER A PEDIDO

**MARCIO HENRIQUE DE SOUZA YUGE**, RG 3XXX980X, AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA;

DO(A): TÁTICO INTEGRADO DE GRUPOS DE REPRESSÃO ESPECIAL.

PARA: 10.ª SUBDIVISÃO POLICIAL DE LONDRINA, da Divisão Policial do Interior.

Curitiba, 09 de fevereiro de 2026.

(assinado digitalmente)  
Sílvio Jacob Rockembach  
Delegado Geral

PORTARIA Nº 642 -DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e em cumprimento ao que foi deliberado pelo Colegiado, por unanimidade de votos dos Conselheiros, em sessão ordinária realizada no dia 03 de fevereiro do corrente ano, como constante da respectiva Ata, e conforme disposições contidas no inciso I, e §4º, do Art.64, da Lei Complementar nº 259, de 21 de Julho de 2023;

Considerando que o artigo 63, da Lei Complementar nº 259, de 21 de Julho de 2023, estabelece que *"remoção é o deslocamento do servidor, de ofício ou a pedido, no âmbito da Polícia Civil, com ou sem mudança de localidade, e tem como objetivo principal atender à necessidade do serviço e assegurar o efetivo pessoal necessário à eficiência operacional e administrativa"*;

Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da Administração e da conveniência do serviço, resolve,

I - REMOVER :

**ADRIANO GARCIA EVANGELISTA DOS SANTOS**, RG 12.XXX.217-X, DELEGADO DE POLÍCIA;

DO(A): 9.ª Subdivisão Policial de MARINGÁ, da Divisão Policial do Interior.

PARA: DELEGACIA DE HOMICÍDIOS, da mesma Subdivisão e Divisão, *"conforme Ofício n. 1007/2026 da 9ª Subdivisão Policial de Maringá, memorando da Divisão Policial do Interior/DPC e despacho do Delegado Geral Adjunto/DPC, encartados no Protocolo Digital 25.338.955-9"*.

II – D E S I G N A R: para Delegado Chefe da DELEGACIA DE HOMICÍDIOS, da 9.ª Subdivisão Policial de MARINGÁ, da Divisão Policial do Interior e para responder cumulativamente como Delegado Chefe da Delegacia de Polícia do 3.º DISTRITO, da mesma Subdivisão e Divisão.

Curitiba, 09 de fevereiro de 2026.

(assinado digitalmente)  
Sílvio Jacob Rockembach  
Delegado Geral

PORTARIA Nº 643-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e em cumprimento ao que foi deliberado pelo Colegiado, por unanimidade de votos dos Conselheiros, em sessão ordinária realizada no dia 03 de fevereiro do corrente ano, como constante da respectiva Ata, e conforme disposições contidas no inciso I, e §4º, do Art.64, da Lei Complementar nº 259, de 21 de Julho de 2023;

Considerando que o artigo 63, da Lei Complementar nº 259, de 21 de Julho de 2023, estabelece que *"remoção é o deslocamento do servidor, de ofício ou a pedido, no âmbito da Polícia Civil, com ou sem mudança de localidade, e tem como objetivo principal atender à necessidade do serviço e assegurar o efetivo pessoal necessário à eficiência operacional e administrativa"*;

Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da Administração e da conveniência do serviço, resolve,

I - REMOVER :

**DIEGO ELIAS DE FREITAS RODRIGUES DE ALMEIDA**, RG 13.XXX.063-X, DELEGADO DE POLÍCIA;

DO(A): DELEGACIA DE HOMICÍDIOS, 9.ª Subdivisão Policial de MARINGÁ, da Divisão Policial do Interior.

PARA: 9.ª Subdivisão Policial de MARINGÁ, da mesma Divisão, *"conforme Ofício n. 1007/2026 da 9ª Subdivisão Policial de Maringá, memorando da Divisão Policial do Interior/DPC e despacho do Delegado Geral Adjunto/DPC, encartados no Protocolo Digital 25.338.955-9"*.

II – D I S P E N S A R: de Delegado Chefe da DELEGACIA DE HOMICÍDIOS, da 9.ª Subdivisão Policial de MARINGÁ, da Divisão Policial do Interior e de responder cumulativamente como Delegado Chefe da Delegacia de Polícia do 3.º DISTRITO, da mesma Subdivisão e Divisão.

Curitiba, 09 de fevereiro de 2026.

(assinado digitalmente)  
Sílvio Jacob Rockembach  
Delegado Geral

PORTARIA Nº 644 -DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e em cumprimento ao que foi deliberado pelo Colegiado, por unanimidade de votos dos Conselheiros, em sessão ordinária realizada no dia 03 de fevereiro do corrente ano, como constante da respectiva Ata, e conforme disposições contidas no inciso I, e §4º, do Art.64, da Lei Complementar nº 259, de 21 de Julho de 2023;

Considerando que o artigo 63, da Lei Complementar nº 259, de 21 de Julho de 2023, estabelece que *"remoção é o deslocamento do servidor, de ofício ou a pedido, no âmbito da Polícia Civil, com ou sem mudança de localidade, e tem como objetivo principal atender à necessidade do serviço e assegurar o efetivo pessoal necessário à eficiência operacional e administrativa"*;

Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da Administração e da conveniência do serviço, resolve,

I - REMOVER :

**VICTOR HUGO GUAITA GROTTI**, RG 14.XXX.483-X, DELEGADO DE POLÍCIA;

DO(A): DELEGACIA DE PROTEÇÃO À PESSOA, da Divisão de Homicídios e Proteção à Pessoa.

PARA: CORREGEDORIA GERAL DA POLICIA CIVIL, *"conforme proposição verbalmente apresentada pelo Conselheiro Dr. Marcelo Lemos de Oliveira"*.

DESIGNAR: para responder cumulativamente como Delegado Chefe do Setor de Avaliação de Estágio Probatório de Delegados e como Corregedor Auxiliar da Corregedoria Geral da Polícia Civil.

Curitiba, 09 de fevereiro de 2026.

(assinado digitalmente)  
Sílvio Jacob Rockembach  
Delegado Geral

15099/2026

POLÍCIA CIENTÍFICA  
CORREGEDORIA

Portaria nº 05/2025

A Corregedora da Polícia Científica do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas de acordo com os art. 14 da Lei Estadual nº 21.117 de 30 de junho de 2022, art. 16 da Lei Estadual nº 21.640 de 25 de setembro de 2023, art. 99 da Lei nº 20.656 de 03 de agosto de 2021 e Decreto nº 11.077 de 1º de setembro de 2025.

INSTAURA

**Sindicância** e designa as servidoras **Carolina Schmeiske da Graça** - CPF XXX.070.899-XX, **Amanda Cristina de Jesus Cunha** - CPF XXX.841.791-XX e o servidor **Leonardo Arduino Marano** - CPF XXX.197.648-XX, sob a presidência da primeira nominada, para formar **Comissão de Sindicância** e apurar os fatos narrados no protocolo **23.582.743-3**, relacionados com assédio moral.



Curitiba, 11 de fevereiro de 2026.

Joice Malakoski  
Corregedora da Polícia Científica

15114/2026

## DECISÃO DA DIRETORA

A DIRETORA-GERAL DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL DO PARANÁ, designada através do Decreto nº 7.160, de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado edição nº 11.731, no exercício das atribuições conferidas no art. 4º, do Regimento Interno do DEPPEN aprovado pela Resolução SESP nº 233, de 2016, combinada com a Resolução SESP nº 188, de 2015, em observação à Lei nº 20.656, de 2021, considerando a manifestação proferida às fls. 27 a 33, mov. 16, no Protocolo sob nº 23.969.554-0, Exarado pelo Corregedor-Geral, o qual adoto como fundamento e razões de mérito para esta Decisão Administrativa,

## DECIDO:

I – instaurar Processo Administrativo Disciplinar (PAD), em conformidade com o inciso III, do artigo 100 da Lei Estadual nº 20.656, de 2021, visando garantir ao servidor o exercício do contraditório e da ampla defesa, em desfavor do servidor:

EVERTON RODRIGO DOS SANTOS, CPF nº XXX.858.189-XX, Policial Penal, lotado na Penitenciária Estadual de Ponta Grossa II-US – Lodeval Santos Ribas, por ter, em tese, violado, estabelecidos no Art. 279, incisos III, IV e VI, da Lei nº 6.174/1970, estando sujeito às penalidades do art. 291 c/c 293, ambos da Lei Estadual nº 6174, de 1970.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Curitiba, 11 de Julho de 2025.

ANANDA CHALEGRE DOS SANTOS  
Diretora-Geral da Polícia Penal

14825/2026

## DECISÃO DA DIRETORA

A DIRETORA-GERAL DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL DO PARANÁ, designada através do Decreto nº 7.160, de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado edição nº 11.731, no exercício das atribuições conferidas no art. 4º, do Regimento Interno do DEPPEN aprovado pela Resolução SESP nº 233, de 2016, combinada com a Resolução SESP nº 188, de 2015, em observação à Lei nº 20.656, de 2021, considerando a manifestação proferida às fls. 51 e 18, mov. 6, no Protocolo sob nº 21.151.606-2, Exarado pelo Corregedor-Geral, bem como, a negativa manifestada pelo servidor às fls. 83, mov. 12 do Protocolo nº 23.876.518-8, os quais adoto como fundamento e razões de mérito para esta Decisão Administrativa,

## DECIDO:

I – instaurar Processo Administrativo Disciplinar (PAD), em conformidade com o inciso III, do artigo 100 da Lei Estadual nº 20.656, de 2021, visando garantir ao servidor o exercício do contraditório e da ampla defesa, em desfavor do servidor:

Policial Penal RICARDO DO AMARAL SIQUEIRA CPF nº XXX.242.440-XX, Policial Penal, lotado na Cadeia Pública de Cascavel, a época dos fatos, por ter, em tese, violado, o estabelecido no Art. 279, inciso VI da Lei nº 6.174/1970, estando sujeito às penalidades do art. 291 c/c 293, ambos da Lei Estadual nº 6174, de 1970;

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Curitiba, 23 de Julho de 2025.

(datado e assinado eletronicamente)

ANANDA CHALEGRE DOS SANTOS  
Diretora-Geral da Polícia Penal

14826/2026

## DECISÃO DA DIRETORA

A DIRETORA-GERAL DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL DO PARANÁ, designada através do Decreto nº 7.160, de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado edição nº 11.731, no exercício das atribuições conferidas no art. 4º, do Regimento Interno do DEPPEN aprovado pela Resolução SESP nº 233, de 2016, combinada com a Resolução SESP nº 188, de 2015, em observação à Lei nº 20.656, de 2021, considerando a manifestação proferida às fls. 86 e 89, mov. 9, no Protocolo sob nº 21.791.476-0, Exarado pelo Corregedor-Geral, bem como, a negativa manifestada pelo servidor às fls. 108, mov. 12 do Protocolo nº

23.866.640-6, os quais adoto como fundamento e razões de mérito para esta Decisão Administrativa

## DECIDO:

I – instaurar Processo Administrativo Disciplinar (PAD), em conformidade com o inciso III, do artigo 100 da Lei Estadual nº 20.656, de 2021, visando garantir ao servidor o exercício do contraditório e da ampla defesa, em desfavor do servidor:

Policial Penal MARCOS DA ROCHA CPF nº XXX.XXX.209-57, Policial Penal, lotado na Cadeia Pública de Ivaiporã, a época dos fatos, por ter, em tese, violado, o estabelecido no Art. 279, incisos V e VI da Lei nº 6.174/1970, estando sujeito às penalidades do art. 291 c/c 293, ambos da Lei Estadual nº 6174, de 1970;

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Curitiba, 23 de Julho de 2025.

(datado e assinado eletronicamente)

ANANDA CHALEGRE DOS SANTOS  
Diretora-Geral da Polícia Penal

14827/2026

## PORTARIA Nº 009/2026 – TAC

A DIRETORA-GERAL DA POLÍCIA PENAL, designada pelo Decreto nº 7.160, de 26 de agosto de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.731, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Resolução nº 188/2015-SESP, publicada no Diário Oficial do Estado nº 9.489, de 09/07/2015 e pelo artigo 13 do Regimento Interno da Corregedoria do Departamento Penitenciário – DEPEN, aprovado pela Resolução nº 234, de 12 de Agosto de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº 9.764, de 17/08/2016.

## RESOLVE:

Art. 1º. HOMOLOGAR o Termo de Ajustamento de Conduta – TAC nº. 009/2026, sob protocolo nº 23.865.994-9, em face do servidor DANIEL RODRIGO DA SILVA, CPF nº XXX.259.339-XX, por descumprir deveres funcionais ao negligenciar a guarda segura de equipamento institucional (Notebook), sob sua responsabilidade nas dependências da sala do Escritório Social da Regional de Foz do Iguaçu. Diante disso, o servidor encontra-se sujeito à aplicação das penalidades cabíveis, nos termos dos arts. 291 e 293 da Lei Estadual nº 6.174/1970 – Estatuto do Servidor Público.

Das condições: a) O compromissário declara reconhecer a inadequação da sua conduta e se compromete a observar e a cumprir o elenco de deveres e proibições a que está sujeito enquanto agente público, notadamente os previstos na Lei nº 6.174/1970. b) O compromissário se obriga a realizar o seguinte curso: “Eixo 1 - Tomando decisões com base na ética - Programa - Ética e integridade pública”, com carga horária de 60h, ofertado pela Escola Virtual do Governo (EVG) e apresentar certificado logo após a sua conclusão. c) O compromissário se obriga a realizar o seguinte curso: “Eixo 2 - Adotando conduta moral adequada - Programa - Ética e integridade pública”, com carga horária de 22h, ofertado pela Escola Virtual do Governo (EVG) e apresentar certificado logo após a sua conclusão. d) O compromissário se obriga a realizar o seguinte curso: “Introdução à Gestão de Riscos”, com carga horária de 40h, ofertado pela Escola Nacional de Administração Pública (ENAP) e apresentar certificado logo após a sua conclusão. e) O compromissário se obriga a ressarcir o erário no valor de R\$ 385,02 (trezentos e oitenta e cinco e dois centavos), correspondente ao valor do notebook, conforme pactuação com o setor competente. O ressarcimento poderá ser realizado em parcela única ou de forma parcelada, desde que integralmente quitado até a data limite estipulada pela Administração

Prazo: 06 (seis) meses.

Cláusula Penal: 01. Suspensão da prescrição e o curso do procedimento disciplinar (prot. 21.659.961-6); 02. Registro no assentamento funcional; 03. Prosseguimento do procedimento administrativo disciplinar por violação de qualquer das condições estipuladas no presente termo de ajustamento de conduta; 04. Pagamento integral de multa estipulada.

Art. 2º. Após publicação, encaminhe-se protocolo próprio a Divisão de Recursos Humanos do Departamento de Polícia Penal – DEPPEN/PR para registro nos assentamentos e a cópia a Controladoria Geral do Estado – CGE/PR para informação nos termos legais.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 09 de Fevereiro de 2026.

(assinado eletronicamente)

ANANDA CHALEGRE DOS SANTOS  
Diretora-Geral da Polícia Penal

14983/2026

**PORTARIA Nº 045/2026-SINDICÂNCIA**

**O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA PENAL**, designado pela Portaria nº. 708, de 28 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 11.735, de 30/08/2024, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 10 do Regimento Interno da Corregedoria do Departamento Penitenciário, aprovado pela Resolução nº 234 de 12 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 9.764, de 17/08/2016, c/c. artigo 10, inciso I, do Regimento Interno do Departamento Penitenciário – DEPEN, aprovado pela Resolução nº 233 de 12 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº 9.764, de 17/08/2016 e tendo em vista o disposto no artigo 100, inciso II, da Lei nº. 20.656/2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR** os servidores efetivos e estáveis: **JULIANA CARVALHO DE OLIVEIRA**, CPF: XXX.766.279-XX, ocupante do cargo de Policial Penal, lotada na Penitenciária Estadual Thiago Borges de Carvalho, e **RENATO PINHEIRO SANTANA**, CPF: XXX.139.368-XX, ocupante do cargo de Policial Penal, lotado na Regional Administrativa de Cascavel - R8, para que, no **protocolo nº 25.389.566-7**, nos termos da **Lei nº 20.656/2021**, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância, para que no **prazo de 15 (quinze) dias úteis**, conclua os trabalhos de apuração dos fatos narrados no **protocolo nº 23.346.275-6**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

**Art. 2º. INFORMAR** aos membros da Comissão que poderão ser adotados na instrução do presente procedimento disciplinar os dispostos na Instrução Normativa nº 01/2018 da Corregedoria da Polícia Penal, que regulamenta a adoção do sistema de Webconferência para gravação em áudio e vídeo dos depoimentos de modo geral nas audiências.

**Art. 3º. DETERMINAR** ao Presidente da Comissão que, em observância ao Decreto Estadual nº. 7.304/2021 c/c a Instrução Normativa nº. 02/2022 da Corregedoria da Polícia Penal, o presente procedimento disciplinar deve ser realizado no formato digital, utilizando-se o sistema E-protocolo como recurso apropriado para inserção de documentos e arquivos digitais.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 09 de Fevereiro de 2026.

(assinado eletronicamente)  
**DEIVID ALESSANDRO I. DUARTE**  
Corregedor – Geral da Polícia Penal

**14753/2026**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL**

**PORTARIA Nº 130 – DRH, 06 DE FEVEREIRO DE 2026.**

**A DIRETORA-GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA PENAL**, no uso das atribuições que lhe conferem a Resolução nº 246, de 03 de março de 2023 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e considerando o contido no protocolo nº 25.371.986-9,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR** o servidor **Acir Portela de Almeida Junior**, CPF XXX.431.779-XX, ocupante do cargo de Policial Penal, para exercer a Função Privativa Policial de Chefe Administrativo de Estabelecimento Penal – simbologia FPP-7, da Cadeia Pública Hildebrando de Souza, sem prejuízo das suas funções de Diretor de Estabelecimento Penal, durante as férias do titular **João Batista Correa Junior**, CPF XXX.234.559-XX, ocupante do cargo de Policial Penal, no período de 09 de março de 2026 a 07 de abril de 2026.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Ananda Chalegre Dos Santos**  
Diretora-Geral da Polícia Penal.

**14744/2026**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL**

**PORTARIA Nº 131 – DRH, 06 DE FEVEREIRO DE 2026.**

**A DIRETORA-GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA PENAL**, no uso das atribuições que lhe conferem a Resolução nº 246, de 03 de março de 2023 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e considerando o contido no protocolo nº 25.380.076-3,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR** o servidor **Sandro Marcos Bariquelo**, CPF XXX.508.379-XX, ocupante do cargo de Policial Penal, para exercer a Função Privativa Policial de Chefe Administrativo de Estabelecimento Penal – simbologia FPP-7, da Penitenciária Estadual de Cruzeiro do Oeste, sem prejuízo das suas funções de Diretor de Estabelecimento Penal, durante as férias do titular **Diogo Fardin**, CPF XXX.254.021-XX, ocupante do cargo de Policial Penal, no período de 02 de março de 2026 a 15 de março de 2026.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Ananda Chalegre Dos Santos**  
Diretora-Geral da Polícia Penal.

**14745/2026**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL**

**PORTARIA Nº 132 – DRH, 06 DE FEVEREIRO DE 2026.**

**A DIRETORA-GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA PENAL**, no uso das atribuições que lhe conferem a Resolução nº 246, de 03 de março de 2023 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e considerando o contido no protocolo nº 22.452.491-9,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR** o servidor **Rodrigo Rizati Roque**, CPF XXX.677.418-XX, ocupante do cargo de Policial Penal, para exercer a Função Privativa Policial de Chefe de Segurança de Estabelecimento Penal – simbologia FPP-7, da Penitenciária Estadual de Londrina III, durante as férias do titular **Fabricio de Oliveira Rodrigues**, CPF XXX.949.479-XX, ocupante do cargo de Policial Penal, no período de 16 de março de 2026 a 25 de março de 2026.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Ananda Chalegre Dos Santos**  
Diretora-Geral da Polícia Penal.

**14747/2026**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL**

**PORTARIA Nº 133 – DRH, 09 DE FEVEREIRO DE 2026.**

**A DIRETORA-GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA PENAL**, no uso das atribuições que lhe conferem a Resolução nº 246, de 03 de março de 2023 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e considerando o contido no protocolo nº 25.160.683-8,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. RETIFICAR**, a Portaria DRH nº 097 de 28 de janeiro de 2026, publicada no DIOE nº 12.077 de 30 de janeiro de 2026, de modo que, na parte onde se lê: “no período de 02 de fevereiro de 2026 a 03 de março de 2026”, leia-se: “no período de 30 de janeiro de 2026 a 08 de fevereiro de 2026”.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Ananda Chalegre Dos Santos**  
Diretora-Geral da Polícia Penal.

**14773/2026**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL**

**PORTARIA Nº 65 – DRH, 09 DE FEVEREIRO DE 2026.**

**A DIRETORA-GERAL DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL**, designada através do Decreto nº 7.160 de 26 de agosto de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado edição nº 11.731, no exercício das atribuições conferidas no artigo 4º, do Regimento Interno do DEPPEN aprovado pela Resolução nº. 233/2016, combinado com o que determina a resolução n.º 276/2023 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, conforme o Art. 7. da Lei Complementar 217/2019, e;

O disposto no Decreto n.º 4.634 de 12 de maio de 2020, que regulamenta a Licença Capacitação, instituída pela Lei Complementar Estadual n.º 217 de 22 de outubro de 2019, e;

Conforme o que preceitua a RESOLUÇÃO SEAP n.º 11.094 de maio de 2021, que estabelece normas gerais para a concessão da Licença Capacitação aos servidores civis e militares do Poder Executivo Estadual, bem como o contido no protocolado n.º 20.769.255-7.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder, **90 (noventa) dias de Licença Capacitação** ao(a) servidor(a) **SERGIO CESAR SCROBOT**, CPF XXX.099.169-XX, LF 1, ocupante do cargo de Policial Penal.

Art. 2º A Licença Capacitação terá início em 04/03/2026 referente ao período aquisitivo de 08/04/2018 a 07/04/2023.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Ananda Chalegre dos Santos  
Diretora-Geral da Polícia Penal

ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL

PORTARIA Nº 66 – DRH, 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

A DIRETORA-GERAL DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL, designada através do Decreto nº 7.160 de 26 de agosto de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado edição nº 11.731, no exercício das atribuições conferidas no artigo 4º, do Regimento Interno do DEPPEN aprovado pela Resolução nº. 233/2016, combinado com o que determina a resolução nº. 276/2023 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, conforme o Art. 7. da Lei Complementar 217/2019, e;

O disposto no Decreto nº. 4.634 de 12 de maio de 2020, que regulamenta a Licença Capacitação, instituída pela Lei Complementar Estadual nº. 217 de 22 de outubro de 2019, e;

Conforme o que preceitua a RESOLUÇÃO SEAP nº. 11.094 de maio de 2021, que estabelece normas gerais para a concessão da Licença Capacitação aos servidores civis e militares do Poder Executivo Estadual, bem como o contido no protocolado nº. 21.938.771-7.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, 90 (noventa) dias de Licença Capacitação ao(à) servidor(a) JULIO CESAR GRAEFF, CPF XXX.804.789-XX, LF 1, ocupante do cargo de Policial Penal.

Art. 2º A Licença Capacitação terá início em 05/03/2026 referente ao período aquisitivo de 07/04/2018 a 06/04/2023.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Ananda Chalegre dos Santos  
Diretora-Geral da Polícia Penal

ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL

PORTARIA Nº 67 – DRH, 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

A DIRETORA-GERAL DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL, designada através do Decreto nº 7.160 de 26 de agosto de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado edição nº 11.731, no exercício das atribuições conferidas no artigo 4º, do Regimento Interno do DEPPEN aprovado pela Resolução nº. 233/2016, combinado com o que determina a resolução nº. 276/2023 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, conforme o Art. 7. da Lei Complementar 217/2019, e;

O disposto no Decreto nº. 4.634 de 12 de maio de 2020, que regulamenta a Licença Capacitação, instituída pela Lei Complementar Estadual nº. 217 de 22 de outubro de 2019, e;

Conforme o que preceitua a RESOLUÇÃO SEAP nº. 11.094 de maio de 2021, que estabelece normas gerais para a concessão da Licença Capacitação aos servidores civis e militares do Poder Executivo Estadual, bem como o contido no protocolado nº. 23.125.467-6.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, 90 (noventa) dias de Licença Capacitação ao(à) servidor(a) DAVID RICARDO DE SOUZA, CPF XXX.930.999-XX, LF 2, ocupante do cargo de Policial Penal.

Art. 2º A Licença Capacitação terá início em 07/03/2026 referente ao período aquisitivo de 17/11/2019 e 16/11/2024.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Ananda Chalegre dos Santos  
Diretora-Geral da Polícia Penal

ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL

PORTARIA Nº 68 – DRH, 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

A DIRETORA-GERAL DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL, designada através do Decreto nº 7.160 de 26 de agosto de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado edição nº 11.731, no exercício das atribuições conferidas no artigo 4º, do Regimento Interno do DEPPEN aprovado pela Resolução nº. 233/2016, combinado com o que determina a resolução nº. 276/2023 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, conforme o Art. 7. da Lei Complementar 217/2019, e;

O disposto no Decreto nº. 4.634 de 12 de maio de 2020, que regulamenta a Licença Capacitação, instituída pela Lei Complementar Estadual nº. 217 de 22 de outubro de 2019, e;

Conforme o que preceitua a RESOLUÇÃO SEAP nº. 11.094 de maio de 2021, que estabelece normas gerais para a concessão da Licença Capacitação aos servidores civis e militares do Poder Executivo Estadual, bem como o contido no protocolado nº. 25.253.515-2.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, 90 (noventa) dias de Licença Capacitação ao(à) servidor(a) THAISY BERALDO SANTANA OLIVEIRA, CPF XXX.871.099-XX, LF 1, ocupante do cargo de Policial Penal.

Art. 2º A Licença Capacitação terá início em 21/05/2026 referente ao período aquisitivo de 04/11/2020 e 03/11/2025.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Ananda Chalegre dos Santos  
Diretora-Geral da Polícia Penal

ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL

PORTARIA Nº 69 – DRH, 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

A DIRETORA-GERAL DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL, designada através do Decreto nº 7.160 de 26 de agosto de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado edição nº 11.731, no exercício das atribuições conferidas no artigo 4º, do Regimento Interno do DEPPEN aprovado pela Resolução nº. 233/2016, combinado com o que determina a resolução nº. 276/2023 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, conforme o Art. 7. da Lei Complementar 217/2019, e;

O disposto no Decreto nº. 4.634 de 12 de maio de 2020, que regulamenta a Licença Capacitação, instituída pela Lei Complementar Estadual nº. 217 de 22 de outubro de 2019, e;

Conforme o que preceitua a RESOLUÇÃO SEAP nº. 11.094 de maio de 2021, que estabelece normas gerais para a concessão da Licença Capacitação aos servidores civis e militares do Poder Executivo Estadual, bem como o contido no protocolado nº. 20.532.059-8.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, 90 (noventa) dias de Licença Capacitação ao(à) servidor(a) JULIANO ALVES CARDOSO, CPF XXX.811.349-XX, LF 1, ocupante do cargo de Policial Penal.

Art. 2º A Licença Capacitação terá início em 02/03/2026 referente ao período aquisitivo de 05/07/2016 a 04/07/2021.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Ananda Chalegre dos Santos  
Diretora-Geral da Polícia Penal

ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL

PORTARIA Nº 70 – DRH, 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

A DIRETORA-GERAL DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL, designada através do Decreto nº 7.160 de 26 de agosto de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado edição nº 11.731, no exercício das atribuições conferidas no artigo 4º, do Regimento Interno do DEPPEN aprovado pela Resolução nº. 233/2016, combinado com o que determina a resolução nº. 276/2023 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, conforme o Art. 7. da Lei Complementar 217/2019, e;

O disposto no Decreto nº. 4.634 de 12 de maio de 2020, que regulamenta a Licença Capacitação, instituída pela Lei Complementar Estadual nº. 217 de 22 de outubro de 2019, e;

Conforme o que preceitua a RESOLUÇÃO SEAP nº. 11.094 de maio de 2021, que estabelece normas gerais para a concessão da Licença Capacitação aos servidores civis e militares do Poder Executivo Estadual, bem como o contido no protocolado nº. 20.447.084-7.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, 90 (noventa) dias de Licença Capacitação ao(à) servidor(a) ODIMAR GOMES CAMPOS, CPF XXX.328.181-XX, LF 1, ocupante do cargo de Policial Penal.

Art. 2º A Licença Capacitação terá início em 02/03/2026 referente ao período aquisitivo de 04/07/2016 a 03/07/2021.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Ananda Chalegre dos Santos  
Diretora-Geral da Polícia Penal



ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL

PORTARIA Nº 71 – DRH, 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

A DIRETORA-GERAL DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL, designada através do Decreto nº 7.160 de 26 de agosto de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado edição nº 11.731, no exercício das atribuições conferidas no artigo 4º, do Regimento Interno do DEPPEN aprovado pela Resolução nº. 233/2016, combinado com o que determina a resolução nº. 276/2023 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, conforme o Art. 7. da Lei Complementar 217/2019, e;

O disposto no Decreto nº. 4.634 de 12 de maio de 2020, que regulamenta a Licença Capacitação, instituída pela Lei Complementar Estadual nº. 217 de 22 de outubro de 2019, e;

Conforme o que preceitua a RESOLUÇÃO SEAP nº. 11.094 de maio de 2021, que estabelece normas gerais para a concessão da Licença Capacitação aos servidores civis e militares do Poder Executivo Estadual, bem como o contido no protocolado nº. 20.544.352-5.

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder, **90 (noventa) dias de Licença Capacitação** ao(à) servidor(a) **EDEVALDO VENECK**, CPF XXX.823.439-XX, LF 1, ocupante do cargo de Policial Penal.

Art. 2º A Licença Capacitação terá **início em 01/03/2026** referente ao **período aquisitivo de 10/04/2018 a 09/04/2023**.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Ananda Chalegre dos Santos  
Diretora-Geral da Polícia Penal

ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL

PORTARIA Nº 72 – DRH, 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

A DIRETORA-GERAL DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL, designada através do Decreto nº 7.160 de 26 de agosto de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado edição nº 11.731, no exercício das atribuições conferidas no artigo 4º, do Regimento Interno do DEPPEN aprovado pela Resolução nº. 233/2016, combinado com o que determina a resolução nº. 276/2023 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, conforme o Art. 7. da Lei Complementar 217/2019, e;

O disposto no Decreto nº. 4.634 de 12 de maio de 2020, que regulamenta a Licença Capacitação, instituída pela Lei Complementar Estadual nº. 217 de 22 de outubro de 2019, e;

Conforme o que preceitua a RESOLUÇÃO SEAP nº. 11.094 de maio de 2021, que estabelece normas gerais para a concessão da Licença Capacitação aos servidores civis e militares do Poder Executivo Estadual, bem como o contido no protocolado nº. 23.703.415-5.

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder, **90 (noventa) dias de Licença Capacitação** ao(à) servidor(a) **RUBENS ARY JUNIOR**, CPF XXX.848.808-XX, LF 1, ocupante do cargo de Policial Penal.

Art. 2º A Licença Capacitação terá **início em 01/03/2026** referente ao **período aquisitivo de 01/04/2019 a 31/03/2024**.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Ananda Chalegre dos Santos  
Diretora-Geral da Polícia Penal

14850/2026

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº. 25.358.204-9

I. AUTORIZO, nos termos do artigo 1º, §§ 1º e 5º e do artigo 2º, § 3º, do Decreto Estadual nº 1.675/2023 e conforme certificado pela Assessoria Policial Civil/SESP, o uso de placas particulares por veículos oficiais, para serviço policial de natureza reservada, conforme justificativa e elementos da solicitação apresentados à fls. 155;

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade dos titulares dos setores responsáveis pelas informações.

III. PUBLIQUE-SE;

IV. ENCAMINHE-SE ao Exmo. Sr. Diretor-Geral do DETRAN/PR para as medidas administrativas decorrentes, inclusive o prazo de vencimento

da respectiva placa, nos termos do § 4º, do artigo 2º, do Decreto Estadual nº 1.675/2023.

Curitiba-Paraná, 06 de fevereiro de 2026.

Cel. PM Hudson Leônico Teixeira,  
Secretário de Estado da Segurança Pública.

14505/2026

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº. 25.089.451-1

I. AUTORIZO, nos termos do artigo 8º, inciso II, do Decreto Estadual nº. 2.819/2023, c/c o art. 2º, alínea “a”, da Instrução Normativa nº. 006/2020, do Departamento de Gestão do Transporte Oficial da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência (DETO/SEAP), a transferência gratuita de posse do veículo Renault/Master 13M3 25 DCI, placas AQH-5E40, pertencente à Casa Militar, em favor da Polícia Militar do Estado do Paraná (PMPR);

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade dos titulares dos setores responsáveis pelas informações;

III. PUBLIQUE-SE;

IV. ENCAMINHE-SE ao DETO/SEAP para as demais providências, especialmente aquelas previstas no art. 8º, inciso I, do Decreto Estadual nº. 2.819/2023, e no art. 2º, alínea “b”, da Instrução Normativa nº 006/2021-DETO/SEAP.

Curitiba-Paraná, 09 de fevereiro de 2026.

Cel. PM Hudson Leônico Teixeira,  
Secretário de Estado da Segurança Pública.

14820/2026

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº. 25.376.988-2

I. AUTORIZO, nos termos do artigo 1º, §§ 1º e 5º e do artigo 2º, § 3º, do Decreto Estadual nº 1.675/2023 e conforme certificado pelo respectivo Núcleo de Apoio, o uso de placas particulares por veículos oficiais, para serviço policial de natureza reservada, conforme justificativa e elementos da solicitação apresentados à fls. 12;

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade dos titulares dos setores responsáveis pelas informações.

III. PUBLIQUE-SE;

IV. ENCAMINHE-SE ao Exmo. Sr. Diretor-Geral do DETRAN/PR para as medidas administrativas decorrentes, inclusive o prazo de vencimento da respectiva placa, nos termos do § 4º, do artigo 2º, do Decreto Estadual nº 1.675/2023.

Curitiba-Paraná, 09 de fevereiro de 2026.

Cel. PM Hudson Leônico Teixeira,  
Secretário de Estado da Segurança Pública.

14996/2026

GABINETE DO DIRETOR-GERAL  
Protocolo nº 24.581.422-4

I. INDENIZO, com fundamento no art. 190, da Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Estadual 3.540/2019, no Decreto Estadual nº 6.881/2024, no art. 5º, inciso I, da Lei Estadual nº 21.352/2023, c/c o art. 1º, §§ 3º e 5º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016, com base na Informação nº 903/2025-PRC/PGE (Anexo I) e, ainda, na Informação nº 0227/2026 – AT/SESP, o débito em favor dos locadores Karin Kuchenbuch, CPF nº XXX.141.389-XX, e Rodrigo Kuchenbuch, CPF nº XXX.652.999-XX, de acordo com a Informação nº 151/2025 SECID/Núcleo Regional Leste (fls. 90/105), no valor de **R\$ 57.292,95 (cinquenta e sete mil, duzentos e noventa e dois reais e noventa e cinco centavos)**, como forma de indenização para as reformas referentes ao imóvel localizado na Rua Ary Barroso, nº 377, bairro Boa Vista, município de Curitiba/PR, que abrigava o 4º Distrito Policial da Capital;

II. PUBLIQUE-SE;

III. ENCAMINHE-SE ao Centro de Contratos e Convênios para demais providências legais.

Curitiba – Paraná, 09 de fevereiro de 2026  
**Ten.-Cel. PM RR Marcos Roberto Arantes**  
Resp. pela Diretoria-Geral SESP,  
Resolução SESP nº 053/2026-SESP

15096/2026

## GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo n.º 25.326.118-8

I. TORNO SEM EFEITO, com fundamento no Despacho de fls. 318/322 da Coordenação de Informática da Polícia Civil do Paraná, e no Despacho nº 60/2026 do Centro de Contratos e Convênios da SESP, o Despacho Autorizativo de fl. 311, bem como a publicação de fl. 312, feita no DIOE nº 12.083 de 05/02/2026;

II - AUTORIZO, com fundamento no art. 13, inciso IX, do Decreto Estadual nº 10.086/2022, bem como no art. 75, inciso IX, da Lei Federal nº 14.133/2021, e com base na Informação nº 85/2026 - AT/GAB-PGE (fls. 291/308), e na Informação nº 89/2026 - AT/GAB-PGE (fls. 343/346), a contratação direta por dispensa de licitação da empresa COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR, inscrita no CNPJ nº 76.545.011/0001-19, visando a contratação de empresa especializada em Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), sendo uma Solução de Sistema de Gestão de Licenças, incluindo a licença de uso, operação, suporte, sustentação, melhoria contínua, capacitação, manutenção e consultoria especializada para a Polícia Civil do Estado do Paraná, no valor global estimado de R\$ 11.345.802,00 (onze milhões, trezentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e dois reais), conforme minuta de contrato de fls. 325/339;

III - DECLARO que a presente autorização se fundamenta nas análises técnica e jurídica constantes dos autos, sendo a responsabilidade pela escoreta instrução processual e pelo conteúdo dos documentos juntados dos respectivos agentes públicos que os elaboraram e inseriram no feito;

IV - DETERMINO que, antes da formalização do instrumento, o Centro de Contratos e Convênios verifique se a empresa contratada mantém hígidas as condições de habilitação, atualizando as certidões que porventura tenham expirado durante a tramitação processual;

V - PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE ao Centro de Contratos e Convênios da SESP, para as providências decorrentes da celebração do ajuste.

Curitiba-Paraná, 06 de fevereiro de 2026.

Cel. PM Hudson Leôncio Teixeira,  
Secretário de Estado da Segurança Pública.

14580/2026

**GABINETE DO SECRETÁRIO****Protocolo nº 25.190.795-1**

I. AUTORIZO, com fundamento no art. 124, II, 'd', e no art. 136, I, da Lei Federal nº 14.133/2021, c/c o Decreto Estadual nº 10.086/2022 e ainda, nos termos da Informação nº 169/2026 - AT/SESP, a anotação do Primeiro Termo de Apostilamento, ao Contrato Administrativo nº 0300/2025, firmado entre o Estado do Paraná, por intermédio desta Secretaria e a empresa **NEURON CONSULTORIA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 14.220.191/0001-01, cujo objeto consiste na prestação de serviço continuado de apoio à melhoria das áreas meio e fim, no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar do Paraná - CBMPR, visando o reajuste do valor do contrato no percentual de **5,53% (cinco inteiros e cinquenta e três centésimos por cento)**, referente à apuração do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), passando o valor total para **R\$ 973.329,50 (novecentos e setenta e três mil, trezentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos)**, conforme Minuta do Termo de Apostilamento (fls. 67/68);

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade dos titulares dos setores responsáveis pelas informações;

III. **PRELIMINARMENTE** à formalização do ajuste, deve o setor responsável verificar se a empresa contratada mantém todas as condições de habilitação, devendo, inclusive, atualizar as certidões de regularidade que vencerem no decorrer dos trâmites administrativos;

IV. **PUBLIQUE-SE** no prazo legal;

V. **ENCAMINHE-SE** ao Centro de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba, 06 de fevereiro de 2026

Cel. PM Hudson Leôncio Teixeira  
Secretário de Estado da Segurança Pública

14465/2026

**GABINETE DO SECRETÁRIO****Protocolo nº 24.729.061-3**

I. AUTORIZO, com fundamento no art. 13, inciso IX do Decreto Estadual nº 10.086/2022, bem como no art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, e com base na Informação nº 30/2026-PRC/PGE (fls. 662/681), bem como nos despachos que certificaram o atendimento às recomendações da PGE (fls. 788/789 e fl. 805), a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da empresa **TECHBIZ FORENSE DIGITAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 05.757.597/0002-19, visando a aquisição de solução forense digital especializada, abrangendo soluções de desbloqueio, extração, análise avançada e gestão de evidências digitais provenientes de dispositivos móveis, mídias digitais e sistemas computacionais, a fim de atender às demandas desta Secretaria de Estado da Segurança Pública do Paraná e os Órgãos de Segurança Pública a ela vinculados: Polícia Científica, Polícia Civil, Polícia Militar, Polícia Penal e Departamento de Inteligência, no valor total de **R\$ 48.254.001,92 (quarenta e oito milhões, duzentos e cinquenta e quatro mil, um real e noventa e dois centavos)**, conforme minuta de contrato de fls. 790/804;

II. **DECLARO** que a presente autorização se fundamenta nas análises técnica e jurídica constantes dos autos, sendo a responsabilidade pela escoreta instrução processual e pelo conteúdo dos documentos juntados dos respectivos agentes públicos que os elaboraram e inseriram no feito;

III. **DETERMINO** que, antes da formalização do instrumento, o Centro de Contratos e Convênios verifique se a empresa contratada mantém hígidas as condições de habilitação, atualizando as certidões que porventura tenham expirado durante a tramitação processual;

IV. **PUBLIQUE-SE** e **ENCAMINHE-SE** ao Centro de Contratos e Convênios da SESP, para as providências decorrentes da formalização.

Curitiba-Paraná, 06 de fevereiro de 2026

Cel. PM Hudson Leôncio Teixeira  
Secretário de Estado da Segurança Pública

14480/2026

## GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo n.º 23.908.848-1

Por meio da Decisão Administrativa nº 001/2026 - SESP, referente ao Processo de Responsabilização - PR nº 014/2025, instaurado em desfavor da empresa **ÁGORA PESQUISA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 19.557.018/0001-17, com vistas a apurar supostas irregularidades na fase de habilitação do Pregão Eletrônico nº 90.053/2025;

CONHEÇO do recurso e, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo a penalidade de multa de R\$ 156.420,00 (cento e cinquenta e seis mil, quatrocentos e vinte reais) e declaração de inidoneidade de licitar e contratar, pelo prazo de 3 (três) anos.

PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE à Casa Civil, com vistas ao Exmo. Sr. Governador do Estado do Paraná, nos termos do §1º, do artigo 74, da Lei Estadual nº 20.656/2021.

Curitiba-Paraná, 06 de fevereiro de 2026.

Cel. PM Hudson Leôncio Teixeira,  
Secretário de Estado da Segurança Pública.

14751/2026

## GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo n.º 25.274.423-1

I. AUTORIZO, nos termos do §7º do art. 1º do Decreto Estadual nº 4.189/2016 e com base no Parecer Referencial nº 08/2025-PGE, aprovado pela Resolução PGE nº 100/2025, e na Informação nº 204/2026-AT/SESP, a celebração, pelo Estado do Paraná, por intermédio desta Pasta, do Termo de Cooperação com a empresa **TELMA BUSSMANN VILAS BOAS - SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO LTDA.**, CNPJ nº 30.190.520/0005-07, a ser executado por intermédio do Departamento de POLÍCIA PENAL - DEPPEN, pelo Fundo Penitenciário e pela CADEIA PÚBLICA DE CASCAVEL, dispensada a realização de prévio credenciamento em razão da expressa previsão no Contrato Administrativo nº 1054/2025 e no Termo de Referência nº 008/2024, visando proporcionar ocupação laborativa às Pessoas Privadas de Liberdade (PPL's), que estejam cumprindo pena em regime fechado, no interior do estabelecimento penal, conforme minuta do Termo de Cooperação (fls. 28/42) e Plano de Trabalho (fls. 44/55);

II. **DECLARO**, para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade, sendo que o exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade dos titulares dos setores responsáveis pelas informações;

III. **PUBLIQUE-SE** e **ENCAMINHE-SE** ao Centro de Contratos e Convênios da Pasta para as providências subsequentes.

Curitiba-Paraná, 06 de fevereiro de 2026.

Cel. PM Hudson Leôncio Teixeira,  
Secretário de Estado da Segurança Pública.

14550/2026



## GABINETE DO SECRETÁRIO

### Protocolo nº 25.264.273-0

I. AUTORIZO, com fundamento no art. 136, da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 2º, inciso IV, do Decreto Estadual nº 10.086/2022, e nos termos da Informação nº 216/2026 – AT/SESP, a anotação do Primeiro Termo de Apostilamento, ao Contrato Administrativo nº 0759/2025, firmado entre o Estado do Paraná, por intermédio desta Secretaria e a empresa GERIR HOSPITALAR LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 06.228.309/0001-10, cujo objeto consiste na prestação de serviços de enfermagem, referente ao Credenciamento nº 001/2025, para atender a demanda do Hospital da Polícia Militar - HPM, visando a readequação do valor contratual decorrente da redistribuição de lotes por desistência de empresa credenciada, passando o valor total estimado para R\$ 973.480,75 (novecentos e setenta e três mil, quatrocentos e oitenta reais e setenta e cinco centavos), conforme Minuta do Termo de Apostilamento (fls. 49/50);

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade dos titulares dos setores responsáveis pelas informações;

III. PRELIMINARMENTE à formalização do ajuste, deve o setor responsável verificar se a empresa contratada mantém todas as condições de habilitação, devendo, inclusive, atualizar as certidões de regularidade que vencerem no decorrer dos trâmites administrativos;

IV. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE ao Centro de Contratos e Convênios para providências.

Curitiba, 06 de fevereiro de 2026.

**Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira,**

Secretário de Estado da Segurança Pública.

14538/2026

## GABINETE DO SECRETÁRIO

### Protocolo nº 25.263.583-1

I. AUTORIZO, com fundamento no art. 1º, §3º do Decreto Estadual nº 4.189/2016, combinado com o art. 103, II, da Lei Estadual nº 15.608/2007, e com base na Informação nº 228/2026-AT/SESP, a celebração do **Quarto Termo Aditivo** ao Contrato nº 221/2023 – GMS 1091/2023, firmado com a empresa **PRODUSERV SERVIÇOS LTDA.**, CNPJ nº 17.832.629/0001-09, cujo objeto é a prestação de serviços continuados de assistente administrativo, atendendo às necessidades da Sede da Secretaria de Estado da Segurança Pública, objetivando a prorrogação da vigência contratual por 12 (doze) meses, de 01/04/2026 a 31/03/2027, mantendo-se o valor mensal de **R\$ 72.262,19 (setenta e dois mil, duzentos e sessenta e dois reais e dezenove centavos)**, conforme minuta de fls. 395/396;

II. DECLARO que a presente autorização se restringe aos aspectos de conveniência e oportunidade, sendo a análise de viabilidade técnica, orçamentária e fiscal de responsabilidade dos setores que exararam as respectivas manifestações;

III. DETERMINO, preliminarmente à formalização do ajuste, que o setor responsável verifique se a contratada mantém todas as condições de habilitação, atualizando as certidões de regularidade que porventura vencerem no decorrer do trâmite;

IV. PUBLIQUE-SE e, após, ENCAMINHE-SE ao Centro de Contratos e Convênios para as providências decorrentes.

Curitiba-Paraná, 09 de fevereiro de 2026

**Cel. PM Hudson Leôncio Teixeira**

Secretário de Estado da Segurança Pública

15056/2026

## GABINETE DO SECRETÁRIO

### Protocolo nº 25.219.066-0

I. AUTORIZO, com fundamento no art. 124, II, 'd', e no art. 136, I, da Lei Federal nº 14.133/2021, c/c o Decreto Estadual nº 10.086/2022 e ainda, nos termos da Informação nº 0044/2026 – AT/SESP, a anotação do Primeiro Termo de Apostilamento, ao Contrato Administrativo nº 0817/2024, firmado entre o Estado do Paraná, por intermédio desta Secretaria e a empresa SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA FÁTIMA, inscrita no CNPJ sob nº. 77.424.745/0001-02, cujo objeto consiste na prestação de serviços de captação, tratamento e distribuição de água para atender as necessidades das unidades da Secretaria de Estado da Segurança Pública no município de Nova Fátima, visando o reajuste do valor do contrato no percentual de 19,81% (dezenove vírgula oitenta e um por

cento), referente à apuração da Resolução ORCISPAR nº 27, passando o valor mensal para R\$ 599,05 (quinhentos e noventa e nove reais e cinco centavos), conforme Minuta do Termo de Apostilamento (fls. 68/69);

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade dos titulares dos setores responsáveis pelas informações;

III. PRELIMINARMENTE à formalização do ajuste, deve o setor responsável verificar se a empresa contratada mantém todas as condições de habilitação, devendo, inclusive, atualizar as certidões de regularidade que vencerem no decorrer dos trâmites administrativos;

IV. PUBLIQUE-SE no prazo legal;

V. ENCAMINHE-SE ao Centro de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba, 09 de fevereiro de 2026.

**Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira,**

Secretário de Estado da Segurança Pública.

14988/2026

## Secretaria do Trabalho, Qualificação e Renda

### TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 735/2023

PROTOCOLO Nº 25.256.386-5

Objeto: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 735/2023, sob protocolado nº 25.256.386-5, em razão da **PRORROGAÇÃO do prazo de vigência** no presente Contrato, o qual fora formalizado entre a **SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO QUALIFICAÇÃO E RENDA – SETR** e a empresa **PRODUSERV SERVIÇOS LTDA.**, cujo objeto é **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, fica prorrogada a vigência do contrato pelo prazo de **12 (doze) meses**, a partir de **13/02/2026** até **12/02/2027**, mantido o valor mensal do contrato, que é de **R\$534.543,88 (quinhentos e trinta e quatro mil, quinhentos e quarenta e três reais e oitenta e oito centavos)**.  
Tais despesas correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

|                             |                                                                                                                                                                         |
|-----------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Unidade Gestora:</b>     | 630000 – Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda                                                                                                         |
| <b>Programa/Atividade:</b>  | 6302.11.122.36.8233 – Gestão Administrativa SETR<br>6302.11.333.36.8472 – Políticas Públicas de Trabalho, Emprego e Renda                                               |
| <b>Natureza de Despesa:</b> | 3390.3700 – Locação de Mão-de-Obra                                                                                                                                      |
| <b>Subelemento:</b>         | 37.09 – Apoio Administrativo, Técnico e Operacional                                                                                                                     |
| <b>Credor:</b>              | PRODUSERV SERVIÇOS LTDA — CNPJ:<br>17.832.629/0001-09                                                                                                                   |
| <b>Fontes de Recursos:</b>  | 500.000000 – Recurso não Vinculados de Impostos<br>501.000101 – Outros Recursos não Vinculados<br>761.000102 – Recursos do FECOP – Lei Est. Nº 18.573,<br>de 30/09/2015 |
| <b>Valor Mensal:</b>        | R\$ 534.543,88                                                                                                                                                          |
| <b>Valor Total:</b>         | R\$ 6.414.526,56                                                                                                                                                        |

Autorizado através de Despacho Secretarial nº 020/2026 em 27/01/2026.  
Curitiba, 09 de fevereiro de 2026.

Willian Porfírio Ribeiro

**Diretor-Geral**

Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda

14767/2026

### DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 011/2026 (Protocolo nº 23.447.119-8)

Considerando a extinção do Contrato Administrativo nº 048/2019 (GMS Nº 2387/2019), o qual tem por objeto a instalação da Agência do Trabalhador de SARANDI, formalizado junto a MAURÍCIO SHIGUERU GUINOZA, inscrito(a) no CNPJ/CPF nº \*\*\*.191.689-\*\*, SIDINEIA COSTA GUINOZA, inscrito(a) no CNPJ/CPF nº \*\*\*.824.519-\*\*, MÁRCIA MITIKO GUINOZA, inscrito(a) no CNPJ/CPF nº \*\*\*.878.489-\*\*, e EDSON KYOSHI GUINOZA, inscrito(a) no CNPJ/CPF nº \*\*\*.331.609-\*\*,;

Considerando a continuidade da utilização do imóvel destinado ao funcionamento da **Agência do Trabalhador de SARANDI**, unidade integrante da Rede do Sistema Nacional de Emprego (SINE/PR), em atendimento a esta Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda, referente ao período de **11/12/2025 à 10/01/2026**;

Considerando o disposto em artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 18 de março de 1964, regulamentado pelo art. 2º do Decreto nº 62.115, de 12 de janeiro de 1968;

RECONHEÇO a exatidão da dívida perante os credores **MAURÍCIO SHIGUERU GUINOZA, inscrito(a) no CNPJ/CPF nº \*\*\*.191.689-\*\*, SIDENEIA COSTA GUINOZA, inscrito(a) no CNPJ/CPF nº \*\*\*.824.519-\*\*, MÁRCIA MITIKO GUINOZA, inscrito(a) no CNPJ/CPF nº \*\*\*.878.489-\*\*, e EDSON KYOSHI GUINOZA, inscrito(a) no CNPJ/CPF nº \*\*\*.331.609-\*\*, no valor TOTAL de R\$4.735,05 (quatro mil, setecentos e trinta e cinco reais e cinco centavos), em razão da utilização do imóvel destinado ao funcionamento da Unidade da Rede SINE/PR durante o período anteriormente citado.**

A Secretaria de Estado da Fazenda providenciará as alterações orçamentárias necessárias que darão suporte à referida despesa, na rubrica orçamentária 3390.9200 – Despesas de exercícios anteriores.

PUBLIQUE-SE na forma da lei.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

Willian porfírio Ribeiro

Diretor-Geral da Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda

(Resolução nº 013/2025 – SETR/GS)

14481/2026

RESOLUÇÃO Nº 006/2026 – SETR  
(Protocolo nº 25.367.243-9)

Altera a Resolução nº 003/2025, que determina a instauração de

processo para a apuração de responsabilidade, relativa a possível infração passível das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto nº 10.086/2022, em razão na inexecução total quanto a entrega de Acessórios Fotográficos Tipo: Fundo Fotográfico, Material: Alumínio Anodizado, Características Adicionais: Dobrável e Portátil, Aplicação: Biometria, Dimensões: 65 X 85 C (ITEM 2) por parte da empresa CRONOS COMERCIO E IMPORTACAO LTDA, inscrita no CNPJ nº 47.293.654/0001-14.

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, QUALIFICAÇÃO E RENDA, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 5º da Lei nº 21.352, de 01 de janeiro de 2023, regulamentada pelo Decreto nº 03, de Janeiro de 2023, nomeado pelo Decreto nº 9410/2025, publicado no Diário Oficial do Paraná do dia 02 de abril de 2025, edição nº 11876,

RESOLVE:

Art. 1º Altera o Art. 2º da resolução nº 003/2025-SETR, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Designar os agentes públicos: Suelen Glinski Rosa, portador(a) do RG sob nº 8.\*\*\*.83-0 e Luciane Bordignon de Camargo, portador(a) do RG sob nº 7.\*\*\*.21-4 para, sob a presidência do(a) primeiro(a) nominado(a), comporem a comissão de Processo para a apuração de responsabilidade, que promoverá os atos necessários à presente apuração.”.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

Willian Porfírio Ribeiro

Diretor-Geral da Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda

(RESOLUÇÃO Nº 013/2025 – SETR)

14532/2026

## Receita Estadual do Paraná

### SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA COORDENAÇÃO DA RECEITA DO ESTADO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA Nº 00006/2026

Nos termos do inciso III, do parágrafo 2º, do artigo 57, da Lei n. 11580/96; art 43 da Lei n. 18.877/2016; art. 11-A e alínea “a”, do inciso XI, do artigo 17 da Lei n. 14.260/2003; inciso III, do art. 35 da Lei n. 18.573/2015 e Lei n. 4.320/1964, notificamos os contribuintes abaixo relacionados para que, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data da publicação deste edital no Diário Oficial Executivo do Estado do Paraná, efetuem o pagamento dos créditos inscritos em dívida ativa, acrescidos de juros de mora, previstos no art. 38 da Lei n. 11.580/1996. Transcorrido o prazo acima mencionado, as certidões de dívida ativa estarão sujeitas a:

- protesto extrajudicial, nos termos do parágrafo único do art.1º, da Lei n. 9.492/97 e Provimento 230/12, da Corregedoria-Geral do Tribunal de Justiça do Paraná, com incidência de emolumentos e demais despesas;
- execução fiscal, nos termos da Lei n. 6.830/80, com a cobrança de custas judiciais, honorários e penhora de bens;
- inscrição no Cadastro Informativo Estadual - Cadin, nos termos da Lei n. 18.466/2015.

1 2 3 ELETRONICOS LTDA - 90885242-73 - 03712624-1 - ICMS - GIA 12/2024 - 305,70 - 03712625-0 - ICMS - GIA 01/2025 - 301,84 - 03712626-8 - ICMS - GIA 03/2025 - 19,43 - 03712627-6 - ICMS - GIA 05/2025 - 19,97 - 03712628-4 - ICMS - GIA 07/2025 - 15,46 - 2A2D TELECOMUNICACOES LTDA - 91088131-02 - 03713959-9 - ICMS - GIA 11/2025 - 30.078,13 - 2I PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MEDICO HOSPITALARES LTDA - 90675973-00 - 03711213-5 - ICMS - GIA 11/2025 - 123.756,39 - 2L AUTO PARTS LTDA - 09912160-22 - 03709655-5 - ICMS - GIA 11/2025 - 958,70 - 33 CONFECÇOES LTDA - 91106612-20 - 03714035-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 5.815,11 - 3TOK HIGIENE LTDA - 90736050-48 - 03711546-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 20.436,68 - 4-A INDUSTRIA & COMERCIO DE EMBALAGENS PLASTICA LTDA - 91085652-90 - 03713943-2 - ICMS - GIA 11/2025 - 8.721,14 - 45.212.375 LTDA - 90931911-00 - 03712924-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 6.697,97 - 48.559.273 EDES FERREIRA DOS SANTOS - 91008990-08 - 03713467-8 - ICMS - GIA 11/2025 - 970,14 - 7 QUEDAS FABRICACAO DE PAPEIS LTDA - 90972755-37 - 03713199-7 - ICMS - GIA 11/2025 - 9.720,12 - 8HZ COMERCIO DE INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS MUSICAIS LT - 91008546-83 - 03713464-3 - ICMS - GIA 12/2024 - 415,00 - A & A ORTOPEDICA LTDA - 90590796-43 - 03710924-0 - ICMS - GIA 10/2025 - 2.595,93 - A BENTO DE JESUS ESQUADRIAS DE ALUMINIO LTDA - 90753061-29 - 03711639-4 - ICMS - GIA 11/2025 - 79.989,85 - A C DA SILVA SUPERMERCADOS - 83303714-56 - 03709986-4 - ICMS - GIA 11/2025 - 4.998,43 - A C DE GOES JUNIOR IMPORTACAO E COMERCIO - 90844285-71 - 03712296-3 - ICMS - GIA 03/2024 - 8.639,17 - A D M COMERCIO DE TINTAS LTDA - 90328623-70 - 03710357-8 - ICMS - GIA 01/2025 - 75,78 - 03710358-6 - ICMS - GIA 03/2025 - 153,86 - 03710359-4 - ICMS - GIA 06/2025 - 7,47 - 03710360-8 - ICMS - GIA 07/2025 - 41,89 - 03710361-6 - ICMS - GIA 09/2025 - 62,66 - 03710362-4 - ICMS - GIA 10/2025 - 83,32 - 03710363-2 - ICMS - GIA 11/2025 - 936,38 - A D PRESTES - 90589430-77 - 03710920-7 - ICMS - GIA 11/2025 - 3.265,76 - A D V GAIOTTO LTDA - 90947309-85 - 03713025-7 - ICMS - GIA 11/2025 - 10.685,95 - A DOS SANTOS ACESSORIOS PARA VIDRO LTDA - 90825782-07 - 03712143-6 - ICMS - GIA 11/2025 - 60.461,07 - A F C SILVA COM E MANUT DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA - 90274917-98 - 03710245-8 - ICMS - GIA 10/2025 - 3.981,52 - 03710246-6 - ICMS - GIA 11/2025 - 1.472,66 - A KREVEY ESTRUTURAS - 91015544-03 - 03714782-6 - ICMS - GIA 03/2024 - 5.183,22 - A L DE MORAIS COMERCIO DE APARAS - LTDA - 90578583-43 - 03710886-3 - ICMS - GIA 11/2025 - 50.963,49 - A L MARCONI E CIA LTDA - 90157978-40 - 03710051-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 17.261,38 - A M MORENO PNEUS LTDA - 90572416-99 - 03710869-3 - ICMS - GIA 12/2024 - 49,94 - A MUNDIAL COMERCIO DE CABOS DE ACO LTDA - 90713883-68 - 03711407-3 - ICMS - GIA 10/2025 - 24.036,50 - A P TRUZZI LTDA - 90715533-18 - 03711425-1 - ICMS - GIA 08/2025 - 827,26 - 03711426-0 - ICMS - GIA 09/2025 - 2.619,36 - 03711427-8 - ICMS - GIA 10/2025 - 4.749,34 - 03711428-6 - ICMS - GIA 11/2025 - 2.032,11 - A PROTASIO KURSCHNER COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTA - 90850185-39 - 03712335-8 - ICMS - GIA 11/2025 - 4.271,93 - A R DE BASTOS TRANSPORTES - 90714150-04 - 03711408-1 - ICMS - GIA 11/2025 - 17.210,42 - A R KICOTTE DECOR ARTESANATOS DE METAL E MADEIRA - 90906996-33 - 03712770-1 - ICMS - GIA 11/2025 - 4.494,10 - A&M IND. DE SUCOS LTDA - 91118795-72 - 03714095-3 - ICMS - GIA 10/2025 - 1.829,44 - A-TROCA CONFECÇOES LTDA - 90854726-80 - 03712369-2 - ICMS - GIA 10/2025 - 707,40 - A. C. NASCIMENTO - NOBRE ALFAJOR LTDA - 90724677-92 - 03711473-1 - ICMS - GIA 11/2025 - 14.281,41 - A. DOS SANTOS & CABRERA CONFECÇOES LTDA - 90503318-20 - 03710717-4 - ICMS - GIA 09/2025 - 537,68 - 03710718-2 - ICMS - GIA 10/2025 - 2.659,46 - A. E. A. COMERCIO DE CONFECÇOES E UTILIDADES LTDA - 91023909-00 - 03713552-6 - ICMS - GIA 10/2025 - 1.285,04 - A. F. DE BARROS MATERIAIS ELETRICOS LTDA - 90573277-39 - 03710871-5 - ICMS - GIA 10/2025 - 740,89 - A. G. ALVIANO - COMERCIO DE VEICULOS - ME - 90668314-82 - 03711173-2 - ICMS - GIA 12/2024 - 333,01 - A. ISAO TOMIOKA - 90794360-78 - 03711939-3 - ICMS - GIA 11/2025 - 877,12 - A. J. KOLLENBERG CONFECÇOES - LTDA - 90783240-63 - 03711852-4 - ICMS - GIA 11/2025 - 11.165,62 - A. L. DA SILVA E SILVA ASSISTENCIA TECNICA RURAL LTDA - 90875629-02 - 03712524-5 - ICMS - GIA 10/2025 - 5.502,64 - A. MILANI MECANICA - 90679418-77 - 03711225-9 - ICMS - GIA 11/2025 - 1.130,85 - A. P. CARDOSO SOBRINHO - CONFECÇOES - 90902295-99 - 03712738-8 - ICMS - GIA 11/2025 - 74.973,06 - A. P. TOLARDO LTDA - 91045777-22 - 03713720-0 - ICMS - GIA 10/2025 - 100,27 - 03713721-9 - ICMS - GIA 11/2025 - 6.524,86 - A. RELEX GESSO E MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - 91026733-76 - 03713573-9 - ICMS - GIA 10/2025 - 1.906,06 - 03713574-7 - ICMS - GIA 11/2025 - 4.819,57 - A. T. D. PAULINO - TRANSPORTE - ME - 90682553-81 - 03711242-9 - ICMS - GIA 11/2025 - 1.429,11 - A. T. INFORMATICA LTDA - 90659820-53 - 03711144-9 - ICMS - GIA 11/2025 - 13.413,94 - A. V. DOS SANTOS - AUTOMOVEIS - 90621662-04 - 03711003-5 - ICMS - GIA 11/2025 - 1.159,98 - A.B. LASER INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMEN - 90707783-75 - 03711374-3 - ICMS - GIA 11/2025 - 29.643,56 - A.C.S COMERCIO DE REFEICOES LTDA - 90720155-49 - 03711454-5 - ICMS - GIA 12/2024 - 564,68 - A.D. COMERCIAL DE ERVA MATE LTDA - 90873440-85 - 03712512-1 - ICMS - GIA 11/2025 - 11.004,15 - A.M.B. NECKEL - COMERCIO DE MAQUINAS E



IMPLEMENTOS AGRI - 90134289-02 - 03710016-1 - ICMS - GIA 11/2025 - 2.952,36 - A.R.S. SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - 90600182-91 - 03710955-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 110.378,13 - AAA FERTILIZANTES E INSUMOS LTDA - 90939746-43 - 03712976-3 - ICMS - GIA 11/2025 - 9.064,36 - AAN TRANSPORTES LTDA - 90564892-63 - 03710849-9 - ICMS - GIA 11/2025 - 34.616,50 - AARE REFFATTI LTDA - 91070824-49 - 03713848-7 - ICMS - GIA 01/2025 - 1.267,83 - 03713849-5 - ICMS - GIA 02/2025 - 94,28 - 03713850-9 - ICMS - GIA 10/2025 - 285,73 - ABBA PRINT BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS GRAFICOS LTDA - 90848798-24 - 03712325-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 8.046,18 - ABBAPLAST COMERCIO ATACADISTA DE FLEXIVEIS LTDA - 90528145-34 - 03710780-8 - ICMS - GIA 11/2025 - 3.941,23 - ABCO. CERVEJARIA LTDA - 90894595-64 - 03712690-0 - ICMS - GIA 10/2025 - 2.420,24 - ABCOMPRAS UTILIDADES DOMESTICAS LTDA - 09912294-34 - 03709663-6 - ICMS - GIA 11/2025 - 18.552,53 - ABEL JAVORSKI PADILHA LTDA - 90970423-54 - 03713182-2 - ICMS - GIA 11/2025 - 15.091,55 - ABOC MOVEIS ARTESANAIS LTDA - 91128882-65 - 03714130-5 - ICMS - GIA 11/2025 - 501.219,40 - ABS MAQUINAS INDUSTRIAIS LTDA - 91094338-34 - 03714750-8 - ICMS - GIA 07/2025 - 59.296,94 - 03714751-6 - ICMS - GIA 08/2025 - 16.864,82 - ABSOLUTA PISOS E CARPETES LTDA - 90712595-50 - 03711401-4 - ICMS - GIA 11/2025 - 43.575,24 - AC AVES INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS AGROPECUARI - 90875852-87 - 03712525-3 - ICMS - GIA 11/2025 - 5.068,46 - AC COSTA TRANSPORTES LTDA - 90793800-05 - 03711935-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 27.541,29 - ACACIA COMERCIO DE BEBIDAS LTDA - 91034231-28 - 03713644-1 - ICMS - GIA 11/2025 - 187.852,32 - ACACIA COMERCIO DE BEBIDAS LTDA - 91046591-09 - 03713726-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 355.807,96 - ACELUMIX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 90909542-50 - 03712789-2 - ICMS - GIA 10/2025 - 895,15 - ACERUM INOX LTDA - 90752841-33 - 03711634-3 - ICMS - GIA 11/2025 - 27.826,18 - ACEVILLE TRANSPORTES LTDA - 10196095-17 - 03709808-6 - ICMS - GIA 11/2025 - 140.399,70 - ACIDATO VIDROS ESPECIAIS LTDA - 90852315-69 - 03712351-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 59.576,98 - ACM DISTRIBUIDORA LTDA - 90879478-80 - 03712558-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 72.944,57 - ACME MATERIAIS TERMICOS LTDA - 90731694-77 - 03711524-0 - ICMS - GIA 12/2024 - 33,83 - ACOLAMI COMERCIO DE ACOS E LAMINADOS LTDA - 90299893-43 - 03710297-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 182.403,58 - ACOTRIO COMERCIO DE ACOS ESPECIAIS LTDA - 90106414-86 - 03709994-5 - ICMS - GIA 11/2025 - 10.686,06 - ACOUGUE BELA CARNE LTDA - 90967361-58 - 03713157-1 - ICMS - GIA 11/2025 - 6.026,86 - ACQUAFORT COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - 90148000-15 - 03710031-5 - ICMS - GIA 10/2025 - 83.016,45 - 03710032-3 - ICMS - GIA 11/2025 - 86.614,53 - AD IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA - 90981052-36 - 03713261-6 - ICMS - GIA 10/2025 - 4.653,77 - ADI SOLUTIONS GROUP LTDA - 90516248-98 - 03710741-7 - ICMS - GIA 11/2025 - 3.944,66 - ADI SOLUTIONS GROUP LTDA - 90845166-08 - 03712299-8 - ICMS - GIA 11/2025 - 6.261,24 - ADAO PINTO DA SILVA - 355509299-53 - 14879597-5 - IPVA - RENAVAM/EXER 00325905142/2024 - 324,46 - ADAO ZALESKI LTDA - 90435865-70 - 03710570-8 - ICMS - GIA 11/2025 - 16.723,48 - ADAUZA BIZARRIA DE OLIVEIRA - 90283554-72 - 03710268-7 - ICMS - GIA 11/2025 - 1.074,21 - ADELSON TRANSPORTES LTDA - 90258737-31 - 03710216-4 - ICMS - GIA 10/2025 - 5.876,74 - ADEMAR DE MIRANDA - 766735459-68 - 14103014-0 - IPVA - RENAVAM/EXER 00979825113/2023 - 627,26 - ADEMIR GESSO LTDA - 90783973-70 - 03711855-9 - ICMS - GIA 10/2025 - 923,16 - ADEMIR LEMOS REVESTIMENTOS DE METAIS - ME - 90755088-56 - 03711655-6 - ICMS - GIA 11/2025 - 20.386,43 - ADF - EMPRESAS REUNIDAS LTDA - 90501814-02 - 03710716-6 - ICMS - GIA 04/2025 - 2.468,92 - ADI GRAFICA RAPIDA LTDA - 90722725-17 - 03711463-4 - ICMS - GIA 10/2025 - 3.500,75 - ADI RESTAURANTE E GRIL LTDA - 90917117-26 - 03712840-6 - ICMS - GIA 11/2025 - 38.514,80 - ADJ DECOR COMERCIO DE MOVEIS LTDA - 91182800-64 - 03714333-2 - ICMS - GIA 11/2025 - 18.338,50 - ADLER COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA - 90651077-48 - 03711106-6 - ICMS - GIA 11/2025 - 22.630,63 - ADM INDUSTRIA DE PARAFUSOS LTDA EPP - 90753464-22 - 03711646-7 - ICMS - GIA 11/2025 - 3.626,18 - ADORE BRIGADERIA GOURMET LTDA - 90614782-37 - 03710983-5 - ICMS - GIA 10/2025 - 1.468,57 - ADRIANA CARREIRA LOVATO - 048114679-22 - 14591943-6 - IPVA - RENAVAM/EXER 00219343764/2024 - 1.059,81 - ADRIANA DOS SANTOS ECKERT - OTICA - ME - 90599916-87 - 03710952-5 - ICMS - GIA 12/2024 - 38,67 - 03710953-3 - ICMS - GIA 01/2025 - 42,82 - 03710954-1 - ICMS - GIA 05/2025 - 34,01 - ADRIANA FERREIRA LIMA DE OLIVEIRA EVENTOS E PROMOCOES - 91027367-18 - 03713579-8 - ICMS - GIA 09/2025 - 116,58 - 03713580-1 - ICMS - GIA 10/2025 - 979,80 - ADRIANA RITA KISIL - 91071432-51 - 03713852-5 - ICMS - GIA 09/2025 - 486,78 - 03713853-3 - ICMS - GIA 10/2025 - 1.579,92 - ADRIANO POLAZZO - 90477588-63 - 03710668-2 - ICMS - GIA 10/2025 - 2.570,93 - 03710669-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 2.756,21 - ADRIANO ROGERIO RAMPAZZO - 046857079-90 - 03709493-5 - ICMS - E-PAF 8007337-2 - 20.536,89 - ADVANCE TINTAS E VERNIZES LTDA - 09901922-00 - 03709512-5 - ICMS - GIA 11/2025 - 1.488,01 - AEG COMERCIAL LTDA - 90753968-70 - 03711650-5 - ICMS - GIA 11/2025 - 1.451,51 - AERO GULA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 90893469-56 - 03712681-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 5.625,06 - AEROVENTOS VENTILACAO INDUSTRIAL LTDA - 90996692-22 - 03713370-1 - ICMS - GIA 11/2025 - 5.013,84 - AESKINS PHARMACEUTICAL S.A. - 09912079-70 - 03709652-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 79.306,98 - AF AGROFORTE AGROPECUARIA LTDA - 90856743-98 - 03712393-5 - ICMS - GIA 12/2024 - 269,22 - 03712394-3 - ICMS - GIA 02/2025 - 6,35 - 03712395-1 - ICMS - GIA 03/2025 - 80,12 - AFC HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA - 90884612-55 - 03712614-4 - ICMS - GIA 12/2024 - 129,28 - 03712615-2 - ICMS - GIA 01/2025 - 264,39 - 03712616-0 - ICMS - GIA 02/2025 - 67,89 - AFHAC VIDROS LTDA - 90767155-02 - 03711735-8 - ICMS - GIA 12/2024 - 793,86 - 03711736-6 - ICMS - GIA 11/2025 - 1.208,13 - AFV TRANSPORTES LTDA - 91060138-50 - 03713784-7 - ICMS - GIA 11/2025 - 117.349,74 - AFVAL - GESTAO DE RESIDUOS RECICLAVEIS LTDA - 90886637-10 - 03712640-3 - ICMS - GIA 11/2025 - 49.982,17 - AG EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - 90741495-77 - 03711571-1 - ICMS - GIA 11/2025 - 8.812,90 - AG EXPRESS MINIMERCADO GOURMET LTDA - 90827323-03 - 03712159-2 - ICMS - GIA 12/2024 - 510,45 - AG INGREDIENTES COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS ALIMEN - 90426132-71 - 03710560-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 8.636,40 - AGA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - 90954299-52 - 03713063-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 4.320,06 - AGATHA TRANSPORTES LTDA - 91157468-36 - 03714265-4 - ICMS - GIA 11/2025 - 40.766,94 - AGAZZI & AGAZZI LTDA - 90553674-58 - 03710829-4 - ICMS - GIA 11/2025 - 27.044,83 - AGE HOSPITALAR LTDA - 90544338-05 - 03710804-9 - ICMS - GIA 11/2025 - 1.351,23 - AGE TRANSPORTES LTDA - 90757114-90 - 03711663-7 - ICMS - GIA 11/2025 - 11.530,04 - AGG ASSESSORIA E COMERCIO LTDA - 91114389-59 - 03714076-7 - ICMS - GIA 10/2025 - 6.640,52 - AGG TRANSPORTES LTDA - 90990503-62 - 03713327-2 - ICMS - GIA 12/2024 - 128,65 - 03713328-0 - ICMS - GIA 01/2025 - 220,57 - 03713329-9 - ICMS - GIA 02/2025 - 404,33 - 03713330-2 - ICMS - GIA 03/2025 - 229,86 - 03713331-0 - ICMS - GIA 04/2025 - 243,83 - 03713332-9 - ICMS - GIA 05/2025 - 157,69 - 03713333-7 - ICMS - GIA 06/2025 - 245,74 - 03713334-5 - ICMS - GIA 07/2025 - 31,12 - 03713335-3 - ICMS - GIA 08/2025 - 468,31 - 03713336-1 - ICMS - GIA 09/2025 - 192,58 - 03713337-0 - ICMS - GIA 10/2025 - 17,54 - 03713338-8 - ICMS - GIA 11/2025 - 344,56 - AGILE INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - 09912925-51 - 03709695-4 - ICMS - GIA 11/2025 - 6.957,34 - AGILFARMA MEDICAMENTOS LTDA - 09913057-18 - 03709712-8 - ICMS - GIA 11/2025 - 515.020,74 - AGL FORMULAS LTDA - 90192218-70 - 03710103-6 - ICMS - GIA 07/2025 - 461,11 - 03710104-4 - ICMS - GIA 10/2025 - 654,94 - AGLIZAN INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA - 90553441-64 - 03710828-6 - ICMS - GIA 11/2025 - 8.760,99 - AGNES DESIREE HERMINA BOSMULLER VAN DER VINNE-MELKLAND - 90878956-34 - 03712550-4 - ICMS - GIA 10/2025 - 3.913,01 - AGOSTINHO LUIZ MARIA SUZANO GIANTAGLIA - 258065486-00 - 03714702-8 - ICMS - E-PAF 8004663-4 - 498.334,96 - AGRI-PAR AUTO PECAS LTDA - 90782639-27 - 03711851-6 - ICMS - GIA 11/2025 - 6.503,91 - 03714779-6 - ICMS - GIA 08/2025 - 13.247,12 - 03714780-0 - ICMS - GIA 09/2025 - 7.306,98 - AGRICOLA JK LTDA - 91178295-26 - 03714326-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 536.389,78 - AGRICOLA SILVEIRA LTDA - 90915537-13 - 03712828-7 - ICMS - GIA 11/2025 - 2.540,04 - AGRICOLA UNIAO COMERCIO E REPRESENTACAO DE PRODUTOS AGR - 11905521/0001-04 - 03714824-5 - ICMS - E-PAF 8007790-4 - 72.973,13 - AGRITOL PECAS AGRICOLAS LTDA - 90836375-25 - 03712236-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 20.111,14 - AGRO GUEDES LTDA - 90761822-61 - 03711699-8 - ICMS - GIA 10/2025 - 154,55 - 03711700-5 - ICMS - GIA 11/2025 - 4.419,99 - AGRO SANDRI LTDA - 40700894-46 - 03709913-9 - ICMS - GIA 11/2025 - 4.946,92 - AGRO SCHUNCK LTDA - 90921864-04 - 03712874-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 1.042,13 - AGRO SCIENCE INDUSTRIA DE FERTILIZANTES LTDA - 90883708-88 - 03712606-3 - ICMS - GIA 05/2025 - 264,84 - 03712607-1 - ICMS - GIA 08/2025 - 400,86 - 03712608-0 - ICMS - GIA 09/2025 - 266,98 - 03712609-8 - ICMS - GIA 10/2025 - 1.353,24 - AGROCOMERCIAL SANDRI LTDA - 09902326-01 - 03709513-3 - ICMS - GIA 11/2025 - 5.340,33 - AGROHIDRAULICA EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS LTDA - 90728954-09 - 03711500-2 - ICMS - GIA 12/2024 - 34,68 - AGROINDUSTRIA DE CONSERVAS ROECKER LTDA ME - 90681914-72 - 03711232-1 - ICMS - GIA 11/2025 - 4.114,54 - AGROKHAN IMPLEMENTOS LTDA - 91081235-13 - 03713911-4 - ICMS - GIA 11/2025 - 3.566,38 - AGROPECUARIA ABASTO LTDA - 91154378-84 - 03714249-2 - ICMS - GIA 10/2025 - 1.361,03 - AGROPECUARIA AGROVILA LTDA - 90930284-62 - 03712917-8 - ICMS - GIA 11/2025 - 1.213,23 - AGROPECUARIA CAMPEAO LTDA - 90375823-68 - 03710474-4 - ICMS - GIA 11/2025 - 8.641,64 - AGROPECUARIA CIA DO CAMPO LTDA - 90909171-34 - 03712782-5 - ICMS - GIA 12/2024 - 429,51 - AGROPECUARIA GOTA DAGUA LTDA - 13701177-87 - 03709859-0 - ICMS - GIA 12/2024 - 17,28 - AGROPECUARIA MENINO DEUS LTDA - 90639103-14 - 03711067-1 - ICMS - GIA 10/2025 - 855,69 - AGROPECUARIA RIO DE FERRO LTDA - 91081652-75 - 03713917-3 - ICMS - GIA 09/2025 - 463,54 - 03713918-1 - ICMS - GIA 10/2025 - 1.420,77 - AGROPETMAQ COMERCIO DE RACOES E MAQUINAS LTDA - 90642009-06 - 03711083-3 - ICMS - GIA 09/2025 - 248,18 - 03711084-1 - ICMS - GIA 10/2025 - 971,81 - AGROSHOP PRODUTOS AGRICOLAS LTDA - 90913810-84 - 03712817-1 - ICMS - GIA 10/2025 - 2.088,02 - AGROSKY DRONES LTDA - 90890161-40 - 03712667-5 - ICMS - GIA 10/2025 - 4.565,25 - AGROSPHERA AGRONEGOCIOS LTDA - 90829111-51 - 03712175-4 - ICMS - GIA 09/2025 - 350,70 - 03712176-2 - ICMS - GIA 11/2025 - 766,94 - AGROTEC SILOS E SECADORES LTDA - 90876828-00 - 03712538-5 - ICMS - GIA 11/2025 - 13.890,80 - AGROTERRA PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA - 91038580-19 - 03713669-7 - ICMS - GIA 11/2025 - 10.950,66 - AGROVETERINARIA IRMAOS MACHADO LTDA - 90442854-09 - 03710596-1 - ICMS - GIA 08/2025 - 419,71 - 03710597-0 - ICMS - GIA 10/2025 - 1.258,99 - AGUA MINERAL CRISTAL AZUL LTDA - 90908172-61 - 03712775-2 - ICMS - GIA 04/2023 - 2,46 - 03712776-0 - ICMS - GIA 05/2023 - 21,16 - 03712777-9 - ICMS - GIA 10/2025 - 39,04 - AGUA MINERAL GRACIOSA LTDA - 90150844-53 - 03710038-2 - ICMS - GIA 11/2025 - 8.389,52 - AGUA PURA EQUIPAMENTOS LTDA - 90797220-89 - 03711957-1 - ICMS - GIA 11/2025 - 121.447,97 - AGUIA COMERCIO E REPRESENTACAO DE PRODUTOS DE PAPELARIA - 90862260-03 - 03712437-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 55.199,64 - AGUIA EQUIPAMENTOS LTDA - 91013520-10 - 03713496-1 - ICMS - GIA 10/2025 - 772,78 - AGUIA SUL LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA - 90302715-02 - 03710302-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 57.057,19 - AGUILERI LEITE & CIA LTDA - ME - 90520170-06 - 03710754-9 - ICMS - GIA 10/2025 - 788,90 - AHS INDUSTRIA E SERVICOS LTDA - 90864209-00 - 03712449-4 - ICMS - GIA 12/2024 - 288,22 - AILTON JOSE PROKOP - 036672239-51 - 03714810-5 - ICMS - E-PAF 8006855-7 - 15.652,80 - AIR FLOW TECNOLOGIA E SOLUCOES PARA TRATAMENTO DE AR LT - 91071540-24 - 03713854-1 - ICMS - GIA 11/2025 - 66.680,14 - 03714766-4 - ICMS - GIA 08/2025 - 312.079,39 - AIT INGREDIENTS BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS - 90359025-43 - 03710436-1 - ICMS - GIA 11/2025 - 216.437,35 - AIZ INDUSTRIA DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS LTDA - 90616741-76 - 03710988-6 - ICMS - GIA 11/2025 - 155.175,64 - AIZT TRANSPORTADORA LTDA - 90766818-53 - 03711732-3 - ICMS - GIA 11/2025 - 22.579,42 - AJ DOS SANTOS INDUSTRIA LTDA - 91028329-46 - 03713594-1 - ICMS - GIA 11/2025 - 33.058,50 - AJC - INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTOS LTD - 90432974-62 -

03710566-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 72.820,96 - AKITA COMERCIO DE IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - 09912743-08 - 03709689-0 - ICMS - GIA 12/2024 - 101,79 - ALABAMA VENDAS AUTOMATICAS LTDA - 90767157-74 - 03711737-4 - ICMS - GIA 10/2025 - 2.339,88 - ALBA ALIMENTOS LTDA - 91134459-95 - 03714150-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 4.556,32 - ALCANCE SOLUCOES DE LIMPEZA LTDA - 90760998-79 - 03711688-2 - ICMS - GIA 10/2025 - 861,44 - ALCIDES DE CHAVES PINTO - 018415239-92 - 14858699-3 - IPVA - RENAVAL/EXER 00996503307/2024 - 339,26 - ALCACIR RIBEIRO - 028753099-00 - 14730671-7 - IPVA - RENAVAL/EXER 00118635751/2024 - 668,73 - ALDINEI GONCALVES & CIA LTDA - 90222593-58 - 03710158-3 - ICMS - GIA 10/2025 - 1.153,16 - ALECKSIA CONFECCOES LTDA - 90903679-83 - 03712742-6 - ICMS - GIA 11/2025 - 1.178,09 - ALEHA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - 90770213-85 - 03653409-5 - ICMS - GIA 02/2025 - 26.805,52 - 03653410-9 - ICMS - GIA 09/2024 - 12.929,02 - 03653411-7 - ICMS - GIA 10/2024 - 26.787,76 - 03653412-5 - ICMS - GIA 08/2024 - 19.606,74 - 03711759-5 - ICMS - GIA 11/2025 - 10.024,68 - ALESSANDRO LOPES NOGUEIRA - 088309039-22 - 03714760-5 - ICMS - E-PAF 8006825-5 - 27.231,41 - ALESSANDRO RODRIGO DE MOURA - 08335229-63 - 14738454-8 - IPVA - RENAVAL/EXER 01228411260/2024 - 549,35 - ALEX MORAES PEREIRA - 069927409-54 - 14575726-6 - IPVA - RENAVAL/EXER 00483828807/2023 - 1.073,22 - ALEX SANDRO MYCZAK - 91035406-04 - 03713647-6 - ICMS - GIA 11/2025 - 2.877,14 - ALEX SCHELMACH LTDA - 90832233-99 - 03712207-6 - ICMS - GIA 11/2025 - 188.331,14 - ALEXANDRE DOS SANTOS RIBEIRO - 90851716-47 - 03712345-5 - ICMS - GIA 11/2025 - 4.600,43 - ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER - 90341003-54 - 03710383-7 - ICMS - GIA 11/2025 - 4.436,61 - ALEXANDRE RIBEIRO DO NASCIMENTO - INDUSTRIA DE PLASTICO - 63603768-08 - 03709958-9 - ICMS - GIA 11/2025 - 6.283,77 - ALEXANDRE VITOR ATACADO LTDA - 90765023-55 - 03711721-8 - ICMS - GIA 11/2025 - 20.716,22 - ALEXANDRO SOARES DA SILVA - SUPLEMENTOS, VESTUARIO E A - 90810399-81 - 03712041-3 - ICMS - GIA 10/2025 - 1.569,24 - ALFA ECO VEICULOS LTDA - 30532146/0001-49 - 14558232-6 - IPVA - RENAVAL/EXER 00370228545/2022 - 632,99 - ALFA ORION DISTRIBUIDORA LTDA - 09911349-99 - 03709628-8 - ICMS - GIA 11/2025 - 691,50 - ALFIBRAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MUSICAIS - LTDA - 20102719-51 - 03714462-2 - ICMS - E-PAF 8003523-3 - 310.952,42 - ALFOR COMERCIO DE VESTUARIO INFANTIL LTDA - 90940841-53 - 03712985-2 - ICMS - GIA 12/2024 - 294,89 - ALGEMAS BRASIL INDUSTRIA, COMERCIO E MONITORAMENTO DE S - 90684760-43 - 03711249-6 - ICMS - GIA 11/2025 - 59.197,86 - ALHO BRASIL LTDA - 91138029-33 - 03714170-4 - ICMS - GIA 11/2025 - 1.996,23 - ALHO MARINGA LTDA - 90179209-76 - 03710088-9 - ICMS - GIA 11/2025 - 6.507,95 - ALIA COOPERATIVA DE TRANSPORTES - 90718274-69 - 03711444-8 - ICMS - GIA 11/2025 - 12.319,79 - ALIANCALOG TRANSPORTE LTDA-EPP - 90671320-90 - 03711187-2 - ICMS - GIA 11/2025 - 83.000,19 - ALICE DIBA FERREIRA - 90675911-08 - 03711209-7 - ICMS - GIA 07/2025 - 143,28 - 03711210-0 - ICMS - GIA 08/2025 - 238,25 - 03711211-9 - ICMS - GIA 11/2025 - 661,23 - ALIMATI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 91003593-21 - 03713427-9 - ICMS - GIA 11/2025 - 1.116,50 - ALINE APARECIDA KUHLEAO TRANSPORTES LTDA - 90698935-27 - 03711317-4 - ICMS - GIA 03/2025 - 2.616,08 - 03711318-2 - ICMS - GIA 07/2025 - 954,59 - ALINE DOS SANTOS VITORETTI - 069803879-79 - 14611130-0 - IPVA - RENAVAL/EXER 00206262850/2024 - 1.024,69 - ALINE FALK DECORACOES LTDA - 91011425-55 - 03713481-3 - ICMS - GIA 10/2025 - 4.405,04 - ALINHE HOME COMERCIO DE CAIXAS ORGANIZADORAS LTDA - 90951816-40 - 03713051-6 - ICMS - GIA 12/2024 - 103,98 - ALISON BRUNO ALVES DE LARA - 075381579-64 - 14885495-5 - IPVA - RENAVAL/EXER 00164028625/2024 - 321,88 - ALISSON LUIZ DE CARVALHO - TELECOMUNICACOES - 90800226-19 - 03711982-2 - ICMS - GIA 12/2024 - 184,37 - ALLAN PIMENTA DA COSTA - 091849716-73 - 14427477-6 - IPVA - RENAVAL/EXER 01133127085/2024 - 2.760,23 - ALLMETAL LTDA - 90759681-80 - 03711677-7 - ICMS - GIA 11/2025 - 20.405,90 - ALLON ALIMENTOS LTDA - 91138059-59 - 03714171-2 - ICMS - GIA 11/2025 - 6.184,82 - ALLORA GASTRONOMIA LTDA - 91107305-67 - 03714040-6 - ICMS - GIA 10/2025 - 718,28 - ALLYSSON CARLOS RODRIGUES - 047385289-63 - 14557421-8 - IPVA - RENAVAL/EXER 00450727149/2022 - 510,25 - ALMEIDA & SEVERINO REFRIGERACOES LTDA - 90652008-70 - 03711110-4 - ICMS - GIA 11/2025 - 11.177,04 - ALMEIDA E SASSAKI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 90917501-10 - 03712842-2 - ICMS - GIA 12/2024 - 309,12 - 03712843-0 - ICMS - GIA 01/2025 - 194,52 - 03712844-9 - ICMS - GIA 02/2025 - 294,24 - 03712845-7 - ICMS - GIA 03/2025 - 393,86 - 03712846-5 - ICMS - GIA 04/2025 - 138,41 - 03712847-3 - ICMS - GIA 05/2025 - 242,34 - 03712848-1 - ICMS - GIA 06/2025 - 283,27 - 03712849-0 - ICMS - GIA 07/2025 - 285,44 - 03712850-3 - ICMS - GIA 08/2025 - 92,50 - 03712851-1 - ICMS - GIA 09/2025 - 299,82 - ALMIR FERRARI JUNIOR - 007549819-75 - 14740566-9 - IPVA - RENAVAL/EXER 00966757360/2024 - 534,09 - ALMIR JOSE SANTOS SUCESSOR DE HILTON SANTOS - 11200113-12 - 03714777-0 - ICMS - GIA 08/2025 - 40.800,16 - 03714778-8 - ICMS - GIA 09/2025 - 38.784,41 - ALO KIDS COMERCIO DE ARTIGOS INFANTIS LTDA - 90796254-74 - 03711949-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 42.919,87 - ALOREP METAIS LTDA - 90715915-97 - 03711430-8 - ICMS - GIA 11/2025 - 6.039,83 - ALPHA INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA - 90898962-71 - 03712721-3 - ICMS - GIA 10/2025 - 974,53 - ALPITEL TELECOM LTDA - 91164776-18 - 03714295-6 - ICMS - GIA 11/2025 - 2.233,28 - ALTAMIR CANOVA - 839853609-87 - 14631804-5 - IPVA - RENAVAL/EXER 00534413790/2024 - 1.000,72 - ALTECO EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - 90968917-14 - 03713175-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 36.257,07 - ALTHAUS & FERREIRA LTDA - 90558179-17 - 03710842-1 - ICMS - GIA 06/2025 - 742,17 - ALTO DA SERRA IND COM IMP E EXP DE PROD ALIM LTDA ME - 90636582-08 - 03711055-8 - ICMS - GIA 11/2025 - 717,76 - ALUFOX ESQUADRIAS DE ALUMINIO LTDA - 90265210-81 - 03710226-1 - ICMS - GIA 10/2025 - 879,84 - ALUGOLDS ALUMINIO E VIDROS LTDA - 90754080-45 - 03711651-3 - ICMS - GIA 11/2025 - 3.885,69 - ALV - INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA - 90306113-89 - 03710310-1 - ICMS - GIA 11/2025 - 308.623,99 - ALV - INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA - 90306541-93 - 03710311-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 39.000,86 - ALV DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS VETERINARIOS E AGRICOLAS - 90909731-23 - 03712790-6 - ICMS - GIA 11/2025 - 1.275,62 - ALVEJAX DOMISSANITARIOS LTDA - 90659279-74 - 03711142-2 - ICMS - GIA 10/2025 - 971,04 - ALVES BONES LTDA - 90987061-59 - 03713308-6 - ICMS - GIA 10/2025 - 2.534,71 - ALVES EMPREENDIMENTOS LTDA - 91135013-05 - 03714156-9 - ICMS - GIA 11/2025 - 2.471,60 - ALVIR ANTONIO MULLER - 509958809-30 - 03709506-0 - ICMS - E-PAF 8007255-4 - 12.556,02 - ALYSSON MARSHALL HERBERT - 016989199-21 - 14390637-0 - IPVA - RENAVAL/EXER 00316884960/2023 - 86,09 - ALZ BALANCAS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS LTDA - 90764709-92 - 03711719-6 - ICMS - GIA 12/2024 - 131,08 - ALZEIR A GIACOMINI - 91082579-86 - 03713925-4 - ICMS - GIA 10/2025 - 1.436,22 - AMADEU ZAMBONI - 815999519-91 - 03709498-6 - ICMS - E-PAF 8007421-2 - 81.923,69 - AMANDA ELIZABETE GONCALVES DE FARIAS - 094450599-64 - 14432016-6 - IPVA - RENAVAL/EXER 01364409795/2024 - 2.350,62 - AMANDA FAVARO - 112028879-70 - 14446295-5 - IPVA - RENAVAL/EXER 01253292571/2024 - 1.529,12 - AMANDA MODAS LTDA - 90909236-14 - 03712783-3 - ICMS - GIA 07/2025 - 410,12 - 03712784-1 - ICMS - GIA 10/2025 - 2.858,46 - AMARAL DOCES LTDA - 9077648-13 - 03713237-3 - ICMS - GIA 11/2025 - 6.463,50 - AMARAL PRESENTES E BRINQUEDOS LTDA - 90517418-51 - 03710744-1 - ICMS - GIA 11/2025 - 6.241,31 - AMARAL PRESENTES E BRINQUEDOS LTDA - 90831055-15 - 03712197-5 - ICMS - GIA 11/2025 - 4.529,22 - AMARENA COMERCIO DE MOVEIS LTDA - 91181178-21 - 03714331-6 - ICMS - GIA 11/2025 - 10.721,88 - AMAURI A. LISSI TRANSPORTES LTDA - 90691718-15 - 03711273-9 - ICMS - GIA 11/2025 - 42.208,96 - AMAZILIO F PADUA & CIA LTDA - 83300186-83 - 03709984-8 - ICMS - GIA 10/2025 - 823,56 - AMBAR ENTRETENIMENTO LTDA - 91093345-00 - 03713992-0 - ICMS - GIA 10/2025 - 1.339,95 - AMBIENT AR SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA - 90651445-11 - 03711107-4 - ICMS - GIA 11/2025 - 118.047,38 - AMBIENTAL VIDROS LTDA - 90653373-10 - 03711120-1 - ICMS - GIA 12/2024 - 77,01 - AMC COMERCIO DE ARTIGOS OPTICOS LIMITADA - 90865613-09 - 03712462-1 - ICMS - GIA 10/2025 - 4.064,32 - AMEPIS COMERCIO DE EPI LTDA - 91069620-38 - 03713842-8 - ICMS - GIA 10/2025 - 843,39 - AMERICA LATINA INDUSTRIA E COMERCIO DE VIDROS LTDA - 90657867-00 - 03711132-5 - ICMS - GIA 11/2025 - 55.479,63 - AMERICA LATINA INDUSTRIA E COMERCIO DE VIDROS LTDA - 90675657-94 - 03711208-9 - ICMS - GIA 11/2025 - 33.473,37 - AMERICA TINTAS LTDA - 90812057-41 - 03712051-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 3.826,50 - AMERICA TINTAS LTDA - 91063366-09 - 03713799-5 - ICMS - GIA 11/2025 - 8.658,38 - AMERICA TINTAS LTDA - 91081070-70 - 03713908-4 - ICMS - GIA 11/2025 - 5.405,61 - AMIDOS QUERENCIA LTDA - 90710772-81 - 03711384-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 142.782,82 - AMIGAO SAO JOSE DOS PINHAIS LTDA - 91000432-86 - 03714783-4 - ICMS - E-PAF 8006982-0 - 183.027,87 - AML - TECNOLOGIA EM TRANSPORTES LTDA - 90561901-28 - 03710847-2 - ICMS - GIA 11/2025 - 7.873,39 - AMMARE BRAND LTDA - 90903804-91 - 03712745-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 6.301,11 - AMMO VAREJO S.A. EM RECUPERACAO JUDICIAL - 09904280-00 - 03709526-5 - ICMS - GIA 11/2025 - 10.870,64 - AMMO VAREJO S.A. EM RECUPERACAO JUDICIAL - 90959562-27 - 03713098-2 - ICMS - GIA 11/2025 - 35.206,63 - AMMO VAREJO S.A. EM RECUPERACAO JUDICIAL - 90629332-30 - 03711033-7 - ICMS - GIA 11/2025 - 13.071,73 - AMN TRANSPORTES DE CARGAS LTDA - 90963780-57 - 03713134-2 - ICMS - GIA 10/2025 - 9.656,90 - 03713135-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 8.965,79 - AMOR EM FLOR COMERCIO DE COSMETICOS LTDA - 90959633-55 - 03713100-8 - ICMS - GIA 11/2022 - 9,12 - 03713101-6 - ICMS - GIA 12/2024 - 2,10 - AMORIM COMERCIO MANUTENCAO E INDUSTRIA DE PECAS E MAQUI - 91021643-07 - 03713539-9 - ICMS - GIA 10/2025 - 2.681,62 - AMPERTEC - COMERCIO E MANUTENCAO ESPECIALIZADA PARA ELE - 90717904-41 - 03711443-0 - ICMS - GIA 10/2025 - 1.633,44 - AMPESSAN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 90727775-54 - 03711498-7 - ICMS - GIA 11/2025 - 61.644,60 - AMRA LOJA DE DEPARTAMENTO LTDA - 91144619-78 - 03714210-7 - ICMS - GIA 10/2025 - 639,50 - ANA CLAUDIA QUINTINO - 077609089-54 - 14816887-3 - IPVA - RENAVAL/EXER 01395865016/2024 - 333,95 - ANA COLLI CONFEITARIA LTDA - 90902179-06 - 03712737-0 - ICMS - GIA 10/2025 - 2.896,72 - ANA FATIMA CONTI BATTISTI - 028017709-73 - 14505130-4 - IPVA - RENAVAL/EXER 01258031822/2024 - 1.237,60 - ANA GABRIELLY ZANELLA MELO - ALCE EQUIPAMENTOS PARA COZ - 90951532-72 - 03713046-0 - ICMS - GIA 10/2025 - 9.970,35 - ANA K. RODRIGUES HORTIFRUTIGRANJEIROS - ME - 90669247-31 - 03711176-7 - ICMS - GIA 11/2025 - 3.094,14 - ANA PAULA DA SILVA DE SOUZA - SERIGRAFIA - 90436774-51 - 03710574-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 10.585,47 - ANA ROSA MENEGARI DA COSTA - TRANSPORTES - ME - 90550449-50 - 03710818-9 - ICMS - GIA 11/2025 - 2.967,36 - ANALIA FABRIS - 782982299-91 - 14416779-1 - IPVA - RENAVAL/EXER 00286887347/2024 - 2.446,79 - ANDALUCIA IMPORTACAO E COMERCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS - 91037702-78 - 03713662-0 - ICMS - GIA 10/2025 - 1.634,47 - ANDALUZ COMERCIO DE TINTAS LTDA - 90761242-29 - 03711695-5 - ICMS - GIA 07/2025 - 287,43 - 03711696-3 - ICMS - GIA 10/2025 - 734,50 - ANDERSON DE POLI AUTOMACAO & HOME THEATER - 90774538-46 - 03711784-6 - ICMS - GIA 11/2025 - 6.129,72 - ANDERSON LUIZ DALAPICOLA - 90803788-04 - 03712003-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 3.345,10 - ANDERSON LUIZ MARTINS & CIA LTDA - 90567228-20 - 03710855-3 - ICMS - GIA 11/2025 - 16.587,68 - ANDERSON MILEKI MARTINS - 086990419-18 - 14635149-2 - IPVA - RENAVAL/EXER 00492462674/2024 - 875,98 - ANDIPEL PAPELARIA LTDA - 90570645-41 - 03710866-9 - ICMS - GIA 12/2024 - 533,30 - ANDIRA PET - INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 90956070-52 - 03713071-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 5.640,61 - ANDORINHAS ACESSORIOS PARA ESTOFADOS LTDA - 90974375-37 - 03713210-1 - ICMS - GIA 10/2025 - 934,70 - ANDREA CRISTINA ROSA NOGUEIRA - 015698829-16 - 03714761-3 - ICMS - E-PAF 8006821-2 - 42.788,12 - ANDREA SIMOR FRANK FRANCISCO - 758523579-87 - 14565404-1 - IPVA - RENAVAL/EXER 01283593332/2023 - 1.116,67 - ANDREIA ALVES DA SILVA - 031332169-88 - 14651956-3 - IPVA - RENAVAL/EXER 00916031888/2024 - 655,04 - ANDREIA DE OLIVEIRA RIBEIRO - 007753319-45 - 14477548-1 - IPVA - RENAVAL/EXER 01164176720/2024



- 1.511,09 - ANDRESSA DA SILVA DE OLIVEIRA - 093569719-51 - 14773133-7 - IPVA - RENAVAL/EXER 01407348237/2024 - 333,13 - ANDRIELI CAMARGO LTDA - 90650920-23 - 03711105-8 - ICMS - GIA 11/2025 - 19.457,86 - ANDRIGHETTI COMERCIO E TRANSPORTE LTDA - 90316544-80 - 03710330-6 - ICMS - GIA 11/2025 - 3.397,00 - ANE E MI COMERCIO DE ELETROELETRONICOS E INFORMATICA LT - 90879032-46 - 03712551-2 - ICMS - GIA 11/2025 - 1.184,00 - ANGELA MARIA DOS SANTOS DE CARVALHO - 937497759-15 - 14246379-2 - IPVA - RENAVAL/EXER 00459331531/2023 - 1.160,05 - ANGELICA CAROLINA PRETI - 031032149-28 - 1441030-7 - IPVA - RENAVAL/EXER 01167687237/2024 - 3.692,01 - ANGELICA MENDES DE SOUZA BEAMES - 036300819-59 - 14643459-2 - IPVA - RENAVAL/EXER 00821994468/2024 - 852,52 - ANGELINA TRANSPORTES LTDA - 91047462-65 - 03713733-2 - ICMS - GIA 11/2025 - 7.780,11 - ANGELLOG TRANSPORTE LTDA - 90612448-30 - 03710972-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 2.016,79 - ANGRA DOCE BAMBU E SERVICOS ENGENHARIA LTDA - 90880973-40 - 03712581-4 - ICMS - GIA 12/2024 - 69,52 - 03712582-2 - ICMS - GIA 05/2025 - 558,55 - 03712583-0 - ICMS - GIA 07/2025 - 190,80 - ANIMACAR PINTURAS LTDA - 90281174-58 - 03710262-8 - ICMS - GIA 11/2025 - 1.285,30 - ANKOR INDUSTRIA DE VESTUARIO LTDA - 90964900-51 - 03713141-5 - ICMS - GIA 11/2025 - 43.464,83 - ANTEFER ESQUADRIAS DE FERRO LTDA - 10803109-31 - 03709837-0 - ICMS - GIA 12/2024 - 264,01 - 03709838-8 - ICMS - GIA 09/2025 - 351,96 - 03709839-6 - ICMS - GIA 11/2025 - 1.221,47 - ANTICA CREAMERIA FINEST PASTRY AND RECIPES LTDA - 90977960-06 - 03713238-1 - ICMS - GIA 11/2025 - 108.279,44 - ANTIGO & ANTIGO CONFECCOES LTDA - 90408433-69 - 03710530-9 - ICMS - GIA 11/2025 - 4.452,00 - ANTONIO DE OLIVEIRA NETO & CIA LTDA - 10188542-91 - 03709806-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 2.642,42 - ANTONIO DENILSON VIANA - 717065009-63 - 14560222-0 - IPVA - RENAVAL/EXER 00155929682/2022 - 310,59 - ANTONIO NESTOR MELNIK - 781376759-49 - 03714814-8 - ICMS - E-PAF 8007052-7 - 634,36 - AP COSMETICS LTDA - 09911644-72 - 03709632-6 - ICMS - GIA 11/2025 - 74.161,93 - APARECIDA FUDOLI MARTINS - 6050276-67 - 03709950-3 - ICMS - GIA 11/2025 - 1.770,16 - APOIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - 90968541-93 - 03713166-0 - ICMS - GIA 09/2025 - 2.093,05 - APORTUGUESA ALIMENTOS LTDA - 91153364-25 - 03714244-1 - ICMS - GIA 11/2025 - 7.119,13 - AQUALLY COMERCIO E MANUTENCAO DE PISCINAS LTDA - 90228333-13 - 03710167-2 - ICMS - GIA 10/2025 - 1.034,78 - AQUARELA LTDA - 90442894-98 - 03710598-8 - ICMS - GIA 10/2025 - 1.413,28 - AR PARANA COMPRESSORES LTDA - 90909531-06 - 03712785-0 - ICMS - GIA 06/2025 - 630,26 - 03712786-8 - ICMS - GIA 08/2025 - 280,73 - 03712787-6 - ICMS - GIA 10/2025 - 183,06 - 03712788-4 - ICMS - GIA 11/2025 - 2.281,20 - ARAILTON DE JESUS BORGES - 071588249-00 - 13991989-0 - IPVA - RENAVAL/EXER 00411822144/2023 - 575,79 - ARALOG TRANSPORTE, LOGISTICA E SERVICOS LTDA - 91065972-32 - 03713821-5 - ICMS - GIA 11/2025 - 25.545,60 - ARAMEBRAS ESG INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 91163199-74 - 03714286-7 - ICMS - GIA 11/2025 - 95.749,79 - ARAMEBRAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 90401487-76 - 03710512-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 1.834.141,59 - ARAMECOLOR INDUSTRIA E COMERCIO DE CERCAMENTOS LTDA - 90779247-17 - 03711820-6 - ICMS - GIA 11/2025 - 8.847,34 - ARAMES TOP INDUSTRIAL LTDA - 90314654-08 - 03710326-8 - ICMS - GIA 11/2025 - 21.400,42 - ARAUJOS & MULLER LTDA - 90265528-07 - 03710229-6 - ICMS - GIA 12/2024 - 18,25 - ARCADIA - INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 90787159-25 - 03711888-5 - ICMS - GIA 11/2025 - 15.252,90 - ARCANJO PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - 90978562-62 - 03713245-4 - ICMS - GIA 08/2025 - 146,64 - 03713246-2 - ICMS - GIA 09/2025 - 119,91 - 03713247-0 - ICMS - GIA 10/2025 - 1.169,86 - ARDAN INDUSTRIA E COMERCIO DE METAIS LTDA - 10135236-61 - 03709766-7 - ICMS - GIA 11/2025 - 773,13 - AREAL SANTA BARBARA LTDA - 90507115-76 - 03710726-3 - ICMS - GIA 11/2025 - 2.806,96 - ARENA PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA - 90362107-93 - 03710440-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 42.366,17 - ARENITO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES IMOBILIARIAS LT - 91062348-65 - 03713795-2 - ICMS - GIA 11/2025 - 2.219,62 - ARG TRANSPORTES LTDA - 90690733-09 - 03711270-4 - ICMS - GIA 11/2025 - 4.411,80 - ARGHO COMERCIO DE FERTILIZANTES AGRICOLAS LTDA - 90826455-08 - 03712151-7 - ICMS - GIA 11/2025 - 53.539,21 - ARI LITKA - 056292809-02 - 03709499-4 - ICMS - E-PAF 8007333-0 - 2.156,91 - ARIANE DA ROCHA MALANHUK - 054595929-25 - 03714803-2 - ICMS - E-PAF 8007485-9 - 7.905,62 - ARIEL GABARDO - 90443219-95 - 03714418-5 - ICMS - GIA 04/2020 - 6.221,59 - 03714419-3 - ICMS - GIA 05/2020 - 11.225,35 - 03714420-7 - ICMS - GIA 06/2020 - 7.542,72 - 03714421-5 - ICMS - GIA 07/2020 - 7.113,46 - 03714422-3 - ICMS - GIA 08/2020 - 10.647,64 - 03714423-1 - ICMS - GIA 09/2020 - 10.126,35 - 03714424-0 - ICMS - GIA 10/2020 - 16.813,38 - 03714425-8 - ICMS - GIA 11/2020 - 17.847,16 - 03714426-6 - ICMS - GIA 12/2020 - 24.586,76 - 03714427-4 - ICMS - E-PAF 8001396-5 - 49.945,63 - ARKA BRASIL IND. LTDA - 91154886-08 - 03714251-4 - ICMS - GIA 11/2025 - 7.573,05 - ARLED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 90935088-39 - 03712944-5 - ICMS - GIA 08/2025 - 662,13 - 03712945-3 - ICMS - GIA 10/2025 - 1.827,81 - ARLEMES CONTROLE DE PONTO E ACESSO LTDA - 91138083-89 - 03714172-0 - ICMS - GIA 10/2025 - 1.194,64 - ARMADA LOCAAO DE EQUIPAMENTOS CINEMATOGRAFICOS LTDA - 91002160-59 - 03713414-7 - ICMS - GIA 10/2025 - 17.869,04 - ARMERIA ARMAS E MUNICOES LTDA - 90774648-80 - 03711785-4 - ICMS - GIA 11/2025 - 712,83 - ARMSTRONG COMERCIAL LTDA - 91069877-07 - 03713843-6 - ICMS - GIA 11/2025 - 6.272,59 - ARONA COMERCIO E IMPORTACAO LTDA - 90936714-03 - 03712952-6 - ICMS - GIA 11/2025 - 1.120,30 - ARP COMMERCE LTDA - 09912600-46 - 03709676-8 - ICMS - GIA 11/2025 - 2.092,64 - ARQPLANN SERVICOS LTDA - 91018286-27 - 03713519-4 - ICMS - GIA 10/2025 - 1.369,66 - ARRAJ AUTOMOVEIS LTDA - 90399684-68 - 03710511-2 - ICMS - GIA 11/2025 - 2.100,04 - ARRONO COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - 90208460-60 - 03710135-4 - ICMS - GIA 11/2025 - 838,11 - ARS COMERCIO DE ARTIGOS OPTICOS LTDA - 90750398-48 - 03711624-6 - ICMS - GIA 10/2025 - 15.300,58 - ART FORMULA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA - 90392204-47 - 03710500-7 - ICMS - GIA 10/2025 - 2.721,97 - ARTE BELLA COMERCIO DE PERSIANAS LTDA - 90735708-21 - 03711543-6 - ICMS - GIA 11/2025 - 53.339,52 - ARTECH EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA - 90521099-89 - 03710755-7 - ICMS - GIA 01/2025 - 5.638,01 - 03710756-5 - ICMS - GIA 02/2025 - 7.402,45 - 03710757-3 - ICMS - GIA 03/2025 - 4.507,45 - ARTELIE VIVI SOUZA LTDA - 90843003-46 - 03712288-2 - ICMS - GIA 11/2025 - 9.170,77 - ARTGRILL CHURRASQUEIRAS E PRE-MOLDADOS LTDA - 90890793-03 - 03712672-1 - ICMS - GIA 11/2025 - 8.426,13 - ARTHUR JOHNNY MEDEIROS RAMOS E SILVA - 90923270-83 - 03712885-6 - ICMS - GIA 10/2025 - 1.306,30 - ASA INDUSTRIA MECANICA LTDA - 90226407-87 - 03710163-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 23.317,81 - ASL EQUIPAMENTOS LTDA - 90772985-06 - 03711774-9 - ICMS - GIA 11/2025 - 38.805,72 - ASL EQUIPAMENTOS RENTAL LTDA - 91000582-08 - 03713400-7 - ICMS - GIA 12/2024 - 69,56 - 03713401-5 - ICMS - GIA 04/2025 - 344,77 - ASPIDE ARMAS LTDA - 90916521-00 - 03712837-6 - ICMS - GIA 09/2025 - 474,54 - 03712838-4 - ICMS - GIA 10/2025 - 1.725,95 - ASR TRANSPORTES LTDA - 90195193-49 - 03710109-5 - ICMS - GIA 11/2025 - 30.102,43 - ASSISPET EQUIPAMENTOS E ASSISTENCIA TECNICA PARA BANHO - 90884530-74 - 03712613-6 - ICMS - GIA 11/2025 - 16.618,18 - ASTERBELT INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LT - 10009283-28 - 03709750-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 57.394,08 - ASX IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - 90997601-49 - 03713376-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 35.330,87 - AT HOME DECOR LTDA - 91081553-93 - 03713915-7 - ICMS - GIA 10/2025 - 1.726,72 - ATACADAO DO LENCOL LTDA - 91160884-76 - 03714278-6 - ICMS - GIA 11/2025 - 2.451,80 - ATACADAO PET DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PET LTDA - 90208447-92 - 03710134-6 - ICMS - GIA 11/2025 - 12.291,23 - ATHENA TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA - 91087958-80 - 03713958-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 1.647,46 - ATLANTA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - ME - 90565005-00 - 03710851-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 1.418,29 - ATLANTICO COMERCIO DE BRINQUEDOS E PRESENTES LTDA - 90372461-71 - 03710465-5 - ICMS - GIA 10/2025 - 3.854,14 - ATN METALURGICA INDUSTRIAL LTDA - 90982971-27 - 03713273-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 7.119,45 - ATUAL CARGAS TRANSPORTES LTDA - 90988080-75 - 03713316-7 - ICMS - GIA 11/2025 - 23.904,32 - ATUALLE DESIGN COMERCIAL LTDA - 90831242-26 - 03712202-5 - ICMS - GIA 11/2025 - 96.010,71 - AUDAZ FOODS LTDA - 90792844-64 - 03711928-8 - ICMS - GIA 11/2025 - 141.886,36 - AUDIO PRO INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA - 90946101-49 - 03713013-3 - ICMS - GIA 11/2025 - 82.205,93 - AUDREY ALMEIDA AVON TRANSPORTES LTDA - 90658157-42 - 03711134-1 - ICMS - GIA 11/2025 - 27.799,56 - AUGUSTO DE BARROS CORREA - APER ARMAZENAGEM E TRANSPORT - 90789087-23 - 03711901-6 - ICMS - GIA 11/2025 - 4.036,38 - AURA FITNESS ACADEMIA LTDA - 91162786-82 - 03714285-9 - ICMS - GIA 10/2025 - 5.603,50 - AUTHENTIC CLOTHES CONFECCOES LTDA - 90877152-45 - 03712540-7 - ICMS - GIA 10/2025 - 2.108,61 - AUTIVA - INDUSTRIA DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA - 90719815-49 - 03711452-9 - ICMS - GIA 11/2025 - 51.037,20 - AUTO PECAS DEFENDER PARTS LTDA - 90996636-15 - 03713369-8 - ICMS - GIA 11/2025 - 2.945,70 - AUTO PECAS, OFICINA E TRANSPORTES JANGADA LTDA - 90470503-99 - 03710657-7 - ICMS - GIA 10/2025 - 962,08 - AUTO POSTO ABAETE LTDA - 90212104-87 - 03710141-9 - ICMS - GIA 11/2025 - 1.704,83 - AUTO POSTO AMG LTDA - 90945705-03 - 03713008-7 - ICMS - GIA 11/2025 - 1.327,91 - AUTO POSTO BOQUEIRAO LTDA - 90852572-82 - 03712355-2 - ICMS - GIA 11/2025 - 1.601,38 - AUTO POSTO CALIFORNIA LTDA - 90784786-13 - 03711858-3 - ICMS - GIA 11/2025 - 1.114,95 - AUTO POSTO CARRO DE BOI LTDA - 90786970-99 - 03711884-2 - ICMS - GIA 08/2025 - 379,18 - 03711885-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 45,00 - AUTO POSTO DIO LTDA - 90968451-00 - 03713165-2 - ICMS - GIA 11/2025 - 2.587,74 - AUTO POSTO DUBAI E CONVENIENCIA LTDA - 91040056-80 - 03713671-9 - ICMS - GIA 11/2025 - 2.869,54 - AUTO POSTO E MECANICA BARAO LTDA - 10504561-17 - 03709828-0 - ICMS - GIA 09/2024 - 4.109,27 - AUTO POSTO E MECANICA BARAO LTDA - 90487403-56 - 03710682-8 - ICMS - GIA 09/2024 - 3,41 - 03710683-6 - ICMS - GIA 10/2024 - 471,50 - 03710684-4 - ICMS - GIA 09/2025 - 2.032,86 - 03710685-2 - ICMS - GIA 11/2025 - 5.462,92 - AUTO POSTO E MECANICA BARAO LTDA - 91043148-02 - 03713702-2 - ICMS - GIA 08/2024 - 153,39 - AUTO POSTO ESPANADA LTDA - 90647258-98 - 03711096-5 - ICMS - GIA 11/2025 - 1.878,07 - AUTO POSTO GH CURITIBA LTDA - 90893589-62 - 03712682-9 - ICMS - GIA 11/2025 - 2.315,13 - AUTO POSTO ITAMARATI LTDA - 90739668-14 - 03711565-7 - ICMS - GIA 11/2025 - 4.293,34 - AUTO POSTO JARDIM GUARANY LTDA - 90250192-42 - 03710207-5 - ICMS - GIA 11/2025 - 29.528,97 - AUTO POSTO JUNINHO EXPRESS PARANAGUA LTDA - 90818353-38 - 03712094-4 - ICMS - GIA 11/2025 - 24.314,33 - AUTO POSTO MAGIA DO ORIENTE LTDA - 90407824-75 - 03710527-9 - ICMS - GIA 06/2025 - 550,42 - 03710528-7 - ICMS - GIA 08/2025 - 360,18 - 03710529-5 - ICMS - GIA 11/2025 - 886,39 - AUTO POSTO MANDACARU LTDA - 90241208-53 - 03710195-8 - ICMS - GIA 11/2025 - 3.649,97 - AUTO POSTO MENEGATTI TREVO PATO BRANCO LTDA - 90852655-44 - 03712356-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 3.965,86 - AUTO POSTO MUSEU LTDA - 90825802-95 - 03712144-4 - ICMS - GIA 11/2025 - 12.160,77 - AUTO POSTO NACIONAL LTDA - 90472613-30 - 03710661-5 - ICMS - GIA 11/2025 - 1.890,68 - AUTO POSTO NOBILE LTDA - 12600712-42 - 03709848-5 - ICMS - GIA 11/2025 - 3.981,24 - AUTO POSTO OURO LTDA - 91075007-04 - 03713868-1 - ICMS - GIA 11/2025 - 2.466,04 - AUTO POSTO PARAISO DO NORTE LTDA - 90813564-48 - 03712060-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 3.872,24 - AUTO POSTO PESTANA - LTDA - 90884694-00 - 03712618-7 - ICMS - GIA 11/2025 - 7.686,31 - AUTO POSTO PETRO TRIANGULO LTDA - 90314336-38 - 03710324-1 - ICMS - GIA 05/2024 - 43,47 - 03710325-0 - ICMS - GIA 07/2024 - 17,74 - AUTO POSTO PETRO TRINDADE LTDA - 91035582-10 - 03713648-4 - ICMS - GIA 11/2025 - 1.678,32 - AUTO POSTO PLANALTO LTDA - 90232843-21 - 03710171-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 836,56 - AUTO POSTO PORA LTDA - 90597436-08 - 03710943-6 - ICMS - GIA 11/2025 - 1.707,28 - AUTO POSTO PORTO RICO LTDA - 90716483-78 - 03711435-9 - ICMS - GIA 11/2025 - 1.452,25 - AUTO POSTO POTENCIA LTDA - 90949793-04 - 03713035-4 - ICMS - GIA 11/2025 - 3.013,36 - AUTO POSTO POTENZA LTDA - 10009542-48 - 03714721-4 - ICMS - E-PAF 8006938-3 - 675.304,68 - AUTO POSTO PREMIERE LTDA - 90387309-48 - 03710491-4 - ICMS - GIA 07/2024 - 105,46 - AUTO POSTO PRINCIPAL LTDA - 10702380-19 - 03709834-5



- ICMS - GIA 11/2025 - 7.237,69 - **AUTO POSTO REPUBLICA LTDA - 90846271-83** - 03712306-4 - ICMS - GIA 11/2025 - 1.335,42 - **AUTO POSTO RIO DE JANEIRO LTDA - 90970619-01** - 03713184-9 - ICMS - GIA 11/2025 - 2.247,91 - **AUTO POSTO SANT ANA LTDA - ME - 90710491-56** - 03711383-2 - ICMS - GIA 11/2025 - 1.109,57 - **AUTO POSTO SUL LTDA - 32300687-38** - 03709896-5 - ICMS - GIA 11/2025 - 10.059,57 - **AUTO POSTO SURUQUA LTDA - 90220081-93** - 03710157-5 - ICMS - GIA 11/2025 - 3.339,91 - **AUTO POSTO TULIO LTDA - 11300207-78** - 03709841-8 - ICMS - GIA 06/2025 - 841,00 - 03709842-6 - ICMS - GIA 07/2025 - 710,63 - **AUTO POSTO VERDETTO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - 90850008-34** - 03712334-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 1.524,61 - **AUTO POSTO VISA LTDA - 90867542-80** - 03712480-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 2.086,36 - **AUTO POSTO VISTA ALEGRE LTDA - 90949947-02** - 03713037-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 1.980,31 - **AUTO POSTO X LTDA - 90800262-82** - 03711983-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 2.382,46 - **AUTOCCLICK COMERCIO DE VEICULOS LTDA - 90801565-77** - 03711993-8 - ICMS - GIA 11/2025 - 1.680,05 - **AUTOMOVEIS MATINHOS LTDA - 90812186-49** - 03712052-9 - ICMS - GIA 11/2025 - 846,07 - **AVANT LIGAS METALICAS LTDA - 91108098-21** - 03714043-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 4.481,18 - **AVIARIO MARIN LTDA - 90262349-37** - 03710221-0 - ICMS - GIA 12/2024 - 91,22 - 03710222-9 - ICMS - GIA 09/2025 - 23,57 - **AVILA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - 90895404-18** - 03712699-3 - ICMS - GIA 11/2025 - 1.340,40 - **AVIOES TRANSPORTES LTDA - 91041386-48** - 03713688-3 - ICMS - GIA 11/2025 - 160.676,48 - 03714438-0 - ICMS - GIA 09/2024 - 109.541,00 - 03714439-8 - ICMS - GIA 10/2024 - 111.831,37 - **AVIZ MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - 13401018-51** - 03709854-0 - ICMS - GIA 10/2025 - 53.969,93 - 03709855-8 - ICMS - GIA 11/2025 - 24.394,08 - **AVM PINTURAS LTDA - 90807941-82** - 03712020-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 14.580,91 - **AVM SUPERMERCADO LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL - 90436419-37** - 03710571-6 - ICMS - GIA 11/2025 - 129.810,61 - **AVM VILA MILITAR CONFECCOES LTDA - 90737569-25** - 03711555-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 21.075,62 - **AVY TACOGRAFOS E SERVICOS LTDA - 90614650-97** - 03710982-7 - ICMS - GIA 11/2025 - 1.010,32 - **AXIS TRANSPORTE E LOGISTICA EM TRADE MARKETING LTDA - 91151218-10** - 03714239-5 - ICMS - GIA 11/2025 - 4.329,34 - **AZ SOLUCOES LOGISTICAS LTDA - 91100966-80** - 03714022-8 - ICMS - GIA 11/2025 - 31.409,70 - **AZEVEDO CONFECCOES LTDA - 90875161-29** - 03712523-7 - ICMS - GIA 10/2025 - 1.178,10 - **AZK DISTRIBUIDORA ATACADISTA LTDA - 91061092-97** - 03713790-1 - ICMS - GIA 11/2025 - 1.046,00 - **B COSCRATO SISTEMA SLIDE WINDOWS LTDA - 90916987-97** - 03712839-2 - ICMS - GIA 10/2025 - 3.880,53 - **B D VEST CONFECCOES - LTDA - 90163405-00** - 03710069-2 - ICMS - GIA 11/2025 - 14.270,56 - **B H METALURGICA LTDA - 90218141-53** - 03710154-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 72.203,37 - **B L FRISON LTDA - 91050809-10** - 03713753-7 - ICMS - GIA 11/2025 - 8.195,72 - **B S FERRAGENS LTDA - 90863523-00** - 03712443-5 - ICMS - GIA 10/2025 - 861,33 - **B S INDUSTRIA E COMERCIO DE CEREALIS E SEUS DERIVADOS LT - 91031157-33** - 03713617-4 - ICMS - GIA 11/2025 - 100.937,49 - **B&G LOGISTICA MULTIMODAL LTDA - 91177836-07** - 03714325-1 - ICMS - GIA 11/2025 - 6.496,77 - **B&S COMERCIO DE VEICULOS LTDA - 91100263-98** - 03714018-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 1.486,52 - **B. A. EDITORA LTDA - 90867854-01** - 03714756-7 - ICMS - GIA 06/2025 - 2.475,27 - 03714757-5 - ICMS - GIA 07/2025 - 788,91 - 03714758-3 - ICMS - GIA 08/2025 - 14.457,34 - **B. M. N. BRASIL COMERCIO DE MADEIRA - LTDA - 90814186-56** - 03712063-4 - ICMS - GIA 11/2025 - 80.814,04 - **B. TRANSPORTES LTDA - 90640186-01** - 03711072-8 - ICMS - GIA 11/2025 - 20.348,87 - **B. TRANSPORTES LTDA - 90886446-86** - 03712638-1 - ICMS - GIA 11/2025 - 40.424,52 - **B. TRANSPORTES LTDA - 90886445-03** - 03712637-3 - ICMS - GIA 11/2025 - 2.307,10 - **B. TRANSPORTES LTDA - 90886442-52** - 03712636-5 - ICMS - GIA 11/2025 - 24.815,50 - **B.M. MINERACAO LTDA - 90671042-07** - 03711186-4 - ICMS - GIA 11/2025 - 1.459,05 - **B18 DISTRIBUIDORA LTDA - 90940552-18** - 03712981-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 2.250,34 - **B2 GARAGE LTDA - 91110760-03** - 03714052-0 - ICMS - GIA 09/2025 - 216,43 - 03714053-8 - ICMS - GIA 11/2025 - 1.281,74 - **B2 INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 90311542-40** - 03710319-5 - ICMS - GIA 11/2025 - 246.053,42 - **B4B BUSINESS FOR BUSINESS NEGOCIOS LTDA - 90854820-57** - 03712371-4 - ICMS - GIA 11/2025 - 837,32 - **BACHEGA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 90754817-10** - 03711653-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 6.406,48 - **BADALOTTI METALURGIA E ENGENHARIA LTDA - 31200967-60** - 03709887-6 - ICMS - GIA 02/2025 - 1.830,89 - **BAESSO - TRANSPORTES LTDA - 90783480-86** - 03711853-2 - ICMS - GIA 11/2025 - 9.985,23 - **BAG FOR YOU INDUSTRIA, COMERCIO E EDITORA LTDA - 90139488-17** - 03710023-4 - ICMS - GIA 11/2025 - 9.018,86 - **BAHLS & DUBIELA LTDA - 90370787-91** - 03710462-0 - ICMS - GIA 10/2025 - 3.282,89 - **BALA DE GOMA COMERCIO DE ROUPAS E PRODUTOS INFANTES LTD - 90358777-60** - 03710430-2 - ICMS - GIA 12/2024 - 367,59 - 03710431-0 - ICMS - GIA 01/2025 - 436,86 - 03710432-9 - ICMS - GIA 02/2025 - 161,04 - 03710433-7 - ICMS - GIA 03/2025 - 199,03 - 03710434-5 - ICMS - GIA 04/2025 - 88,14 - 03710435-3 - ICMS - GIA 05/2025 - 142,20 - **BALI SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES L - 90742655-69** - 03711577-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 5.891,82 - **BALISTICA BRASIL COMERCIO DE ARTIGOS RECREATIVOS E ESP - 90846432-00** - 03712308-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 103,68 - **BANISKI EMBALAGENS LTDA - 90818369-03** - 03712095-2 - ICMS - GIA 11/2025 - 12.282,61 - 03714739-7 - ICMS - GIA 07/2025 - 21.581,98 - 03714740-0 - ICMS - GIA 08/2025 - 19.135,41 - **BARA AGROQUIMICOS DO BRASIL LTDA - 34130886/0001-00** - 03709470-6 - ICMS - E-PAF 8007693-2 - 377.052,49 - **BARIGUI CAMINHOES LTDA - 17555263/0001-60** - 03709463-3 - ICMS - E-PAF 8007813-7 - 703.021,48 - **BARION INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS S/A - 10118589-33** - 03709758-6 - ICMS - GIA 11/2025 - 604.419,93 - **BARIRI PVC LTDA - 90158757-44** - 03710055-2 - ICMS - GIA 11/2025 - 101.066,87 - **BARRASUL COMERCIO DE MADEIRAS LTDA - 91037684-51** - 03714435-5 - ICMS - GIA 09/2024 - 4.369,24 - **BARREIRA & BARREIRA LTDA ME - 90523808-60** - 03710761-1 - ICMS - GIA 08/2023 - 735,56 - 03710762-0 - ICMS - GIA 09/2023 - 895,44 - 03710763-8 - ICMS - GIA 10/2023 - 2.093,68 - 03710764-6 - ICMS - GIA 11/2023 - 2.356,77 - 03710765-4 - ICMS - GIA 01/2024 - 915,43 - 03710766-2 - ICMS - GIA 07/2024 - 535,65 - 03710767-0 - ICMS - GIA 09/2024 - 349,98 - 03710768-9 - ICMS - GIA 10/2024 - 486,46 - **BARUCK - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 90639887-71** - 03711070-1 - ICMS - GIA 11/2025 - 4.594,32 - **BARUCK - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 90856947-47** - 03712400-1 - ICMS - GIA 11/2025 - 1.517,35 - **BARUCK - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 91100367-84** - 03714019-8 - ICMS - GIA 11/2025 - 740,26 - **BASKETS COMERCIO DE PRODUTOS PERSONALIZADOS LTDA - 90893596-91** - 03712683-7 - ICMS - GIA 10/2025 - 307,89 - 03712684-5 - ICMS - GIA 11/2025 - 3.505,91 - **BASPET COMERCIO DE RACOES LTDA - 91126227-45** - 03714120-8 - ICMS - GIA 10/2025 - 62,35 - 03714121-6 - ICMS - GIA 11/2025 - 1.278,86 - **BASS EMBALAGENS LTDA - 90888433-79** - 03712651-9 - ICMS - GIA 11/2025 - 11.248,90 - **BATERIAS MARTE LTDA - 90269376-95** - 03710234-2 - ICMS - GIA 10/2025 - 28.888,71 - **BATERIAS MARTE LTDA - 90444546-00** - 03710603-8 - ICMS - GIA 11/2025 - 54.612,53 - **BATTISTELLA & PORTELLO LTDA - 60103433-62** - 03709938-4 - ICMS - GIA 10/2025 - 2.114,57 - **BATTISTELLA BOLSAS LTDA - 90985583-70** - 03713298-5 - ICMS - GIA 11/2025 - 1.821,70 - **BAU MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - 90206412-55** - 03710130-3 - ICMS - GIA 11/2025 - 3.687,12 - **BAVARIA COMERCIO ELETRONICO LTDA - 90987067-44** - 03713309-4 - ICMS - GIA 11/2025 - 19.032,44 - **BAVARIA MULTIMARCAS AGRICOLA LTDA - 90600267-15** - 03710956-8 - ICMS - GIA 11/2025 - 25.127,86 - **BAZUKA COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA - 90633922-67** - 03711048-5 - ICMS - GIA 10/2025 - 4.374,27 - **BB ARTIGOS DE VESTUARIO LTDA - 90888897-94** - 03712653-5 - ICMS - GIA 11/2025 - 832.420,05 - **BB ATACADO LTDA - 09913672-33** - 03709732-2 - ICMS - GIA 11/2025 - 1.249,03 - **BCM COMERCIO DE VINHOS E BEBIDAS LTDA - 90859936-55** - 03712419-2 - ICMS - GIA 10/2025 - 1.015,23 - **BDP DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA - 91190077-79** - 03714344-8 - ICMS - GIA 11/2025 - 138.151,90 - **BDP INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - 90872448-89** - 03712507-5 - ICMS - GIA 11/2025 - 50.556,79 - **BDSSC COMERCIO ETC LTDA - 91005007-92** - 03713437-6 - ICMS - GIA 11/2025 - 72.791,97 - **BE LITTLE CONFECCAO INFANTIL - LTDA - 90760726-79** - 03711685-8 - ICMS - GIA 11/2025 - 9.175,95 - **BEBEDOUROS ON LINE LTDA - 91015406-07** - 03713511-9 - ICMS - GIA 11/2025 - 47.837,95 - **BEBIDAS DO SUL E-COMMERCE LTDA - 09909108-80** - 03709592-3 - ICMS - GIA 11/2025 - 3.660,04 - **BECOMPLAST INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 91050781-85** - 03713752-9 - ICMS - GIA 11/2025 - 49.343,38 - **BELA GESTANTE LTDA - 90218617-47** - 03710155-9 - ICMS - GIA 11/2025 - 839,50 - **BELESA COMERCIAL LTDA - 09910301-90** - 03709613-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 41.234,04 - **BELTRAO COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA - 90394139-11** - 03710504-0 - ICMS - GIA 10/2025 - 1.222,42 - **BEM MAIS IMPORTS, IMPORTACAO E COMERCIO LTDA - 90901563-46** - 03712730-2 - ICMS - GIA 10/2025 - 850,55 - **BEM VESTIR MODAS LTDA - 09909608-01** - 03709596-6 - ICMS - GIA 11/2025 - 9.420,29 - **BENICIO IMPLEMENTOS LTDA - 91086827-68** - 03713952-1 - ICMS - GIA 11/2025 - 2.383,88 - **BENTLEY BRASIL TELECOMUNICACOES LTDA - 90909837-81** - 03712792-2 - ICMS - GIA 11/2025 - 9.122,86 - **BENZONI FABRICACAO DE MASSAS LTDA - 90741523-65** - 03711572-0 - ICMS - GIA 10/2025 - 1.389,81 - **BEPO TUR TRANSPORTE LTDA - 90809984-20** - 03712039-1 - ICMS - GIA 11/2025 - 4.602,90 - 03714707-9 - ICMS - GIA 04/2025 - 589,38 - 03714708-7 - ICMS - GIA 05/2025 - 577,02 - **BERGAMASCO & BERGAMASCO LTDA - 90196848-97** - 03710112-5 - ICMS - GIA 12/2024 - 222,39 - 03710113-3 - ICMS - GIA 01/2025 - 308,12 - 03710114-1 - ICMS - GIA 02/2025 - 311,91 - 03710115-0 - ICMS - GIA 03/2025 - 330,05 - 03710116-8 - ICMS - GIA 04/2025 - 375,37 - 03710117-6 - ICMS - GIA 05/2025 - 359,34 - 03710118-4 - ICMS - GIA 06/2025 - 356,27 - 03710119-2 - ICMS - GIA 07/2025 - 330,56 - 03710120-6 - ICMS - GIA 08/2025 - 338,23 - 03710121-4 - ICMS - GIA 09/2025 - 248,01 - 03710122-2 - ICMS - GIA 10/2025 - 281,46 - 03710123-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 479,93 - **BERNADINA PITOL ZARDO LTDA - 90128186-69** - 03710013-7 - ICMS - GIA 11/2025 - 163.855,80 - **BERNARDO FRANCO - 006262508-03** - 03709451-0 - IAP - AUTO INFRACAO IA 00125384 - 2.922,78 - **BERNER ESPECIALIDADES QUIMICAS INDUSTRIA E COMERCIO LTD - 90956036-50** - 03713068-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 5.448,88 - **BERTAZZONI & BERTAZZONI LTDA - 90519626-02** - 03710751-4 - ICMS - GIA 11/2025 - 714,55 - **BETA MOVEIS LTDA - 91092089-89** - 03713987-4 - ICMS - GIA 12/2024 - 348,99 - **BETTEGA VEDACOES HIDRAULICAS LTDA - 90466054-00** - 03710642-9 - ICMS - GIA 11/2025 - 14.381,26 - **BETTERWAY COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS - 90577019-59** - 03710880-4 - ICMS - GIA 11/2025 - 1.241,43 - **BEVIANI TRANSPORTES LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL - 91116332-20** - 03714083-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 86.957,45 - **BEVINE ALIMENTOS LTDA - 91088809-93** - 03713963-7 - ICMS - GIA 11/2025 - 44.432,11 - **BEYBE TRANSPORTES LTDA - 90768692-24** - 03711749-8 - ICMS - GIA 10/2025 - 6.772,17 - 03711750-1 - ICMS - GIA 11/2025 - 5.575,38 - **BF ILUMINACAO AUDIO E PECAS LTDA - 09912017-77** - 03709649-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 2.424,76 - **BHOMESHOP LTDA - 90978019-56** - 03713239-0 - ICMS - GIA 10/2025 - 1.834,78 - **BHS - INDUSTRIA E BENEFICIAMENTO DE METAIS LTDA - 90898649-06** - 03712720-5 - ICMS - GIA 11/2025 - 8.416,86 - **BIANCHINI RECUPERACAO DE MATERIAIS PLASTICOS LTDA - 90878938-52** - 03712548-2 - ICMS - GIA 10/2025 - 541,35 - 03712549-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 972,84 - **BIBANCO COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS LTDA - 90490006-69** - 03712978-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 755,39 - **BIBANCO E GIANGARELI TABACARIA LTDA - 90852862-07** - 03712357-9 - ICMS - GIA 12/2024 - 112,02 - **BIBIANA GOBO SILVA - 036008889-94** - 14564476-3 - IPVA - RENAVAM/EXER 01258390512/2023 - 1.111,83 - **BICICLETARIA PATO BIKE LTDA - 90138277-85** - 03710018-8 - ICMS - GIA 08/2025 - 1.663,49 - 03710019-6 - ICMS - GIA 09/2025 - 21,01 - 03710020-0 - ICMS - GIA 10/2025 - 276,13 - 03710021-8 - ICMS - GIA 11/2025 - 412,66 - **BIEN VINOS LTDA - 90995842-35** - 03713363-9 - ICMS - GIA 06/2025 - 397,23 - 03713364-7 - ICMS - GIA 08/2025 - 218,56 - 03713365-5 - ICMS - GIA 10/2025 - 915,11 - **BIG MIX MAGAZINE E DISTRIBUIDORA LTDA - 09912971-97** - 03709705-5 - ICMS - GIA 11/2025 - 986,46 - **BIG PLASTIC IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - 91049478-30** - 03713740-5 - ICMS - GIA 11/2025 - 82.982,91 - **BIGUA ALIMENTOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 09912689-28** - 03709685-7 - ICMS - GIA 10/2025 - 3.054,47 - **BIJU 10 10 QUEDAS LTDA - 90839627-87** - 03712268-8 - ICMS - GIA 10/2025 - 1.752,35 -

BIMEX RS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 09912707-44 - 03709687-3 - ICMS - GIA 10/2025 - 25.212,96 - 03709688-1 - ICMS - GIA 11/2025 - 19.121,83 - BINAAR COMERCIO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS PNEUMATICOS - 10162245-25 - 03709779-9 - ICMS - GIA 11/2025 - 2.506,69 - BIO CARB INDUSTRIA QUIMICA LTDA - 10002718-68 - 03709746-2 - ICMS - GIA 11/2025 - 59.502,87 - BIOANIMAL FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA - 90588021-71 - 03710914-2 - ICMS - GIA 12/2024 - 318,57 - BIOAR COMERCIAL LTDA - 90849006-10 - 03712329-3 - ICMS - GIA 11/2025 - 1.287,02 - BIOBASE ALIMENTACAO ANIMAL LTDA - 90595388-50 - 03714702-8 - ICMS - E-PAF 8004663-4 - 498.334,96 - 03714703-6 - ICMS - E-PAF 8004665-0 - 884.045,59 - BIOCONSULT CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA - 90834493-62 - 03712231-9 - ICMS - GIA 11/2025 - 3.022,42 - BIODONT INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LT - 90584577-25 - 03710901-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 12.218,50 - BIOENERGY INDUSTRIA E COMERCIO DE ENERGIA ALTERNATIVA L - 90259015-30 - 03710217-2 - ICMS - GIA 11/2025 - 96.155,73 - BIOGENESIS BAGO SAUDE ANIMAL LTDA - 90163576-58 - 03710070-6 - ICMS - GIA 11/2025 - 46.590,46 - BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A. - 09908817-66 - 03709584-2 - ICMS - GIA 11/2025 - 4.684,28 - BIORESULT AGRONEGOCIOS LTDA - 91024093-50 - 03713553-4 - ICMS - GIA 11/2025 - 40.995,67 - BIOTEC COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA - 90729344-04 - 03711501-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 35.677,14 - BIOTER GESTAO AMBIENTAL LTDA - 90983437-65 - 03714728-1 - ICMS - GIA 07/2025 - 24.829,16 - BIRCK COMERCIO DE TINTAS LTDA - 90377110-01 - 03710476-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 17.618,96 - BISAO - COMERCIO ATACADISTA DE OLEOS E ALIMENTOS PARA A - 91076832-80 - 03713882-7 - ICMS - GIA 11/2025 - 10.343,84 - BISTRO AVENIDA RESTAURANTE LTDA - 90379173-00 - 03710481-7 - ICMS - GIA 11/2025 - 2.924,70 - BJL COM. E ATACADO DE MAQUINAS E EQUIP. AGROPECUARIOS L - 90768424-58 - 03711747-1 - ICMS - GIA 11/2025 - 819,81 - BLACKBULL RESTAURANTE LTDA - 90837631-56 - 03712251-3 - ICMS - GIA 11/2025 - 845,75 - BLIVO PRODUTOS NATURAIS LTDA - 09910912-20 - 03709620-2 - ICMS - GIA 12/2024 - 7,66 - BLOCKBUILD COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - 90813075-87 - 03712057-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 40.610,61 - BLR FOOD LTDA - 91015564-49 - 03713512-7 - ICMS - GIA 11/2025 - 1.367,26 - BLUE FIBRAS LTDA - 90747222-18 - 03711605-0 - ICMS - GIA 05/2025 - 31.815,36 - BLUMI PERFUMARIA LTDA - 90305740-84 - 03710308-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 1.283,43 - BM IND E COM DE EQUIPAMENTOS LTDA - 90872517-45 - 03712508-3 - ICMS - GIA 11/2025 - 13.048,91 - BNEC-BRASIL NEGOCIOS & ESTRATEGIAS COMERCIAIS LTDA - 91031613-36 - 03713620-4 - ICMS - GIA 11/2025 - 1.765,10 - BOBIG CONTATO - EQUIPAMENTOS LTDA - ME - 90413387-65 - 03710535-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 84.058,79 - BOCA ROSA COMPANY LTDA - 09913323-67 - 03709720-9 - ICMS - GIA 11/2025 - 32.406,59 - BOCHOSKI & CLAUDINO LTDA - 90274006-60 - 03710240-7 - ICMS - GIA 11/2025 - 7.418,20 - BOENG TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA - 90933242-74 - 03712934-8 - ICMS - GIA 11/2025 - 72.004,27 - BOLOS & MASSAS MILANO LTDA - 91086904-34 - 03713953-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 3.601,31 - BOLTFER COMERCIO DE EPIS E FERRAMENTAS LTDA - 91079843-02 - 03713896-7 - ICMS - GIA 12/2024 - 149,41 - BOM JESUS - DISTRIBUIDORA DE FRUTAS E VERDURAS LTDA - 90214339-40 - 03710144-3 - ICMS - GIA 11/2025 - 629,70 - BOM LAR ESTOFADOS LTDA - 90281534-11 - 03710263-6 - ICMS - GIA 10/2025 - 3.747,55 - BONATO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 90550322-78 - 03710817-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 3.197,16 - BONATO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 90591105-83 - 03710925-8 - ICMS - GIA 11/2025 - 1.409,77 - BONAZZI & BRUNETTO LTDA - ME - 60126562-10 - 03709947-3 - ICMS - GIA 10/2025 - 2.040,47 - BOOMI SHOP PORTAL DE VENDAS LTDA - 09911976-48 - 03709645-8 - ICMS - GIA 11/2025 - 1.109,67 - BORBA LOG TRANSPORTES LTDA - 90790014-20 - 03711907-5 - ICMS - GIA 11/2025 - 20.148,27 - BORDEAUX COMERCIO DE TINTAS E VERNIZES LTDA - 90160964-04 - 03710063-3 - ICMS - GIA 11/2025 - 10.235,05 - BORDEAUX COMERCIO DE TINTAS E VERNIZES LTDA - 90169270-04 - 03710078-1 - ICMS - GIA 11/2025 - 1.584,15 - BORGES & DELGADO TRANSPORTES LTDA - 91163249-78 - 03714287-5 - ICMS - GIA 11/2025 - 5.197,66 - BORGES ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - 90911412-88 - 03712802-3 - ICMS - GIA 11/2025 - 9.145,55 - BORGES COMERCIO DE PECAS AGRICOLAS LTDA - 60501091-17 - 03709948-1 - ICMS - GIA 11/2025 - 151.601,80 - BORGES E FORNARI LTDA - 90761484-03 - 03711698-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 100.362,88 - BORINI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - 90248239-35 - 03691250-2 - ICMS - GIA 08/2025 - 107.906,83 - 03709480-3 - ICMS - GIA 11/2024 - 47.282,16 - 03710202-4 - ICMS - GIA 11/2025 - 110.445,29 - BORRACHAS VIPAL S/A - 09901663-90 - 03709511-7 - ICMS - GIA 11/2025 - 45.495,61 - BORSATI SOARES VEICULOS LTDA - 90880611-50 - 03712576-8 - ICMS - GIA 11/2025 - 1.868,74 - BOSA PICCOLO COMERCIAL LTDA - 90867295-01 - 03712470-2 - ICMS - GIA 10/2025 - 1.800,23 - BOSCO & BOSCO UNIFORMES LTDA - 90860201-38 - 03712420-6 - ICMS - GIA 10/2025 - 656,43 - BOZOKI SOLUTIONS LTDA - 91044106-07 - 03713709-0 - ICMS - GIA 10/2025 - 874,50 - BPL CONFECCOES E DISTRIBUICAO DE COSMETICOS LTDA - 91169448-44 - 03714305-7 - ICMS - GIA 10/2025 - 871,67 - BR 116 SUL COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - 90798017-01 - 03711967-9 - ICMS - GIA 11/2025 - 16.719,60 - 03714456-8 - ICMS - GIA 03/2025 - 8.283,56 - 03714457-6 - ICMS - GIA 04/2025 - 9.528,55 - BR5 ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA - 90694031-04 - 03711295-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 40.417,48 - BRAFIB SOLUCOES EM FIBRA COMPOSTA LTDA - 90889811-78 - 03712665-9 - ICMS - GIA 11/2025 - 22.257,56 - BRAND COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA - 91050018-08 - 03713746-4 - ICMS - GIA 10/2025 - 1.426,20 - BRASCARBO AGROINDUSTRIAL LTDA - 90956858-78 - 03713079-6 - ICMS - GIA 11/2025 - 2.888,01 - BRASIL CHURRASQUEIRAS LTDA - 90969377-22 - 03713179-2 - ICMS - GIA 11/2025 - 108.482,03 - BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - 90825072-96 - 03712141-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 6.038,70 - BRASIL SILOS LTDA - 90833895-21 - 03712216-5 - ICMS - GIA 11/2025 - 46.254,03 - BRASIL SUL INTERMEDIACAO - LTDA - 90764552-50 - 03711717-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 672,62 - BRASIL UTILIDADES PLASTICAS LTDA - 90733675-11 - 03711532-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 12.065,61 - BRASIL WEB TRANSPORTES E LOGISTICA S/A - 90880492-90 - 03712575-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 1.111.262,74 - BRASILPACK INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA - 90785518-09 - 03711865-6 - ICMS - GIA 11/2025 - 158.832,62 - BRASMECHI COMERCIO DE PECAS MECANICAS LTDA ME - 90749502-70 - 03711621-1 - ICMS - GIA 10/2025 - 1.840,19 - BRASPEC COMERCIO DE PECAS - LTDA - 90637453-64 - 03711060-4 - ICMS - GIA 10/2025 - 1.308,51 - BRAVA SURF LTDA - 90647951-60 - 03711098-1 - ICMS - GIA 10/2025 - 10.730,48 - BRAZ CAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 90598182-09 - 03710944-4 - ICMS - GIA 11/2025 - 4.430,35 - BREMARC SUL INDUSTRIA LTDA - 90366662-58 - 03710454-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 45.954,77 - 03714432-0 - ICMS - GIA 05/2024 - 29.620,65 - 03714433-9 - ICMS - GIA 06/2024 - 49.375,22 - 03714445-2 - ICMS - GIA 01/2025 - 100.335,94 - BRESTRAN LTDA - 91066778-56 - 03713823-1 - ICMS - GIA 11/2025 - 150.202,68 - BRFIBRA TELECOMUNICACOES LTDA - 90374242-90 - 03710470-1 - ICMS - GIA 11/2025 - 95.968,92 - BRIANEZI COMERCIO DE PECAS E EQUIPAMENTOS PARA POSTOS D - 90306025-50 - 03710309-8 - ICMS - GIA 11/2025 - 7.153,77 - BRINPLAS INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA - 91043231-19 - 03713703-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 49.022,28 - BRK COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA - 90934751-32 - 03712942-9 - ICMS - GIA 10/2025 - 1.468,27 - BRLLUX LTDA - 90638898-70 - 03711066-3 - ICMS - GIA 11/2025 - 9.660,05 - BROMBILLA & SOTELO FILHO LTDA - 42210287-62 - 03709927-9 - ICMS - GIA 10/2025 - 13.944,89 - BROT RESTAURANTE E PANIFICACAO ALEMA LTDA - 90850285-00 - 03712336-6 - ICMS - GIA 11/2025 - 15.418,31 - BRUMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE METAL E MADEIRA - 91080445-67 - 03713901-7 - ICMS - GIA 08/2025 - 220.586,78 - 03713902-5 - ICMS - GIA 09/2025 - 222.228,65 - 03713903-3 - ICMS - GIA 10/2025 - 309.747,54 - BRUNA KEITY MARRONE ALVES - 076061199-88 - 14866363-7 - IPVA - RENAVAL/EXER 01021223554/2024 - 190,11 - BRUNA RODRIGUES THOME LTDA - 90760580-99 - 03711683-1 - ICMS - GIA 10/2025 - 1.455,37 - BRUNNQUELL JV EQUIPAMENTOS LTDA - 90895761-02 - 03712700-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 38.091,17 - BRUNO GODOY FAGUNDES BOLOS E TREINAMENTOS LTDA - 90887814-03 - 03712649-7 - ICMS - GIA 11/2025 - 3.139,32 - BRUNO HENRIQUE DE LIMA - 086444509-13 - 14630076-6 - IPVA - RENAVAL/EXER 00486609103/2024 - 1.043,15 - BRUNO KOVALIK MANUTENCAO INDUSTRIAL - 90853013-62 - 03712358-7 - ICMS - GIA 11/2025 - 8.187,69 - BRUNO PANKA E CIA LTDA - 90639161-93 - 03711068-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 5.678,60 - BRUNO SOATO COMERCIO E MEDICAMENTOS LTDA - 90816287-07 - 03712084-7 - ICMS - GIA 11/2025 - 1.089,23 - BRUTAL MAQUINAS LTDA - 90911053-03 - 03712801-5 - ICMS - GIA 11/2025 - 12.260,01 - 03714742-7 - ICMS - GIA 07/2025 - 2.264,79 - 03714743-5 - ICMS - GIA 08/2025 - 4.472,69 - BRW SUPORTE E LOGISTICA PARA SAUDE LTDA - 09905985-09 - 03709546-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 8.218,64 - BRYL & BERNARDO COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE PECA - 90703436-46 - 03711345-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 1.825,14 - BRZ INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO MECANICO LTDA - 90356195-58 - 03710425-6 - ICMS - GIA 11/2025 - 12.577,84 - BSB FOOD SERVICE LTDA - 90971797-32 - 03713192-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 2.226,19 - BSB FOOD SERVICE LTDA - 90972066-40 - 03713196-2 - ICMS - GIA 11/2025 - 1.462,07 - BSS INDUSTRIA E COMERCIO DE POLIMEROS PLASTICOS E DERIV - 90866688-71 - 03712468-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 4.380,81 - BUBA PRESENTES LTDA - 90764178-38 - 03711714-5 - ICMS - GIA 10/2025 - 338,44 - 03711715-3 - ICMS - GIA 11/2025 - 782,43 - BUBBLE TEA MARINGA LTDA - 91038116-40 - 03713668-9 - ICMS - GIA 12/2024 - 99,40 - BUD COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA - 09905028-46 - 03709535-4 - ICMS - GIA 11/2025 - 221.695,51 - BUD COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA - 09905029-27 - 03709536-2 - ICMS - GIA 11/2025 - 2.476.388,57 - BUENO NETO E CIA LTDA - 91082403-15 - 03713923-8 - ICMS - GIA 10/2025 - 967,09 - BULHOS COMERCIO E SERVICOS EM GESSO LTDA - 90545867-17 - 03710808-1 - ICMS - GIA 01/2025 - 15.730,03 - BULL PRIME LTDA - 91072411-80 - 03713858-4 - ICMS - GIA 11/2025 - 9.627,57 - BULL PRIME LTDA - 91076448-97 - 03713875-4 - ICMS - GIA 11/2025 - 11.760,79 - BULL PRIME LTDA - 91076449-78 - 03713876-2 - ICMS - GIA 11/2025 - 5.919,33 - BULL PRIME LTDA - 91076450-01 - 03713877-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 6.211,38 - BULLGARDEN CERVEJARIA LTDA - 90940140-23 - 03712980-1 - ICMS - GIA 10/2025 - 780,82 - BUTURA & MENDES LTDA - 90440096-30 - 03710587-2 - ICMS - GIA 11/2025 - 55.196,86 - BWA TRANSPORTE E TURISMO LTDA - 91130272-12 - 03714138-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 2.351,85 - BX ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA - 90914492-23 - 03712823-6 - ICMS - GIA 11/2025 - 1.532,70 - BY NOG LTDA - 90822863-46 - 03712129-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 81.048,96 - BYTUBOS USINAGEM DE PRECISAO LTDA - 91055727-08 - 03713764-2 - ICMS - GIA 11/2025 - 85.830,13 - C A PADOVA CONFECCOES LTDA - 90726952-30 - 03711490-1 - ICMS - GIA 11/2025 - 29.590,18 - C A SANGUINE - MASSAS ALIMENTICIAS - 90485306-29 - 03710679-8 - ICMS - GIA 11/2025 - 11.655,15 - C F ROCHA & CIA LTDA - 90714701-02 - 03711417-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 18.214,05 - C H CARBONI LTDA - 90104598-40 - 03709993-7 - ICMS - GIA 11/2025 - 12.047,64 - C L DA CUNHA BIKE E ACESSORIOS LTDA - 90970765-00 - 03713186-5 - ICMS - GIA 11/2025 - 21.328,26 - C M BELO MOVEIS - 90976213-89 - 03713228-4 - ICMS - GIA 12/2024 - 27,80 - C M MARCA - 90807650-85 - 03712018-9 - ICMS - GIA 11/2025 - 1.455,63 - C MARQUES CONFECCOES LTDA - 90450149-21 - 03710613-5 - ICMS - GIA 08/2025 - 5,31 - 03710614-3 - ICMS - GIA 10/2025 - 863,71 - C P RANGEL ESTOFADOS LTDA - 90706156-62 - 03711362-0 - ICMS - GIA 09/2025 - 390,98 - 03711363-8 - ICMS - GIA 10/2025 - 1.445,10 - C PRISCO DA CUNHA WILKENSRI RIBEIRO - 90775857-50 - 03711792-7 - ICMS - GIA 03/2025 - 66,73 - 03711793-5 - ICMS - GIA 04/2025 - 374,18 - 03711794-3 - ICMS - GIA 05/2025 - 250,84 - 03711795-1 - ICMS - GIA 07/2025 - 513,55 - 03711796-0 - ICMS - GIA 08/2025 - 77,83 - 03711797-8 - ICMS - GIA 10/2025 - 872,60 - C Q M TRANSPORTES LTDA - 90744351-54 - 03711591-6 - ICMS - GIA 11/2025 - 6.580,26 - C QUAGGIO SERVICOS DE MARCENARIA LTDA - 90946058-11 - 03713012-5 - ICMS - GIA 11/2025 - 39.793,41 - C R E INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA - 90723699-44 - 03711467-7 - ICMS - GIA 11/2025 - 9.374,80 - C S D CELICO



METALURGICA LTDA - 90363733-15 - 03710444-2 - ICMS - GIA 11/2025 - 10.364,13 - C S J SUPERMERCADOS LTDA - 91024477-91 - 03713555-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 2.813,02 - C&E SERVICE INSTALACOES INDUSTRIAIS LTDA - 91098904-96 - 03714015-5 - ICMS - GIA 10/2025 - 6.102,53 - C. B. G. INOUE SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA - 90490349-35 - 03710698-4 - ICMS - GIA 10/2025 - 1.821,11 - C. BRAZ. COMERCIO DE CARNES LTDA - 91050707-96 - 03713751-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 2.364,04 - C. CARNEIRO SOLUCAO INDUSTRIAL LTDA - 90921565-05 - 03712871-6 - ICMS - GIA 11/2025 - 5.518,88 - C. J. BALDON & BALDON LTDA - 90815799-00 - 03712079-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 36.324,77 - C. R. DA SILVA RODRIGUES DE PAULA - 90771898-04 - 03711770-6 - ICMS - GIA 11/2025 - 4.601,79 - C. V. AUTOPECAS E DESMONTA LTDA - 90518532-26 - 03710748-4 - ICMS - GIA 12/2024 - 230,62 - C.B.D MAQUINAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 90548577-61 - 03710812-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 52.386,53 - C.H.QUEIROZ PECAS E ACESSORIOS LTDA - 90761179-58 - 03711689-0 - ICMS - GIA 12/2024 - 184,06 - 03711690-4 - ICMS - GIA 01/2025 - 154,50 - 03711691-2 - ICMS - GIA 02/2025 - 472,03 - 03711692-0 - ICMS - GIA 03/2025 - 217,18 - 03711693-9 - ICMS - GIA 06/2025 - 235,47 - 03711694-7 - ICMS - GIA 09/2025 - 130,15 - C.I. CONFECOES LTDA - 90742843-50 - 03711578-9 - ICMS - GIA 09/2025 - 25,07 - 03711579-7 - ICMS - GIA 10/2025 - 1.014,12 - C.M. MATRIZES E EMBALAGENS LTDA - 90719352-70 - 03711449-9 - ICMS - GIA 10/2025 - 3.147,91 - C.N. CARGAS LTDA - 90640558-09 - 03711078-7 - ICMS - GIA 11/2025 - 7.113,43 - C.P.M. INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA MOVEIS LTD - 62803692-66 - 03709954-6 - ICMS - GIA 11/2025 - 4.746,27 - C2LOG TRANSPORTES LTDA - ME - 90752482-50 - 03711633-5 - ICMS - GIA 11/2025 - 167.274,75 - C2VENDAS LTDA - 90865469-20 - 03712461-3 - ICMS - GIA 10/2025 - 2.586,04 - CA INDUSTRIA QUIMICA E DOMISSANARIOS LTDA - 90874627-97 - 03712519-9 - ICMS - GIA 11/2025 - 4.637,54 - CAFE OURO VERDE LTDA - 82200952-24 - 03709979-1 - ICMS - GIA 11/2025 - 7.916,25 - CAFETERIA GO COFFEE LTDA - 91018707-47 - 03713522-4 - ICMS - GIA 10/2025 - 677,68 - CALAZANS & NASCIMENTO LTDA - 90753145-71 - 03711641-6 - ICMS - GIA 10/2025 - 3.846,79 - CALCARIO DA LAVOURA LTDA - 90637070-04 - 03711058-2 - ICMS - GIA 11/2025 - 14.061,93 - CALDEIRA & LISSE LTDA - ME - 90595462-84 - 03710938-0 - ICMS - GIA 07/2025 - 365,02 - 03710939-8 - ICMS - GIA 10/2025 - 689,04 - CALDEIRAO ENFEITADO STEAKHOUSE LTDA - 90912069-16 - 03712805-8 - ICMS - GIA 11/2025 - 715,08 - CALHASUL LTDA - 90747108-05 - 03711604-1 - ICMS - GIA 10/2025 - 653,14 - CAMAHE INDUSTRIA E COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE - 90767650-11 - 03711739-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 57.506,12 - 03714785-0 - ICMS - GIA 08/2025 - 117.226,12 - 03714786-9 - ICMS - GIA 09/2025 - 88.068,40 - CAMBE MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOS - 91002491-43 - 03713416-3 - ICMS - GIA 10/2025 - 881,84 - CAMBERG INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 90276088-14 - 03710253-9 - ICMS - GIA 11/2025 - 23.991,74 - CAMILA RODRIGUES PIMENTEL - 052490659-96 - 14655474-1 - IPVA - RENAVAL/EXER 00285108549/2024 - 794,01 - CAMILA TATIANE DA SILVA VILLIALVES LTDA - 90764329-85 - 03711716-1 - ICMS - GIA 11/2025 - 29.211,93 - CAMILOG TRANSPORTE E LOCAAO LTDA - 90402411-21 - 03710515-5 - ICMS - GIA 11/2025 - 647,38 - CAMPEAO DISTRIBUIDORA DE MANUFATURADOS LTDA - 90341719-60 - 03710390-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 7.057,32 - CAMPEAO DISTRIBUIDORA DE MANUFATURADOS LTDA - 91081519-91 - 03713912-2 - ICMS - GIA 08/2025 - 619,93 - 03713913-0 - ICMS - GIA 09/2025 - 156,85 - 03713914-9 - ICMS - GIA 10/2025 - 5.455,85 - CAMPESE COMERCIO DE FERRO E ACO LTDA - 91078948-18 - 03713889-4 - ICMS - GIA 11/2025 - 84.934,18 - CAMPO FORTE PRODUTOS MINERAIS LTDA ME - 91183553-31 - 03714335-9 - ICMS - GIA 11/2025 - 6.416,95 - CAMPO LARGO IND DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA - 90718280-07 - 03711445-6 - ICMS - GIA 11/2025 - 2.470,82 - CAMPO LIMPO SERVICOS AMBIENTAIS LTDA - 90160010-47 - 03710058-7 - ICMS - GIA 11/2025 - 1.448,90 - CAMPOS GERAIS INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA - 90601208-19 - 03710959-2 - ICMS - GIA 11/2025 - 36.081,31 - CAMPOS GERAIS INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA - 90699173-73 - 03709458-7 - ICMS - GIA 11/2025 - 96.731,30 - CANDIDO E SANTOS LTDA - 90616285-73 - 03710986-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 6.842,49 - CANDY COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA ME - 09904273-72 - 03709524-9 - ICMS - GIA 05/2025 - 596,86 - 03709525-7 - ICMS - GIA 10/2025 - 613,65 - CANNELE LTDA - 90941083-54 - 03712987-9 - ICMS - GIA 10/2025 - 9.369,34 - CANOVA INDUSTRIA DE MAQUINAS E PECAS LTDA - 90633699-58 - 03711043-4 - ICMS - GIA 07/2025 - 1.438,57 - 03711044-2 - ICMS - GIA 08/2025 - 1.295,05 - 03711045-0 - ICMS - GIA 09/2025 - 872,11 - 03711046-9 - ICMS - GIA 10/2025 - 198,64 - CANROO COMERCIO DE ARTEFATOS DE COURO LTDA - 10168399-02 - 03709782-9 - ICMS - GIA 11/2025 - 40.104,46 - CANTARE - INDUSTRIA E COM. DE ALIMENTOS LTDA - 90546666-64 - 03710810-3 - ICMS - GIA 11/2025 - 3.922,40 - CAPRICI MOVEIS LTDA - 90381360-19 - 03710484-1 - ICMS - GIA 11/2025 - 3.628,63 - CAPTIVE IND E COM LTDA - 90902342-40 - 03712739-6 - ICMS - GIA 10/2025 - 2.989,40 - CARATUVAS COMERCIO DE ERVAS LTDA - 91089333-53 - 03713968-8 - ICMS - GIA 11/2025 - 41.719,38 - CARBAL COMERCIO SERVICOS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - 09912125-40 - 03709654-7 - ICMS - GIA 10/2025 - 1.803,53 - CARDAN SUL EQUIPAMENTOS PARA VEICULOS LTDA - 10179763-50 - 03709794-2 - ICMS - GIA 02/2024 - 1.239,36 - 03709795-0 - ICMS - GIA 03/2024 - 2.454,13 - 03709796-9 - ICMS - GIA 04/2024 - 2.292,93 - 03709797-7 - ICMS - GIA 05/2024 - 1.356,08 - 03709798-5 - ICMS - GIA 06/2024 - 1.664,78 - 03709799-3 - ICMS - GIA 07/2024 - 2.042,98 - 03709800-0 - ICMS - GIA 08/2024 - 1.500,93 - 03709801-9 - ICMS - GIA 09/2024 - 1.852,76 - CARDOSO SHOPP LTDA - 91032243-54 - 03713622-0 - ICMS - GIA 06/2025 - 97,41 - 03713623-9 - ICMS - GIA 07/2025 - 394,64 - 03713624-7 - ICMS - GIA 08/2025 - 62,92 - 03713625-5 - ICMS - GIA 09/2025 - 107,03 - 03713626-3 - ICMS - GIA 11/2025 - 1.601,92 - CARGILL AGRICOLA S A - 20105031-60 - 03709868-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 4.980.965,06 - CARGOMAX TRANSPORTES DE CARGAS LTDA - 90508471-25 - 03710730-1 - ICMS - GIA 11/2025 - 1.587,66 - CARLINHO M ORTIZ LTDA - 90985056-84 - 03713293-4 - ICMS - GIA 10/2025 - 958,96 - CARLOS ALBERTO DOS SANTOS TORNEARIA - 90834331-05 - 03712220-3 - ICMS - GIA 07/2025 - 277,80 - 03712221-1 - ICMS - GIA 10/2025 - 2.175,68 - CARLOS ALBERTO MIORANCE 80340385987 - 90925060-93 - 03712895-3 - ICMS - GIA 11/2025 - 7.030,10 - CARLOS IVAN CRUZIANI - 091658349-09 - 03709485-4 - ICMS - E-PAF 8007568-5 - 5.145,52 - CARLOS ROBERTO ALVES - 040375609-09 - 03709453-6 - AGRICULTURA/ADAPAR - AUTO DE INFR 36261 - 1.509,11 - CARLOS ROBERTO DA SILVA - 541945719-91 - 03714454-1 - ITCMD - DIT 2024000184169/02 - 51.533,38 - CARLOS ROBERTO PAULA - 588656839-53 - 14744061-8 - IPVA - RENAVAL/EXER 01390703719/2024 - 485,55 - CARNES COLOMBO LTDA - 91076528-06 - 03713879-7 - ICMS - GIA 11/2025 - 3.037,46 - CARBOHOUSE ALIMENTOS S.A - 90255883-79 - 03710215-6 - ICMS - GIA 11/2025 - 11.279,16 - CAROLINA PRUDENTE DE MORAIS - 115333659-62 - 14865069-1 - IPVA - RENAVAL/EXER 00929892810/2024 - 348,27 - CAROLINE AUGUSTA QUEJE PEREIRA - 018595889-30 - 03714823-7 - ICMS - E-PAF 8007861-7 - 1.083,46 - CAROLINE AUGUSTA QUEJE PEREIRA - 03096375/0003-57 - 03714823-7 - ICMS - E-PAF 8007861-7 - 1.083,46 - CAROLINE CARMINE TRIVELLATTO LTDA - 90530116-05 - 03710786-7 - ICMS - GIA 11/2025 - 34.714,34 - CAROLINE FRANCA DOS SANTOS - ME - 90715089-59 - 03711423-5 - ICMS - GIA 10/2025 - 9.035,56 - CAROLINE SANDER SCHREINER DA SILVA & CIA LTDA - 90725767-37 - 03711479-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 6.356,83 - CARTON DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS L - 90150291-93 - 03710037-4 - ICMS - GIA 11/2025 - 198.302,68 - CARVALHAES E OLIVEIRA LTDA - 90465694-12 - 03710641-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 57.054,65 - CARVAO SAO JORGE LTDA - 90453307-69 - 03710620-8 - ICMS - GIA 11/2025 - 1.256,81 - CASA BONITA DECORACOES LTDA - 90609830-00 - 03710966-5 - ICMS - GIA 10/2025 - 5.554,68 - CASA DA MUDANCA LTDA - 90715200-61 - 03711424-3 - ICMS - GIA 11/2025 - 1.466,22 - CASA DA SOLDA ARAUCARIA LTDA - 90923342-92 - 03712886-4 - ICMS - GIA 10/2025 - 270,63 - 03712887-2 - ICMS - GIA 11/2025 - 670,10 - CASA DAS CORES COMERCIO DE TINTAS LTDA - 90829982-57 - 03712181-9 - ICMS - GIA 10/2025 - 1.226,90 - CASA DE CARNES DO LAGO LTDA - 60115299-15 - 03709940-6 - ICMS - GIA 11/2025 - 3.781,14 - CASA DO PUXADOR MG LTDA - 09911702-86 - 03709635-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 1.051,38 - CASA DOS RADIADORES SABBI LTDA - 31601743-65 - 03709889-2 - ICMS - GIA 10/2025 - 2.566,53 - CASA DRIVE COMPONENTES E AUTOMACAO LTDA - 90760081-56 - 03711681-5 - ICMS - GIA 11/2025 - 13.795,59 - CASA LIMPA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA - 90668392-03 - 03711174-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 2.023,45 - CASA NOVA COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA - 90482371-66 - 03710673-9 - ICMS - GIA 11/2025 - 66.789,17 - CASA PARANA AGROPECUARIA E MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - 11000582-23 - 03709840-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 1.130,56 - CASA REAL TECIDOS E ROUPAS LTDA - 40100742-37 - 03709901-5 - ICMS - GIA 11/2025 - 15.122,68 - CASA REFACTO LTDA - 91127192-34 - 03714124-0 - ICMS - GIA 10/2025 - 1.090,27 - CASA REI DO FRANGO LTDA - 90850942-00 - 03712339-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 1.159,96 - CASAGRANDE & CASAGRANDE FARMACIAS LTDA - 90893361-36 - 03712680-2 - ICMS - GIA 12/2024 - 61,31 - CASALI ALUMINIOS LTDA - 90302477-17 - 03710301-2 - ICMS - GIA 11/2025 - 26.475,76 - CASATUR LOGISTICA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL - 90201909-03 - 03710126-5 - ICMS - GIA 11/2025 - 8.098,18 - CASCAYEL PLACAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 90142817-43 - 03710025-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 980,38 - CASEIRINHO ALIMENTOS LTDA - 90170610-78 - 03710079-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 158.827,29 - CASEX INDUSTRIA DE PLASTICOS E PRODUTOS MEDICOS HOSPITA - 10161543-06 - 03709778-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 74.274,90 - CASILAUTO COMERCIO DE VEICULOS LTDA - ME - 90837719-22 - 03712253-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 14.925,16 - CASTELLAIN SPENGLER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 90867681-59 - 03712481-8 - ICMS - GIA 11/2025 - 22.166,57 - CASTRO ENGENHARIA ELETRICA E AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA - 90922563-99 - 03712880-5 - ICMS - GIA 07/2025 - 359,76 - 03712881-3 - ICMS - GIA 10/2025 - 1.237,72 - CASTRO LEAL LTDA - 91008510-72 - 03713460-0 - ICMS - GIA 12/2024 - 130,91 - 03713461-9 - ICMS - GIA 01/2025 - 329,12 - 03713462-7 - ICMS - GIA 02/2025 - 105,28 - CASUAL BOLSAS LTDA - 90274751-64 - 03710243-1 - ICMS - GIA 10/2025 - 866,03 - CATIA SIMONE BATISTA - 90265374-09 - 03710227-0 - ICMS - GIA 10/2025 - 698,64 - CATIVA TEXTIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 09906085-98 - 03709549-4 - ICMS - GIA 11/2025 - 3.417,24 - CATTANI SUL TRANSP E TURISMO LTDA - EM RECUPERACAO JUDI - 31604277-51 - 03709891-4 - ICMS - GIA 11/2025 - 79.402,47 - CAVEMUSIC LTDA - 90918945-45 - 03712858-9 - ICMS - GIA 11/2025 - 60.874,29 - CAYENNA RESTAURANTE E BEBIDAS LTDA - 90778273-55 - 03711812-5 - ICMS - GIA 10/2025 - 1.094,50 - CB MARINGA VAREJO DE ALIMENTOS LTDA - 90898004-28 - 03712717-5 - ICMS - GIA 11/2025 - 22.117,70 - CBC - EQUIPAMENTOS RESPIRATORIOS LTDA - 90641883-53 - 03711082-5 - ICMS - GIA 10/2025 - 5.589,31 - CBS SUINOS LTDA - 90703107-13 - 03711338-7 - ICMS - GIA 06/2025 - 405,44 - 03711339-5 - ICMS - GIA 07/2025 - 541,40 - 03711340-9 - ICMS - GIA 08/2025 - 622,00 - 03711341-7 - ICMS - GIA 09/2025 - 513,45 - 03711342-5 - ICMS - GIA 10/2025 - 424,98 - 03711343-3 - ICMS - GIA 11/2025 - 782,63 - CBTR DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA - 90786963-60 - 03711883-4 - ICMS - GIA 11/2025 - 13.387,41 - CCB ACESSORIOS DO VESTUARIO LTDA - 91042834-94 - 03713699-9 - ICMS - GIA 11/2025 - 17.355,07 - CCB DISTRIBUIDORA DE AUTOPECAS LTDA - 90862000-39 - 03712433-8 - ICMS - GIA 11/2025 - 4.846,44 - CCP FARIAS & CIA LTDA - 90914031-50 - 03712818-0 - ICMS - GIA 05/2025 - 33,11 - 03712819-8 - ICMS - GIA 07/2025 - 196,97 - 03712820-1 - ICMS - GIA 10/2025 - 921,65 - CDS PAINEIS LTDA - 90759468-88 - 03711675-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 37.993,36 - CELERIX TECNOLOGIA DE TELECOMUNICACOES LTDA - 90727733-03 - 03711497-9 - ICMS - GIA 11/2025 - 39.948,13 - CELIA DA PENHA BRUMATTI CAMARGO COMERCIO DE BRINDES - 90830610-46 - 03712185-1 - ICMS - GIA 12/2024 - 40,68 - 03712186-0 - ICMS - GIA 02/2025 - 72,82 - 03712187-8 - ICMS - GIA 03/2025 - 34,57 - 03712188-6 - ICMS - GIA 04/2025 - 64,25 - 03712189-4 - ICMS - GIA 07/2025 - 58,97 - 03712190-8 - ICMS - GIA 08/2025 - 40,99 - 03712191-6 - ICMS - GIA 09/2025 - 21,31 - 03712192-4 - ICMS - GIA 10/2025 - 79,88 - CELIA REGINA PIACESKI DA SILVA - 790838119-72 - 14053728-4 - IPVA - RENAVAL/EXER

00999307070/2023 - 789,33 - CELSO JOSE DOS SANTOS - 652082009-10 - 14725346-0 - IPVA - RENAVAL/EXER 01258173848/2024 - 384,40 - CENSURA COMERCIAL LTDA - 90489293-94 - 03710688-7 - ICMS - GIA 07/2025 - 300,46 - 03710689-5 - ICMS - GIA 10/2025 - 976,04 - CENTRAL DAS TINTAS BITURUNA LTDA - 91095846-11 - 03714002-3 - ICMS - GIA 10/2025 - 1.282,94 - CENTRAL DISTRIBUICAO DE BEBIDAS LTDA - 91013794-82 - 03713498-8 - ICMS - GIA 07/2025 - 579,98 - 03713499-6 - ICMS - GIA 08/2025 - 456,10 - 03713500-3 - ICMS - GIA 09/2025 - 529,15 - 03713501-1 - ICMS - GIA 10/2025 - 113,51 - 03713502-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 921,69 - CENTRAL LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA - 90857063-46 - 03712402-8 - ICMS - GIA 10/2025 - 3.269,63 - CENTRAL TINTAS COMERCIAL LTDA - 90779028-29 - 03711817-6 - ICMS - GIA 11/2025 - 17.149,24 - CENTRAL TINTAS COMERCIAL LTDA - 90868557-10 - 03712487-7 - ICMS - GIA 11/2025 - 4.326,34 - CENTRAL TINTAS COMERCIAL LTDA - 90889896-67 - 03712666-7 - ICMS - GIA 11/2025 - 1.167,43 - CENTRAL TINTAS COMERCIAL LTDA - 41806800-00 - 03709924-4 - ICMS - GIA 11/2025 - 64.772,19 - CENTRAL TINTAS COMERCIAL LTDA - 90848391-05 - 03712322-6 - ICMS - GIA 11/2025 - 10.670,49 - CENTRAL TINTAS COMERCIAL LTDA - 90921986-82 - 03712875-9 - ICMS - GIA 11/2025 - 34.893,94 - CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA - 90293737-41 - 03710293-8 - ICMS - GIA 10/2025 - 6.268,02 - CENTRO SUL TABACOS LTDA - 90973686-24 - 03713206-3 - ICMS - GIA 11/2025 - 37.013,66 - CENTURY PROTECOES LTDA - ME - 90679232-08 - 03711224-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 3.469,68 - CERAMICA CORDANA LTDA - 90845248-80 - 03712300-5 - ICMS - GIA 11/2025 - 10.353,36 - CERAMICA GAI LTDA - 10136157-87 - 03709767-5 - ICMS - GIA 10/2025 - 4.766,51 - CERAMICA HAVAI LTDA - 42601085-28 - 03709930-9 - ICMS - GIA 10/2025 - 2.502,40 - CERAMICA MARTINHAGO LTDA - 90839117-91 - 03712260-2 - ICMS - GIA 10/2025 - 1.367,67 - CERAMICA MPJ LTDA - 90745860-12 - 03711599-1 - ICMS - GIA 10/2025 - 6.088,02 - CERAMICA OESTE LTDA - 90265378-32 - 03710228-8 - ICMS - GIA 11/2025 - 8.760,58 - CEREALISTA NOSSA SENHORA DE FATIMA LTDA - 91073371-02 - 03713864-9 - ICMS - GIA 10/2025 - 3.782,99 - CEREALISUL COM DE CEREAIS LTDA - 40601791-53 - 03709910-4 - ICMS - GIA 11/2025 - 1.202,71 - CERVEJARIA BODEBROWN LTDA - 90519998-67 - 03710753-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 157.501,30 - CERVEJARIA BODEBROWN LTDA - 91034858-24 - 03713645-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 25.837,58 - 03714767-2 - ICMS - GIA 08/2025 - 16.163,60 - CERVEJARIA BODEBROWN LTDA - 91146105-66 - 03714217-4 - ICMS - GIA 11/2025 - 8.704,34 - CERVEJARIA MANIACS LTDA - 90627690-90 - 03711029-9 - ICMS - GIA 11/2025 - 16.289,18 - CERVEJARIA THE BROOKLYN BREWERY DO BRASIL LTDA - 90800914-24 - 03711990-3 - ICMS - GIA 11/2025 - 14.787,26 - CESAR GONCALVES DE LIMA JUNIOR - 90817880-70 - 03712091-0 - ICMS - GIA 12/2024 - 281,42 - CEU AZUL - ASSESSORIA DE ADMINISTRACAO E COMERCIO EXTERI - 90177438-29 - 03710084-6 - ICMS - GIA 11/2025 - 109.933,97 - CFAN LATIN AMERICA - 90612545-50 - 03710973-8 - ICMS - GIA 12/2024 - 135,92 - 03710974-6 - ICMS - GIA 10/2025 - 167,81 - CHACARAS RESTAURANTE LTDA - 90992941-56 - 03713351-5 - ICMS - GIA 11/2025 - 34.165,58 - CHAIANA DEMARCH - 91004901-18 - 03714732-0 - ICMS - GIA 06/2025 - 49.320,29 - CHANG CHIEN CHENG - 009344059-64 - 03709469-2 - ICMS - E-PAF 8007702-5 - 1.519.746,63 - CHARLES BRUNO KAVA DOS SANTOS & CIA LTDA - 90910631-12 - 03712797-3 - ICMS - GIA 11/2025 - 34.439,39 - CHEMIE SAUDE AMBIENTAL LTDA - 90923268-69 - 03712884-8 - ICMS - GIA 11/2025 - 25.756,20 - CHEZEL CONFECCOES LTDA - 91019744-45 - 03713529-1 - ICMS - GIA 10/2025 - 633,79 - CHG & BRISCE MODA INTIMA LTDA - 90906461-90 - 03712767-1 - ICMS - GIA 11/2025 - 17.957,82 - CHIARATO INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ELETRICOS LTDA - 91011900-10 - 03713484-8 - ICMS - GIA 11/2025 - 1.643,77 - CHOCOLATES RITZMANN LTDA - 90582482-12 - 03710896-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 64.626,17 - CHOPERIA 18 GRILL LTDA - 91111247-76 - 03714056-2 - ICMS - GIA 12/2024 - 73,79 - CHOTI INSTALACAO E MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA - 91013456-69 - 03713493-7 - ICMS - GIA 07/2025 - 29,01 - 03713494-5 - ICMS - GIA 09/2025 - 334,03 - 03713495-3 - ICMS - GIA 10/2025 - 616,89 - CHRIS INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - 90800329-24 - 03711984-9 - ICMS - GIA 10/2025 - 17.256,83 - CHRIS INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - 90775775-70 - 03711791-9 - ICMS - GIA 10/2025 - 697,01 - CHRIS TRATTORIA LTDA - 91021684-85 - 03713540-2 - ICMS - GIA 10/2025 - 965,00 - CHT. BRINDES E IMPRESSOS LTDA - 90920568-96 - 03712864-3 - ICMS - GIA 11/2025 - 4.582,26 - CHUBBYCAR CARREGADORES E TESTE DE BATERIAS LTDA - 90467946-10 - 03710646-1 - ICMS - GIA 11/2025 - 6.270,42 - CHUQUINHA CONFECCOES - LTDA - 90868654-30 - 03712490-7 - ICMS - GIA 11/2025 - 2.511,65 - CHURRASQUERO INDUSTRIA E COMERCIO DE TEMPEROS LTDA - 91002961-41 - 03713420-1 - ICMS - GIA 11/2025 - 12.900,63 - CHURRASQUERO INDUSTRIA E COMERCIO DE TEMPEROS LTDA - 91027471-67 - 03713581-0 - ICMS - GIA 10/2025 - 4.436,95 - CIA BREAD INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA - 90965484-08 - 03713147-4 - ICMS - GIA 11/2025 - 7.407,23 - CIA DA VERDURA COMERCIO DE PRODUTOS HORTIFRUTIGRANJEIRO - 91010239-71 - 03713475-9 - ICMS - GIA 11/2025 - 12.457,40 - CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - 09905852-88 - 03709544-3 - ICMS - GIA 11/2025 - 6.577,71 - CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - 09908653-02 - 03709581-8 - ICMS - GIA 11/2025 - 71.830,04 - CIANORTE - UTILIDADES DOMESTICAS LTDA - 90415039-87 - 03710538-4 - ICMS - GIA 09/2025 - 229,48 - 03710539-2 - ICMS - GIA 10/2025 - 1.075,91 - CIAV MOTORS COMERCIO DE VEICULOS IMPORTADOS LTDA - 90967072-12 - 03713154-7 - ICMS - GIA 11/2025 - 24.202,15 - CIBRACAL INDUSTRIA BRASILEIRA DE CAL LTDA - 10300743-74 - 03709811-6 - ICMS - GIA 11/2025 - 9.046,44 - CICHLA ARTIGOS PARA PESCA LTDA - 91065073-49 - 03713808-8 - ICMS - GIA 10/2025 - 2.414,06 - CICLOINOX ACOS E LIGAS LTDA - 90792165-40 - 03711923-7 - ICMS - GIA 11/2025 - 5.947,19 - CIG COMERCIO DE PAPEIS LTDA - 90720075-20 - 03711453-7 - ICMS - GIA 11/2025 - 38.806,32 - CILENE APARECIDA COSTA - 633925509-49 - 14742856-1 - IPVA - RENAVAL/EXER 0022603384/2024 - 499,62 - CILENE DE SOUZA - 044262729-11 - 14700524-5 - IPVA - RENAVAL/EXER 01243821989/2024 - 471,00 - CIMECAL TRANSPORTADORA E MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - 90740685-77 - 03711567-3 - ICMS - GIA 11/2025 - 2.018,88 - CINTIA APARECIDA BUCH TRANSPORTES - 90640959-32 - 03711079-5 - ICMS - GIA 11/2025 - 933,20 - CINTIA IZIDRO MIRANDA ARTIGOS DE VESTUARIO E ACESSORIOS - 90970665-39 - 03713185-7 - ICMS - GIA 10/2025 - 1.000,98 - CINTIA PERFUMES E COSMETICOS LTDA - 90887599-04 - 03712647-0 - ICMS - GIA 10/2025 - 1.496,52 - CIRCUIPAR INDUSTRIA E COMERCIO DE CIRCUITOS IMPRESSOS L - 90335268-03 - 03710372-1 - ICMS - GIA 11/2025 - 32.035,87 - CIRCUITNEW INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 91023697-07 - 03713551-8 - ICMS - GIA 11/2025 - 32.702,37 - CIRILO & SCRAMIM LTDA - 90153677-57 - 03710040-4 - ICMS - GIA 12/2024 - 380,67 - CISCARE MEDICAMENTOS LTDA - 91082037-03 - 03713919-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 80.671,32 - 03714768-0 - ICMS - GIA 08/2025 - 35.051,21 - CIVIDINI DISTRIBUIDORA DE PECAS E ACESSORIOS LTDA - 90847867-37 - 03712318-8 - ICMS - GIA 10/2025 - 1.164,53 - CJ CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - 90889743-92 - 03712663-2 - ICMS - GIA 12/2024 - 594,45 - CK - X REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA - 91082429-54 - 03713924-6 - ICMS - GIA 12/2024 - 401,68 - CKS TABACOS LTDA - 91185268-37 - 03714337-5 - ICMS - GIA 11/2025 - 9.587,04 - CL2 PRODUTOS PARA PISCINA LTDA - 91098007-64 - 03714013-9 - ICMS - GIA 10/2025 - 2.864,98 - CLAITON WOLF COMERCIO E TRANSPORTE LTDA - 90323320-61 - 03710347-0 - ICMS - GIA 09/2025 - 7.111,20 - CLARA TOKIKO MIYAKE - 026386099-00 - 03709467-6 - ICMS - E-PAF 8007744-0 - 37.180,62 - CLARO TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA - 91113372-57 - 03714070-8 - ICMS - GIA 11/2025 - 16.184,96 - CLAUDENIR CAVICHIOLI - 83400124-11 - 03709990-2 - ICMS - GIA 10/2025 - 708,57 - CLAUDIA E.S.FIRMO - ME - 90795288-60 - 03711943-1 - ICMS - GIA 11/2025 - 2.990,57 - CLAUDIA LIMA GOMES LTDA - 91114411-51 - 03714077-5 - ICMS - GIA 10/2025 - 1.203,72 - CLAUDIA VIALLE CARAMORI - 918498709-00 - 03714443-6 - ITCMD - DIT 2020000335199/01 - 118.451,66 - CLAUDEINE GIROTO - MOVEIS - 90245965-05 - 03710201-6 - ICMS - GIA 10/2025 - 4.838,18 - CLAUDIO DE CASTRO COMERCIO E REMOLDAGEM DE PNEUS LTDA - 90818734-26 - 03712096-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 34.693,52 - CLAUDIO ROBERTO RAMOS - 212680738-06 - 03714702-8 - ICMS - E-PAF 8004663-4 - 498.334,96 - CLAUTUR TRANSPORTES TURISTICOS LTDA - 90406811-05 - 03710526-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 9.981,64 - CLAYMAR CONFECCOES LTDA - 90150278-16 - 03710033-1 - ICMS - GIA 08/2025 - 402,62 - 03710034-0 - ICMS - GIA 09/2025 - 227,03 - 03710035-8 - ICMS - GIA 10/2025 - 902,56 - CLEAN BIKES COMERCIO ELETRONICO DE BICICLETAS LTDA - 90929278-62 - 03712915-1 - ICMS - GIA 10/2025 - 1.501,20 - CLEAN RECYCLING INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA - 90823977-68 - 03712135-5 - ICMS - GIA 11/2025 - 162.821,62 - CLEANPAR HIGIENE E LIMPEZA PROFISSIONAL LTDA - 90501684-90 - 03710714-0 - ICMS - GIA 10/2025 - 755,67 - CLEBER EDUARDO ALEBRAND DA COSTA - 073713949-84 - 03709466-8 - ICMS - E-PAF 8007736-0 - 745.900,48 - CLEIDE DO CARMO FERREIRA - 90806029-68 - 03712010-3 - ICMS - GIA 09/2025 - 249,65 - 03712011-1 - ICMS - GIA 10/2025 - 831,71 - CLERIS ELISABETE DA SILVA - 498946849-04 - 14642573-9 - IPVA - RENAVAL/EXER 00481378219/2024 - 799,73 - CLESIO STIRLE INSTRUMENTOS LTDA - 91108744-88 - 03714046-5 - ICMS - GIA 10/2025 - 1.271,46 - CLESSIO BENATO TRANSPORTES LTDA - 90704912-46 - 03711358-1 - ICMS - GIA 11/2025 - 1.864,90 - CLEUNICE APARECIDA MARTINS FERREIRA - 63300232-00 - 03709955-4 - ICMS - GIA 11/2025 - 7.325,80 - CLEUZA CAETANO DA SILVA - 397565569-00 - 14688410-5 - IPVA - RENAVAL/EXER 00125328605/2024 - 779,88 - CLEVERSON DONINI DOS SANTOS E CIA LTDA - 90326924-32 - 03710354-3 - ICMS - GIA 11/2025 - 9.865,08 - CLEVERSON DONINI DOS SANTOS E CIA LTDA - 90656854-31 - 03711129-5 - ICMS - GIA 10/2025 - 2.227,45 - CLINICA DA ORDENHA EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA - 91086038-09 - 03713950-5 - ICMS - GIA 11/2025 - 1.042,50 - CLINICA DA ORDENHA EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA - 90470150-54 - 03710652-6 - ICMS - GIA 11/2025 - 14.861,90 - CLODOLDO VENANCIO ROSSI - 017618339-60 - 14576615-0 - IPVA - RENAVAL/EXER 00852791470/2023 - 466,13 - CLOROFILA CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA - 91094212-32 - 03713998-0 - ICMS - GIA 10/2025 - 3.399,46 - CLT SHOP E-COMMERCE LTDA - 09913110-17 - 03709714-4 - ICMS - GIA 11/2025 - 3.778,43 - CLUBE DO MALTE COMERCIO ELETRONICO S/A - 90574686-34 - 03710877-4 - ICMS - GIA 11/2025 - 2.129,81 - CLUBE ITAIPULANDIA ESPORTE TURISMO E LAZER LTDA - 91071071-07 - 03713851-7 - ICMS - GIA 11/2025 - 14.017,33 - CM COM DE MALHAS E AVIAMENTOS LTDA - 90902410-25 - 03712740-0 - ICMS - GIA 10/2025 - 900,41 - CMA CONTINENTAL - COMERCIO DE PECAS E SUPRIMENTOS LTDA - 90780179-93 - 03711832-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 1.294,79 - CMM ANDAIMES INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA - 90951354-52 - 03713045-1 - ICMS - GIA 11/2025 - 49.817,56 - CNE CONFECCOES LTDA - 91062993-04 - 03713796-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 75.901,25 - CNE CONFECCOES LTDA - 91055535-09 - 03714032-5 - ICMS - GIA 11/2025 - 24.805,62 - COATS CORRENTE LTDA - 09906432-37 - 03709554-0 - ICMS - GIA 12/2024 - 31,11 - 03709555-9 - ICMS - GIA 01/2025 - 8,21 - 03709556-7 - ICMS - GIA 02/2025 - 8,86 - 03709557-5 - ICMS - GIA 03/2025 - 8,79 - 03709558-3 - ICMS - GIA 05/2025 - 5,12 - COBALCHINI CAVACOS E PALLETES DE MADEIRA LTDA - 91040777-54 - 03713680-8 - ICMS - GIA 11/2025 - 82.393,59 - COCELPA COMPANHIA DE CELULOSE E PAPEL DO PARANA EM RECU - 10700231-60 - 03709831-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 1.103.312,70 - CODALE COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - 90912054-30 - 03712804-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 1.307,61 - COFAP INOX - COMERCIO E SERVICOS LTDA - 90726361-44 - 03711484-7 - ICMS - GIA 10/2025 - 839,36 - COIN MAQUINAS E UTENSILIOS PARA CAFETERIAS LTDA - 91047205-41 - 03713731-6 - ICMS - GIA 11/2025 - 3.993,82 - COLCHOES ESPECIAIS MARANATHA LTDA - 90555215-54 - 03710833-2 - ICMS - GIA 08/2025 - 177,81 - 03710834-0 - ICMS - GIA 10/2025 - 2.308,86 - COLIBRI COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA PIN - 09913315-57 - 03709719-5 - ICMS - GIA 11/2025 - 2.617,14 - COLOMBO DECORACOES LTDA - 90351280-66 - 03710411-6 - ICMS - GIA 02/2025 - 6.783,58 - 03710412-4 - ICMS - GIA 03/2025 - 2.798,70 - 03710413-2 - ICMS - GIA 04/2025 - 2.059,79 -



COLONIAL DOCES LTDA - 90830848-44 - 03712194-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 15.965,78 - COLUMBUS GOLD IMPORTADORA LTDA - 90276015-69 - 03710251-2 - ICMS - GIA 11/2025 - 973,78 - COMERCIALACTUS LTDA - 90691042-04 - 03711272-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 4.739,49 - COMERCIALAGRICOLA E ELETRICA SAO PEDRO LTDA - 91136590-14 - 03714165-8 - ICMS - GIA 11/2025 - 45.853,57 - COMERCIAL ANTONIO BATISTA LTDA - 20102897-37 - 03709864-7 - ICMS - GIA 11/2025 - 6.987,52 - COMERCIAL ARMARINHOS GUISSO LTDA - 57308202/0001-12 - 03709474-9 - ICMS - E-PAF 8007951-6 - 246.414,85 - COMERCIAL BREJAS E BIRRAS PUB E SHOP LTDA - 90924441-28 - 03712893-7 - ICMS - GIA 11/2025 - 3.235,73 - COMERCIAL CASANOVA LTDA - 90228065-02 - 03710166-4 - ICMS - GIA 10/2025 - 1.021,44 - COMERCIAL COMPANY LTDA - 91142658-77 - 03714196-8 - ICMS - GIA 11/2025 - 256.512,69 - COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS BORTOLINI LTDA - 20104818-40 - 03709867-1 - ICMS - GIA 11/2025 - 1.150,90 - COMERCIAL DE PRESENTES E NOVIDADES MERLOS LTDA - 70120167-13 - 03709969-4 - ICMS - GIA 10/2025 - 1.476,67 - COMERCIAL DEBARROS LTDA - 90988882-49 - 03713320-5 - ICMS - GIA 10/2025 - 937,51 - COMERCIAL DO CARMO LTDA - 90500660-69 - 03710710-7 - ICMS - GIA 11/2025 - 2.536,65 - COMERCIAL LADANIUSKI LTDA ME - 10006793-52 - 03709748-9 - ICMS - GIA 11/2025 - 23.144,98 - COMERCIAL ROMUFER LTDA - EPP - 90670004-28 - 03711183-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 3.003,67 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS PATO BRANC - 90789562-99 - 03711905-9 - ICMS - GIA 11/2025 - 9.684,64 - COMERCIO DE BEBIDAS VILA NOVA LTDA - 75264044/0001-28 - 03714815-6 - ICMS - E-PAF 8007510-3 - 3.083,77 - COMERCIO DE CEREAIS AGRO DN LTDA - 90946471-40 - 03713017-6 - ICMS - GIA 01/2025 - 2.757,09 - COMERCIO DE CEREAIS CULTURA LTDA - 90624828-07 - 03711014-0 - ICMS - GIA 05/2025 - 26.877,35 - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS AGUA DAS PEDRAS LTDA - 91027823-10 - 03713585-2 - ICMS - GIA 11/2025 - 3.674,81 - COMERCIO DE DOCES E SALGADOS AZEVEDO LTDA - 90467587-38 - 03710645-3 - ICMS - GIA 11/2025 - 2.988,08 - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA INDUSTRIA LTDA - 90716355-51 - 03711432-4 - ICMS - GIA 11/2025 - 716,61 - COMERCIO DE ERVA MATE FOLHA DA SERRA LTDA - 91175724-95 - 03714322-7 - ICMS - GIA 11/2025 - 66.289,06 - COMERCIO DE ERVAS NATURAFLORA LTDA - 91088600-20 - 03713961-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 37.460,63 - COMERCIO DE FERRO E ACO RODRIGUES LTDA - 90669997-40 - 03711182-1 - ICMS - GIA 11/2025 - 18.615,10 - COMERCIO DE FRIOS E LATICINIOS CATARATAS LTDA - 90982090-15 - 03713263-2 - ICMS - GIA 12/2024 - 78,56 - 03713264-0 - ICMS - GIA 02/2025 - 178,77 - 03713265-9 - ICMS - GIA 05/2025 - 2,95 - COMERCIO DE FRUTAS E VERDURAS BENTO GONCALVES LTDA - 90192432-54 - 03710105-2 - ICMS - GIA 11/2025 - 748,11 - COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS ARILUZ LTDA - 83304237-82 - 03709987-2 - ICMS - GIA 11/2025 - 8.446,62 - COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS ARILUZ LTDA - 83500849-50 - 03709991-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 4.974,20 - COMERCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS BONTORIN LTDA - 90717830-70 - 03711442-1 - ICMS - GIA 11/2025 - 1.766,06 - COMERCIO DE MAQUINAS MUNARIN LTDA - 90983361-22 - 03713281-0 - ICMS - GIA 08/2025 - 21.192,44 - 03713282-9 - ICMS - GIA 09/2025 - 24.706,07 - COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCCOES GRACIOSA LTDA - 90339285-10 - 03710380-2 - ICMS - GIA 11/2025 - 25.045,13 - COMERCIO DE MEDICAMENTOS FONSECA LTDA - 13500378-68 - 03709856-6 - ICMS - GIA 11/2025 - 2.130,75 - COMERCIO DE MEDICAMENTOS JM LTDA - 91061998-57 - 03713794-4 - ICMS - GIA 11/2025 - 2.396,40 - COMERCIO DE MEDICAMENTOS PAVANELLO LTDA - 90791666-90 - 03711917-2 - ICMS - GIA 11/2025 - 26.324,96 - COMERCIO DE MOVEIS LINHA VERDE LTDA - 90730139-73 - 03711508-8 - ICMS - GIA 06/2025 - 17.846,16 - 03711509-6 - ICMS - GIA 07/2025 - 8.455,35 - 03711510-0 - ICMS - GIA 08/2025 - 8.349,86 - 03711511-8 - ICMS - GIA 09/2025 - 12.348,70 - 03711512-6 - ICMS - GIA 10/2025 - 15.512,05 - COMERCIO DE PAPEIS E TRANSPORTES PRIME LTDA - 41372405/0001-38 - 03709488-9 - ICMS - E-PAF 8007505-7 - 3.083,77 - COMERCIO DE PECAS CRISTAL LTDA - 90234168-48 - 03710174-5 - ICMS - GIA 11/2025 - 21.763,63 - COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS VISTA BELA LTDA - 90404329-03 - 03710518-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 2.020,53 - COMERCIO DE PEDRAS PRECIOSAS HAACK LTDA - 90842863-35 - 03712287-4 - ICMS - GIA 11/2025 - 189.383,90 - COMERCIO DE PRODUTOS INFANTIS E PERFUMARIA SANTA FELICI - 90853525-10 - 03712359-5 - ICMS - GIA 10/2025 - 342,51 - 03712360-9 - ICMS - GIA 11/2025 - 1.046,55 - COMERCIO DE SUCATAS REIS LTDA - 90508685-56 - 03710731-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 18.822,33 - COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS MAZETTO LTDA - 90867042-66 - 03712469-9 - ICMS - GIA 10/2025 - 7.479,04 - COMERCIO DE VIDROS AMBIENTAL LTDA - 90834476-61 - 03712224-6 - ICMS - GIA 03/2025 - 263,10 - 03712225-4 - ICMS - GIA 04/2025 - 298,95 - 03712226-2 - ICMS - GIA 05/2025 - 389,57 - 03712227-0 - ICMS - GIA 07/2025 - 298,87 - 03712228-9 - ICMS - GIA 08/2025 - 545,73 - 03712229-7 - ICMS - GIA 09/2025 - 79,32 - 03712230-0 - ICMS - GIA 10/2025 - 1.667,67 - COMERCIO E AGROPECUARIA BOINOBRE LTDA ME - 90675530-01 - 03711207-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 113.427,09 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO VALL CENTER - 90870598-01 - 03712500-8 - ICMS - GIA 11/2025 - 6.329,64 - COMERCIO VAREJISTA DE OVOS GOLDEN LTDA - 90786975-01 - 03711886-9 - ICMS - GIA 10/2025 - 107,07 - 03711887-7 - ICMS - GIA 11/2025 - 766,24 - COMPANHIA CAMPOLARGUENSE DE ENERGIA COCEL - 10802030-00 - 03709836-1 - ICMS - GIA 11/2025 - 5.023.936,66 - COMPANY LOGISTICA BRASIL LTDA - 90991624-03 - 03713343-4 - ICMS - GIA 11/2025 - 106.194,50 - COMPATECH METAL-MECANICA LTDA - 90775652-10 - 03711790-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 74.021,44 - COMPENSADOS DRABECKI LTDA - 90253808-91 - 03710214-8 - ICMS - GIA 11/2025 - 77.570,51 - COMPRE MAIS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 91150568-13 - 03714234-4 - ICMS - GIA 11/2025 - 3.570,71 - COMPRE MAIS LTDA - 90556807-84 - 03710841-3 - ICMS - GIA 11/2025 - 29.574,04 - COMPURAMA COMERCIO DE INFORMATICA LTDA - 90947276-82 - 03713024-9 - ICMS - GIA 11/2025 - 28.163,46 - COMVISUAL INDUSTRIA E COMERCIO DE LUMINOSOS LTDA - 90348665-19 - 03710404-3 - ICMS - GIA 10/2025 - 2.082,10 - CONCORDE LOGISTICA & DISTRIBUICAO LTDA - 90226423-05 - 03710164-8 - ICMS - GIA 10/2023 - 76.687,32 - CONCRETA PRE MOLDADOS LTDA - 90611888-24 - 03710970-3 - ICMS - GIA 11/2025 - 19.030,70 - CONECTACM TECNOLOGIA LTDA - 90685016-84 - 03711251-8 - ICMS - GIA 10/2025 - 40,60 - 03711252-6 - ICMS - GIA 11/2025 - 1.475,71 - CONFEECAO MC LTDA - 90895119-06 - 03712698-5 - ICMS - GIA 11/2025 - 1.022,37 - CONFEECCOES ANAJUI LTDA - 90141421-15 - 03710024-2 - ICMS - GIA 12/2024 - 151,40 - CONFEECCOES BARBOSA FERRAZ LTDA - 90500304-63 - 03710708-5 - ICMS - GIA 10/2025 - 547,33 - 03710709-3 - ICMS - GIA 11/2025 - 14.956,57 - CONFEECCOES L.C. LTDA - 90549712-03 - 03710815-4 - ICMS - GIA 11/2025 - 12.671,59 - CONFEECCOES LUIZ EUGENIO LTDA - 90241504-18 - 03710196-6 - ICMS - GIA 11/2025 - 133.704,28 - CONFEECCOES RK LTDA - 90732888-08 - 03711528-2 - ICMS - GIA 12/2024 - 151,81 - 03711529-0 - ICMS - GIA 06/2025 - 92,07 - 03711530-4 - ICMS - GIA 08/2025 - 90,04 - CONFEECCOES S.S.T LTDA - 90485591-04 - 03710680-1 - ICMS - GIA 11/2025 - 14.783,43 - CONFEECCOES S.V.G. LTDA - 90367446-66 - 03710456-6 - ICMS - GIA 11/2025 - 24.952,75 - CONFEECCOES SMEL CAETANA LTDA - 90619744-80 - 03711000-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 86.949,31 - CONFEITARIA SABINE LTDA - 90950355-80 - 03713038-9 - ICMS - GIA 11/2025 - 6.120,59 - CONFORT LINENS ENXOVAIS LTDA - 90980772-75 - 03713259-4 - ICMS - GIA 11/2025 - 33.384,45 - CONGELADOS LEONARDI DISTRIBUIDORA LTDA - ME - 90724410-50 - 03711472-3 - ICMS - GIA 11/2025 - 1.803,58 - CONNECT MULTPECAS LTDA - 90889042-62 - 03712654-3 - ICMS - GIA 04/2025 - 8.761,69 - 03712655-1 - ICMS - GIA 08/2025 - 7.531,46 - 03712656-0 - ICMS - GIA 09/2025 - 9.908,11 - 03712657-8 - ICMS - GIA 10/2025 - 8.717,36 - 03712658-6 - ICMS - GIA 11/2025 - 11.503,16 - CONSAB - PECAS E SERVICOS PARA ELETRODOMESTICOS LTDA - 60501617-04 - 03709949-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 789,28 - CONSTRUTORA ESPARTANOS LTDA - 90854983-01 - 03712374-9 - ICMS - GIA 11/2025 - 4.045,27 - CONSTRUTORA G15 LTDA - 91118049-98 - 03714092-9 - ICMS - GIA 09/2025 - 305,77 - 03714093-7 - ICMS - GIA 10/2025 - 440,08 - 03714094-5 - ICMS - GIA 11/2025 - 815,24 - CONSTRUTORA T.K.L. LTDA - 90891204-78 - 03712674-8 - ICMS - GIA 09/2025 - 2.182,33 - CONSTRUTORA WASAKI S.A. - 90523337-81 - 03710759-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 17.258,60 - CONTIEIRO E CARRAZEIRO GRAFICA LTDA - 90819827-13 - 03712113-4 - ICMS - GIA 11/2025 - 23.265,15 - CONTORNO COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA - 90451548-55 - 03710615-1 - ICMS - GIA 11/2025 - 5.753,38 - CONVENIENCIA DALMUT LTDA - 90875079-95 - 03712522-9 - ICMS - GIA 11/2025 - 12.590,63 - COOP DOS TRANSP CIAIS AUTONOMOS DE CARGAS DE CURITIBA - 90158191-60 - 03710053-6 - ICMS - GIA 10/2025 - 606,06 - 03710054-4 - ICMS - GIA 11/2025 - 1.473,35 - COOPERATIVA DE ELETRIFICACAO RURAL DE CHOPINZINHO LTDA - 31200386-47 - 03709886-8 - ICMS - GIA 11/2025 - 14.794,33 - COOPERATIVA DE TRABALHO DE COLETA SELETIVA E RECICLAGEM - 90754119-33 - 03711652-1 - ICMS - GIA 11/2025 - 1.583,40 - COOPERATIVA DE TRABALHO DOS AGENTES ECOLOGICOS - COOPER - 90646276-16 - 03711093-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 10.874,08 - COOPERMIDIA LTDA - 90940043-03 - 03712979-8 - ICMS - GIA 11/2025 - 5.087,98 - COPASS LTDA - 91026669-14 - 03713568-2 - ICMS - GIA 12/2024 - 57,99 - 03713569-0 - ICMS - GIA 01/2025 - 10,69 - 03713570-4 - ICMS - GIA 03/2025 - 205,03 - 03713571-2 - ICMS - GIA 05/2025 - 397,96 - 03713572-0 - ICMS - GIA 08/2025 - 369,54 - COPEMARI - COOPERATIVA DE TRABALHO E MATERIAIS RECICLAV - 90926351-44 - 03712901-1 - ICMS - GIA 11/2025 - 7.745,06 - CORALINA INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS LTDA - 90809360-76 - 03712036-7 - ICMS - GIA 11/2025 - 86.347,15 - CORALINA INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS LTDA - 90852110-29 - 03712349-8 - ICMS - GIA 10/2025 - 47,92 - 03712350-1 - ICMS - GIA 11/2025 - 6.906,21 - CORREA COMERCIO DE MADEIRAS LTDA - 91139398-07 - 03714180-1 - ICMS - GIA 11/2025 - 143.051,76 - CORREA FURMAN TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS LTDA - 90776840-66 - 03711803-6 - ICMS - GIA 11/2025 - 7.995,49 - CORREA, SILVA & CIA LTDA - 62301093-79 - 03709951-1 - ICMS - GIA 10/2025 - 1.139,52 - CORTA VENTO BRASIL COMERCIO DE ROUPAS LTDA - 90980659-35 - 03713258-6 - ICMS - GIA 10/2025 - 5.791,21 - CORTILAR DECORACOES LTDA - 90465472-81 - 03710640-2 - ICMS - GIA 12/2024 - 33,08 - COSMETICI INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS LTDA - 90809060-88 - 03712029-4 - ICMS - GIA 10/2025 - 2.060,58 - COSNOVA BRASIL COSMETICOS LTDA - 09908404-90 - 03709577-0 - ICMS - GIA 12/2024 - 204,31 - COSTELAO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS - LTDA - 90420968-62 - 03710552-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 4.126,71 - COUT FLEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 90994226-85 - 03713354-0 - ICMS - GIA 10/2025 - 4.710,84 - COYOTE SPORTS COMERCIO DE CACA E PESCA LTDA - 90784184-75 - 03711856-7 - ICMS - GIA 10/2025 - 2.183,23 - CPAPS FONOCENTER CURITIBA LTDA - 90928887-86 - 03712912-7 - ICMS - GIA 10/2025 - 4.735,95 - CPAR SERVICOS LTDA - 91159409-93 - 03714271-9 - ICMS - GIA 11/2025 - 26.071,08 - CPX DISTRIBUIDORA S.A. - 09905111-60 - 03709537-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 108.588,83 - CPX DISTRIBUIDORA S.A. - 09906980-58 - 03709564-8 - ICMS - GIA 11/2025 - 227.011,01 - CRI SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA - 90864704-19 - 03712453-2 - ICMS - GIA 10/2025 - 2.612,82 - CR2 COMUNICACAO EMPRESARIAL LTDA - 90799096-69 - 03711974-1 - ICMS - GIA 08/2025 - 265,36 - 03711975-0 - ICMS - GIA 09/2025 - 178,23 - 03711976-8 - ICMS - GIA 10/2025 - 680,48 - CRD INDUSTRIA E COMERCIO DE REBOQUES LTDA - 90781446-77 - 03711842-7 - ICMS - GIA 11/2025 - 139.862,63 - CREALLE COMUNICACAO VISUAL LTDA - 90829881-03 - 03712180-0 - ICMS - GIA 10/2025 - 670,19 - CRIARI REPRESENTACAO, INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS LT - 91027881-90 - 03713592-5 - ICMS - GIA 11/2025 - 8.178,58 - CRIOGAS INSTALACAO DE GASES LTDA - 90682276-80 - 03711240-2 - ICMS - GIA 10/2025 - 1.408,43 - CRISOSTIMO & PRIGOL RESTAURANTE LTDA - 90772806-40 - 03711773-0 - ICMS - GIA 10/2025 - 684,46 - CRISTALERIA RAIAR DA AURORA LTDA - 10108302-02 - 03709754-3 - ICMS - GIA 11/2025 - 57.976,54 - CRISTIAN DA SILVA - 90252725-76 - 03714640-4 - ICMS - GIA 07/2017 - 2.282,12 - 03714641-2 - ICMS - GIA 08/2017 - 1.551,10 - 03714642-0 - ICMS - GIA 09/2017 - 1.218,42 - 03714643-9 - ICMS - GIA 10/2017 - 3.557,34 - 03714644-7 - ICMS - GIA 11/2017 - 4.045,69 - 03714645-5 - ICMS - GIA 12/2017 - 3.383,57 - 03714646-3 - ICMS - GIA 01/2018 - 4.164,80 - 03714647-1 -

ICMS - GIA 02/2018 - 2.376,55 - 03714648-0 - ICMS - GIA 03/2018 - 2.940,76 - 03714649-8 - ICMS - GIA 04/2018 - 5.644,86 - 03714650-1 - ICMS - GIA 05/2018 - 1.902,61 - 03714651-0 - ICMS - GIA 06/2018 - 2.975,77 - 03714652-8 - ICMS - GIA 07/2018 - 7.402,91 - 03714653-6 - ICMS - GIA 08/2018 - 5.682,16 - 03714654-4 - ICMS - GIA 09/2018 - 1.224,67 - 03714655-2 - ICMS - GIA 10/2018 - 7.701,61 - 03714656-0 - ICMS - GIA 11/2018 - 296,34 - 03714657-9 - ICMS - GIA 12/2018 - 3.861,57 - 03714658-7 - ICMS - GIA 01/2019 - 1.517,08 - 03714659-5 - ICMS - GIA 02/2019 - 3.797,41 - 03714660-9 - ICMS - GIA 03/2019 - 5.825,45 - 03714661-7 - ICMS - GIA 04/2019 - 3.343,81 - 03714662-5 - ICMS - GIA 05/2019 - 3.610,88 - 03714663-3 - ICMS - GIA 06/2019 - 8.300,30 - 03714664-1 - ICMS - GIA 07/2019 - 6.009,99 - 03714665-0 - ICMS - GIA 08/2019 - 7.406,32 - 03714666-8 - ICMS - GIA 09/2019 - 6.170,02 - 03714667-6 - ICMS - GIA 10/2019 - 3.579,50 - 03714668-4 - ICMS - GIA 11/2019 - 5.328,43 - 03714669-2 - ICMS - GIA 12/2019 - 3.361,46 - 03714670-6 - ICMS - GIA 01/2020 - 5.426,61 - 03714671-4 - ICMS - GIA 02/2020 - 1.958,75 - 03714672-2 - ICMS - GIA 03/2020 - 3.801,09 - 03714673-0 - ICMS - GIA 05/2020 - 4.475,31 - 03714674-9 - ICMS - GIA 06/2020 - 825,77 - 03714675-7 - ICMS - GIA 07/2020 - 2.699,02 - 03714676-5 - ICMS - GIA 08/2020 - 5.262,04 - 03714677-3 - ICMS - GIA 09/2020 - 3.821,15 - 03714678-1 - ICMS - GIA 10/2020 - 7.088,42 - 03714679-0 - ICMS - GIA 11/2020 - 3.307,54 - 03714680-3 - ICMS - GIA 12/2020 - 3.048,85 - 03714681-1 - ICMS - GIA 01/2021 - 6.461,04 - 03714682-0 - ICMS - GIA 02/2021 - 11.825,49 - 03714683-8 - ICMS - GIA 03/2021 - 12.105,21 - 03714684-6 - ICMS - GIA 04/2021 - 6.070,49 - 03714685-4 - ICMS - GIA 05/2021 - 9.088,16 - 03714686-2 - ICMS - GIA 06/2021 - 5.150,07 - **CRISTIANE ALVES DOS SANTOS - 005623029-05** - 14943654-5 - IPVA - RENAVAL/EXER 00848130278/2024 - 196,95 - **CRISTIANE MACARINI DE SOUZA DE CAMARGO - 90858795-26** - 03712410-9 - ICMS - GIA 10/2025 - 1.627,10 - 03712411-7 - ICMS - GIA 11/2025 - 818,79 - **CRISTO REI VEICULOS DE CARLOPOLIS LTDA - 91068866-92** - 03713832-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 1.339,80 - **CRM INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 09904661-90** - 03709531-1 - ICMS - GIA 10/2025 - 256,378,61 - **CRM TEXTIL LTDA - 91042237-50** - 03713696-4 - ICMS - GIA 10/2025 - 2.188,04 - **CROMODURO SARANDI LTDA ME - 90485034-94** - 03710676-3 - ICMS - GIA 10/2025 - 1.337,92 - **CROSS TRANSPORTES LTDA - 10538271/0001-59** - 03709483-8 - ICMS - E-PAF 8007409-3 - 3.829,17 - **CSH TRANSPORTES LTDA - 90455373-55** - 03710622-4 - ICMS - GIA 11/2025 - 2.305,17 - **CSMED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA - 90899194-09** - 03712723-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 9.206,45 - **CSP DISTRIBUIDOR ALIMENTICIO LTDA - 90815370-78** - 03712075-8 - ICMS - GIA 11/2025 - 13.848,25 - **CTR TRANSPORTES RODOVIARIO LTDA - 90529250-18** - 03710783-2 - ICMS - GIA 11/2025 - 8.245,56 - **CULINARIA ORIENTAL WIKIMAKI LTDA - 90542496-30** - 03710800-6 - ICMS - GIA 11/2025 - 12.288,08 - **CULINARIA ORIENTAL WIKIMAKI LTDA - 91112531-50** - 03714064-3 - ICMS - GIA 11/2025 - 13.446,90 - **CUNHA & PERCHERON BOUTIQUE DE CARNES LTDA - 90796253-93** - 03711948-2 - ICMS - GIA 11/2025 - 8.095,02 - **CUNHAMAI TERRAPLENAGEM E TRANSPORTES LTDA - 90147279-38** - 03710030-7 - ICMS - GIA 11/2025 - 3.832,37 - **CURITIBA CARGAS TRANSPORTES LTDA - 90921359-23** - 03712867-8 - ICMS - GIA 11/2025 - 13.060,72 - **CURITIBA GLP CENTER LTDA - 90940714-18** - 03712982-8 - ICMS - GIA 12/2024 - 9,18 - 03712983-6 - ICMS - GIA 03/2025 - 8,95 - **CURITIBACHAMP ALIMENTOS LTDA - 90566584-72** - 03710854-5 - ICMS - GIA 11/2025 - 37.935,54 - **CURITIBOX EMBALAGENS LTDA - 90992197-07** - 03713345-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 15.905,11 - 03714792-3 - ICMS - GIA 09/2025 - 22.354,29 - **CWB FURGOES IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA - 90681708-07** - 03711231-3 - ICMS - GIA 11/2025 - 135.151,42 - **CWB LENTES COMERCIO DE ARTIGOS OPTICOS LTDA - 90768996-46** - 03711754-4 - ICMS - GIA 10/2025 - 2.778,97 - **CWBPACK INDUSTRIA DE MAQUINAS LTDA - 90439153-01** - 03710582-1 - ICMS - GIA 11/2025 - 9.411,16 - **CWK COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - 10009610-23** - 03709751-9 - ICMS - GIA 11/2025 - 13.288,26 - **CWS COLCHOES LTDA - 90880700-60** - 03712577-6 - ICMS - GIA 08/2025 - 6,73 - 03712578-4 - ICMS - GIA 10/2025 - 833,06 - **CX MALHAS LTDA - 90949601-23** - 03713034-6 - ICMS - GIA 11/2025 - 23.021,21 - **CYMCO ALIMENTOS LTDA - 90391265-05** - 03710498-1 - ICMS - GIA 11/2024 - 498,22 - 03714434-7 - ICMS - E-PAF 8005285-5 - 273.354,84 - **D & E COMERCIO DE TRIPAS E CONDIMENTOS LTDA - 90665550-00** - 03711159-7 - ICMS - GIA 11/2025 - 48.680,65 - **D C BONKOSKI - ACOUGUE E MERCEARIA - 90797698-08** - 03711963-6 - ICMS - GIA 11/2025 - 6.901,47 - **D FONTE INDUSTRIA COMERCIO E DISTRIBUICAO DE BEBIDAS LT - 90830667-81** - 03712193-2 - ICMS - GIA 11/2025 - 33.060,76 - **D G PANIFICADORA SANTA CEIA EIRELI - 91040826-77** - 03713681-6 - ICMS - GIA 11/2025 - 4.517,26 - **D H D DIRECOES HIDRAULICAS LTDA - 90305043-88** - 03710306-3 - ICMS - GIA 10/2025 - 717,85 - **D L DA SILVA LTDA - 90870388-04** - 03712498-2 - ICMS - GIA 11/2025 - 3.921,76 - **D LEAL COMERCIO DE ROUPAS LTDA - 90165903-60** - 03710072-2 - ICMS - GIA 11/2025 - 7.329,05 - **D LIRA - SUPERMERCADO LTDA - 9071138-57** - 03711395-6 - ICMS - GIA 11/2025 - 40.753,79 - **D P MOTA ADMINISTRACAO CORPORATIVA LTDA - 90819137-46** - 03712100-2 - ICMS - GIA 11/2025 - 5.218,87 - **D & F TRANSPORTES EXPRESS LTDA - 90843178-26** - 03712289-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 8.633,51 - **D & K - COMERCIAL IMPORTADORA LTDA - 90552663-41** - 03710825-1 - ICMS - GIA 11/2025 - 5.075,77 - **D & M COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - 90769298-12** - 03711755-2 - ICMS - GIA 11/2025 - 3.104,59 - **D & M COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - 90807225-13** - 03712016-2 - ICMS - GIA 11/2025 - 1.827,10 - **D. AMORIM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 90977037-84** - 03713233-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 4.234,73 - **D. L. P. INDUSTRIA E AUTOMACAO DE EQUIPAMENTOS S/A - 90855086-25** - 03712375-7 - ICMS - GIA 11/2025 - 30.126,33 - **D.A.J.E. COMERCIAL LTDA - 91011899-42** - 03713483-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 19.473,53 - **D12 COMERCIO DE VIDROS LTDA - 90726434-34** - 03711488-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 15.372,30 - **DA ROCHA ENGENHARIA LTDA - 90868005-75** - 03712484-2 - ICMS - GIA 11/2025 - 37.428,37 - **DAG INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS E COMPONENTES LTDA - 90724208-00** - 03711471-5 - ICMS - GIA 05/2025 - 5.469,35 - **DAGOBERTO BARCELLOS S/A - 90938677-23** - 03712968-2 - ICMS - GIA 11/2025 - 111.002,27 - **DAGUANI FARMACIA LTDA - 90693116-84** - 03711292-5 - ICMS - GIA 11/2025 - 1.930,46 - **DAILTO DA SILVA DOMINGUES - 049197369-16** - 14751196-5 - IPVA - RENAVAL/EXER 0116558986/2024 - 434,57 - **DAL BELLOS CAR COMERCIO DE VEICULOS LTDA - 10001697-45** - 03714725-7 - ICMS - GIA 06/2025 - 48.174,89 - 03714726-5 - ICMS - GIA 07/2025 - 65.733,24 - 03714741-9 - ICMS - GIA 08/2025 - 54.582,87 - 03714789-3 - ICMS - GIA 09/2025 - 44.402,70 - **DAL BEM MULTIMARCAS LTDA - 91024456-67** - 03713554-2 - ICMS - GIA 11/2025 - 1.522,81 - **DAL SANTO TRANSPORTES LTDA - 90276452-64** - 03710255-5 - ICMS - GIA 11/2025 - 114.306,63 - **DALLA VECCHIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 09909066-96** - 03709591-5 - ICMS - GIA 11/2025 - 7.426,76 - **DALLAGO & SOUZA IND. E COM. DE BRINDES E UNIFORMES LTDA - 90839615-43** - 03712267-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 7.321,16 - **DALLAS INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - 91109989-69** - 03714050-3 - ICMS - GIA 11/2025 - 200.565,79 - **DALLASTRA & DALLASTRA LTDA - 90436461-49** - 03710572-4 - ICMS - GIA 10/2025 - 513,60 - 03710573-2 - ICMS - GIA 11/2025 - 897,19 - **DALMOLIN CONFECCOES LTDA - 90292716-63** - 03710292-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 9.853,60 - **DALMOLIN CONFECCOES LTDA - 90753070-10** - 03711640-8 - ICMS - GIA 11/2025 - 34.142,45 - **DALVA SONIA MOREIRA DE ARAUJO - ME - 90233774-19** - 03710173-7 - ICMS - GIA 11/2025 - 1.064,40 - **DAMACENO E SANTOS COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - 90785795-68** - 03711866-4 - ICMS - GIA 11/2025 - 50.591,87 - **DAMAREE PRODUTOS QUIMICOS LTDA - 90827175-09** - 03712157-6 - ICMS - GIA 11/2025 - 144.101,11 - **DAMIAO & DAMIAO LTDA - 90215664-00** - 03710146-0 - ICMS - GIA 10/2025 - 632,64 - **DANFA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - 90922008-49** - 03712876-7 - ICMS - GIA 11/2025 - 143.969,40 - **DANIEL BORGES & CIA LTDA - 90839492-50** - 03712263-7 - ICMS - GIA 02/2025 - 195,67 - 03712264-5 - ICMS - GIA 04/2025 - 9,77 - 03712265-3 - ICMS - GIA 07/2025 - 80,19 - 03712266-1 - ICMS - GIA 10/2025 - 947,92 - **DANIEL BOZGAZI DO AMARAL - 109877029-39** - 14407441-6 - IPVA - RENAVAL/EXER 01043405604/2024 - 5.172,69 - **DANIEL DA SILVA FRANCISCO GESSO E ACABAMENTO - 90907511-47** - 03712772-8 - ICMS - GIA 11/2025 - 5.641,52 - **DANIELA SILVEIRA BILHA & CIA LTDA - 90178234-23** - 03710085-4 - ICMS - GIA 10/2025 - 2.761,21 - **DANIELE CAROLINE MIYAZAKI - 122876939-71** - 13712616-8 - IPVA - RENAVAL/EXER 00382577108/2022 - 389,07 - **DANIELE CRISTINA ALBINO - 90697457-65** - 03711309-3 - ICMS - GIA 12/2024 - 76,90 - 03711310-7 - ICMS - GIA 04/2025 - 95,43 - **DANIELLE CRISTINA SQUIZANI MELO - 066173299-10** - 14683786-7 - IPVA - RENAVAL/EXER 00219599971/2024 - 690,15 - **DANIELLE MAGALHAES - 90424114-82** - 03710557-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 5.095,68 - **DANIER FUNILARIA LTDA - 90966087-45** - 03713149-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 12.148,19 - **DANHAM MADEIRAS LTDA - 90849484-94** - 03712330-7 - ICMS - GIA 11/2025 - 642,51 - **DANCO DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - 90470372-95** - 03710655-0 - ICMS - GIA 10/2025 - 1.055,26 - **DAPHINE ZAMPIERI FLORES SOUSA COMERCIO DE CORTINAS LTDA - 91122462-39** - 03714108-9 - ICMS - GIA 10/2025 - 647,57 - **DATA PREMIUM TECNOLOGIA INDUSTRIAL LTDA - 90836808-89** - 03712242-4 - ICMS - GIA 12/2024 - 424,54 - **DAUDT LOGISTICA LTDA - 90698274-94** - 03711312-3 - ICMS - GIA 10/2025 - 66.016,54 - 03711313-1 - ICMS - GIA 11/2025 - 67.243,68 - 03714430-4 - ICMS - GIA 01/2024 - 7.573,55 - **DBE NATURAL DO BRASIL IND COM IMPE EXP LTDA - 90352017-58** - 03710415-9 - ICMS - GIA 10/2025 - 9.805,10 - **DBE NATURAL DO BRASIL IND COM IMPE EXP LTDA - 90915137-62** - 03712826-0 - ICMS - GIA 10/2025 - 1.797,35 - **DBEST DISTRIBUICAO DE ARTIGOS PET LTDA - ME - 90555681-94** - 03710837-5 - ICMS - GIA 10/2025 - 40.002,78 - 03710838-3 - ICMS - GIA 11/2025 - 23.530,82 - **DBORTOLI COMERCIO DE VESTUARIO LTDA - 90367672-83** - 03710457-4 - ICMS - GIA 10/2025 - 1.445,63 - **DBR QUIMICA INDUSTRIA E COM DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA E - 10702136-10** - 03709833-7 - ICMS - GIA 11/2025 - 2.595,87 - **DBS ERVAS LTDA - 91136550-27** - 03714164-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 41.842,65 - **DC BIOTECNICOS LTDA - 90947074-95** - 03713022-2 - ICMS - GIA 11/2025 - 121.529,82 - **DC EQUIPAMENTOS E PRODUTOS UNIPessoal LTDA - 90909154-33** - 03712781-7 - ICMS - GIA 11/2025 - 11.629,13 - **DCS DISTRIBUICAO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO A SECO LTDA - 91104457-90** - 03714029-5 - ICMS - GIA 11/2025 - 4.063,27 - **DD3 IMPORTACAO E COMERCIO DE UTILIDADES LTDA - 90952218-80** - 03713054-0 - ICMS - GIA 10/2025 - 6.981,80 - **DE ARAUJO DISTRIBUIDORA DE CALCADOS LTDA - 90986116-03** - 03713303-5 - ICMS - GIA 11/2025 - 5.583,73 - **DE BASTIANI COMERCIO ATACADISTA DE MADEIRAS LTDA - 91022791-20** - 03713544-5 - ICMS - GIA 11/2025 - 14.649,10 - **DE LIMA & DE WITT LTDA - ME - 90592005-74** - 03710929-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 7.674,16 - **DE SOUZA FURUKAWA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - 91007915-84** - 03713450-3 - ICMS - GIA 11/2025 - 675,73 - **DEIVIDE VIEIRA SILVERIO VEICULOS LTDA - 09217467/0001-62** - 14560578-4 - IPVA - RENAVAL/EXER 00819362247/2022 - 264,48 - **DEJAIR ANTONIO DE OLIVEIRA - ME - 90730582-17** - 03711515-0 - ICMS - GIA 08/2025 - 543,89 - 03711516-9 - ICMS - GIA 10/2025 - 868,00 - **DEL MONACO SISTEMAS CONSTRUTIVOS LTDA - 90924231-20** - 03712892-9 - ICMS - GIA 11/2025 - 12.990,45 - **DELACREMA COMERCIO DE ROUPAS LTDA - 91089724-13** - 03713974-2 - ICMS - GIA 10/2025 - 675,99 - **DELAFFIORI CONFECCOES LTDA - 91064841-10** - 03713803-7 - ICMS - GIA 08/2025 - 23,37 - 03713804-5 - ICMS - GIA 09/2025 - 438,57 - 03713805-3 - ICMS - GIA 10/2025 - 740,92 - **DELAIDE HERRERO DA SILVA - 568871409-34** - 14090001-0 - IPVA - RENAVAL/EXER 01102626705/2023 - 541,25 - **DELION.O COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA - 90669867-61** - 03711181-3 - ICMS - GIA 11/2025 - 33.121,16 - **DELL GROUP DO BRASIL LTDA - 90746553-59** - 03711602-5 - ICMS - GIA 10/2025 - 628,11 - **DELTA TRANSPORTE LTDA - 91003393-04** - 03713426-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 36.034,41 - **DENISE CRISTINA CARDOSO DE SOUZA - 766946829-72** - 14456126-0 - IPVA - RENAVAL/EXER 01207052784/2024 - 1.771,09 - **DENTAL TONET COMERCIO DE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA - 20114281-45** - 03709876-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 51.712,63 - **DEO COLONIA DESODORANTE SENECHAL LTDA - 10174427-20** - 03589660-0 - ICMS - GIA 03/2024 - 26.685,49 - 03709790-0 - ICMS - GIA 06/2025 - 50.379,84 - 03709791-8 - ICMS - GIA 11/2025 - 33.374,50 - 03714431-2 - ICMS - GIA 04/2024 - 3.289,10 - **DEO COLONIA DESODORANTE SENECHAL**



LTDA - 90971497-44 - 03713190-3 - ICMS - GIA 11/2025 - 2.238,27 - DEPOSITO 15 MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - 90941944-12 - 03712990-9 - ICMS - GIA 11/2025 - 891,84 - DEPOSITO ALVORADA LTDA - 70103496-18 - 03709963-5 - ICMS - GIA 11/2025 - 801,91 - DERMIWIL DO BRASIL INDUSTRIAL LTDA - 90977349-06 - 03713235-7 - ICMS - GIA 11/2025 - 26.796,09 - DESTINOS TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA - 90598474-89 - 03710946-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 3.075,76 - DETARSO SERVICOS DA CONSTRUCAO CIVIL LTDA - 91026837-62 - 03713576-3 - ICMS - GIA 11/2025 - 42.864,15 - DETTALHE COMERCIO DE OBJETOS PARA DECORACAO LTDA - 90894939-08 - 03712695-0 - ICMS - GIA 10/2025 - 933,47 - DF PROJETOS E SOLUCOES QUIMICAS - LTDA - 90766447-37 - 03711731-5 - ICMS - GIA 11/2025 - 106.498,34 - DFGK COMERCIO DE CALCADOS E CONFECCOES LTDA - 90898982-15 - 03712722-1 - ICMS - GIA 11/2025 - 48.009,19 - DFTEL - REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQU - 90745010-41 - 03711594-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 4.182,88 - DH COMERCIO DE PECAS INDUSTRIAIS LTDA - 90858436-88 - 03712408-7 - ICMS - GIA 11/2025 - 7.005,13 - DH COMERCIO DE TINTAS LTDA - 90846932-16 - 03712313-7 - ICMS - GIA 11/2025 - 712,52 - DHD TRANSPORTES LTDA - 90909902-14 - 03712793-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 3.730,78 - 03714747-8 - ICMS - GIA 07/2025 - 1.384,50 - 03714748-6 - ICMS - GIA 08/2025 - 906,43 - DHE COMPONENTES HIDRAULICOS LTDA - 90402177-60 - 03710514-7 - ICMS - GIA 11/2025 - 13.139,74 - DHL TRANSPORTES (BRAZIL) LTDA - 90747562-01 - 03711609-2 - ICMS - GIA 11/2025 - 3.282,73 - DI KIMI INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - 10303840-55 - 03709813-2 - ICMS - GIA 11/2025 - 86.966,88 - DI MARE INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - 90780247-79 - 03711833-8 - ICMS - GIA 10/2025 - 923,60 - DI REIS UNIFORMES E CONFECCOES LTDA - 90853931-19 - 03712362-5 - ICMS - GIA 11/2025 - 20.313,51 - DIA RESTAURANTE E GRILL LTDA - 90921070-40 - 03712866-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 31.487,11 - DIANDRA TOLLS COMERCIAL LTDA - 55820863/0001-05 - 03709482-0 - ICMS - E-PAF 8007844-7 - 761.138,46 - DIANE PIASSON - 753197139-91 - 03714703-6 - ICMS - E-PAF 8004665-0 - 884.045,59 - DIAS, PERFEITO & SORRILHA LTDA - 91063415-13 - 03713800-2 - ICMS - GIA 11/2025 - 5.083,01 - DIEGO GOMES DA COSTA - 080932549-78 - 14760873-0 - IPVA - RENAVAL/EXER 0083146865/2024 - 519,65 - DIEGO PIRES - 054064089-17 - 14564598-0 - IPVA - RENAVAL/EXER 01181366590/2023 - 1.628,51 - DIESEL PARTS AUTO PECAS LTDA - 90793246-01 - 03711931-8 - ICMS - GIA 11/2025 - 3.720,38 - DIFERENCIAL TECNOLOGIA LTDA - 90652571-20 - 03711116-3 - ICMS - GIA 11/2025 - 1.172,45 - DIGITAL DESIGN SERVICOS DIGITAIS LTDA - 90345460-18 - 03710398-5 - ICMS - GIA 11/2025 - 30.198,42 - DIGITAL PROCESS ESTAMPARIA LTDA - 90696234-90 - 03711300-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 8.485,78 - DIGUA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA - 00346134/0001-69 - 03714816-4 - ICMS - E-PAF 8007511-1 - 3.083,77 - DINHO- WOSNIACK DISTRIBUICAO DE BEBIDAS LTDA - 90705632-55 - 03711361-1 - ICMS - GIA 04/2025 - 22.210,38 - DINIZ COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA - 54320769/0001-16 - 03709476-5 - ICMS - E-PAF 8007950-8 - 842.174,69 - DION VIEIRA - 053329229-81 - 14576136-0 - IPVA - RENAVAL/EXER 00959302930/2023 - 652,64 - DIONATAN CALDAS DA SILVA - 074651299-66 - 03714811-3 - ICMS - E-PAF 8006878-6 - 999,88 - DIONIR MIGUEL MORO BARBOSA LTDA - 90775312-35 - 03711788-9 - ICMS - GIA 11/2025 - 689,52 - DIONISIO MACHINISKI - 545945379-87 - 14746831-8 - IPVA - RENAVAL/EXER 00870320890/2024 - 527,66 - DIOSCHE FOOD COMPANY LTDA - 90703308-20 - 03711344-1 - ICMS - GIA 11/2025 - 68.282,61 - DIOSCHE FOOD COMPANY LTDA - 90731678-57 - 03711523-1 - ICMS - GIA 10/2025 - 47.672,91 - DIPANNO CONFECCOES LTDA - 90801937-74 - 03711995-4 - ICMS - GIA 11/2025 - 74.827,49 - DIPEMA DISTRIBUIDORA LTDA - 91015782-56 - 03713514-3 - ICMS - GIA 11/2025 - 55.484,90 - DIPROAL COMERCIO DE MATERIAL AUTOMOTIVO LTDA - 10148185-92 - 03709773-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 9.989,41 - DIRCE FERREIRA DA CRUZ - 645535079-00 - 14578872-2 - IPVA - RENAVAL/EXER 01053561439/2024 - 2.194,71 - DIRCEU PEREIRA DA SILVA - MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - 90883088-13 - 03712603-9 - ICMS - GIA 11/2025 - 6.425,01 - DIRECTUX COMERCIAL LTDA - 09913126-84 - 03709715-2 - ICMS - GIA 11/2025 - 24.359,33 - DISEMAR DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA - 90323567-50 - 03710348-9 - ICMS - GIA 11/2025 - 1.826,59 - DISK COMERCIO DE COLCHOES LTDA - 90937087-65 - 03712953-4 - ICMS - GIA 11/2025 - 286.298,01 - DISMAFE FERRAMENTAS LTDA - 60121412-10 - 03709944-9 - ICMS - GIA 11/2025 - 34.085,81 - DISROL-DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA DE ROLOSAMENTOS E CORRE - 90156741-70 - 03710049-8 - ICMS - GIA 11/2025 - 34.685,00 - DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA - 90843506-02 - 03712293-9 - ICMS - GIA 10/2025 - 612,49 - DISTRIBUIDORA DE DOCES CARLAO LTDA - 91166789-40 - 03714303-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 17.041,94 - DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS BRASIL LTDA - 91163772-30 - 03714290-5 - ICMS - GIA 11/2025 - 105.602,00 - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS VETERINARIOS SUPERVET LTDA - 20113665-22 - 03709875-2 - ICMS - GIA 11/2025 - 15.124,19 - DISTRIBUIDORA DENTAL PAULISTA LTDA - 10001174-35 - 03709744-6 - ICMS - GIA 11/2025 - 67.022,86 - DISTRIBUIDORA GUARAPUAVA LTDA - 07673101/0001-72 - 03709486-2 - ICMS - E-PAF 8007499-9 - 3.083,77 - DISTRIBUIDORA JARDIM LTDA - 90759643-55 - 03711676-9 - ICMS - GIA 11/2025 - 15.332,79 - DISTRIBUIDORA JARDIM LTDA - 90877782-47 - 03712543-1 - ICMS - GIA 11/2025 - 34.270,06 - DISTRIBUIDORA JARDIM LTDA - 90966528-82 - 03713144-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 8.820,64 - DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA - 90634001-11 - 03711049-3 - ICMS - GIA 11/2025 - 4.843,23 - DISTRIBUIDORA MJ LTDA - 91162343-91 - 03714282-4 - ICMS - GIA 10/2025 - 955,45 - DISTRIBUIDORA MUCIO LTDA - 90923562-61 - 03712891-0 - ICMS - GIA 10/2025 - 9.196,22 - DISTRIBUIDORA SAITO LTDA - 90881739-77 - 03712586-5 - ICMS - GIA 11/2025 - 7.326,22 - DISTRIBUIDORA TRES MENINAS LTDA - 91134844-60 - 03714155-0 - ICMS - GIA 10/2025 - 10.114,01 - DISTRIFORTE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO - 90726385-11 - 03711485-5 - ICMS - GIA 10/2025 - 26.008,41 - 03711486-3 - ICMS - GIA 11/2025 - 39.789,43 - DISTRIFORTE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO - 90580360-37 - 03710888-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 67.301,31 - DIVALDO ANTONIO FUMAGALI - 679741989-15 - 03709450-1 - AGRICULTURA/ADAPAR - AUTO DE INFR 58478 - 7.229,16 - DIVAS PRECIOSAS LTDA - 90867348-40 - 03712471-0 - ICMS - GIA 02/2025 - 9,04 - 03712472-9 - ICMS - GIA 03/2025 - 49,44 - 03712473-7 - ICMS - GIA 04/2025 - 17,78 - 03712474-5 - ICMS - GIA 05/2025 - 22,02 - 03712475-3 - ICMS - GIA 06/2025 - 23,48 - 03712476-1 - ICMS - GIA 08/2025 - 46,78 - 03712477-0 - ICMS - GIA 09/2025 - 17,35 - 03712478-8 - ICMS - GIA 10/2025 - 679,23 - DIVINO AMOR COMERCIO DE ARTIGOS CATOLICOS CASCAVEL LTDA - 90925424-80 - 03712897-0 - ICMS - GIA 10/2025 - 1.053,67 - DIVISA RESTAURANTE LTDA - 90826500-99 - 03712153-3 - ICMS - GIA 11/2025 - 13.795,11 - DIVON DO BRASIL INDUSTRIA DE COSMETICOS LTDA - 51801436-63 - 03709934-1 - ICMS - GIA 11/2025 - 6.026,22 - DIVON DO BRASIL INDUSTRIA DE COSMETICOS LTDA - 90442786-15 - 03710595-3 - ICMS - GIA 11/2025 - 13.686,67 - DJK CONVENIENCIA E PANIFICADORA LTDA - 90622660-04 - 03711005-1 - ICMS - GIA 11/2025 - 12.480,28 - DK MAQUINAS LTDA - 91030665-03 - 03713615-8 - ICMS - GIA 10/2025 - 961,52 - DLC LTDA - 91113696-12 - 03714072-4 - ICMS - GIA 10/2025 - 87.348,19 - 03714073-2 - ICMS - GIA 11/2025 - 28.697,70 - DM DO BRASIL LTDA - 90969861-89 - 03714440-1 - ICMS - GIA 10/2024 - 25.047,89 - DM EMBALAGEM & TRANSPORTES LTDA - 90904233-01 - 03712750-7 - ICMS - GIA 11/2025 - 28.510,81 - DM HEAVY LINE IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA - 30633263/0001-07 - 03709469-2 - ICMS - E-PAF 8007702-5 - 1.519.746,63 - DMC BRASIL CARSONI LTDA - 90939758-87 - 03712977-1 - ICMS - GIA 11/2025 - 22.487,44 - DO ITALIANO COMERCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA - 90738138-21 - 03711558-4 - ICMS - GIA 11/2025 - 1.826,56 - DOCE ROMA RESTAURANTE E PADARIA LTDA - 90860912-30 - 03712427-3 - ICMS - GIA 11/2025 - 2.686,92 - DOCE SONHO COMERCIO DE MOVEIS LTDA - 90737804-78 - 03711556-8 - ICMS - GIA 11/2025 - 18.179,07 - DOCEATO IND. E COM. DE CHOCOLATES LTDA - 90990274-68 - 03713325-6 - ICMS - GIA 11/2025 - 7.903,93 - DOGCHONI INDUSTRIA E COMERCIO DE RACAO S.A. - 09906323-83 - 03709552-4 - ICMS - GIA 11/2025 - 403.418,28 - DOM ANTONIO COMERCIO DE MOVEIS LTDA - 90696858-43 - 03711303-4 - ICMS - GIA 04/2025 - 24.767,35 - 03711304-2 - ICMS - GIA 06/2025 - 8.461,37 - 03711305-0 - ICMS - GIA 07/2025 - 8.300,52 - 03711306-9 - ICMS - GIA 08/2025 - 7.704,60 - 03711307-7 - ICMS - GIA 10/2025 - 18.162,35 - DOM DO MAH GOURMET GRILL LTDA - 90747765-71 - 03711610-6 - ICMS - GIA 11/2025 - 978,70 - DOM INACIO COMERCIO DE GRAOS LTDA - 91057597-00 - 03713771-5 - ICMS - GIA 11/2025 - 37.186,12 - DOM PEDRO II COM DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA - 20109657-08 - 03709869-8 - ICMS - GIA 04/2024 - 36,19 - 03709870-1 - ICMS - GIA 06/2024 - 412,91 - DOMINGUES & BENEVENTO COMERCIAL LTDA - 90815004-09 - 03712074-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 4.188,78 - DOMINGUES GESTAO DE NEGOCIOS IMPORTACAO E EXPORTACAO LT - 91063273-67 - 03713797-9 - ICMS - GIA 11/2025 - 87.360,35 - DOMUS COMERCIO E IMPORTACAO LTDA - 90775862-18 - 03711798-6 - ICMS - GIA 11/2025 - 76.676,22 - DON PIATTO COMERCIO DE ALIMENTOS - LTDA - 90274191-75 - 03710241-5 - ICMS - GIA 11/2025 - 733,47 - DONA TITA PIZZARIA LTDA - 90780085-79 - 03711828-1 - ICMS - GIA 10/2025 - 33,21 - 03711829-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 1.522,67 - DONADONI COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA - 90332536-45 - 03710368-3 - ICMS - GIA 08/2025 - 263,62 - 03710369-1 - ICMS - GIA 10/2025 - 1.575,13 - DONIA BLANCA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - 91160049-81 - 03714275-1 - ICMS - GIA 11/2025 - 16.658,66 - DONISETH APARECIDO BACHIEGA LTDA - 41502075-98 - 03709922-8 - ICMS - GIA 11/2025 - 2.228,92 - DONNA COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - 91029722-84 - 03713602-6 - ICMS - GIA 10/2025 - 1.012,29 - DORIEDESON PEREIRA - 91133324-49 - 03714146-1 - ICMS - GIA 11/2025 - 1.110,54 - DOROTI BRUGNARA BALDISSERA - PANIFICADORA - 90187129-94 - 03710096-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 22.606,72 - DORVALINA MARCELINO - 063720989-38 - 03714809-1 - ICMS - E-PAF 8006680-5 - 1.133,74 - DOUGLAS BISPO DE SOUZA CAMARGO - 366595138-09 - 14745582-8 - IPVA - RENAVAL/EXER 00830978240/2024 - 522,60 - DOUGLAS LUIS LIMBERGER LTDA - 40108522-05 - 03709905-8 - ICMS - GIA 12/2024 - 378,87 - 03709906-6 - ICMS - GIA 02/2025 - 74,93 - 03709907-4 - ICMS - GIA 04/2025 - 438,43 - 03709908-2 - ICMS - GIA 11/2025 - 870,96 - DOUGLAS POSSAN LTDA - 90597177-80 - 03710942-8 - ICMS - GIA 11/2025 - 117.164,94 - DOUGLAS SIMOES DOS SANTOS AGRO.PET LTDA - 90306769-10 - 03710312-8 - ICMS - GIA 12/2024 - 14,71 - DOURADO MOVEIS PLANEJADOS LTDA - 90552120-98 - 03710823-5 - ICMS - GIA 10/2025 - 2.659,40 - DOUTORTEMUDO COMERCIO ARTIGOS PARA CASA LTDA - 90674079-60 - 03711200-3 - ICMS - GIA 10/2025 - 822,76 - DOXA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - 91167815-20 - 03714304-9 - ICMS - GIA 11/2025 - 49.369,14 - DPI DO BRASIL COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - 90157190-25 - 03710050-1 - ICMS - GIA 11/2025 - 23.279,47 - DREHMER PERFIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 90886769-60 - 03712641-1 - ICMS - GIA 11/2025 - 26.477,97 - DROGARIA ALVARENGA SHEKNAH LTDA - 90868294-76 - 03712486-9 - ICMS - GIA 11/2025 - 3.240,53 - DROGARIA ALVARENGA SHEKNAH LTDA - 91025898-20 - 03713563-1 - ICMS - GIA 11/2025 - 2.679,63 - DROGARIA CAIUA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - 906822203-24 - 03711235-6 - ICMS - GIA 11/2025 - 2.108,50 - DROGARIA RAFAGA LTDA - 90830170-63 - 03712182-7 - ICMS - GIA 11/2025 - 6.563,79 - DROGARIA SAO PAULO S.A. - 09912861-52 - 03709694-6 - ICMS - GIA 11/2025 - 11.152,79 - DRS SUPERMERCADO LTDA - 90703502-60 - 03711346-8 - ICMS - GIA 11/2025 - 15.821,20 - DS COMERCIO DE PNEUS LTDA - 91028927-60 - 03713599-2 - ICMS - GIA 12/2024 - 204,06 - DS COMERCIO DE PORTAS DE MADEIRA LTDA - 91172814-15 - 03714314-6 - ICMS - GIA 11/2025 - 6.285,22 - DS PET SHOP LTDA - 91028561-01 - 03713596-8 - ICMS - GIA 12/2024 - 479,44 - 03713597-6 - ICMS - GIA 03/2025 - 159,55 - DTN COSMETICOS LTDA - 09913211-60 - 03709718-7 - ICMS - GIA 11/2025 - 40.609,56 - DTS COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA ME - 90659797-70 - 03711143-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 889,01 - DUBEN MULTIMARCAS LTDA - 91025201-11 - 03713559-3 - ICMS - GIA 11/2025 - 625,30 - DUCATUR TRANSPORTES LTDA - 90198579-02 - 03710125-7 - ICMS - GIA 11/2025 - 3.451,68 - DUDA TURISMO TRANSPORTADORA TURISTICA LTDA - 90876508-

79 - 03712529-6 - ICMS - GIA 03/2025 - 162,24 - 03712530-0 - ICMS - GIA 04/2025 - 321,43 - 03712531-8 - ICMS - GIA 05/2025 - 318,14 - 03712532-6 - ICMS - GIA 08/2025 - 76,98 - 03712533-4 - ICMS - GIA 09/2025 - 228,32 - 03712534-2 - ICMS - GIA 10/2025 - 406,02 - 03712535-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 669,90 - **DUMA DESIGN LTDA - 91014555-02** - 03713504-6 - ICMS - GIA 12/2024 - 27,50 - 03713505-4 - ICMS - GIA 02/2025 - 509,19 - 03713506-2 - ICMS - GIA 04/2025 - 73,73 - 03713507-0 - ICMS - GIA 09/2025 - 48,90 - **DUMENE COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - 90890241-69** - 03712670-5 - ICMS - GIA 10/2025 - 728,70 - **DUQUE ELETRONICA LTDA - 90569782-05** - 03710862-6 - ICMS - GIA 10/2025 - 799,78 - **DURACOM LTDA - 09913434-82** - 03709722-5 - ICMS - GIA 08/2025 - 455,73 - 03709723-3 - ICMS - GIA 11/2025 - 22.795,47 - **DVS DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA - 90746452-05** - 03711601-7 - ICMS - GIA 11/2025 - 999,23 - **DW COMERCIO DE MOVEIS LTDA - 90989850-15** - 03713323-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 18.848,66 - **DW2S LOCACOES LTDA - 91170598-28** - 03714310-3 - ICMS - GIA 10/2025 - 6.560,56 - **DWF COMERCIO DE PRODUTOS OTICOS LTDA - 91092012-08** - 03713986-6 - ICMS - GIA 11/2025 - 162.366,22 - **DXR INDUSTRIA COMERCIO E IMPORTACAO LTDA - 91065836-06** - 03713820-7 - ICMS - GIA 11/2025 - 4.512,21 - **DZA TRANSPORTES LTDA - 91144729-02** - 03714211-5 - ICMS - GIA 11/2025 - 2.413,71 - **DZENKSY EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - 91133527-17** - 03714149-6 - ICMS - GIA 10/2025 - 859,22 - **E CARNEIRO DE MELLO & CIA LTDA - 90785105-25** - 03711861-3 - ICMS - GIA 11/2025 - 6.774,14 - **E DRABECKI & CIA LTDA - 21800390-77** - 03709883-3 - ICMS - GIA 11/2025 - 7.874,34 - **E J E TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - 90237741-75** - 03710190-7 - ICMS - GIA 11/2025 - 14.904,39 - **E L FRANCO & CIA LTDA - 90386502-43** - 03710488-4 - ICMS - GIA 11/2025 - 762,46 - **E M G - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS E COMERCIAIS - 90599435-26** - 03710948-7 - ICMS - GIA 07/2025 - 10.724,10 - 03710949-5 - ICMS - GIA 08/2025 - 5.775,81 - 03710950-9 - ICMS - GIA 09/2025 - 5.303,06 - 03710951-7 - ICMS - GIA 10/2025 - 529,83 - **E M TEXTIL LTDA - 90413953-00** - 03710537-6 - ICMS - GIA 11/2025 - 2.024,47 - **E O CAMARGO - TRANSPORTES - 90487093-51** - 03710681-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 3.179,01 - **E PIANHO LTDA - 90264614-02** - 03710223-7 - ICMS - GIA 08/2025 - 63.531,12 - 03710224-5 - ICMS - GIA 09/2025 - 70.635,23 - **E R SOUZA TRANSPORTES LTDA - 90281945-25** - 03710265-2 - ICMS - GIA 11/2025 - 7.554,40 - **E SO O COMECO COMERCIO DE ROUPAS LTDA - 90797313-12** - 03711958-0 - ICMS - GIA 10/2025 - 4.887,33 - **E V EVOLUCOES SUPERMERCADOS LTDA - 90682133-87** - 03711233-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 23.243,92 - **E-STAR CONFECOES LTDA - 90929353-77** - 03712916-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 4.360,59 - **E. A. G. BASSETTO POLPAS LTDA - 90716837-93** - 03711439-1 - ICMS - GIA 11/2025 - 172.954,50 - 03714754-0 - ICMS - GIA 07/2025 - 154.129,35 - 03714755-9 - ICMS - GIA 08/2025 - 132.700,99 - **E. BONATO COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - 91128881-84** - 03714128-3 - ICMS - GIA 09/2025 - 607,38 - 03714129-1 - ICMS - GIA 10/2025 - 3.636,78 - **E. BUENO TRANSPORTES LTDA - 90725397-00** - 03711477-4 - ICMS - GIA 11/2025 - 10.066,09 - **E. F. TRANSPORTADORA LTDA - 90673071-59** - 03711197-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 11.192,32 - **E. L. FELIPE & FELIPE LTDA - 90464850-73** - 03710638-0 - ICMS - GIA 09/2025 - 299,74 - 03710639-9 - ICMS - GIA 10/2025 - 1.019,45 - **E. L. SANTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA - 90997997-89** - 03713381-7 - ICMS - GIA 09/2025 - 3,23 - 03713382-5 - ICMS - GIA 10/2025 - 689,15 - **E. M. HONORIO - INSTALACOES ELETRICAS LTDA - 90719702-61** - 03711450-2 - ICMS - GIA 11/2025 - 82.075,07 - **E. O. CASIMIRO - ME - 90744224-19** - 03711590-8 - ICMS - GIA 11/2025 - 8.044,85 - **E. OLIVEIRA DE LIMA DE BRITO - TINTAS - 90774055-23** - 03711780-3 - ICMS - GIA 11/2025 - 4.477,31 - **E.A.O METALURGICA LTDA - 90779584-50** - 03711823-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 26.586,40 - **E.C.ALVES COLCHOES - 90775297-61** - 03711787-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 766,01 - **E.C.C. LEAL - SOLUCOES ENERGETICAS LTDA - 90707130-87** - 03711367-0 - ICMS - GIA 12/2024 - 491,83 - 03711368-9 - ICMS - GIA 01/2025 - 624,88 - **E.G. TORNEIRAS E ACABAMENTOS LTDA - 91082883-50** - 03713927-0 - ICMS - GIA 10/2025 - 1.040,62 - **E.J. JUNGES DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA - 90801247-05** - 03711991-1 - ICMS - GIA 10/2025 - 2.115,70 - **E.L. SEBASTIAO COMERCIO E REPAROS DE PECAS PARA VEICULOS - 90746877-14** - 03711603-3 - ICMS - GIA 11/2025 - 4.911,12 - **E.L. BEAUTY COSMETICOS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO - 09908628-93** - 03709580-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 1.764,51 - **E.O.S MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E ORTOPEDICO - 90854693-87** - 03712368-4 - ICMS - GIA 11/2025 - 31.748,80 - **EBENEZER PLASTICOS LTDA - 10499307/0001-32** - 03709471-4 - ICMS - E-PAF 8007620-7 - 166.121,84 - **EBERSON ANTONIO CHMIEL MEDICAMENTOS LTDA - 90692292-44** - 03711284-4 - ICMS - GIA 10/2025 - 7.354,12 - **EC BRAND COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE VESTUARIO - 09911796-66** - 03709638-5 - ICMS - GIA 11/2025 - 11.754,52 - **EC3 AGROTECNOLOGIAS LTDA - 91158219-86** - 03714266-2 - ICMS - GIA 11/2025 - 2.188,34 - **ECCOS COSMETICOS ECOLOGICOS LTDA - 90637870-16** - 03711062-0 - ICMS - GIA 09/2025 - 3.441,93 - **ECHVERRIA INDUSTRIA E COMERCIO DE IMPLEMENTOS RODOVIA - 90866296-20** - 03712466-4 - ICMS - GIA 11/2025 - 18.992,78 - **ECO BLOCOS LTDA - 90514017-59** - 03710737-9 - ICMS - GIA 11/2025 - 23.243,38 - **ECO BRASIL EMBALAGEM INDUSTRIAL LTDA - ME - 90582618-20** - 03710897-9 - ICMS - GIA 11/2025 - 38.616,28 - **ECO CANTEIROS TETO E MADEIRAS - LTDA - 90791519-01** - 03711916-4 - ICMS - GIA 11/2025 - 66.754,15 - **ECO CARGO TRANSPORTES LTDA - ME - 90635998-72** - 03711053-1 - ICMS - GIA 12/2024 - 14,00 - **ECOLOGIKA MOVEIS DE MADEIRAS REFORESTADAS LTDA - 04038981/0001-17** - 03714825-3 - ICMS - E-PAF 8007780-7 - 3.663,70 - 03714826-1 - ICMS - E-PAF 8007779-3 - 2.262,60 - 03714827-0 - ICMS - E-PAF 8007866-8 - 106.003,89 - 03714828-8 - ICMS - E-PAF 8007782-3 - 155.411,81 - 03714829-6 - ICMS - E-PAF 8007781-5 - 916,31 - **ECOPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA - 90212639-20** - 03710142-7 - ICMS - GIA 11/2025 - 1.203,04 - **ECOTORK GESTAO DE ATIVOS LTDA - 91111396-17** - 03714057-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 3.478,17 - **ECOVITALLE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA - 90542662-16** - 03710801-4 - ICMS - GIA 11/2025 - 2.373,23 - **EDEGAR HASPER - 045130329-60** - 03714805-9 - ICMS - E-PAF 8007612-6 - 1.694,90 - **EDENIR MOREIRA DA SILVA - 90611937-47** - 03710971-1 - ICMS - GIA 11/2025 - 4.037,11 - **EDERSON LUCZKIEWICZ - 089249529-43** - 03709505-2 - ICMS - E-PAF 8007349-6 - 2.156,16 - **EDI ARTES ARTESANOS LTDA - 91083459-23** - 03713931-9 - ICMS - GIA 09/2025 - 376,92 - 03713932-7 - ICMS - GIA 10/2025 - 679,97 - **EDILEIA CRISTIANE DE SOUZA - 029606149-25** - 14780255-2 - IPVA - RENAVAL/EXER 00347443290/2024 - 475,75 - **EDILSON SENFF - 076359639-61** - 13708336-1 - IPVA - RENAVAL/EXER 00329284410/2022 - 420,90 - **EDIVANIO TELES DOS SANTOS ME - 90847133-49** - 03712314-5 - ICMS - GIA 11/2025 - 1.427,65 - **EDS MOTORS LTDA - 91096201-97** - 03714004-0 - ICMS - GIA 10/2025 - 1.734,80 - **EDSON HARENAS MONTANHOLI - 90366274-30** - 03710453-1 - ICMS - GIA 10/2024 - 27,62 - **EDSON TONI DE OLIVEIRA LTDA - 90448623-09** - 03710610-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 4.224,78 - **EDSON TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA EPP - 70104295-65** - 03709964-3 - ICMS - GIA 11/2025 - 3.753,06 - **EDSON WESSLER - 005200379-52** - 14688874-7 - IPVA - RENAVAL/EXER 00972929410/2024 - 689,96 - **EDUARDO ELA. SALLUM - 90726769-52** - 03711489-8 - ICMS - GIA 11/2025 - 63.067,03 - **EDUARDO PEREIRA LOPES NETO LTDA - 90779981-68** - 03711826-5 - ICMS - GIA 10/2025 - 21.387,47 - **EDUARDO R DA SILVA - FABRICACAO DE MASSAS - ME - 90629591-15** - 03711034-5 - ICMS - GIA 11/2025 - 7.900,53 - **EDUARDO SANTANA ALENCAR - 409022618-00** - 03709470-6 - ICMS - E-PAF 8007693-2 - 377.052,49 - **EDUARDO ZUKOVSKI JUNIOR - 90831204-09** - 03712199-1 - ICMS - GIA 07/2025 - 406,65 - 03712200-9 - ICMS - GIA 08/2025 - 15,19 - 03712201-7 - ICMS - GIA 10/2025 - 619,26 - **EDVANIA SEMPREBOM INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - 90379118-76** - 03710480-9 - ICMS - GIA 10/2025 - 1.589,73 - **EFALP EPIS E EPCS LTDA - 90985883-69** - 03713300-0 - ICMS - GIA 10/2025 - 842,26 - **EFATA LOJAS DE DEPARTAMENTOS LTDA - 90845515-00** - 03712302-1 - ICMS - GIA 10/2025 - 13.988,28 - **EFFE PRODUTORA E COMERCIALIZADORA DE EPI LTDA - 90779019-38** - 03711816-8 - ICMS - GIA 11/2025 - 144.959,26 - **EGGERS SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA - 91072737-08** - 03713859-2 - ICMS - GIA 11/2025 - 321.320,43 - **EGNEX ELETRICA LTDA - 90646497-76** - 03711094-9 - ICMS - GIA 10/2025 - 2.720,61 - **EJS TEMPEROS LTDA - 91135204-40** - 03714157-7 - ICMS - GIA 10/2025 - 675,43 - **EKKOS ATACADO DA LIMPEZA LTDA - 90816377-06** - 03712085-5 - ICMS - GIA 11/2025 - 5.901,23 - **ELAINE CRISTINA BELLA DE SOUZA ROSA - 038156839-39** - 14647828-0 - IPVA - RENAVAL/EXER 00343585731/2024 - 644,14 - **ELBIO DE GODOY ABREU - 207281319-00** - 14565443-2 - IPVA - RENAVAL/EXER 00597232261/2023 - 913,94 - **ELEKTA REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA - 90413036-27** - 03710534-1 - ICMS - GIA 11/2025 - 1.678,48 - **ELETRICASTER LTDA - 90963925-56** - 03713137-7 - ICMS - GIA 11/2025 - 665,62 - **ELETRO FIDALGO LTDA - 11034126-73** - 03709765-9 - ICMS - GIA 11/2025 - 3.071,98 - **ELETRO REFRIGERACAO BANHARA LTDA - 40700173-72** - 03709911-2 - ICMS - GIA 10/2025 - 411,67 - 03709912-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 919,15 - **ELETORARAO COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA - 09906503-65** - 03709559-1 - ICMS - GIA 11/2025 - 86.752,94 - **ELETROS MASTER ELETRONICOS E ELETRODOMESTICOS LTDA - 90930513-67** - 03712918-6 - ICMS - GIA 11/2025 - 6.591,78 - **ELEVATRONIC ELEVADORES LTDA - 90831308-97** - 03712204-1 - ICMS - GIA 10/2025 - 34.758,64 - **ELEVE PALLETS BRASIL LTDA - 90981930-03** - 03713262-4 - ICMS - GIA 11/2025 - 19.099,34 - **ELI JORGE CIUS - 90806208-69** - 03712012-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 11.692,02 - 03714712-5 - ICMS - GIA 02/2025 - 4.799,72 - 03714713-3 - ICMS - GIA 03/2025 - 5.948,97 - 03714714-1 - ICMS - GIA 04/2025 - 6.214,44 - 03714715-0 - ICMS - GIA 05/2025 - 6.363,07 - **ELIANE DA SILVA - MOTO SERRAS - 90577945-15** - 03710884-7 - ICMS - GIA 11/2025 - 1.311,20 - **ELIANE MARIA KOCHINSKI - 90841914-66** - 03712279-3 - ICMS - GIA 12/2024 - 8,31 - 03712280-7 - ICMS - GIA 05/2025 - 7,94 - 03712281-5 - ICMS - GIA 10/2025 - 7,51 - **ELIAS CASTANHO - 329133709-34** - 14461594-8 - IPVA - RENAVAL/EXER 00460001876/2024 - 1.491,75 - **ELIBERTO IAVORSKI - 487180501-82** - 14879292-5 - IPVA - RENAVAL/EXER 01163188643/2024 - 325,93 - **ELIBRANTUR LTDA - 90986515-83** - 03713307-8 - ICMS - GIA 11/2025 - 1.277,54 - **ELIENAI FERNANDES DOS SANTOS - REI DO TELHADO LTDA - 90820113-20** - 03712119-3 - ICMS - GIA 07/2025 - 32,07 - 03712120-7 - ICMS - GIA 10/2025 - 818,86 - **ELISEU DEMEIS - 156840759-91** - 14452824-7 - IPVA - RENAVAL/EXER 00883733714/2024 - 1.868,66 - **ELITE BIKE SERVICE LTDA - 91013203-21** - 03713489-9 - ICMS - GIA 10/2025 - 1.664,89 - **ELIZABETE PIRES NUNES - 012188909-24** - 14671033-6 - IPVA - RENAVAL/EXER 00135374251/2024 - 547,58 - **ELIZETE H ROSA & CIA LTDA - 90405794-08** - 03710523-6 - ICMS - GIA 11/2025 - 5.586,52 - **ELLEN CA TURCI E CIA LTDA - 90826460-67** - 03712152-5 - ICMS - GIA 10/2025 - 983,03 - **ELLEN VENTURINI VICENTIM - TRANSPORTES - 90828250-77** - 03712168-1 - ICMS - GIA 11/2025 - 45.169,53 - **ELLO LOGISTICA INTEGRADA LTDA - 90914818-95** - 03712824-4 - ICMS - GIA 11/2025 - 22.041,09 - **ELOIR KAILL & CIA LTDA - 90334162-93** - 03710371-3 - ICMS - GIA 10/2025 - 4.521,68 - **ELSA MARIA MORO LTDA - 90562988-32** - 03710848-0 - ICMS - GIA 06/2025 - 2.286,78 - **EMBALAPLAS INDUSTRIA DE EMBALAGENS PLASTICAS LTDA - 90197825-54** - 03710124-9 - ICMS - GIA 11/2025 - 20.106,80 - **EMERSON APIO - 90692264-90** - 03711275-5 - ICMS - GIA 12/2024 - 79,45 - 03711276-3 - ICMS - GIA 02/2025 - 43,19 - 03711277-1 - ICMS - GIA 03/2025 - 41,74 - 03711278-0 - ICMS - GIA 04/2025 - 6,60 - 03711279-8 - ICMS - GIA 05/2025 - 58,43 - 03711280-1 - ICMS - GIA 06/2025 - 385,94 - 03711281-0 - ICMS - GIA 08/2025 - 125,90 - 03711282-8 - ICMS - GIA 09/2025 - 18,34 - 03711283-6 - ICMS - GIA 10/2025 - 38,84 - **EMERSON MARTINS LTDA - 90178291-11** - 03710086-2 - ICMS - GIA 11/2025 - 22.022,97 - **EMERSON MOREIRA LIMA - 91032344-06** - 03713628-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 15.444,09 - **EMERSON TELEDZINSKI - 864157359-34** - 14474001-7 - IPVA - RENAVAL/EXER 00471363480/2024 - 1.609,78 - **EMILIANA FORNE LTDA - 90961060-57** - 03713107-5 - ICMS - GIA 11/2025 - 75,34 - 03713108-3 - ICMS - GIA 09/2025 - 13,09 - 03713109-1 - ICMS - GIA 10/2025 - 783,96 - **EMMANOEL COLETE & CIA LTDA - 90142988-08** - 03710026-9 - ICMS - GIA 10/2025 - 1.482,37 - **EMMAR COFFEE LTDA - 91069217-81** - 03713835-5 - ICMS - GIA 12/2024 - 62,71 - 03713836-3 - ICMS - GIA 01/2025 - 81,12 - **EMPORIO DAS TINTAS COMERCIO DE TINTAS E MATERIAL PARA P - 90365275-68** - 03710450-7 - ICMS - GIA 12/2024 - 67,90 - **EMPORIO DUBAI PERFUMARIA LTDA - 91109199-29** - 03714048-



1 - ICMS - GIA 10/2025 - 6.386,77 - EMPORIO IGUACU ALIMENTOS LTDA - 90623677-06 - 03711012-4 - ICMS - GIA 10/2025 - 1.745,80 - EMPORIO MONTANARA COMERCIO DE ALIMENTOS - LTDA - 90781272-33 - 03711840-0 - ICMS - GIA 09/2025 - 264,68 - 03711841-9 - ICMS - GIA 10/2025 - 891,05 - EMPORIO WE LTDA - 90909793-26 - 03712791-4 - ICMS - GIA 11/2025 - 60.279,24 - EMPRESA BRASILEIRA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL LTDA - 91123768-76 - 03714112-7 - ICMS - GIA 11/2025 - 2.535,28 - EMPRESA DE ONIBUS SAO BRAZ S/A - 90714563-80 - 03711411-1 - ICMS - GIA 12/2024 - 401,42 - 03711412-0 - ICMS - GIA 02/2025 - 129,68 - 03711413-8 - ICMS - GIA 03/2025 - 494,68 - 03711414-6 - ICMS - GIA 04/2025 - 30,11 - 03711415-4 - ICMS - GIA 06/2025 - 53,18 - 03711416-2 - ICMS - GIA 09/2025 - 42,39 - EMUNAH LOGISTICA LTDA - 90935933-30 - 03712946-1 - ICMS - GIA 11/2025 - 9.937,99 - ENCANTO BRASIL CONFECÇÕES LTDA - 91103150-71 - 03714024-4 - ICMS - GIA 11/2025 - 1.879,92 - ENEAS ALVES DA SILVA COMERCIAL - 90897409-30 - 03712714-0 - ICMS - GIA 09/2025 - 13,72 - 03712715-9 - ICMS - GIA 10/2025 - 646,37 - ENERGIA PURA GASTRONOMIA E EVENTOS LTDA - 90349331-35 - 03710406-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 1.397,21 - ENERGIC DISTRIBUIDORA DE MATERIAL ELETRICO E ILUMINACAO - 90405406-25 - 03710521-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 1.968,05 - ENERGIS 8 AGROQUIMICA LTDA - 90769478-02 - 03711757-9 - ICMS - GIA 11/2025 - 16.828,54 - ENERGIS 8 AGROQUIMICA LTDA - 90860368-08 - 03712421-4 - ICMS - GIA 11/2025 - 23.774,62 - ENERGYSL ELETROMETALURGICA LTDA - 90886894-34 - 03712642-0 - ICMS - GIA 10/2025 - 4.840,67 - ENIVALDO FERNANDES - 039536489-26 - 03709452-8 - IAP - AUTO INFRACAO IA 00144570 - 24.605,79 - ENNPARG COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA - 90907999-30 - 03712774-4 - ICMS - GIA 11/2025 - 1.872,68 - ENVIA RAPIDO LOGISTICA EXPRESS LTDA - 90823360-33 - 03712130-4 - ICMS - GIA 11/2025 - 76.330,74 - EOLO INDUSTRIA AGRICOLA LTDA - 91069424-36 - 03713838-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 5.108,41 - EPARTS MOTO PECAS LTDA - 90920243-40 - 03712863-5 - ICMS - GIA 11/2025 - 4.844,23 - EQB SOLUCOES METROLOGICAS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E - 90726052-65 - 03711481-2 - ICMS - GIA 10/2025 - 1.276,55 - EQUIPAMENTOS VERDETEC LTDA - 09913475-50 - 03709725-0 - ICMS - GIA 10/2025 - 16,88 - 03709726-8 - ICMS - GIA 11/2025 - 6.596,37 - ER PRINT SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA - 90808890-51 - 03712024-3 - ICMS - GIA 06/2025 - 223,78 - 03712025-1 - ICMS - GIA 08/2025 - 50,50 - 03712026-0 - ICMS - GIA 09/2025 - 6,15 - 03712027-8 - ICMS - GIA 10/2025 - 91,94 - 03712028-6 - ICMS - GIA 11/2025 - 1.285,81 - ERALDO NERAS GONCALVES JUNIOR - 877885789-91 - 03714772-9 - ITCMD - DIT 2025000321059/02 - 7.441,71 - 03714773-7 - ITCMD - DIT 2025000321083/02 - 8.899,90 - ERASMO ALBERTO DINIZ - 90298882-37 - 03710295-4 - ICMS - GIA 11/2025 - 1.875,72 - ERFOLG METAL LTDA - 90544749-19 - 03710805-7 - ICMS - GIA 11/2025 - 145,023,39 - ERKS COMERCIO VAREJISTA DE GAS LTDA - 90208273-59 - 03710133-8 - ICMS - GIA 11/2025 - 1.077,01 - ERVATEIRA RONDINHA LTDA - 91145484-02 - 03714213-1 - ICMS - GIA 11/2025 - 45.631,06 - ESCOLAR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS - LTDA - 90160861-07 - 03710062-5 - ICMS - GIA 11/2025 - 5.937,77 - ESKIMO SORVETES FOZ DO IGUACU LTDA - 90760181-19 - 03711682-3 - ICMS - GIA 11/2025 - 1.305,81 - ESKIMO SORVETES FOZ DO IGUACU LTDA - 90968925-24 - 03713176-8 - ICMS - GIA 11/2025 - 1.744,19 - ESMERALDA CONVENIENCIAS LTDA - 90316579-00 - 03710331-4 - ICMS - GIA 03/2025 - 2.624,89 - 03710332-2 - ICMS - GIA 11/2025 - 22,65 - ESMERALDA CONVENIENCIAS LTDA - 90652030-38 - 03711111-2 - ICMS - GIA 02/2025 - 725,79 - 03711112-0 - ICMS - GIA 03/2025 - 139,82 - 03711113-9 - ICMS - GIA 08/2025 - 61,09 - ESMERALDA CONVENIENCIAS LTDA - 90652032-08 - 03711114-7 - ICMS - GIA 03/2025 - 3.215,02 - ESPACO ABERTO PROJETOS E DECORAÇÕES LTDA - 2011129-38 - 03709872-8 - ICMS - GIA 10/2025 - 730,27 - ESPACO OPERADORA LOGISTICA LTDA - 91085995-18 - 03713945-9 - ICMS - GIA 08/2025 - 38.123,52 - 03713946-7 - ICMS - GIA 09/2025 - 19.697,29 - 03713947-5 - ICMS - GIA 10/2025 - 77.926,60 - 03713948-3 - ICMS - GIA 11/2025 - 35.705,95 - ESQUADRIAS DALLIGNA LTDA - 90910959-01 - 03712800-7 - ICMS - GIA 10/2025 - 1.707,16 - ESQUADRIAS METALICAS METALARTE LTDA - 90711731-67 - 03711398-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 48.378,38 - ESQUADRILO SOLUCOES EM ESQUADRIAS LTDA - 91061500-92 - 03713791-0 - ICMS - GIA 10/2025 - 3.388,98 - ESQUADRO PIROTECNIA LTDA - 90735975-17 - 03711544-4 - ICMS - GIA 11/2025 - 9.549,51 - ESSENZA COMERCIO INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA - EPP - 10109120-12 - 03709756-0 - ICMS - GIA 05/2025 - 1.494,02 - ESSER MENEGAZZO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - 90774413-25 - 03711782-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 4.063,26 - ESTACAO DAS SEMENTES - PRODUTOS NATURAIS LTDA - 90861052-06 - 03712429-0 - ICMS - GIA 10/2025 - 4.527,16 - ESTACAO DE AGUAS MINERAIS VALE DAS ARAUCARIAS LTDA - 90226654-29 - 03710165-6 - ICMS - GIA 11/2025 - 44.875,53 - ESTACAO LIMPEZA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - 90730060-98 - 03711506-1 - ICMS - GIA 10/2025 - 1.491,71 - ESTACOFER COMERCIO DE ACO E FERRO LTDA - 10703198-76 - 03709835-3 - ICMS - GIA 11/2025 - 204.000,97 - ESTACOFER COMERCIO DE ACO E FERRO LTDA - 90854095-62 - 03712364-1 - ICMS - GIA 11/2025 - 4.540,59 - 03714622-6 - ICMS - GIA 12/2024 - 44.919,25 - 03714623-4 - ICMS - GIA 01/2025 - 37.516,93 - ESTOFADOS WS LTDA - 90952651-51 - 03713057-5 - ICMS - GIA 11/2025 - 4.191,69 - ESTOK COMERCIO E REPRESENTACOES S.A. - 09909033-28 - 03709590-7 - ICMS - GIA 10/2025 - 40.313,62 - ESTOK COMERCIO E REPRESENTACOES S.A. - 09909716-76 - 03709599-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 3.923,14 - ESTOK DISTRIBUIDORA E SERVICOS S.A. - 90987848-93 - 03713313-2 - ICMS - GIA 11/2025 - 362.554,23 - ESTOK DISTRIBUIDORA E SERVICOS S.A. - 90987849-74 - 03713314-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 53.749,77 - ESTOK DISTRIBUIDORA E SERVICOS S.A. - 91005670-05 - 03713438-4 - ICMS - GIA 11/2025 - 151.373,43 - ESTOPAS TIBAGI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 90620938-19 - 03711001-9 - ICMS - GIA 10/2025 - 342,24 - 03711002-7 - ICMS - GIA 11/2025 - 3.650,50 - ESTRELA - DISTRIBUIDORA DE BRINQUEDOS, COMERCIAL, IMPOR - 09910062-14 - 03709609-1 - ICMS - GIA 11/2025 - 4.311,10 - ESTRELA ENCOMENDAS LTDA - 90937675-08 - 03712960-7 - ICMS - GIA 11/2025 - 9.816,28 - EUCATUR-EMPRESA UNIAO CASCABEL DE TRANSPORTES E TURISMO - 41010280-33 - 03709920-1 - ICMS - GIA 11/2025 - 30.715,74 - EURO TRANSPORTES DE CARGAS LTDA - 90738182-03 - 03711559-2 - ICMS - GIA 11/2025 - 4.123,44 - EUROFA COMERCIO DE VEICULOS LTDA - 90723433-92 - 03711466-9 - ICMS - GIA 11/2025 - 5.430,85 - EUROPA MECANICA TECNICA DE VEICULOS PREMIUM LTDA - 90948868-02 - 03713029-0 - ICMS - GIA 09/2025 - 28,35 - 03713030-3 - ICMS - GIA 11/2025 - 17.336,56 - EUZELIA LOPES - PRODUTOS ALIMENTICIOS - LTDA - 90807771-72 - 03712019-7 - ICMS - GIA 10/2024 - 273,02 - EVANDRO ARSENO - 042064159-94 - 14430190-0 - IPVA - RENAVAM/EXER 01171030204/2024 - 2.478,02 - EVEREST FABRICA DE GELO LTDA - 90782141-28 - 03714428-2 - ICMS - E-PAF 8001491-0 - 88.906,72 - EVERTON LEANDRO SANCHES - 087893419-70 - 14640814-1 - IPVA - RENAVAM/EXER 00863987370/2024 - 736,61 - EVERTON ROGERIO DOS SANTOS ALMEIDA - 060365889-09 - 14575548-4 - IPVA - RENAVAM/EXER 00559054998/2023 - 1.288,06 - 14578484-0 - IPVA - RENAVAM/EXER 00559054998/2024 - 2.818,92 - EVERTON VINICIUS DE OLIVEIRA CAMARGO - 122721439-11 - 14661077-3 - IPVA - RENAVAM/EXER 00828159505/2024 - 797,82 - EVL COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - 90956294-55 - 03713075-3 - ICMS - GIA 11/2025 - 294.730,88 - EVOL COMERCIO DIGITAL LTDA - 09912422-95 - 03709666-0 - ICMS - GIA 12/2024 - 148,13 - EVOLUC METALURGICA LTDA - 90879060-08 - 03712552-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 7.491,49 - EVOLUTEC IND E COM DE ELETRONICOS LTDA - 90370218-46 - 03710461-2 - ICMS - GIA 03/2025 - 2.871,14 - EVOLUTION PAPER LTDA - 90736039-32 - 03711545-2 - ICMS - GIA 11/2025 - 16.842,80 - EVOQUE IMPORTACAO E EXPORTACAO DE ELETRONICOS LTDA - 90976834-90 - 03713230-6 - ICMS - GIA 12/2024 - 160,20 - EWER VARIEDADES LTDA - 90756103-83 - 03711659-9 - ICMS - GIA 11/2025 - 29.829,39 - EXATA SOLUCOES INTEGRADAS EM SEGURANCA ELETRONICA LTDA - 90324247-72 - 03710350-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 94.434,28 - EXCLUSIVE PISOS E TAPETES PERSONALIZADOS LTDA - 90973683-81 - 03713205-5 - ICMS - GIA 10/2025 - 7.811,76 - EXECUTIVE TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA - 90765739-61 - 03711728-5 - ICMS - GIA 11/2025 - 1.943,87 - EXPAND-LINE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTD - 90986324-49 - 03713304-3 - ICMS - GIA 10/2025 - 12.554,96 - EXPRESS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 91010856-59 - 03713479-1 - ICMS - GIA 10/2025 - 5.685,99 - EXPRESSO ADAMANTINA LTDA - 90882752-06 - 03712591-1 - ICMS - GIA 03/2021 - 17.336,52 - 03712592-0 - ICMS - GIA 04/2021 - 29.282,11 - 03712593-8 - ICMS - GIA 05/2021 - 36.393,04 - 03712594-6 - ICMS - GIA 06/2021 - 23.618,40 - 03712595-4 - ICMS - GIA 07/2021 - 30.620,14 - 03712596-2 - ICMS - GIA 08/2021 - 24.520,50 - 03712597-0 - ICMS - GIA 09/2021 - 25.602,81 - 03712598-9 - ICMS - GIA 10/2021 - 29.196,30 - 03712599-7 - ICMS - GIA 11/2021 - 32.236,29 - 03712600-4 - ICMS - GIA 12/2021 - 29.071,66 - 03712601-2 - ICMS - GIA 11/2024 - 150,21 - 03712602-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 29.508,03 - EXPRESSO CARGAS TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - 90855233-49 - 03712378-1 - ICMS - GIA 11/2025 - 3.370,47 - EXPRESSO M LOG LTDA - 90762048-42 - 03711702-1 - ICMS - GIA 11/2025 - 9.028,17 - EXPRESSO MIRASSOL LTDA - 90367167-00 - 03710455-8 - ICMS - GIA 11/2025 - 35.242,64 - EXPRESSO RENOVACAO LTDA - 90549455-47 - 03710813-8 - ICMS - GIA 11/2025 - 147.712,35 - EXPRESSO SAO JOSE LTDA - 90818051-88 - 03712092-8 - ICMS - GIA 11/2025 - 75.481,21 - EXPRESSO SUL LTDA - 90906457-03 - 03712766-3 - ICMS - GIA 11/2025 - 21.644,88 - EXPRESSO TRANSPEN LTDA - 90795587-77 - 03711945-8 - ICMS - GIA 11/2025 - 89.277,18 - EXPRESSO VITORIA LTDA - 90305561-83 - 03710307-1 - ICMS - GIA 11/2025 - 19.467,87 - EXTRABEL - EXTRATIVA DE AREIA BETEL LTDA - 10504549-20 - 03709827-2 - ICMS - GIA 11/2025 - 23.435,32 - EXTRUCOL INDUSTRIA DE ALUMINIO LTDA - 90910105-07 - 03714711-7 - ICMS - GIA 06/2025 - 77.716,94 - EZEQUIEL BARBOSA DE OLIVEIRA - 046889409-80 - 03714824-5 - ICMS - E-PAF 8007790-4 - 72.973,13 - EZEQUIEL VIEIRA - 004211319-93 - 14658938-3 - IPVA - RENAVAM/EXER 00935700218/2024 - 879,83 - F C ALVES LTDA - 90980608-95 - 03713257-8 - ICMS - GIA 11/2025 - 3.469,83 - F C CAFE E RESTAURANTE LTDA - 90779055-00 - 03711818-4 - ICMS - GIA 11/2025 - 10.417,08 - F DAL MAGRO LIMITADA - 90997165-90 - 03713373-6 - ICMS - GIA 12/2024 - 199,81 - F HABOWSKI - ARTEFATOS DE MADEIRA - ME - 90743003-05 - 03711580-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 2.309,26 - F LAQUEDEDORES A GAS E SOLAR LTDA - 90781104-20 - 03711837-0 - ICMS - GIA 10/2025 - 8.328,65 - F M IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - 90977095-53 - 03713234-9 - ICMS - GIA 11/2025 - 1.577,98 - F M NOGUEIRA LTDA - 90449587-56 - 03710611-9 - ICMS - GIA 11/2025 - 1.339,83 - F P B APUCARANA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 90825747-24 - 03712142-8 - ICMS - GIA 11/2025 - 1.414,69 - F&A TRANSPORTES PESADOS LTDA - 90914406-09 - 03712822-8 - ICMS - GIA 11/2025 - 8.336,55 - F. CHAVES COMERCIAL - 90739192-20 - 03711563-0 - ICMS - GIA 12/2024 - 410,88 - 03711564-9 - ICMS - GIA 10/2025 - 1.274,21 - F. F. MOTTA PRESTACOES DE SERVICOS - 90887406-42 - 03712646-2 - ICMS - GIA 11/2025 - 4.811,09 - F. GAZARO TRANSPORTES DE CARGAS LTDA - 90515265-35 - 03710740-9 - ICMS - GIA 11/2025 - 61.343,22 - F. T. A. AGROINDUSTRIAL LTDA - 90721283-19 - 03711455-3 - ICMS - GIA 11/2025 - 4.960,60 - F. X. COMERCIAL LTDA - 90921540-49 - 03712870-8 - ICMS - GIA 11/2025 - 10.863,28 - F.CAZZ DISTRIBUIDORA LTDA - 91056089-15 - 03713766-9 - ICMS - GIA 10/2025 - 995,42 - F&K AGROSCIENCIA LTDA - 91154352-45 - 03714248-4 - ICMS - GIA 11/2025 - 8.981,60 - FABER - INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS - LTDA - 90848692-76 - 03712324-2 - ICMS - GIA 11/2025 - 9.459,65 - FABIANA CASTAGNARO LTDA - 90816428-82 - 03712086-3 - ICMS - GIA 11/2025 - 90.701,20 - FABIANO CARLOS DE OLIVEIRA - 09912616-72 - 03709673-3 - ICMS - GIA 11/2025 - 736,49 - FABIANO TEIXEIRA DE OLIVEIRA - INFORMatica - 90622917-00 - 03711007-8 - ICMS - GIA 12/2024 - 216,45 - 03711008-6 - ICMS - GIA 07/2025 - 313,83 - 03711009-4 - ICMS - GIA 08/2025 - 383,93 - 03711010-8 - ICMS - GIA 10/2025 - 425,02 - FABIO APARECIDO DE CARVALHO - 90928375-29 - 03712911-9 - ICMS - GIA 11/2025 - 6.823,88 - FABIO DE OLIVEIRA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS - 90134376-42 - 03710017-0 - ICMS - GIA 12/2024 - 643,79 - FABIO FRANCIMAR DE MATTOS CONFECÇÕES - 90473159-53 - 03710663-1 - ICMS - GIA 10/2025 - 997,13 - FABIO KNAUL COMERCIO E INSTALACAO DE MATERIAL ELETRICO - 90864561-81 -

03712451-6 - ICMS - GIA 10/2025 - 723,94 - **FABIO PIRES DA CRUZ - 90865715-25** - 03712463-0 - ICMS - GIA 09/2025 - 11.144,47 - 03712464-8 - ICMS - GIA 10/2025 - 3.152,31 - 03712465-6 - ICMS - GIA 11/2025 - 390,76 - **FABRICA DE SORVETES MILK MIX LTDA - 12900828-85** - 03709852-3 - ICMS - GIA 11/2025 - 6.146,78 - **FABRICA DO SABER LTDA - 90861075-00** - 03712430-3 - ICMS - GIA 11/2025 - 5.525,22 - **FABRICIO EDUARDO PEREIRA - 098734529-07** - 14179632-1 - IPVA - RENAVAL/EXER 01082875772/2023 - 189,67 - **FADALEAL SUPERMERCADOS LTDA - 90250085-50** - 03710206-7 - ICMS - GIA 11/2025 - 178.836,03 - **FAGU COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - 90747899-83** - 03711612-2 - ICMS - GIA 11/2025 - 583.189,09 - **FAGUNDES COMERCIO E SERVICOS LTDA - 90978624-08** - 03713248-9 - ICMS - GIA 11/2025 - 2.556,56 - **FAMIVITA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - 09912822-46** - 03709693-8 - ICMS - GIA 10/2024 - 151,69 - **FANE TECIDOS LTDA - 90533300-34** - 03710791-3 - ICMS - GIA 09/2025 - 1.570,36 - **FANTASIAS SUPER COMERCIO DE ARTIGOS PARA FESTAS LTDA - 90669833-12** - 03711180-5 - ICMS - GIA 11/2025 - 640,47 - **FANTASY LONDRES COMERCIO DE ROUPAS LTDA - 90880784-78** - 03712580-6 - ICMS - GIA 11/2025 - 3.164,00 - **FARIAS COMPRA E VENDA DE ERVA MATE LTDA - 91179886-75** - 03714327-8 - ICMS - GIA 11/2025 - 53.785,85 - **FARMACIA ARAGUAIA LTDA - 41000923-40** - 03709915-5 - ICMS - GIA 11/2025 - 1.403,82 - **FARMACIA BATEL LTDA - 40100802-02** - 03709902-3 - ICMS - GIA 11/2025 - 7.837,02 - **FARMACIA CA RIEGER LTDA - 90242978-69** - 03710197-4 - ICMS - GIA 11/2025 - 3.659,26 - **FARMACIA CHELLA LTDA - 90336074-71** - 03710373-0 - ICMS - GIA 12/2024 - 890,18 - **FARMACIA DE MANIPULACAO CARNAVALE LTDA - 90983094-00** - 03713279-9 - ICMS - GIA 10/2025 - 988,36 - **FARMACIA DIASMED LTDA - 90429776-30** - 03714381-2 - ICMS - ARG 000088966201703 - 552,20 - 03714382-0 - ICMS - ARG 000088966201704 - 149,07 - 03714383-9 - ICMS - ARG 000088966201705 - 535,90 - 03714384-7 - ICMS - ARG 000088966201706 - 628,71 - 03714385-5 - ICMS - ARG 000088966201707 - 2,47 - 03714386-3 - ICMS - ARG 000088966201708 - 523,79 - 03714387-1 - ICMS - ARG 000088966201709 - 236,54 - 03714388-0 - ICMS - ARG 000088966201710 - 474,36 - 03714389-8 - ICMS - ARG 000088966201711 - 492,59 - 03714390-1 - ICMS - ARG 000088966201712 - 92,88 - 03714391-0 - ICMS - ARG 000088966201801 - 314,66 - 03714392-8 - ICMS - ARG 000088966201802 - 556,85 - 03714393-6 - ICMS - ARG 000088966201803 - 181,56 - 03714394-4 - ICMS - ARG 000088966201804 - 1.129,72 - 03714395-2 - ICMS - ARG 000088966201805 - 935,82 - 03714396-0 - ICMS - ARG 000088966201806 - 802,31 - 03714397-9 - ICMS - ARG 000088966201807 - 412,47 - 03714398-7 - ICMS - ARG 000088966201808 - 347,20 - 03714399-5 - ICMS - ARG 000088966201809 - 918,45 - 03714400-2 - ICMS - ARG 000088966201810 - 391,26 - 03714401-0 - ICMS - ARG 000088966201811 - 168,69 - 03714402-9 - ICMS - ARG 000088966201812 - 179,09 - 03714403-7 - ICMS - ARG 000088966201901 - 913,31 - 03714404-5 - ICMS - ARG 000088966201902 - 166,14 - 03714405-3 - ICMS - ARG 000088966201903 - 416,50 - 03714406-1 - ICMS - ARG 000088966201905 - 226,04 - 03714407-0 - ICMS - ARG 000088966201906 - 473,12 - 03714408-8 - ICMS - ARG 000088966201907 - 126,40 - 03714409-6 - ICMS - ARG 000088966201908 - 828,30 - 03714410-0 - ICMS - ARG 000088966201909 - 231,45 - 03714411-8 - ICMS - ARG 000088966201910 - 789,87 - 03714412-6 - ICMS - ARG 000088966201911 - 339,80 - 03714413-4 - ICMS - ARG 000088966201912 - 614,38 - 03714414-2 - ICMS - ARG 000088966202001 - 215,39 - 03714415-0 - ICMS - ARG 000088966202002 - 524,86 - 03714416-9 - ICMS - ARG 000088966202003 - 493,64 - 03714417-7 - ICMS - ARG 000088966202004 - 9,28 - **FARMACIA E DROGARIA NOGUEIRA LTDA - 90544231-76** - 03714760-5 - ICMS - E-PAF 8006825-5 - 27.231,41 - **FARMACIA E DROGARIA PAG MENOS LTDA - 90308841-99** - 03714761-3 - ICMS - E-PAF 8006821-2 - 42.788,12 - **FARMACIA HOMEOPATICA DR NILO CAIRO LTDA ME - 10143959-34** - 03709770-5 - ICMS - GIA 11/2025 - 8.580,33 - **FARMACIA JARDIM ALEGRE LTDA - 91083578-59** - 03713935-1 - ICMS - GIA 11/2025 - 4.669,56 - **FARMACIA LAGOAO LTDA - 30901559-29** - 03709885-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 2.652,13 - **FARMACIA MANDAGUARI LTDA - 90358723-77** - 03710429-9 - ICMS - GIA 11/2025 - 4.707,14 - **FARMACIA MATSUNAGA LTDA - 91140533-49** - 03714188-7 - ICMS - GIA 10/2025 - 693,25 - **FARMACIA NOSSA SENHORA DE FATIMA LTDA - 90781119-06** - 03711838-9 - ICMS - GIA 11/2025 - 3.058,45 - **FARMACIA NOSSA SENHORA DE FATIMA LTDA - 90926143-09** - 03712900-3 - ICMS - GIA 11/2025 - 3.828,89 - **FARMACIA SCHOLZE LTDA - 12601513-51** - 03709849-3 - ICMS - GIA 02/2025 - 545,23 - 03709850-7 - ICMS - GIA 11/2025 - 1.244,99 - **FARMACIA SEVERICO E MACHADO LTDA - 90768047-93** - 03711745-5 - ICMS - GIA 11/2025 - 2.108,41 - **FARMACIAS BRAVA LTDA - 90442109-05** - 03714625-0 - ICMS - ARG 000009079222001 - 43.124,31 - 03714626-9 - ICMS - ARG 000009079222101 - 46.317,52 - 03714627-7 - ICMS - ARG 000009079222101 - 40.965,62 - 03714628-5 - ICMS - ARG 000009079222008 - 39.764,80 - 03714629-3 - ICMS - ARG 000009079222010 - 49.127,59 - 03714630-7 - ICMS - ARG 000009079222003 - 45.098,54 - 03714631-5 - ICMS - ARG 000009079222009 - 39.447,64 - 03714632-3 - ICMS - ARG 000009079222006 - 29.268,09 - 03714633-1 - ICMS - ARG 000009079222002 - 48.940,92 - 03714634-0 - ICMS - ARG 000009079222004 - 13.526,28 - 03714635-8 - ICMS - ARG 000009079222102 - 29.192,42 - 03714636-6 - ICMS - ARG 000009079222007 - 26.879,89 - 03714637-4 - ICMS - ARG 000009079222103 - 38.984,09 - 03714638-2 - ICMS - ARG 000009079222005 - 69.772,22 - 03714639-0 - ICMS - ARG 000009079222012 - 35.032,91 - **FARMADANTAS LTDA - 90668832-88** - 03714473-8 - ICMS - ARG 000090042201703 - 152,30 - 03714474-6 - ICMS - ARG 000090042201705 - 658,17 - 03714475-4 - ICMS - ARG 000090042201706 - 291,30 - 03714476-2 - ICMS - ARG 000090042201707 - 389,98 - 03714477-0 - ICMS - ARG 000090042201708 - 78,75 - 03714478-9 - ICMS - ARG 000090042201709 - 201,54 - 03714479-7 - ICMS - ARG 000090042201710 - 236,21 - 03714480-0 - ICMS - ARG 000090042201712 - 686,12 - 03714481-9 - ICMS - ARG 000090042201801 - 51,41 - 03714482-7 - ICMS - ARG 000090042201802 - 1.247,02 - 03714483-5 - ICMS - ARG 000090042201803 - 93,21 - 03714484-3 - ICMS - ARG 000090042201804 - 158,31 - 03714485-1 - ICMS - ARG 000090042201805 - 94,03 - 03714486-0 - ICMS - ARG 000090042201806 - 40,23 - 03714487-8 - ICMS - ARG 000090042201807 - 116,14 - 03714488-6 - ICMS - ARG 000090042201808 - 1.413,32 - 03714489-4 - ICMS - ARG 000090042201809 - 16,18 - 03714490-8 - ICMS - ARG 000090042201810 - 75,38 - 03714491-6 - ICMS - ARG 000090042201811 - 288,84 - 03714492-4 - ICMS - ARG 000090042201901 - 40,43 - 03714493-2 - ICMS - ARG 000090042201902 - 80,47 - 03714494-0 - ICMS - ARG 000090042201903 - 324,65 - 03714495-9 - ICMS - ARG 000090042201904 - 807,40 - 03714496-7 - ICMS - ARG 000090042201905 - 568,54 - 03714497-5 - ICMS - ARG 000090042201906 - 44,08 - 03714498-3 - ICMS - ARG 000090042201908 - 44,96 - 03714499-1 - ICMS - ARG 000090042201909 - 1.252,79 - 03714500-9 - ICMS - ARG 000090042201910 - 405,77 - 03714501-7 - ICMS - ARG 000090042201911 - 113,99 - 03714502-5 - ICMS - ARG 000090042201912 - 470,81 - 03714503-3 - ICMS - ARG 000090042202001 - 1.101,09 - 03714504-1 - ICMS - ARG 000090042202002 - 3.980,11 - 03714505-0 - ICMS - ARG 000090042202003 - 1.152,93 - 03714506-8 - ICMS - ARG 000090042202004 - 19,84 - **FARMAPENHA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 50100826-51** - 03709932-5 - ICMS - GIA 11/2025 - 1.158,34 - **FARMAPLUS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 90318223-75** - 03710335-7 - ICMS - GIA 10/2025 - 1.909,15 - 03710336-5 - ICMS - GIA 11/2025 - 1.224,38 - **FARO FINO COMERCIO ONLINE LTDA - 90898634-20** - 03712718-3 - ICMS - GIA 10/2025 - 433,38 - 03712719-1 - ICMS - GIA 11/2025 - 1.852,85 - **FARRA IMPORTACAO DISTRIBUICAO E COMERCIO DE ARTIGOS DE - 90699478-05** - 03711325-5 - ICMS - GIA 11/2025 - 17.826,97 - **FASCINO MB COMERCIO DE JOIAS LTDA - 90975976-58** - 03713225-0 - ICMS - GIA 10/2025 - 2.097,04 - **FASHION ART INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - M - 90457645-05** - 03710625-9 - ICMS - GIA 11/2025 - 16.660,57 - 03714619-6 - ICMS - GIA 08/2024 - 4.487,90 - 03714620-0 - ICMS - GIA 01/2025 - 6.122,99 - 03714621-8 - ICMS - GIA 02/2025 - 6.577,75 - 03714710-9 - ICMS - GIA 05/2025 - 3.345,19 - **FAST PORTARIA LTDA - 91091834-63** - 03713985-8 - ICMS - GIA 10/2025 - 1.394,47 - **FAST TRANSPORTES LTDA - 91112921-30** - 03714066-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 5.428,07 - **FAVORETTO & GRANADO LTDA - 90309797-34** - 03710316-0 - ICMS - GIA 12/2024 - 901,68 - **FB MADEIRAS LTDA - 91095881-02** - 03714003-1 - ICMS - GIA 11/2025 - 27.276,82 - **FC FLAT CAFE E RESTAURANTE LTDA - 90937788-95** - 03712961-5 - ICMS - GIA 11/2025 - 8.464,70 - **FC MANGUEIRAS E CONEXOES LTDA - 91007224-26** - 03713447-3 - ICMS - GIA 10/2025 - 1.873,09 - **FEITO BRASIL INDUSTRIA DE PRODUTOS ARTESANAIS LTDA - 90307595-30** - 03710314-4 - ICMS - GIA 11/2025 - 13.183,81 - **FELIPE CORDUVA BICUDO - 099567779-43** - 14905152-0 - IPVA - RENAVAL/EXER 01123962909/2024 - 289,21 - **FENAP POLIURETANO E ARTEFATOS DE MADEIRA LTDA - 90192094-04** - 03710102-8 - ICMS - GIA 11/2025 - 70.540,59 - **FENATO & MESQUITA COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA - 90765660-86** - 03711727-7 - ICMS - GIA 10/2025 - 982,86 - **FENIX EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS LTDA - 90984035-04** - 03713291-8 - ICMS - GIA 11/2025 - 8.846,22 - **FENIX IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA - 90838591-88** - 03712258-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 942,33 - **FENIX INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - 90707599-07** - 03711372-7 - ICMS - GIA 10/2025 - 4.018,57 - **FENIX LOG LTDA - 91094973-01** - 03714000-7 - ICMS - GIA 11/2025 - 87.450,87 - **FENIX TELECOM DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE TELEFONIA L - 90879644-66** - 03712560-1 - ICMS - GIA 11/2025 - 50.116,84 - **FENNY COMERCIO DE COSMETICOS LTDA - 91057192-37** - 03713768-5 - ICMS - GIA 04/2025 - 7,11 - 03713769-3 - ICMS - GIA 05/2025 - 95,49 - 03713770-7 - ICMS - GIA 10/2025 - 13.600,18 - **FERCON INDUSTRIAL LTDA - 90765412-53** - 03711724-2 - ICMS - GIA 11/2025 - 9.761,94 - **FERCON INDUSTRIAL LTDA - 91141832-00** - 03714192-5 - ICMS - GIA 11/2025 - 4.207,79 - **FERCON INDUSTRIAL LTDA - 91141833-90** - 03714193-3 - ICMS - GIA 11/2025 - 9.240,49 - **FERCON INDUSTRIAL LTDA - 91141834-71** - 03714194-1 - ICMS - GIA 11/2025 - 7.533,68 - **FERMAT DISTRIBUIDORA ECOMMERCE LTDA - 90423471-05** - 03710556-2 - ICMS - GIA 11/2025 - 2.556,63 - **FERNANDA ALVES DE LIMA - 059627999-09** - 14465121-9 - IPVA - RENAVAL/EXER 00495044679/2024 - 1.465,68 - **FERNANDA CAROLINA DOS SANTOS - 075276019-06** - 14576743-1 - IPVA - RENAVAL/EXER 00892230916/2023 - 317,77 - **FERNANDA FARINHAKI VIEIRA - 084728999-06** - 03714832-6 - **PENA DE MULTA/FUPEN - SID 25.360.679-7** - 26.516,32 - **FERNANDO DA SILVA BOLDUAN - 076643519-95** - 14532489-0 - IPVA - RENAVAL/EXER 00357635094/2024 - 1.059,33 - **FERNANDO JACIMIR MUNSTER ROSA - 90518169-67** - 03710745-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 1.845,94 - **FERNANDO JOSE GARRETT ANDRADE - REPRESENTACOES - 91000470-01** - 03713399-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 7.551,18 - **FERNANDO PAES DO NASCIMENTO - 067538089-81** - 03709457-9 - **AGRICULTURA/ADAPAR - AUTO DE INFR 48620** - 1.847,12 - **FERQUIMICA LTDA - 91550752-54** - 03714252-2 - ICMS - GIA 11/2025 - 216.510,85 - **FERRAMENTARIA TOLEDO LTDA - 90438051-23** - 03710576-7 - ICMS - GIA 11/2025 - 4.869,41 - **FERRAREZI E SEVERIANO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 91115475-70** - 03714081-3 - ICMS - GIA 11/2025 - 3.144,45 - **FERREIRA & FERREIRA LTDA - 91046884-78** - 03713730-8 - ICMS - GIA 10/2025 - 2.051,88 - **FERREIRA - COMERCIO E TRANSPORTE LTDA - 90991155-96** - 03713340-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 1.006,36 - **FERREIRA INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO D - 10504449-68** - 03709826-4 - ICMS - GIA 11/2025 - 12.771,57 - **FERREIRA PINTURA INDUSTRIAL - LTDA - 28967737/0001-05** - 03709449-8 - IAP - AUTO INFRACAO IA 00124079 - 2.906,70 - **FERRO GUSA LTDA - 91040334-63** - 03713677-8 - ICMS - GIA 11/2025 - 1.152,70 - **FERTUNANI FRUTARIA LTDA - 90925990-83** - 03712899-6 - ICMS - GIA 11/2025 - 1.590,09 - **FEU BAR E BRASA LTDA - 90979990-20** - 03713253-5 - ICMS - GIA 10/2025 - 1.515,54 - **FFP CONFECCOES, INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS DO VEST - 91000613-49** - 03713403-1 - ICMS - GIA 11/2025 - 21.846,15 - **FHN CEZARIO - SERVICOS E ALIMENTOS LTDA - 90942529-86** - 03712992-5 - ICMS - GIA 11/2025 - 57.607,92 - **FHN CEZARIO - SERVICOS E ALIMENTOS LTDA - 90951329-41** - 03713044-3 - ICMS - GIA 10/2025 - 58.270,29 - **FIGUEIROA PAINAIS LUMINOSOS LTDA - 90354251-92** - 03710418-3 - ICMS - GIA 11/2025 - 628,21 - **FILTROMATE LTDA - 90757470-95** - 03711666-1 - ICMS - GIA 10/2025 - 1.620,64 - **FINEZZE CLOTHING LTDA - 90982441-98** - 03713267-5 - ICMS - GIA 10/2025 - 2.311,60 - **FINOS TRACOS ALUGUEL DE VESTUARIO LTDA - 90797436-71** - 03711961-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 748,11 - **FIGORELLI JUNIOR E LUPATINI LTDA - ME - 90248730-10** - 03710204-0 - ICMS - GIA 10/2025 - 764,68 - **FIPL COMERCIO E SERVICO LTDA - 91164006-66** - 03714292-1 - ICMS - GIA 11/2025 - 13.094,94 - **FIRST FAST FOOD LTDA - 90626274-65** -



03711025-6 - ICMS - GIA 10/2025 - 683,26 - FITANEWS INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA - ME - 90737981-72 - 03711557-6 - ICMS - GIA 11/2025 - 8.646,77 - FJ JOLO - SUPERMERCADO LTDA - 90342024-32 - 03710391-8 - ICMS - GIA 11/2025 - 1.974,11 - FK INDUSTRIA COMERCIO LTDA - 90962862-84 - 03713127-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 2.449,69 - FK SERVICOS ELETRICOS LTDA - 90662717-54 - 03711148-1 - ICMS - GIA 12/2024 - 328,71 - 03711149-0 - ICMS - GIA 01/2025 - 374,84 - FKS LOGISTICS LTDA - 90958195-80 - 03713090-7 - ICMS - GIA 11/2025 - 9.749,47 - FL COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA - 09911248-45 - 03709624-5 - ICMS - GIA 11/2025 - 8.058,50 - FL SERVICOS E CENTRAL DE SOLUCOES LTDA - 91150807-90 - 03714235-2 - ICMS - GIA 10/2025 - 6.194,55 - FLAMINGOS ACESSORIOS LTDA - 90935970-84 - 03712947-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 1.748,17 - FLASH SONHO MOVEIS LTDA - 90916262-90 - 03712833-3 - ICMS - GIA 10/2025 - 2.695,05 - FLAVIA ALINE RITTER LTDA - 90910644-37 - 03712798-1 - ICMS - GIA 11/2025 - 1.392,45 - FLAVIA TAIS CORDEIRO - 010409079-03 - 14871933-0 - IPVA - RENAVAL/EXER 00223429937/2024 - 273,81 - FLAVIO EDUARDO BUKAREWICZ - 005575569-02 - 14591267-9 - IPVA - RENAVAL/EXER 00584207360/2024 - 1.025,66 - FLAVIO VENDRAMI DE SOUZA JUNIOR - ME - 90747495-07 - 03711608-4 - ICMS - GIA 11/2025 - 2.389,30 - FLEXICOAT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME - 90710903-85 - 03711393-0 - ICMS - GIA 10/2025 - 14.928,33 - FLEXOPRESS INDUSTRIAL LTDA - 90667454-89 - 03711169-4 - ICMS - GIA 11/2025 - 12.527,38 - FLORA BOTANICA DISTRIBUIDORA LTDA - 90885472-14 - 03712630-6 - ICMS - GIA 11/2025 - 9.761,90 - FLORESTAL CASA MATA COMERCIO DE PECAS DE MOTOSERRAS LT - 90359894-87 - 03710438-8 - ICMS - GIA 11/2025 - 28.438,68 - FMG ALIMENTOS LTDA - 90364401-01 - 03710447-7 - ICMS - GIA 10/2025 - 4.930,32 - FNCJ PARANA LTDA - 90995410-05 - 03713362-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 30.851,31 - FNCJ PARANA LTDA - 91018622-13 - 03713521-6 - ICMS - GIA 11/2025 - 11.173,86 - FONTES E FRANCO DISTRIBUICAO LTDA - 91069471-52 - 03713839-8 - ICMS - GIA 10/2025 - 2.316,64 - FOOD CAR LANCHONETE E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA - 90968573-70 - 03713167-9 - ICMS - GIA 12/2024 - 287,60 - 03713168-7 - ICMS - GIA 03/2025 - 46,23 - 03713169-5 - ICMS - GIA 05/2025 - 30,20 - FORKANIS - INDUSTRIA E COMERCIO DE RACOES ANIMAL LTDA - 90986361-93 - 03713305-1 - ICMS - GIA 11/2025 - 3.557,86 - FORMA PARANA ESQUADRIAS LTDA - 90971966-61 - 03713194-6 - ICMS - GIA 11/2025 - 118.137,81 - FORMAPLAN - FORMAS PLANEJADAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 90125304-87 - 03710012-9 - ICMS - GIA 11/2025 - 62.107,73 - FORMAPLAST EMBALAGENS PLASTICAS LTDA - 90238456-17 - 03710191-5 - ICMS - GIA 11/2025 - 10.612,75 - FORMARIS DE BANHO COMERCIO DE METAIS LTDA - 91044969-94 - 03713711-1 - ICMS - GIA 08/2025 - 403,54 - 03713712-0 - ICMS - GIA 09/2025 - 347,94 - 03713713-8 - ICMS - GIA 10/2025 - 3.249,52 - FORME BRASIL DISTRIBUICAO DE CERAMICAS LTDA - 90388366-90 - 03710495-7 - ICMS - GIA 11/2025 - 15.561,10 - FORT MAD COMERCIO DE MADEIRAS LTDA - 90528058-96 - 03710779-4 - ICMS - GIA 11/2025 - 31.623,83 - FORTCOR COMERCIO DE MATERIAIS PARA PINTURA E REVESTIMENT - 90748036-41 - 03711613-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 3.782,59 - FORTE AUTOPARTS COMERCIO DE PECAS USADAS LTDA - 90757271-40 - 03711664-5 - ICMS - GIA 11/2025 - 6.904,30 - FORTE AUTOPARTS COMERCIO DE PECAS USADAS LTDA - 91019960-90 - 03713530-5 - ICMS - GIA 09/2025 - 7.188,46 - 03713531-3 - ICMS - GIA 11/2025 - 8.983,52 - FORTEC SOLUCOES E SERVICOS EM INFORMATICA LTDA - 90311726-56 - 03710320-9 - ICMS - GIA 10/2025 - 1.962,80 - FORTECH AUTOMACAO INDUSTRIAL - LTDA - 90336236-71 - 03710375-6 - ICMS - GIA 12/2024 - 268,91 - 03710376-4 - ICMS - GIA 04/2025 - 148,21 - 03710377-2 - ICMS - GIA 05/2025 - 223,87 - 03710378-0 - ICMS - GIA 06/2025 - 448,56 - FORTPRO EPI E MRO LTDA - 90339759-42 - 03710381-0 - ICMS - GIA 09/2025 - 932,46 - 03710382-9 - ICMS - GIA 11/2025 - 56.097,74 - FORTQUIM DO BRASIL INDUSTRIA QUIMICA LTDA - 90313159-45 - 03710322-5 - ICMS - GIA 11/2025 - 34.402,87 - FORTTRATE MADEIREIRA LTDA - 90889728-53 - 03712661-6 - ICMS - GIA 10/2025 - 451,13 - 03712662-4 - ICMS - GIA 11/2025 - 2.184,00 - 03714733-8 - ICMS - GIA 02/2025 - 758,68 - 03714734-6 - ICMS - GIA 03/2025 - 730,92 - 03714735-4 - ICMS - GIA 05/2025 - 6.617,59 - FOUR PIZZA - LTDA - 90360146-92 - 03710439-6 - ICMS - GIA 11/2025 - 1.546,17 - FOX INDUSTRIA METALURGICA LTDA - 90767582-36 - 03711738-2 - ICMS - GIA 10/2025 - 960,97 - FOZBRASIL COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - 90318937-10 - 03710339-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 18.985,38 - FPB LOANDA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 90953762-20 - 03713061-3 - ICMS - GIA 11/2025 - 5.807,98 - FPB NOVA MARINGA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 90999873-56 - 03713391-4 - ICMS - GIA 11/2025 - 3.352,52 - FR - COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - 90550952-70 - 03710819-7 - ICMS - GIA 11/2025 - 3.536,85 - FR COMERCIO E LOCACAO DE VEICULOS LTDA - 91081175-48 - 03713909-2 - ICMS - GIA 03/2025 - 220,64 - 03713910-6 - ICMS - GIA 11/2025 - 978,52 - FRANCIELE SILVA DUARTE - 071720439-10 - 14766780-9 - IPVA - RENAVAL/EXER 01184099739/2024 - 466,52 - FRANCIELY MAIARA GONCALVES DE ALCANTARA - 067024539-90 - 14892647-6 - IPVA - RENAVAL/EXER 00216878977/2024 - 292,07 - FRANCIOSI MULTIMARCAS - LTDA - 90767827-06 - 03711743-9 - ICMS - GIA 11/2025 - 1.390,96 - FRANCISCO ASSIS FERREIRA DE MELO JUNIOR - LUMINARIAS - 90805787-22 - 03712008-1 - ICMS - GIA 10/2025 - 276,48 - 03712009-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 7.543,23 - FRANCO AGRO PET LTDA - 90373981-92 - 03710466-3 - ICMS - GIA 11/2025 - 2.006,51 - FRANCO CASA & CONSTRUCAO LTDA - 90567576-16 - 03710857-0 - ICMS - GIA 05/2024 - 621,35 - FRANCO COMERCIO DE DECORACOES LTDA - 90328933-30 - 03714689-7 - ICMS - GIA 01/2019 - 439,53 - 03714690-0 - ICMS - GIA 02/2019 - 1.051,54 - 03714691-9 - ICMS - GIA 03/2019 - 3.182,29 - 03714692-7 - ICMS - GIA 04/2019 - 3.341,73 - 03714693-5 - ICMS - GIA 05/2019 - 2.220,85 - 03714694-3 - ICMS - GIA 06/2019 - 2.424,59 - 03714695-1 - ICMS - GIA 07/2019 - 1.383,36 - 03714696-0 - ICMS - GIA 08/2019 - 2.531,42 - 03714697-8 - ICMS - GIA 09/2019 - 3.082,60 - 03714698-6 - ICMS - GIA 10/2019 - 6.095,83 - 03714699-4 - ICMS - GIA 11/2019 - 1.376,64 - 03714700-1 - ICMS - GIA 12/2019 - 2.051,94 - FRANQUIAS DOGG, COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS VETER - 90736672-30 - 03711549-5 - ICMS - GIA 11/2025 - 12.378,52 - FRC COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - 90617595-97 - 03710989-4 - ICMS - GIA 11/2025 - 7.141,68 - FREDER TRANSPORTES LTDA - 90972833-94 - 03713200-4 - ICMS - GIA 11/2025 - 4.238,74 - FREDERICO DE OLIVEIRA CYMBALISTA - 066532159-70 - 03714434-7 - ICMS - E-PAF 8005285-5 - 273.354,84 - FREE TINTAS LTDA - 91031390-80 - 03713618-2 - ICMS - GIA 11/2025 - 54.036,76 - FREEFARO CONFECcoes LTDA - 90743627-69 - 03711583-5 - ICMS - GIA 11/2025 - 22.743,53 - FRENODIAG LTDA - 90787896-19 - 03711892-3 - ICMS - GIA 12/2024 - 380,78 - FREYHARDT TRANSPORTES LTDA - 908773315-01 - 03712511-3 - ICMS - GIA 11/2025 - 1.268,04 - FRIGOGOL FRIGORIFICO - LTDA - 90574915-39 - 03710475-2 - ICMS - GIA 11/2025 - 5.053,84 - FRIGORIFICO BIZINELLI LTDA - 10108955-09 - 03709755-1 - ICMS - GIA 11/2025 - 31.694,10 - FRIGORIFICO BIZINELLI LTDA - 90882221-88 - 03712590-3 - ICMS - GIA 10/2025 - 1.869,11 - FRIGORIFICO FRIGOANGUS LTDA - 90806330-90 - 03712013-8 - ICMS - GIA 11/2025 - 5.169,04 - FRIS MINI MERCADO LTDA - 90863419-53 - 03712442-7 - ICMS - GIA 11/2025 - 13.533,14 - FROMM SISTEMAS DE EMBALAGENS LTDA - 90962324-35 - 03713114-8 - ICMS - GIA 09/2025 - 18.754,42 - FRONTEIRA PHARMA LTDA - 91034075-13 - 03713640-9 - ICMS - GIA 03/2025 - 40,56 - 03713641-7 - ICMS - GIA 11/2025 - 13.027,24 - FSR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 90380664-87 - 03710482-5 - ICMS - GIA 11/2025 - 47.106,75 - FSS DISTRIBUIDORA LTDA - 90777548-89 - 03711806-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 8.139,78 - FSS INDUSTRIA E COMERCIO DE ERVA MATE LTDA - 91180675-49 - 03714329-4 - ICMS - GIA 11/2025 - 26.384,32 - FTX CAVACOS LTDA - 91141399-01 - 03714191-7 - ICMS - GIA 11/2025 - 16.823,10 - FUI DRIVERS ENERGIA APP LTDA - 90905518-06 - 03712757-4 - ICMS - GIA 11/2025 - 5.278,84 - FUIDRIVERS ENERGIA APP CAYMAN LTDA - 90832884-15 - 03712211-4 - ICMS - GIA 11/2025 - 1.705,96 - FULL GIFT - DISTRIBUIDORA ATACADISTA E VAREJISTA DE PRO - 90786000-01 - 03711870-2 - ICMS - GIA 10/2025 - 1.978,24 - FULL-CAR MECANICA LTDA - 90753376-01 - 03711643-2 - ICMS - GIA 11/2025 - 1.458,93 - FURLAN TRANSPORTES LTDA - 90376760-01 - 03710475-2 - ICMS - GIA 11/2025 - 7.074,32 - FUSORNET SISTEMAS DE IMPRESSAO LTDA - 90781812-89 - 03711847-8 - ICMS - GIA 11/2025 - 8.730,95 - FUTEBOL E MAGIA COMERCIO ATACADISTA LTDA - 91139517-77 - 03714181-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 18.336,71 - FUTURISTA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 90451690-20 - 03710616-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 12.763,66 - FV CONFECcoes LTDA - 91159132-44 - 03714270-0 - ICMS - GIA 10/2025 - 1.666,45 - FWB COMERCIAL OPTICA LTDA - 90341352-20 - 03710388-8 - ICMS - GIA 09/2025 - 527,08 - 03710389-6 - ICMS - GIA 10/2025 - 684,25 - FZ EMBALAGENS LTDA - 91001604-01 - 03713413-9 - ICMS - GIA 11/2025 - 80.327,13 - G & J INDUSTRIA E COMERCIO DE MARMORE SINTETICO E MARCE - 90146900-82 - 03710029-3 - ICMS - GIA 11/2025 - 66.871,61 - G & L COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - 90876622-90 - 03712536-9 - ICMS - GIA 11/2025 - 16.093,66 - G A BARBOSA JUNIOR LTDA - 90765051-09 - 03711722-6 - ICMS - GIA 11/2025 - 10.092,40 - G BELLO FERRAMENTAS AGRICOLAS LTDA - 90918883-08 - 03712857-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 4.084,12 - G DELAY TORQUETI RESTAURANTE - 90837460-65 - 03712250-5 - ICMS - GIA 11/2025 - 8.363,92 - G E LONDRIANA COMERCIO DE VESTUARIO LTDA - 90988520-58 - 03713317-5 - ICMS - GIA 10/2025 - 12.651,34 - G F TREVIZAN ESPORTES INDUSTRIA METALURGICA - LTDA - 90826141-06 - 03712148-7 - ICMS - GIA 11/2025 - 19.423,14 - G H CHICHERA LTDA - 91112711-32 - 03714065-1 - ICMS - GIA 11/2025 - 15.880,89 - G M PROENCA VEICULOS LTDA - 90812938-53 - 03712055-3 - ICMS - GIA 11/2025 - 3.341,50 - G T DE S MONTEIRO LTDA - 90427645-63 - 03710561-9 - ICMS - GIA 11/2025 - 2.530,88 - G ZERO MANUFATURA LTDA - 90773719-55 - 03711776-5 - ICMS - GIA 11/2025 - 37.411,19 - G ZERO USINAGEM CNC E FERRAMENTARIA LTDA - 90952647-75 - 03713056-7 - ICMS - GIA 11/2025 - 40.521,30 - G&F INDUSTRIAL FERRAGENS LTDA - 90992678-50 - 03713347-7 - ICMS - GIA 10/2025 - 89.696,55 - G. BUSKIEVICZ LTDA - 90661955-51 - 03711146-5 - ICMS - GIA 11/2025 - 14.955,07 - G. LACOS E FERRAGENS LTDA - 90917911-42 - 03712853-8 - ICMS - GIA 11/2025 - 38.518,98 - G. L. DE AGUILAR TRANSPORTE LTDA - 90745555-67 - 03711598-3 - ICMS - GIA 11/2025 - 999,63 - G. MOBILI MOBILIARIO CORPORATIVO LTDA - 90359429-28 - 03710437-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 63.065,48 - G. P. DE CASTRO - TRANSPORTES - ME - 90655661-81 - 03711128-7 - ICMS - GIA 11/2025 - 10.736,58 - G. S. COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - 90324866-11 - 03710352-7 - ICMS - GIA 10/2025 - 705,42 - G.A VEICULOS LTDA - 91032359-84 - 03713629-8 - ICMS - GIA 10/2025 - 523,32 - 03713630-1 - ICMS - GIA 11/2025 - 1.867,88 - G.B. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALA - 09909767-16 - 03709601-6 - ICMS - GIA 11/2025 - 3.550,72 - G.F PISOS EPOXI LTDA - 90890206-86 - 03712669-1 - ICMS - GIA 10/2025 - 3.640,70 - G.H SUPERMERCADOS LTDA - 91010363-64 - 03713478-3 - ICMS - GIA 11/2025 - 6.871,91 - G.H SUPERMERCADOS LTDA - 91174226-80 - 03714318-9 - ICMS - GIA 11/2025 - 2.598,25 - G.S. LOGISTICA LTDA - 90678840-32 - 03711222-4 - ICMS - GIA 11/2025 - 2.270,78 - G.T.F. TANAKA - SORVETERIA - 90737510-28 - 03711554-1 - ICMS - GIA 10/2025 - 3.937,53 - G26 - 2 CEN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - 90943963-92 - 03713001-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 60.004,72 - G3 SOLUCOES EM TRANSPORTES LTDA - 90946957-05 - 03713019-2 - ICMS - GIA 04/2025 - 3.768,84 - 03713020-6 - ICMS - GIA 05/2025 - 46.324,66 - 03713021-4 - ICMS - GIA 11/2025 - 46.685,59 - G3 TRANSPORTE DE CARGAS - LTDA - 90647589-82 - 03711097-3 - ICMS - GIA 11/2025 - 20.098,91 - GABRIEL FERNANDO LOPES DA SILVA - 101089009-32 - 14723584-4 - IPVA - RENAVAL/EXER 00169007642/2024 - 508,36 - GADU MULTIFERRAGENS, FERRAMENTAS E CONSTRUCAO LTDA - 09913092-09 - 03709713-6 - ICMS - GIA 11/2025 - 5.799,63 - GADUTI ELETRONICOS E VARIEDADES LTDA - 91006323-54 - 03713442-2 - ICMS - GIA 10/2025 - 880,17 - GAERTNER PEREIRA PRODUTOS OPTICOS LTDA ME - 90286286-22 - 03710271-7 - ICMS - GIA 12/2024 - 11,70 - GAG PARTICIPACOES LTDA - 91164968-33 - 03714297-2 - ICMS - GIA 11/2025 - 8.620,44 - GAIOSUL INDUSTRIA DE GAIOLAS LTDA - 90794512-04 - 03711940-7 - ICMS - GIA 11/2025 - 1.258,47 - GALANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - 91036690-46 - 03713655-7 - ICMS - GIA 11/2025 - 34.832,94 - GALARI CONSTRUCOES

**LTDA - 90951558-01** - 03713047-8 - ICMS - GIA 11/2025 - 2.402,63 - **GALCOMANN CALCADOS E CONFECCOES LTDA - 90107963-31** - 03709997-0 - ICMS - GIA 12/2024 - 66,80 - 03709998-8 - ICMS - GIA 04/2025 - 213,56 - 03709999-6 - ICMS - GIA 08/2025 - 119,42 - **GALIAN E MENDES LTDA - 90837128-37** - 03712247-5 - ICMS - GIA 11/2025 - 2.873,40 - **GALINARI TRANSPORTES LTDA - ME - 05746628/0001-54** - 14627773-0 - IPVA - RENAVAL/EXER 01189032250/2024 - 2.399,07 - **GALVAO & LOUREIRO LTDA - 90794767-03** - 03711942-3 - ICMS - GIA 11/2025 - 733,90 - **GAMA LTDA - 60121154-80** - 03709943-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 886,51 - **GAMA SUPERFICIES LTDA - 90683544-44** - 03711245-3 - ICMS - GIA 11/2025 - 5.538,40 - **GANCHINHO RESIDUOS LTDA - 91133336-82** - 03714147-0 - ICMS - GIA 09/2025 - 43.931,37 - **GARAGEM3 VEICULOS MULTIMARCAS LTDA - 90991774-35** - 03713344-2 - ICMS - GIA 11/2025 - 919,24 - **GARANCI MATERIAIS ELETRICOS LTDA - 90636265-19** - 03711054-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 29.900,10 - **GARCIA E MOREIRA COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA - 90946103-00** - 03713014-1 - ICMS - GIA 09/2025 - 512,69 - 03713015-0 - ICMS - GIA 10/2025 - 703,64 - **GARCIA FARMA E SAUDE LTDA - 90985956-59** - 03713302-7 - ICMS - GIA 11/2025 - 4.607,16 - **GARCIA GRILL LTDA - 90890164-92** - 03712668-3 - ICMS - GIA 11/2025 - 32.373,73 - **GARCIA PORTELA LTDA - 90942637-59** - 03712993-3 - ICMS - GIA 11/2025 - 6.288,42 - **GARDIN MOVEIS DECORATIVOS LTDA - 90958580-55** - 03713091-5 - ICMS - GIA 11/2025 - 4.452,19 - **GARJA INDUSTRIA METALURGICA LTDA - 90797640-83** - 03711962-8 - ICMS - GIA 11/2025 - 59.109,22 - **GAS BARIGUI LTDA - 90968940-63** - 03713177-6 - ICMS - GIA 11/2025 - 1.251,49 - **GB STONE LTDA - 90974782-17** - 03713219-5 - ICMS - GIA 10/2025 - 2.176,99 - **GBEN COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS MANUFATURADOS LTDA - 90766974-23** - 03711733-1 - ICMS - GIA 11/2025 - 2.787,72 - **GBR COMERCIO DE PRODUTOS LTDA - 90966748-88** - 03713153-9 - ICMS - GIA 10/2025 - 1.080,66 - **GCA EMBALAGENS LTDA - 90791686-34** - 03711918-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 998,17 - **GCON INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS E VERNIZES LTDA - 90706669-09** - 03711365-4 - ICMS - GIA 11/2025 - 5.568,00 - **GCP COMERCIO DE PAPEIS LTDA - 91185811-88** - 03714340-5 - ICMS - GIA 11/2025 - 12.058,17 - **GDK GROUP LTDA - 91121737-62** - 03714102-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 51.935,91 - **GEBABY CONFECCOES LTDA - 90923359-30** - 03712888-0 - ICMS - GIA 06/2025 - 4.439,50 - 03712889-9 - ICMS - GIA 07/2025 - 1.780,26 - **GEFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA - 90456821-00** - 03710623-2 - ICMS - GIA 11/2025 - 20.563,37 - **GEIGER INDUSTRIA E COMERCIO DE RADIADORES LTDA - 90724730-91** - 03711474-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 8.838,30 - **GELATIERE LAB LTDA - 90920617-09** - 03712865-1 - ICMS - GIA 10/2025 - 3.096,93 - **GELO SANTANA LTDA - 90711045-13** - 03711394-8 - ICMS - GIA 11/2025 - 971,86 - **GELSON DA SILVA DISTRIBUIDORA LTDA - 90687098-38** - 03711262-3 - ICMS - GIA 11/2025 - 3.224,47 - **GENEBRE DO BRASIL INTERMEDIACOES DE NEGOCIOS LTDA - 09904478-02** - 03709529-0 - ICMS - GIA 10/2025 - 58.864,43 - **GENERAL CHEMICALS DO BRASIL LTDA EPP - 90150289-79** - 03710036-6 - ICMS - GIA 11/2025 - 13.553,83 - **GENOVA INDUSTRIA DE ESTOFADOS LTDA - 90307380-28** - 03710313-6 - ICMS - GIA 11/2025 - 1.872,41 - **GENOVA INDUSTRIA E COMERCIO DE EPI LTDA - 90593911-40** - 03710933-9 - ICMS - GIA 11/2025 - 220.682,97 - **GEOMANDO JOSE COELHO DE ALBUQUERQUE-ME - 90581207-63** - 03710890-1 - ICMS - GIA 11/2025 - 8.988,50 - **GEORGE DO NASCIMENTO SANTOS LTDA - 09911140-25** - 03709622-9 - ICMS - GIA 12/2024 - 27,74 - **GEOVANI LUCAS BITTENCOURT TRANSPORTES - 90802433-80** - 03711998-9 - ICMS - GIA 11/2025 - 28.805,74 - **GERACAO MODA E ESTILO LTDA - 90421186-96** - 03710553-8 - ICMS - GIA 10/2025 - 1.977,63 - **GERALDO JOSE MARQUES - 062531258-93** - 03714723-0 - ITCMD - DIT 2024000262208/02 - 13.724,18 - **GERMOJESCHI MATERIAIS FERROSOS E NAO FERROSOS LTDA - 90872014-89** - 03714781-8 - ICMS - GIA 08/2025 - 26.151,09 - **GESSO FAZENDINHA LTDA - 90762936-83** - 03711708-0 - ICMS - GIA 10/2025 - 1.237,02 - **GETULIO PACHECO QUADRADO - 008718269-68** - 14735451-7 - IPVA - RENAVAL/EXER 00912651652/2024 - 620,02 - **GF MOTORS MULTIMARCAS LTDA - 90991597-04** - 03713342-6 - ICMS - GIA 11/2025 - 1.228,89 - **GF PNEUS COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA - 09907512-00** - 03709567-2 - ICMS - GIA 11/2025 - 1.000.094,39 - **GFA TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA - 90869115-63** - 03712491-5 - ICMS - GIA 11/2025 - 33.507,62 - **GH PARTNERS LTDA - 90905728-03** - 03712758-2 - ICMS - GIA 12/2024 - 161,54 - **GH SOLUCOES LTDA - 90995092-92** - 03713359-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 95.073,58 - **GHC INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA - 90856918-02** - 03712399-4 - ICMS - GIA 10/2025 - 5.066,13 - **GHELLERE MARASCA LTDA - 91076532-92** - 03713880-0 - ICMS - GIA 10/2025 - 4.521,67 - **GHI BL DO BRASIL IND E COM LTDA - 90803087-76** - 03712001-4 - ICMS - GIA 11/2025 - 12.426,28 - **GIACOMINI EMBALAGENS PLASTICAS LTDA - 90341186-44** - 03710384-5 - ICMS - GIA 01/2025 - 202,64 - 03710385-3 - ICMS - GIA 08/2025 - 423,54 - 03710386-1 - ICMS - GIA 10/2025 - 390,71 - 03710387-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 2.013,86 - **GIANFRANCO POYER LTDA - 90847426-08** - 03712316-1 - ICMS - GIA 11/2025 - 12.621,54 - **GIARDINO ROSSO LTDA - 91151485-05** - 03714240-9 - ICMS - GIA 11/2025 - 6.230,60 - **GIGA POSTO LTDA - 91125538-32** - 03714119-4 - ICMS - GIA 10/2025 - 813,84 - **GILBERTO DIAS J G MIUDOS LTDA - 74500013-46** - 03709975-9 - ICMS - GIA 11/2025 - 2.136,21 - **GILMAR NATALLI LTDA - 90744423-63** - 03711592-4 - ICMS - GIA 10/2025 - 5.977,48 - **GILMARA SILVA VIANA - 995583869-87** - 03714688-9 - ITCMD - DIT 2024000388759/05 - 1.930,87 - **GILNEGRAN MARMORES E GRANITOS LTDA - ME - 90685543-70** - 03711254-2 - ICMS - GIA 12/2024 - 249,75 - **GILSONMAR RISTOFF - ME - 90707878-70** - 03711375-1 - ICMS - GIA 11/2025 - 72.428,92 - **GIMAWA COMERCIAL LTDA - 09910167-91** - 03709610-5 - ICMS - GIA 11/2025 - 13.585,14 - **GIMONSKI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 90854136-75** - 03712365-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 2.949,27 - **GIOIA GASTRONOMIA RESTAURANTE LTDA - 90813174-69** - 03712058-8 - ICMS - GIA 11/2025 - 2.539,24 - **GIRALDELO TRANSPORTES LTDA - 91060946-00** - 03713840-1 - ICMS - GIA 11/2025 - 5.000,08 - **GISELE BENETTI E CIA LTDA - 90270752-20** - 03710236-9 - ICMS - GIA 10/2025 - 3.626,71 - **GISLAINE CRISTINA VIDAL - 072594699-78** - 14708214-2 - IPVA - RENAVAL/EXER 00272147966/2024 - 774,17 - **GISLEINE BOVOLIM - 006970769-38** - 14652860-0 - IPVA - RENAVAL/EXER 01222388666/2024 - 3.050,24 - **GIVANILDO JOSE DA SILVA - 195833438-38** - 14753459-0 - IPVA - RENAVAL/EXER 00123376696/2024 - 727,75 - **GL SOLUCOES MECANICAS E PNEUMATICA LTDA - 90852507-84** - 03712354-4 - ICMS - GIA 11/2025 - 45.190,19 - **GLA CARROCERIAS E FURGOES LTDA - ME - 90443775-16** - 03710599-6 - ICMS - GIA 07/2025 - 295,02 - 03710600-3 - ICMS - GIA 10/2025 - 373,02 - 03710601-1 - ICMS - GIA 11/2025 - 4.152,18 - **GLASSMOLD FIBRAS LTDA - 90291990-24** - 03710291-1 - ICMS - GIA 10/2025 - 1.285,06 - **GLAUCO ALBERTIN & CIA LTDA - 90276898-06** - 03710257-1 - ICMS - GIA 11/2025 - 2.045,71 - **GLIADINAFREE INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 90704617-62** - 03711347-6 - ICMS - GIA 09/2021 - 4,56 - 03711348-4 - ICMS - GIA 01/2022 - 4,68 - 03711349-2 - ICMS - GIA 04/2022 - 5,72 - 03711350-6 - ICMS - GIA 09/2022 - 5,52 - 03711351-4 - ICMS - GIA 01/2023 - 9,54 - 03711352-2 - ICMS - GIA 05/2023 - 2,95 - 03711353-0 - ICMS - GIA 10/2023 - 11,47 - 03711354-9 - ICMS - GIA 06/2024 - 8,00 - 03711355-7 - ICMS - GIA 07/2024 - 4,42 - 03711356-5 - ICMS - GIA 10/2024 - 4,81 - 03711357-3 - ICMS - GIA 04/2025 - 4,23 - **GLM COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA - 90916493-11** - 03712835-0 - ICMS - GIA 12/2024 - 15,56 - **GLOBAL - ADESIVOS LTDA - 90442050-65** - 03710591-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 932,85 - **GLOBAL HOSPITALAR IMPORTACAO E COMERCIO SA - 09911760-55** - 03709636-9 - ICMS - GIA 11/2025 - 714,56 - **GLOBOPACK EMBALAGENS LTDA - 90460904-86** - 03710629-1 - ICMS - GIA 11/2025 - 464.418,15 - **GLOBOTERRA NORDESTE LOGISTICA LTDA - 90937204-63** - 03712954-2 - ICMS - GIA 11/2025 - 4.060,01 - **GLOOR & GLOOR LTDA - 90729873-62** - 03711504-5 - ICMS - GIA 11/2025 - 7.101,89 - **GLORIA MARIA COVEZZI FRANCISCO RIOS - CONFECCOES - 90846387-03** - 03712307-2 - ICMS - GIA 11/2025 - 10.700,20 - **GM HOSPITALAR INDUSTRIA DE ARTEFATOS METALICOS LTDA - 90692632-64** - 03711287-9 - ICMS - GIA 11/2025 - 49.158,00 - **GM PLASTICOS - COMERCIO DE MATERIAIS PLASTICOS LTDA - 13403873/0001-97** - 03709472-2 - ICMS - E-PAF 8007622-3 - 97.809,42 - **GM TOP CALCADOS LTDA - 90982901-14** - 03713272-1 - ICMS - GIA 10/2025 - 2.245,49 - **GMC COMERCIO DE PRODUTOS ORTOPEDICOS LTDA - 90897512-06** - 03712716-7 - ICMS - GIA 10/2025 - 681,63 - **GMP SUPRIMENTOS GERAIS LTDA - 90702627-27** - 03711335-2 - ICMS - GIA 07/2025 - 9,52 - 03711336-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 6.297,17 - **GMRB COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E DIAGNOSTICOS LTDA - 90821168-58** - 03712124-0 - ICMS - GIA 12/2024 - 193,56 - **GMV TRANSPORTES LTDA - 91033122-10** - 03713636-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 16.934,52 - **GNSYS SOLUCOES LTDA - 90319793-55** - 03710340-3 - ICMS - GIA 11/2025 - 12.082,49 - **GO COFFEE CAFETERIA E FRANQUEADORA LTDA - 90791306-61** - 03711914-8 - ICMS - GIA 11/2025 - 20.824,90 - **GOCLEAN PRODUTOS & SERVICOS LTDA - 90726109-35** - 03711483-9 - ICMS - GIA 11/2025 - 985,94 - **GOEN 3 INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS PARA A SAUDE LTD - 09909758-25** - 03709600-8 - ICMS - GIA 11/2025 - 620,77 - **GOLDENPUTZ INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA - 91072352-96** - 03713856-8 - ICMS - GIA 09/2025 - 239,01 - 03713857-6 - ICMS - GIA 11/2025 - 840,06 - **GOLDENX METAIS E ACABAMENTOS LTDA - 91047348-44** - 03713732-4 - ICMS - GIA 11/2025 - 2.908,75 - **GOLDMEN HOTEL LTDA - 90274865-22** - 03710244-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 3.527,29 - **GOLFERI COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - 90599124-85** - 03710947-9 - ICMS - GIA 12/2024 - 3,70 - **GOMES ECOMMERCE VINHOS LTDA - 91065472-19** - 03713819-3 - ICMS - GIA 11/2025 - 24.503,70 - **GONCALVES & HESS COMERCIO DE LINGERIE LTDA - 90790448-20** - 03711909-1 - ICMS - GIA 12/2024 - 171,17 - **GONCALVES & VEIGA TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA - 90667117-46** - 03711164-3 - ICMS - GIA 11/2025 - 8.115,07 - **GONDOMASTER COMERCIO E REPRESENTACAO COMERCIAL - LTDA - 90731027-20** - 03711517-7 - ICMS - GIA 11/2025 - 2.937,94 - **GP MED COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA EM RECUPER - 90738985-50** - 03711562-2 - ICMS - GIA 11/2025 - 1.749,93 - **GPC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 90994242-03** - 03713355-8 - ICMS - GIA 10/2025 - 1.233,85 - **GPE COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS LTDA - 90809232-50** - 03712035-9 - ICMS - GIA 11/2025 - 75.069,60 - **GPL DISTRIBUIDORA E LOGISTICA LTDA - 09912318-46** - 03709664-4 - ICMS - GIA 11/2025 - 9.166,07 - **GPM ACABAMENTOS LTDA - 90879194-01** - 03712554-7 - ICMS - GIA 11/2025 - 8.225,23 - **GR COMERCIO DE VESTUARIOS LTDA - 90879346-30** - 03712555-5 - ICMS - GIA 11/2025 - 24.062,65 - **GR DRILL COMERCIO E INDUSTRIA DE FERRAMENTAS LTDA - 90416218-31** - 03710541-4 - ICMS - GIA 11/2025 - 56.255,00 - **GR SERVICOS E ALIMENTACAO LTDA - 10165230-00** - 03709780-2 - ICMS - GIA 11/2025 - 14.076,07 - **GRA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS VINILICOS LTDA - 90800599-62** - 03711987-3 - ICMS - GIA 11/2025 - 10.652,35 - **GRADE FACIL COMERCIO DE FERRAGEM LTDA - 90803565-84** - 03712002-2 - ICMS - GIA 11/2025 - 678,08 - **GRADILCOLOR INDUSTRIA E COMERCIO DE CERCAMENTO LTDA - 90554238-97** - 03710831-6 - ICMS - GIA 11/2025 - 24.825,87 - **GRAFER COMERCIO DE MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - 09907928-28** - 03709573-7 - ICMS - GIA 11/2025 - 3.244,31 - **GRAFICA ALELUIA LTDA - 90821942-20** - 03712127-4 - ICMS - GIA 11/2025 - 4.620,18 - **GRAFICA B16 LTDA - 90662447-81** - 03711147-3 - ICMS - GIA 11/2025 - 7.065,81 - **GRAFICA BENACCHIO E COMUNICACAO VISUAL LTDA - 42601433-58** - 03709931-7 - ICMS - GIA 10/2025 - 1.358,17 - **GRAFICA BOAVENTURA - LTDA - 70112069-85** - 03709965-1 - ICMS - GIA 11/2025 - 9.342,49 - **GRAFT TRANSPORTES LTDA - 91143165-36** - 03714198-4 - ICMS - GIA 06/2025 - 110.865,18 - 03714199-2 - ICMS - GIA 07/2025 - 85.829,63 - 03714200-0 - ICMS - GIA 08/2025 - 32.278,34 - 03714201-8 - ICMS - GIA 09/2025 - 43.010,70 - 03714202-6 - ICMS - GIA 10/2025 - 43.655,91 - 03714203-4 - ICMS - GIA 11/2025 - 26.267,24 - **GRAND BAZAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - 90682145-10** - 03711234-8 - ICMS - GIA 11/2025 - 1.848,30 - **GRANELEIRO TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - 90719738-72** - 03711451-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 3.303,16 - **GRANELES BRASIL COMERCIAL IMPORTADORA EXPORTADORA AGRIC - 90763746-83** - 03711713-7 - ICMS - GIA 11/2025 - 6.628,27 - **GRANEX SERVICOS LTDA - 90705063-75** - 03711359-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 4.669,96 - **GRANJA MALIZAN AGROINDUSTRIAL LTDA - 91009059-38** - 03713468-6 - ICMS - GIA 11/2025 - 3.146,12 - **GRANNE ALIMENTOS LTDA - 90901728-99** - 03712731-0 - ICMS - GIA 03/2025 - 54,99 - 03712732-



9 - ICMS - GIA 04/2025 - 2.376,02 - **GRANPALHANO DISTRIBUIDORA DE MARMORES E GRANITOS LTDA - 90867743-96** - 03712482-6 - ICMS - GIA 11/2025 - 108.206,80 - **GRANSTEEL COMERCIO DE METAIS LTDA - 91078820-54** - 03714793-1 - ICMS - GIA 08/2025 - 181,35 - 03714794-0 - ICMS - GIA 09/2025 - 16.005,85 - **GRAPEGIA & ZANELLA LTDA - 41012156-58** - 03709921-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 1.771,17 - **GRAPIGLIA HIDRAULICOS LTDA - 91134729-68** - 03714154-2 - ICMS - GIA 10/2025 - 828,75 - **GRASEL & BETTEGA FERTILIZANTES LTDA - 90931678-29** - 03712922-4 - ICMS - GIA 10/2025 - 1.754,65 - **GRAU-SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA - 91018781-36** - 03713524-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 53.356,12 - **GRAVA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - 90117253-65** - 03710007-2 - ICMS - GIA 11/2025 - 1.154,37 - **GREICI K. R. BARBOSA - CONFECCOES LTDA - 91090728-07** - 03713977-7 - ICMS - GIA 07/2025 - 19,72 - 03713978-5 - ICMS - GIA 08/2025 - 446,79 - 03713979-3 - ICMS - GIA 09/2025 - 89,42 - 03713980-7 - ICMS - GIA 10/2025 - 2.315,55 - **GRENAL COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - 90388778-84** - 03710497-3 - ICMS - GIA 11/2025 - 3.124,38 - **GRIFFUD PELUCIAS LTDA - 91134616-80** - 03714152-6 - ICMS - GIA 06/2025 - 2.756,32 - **GRINGO DISTRIBUICAO LTDA - 90658323-29** - 03711136-8 - ICMS - GIA 11/2025 - 23.865,33 - **GRIP SOLUCOES E FIXADORES LTDA - 91112002-00** - 03714060-0 - ICMS - GIA 10/2025 - 1.932,04 - **GROUP IDEAL EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA - 90733501-12** - 03711531-2 - ICMS - GIA 11/2025 - 6.491,22 - **GRUPO BOTAN ENCARTEADOS LTDA - 90812833-86** - 03712054-5 - ICMS - GIA 11/2025 - 6.759,68 - **GRUPO CASAS BAHIA S.A. - 09907148-60** - 03709565-6 - ICMS - GIA 11/2025 - 269.223,52 - **GRUPO CASAS BAHIA S.A. - 09907564-30** - 03709569-9 - ICMS - GIA 11/2025 - 1.925,77 - **GRUPO CASAS BAHIA S.A. - 09907704-25** - 03709571-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 12.888,81 - **GRUPO CASAS BAHIA S.A. - 09908676-90** - 03709582-6 - ICMS - GIA 11/2025 - 2.923.759,38 - **GRUPO FAUSTINO - COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS LTDA - 91004223-84** - 03713434-1 - ICMS - GIA 11/2025 - 682,71 - **GRUPO FORTE SERRANA LTDA - 90998496-38** - 03713386-8 - ICMS - GIA 11/2025 - 1.919,99 - **GRUPO GENNIUS BRASIL PRODUCAO E COMERCIALIZACAO DE ALIM - 90880104-07** - 03712573-3 - ICMS - GIA 11/2025 - 13.285,07 - **GRUPO GENNIUS BRASIL PRODUCAO E COMERCIALIZACAO DE ALIM - 90959459-69** - 03713096-6 - ICMS - GIA 11/2025 - 17.559,31 - **GRUPO GENNIUS BRASIL PRODUCAO E COMERCIALIZACAO DE ALIM - 90873453-08** - 03712513-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 10.208,50 - **GRUPO GENNIUS BRASIL PRODUCAO E COMERCIALIZACAO DE ALIM - 90878186-48** - 03712544-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 13.653,00 - **GRUPO MISTER PET LTDA - 90982803-13** - 03713271-3 - ICMS - GIA 12/2024 - 237,67 - **GRUPO PLATINAS LTDA - 90303331-25** - 03710303-9 - ICMS - GIA 10/2025 - 741,35 - **GS MANUTENCAO MECANICA DE MAQUINAS PESADAS E EQUIPAMENT - 91108722-72** - 03714045-7 - ICMS - GIA 10/2025 - 792,07 - **GSN GLOBAL SECURITY NETWORK COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EL - 90122087-55** - 03710010-2 - ICMS - GIA 11/2025 - 1.439,43 - **GT FAST FOOD ALIMENTACAO LTDA - 90445447-81** - 03710609-7 - ICMS - GIA 11/2025 - 4.999,41 - **GTN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 09909520-27** - 03709594-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 33.955,58 - **GUARAPUAVAO REDE JUNINHO AUTO POSTO LTDA - 90785345-48** - 03711863-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 17.008,55 - **GUERING TOUR LTDA - 91148904-02** - 03714229-8 - ICMS - GIA 11/2025 - 829,94 - **GUILHERME BAZIUK - TRANSPORTES - ME - 90717243-09** - 03711441-3 - ICMS - GIA 12/2024 - 499,51 - **GUILHERME BERNARDI & CIA LTDA - 90364506-70** - 03710448-5 - ICMS - GIA 11/2025 - 4.527,52 - **GUILHERME DA TRINDADE DUBAS - 093576699-57** - 14630420-6 - IPVA - RENAVAL/EXER 00995534780/2024 - 982,57 - **GUIMEPA SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - 90570448-69** - 03710865-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 16.735,56 - **GULA MANIA ATACADO E OPORTUNIDADES LTDA - 91097706-79** - 03714008-2 - ICMS - GIA 11/2025 - 5.078,99 - **GUSMAO E SILVA RESTAURANTE LTDA - 90581450-81** - 03710893-6 - ICMS - GIA 11/2025 - 928,42 - **GUSSOLI VEICULOS LTDA - 90332067-28** - 03710367-5 - ICMS - GIA 11/2025 - 822,48 - **GUTER CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA ME - 90628932-62** - 03711032-9 - ICMS - GIA 11/2025 - 7.280,97 - **GVM INDUSTRIA E COMERCIO DE PESCADOS LTDA - 90829165-44** - 03712178-9 - ICMS - GIA 11/2025 - 148.337,62 - **GZS TELESUL LTDA - 90857242-47** - 03712404-4 - ICMS - GIA 11/2025 - 5.228,20 - **H & D FARMA LTDA - 90567617-29** - 03710858-8 - ICMS - GIA 11/2025 - 13.148,62 - **H 2 S 4 CONFECCAO E CALCADOS LTDA - 91150812-57** - 03714236-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 2.760,30 - **H A FRANCO INSTALACOES ELETRICAS E ENERGIA SOLAR LTDA - 90963666-36** - 03713133-4 - ICMS - GIA 10/2025 - 784,66 - **H E CORTES CONFECCOES LTDA - 90674810-00** - 03711205-4 - ICMS - GIA 11/2025 - 2.258,74 - **H F FERNANDES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - 90778235-20** - 03711811-7 - ICMS - GIA 11/2025 - 7.144,90 - **H G DE OLIVEIRA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA - 91065372-56** - 03713809-6 - ICMS - GIA 06/2024 - 4.545,86 - 03713810-0 - ICMS - GIA 07/2024 - 3.537,78 - 03713811-8 - ICMS - GIA 08/2024 - 2.347,61 - 03713812-6 - ICMS - GIA 10/2024 - 361,56 - 03713813-4 - ICMS - GIA 11/2024 - 922,05 - 03713814-2 - ICMS - GIA 12/2024 - 2.029,29 - 03713815-0 - ICMS - GIA 01/2025 - 865,70 - 03713816-9 - ICMS - GIA 02/2025 - 7.336,02 - 03713817-7 - ICMS - GIA 11/2025 - 17.189,65 - 03714790-7 - ICMS - GIA 08/2025 - 32.185,85 - 03714791-5 - ICMS - GIA 09/2025 - 18.565,62 - **H H FERREIRA LTDA - 90899684-42** - 03712725-6 - ICMS - GIA 11/2025 - 74.651,12 - **H L INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA - ME - 90672622-01** - 03711190-2 - ICMS - GIA 11/2025 - 9.012,30 - **H L SCHROEDER LTDA - 90611427-51** - 03710969-0 - ICMS - GIA 01/2025 - 15.737,23 - **H W STRASBURGER LTDA - 91131304-98** - 03714142-9 - ICMS - GIA 10/2025 - 742,83 - **H. E. IND. E COM. DE LATICINIOS LTDA. - 31301120-80** - 03709888-4 - ICMS - GIA 11/2025 - 51.956,46 - **H. R. DA SILVA - SERVICOS DE USINAGEM LTDA - 90731979-26** - 03711526-6 - ICMS - GIA 11/2025 - 775,78 - **H.F SOLUCOES LOGISTICAS LTDA - 90999054-81** - 03713389-2 - ICMS - GIA 11/2025 - 85.655,88 - **H.N.K & CIA LTDA - 53500260-63** - 03709936-8 - ICMS - GIA 10/2025 - 736,18 - **H.R. BRITO - COMERCIO E REFRIGERACAO LTDA - 90721456-71** - 03711458-8 - ICMS - GIA 11/2025 - 127.208,04 - **HAIFA RAIS CHUEIRI & CIA LTDA - ME - 90577264-39** - 03710881-2 - ICMS - GIA 11/2025 - 20.335,78 - **HAIMING ACESSORIOS LTDA - 91113453-57** - 03714071-6 - ICMS - GIA 10/2025 - 10.968,91 - **HALLAN DOUGLAS DE GODOY VIDRACARIA - 91185505-41** - 03714339-1 - ICMS - GIA 11/2025 - 827,70 - **HALLOH STREET LTDA - 90940774-59** - 03712984-4 - ICMS - GIA 10/2025 - 953,93 - **HAMILTON BRAGA - 808316059-87** - 14894212-9 - IPVA - RENAVAL/EXER 00219632766/2024 - 282,06 - **HAPPY FESTAS E DECORACOES LTDA - 90785500-71** - 03711864-8 - ICMS - GIA 11/2025 - 13.422,10 - **HARALDO DE NEGREIROS SOARES & CIA LTDA - 90718838-81** - 03711447-2 - ICMS - GIA 03/2025 - 18,14 - 03711448-0 - ICMS - GIA 09/2025 - 627,70 - **HARD URBAN STORE LONDRINA LTDA - 91122180-22** - 03714104-6 - ICMS - GIA 04/2025 - 177,92 - 03714105-4 - ICMS - GIA 08/2025 - 390,90 - 03714106-2 - ICMS - GIA 09/2025 - 224,60 - 03714107-0 - ICMS - GIA 10/2025 - 621,39 - **HARLEY COMERCIO DE CONFECCOES E DOCES LTDA - 90877718-20** - 03712542-3 - ICMS - GIA 10/2025 - 653,87 - **HASHIGUCHI & CIA LTDA - 20200693-01** - 03709879-5 - ICMS - GIA 11/2025 - 79.906,66 - **HASTEMA PECAS E SERVICOS LTDA - 90731736-60** - 03711525-8 - ICMS - GIA 11/2025 - 3.036,71 - **HAUT TECHNOLOGY INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPOR - 90757501-26** - 03711667-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 10.293,80 - **HAV.CM COMERCIO DE CALCADOS LTDA - 90532553-18** - 03710789-1 - ICMS - GIA 10/2025 - 931,04 - **HBA SISTEMAS HIDRAULICOS LTDA - 90462124-25** - 03710633-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 6.905,85 - **HC MOVEIS SOB MEDIDA LTDA - 91085456-98** - 03713942-4 - ICMS - GIA 10/2025 - 1.124,07 - **HCL COMERCIO DE GAS LTDA - 90870056-20** - 03712497-4 - ICMS - GIA 10/2025 - 792,24 - **HEALTHY BIOSOLUTIONS LTDA - 90399178-04** - 03710510-4 - ICMS - GIA 11/2025 - 35.721,12 - **HEAT TECH AQUECEDORES LTDA - 91143817-88** - 03714206-9 - ICMS - GIA 10/2025 - 1.772,04 - **HELENA TEREZINHA PEDROSO BUENO - 493174079-00** - 14620862-2 - IPVA - RENAVAL/EXER 0033385284/2024 - 872,45 - **HELTON ALESSANDRO BERNARDES - 052352929-52** - 14712650-6 - IPVA - RENAVAL/EXER 00910767521/2024 - 728,31 - **HENRIQUE HORACIO DA SILVA - BRINDES - 90817314-78** - 03712088-0 - ICMS - GIA 10/2025 - 2.546,63 - **HENRIQUE JOAO DA CAS - 175900439-15** - 14746703-6 - IPVA - RENAVAL/EXER 01007664948/2024 - 527,80 - **HEXAGO INDUSTRIAL LTDA - 90839192-61** - 03712261-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 104.959,51 - **HEXBITS TECNOLOGIA LTDA - 90374668-80** - 03710471-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 3.914,87 - **HEYZ COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - 90692187-14** - 03711274-7 - ICMS - GIA 10/2025 - 1.163,26 - **HFX COMERCIO LTDA - 90910427-00** - 03712795-7 - ICMS - GIA 10/2025 - 2.797,42 - **HFX COMERCIO LTDA - 91032515-99** - 03713633-6 - ICMS - GIA 10/2025 - 791,42 - **HGL PECAS PARA AR CONDICIONADO AUTOMOTIVO LTDA - 91139897-40** - 03714183-6 - ICMS - GIA 10/2025 - 6.670,19 - **HIDRAUMEC PECAS E SERVICOS LTDA - 90765318-86** - 03711723-4 - ICMS - GIA 10/2025 - 2.409,78 - **HIDRAUSILVA MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS LTDA - 90846054-57** - 03712304-8 - ICMS - GIA 10/2025 - 936,98 - **HIDRAUTICA AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA - 90830879-40** - 03712195-9 - ICMS - GIA 09/2025 - 375,23 - 03712196-7 - ICMS - GIA 10/2025 - 660,58 - **HIDROMAX FIRE COMERCIO DE EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE S - 90961470-80** - 03713110-5 - ICMS - GIA 11/2025 - 10.112,51 - **HIDRONORTE POCOS ARTESANOS LTDA - 90493529-88** - 03710701-8 - ICMS - GIA 11/2025 - 9.345,82 - **HIGH TECH USINAGEM LTDA - 90674809-69** - 03711204-6 - ICMS - GIA 11/2025 - 35.452,66 - **HIGIBAN - IND. COM. IMP. E EXP. DE METAIS LTDA - 90281892-89** - 03710264-4 - ICMS - GIA 11/2025 - 73.130,62 - **HITECH ELECTRIC LTDA - 90503968-75** - 03710719-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 13.712,74 - **HITECH VISION COMERCIO, EXPORTACAO E IMPORTACAO DE EQUI - 90767070-89** - 03711734-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 3.564,13 - **HL COMERCIO DE RACOES E ANIMAIS LTDA. - 90748320-72** - 03711617-3 - ICMS - GIA 03/2025 - 2.525,96 - 03711618-1 - ICMS - GIA 11/2025 - 9.163,71 - **HOBY MOTO RACING LTDA - 90982576-80** - 03713268-3 - ICMS - GIA 11/2025 - 4.332,53 - **HOERNING EXTRACAO TRANSPORTE E COMERCIO DE AREIA E PEDR - 91063320-18** - 03713798-7 - ICMS - GIA 11/2025 - 34.059,51 - **HOLDFLEX INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS DE IMPERMEABILIZ - 90568362-49** - 03710860-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 35.293,09 - **HOLDFLEX INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS DE IMPERMEABILIZ - 91138092-70** - 03714173-9 - ICMS - GIA 11/2025 - 7.637,90 - **HOPEBOX INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - 90986392-90** - 03713306-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 6.865,07 - **HORIZONTE ATACADO E VAREJO LTDA - 91138695-07** - 03714795-8 - ICMS - GIA 04/2025 - 20.644,41 - **HORIZONTE LTDA - 91089131-66** - 03713965-3 - ICMS - GIA 10/2025 - 28,95 - 03713966-1 - ICMS - GIA 11/2025 - 3.390,58 - **HORT SILVA LTDA - 90968355-63** - 03713161-0 - ICMS - GIA 12/2024 - 21,30 - 03713162-8 - ICMS - GIA 02/2025 - 7,15 - 03713163-6 - ICMS - GIA 10/2025 - 19,82 - 03713164-4 - ICMS - GIA 11/2025 - 20,44 - **HORTASUL SEMENTES LTDA - ME - 90625325-96** - 03711015-9 - ICMS - GIA 08/2024 - 16.568,77 - 03711016-7 - ICMS - GIA 09/2024 - 11.674,58 - 03711017-5 - ICMS - GIA 12/2024 - 11.768,11 - 03711018-3 - ICMS - GIA 02/2025 - 8.278,49 - 03711019-1 - ICMS - GIA 03/2025 - 7.532,16 - 03711020-5 - ICMS - GIA 06/2025 - 584,24 - 03711021-3 - ICMS - GIA 07/2025 - 5.065,31 - 03711022-1 - ICMS - GIA 10/2025 - 6.381,06 - **HORTI PRONTO COMERCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA - 91075139-54** - 03713870-3 - ICMS - GIA 11/2025 - 1.945,72 - **HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA - 09911689-74** - 03709634-2 - ICMS - GIA 11/2025 - 12.387,22 - **HOTEL IDEAL FB LTDA - 91162013-88** - 03714281-6 - ICMS - GIA 10/2025 - 3.075,48 - **HRC CURITIBA LTDA - 90678302-93** - 03711219-4 - ICMS - GIA 11/2025 - 46.070,15 - **HRR DO BRASIL EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - 90244166-20** - 03710198-2 - ICMS - GIA 10/2025 - 1.209,86 - **HRX GASTRONOMIA LTDA - 90593554-20** - 03710932-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 1.667,30 - **HRZ GLOBAL SOLUTIONS LTDA - 91023534-60** - 03713548-8 - ICMS - GIA 11/2025 - 19.206,66 - **HTL MUSIC PRODUCOES E EVENTOS LTDA - 91082080-04** - 03713920-3 - ICMS - GIA 08/2025 - 285,70 - 03713921-1 - ICMS - GIA 09/2025 - 164,75 - 03713922-0 - ICMS - GIA 10/2025 - 1.583,44 - **HTMT FITNESS LTDA - 91139588-60** - 03714182-8 - ICMS - GIA 10/2025 - 17.669,13 - **HUB AMERICA LOGISTICA LTDA - 91082652-29** - 03713926-2 - ICMS - GIA 11/2025 - 2.412,53 - **HUBB COMERCIO DE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA - 90847634-43** - 03712317-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 10.985,59 - **HUBERT COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - 90259117-65** - 03710218-0 -

ICMS - GIA 11/2025 - 14.597,80 - **HYDRATECH HIDRAULICA E PNEUMATICA LTDA - 90347415-70** - 03710401-9 - ICMS - GIA 11/2025 - 3.787,48 - **I AMORIN TRANSPORTES LTDA - 90950391-43** - 03713039-7 - ICMS - GIA 11/2025 - 64.515,89 - **I L HORN - FARMACIA - 90708517-14** - 03711377-8 - ICMS - GIA 11/2025 - 1.340,23 - **I L N CARMINATI LTDA - 90728594-45** - 03711499-5 - ICMS - GIA 11/2025 - 1.730,15 - **I M MATTIOLA LTDA - 91162774-49** - 03714283-2 - ICMS - GIA 11/2025 - 10.227,46 - **I R BARBOZA FUNDICAO LTDA - 90442168-57** - 03710592-9 - ICMS - GIA 11/2025 - 13.487,52 - **I T SANTOS DA COSTA LTDA - 91011456-51** - 03713482-1 - ICMS - GIA 11/2025 - 1.302,58 - **I. A. RIOS - CONFECCOES - ME - 90206684-55** - 03710131-1 - ICMS - GIA 11/2025 - 2.897,09 - **I9 INFORMATICA AUTOMACAO COMERCIAL LTDA - 90838296-02** - 03712257-2 - ICMS - GIA 10/2025 - 673,39 - **IARA PATRICIA NASCIMENTO DE SOUZA ANTONIO - 072199699-02** - 14652605-5 - IPVA - RENAVAL/EXER 00954688449/2024 - 596,32 - **IB AGRICULTURE E USINAGEM LTDA - 90934578-27** - 03712941-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 6.130,56 - 03714704-4 - ICMS - GIA 05/2024 - 4.486,87 - 03714724-9 - ICMS - GIA 06/2025 - 6.193,31 - **IBERIA ACESS COMERCIO ATACADISTA DE OLEOS ESSENCIAIS LT - 90855997-52** - 03712389-7 - ICMS - GIA 10/2025 - 1.447,69 - **IBERKRAFT INDUSTRIA DE PAPEL E CELULOSE LTDA - 40104491-41** - 03709903-1 - ICMS - GIA 11/2025 - 818.220,72 - **IBIPOPETRO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - 90873935-31** - 03712515-6 - ICMS - GIA 11/2025 - 1.263,13 - **IBITUBOS MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - 91080894-04** - 03713904-1 - ICMS - GIA 12/2024 - 56,28 - 03713905-0 - ICMS - GIA 01/2025 - 245,45 - 03713906-8 - ICMS - GIA 04/2025 - 57,63 - 03713907-6 - ICMS - GIA 06/2025 - 349,78 - **IBIZA COLLECTIBLES COMERCIO, IMPORTACAO EXPORTACAO LTDA - 09911519-07** - 03709630-0 - ICMS - GIA 09/2025 - 219,48 - 03709631-8 - ICMS - GIA 10/2025 - 1.564,50 - **IBMJ ELETRO LTDA - 90828669-38** - 03712171-1 - ICMS - GIA 10/2025 - 14.704,67 - **ICARUS INVESTIMENTOS LTDA - 90864036-57** - 03712446-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 1.130,39 - **ICE CARGO LOGISTICA LTDA - 90768865-87** - 03711752-8 - ICMS - GIA 07/2025 - 887,82 - 03711753-6 - ICMS - GIA 11/2025 - 39.224,99 - **ICHIGO ICHIE JAPONESE CULINARY ART LTDA - 91032929-45** - 03713635-2 - ICMS - GIA 11/2025 - 17.696,11 - **ICT CONSULTORIA EM TECNOLOGIA LTDA - 91065376-80** - 03713818-5 - ICMS - GIA 11/2025 - 25.019,27 - **IDB EMBALAGENS LTDA - 90725649-92** - 03711478-2 - ICMS - GIA 11/2025 - 43.299,70 - **IDEVAN SANTOS DE SOUSA - 149299479-01** - 03714833-4 - PENA DE MULTA/FUPEN - SID 25.370.570-1 - 1.492,58 - **IGB INDUSTRIA DE CARVOES VEGETAIS LTDA - 90789619-69** - 03711906-7 - ICMS - GIA 10/2025 - 732,30 - **IGOR ANDRE MIRANDA DE FARIA - 085852919-07** - 14079264-0 - IPVA - RENAVAL/EXER 00453634206/2023 - 490,42 - **IHJ SEGURANCA VEICULAR LTDA - 90798031-60** - 03711968-7 - ICMS - GIA 10/2025 - 4.740,93 - **ILAIANE KLAUCK - 90510858-14** - 03710733-6 - ICMS - GIA 10/2025 - 691,35 - **ILHA FARMA LTDA - 91155973-00** - 03714255-7 - ICMS - GIA 11/2025 - 5.969,98 - **IM2 TRANSPORTES LTDA - 90887967-88** - 03712650-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 35.802,04 - **IMACA LTDA - 10108236-99** - 03709753-5 - ICMS - GIA 11/2025 - 51.050,30 - **IMANS SOLUCOES DIGITAIS LTDA - ME - 09906910-45** - 03709563-0 - ICMS - GIA 12/2024 - 54,05 - **IMPACT BIOSCIENCE LTDA - 91061782-64** - 03713792-8 - ICMS - GIA 11/2025 - 4.493,33 - **IMPACTO SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA - 90788347-70** - 03711893-1 - ICMS - GIA 11/2025 - 1.530,25 - **IMPARSUL INDUSTRIA E COMERCIO DE PARAFUSOS LTDA - 91031888-89** - 03713621-2 - ICMS - GIA 10/2025 - 1.047,18 - **IMPERADOR DAS INDUSTRIAS DE BEBIDAS DO BRASIL LTDA - 90727059-95** - 03711491-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 417.819,93 - **IMPERIAL LOCACAO E TRANSPORTE LTDA - 90899361-68** - 03712724-8 - ICMS - GIA 11/2025 - 667,53 - **IMPERIO BORRACHAS LTDA - 90711705-75** - 03711397-2 - ICMS - GIA 11/2025 - 6.259,03 - **IMPEX COMERCIO E SERVICOS LTDA - 90910074-76** - 03712794-9 - ICMS - GIA 11/2025 - 168.421,50 - **IMPRESSAO CORPORATIVA LTDA - 90500900-16** - 03710712-3 - ICMS - GIA 10/2025 - 224,06 - 03710713-1 - ICMS - GIA 11/2025 - 730,93 - **INAB - INDUSTRIA NACIONAL DE BEBIDAS LTDA - 90837916-05** - 03712255-6 - ICMS - GIA 11/2025 - 2.858.011,61 - **INALARME IMPORTACAO E EXPORTACAO DE EQUIPAMENTOS ELETRO - 90775489-87** - 03711789-7 - ICMS - GIA 11/2025 - 37.932,75 - **INARMENTO INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - 40105188-01** - 03709904-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 77.092,90 - **INBARCO TECNOLOGIA EM EMBARCACOES LTDA - 32885718/0001-07** - 03709473-0 - ICMS - E-PAF 8003806-2 - 115.505,09 - **INBERT DISTRIBUIDORA LTDA - 90591662-95** - 03710928-2 - ICMS - GIA 11/2025 - 4.699,90 - **INCAPACK INDUSTRIA DE EMBALAGENS PLASTICAS LTDA - 10181374-68** - 03709802-7 - ICMS - GIA 11/2025 - 182.204,83 - **IND E COM DE LATICINIOS CAMPO VERDE LTDA - 90544949-44** - 03710807-3 - ICMS - GIA 11/2025 - 42.932,48 - **IND E COM DE PRE MOLDADOS SERPELLONI LTDA - 62702960-82** - 03709952-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 5.929,91 - **IND. E COM. DE BEBIDAS W FONTANELLI LTDA - 90946003-48** - 03713009-5 - ICMS - GIA 07/2025 - 107,42 - 03713010-9 - ICMS - GIA 09/2025 - 76,75 - 03713011-7 - ICMS - GIA 10/2025 - 1.599,63 - **INDINA INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE AL - 42300275-15** - 03709928-7 - ICMS - GIA 11/2025 - 10.328,14 - **INDIO BANDEIRA CAMINHOES LTDA - 90579613-57** - 03710887-1 - ICMS - GIA 11/2025 - 5.694,16 - **INDUSMACHE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - 90580604-18** - 03710889-8 - ICMS - GIA 11/2025 - 1.331,83 - **INDUSPEL EMBALAGENS E ARTEFATOS DE PAPEL LTDA - 90355843-12** - 03710424-8 - ICMS - GIA 11/2025 - 560.190,55 - **INDUSTRIA CERAMICA TOBE LTDA - 90574325-24** - 03710875-8 - ICMS - GIA 11/2025 - 2.760,76 - **INDUSTRIA DE ACOS SAO JOAO LTDA - 41804859-08** - 03709923-6 - ICMS - GIA 11/2025 - 80.874,09 - **INDUSTRIA DE DERIVADOS DE CARNE SANCHES LTDA - 90397864-32** - 03710508-2 - ICMS - GIA 11/2025 - 3.857,70 - **INDUSTRIA DE LACTICINIOS BELLO LTDA - 90169051-08** - 03710077-3 - ICMS - GIA 11/2025 - 65.440,22 - **INDUSTRIA DE LACTICINIOS LACTO IRATI LTDA - 90277736-96** - 03710258-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 7.764,54 - **INDUSTRIA DE PREMOLDADOS PARANA LTDA - 90979001-80** - 03713250-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 10.552,91 - **INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS BEGNINI LTDA - 90265722-39** - 03710230-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 2.381,37 - **INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS FRIGOLDEN LTDA - 90814813-40** - 03712068-5 - ICMS - GIA 07/2025 - 29.831,45 - 03712069-3 - ICMS - GIA 08/2025 - 31.438,66 - 03712070-7 - ICMS - GIA 09/2025 - 28.076,80 - 03712071-5 - ICMS - GIA 10/2025 - 24.330,09 - 03712072-3 - ICMS - GIA 11/2025 - 16.395,76 - **INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS PERIN LTDA ME - 09904798-44** - 03709534-6 - ICMS - GIA 12/2024 - 360,71 - **INDUSTRIA E COMERCIO DE METAIS NICOLINI LTDA - 90445420-61** - 03710608-9 - ICMS - GIA 11/2025 - 14.156,06 - **INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS BLESSED LTDA - EPP - EM - 91175319-77** - 03714320-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 61.004,78 - **INDUSTRIA E COMERCIO DE RACAO BELO CAO LTDA - 90903790-51** - 03712743-4 - ICMS - GIA 10/2025 - 3.431,12 - 03712744-2 - ICMS - GIA 11/2025 - 5.764,45 - **INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS VIVAX LTDA - 90995131-33** - 03713360-4 - ICMS - GIA 11/2025 - 2.204,75 - **INDUSTRIA E COMERCIO DE VIDROS NERI LTDA - 90590515-52** - 03710923-1 - ICMS - GIA 11/2025 - 80.842,95 - **INDUSTRIA E COMERCIO OXIPURA LTDA - 91131170-41** - 03714140-2 - ICMS - GIA 11/2025 - 6.125,60 - **INDUSTRIA ERVATEIRA VERDELANDIA LTDA - 42500942-78** - 03709929-5 - ICMS - GIA 11/2025 - 170.940,43 - **INDUSTRIALPG COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - 90796436-18** - 03711950-4 - ICMS - GIA 11/2025 - 2.305,40 - **INEDITA PECAS METALURGICAS LTDA - 13701357-69** - 03709860-4 - ICMS - GIA 11/2025 - 27.121,00 - **INEXPACK INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA - 90391309-60** - 03710499-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 2.841,08 - **INFOZCELL SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA - 90767754-08** - 03711740-4 - ICMS - GIA 06/2025 - 554,97 - 03711741-2 - ICMS - GIA 09/2025 - 607,85 - 03711742-0 - ICMS - GIA 10/2025 - 1.926,77 - **INGA LASER CORTE E DOBRA DE CHAPAS LTDA - 90825811-86** - 03712145-2 - ICMS - GIA 11/2025 - 17.719,72 - **INJETTA PLASTICOS LTDA - 90439341-01** - 03710584-8 - ICMS - GIA 10/2025 - 980,26 - **INNCOR COMERCIO DE TINTAS LTDA - 90927676-44** - 03712908-9 - ICMS - GIA 11/2025 - 2.423,39 - **INNOFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA - 90652397-33** - 03711115-5 - ICMS - GIA 11/2025 - 97.502,02 - **INOVA HOME ACESSORIOS E EQUIPAMENTOS LTDA - 91156426-23** - 03714257-3 - ICMS - GIA 11/2025 - 633,24 - **INOVA LASER E COMUNICACAO VISUAL LTDA - 90864156-63** - 03712448-6 - ICMS - GIA 11/2025 - 7.241,93 - **INOVAFLEXO - IMPRESSAO DE ROTULOS E ETIQUETAS LTDA - 90702107-60** - 03711331-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 63.069,51 - **INOX FACIL COMERCIO DE METAIS LTDA - 91006294-85** - 03713441-4 - ICMS - GIA 10/2025 - 22.281,14 - **INPREART INDUSTRIA DE PRE-MOLDADOS E ARTEFATOS DE CONCR - 10304392-16** - 03709814-0 - ICMS - GIA 02/2025 - 263,56 - 03709815-9 - ICMS - GIA 03/2025 - 36,07 - 03709816-7 - ICMS - GIA 05/2025 - 4.934,55 - **INPRELL INDUSTRIA DE PREGOS LINSE LTDA - 10502786-93** - 03709819-1 - ICMS - GIA 11/2025 - 122.183,19 - **INPRELL INDUSTRIA DE PREGOS LINSE LTDA - 90591536-30** - 03710927-4 - ICMS - GIA 11/2025 - 24.045,55 - **INPROMED DO BRASIL IND E COM DE PROD MEDICOS LTDA - 90184688-05** - 03710092-7 - ICMS - GIA 11/2025 - 24.583,65 - **INTECS - DESENVOLVIMENTO DE PRODUTOS E SOLUCOES INOVADO - 90917588-70** - 03712852-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 26.438,52 - **INTERMED PROMOCAO DE VENDAS LTDA - 91152295-05** - 03714243-3 - ICMS - GIA 10/2025 - 1.514,26 - **INTERPLAS INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA - 91150376-06** - 03714233-6 - ICMS - GIA 10/2025 - 5.141,43 - **INTESS INTERNATIONAL BUSINESS LTDA - 90740791-88** - 03711568-1 - ICMS - GIA 11/2025 - 317.773,28 - **INTIMA DREAMS COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - 90894421-65** - 03712687-0 - ICMS - GIA 10/2025 - 913,51 - **INVESTALIMENTOS S.A. - 90660893-60** - 03711145-7 - ICMS - GIA 10/2025 - 22.714,62 - **IP - DISTRIBUIDORA DE AUTOPECAS LTDA - 05036972/0001-50** - 03709467-6 - ICMS - E-PAF 8007744-0 - 37.180,62 - 03709468-4 - ICMS - E-PAF 8007748-3 - 1.678.133,48 - **IPE SERVICOS DE HOTELARIA LTDA - 91189482-35** - 03714343-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 4.981,49 - **IPG INDUSTRIA PARANAENSE DE GONDOLAS LTDA - 90734699-42** - 03711539-8 - ICMS - GIA 11/2025 - 1.680,22 - **IPO COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA - 90890901-10** - 03712673-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 23.482,62 - **IRACEMA DE FATIMA OLIVEIRA DA SILVA - 026407269-35** - 14546186-3 - IPVA - RENAVAL/EXER 00531361543/2021 - 494,05 - **IRAN SIUMAR PRESTES - 91046319-56** - 03713723-5 - ICMS - GIA 11/2025 - 12.055,64 - 03714762-1 - ICMS - GIA 08/2025 - 5.359,53 - **IRATUS TRANSPORTES LTDA - 90609914-45** - 03710967-3 - ICMS - GIA 11/2025 - 54.573,06 - **IRC IMPORTADORA DE ROLAMENTOS E CORRENTES LTDA - 90850341-43** - 03714452-5 - ICMS - GIA 03/2025 - 16.890,31 - **IRINEU JACINTO FAUAT - IJF MECANICA DE VEICULOS - 90834409-00** - 03712223-8 - ICMS - GIA 11/2025 - 19.604,82 - **IRMAOS ALMEIDA LTDA - 08812078/0001-12** - 03714802-4 - ICMS - E-PAF 8006295-8 - 1.733,95 - **IRMAOS ANGHINONI LTDA - 32102096-88** - 03709894-9 - ICMS - GIA 11/2025 - 19.916,54 - **IRMAOS ARDIGO TRANSPORTES LTDA - 90553315-00** - 03710826-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 10.750,19 - **IRMAOS ITIMURA PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - 90343770-70** - 03710394-2 - ICMS - GIA 11/2025 - 12.071,38 - **IRMAOS SOLDERA LTDA - 50300565-41** - 03709933-3 - ICMS - GIA 11/2025 - 2.587,42 - **IRMAOS SOLDERA LTDA - 90419926-51** - 03710548-1 - ICMS - GIA 11/2025 - 2.986,62 - **IRON - COMERCIO DE SUCATAS E FERRAGENS LTDA - 91001578-85** - 03713412-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 19.402,96 - **ISA NAUTICA & OFF ROAD LTDA - 91106924-52** - 03714036-8 - ICMS - GIA 10/2025 - 1.875,66 - **ISABEL DO NASCIMENTO DA SILVA - SERVICOS DE ALIMENTACAO - 90671798-00** - 03711188-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 2.521,32 - **ISABELLE KAROLINE RODRIGUES MACHADO - 103845039-00** - 14432574-5 - IPVA - RENAVAL/EXER 01322565063/2024 - 2.164,55 - **ISHOP TOLEDO ELETRONICOS LTDA - 90832309-21** - 03712208-4 - ICMS - GIA 10/2025 - 803,01 - **ISLEA MACHADO DOS SANTOS FARIAS - 020843079-29** - 14814779-5 - IPVA - RENAVAL/EXER 00181516381/2024 - 274,68 - **ISMAEL ALVES COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRU - 91153785-00** - 03714246-8 - ICMS - GIA 10/2025 - 1.092,21 - **ISODAL INDUSTRIA DE EPS LTDA - 90921368-14** - 03712868-6 - ICMS - GIA 11/2025 - 20.116,56 - **ISOFESTAS COMERCIO DE ENFEITES LTDA - 91060664-66** - 03713786-3 - ICMS - GIA 10/2025 - 1.716,08 - **ISOLETE GASPAR SEBOLD - 880738749-20** - 14644401-6 - IPVA - RENAVAL/EXER 00113326866/2024 - 824,76 - **ISUPER TELECOMUNICACOES INFO LTDA ME. - 90458964-01** - 03710626-7 - ICMS - GIA 11/2025 - 78.010,38 - **IT44 DESTILARIA LTDA - 91018562-48** - 03713520-



8 - ICMS - GIA 10/2025 - 4.899,59 - ITAFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - 91000872-24 - 03713404-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 23.395,06 - ITAIPU POCOS ARTESIANOS LTDA - 90915874-56 - 03712831-7 - ICMS - GIA 11/2025 - 992,34 - ITALFOOD COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - 90786419-72 - 03711880-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 30.118,16 - ITALIN HOUSE PONTA GROSSA LTDA - 91069312-30 - 03713837-1 - ICMS - GIA 10/2025 - 677,86 - IVAN ZARSKÉ & CIA. LTDA. - 90273376-08 - 03710239-3 - ICMS - GIA 10/2025 - 2.288,52 - IVO APARECIDO DE ALMEIDA - ME - 90745402-92 - 03711597-5 - ICMS - GIA 11/2025 - 1.308,54 - IVONE GODINHO STELLA INDUSTRIA LTDA - 32102969-80 - 03709895-7 - ICMS - GIA 10/2025 - 5.991,61 - IVONE TEREZINHA MARCON LAZZARETTI E CIA LTDA - ME - 90753425-16 - 03711644-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 970,37 - IVONEI DA SILVEIRA - 078372569-80 - 03709489-7 - ICMS - E-PAF 8007339-9 - 1.693,26 - IVONIR RODRIGUES DA SILVA & CIA. LTDA. - 91123410-61 - 03714110-0 - ICMS - GIA 10/2025 - 1.637,98 - J & C FARMACIA E DROGARIA LTDA - 91008533-69 - 03713463-5 - ICMS - GIA 11/2025 - 2.311,59 - J A BARRETO - MATERIAIS HIDRAULICOS - 90475500-14 - 03710666-6 - ICMS - GIA 11/2025 - 15.373,00 - J A PASQUINI & CIA LTDA - 71401635-08 - 03709972-4 - ICMS - GIA 11/2025 - 608,85 - J A PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - 90851411-44 - 03712342-0 - ICMS - GIA 10/2025 - 4.760,07 - 03712343-9 - ICMS - GIA 11/2025 - 3.247,53 - J A W TRANSPORTES DE CARGAS LTDA - 91054106-43 - 03713759-6 - ICMS - GIA 11/2025 - 13.377,86 - J A W TRANSPORTES DE CARGAS LTDA - 90816278-16 - 03712083-9 - ICMS - GIA 11/2025 - 6.914,91 - J ANDRADE DE SOUZA SUCATAS LTDA - 90806425-95 - 03712014-6 - ICMS - GIA 10/2025 - 743,15 - J APARECIDA FERREIRA LTDA - 90682208-39 - 03711236-4 - ICMS - GIA 05/2025 - 269,86 - 03711237-2 - ICMS - GIA 06/2025 - 52,69 - 03711238-0 - ICMS - GIA 09/2025 - 48,52 - 03711239-9 - ICMS - GIA 10/2025 - 1.752,72 - J ARAUJO & CIA LTDA - 10171890-57 - 03709785-3 - ICMS - GIA 11/2025 - 30.320,74 - J C APARECIDO DE SOUZA TRANSPORTES - 90809679-74 - 03712038-3 - ICMS - GIA 11/2025 - 1.439,00 - J C BELMONTE DO AMARAL LTDA - 90845369-78 - 03712301-3 - ICMS - GIA 11/2025 - 832,57 - J C SALAZAR LTDA - 90667240-58 - 03711165-1 - ICMS - GIA 12/2024 - 308,82 - 03711166-0 - ICMS - GIA 01/2025 - 190,81 - 03711167-8 - ICMS - GIA 05/2025 - 36,64 - 03711168-6 - ICMS - GIA 07/2025 - 330,72 - J C VIANA DE CARVALHO CONFECÇÕES - 90997578-65 - 03713374-4 - ICMS - GIA 08/2025 - 2.777,84 - 03713375-2 - ICMS - GIA 09/2025 - 2.306,38 - J C COSMOSKI NETO LTDA - 90820098-57 - 03712118-5 - ICMS - GIA 11/2025 - 29.319,69 - J D DE ALMEIDA - CONCERTOS - 90598365-25 - 03710945-2 - ICMS - GIA 10/2025 - 798,88 - J F MIRANDA - 90739939-78 - 03711566-5 - ICMS - GIA 10/2025 - 9.199,97 - J F MULTIMERCADOS E TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - 90810405-64 - 03712042-1 - ICMS - GIA 11/2025 - 5.954,68 - J FERNOCHI BOMBAS LTDA - 90696612-35 - 03711302-6 - ICMS - GIA 11/2025 - 1.932,73 - J LUCIO DA SILVA - ARTIGOS ESPORTIVOS - LTDA - 90743829-56 - 03711584-3 - ICMS - GIA 12/2024 - 426,61 - 03711585-1 - ICMS - GIA 08/2025 - 115,39 - 03711586-0 - ICMS - GIA 09/2025 - 306,47 - 03711587-8 - ICMS - GIA 10/2025 - 554,36 - J M - MOVEIS SOB MEDIDA LTDA - 91125228-72 - 03714115-1 - ICMS - GIA 11/2025 - 2.488,58 - J M DA COSTA PASSOS LTDA - 90939198-98 - 03712975-5 - ICMS - GIA 11/2025 - 107.130,49 - J M LIMA AUTO MECANICA LTDA - 90823379-43 - 03712131-2 - ICMS - GIA 11/2025 - 961,06 - J M M TREINAMENTOS LTDA - 90815534-30 - 03712077-4 - ICMS - GIA 10/2025 - 679,43 - J M MULLER - 91027128-86 - 03713578-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 1.280,09 - J M SANTA MONICA TRANSPORTES LTDA - 90869332-90 - 03712494-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 134.071,87 - J MORAIS FILHO E CIA LTDA - 90368458-53 - 03710459-0 - ICMS - GIA 10/2025 - 1.221,03 - J N MODA INTIMA LTDA - 90907264-60 - 03712771-0 - ICMS - GIA 10/2025 - 647,16 - J P L TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA - 90781492-02 - 03711843-5 - ICMS - GIA 11/2025 - 4.695,26 - J R DE OLIVEIRA COMERCIO DE ABRASIVOS LTDA - 90814795-23 - 03712066-9 - ICMS - GIA 12/2024 - 574,56 - J RODRIGUES JUNIOR MINERACAO BARALDI - 90423164-98 - 03710555-4 - ICMS - GIA 11/2025 - 13.385,32 - J T B MACARRONI SEMIJOIAS - 91129912-79 - 03714133-0 - ICMS - GIA 08/2025 - 223,99 - 03714134-8 - ICMS - GIA 09/2025 - 261,82 - 03714135-6 - ICMS - GIA 10/2025 - 2.114,47 - J T P COMERCIO DE SACARIAS E PALLETS LTDA - 90827292-72 - 03712158-4 - ICMS - GIA 10/2025 - 9.585,01 - J T R AMARO & FILHOS LTDA - 91140172-02 - 03714186-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 2.252,17 - J V FLOTE LTDA - 90413920-34 - 03710536-8 - ICMS - GIA 11/2025 - 20.276,45 - J W J MILANI IND. E COM. BRINQUEDOS - 91036315-88 - 03713650-6 - ICMS - GIA 11/2025 - 14.557,90 - J&C MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - 91156795-43 - 03714263-8 - ICMS - GIA 10/2025 - 1.016,45 - J&J COMERCIO E VAREJO LTDA - 90865298-39 - 03712459-1 - ICMS - GIA 11/2025 - 20.430,52 - J. AMERICO FURLAN - LTDA - 90565140-47 - 03710852-9 - ICMS - GIA 11/2025 - 1.973,72 - J. C. DA SILVA PAZ - 91034114-64 - 03713642-5 - ICMS - GIA 11/2025 - 644,61 - J. C. ODENIQUE TRANSPORTE RODOVIARIO LTDA - 90583341-35 - 03710900-2 - ICMS - GIA 11/2025 - 7.962,99 - J. C. OLIVEIRA & FILHOS LTDA - 83303097-34 - 03709985-6 - ICMS - GIA 11/2025 - 119.828,43 - J. C. SCHEFFER MECANICA DE AUTOMOTORES LTDA - 90626225-87 - 03711023-0 - ICMS - GIA 09/2025 - 94,70 - 03711024-8 - ICMS - GIA 10/2025 - 811,30 - J. D. S. XAVIER MEDICAMENTOS LTDA - 90818782-23 - 03712097-9 - ICMS - GIA 11/2025 - 3.123,06 - J. D. S. XAVIER MEDICAMENTOS LTDA - 90920713-48 - 03682290-2 - ICMS - GIA 06/2025 - 1.184,35 - J. D. S. XAVIER MEDICAMENTOS LTDA - 91026665-90 - 03713567-4 - ICMS - GIA 11/2025 - 3.516,33 - J. M. DA SILVA - LANCHES E PETISCOS LTDA - 90802111-87 - 03711997-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 11.882,52 - J. MARTINS AUTO MECANICA E PECAS LTDA - 90833837-52 - 03712214-9 - ICMS - GIA 09/2025 - 611,57 - 03712215-7 - ICMS - GIA 11/2025 - 4.650,26 - J. N. CALIENTO NETO LTDA - 90608091-59 - 03710963-0 - ICMS - GIA 10/2025 - 541,00 - 03710964-9 - ICMS - GIA 11/2025 - 1.000,36 - J. OSORIO DA SILVA COMERCIO DE ETIQUETAS LTDA - 90763083-89 - 03711712-9 - ICMS - GIA 11/2025 - 64.666,84 - J. R. COMERCIO DE PECAS AGRICOLAS LTDA - 09912641-83 - 03709675-0 - ICMS - GIA 09/2024 - 1.344,42 - J. SILVA - COMERCIO DE GAS LTDA - 90357967-60 - 03710428-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 2.534,85 - J. VASCONCELOS CONSTRUCOES LTDA - 90821732-23 - 03712126-6 - ICMS - GIA 11/2025 - 9.055,61 - J.A. DOMINGUES-ARTESANATO - 90553421-10 - 03710827-8 - ICMS - GIA 10/2025 - 1.878,41 - J.D ASSIS COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA - 90318274-15 - 03710338-1 - ICMS - GIA 10/2025 - 1.292,50 - J.L.G COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS E INCORPORACA - 90933962-67 - 03712937-2 - ICMS - GIA 11/2025 - 174.825,48 - J.P. SERVICE MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA - 90957657-15 - 03713086-9 - ICMS - GIA 11/2025 - 151.831,88 - JACIEL RAIBIDA - 90180714-09 - 03710090-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 14.096,14 - JACLANI COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - 90487905-31 - 03710686-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 60.218,08 - JADOR DECORE INDUSTRIA E COMERCIO DE ACESSORIOS PARA DE - 90808088-25 - 03712021-9 - ICMS - GIA 11/2025 - 10.640,37 - JAF SILVA FILTROS E BEBEDOUROS - 90612619-20 - 03710975-4 - ICMS - GIA 11/2025 - 1.263,70 - JAHEMI TEXTIL LTDA - 90707558-39 - 03711371-9 - ICMS - GIA 11/2025 - 15.441,83 - JAKK JOALHEIROS - LTDA - 90463840-48 - 03710635-6 - ICMS - GIA 10/2025 - 31.009,77 - JAKSON DOUGLAS FERRAZ DA SILVA - 080119549-70 - 14779825-3 - IPVA - RENAVAM/EXER 01368523576/2024 - 540,64 - JAL COMERCIO DE REFEICOES LTDA - 10170987-60 - 03709783-7 - ICMS - GIA 11/2025 - 24.938,73 - JALAJ COMERCIO DE TINTAS LTDA - 90782125-08 - 03650046-8 - ICMS - GIA 01/2025 - 10.869,04 - JANAINA APARECIDA MENEZES VIANA AZEVEDO - 048816739-63 - 14739970-7 - IPVA - RENAVAM/EXER 01156229232/2024 - 358,88 - JANCAP COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - 09910183-01 - 03709611-3 - ICMS - GIA 11/2025 - 2.325,79 - JANDEL INDUSTRIA E COMERCIO DE CONSERVAS LTDA - 90266797-00 - 03710231-8 - ICMS - GIA 11/2025 - 52.043,99 - JANETE MEIJER - 90216973-35 - 03710149-4 - ICMS - GIA 07/2025 - 186,71 - 03710150-8 - ICMS - GIA 08/2025 - 214,11 - 03710151-6 - ICMS - GIA 10/2025 - 688,00 - JANILDA FERRAZ - 599088079-00 - 14678515-8 - IPVA - RENAVAM/EXER 01051407858/2024 - 836,32 - JAP INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA - 83100074-05 - 03709981-3 - ICMS - GIA 11/2025 - 15.416,88 - JAQUELINE ADRIANA DE OLIVEIRA - 068981509-36 - 14913799-8 - IPVA - RENAVAM/EXER 00328408425/2024 - 254,90 - JARDIM SUPERMERCADO LTDA - 90818303-79 - 03712093-6 - ICMS - GIA 11/2025 - 23.645,44 - JBL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA E QUIMICOS L - 91025512-62 - 03713562-3 - ICMS - GIA 11/2025 - 192.073,61 - JBL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA E QUIMICOS L - 90741391-80 - 03711570-3 - ICMS - GIA 11/2025 - 108.237,62 - JBLOG TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS LTDA - 90640367-66 - 03711077-9 - ICMS - GIA 11/2025 - 42.006,93 - JC IMPREGNADORA, MADEIRAS E TRANSPORTES LTDA - 90609151-88 - 03710965-7 - ICMS - GIA 11/2025 - 32.601,16 - JC SOLUCOES EM AUTOMACAO PREDIAL E INDUSTRIAL LTDA - 90956239-29 - 03713073-7 - ICMS - GIA 09/2025 - 413,42 - 03713074-5 - ICMS - GIA 10/2025 - 816,59 - JCE COMERCIO DE UTILIDADES LTDA - 90896635-01 - 03712706-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 43.678,77 - JCG DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS E MOTORES LTDA - 90968622-93 - 03713170-9 - ICMS - GIA 11/2025 - 18.728,30 - JCK - INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS E PERFUMARIA LT - 90686104-67 - 03711259-3 - ICMS - GIA 10/2025 - 24.403,19 - 03711260-7 - ICMS - GIA 11/2025 - 29.101,77 - JCLOG TRANSPORTE LTDA - 10173890-64 - 03709789-6 - ICMS - GIA 11/2025 - 9.324,50 - JCP TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA - 90234214-18 - 03710175-3 - ICMS - GIA 10/2025 - 533,60 - 03710176-1 - ICMS - GIA 11/2025 - 1.178,80 - JCR DA SILVA - ALIMENTOS - 90734257-32 - 03711538-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 6.707,33 - JD INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA - 90601746-68 - 03710960-6 - ICMS - GIA 11/2025 - 4.874,88 - JD INDUSTRIA E COMERCIO DE VESTUARIO PERSONALIZADO LTDA - 91114178-70 - 03714074-0 - ICMS - GIA 10/2025 - 3.262,75 - JEANN MICHELL BRANCO - 049076729-00 - 14637791-2 - IPVA - RENAVAM/EXER 00515892696/2024 - 908,29 - JECET COMERCIO DE COLCHOES LTDA - 90731373-54 - 03711520-7 - ICMS - GIA 09/2025 - 2.371,31 - 03711521-5 - ICMS - GIA 10/2025 - 857,26 - 03711522-3 - ICMS - GIA 11/2025 - 3.082,94 - JEFFERSON CORREIA - 113527429-00 - 03709487-0 - ICMS - E-PAF 8007487-5 - 1.904,16 - JEISON ANTONIO VICELLI - 90577660-66 - 03710882-0 - ICMS - GIA 09/2025 - 465,64 - 03710883-9 - ICMS - GIA 10/2025 - 1.053,50 - JENSEN CARDOSO LTDA - 91068507-44 - 03713830-4 - ICMS - GIA 11/2025 - 2.260,13 - JESSE DA ROSA - 056490689-17 - 03709504-4 - ICMS - E-PAF 8007330-5 - 3.737,26 - JESSICA FERNANDA DE LIMA - ME - 90674170-94 - 03711201-1 - ICMS - GIA 11/2025 - 36.820,51 - JESSICA PAULA FERREIRA - 90868589-05 - 03712488-5 - ICMS - GIA 11/2025 - 3.743,77 - JET TRANSPORTES ESPECIAIS LTDA - 91078995-34 - 03713890-8 - ICMS - GIA 11/2025 - 1.592,86 - JF MICROESFERAS DE VIDRO LTDA - 90988577-93 - 03713318-3 - ICMS - GIA 11/2025 - 5.361,16 - JGA TOUR LTDA - 90875039-06 - 03712521-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 1.821,77 - JGS TECNOLOGIA EM USINAGEM LTDA - 90626680-64 - 03711026-4 - ICMS - GIA 10/2025 - 986,83 - JHL PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA - 90820560-06 - 03712123-1 - ICMS - GIA 10/2025 - 5.579,37 - JHONATAN FILADELFO JUSTINO - 07655909-05 - 14578879-0 - IPVA - RENAVAM/EXER 00544665473/2024 - 2.080,94 - JJ EMBALAGENS LTDA. - ME - 90683336-09 - 03711244-5 - ICMS - GIA 10/2025 - 949,82 - JJ RIBEIRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA - 90394934-19 - 03710506-6 - ICMS - GIA 11/2025 - 3.145,07 - JLR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MATERIAIS DE C - 90663437-63 - 03711150-3 - ICMS - GIA 10/2025 - 6.569,95 - JM SOLUCOES LTDA - 91002692-50 - 03713417-1 - ICMS - GIA 08/2025 - 86,77 - 03713418-0 - ICMS - GIA 09/2025 - 29,07 - 03713419-8 - ICMS - GIA 10/2025 - 19.601,28 - JMA MOVEIS E ACESSORIOS LTDA - 91003347-60 - 03713421-0 - ICMS - GIA 07/2025 - 40,50 - 03713422-8 - ICMS - GIA 08/2025 - 200,74 - 03713423-6 - ICMS - GIA 09/2025 - 222,07 - 03713424-4 - ICMS - GIA 10/2025 - 791,18 - JMC AUTOPECAS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - 91051899-20 - 03713756-1 - ICMS - GIA 11/2025 - 4.297,42 - JMC TRANSPORTES EXPRESSO LTDA - 91037050-26 - 03713660-3 - ICMS - GIA 11/2025 - 1.093,21 - JMD BRITO RESTAURANTE LTDA - 91026203-37 - 03713564-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 4.085,60 - 03714745-1 - ICMS - GIA 07/2025 - 3.207,58 - 03714746-0 - ICMS - GIA 08/2025 - 3.401,80 - JMD BRITO RESTAURANTE LTDA - 91123936-14 - 03714113-5 - ICMS - GIA 11/2025 - 2.229,41 - JMO RESTAURANTE LTDA - 91020103-42 - 03713533-0 - ICMS - GIA 12/2024 - 122,52 - 03713534-8 - ICMS - GIA

01/2025 - 155,61 - JMS ADMINISTRACAO DE EVENTOS LTDA - 90895885-34 - 03712701-9 - ICMS - GIA 11/2025 - 2.736,08 - JMS FERRAGENS E EQUIPAMENTOS LTDA - 90905864-30 - 03712759-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 28.642,06 - JMX IMPORTACAO E COMERCIO DE TELEFONIA LTDA - 09911982-96 - 03709646-6 - ICMS - GIA 02/2024 - 218,23 - 03709647-4 - ICMS - GIA 05/2025 - 220,34 - JN - PID BRASIL AUTOMACAO INDUSTRIAL - LTDA - 90863177-34 - 03712441-9 - ICMS - GIA 10/2025 - 6.346,95 - JOAO BATISTA MOREIRA - 103456038-77 - 03714801-6 - ICMS - E-PAF 8006457-8 - 2.032,56 - JOAO CARLOS DA SILVA - 016553649-79 - 14656266-3 - IPVA - RENAVAL/EXER 00964591910/2024 - 867,17 - JOAO MARCOS PAIXAO TURQUINO DECORACOES LTDA - 90741561-90 - 03711573-8 - ICMS - GIA 11/2025 - 7.702,59 - JOAO PAULO RAPOSO DE OLIVEIRA - 093084439-40 - 14069520-3 - IPVA - RENAVAL/EXER 00990970981/2023 - 173,55 - JOAO PAULO RODRIGUES - 076174849-09 - 14687278-6 - IPVA - RENAVAL/EXER 00183168011/2024 - 785,03 - JOAO VITOR DUZ SILVA DOS PRAZERES EQUIPAMENTOS - 90824440-06 - 03712137-1 - ICMS - GIA 11/2025 - 125.280,98 - JOB BONFANTI TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA - 90702294-36 - 03711334-4 - ICMS - GIA 11/2025 - 18.746,50 - JOCIMAR DE JESUS RAMOS - 91146224-91 - 03714219-0 - ICMS - GIA 10/2025 - 1.099,64 - JOE GELATO ARTESANAL LTDA - 90928069-92 - 03712910-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 5.625,88 - JOEL FERREIRA - 518720139-53 - 14651028-0 - IPVA - RENAVAL/EXER 00932486606/2024 - 698,36 - JOELSON SYDOR - ME - 90753050-76 - 03711637-8 - ICMS - GIA 10/2025 - 10.434,46 - 03711638-6 - ICMS - GIA 11/2025 - 7.994,75 - JOGRAPE CWB COMERCIO DE CAMA, MESA E BANHO LTDA - 91044841-20 - 03713710-3 - ICMS - GIA 10/2025 - 3.148,54 - JOHN LENON DE JESUS CARDOSO CORDEIRO - 072525659-12 - 03714830-0 - ICMS - E-PAF 8007908-7 - 26.540,73 - JOIA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - 91095201-33 - 03714001-5 - ICMS - GIA 11/2025 - 12.592,90 - JOICE YOHANA ANDRADE ARAUJO SILVA - 91036953-90 - 03713658-1 - ICMS - GIA 11/2025 - 857,62 - JOILSON CRULE - 044461909-70 - 14576101-8 - IPVA - RENAVAL/EXER 00450352978/2023 - 671,28 - JOLOKIA DO SUL COMERCIO DE ARTIGOS DE OPTICA E VESTUARI - 90905053-75 - 03712752-3 - ICMS - GIA 12/2024 - 25,61 - JONAS PRATES SOBRINHO - 90382654-12 - 03710486-8 - ICMS - GIA 11/2025 - 1.693,15 - JONATHA MARCOS PASA LTDA - 90748858-69 - 03711619-0 - ICMS - GIA 09/2025 - 595,91 - 03711620-3 - ICMS - GIA 10/2025 - 776,75 - JONATHAN PEREIRA E CIA LTDA - 90956309-76 - 03713076-1 - ICMS - GIA 11/2025 - 2.925,24 - JOQUINHA INDUSTRIA E COMERCIO DE CAFE E CEREAIS LTDA - 90408535-93 - 03710531-7 - ICMS - GIA 11/2025 - 26.300,83 - JOSE ADAIR LUIZ DE OLIVEIRA CASTRO - 90975990-06 - 03713226-8 - ICMS - GIA 11/2025 - 28.926,01 - JOSE ALDEMIAR DA CONCEICAO - 550285789-15 - 14080280-8 - IPVA - RENAVAL/EXER 00224609920/2023 - 680,31 - JOSE ALVES BEZERRA COMERCIO E VESTUARIOS - 91008809-27 - 03713466-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 2.754,79 - JOSE ARMANDO DOS SANTOS - 132565748-40 - 14655982-4 - IPVA - RENAVAL/EXER 00491301383/2024 - 934,38 - JOSE CARLOS BOBIG - 551463419-15 - 14691828-0 - IPVA - RENAVAL/EXER 00987901893/2024 - 666,02 - JOSE DO PRADO - 348394459-15 - 14628228-8 - IPVA - RENAVAL/EXER 00216423066/2024 - 1.103,64 - JOSE FERNANDES MARTELI LTDA - 90594979-92 - 03710936-3 - ICMS - GIA 11/2025 - 7.744,06 - JOSE FERNANDO CAZZANTI - 575885039-04 - 03709471-4 - ICMS - E-PAF 8007620-7 - 166.121,84 - JOSE JULIO BECKER - 600052629-68 - 14635571-4 - IPVA - RENAVAL/EXER 00497358298/2024 - 866,43 - JOSE LACERDA OPOLINSKI - 911763369-91 - 14731681-0 - IPVA - RENAVAL/EXER 00143069624/2024 - 742,29 - JOSE MELNECHENKO - 286199789-34 - 03709490-0 - ICMS - E-PAF 8007353-4 - 6.715,89 - JOSE MENDES DA SILVA NETO - 080820644-39 - 14854131-0 - IPVA - RENAVAL/EXER 00906854113/2024 - 499,98 - JOSE PEREIRA DA SILVA MANUTENCAO DE QUADRAS ESPORTIVAS - 90789319-70 - 03711902-4 - ICMS - GIA 10/2025 - 975,15 - JOSE SOARES DE ARAUJO - 90804643-95 - 03712005-7 - ICMS - GIA 07/2025 - 392,29 - 03712006-5 - ICMS - GIA 10/2025 - 612,52 - JOSELI MARA VIEIRA MARQUES - CONFECACAO - ME - 90770150-67 - 03711758-7 - ICMS - GIA 10/2025 - 1.168,56 - JOTA CAMARGO S TRANSPORTES LTDA - 90375712-42 - 03710473-6 - ICMS - GIA 11/2025 - 14.441,52 - JOY CERVEJARIA LTDA - 90778740-00 - 03711814-1 - ICMS - GIA 10/2025 - 1.952,59 - JP DISTRIBUIDORA LTDA - 91058234-84 - 03713775-8 - ICMS - GIA 11/2025 - 4.547,41 - JPFA - EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - 90560331-03 - 03710845-6 - ICMS - GIA 10/2025 - 621,29 - JPM XV COMERCIO LTDA - 91116935-50 - 03714088-0 - ICMS - GIA 10/2025 - 843,04 - JR COMERCIO DE COMPENSADOS LTDA - 91025248-85 - 03713560-7 - ICMS - GIA 11/2025 - 18.784,96 - JR PAINEIS ELETRICOS LTDA - 90829026-75 - 03712174-6 - ICMS - GIA 11/2025 - 92.297,43 - JRA COMERCIO DE TECIDOS E ENXOVAIS LTDA - 90488181-34 - 03710687-9 - ICMS - GIA 10/2025 - 6.463,08 - JRD PECAS AUTOMOTIVAS LTDA - 90919539-08 - 03712860-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 36.798,70 - JRL MULTIMARCAS LTDA - 91084164-56 - 03713937-8 - ICMS - GIA 11/2025 - 1.063,46 - JRS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - 9125198-12 - 03714114-3 - ICMS - GIA 11/2025 - 75.971,85 - JRS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - 91130075-30 - 03714136-4 - ICMS - GIA 11/2025 - 8.080,67 - JRS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - 91130092-30 - 03714137-2 - ICMS - GIA 11/2025 - 108.465,15 - JSS INDUSTRIAL LTDA - 90900255-94 - 03712727-2 - ICMS - GIA 11/2025 - 13.793,78 - JUAREZ SCHEFFER FERNANDES CARROCEIRAS LTDA - 42101756-58 - 03709926-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 27.030,53 - JUCELI DOS SANTOS REPRESENTACAO E COMERCIO DE MADEIRAS - 90899904-56 - 03712726-4 - ICMS - GIA 11/2025 - 943,18 - JUCELIA MARQUES AUGUSTO - 944009549-00 - 14645101-2 - IPVA - RENAVAL/EXER 00976765624/2024 - 823,20 - JUCIMARADOS SANTOS PIETRALA - 073497149-47 - 14464489-1 - IPVA - RENAVAL/EXER 01027955107/2024 - 1.496,19 - JUKITA TURISMO LTDA - 90956724-66 - 03713077-0 - ICMS - GIA 10/2025 - 150,37 - 03713078-8 - ICMS - GIA 11/2025 - 982,51 - JULIA MARTINS PEGORARO - 115375649-86 - 03714448-7 - ITCMD - DIT 2024000387531/02 - 1.968,71 - JULIANA PAULINO VITORIO BOTELHO - 012524809-11 - 14749661-3 - IPVA - RENAVAL/EXER 01158753052/2024 - 431,34 - JULIANA SALGADO VESTUARIO E ACESSORIOS LTDA - 90464328-91 - 03710636-4 - ICMS - GIA 11/2025 - 1.375,36 - JULIANE DE BASTIANI - 90827999-98 - 03712166-5 - ICMS - GIA 10/2025 - 895,72 - JULIATTO.FOGGIATTO & CIA LTDA - 10504284-15 - 03709820-5 - ICMS - GIA 01/2025 - 201.479,34 - 03709821-3 - ICMS - GIA 02/2025 - 173.485,41 - 03709822-1 - ICMS - GIA 08/2025 - 303.404,75 - 03709823-0 - ICMS - GIA 09/2025 - 298.263,10 - 03709824-8 - ICMS - GIA 10/2025 - 170.396,50 - 03709825-6 - ICMS - GIA 11/2025 - 308.514,64 - JULIATTO.FOGGIATTO & CIA LTDA - 90655314-77 - 03711126-0 - ICMS - GIA 10/2025 - 4.607,35 - JULIO CESAR MARTINAZZO TRANSPORTES - 90915799-41 - 03712829-5 - ICMS - GIA 11/2025 - 3.133,04 - JULIO CESAR PEREIRA DE SOUZA ME - 90526576-84 - 03710773-5 - ICMS - GIA 04/2025 - 531,04 - 03710774-3 - ICMS - GIA 05/2025 - 219,62 - 03710775-1 - ICMS - GIA 06/2025 - 353,07 - 03710776-0 - ICMS - GIA 10/2025 - 605,26 - 03710777-8 - ICMS - GIA 11/2025 - 1.294,03 - JULIO CESAR SILVESTRI - RESTAURANTE - 90796920-74 - 03711954-7 - ICMS - GIA 10/2025 - 2,13 - 03711955-5 - ICMS - GIA 11/2025 - 5.256,53 - JULITECH AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA - 90956181-78 - 03713072-9 - ICMS - GIA 10/2025 - 5.908,29 - JULLI TRANSPORTES DE CARGAS RODOVIARIAS LTDA - 10178023-60 - 03709792-6 - ICMS - GIA 11/2025 - 14.016,79 - JUMPER PROFISSEOS E IDIOMAS LTDA - 90879908-90 - 03712564-4 - ICMS - GIA 01/2025 - 34,79 - 03712565-2 - ICMS - GIA 02/2025 - 87,30 - 03712566-0 - ICMS - GIA 05/2025 - 66,87 - 03712567-9 - ICMS - GIA 06/2025 - 31,15 - 03712568-7 - ICMS - GIA 07/2025 - 75,01 - 03712569-5 - ICMS - GIA 08/2025 - 76,39 - 03712570-9 - ICMS - GIA 09/2025 - 120,82 - 03712571-7 - ICMS - GIA 10/2025 - 5.935,30 - JUNKES MAQUINAS DE COSTURA LTDA - 90159366-38 - 03710056-0 - ICMS - GIA 10/2025 - 1.395,88 - JUNQUEIRA & FERREIRA LTDA - 90836612-30 - 03712239-4 - ICMS - GIA 11/2025 - 9.588,24 - JUNQUEIRA & FERREIRA LTDA - 90952177-77 - 03713053-2 - ICMS - GIA 11/2025 - 17.407,86 - JUNQUEIRA & FERREIRA LTDA - 91008392-93 - 03713459-7 - ICMS - GIA 11/2025 - 13.717,30 - JUNQUEIRA & FERREIRA LTDA - 91076471-36 - 03713878-9 - ICMS - GIA 11/2025 - 7.188,16 - JUNQUEIRA & FERREIRA LTDA - 91100870-01 - 03714021-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 6.130,19 - JUNQUEIRA & FERREIRA LTDA - 91138548-10 - 03714177-1 - ICMS - GIA 11/2025 - 2.238,52 - JUPITER BATERIAS E COMPONENTES LTDA - 90544852-87 - 03710806-5 - ICMS - GIA 11/2025 - 205.011,17 - JURACI DOS REIS - 030162389-93 - 14417015-6 - IPVA - RENAVAL/EXER 01029358815/2024 - 2.553,18 - JURANDIR FIDELIS PEREIRA - 90749913-83 - 03711622-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 9.516,37 - JVL INDUSTRIA MECANICA, METALURGICA E MONTAGENS INDUSTR - 90384254-79 - 03710487-6 - ICMS - GIA 11/2025 - 19.533,70 - JVN TRANSPORTES - LTDA - 91010251-68 - 03713476-7 - ICMS - GIA 10/2025 - 5.395,60 - 03713477-5 - ICMS - GIA 11/2025 - 2.636,84 - JY INDUSTRIA DE CONFECACOES LTDA - 90238574-61 - 03710193-1 - ICMS - GIA 11/2025 - 24.752,70 - K F REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA - 91022509-04 - 03713542-9 - ICMS - GIA 10/2025 - 1.315,55 - K R SPRICIGO TONELLO & CIA LTDA - 90508336-80 - 03710728-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 3.760,42 - K. RALPH CONFECACOES LTDA - 90971747-73 - 03713191-1 - ICMS - GIA 11/2025 - 63.508,24 - K.G.B. ELEVADORES LTDA - 91045650-40 - 03713717-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 3.507,65 - K7 COMERCIAL LTDA - 90644512-32 - 03711087-6 - ICMS - GIA 10/2025 - 766,72 - KADOSH ATACADO LTDA - 91133517-45 - 03714148-8 - ICMS - GIA 11/2025 - 6.596,42 - KAI SHU ILUMINACAO LTDA - 90854819-13 - 03712370-6 - ICMS - GIA 11/2025 - 891,64 - KAICARA ALIMENTOS LTDA - 91115120-08 - 03714079-1 - ICMS - GIA 11/2025 - 2.490,69 - KAIROS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 90647959-18 - 03709459-5 - ICMS - E-PAF 8003472-5 - 247.840,18 - KAK - COMERCIO DE GAS E AGUA MINERAL LTDA - 90237440-04 - 03710182-6 - ICMS - GIA 12/2024 - 18,96 - 03710183-4 - ICMS - GIA 02/2025 - 37,29 - 03710184-2 - ICMS - GIA 06/2025 - 26,92 - 03710185-0 - ICMS - GIA 07/2025 - 18,71 - 03710186-9 - ICMS - GIA 08/2025 - 27,79 - 03710187-7 - ICMS - GIA 09/2025 - 27,46 - 03710188-5 - ICMS - GIA 10/2025 - 36,17 - 03710189-3 - ICMS - GIA 11/2025 - 17,89 - KALIL INSTALACOES E COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS - 90706363-17 - 03711364-6 - ICMS - GIA 11/2025 - 4.644,12 - KAMIKAWA LANCHES LTDA - 91000331-32 - 03713398-1 - ICMS - GIA 10/2025 - 998,49 - KANLOG OPERACOES LOGISTICAS LTDA - 90972615-87 - 03713198-9 - ICMS - GIA 11/2025 - 29.267,45 - KAPUS LTDA - 91045145-69 - 03713714-6 - ICMS - GIA 11/2025 - 2.993,54 - KARINA LAURIN PEREIRA DOS SANTOS - 04567559-32 - 14485290-7 - IPVA - RENAVAL/EXER 01008120674/2024 - 1.342,45 - KARINA BARROS DE MATOS E-COMMERCE - 90996525-08 - 03713366-3 - ICMS - GIA 11/2025 - 3.490,66 - KARINA BUENO DE CAMARGO - 064002669-92 - 03709497-8 - ICMS - E-PAF 8007328-3 - 1.836,64 - KAROLI ALIMENTOS LTDA - 10107407-26 - 03709752-7 - ICMS - GIA 11/2025 - 230.571,25 - KAROLI ALIMENTOS LTDA - 90658177-96 - 03711135-0 - ICMS - GIA 10/2025 - 213.272,63 - KASLO COMERCIO DE VESTUARIO LTDA - 90799945-93 - 03711981-4 - ICMS - GIA 11/2025 - 96.126,77 - KAZABB COMERCIO DE ARTIGOS LTDA - 91029852-62 - 03713603-4 - ICMS - GIA 10/2025 - 880,52 - KAZULLO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECACOES LTDA - 90911734-81 - 03712803-1 - ICMS - GIA 01/2025 - 3.315,52 - KDN COMERCIO ATACADISTA LTDA - 90864605-37 - 03712452-4 - ICMS - GIA 10/2025 - 669,27 - KEERA COMERCIO, SERVICO E LOCACAO LTDA - 90977447-07 - 03713236-5 - ICMS - GIA 11/2025 - 46.740,12 - KELLY CLAIR FISCHER PINHO 06202581956 - 26283214/0001-06 - 14575933-1 - IPVA - RENAVAL/EXER 00307455076/2023 - 650,91 - KENNY ANATE BELEM COMPUTADORES - 90518588-80 - 03710749-2 - ICMS - GIA 11/2025 - 17.714,53 - KENZUKI FOODS LTDA - 90883942-05 - 03712610-1 - ICMS - GIA 07/2025 - 15,13 - 03712611-0 - ICMS - GIA 10/2025 - 890,18 - KESSER TRANSPORTES LTDA - 91068554-60 - 03713831-2 - ICMS - GIA 11/2025 - 66.968,25 - KEY DESIGN VESTUARIO E ACESSORIOS LTDA - 90641848-70 - 03711081-7 - ICMS - GIA 11/2025 - 17.315,09 - KF SERVICOS E TRANSPORTE LTDA - 91027612-32 - 03713582-8 - ICMS - GIA 09/2025 - 11.492,38 - 03713583-6 - ICMS - GIA 10/2025 - 14.302,45 - 03713584-4 - ICMS - GIA 11/2025 - 18.015,47 - KFZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 90994525-92 - 03713358-2 - ICMS - GIA 10/2025 - 9.470,10 - KITAL ALIMENTOS LTDA - 90419189-23 - 03710546-5 - ICMS - GIA 11/2025 - 8.341,93 - KITAL ALIMENTOS LTDA - 90653619-62 - 03711121-0 - ICMS - GIA 10/2025 - 4.965,21 - KMA THINGS FOR HOME - COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS - 90817741-00 - 03712090-1 - ICMS - GIA



11/2025 - 5.558,48 - **KMB PEIXARIA LTDA - 90936474-48** - 03712950-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 10.201,76 - **KOB USINAGEM LTDA - ME - 90466107-49** - 03710643-7 - ICMS - GIA 10/2025 - 1.172,22 - **KOISAS DA KASA LOJA DE VARIEDADES LTDA - 90917952-10** - 03712854-6 - ICMS - GIA 11/2025 - 10.445,97 - **KOMPLETO COMERCIO DE BEBIDAS LTDA - 90487083-80** - 03714618-8 - ICMS - AUTO DE INFR 6630315-2 - 2.932.676,46 - **KORMANN AUTO PECAS LTDA - 90506032-50** - 03710722-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 1.514,96 - **KSG ALIMENTOS LTDA - 91149624-03** - 03714230-1 - ICMS - GIA 11/2025 - 19.494,90 - **KUFFERATH DO BRASIL LTDA - 90573628-01** - 03710872-3 - ICMS - GIA 11/2025 - 31.562,01 - **KY COMERCIO INFANTO JUVENIL LTDA - 91041981-10** - 03713694-8 - ICMS - GIA 09/2025 - 447,19 - 03713695-6 - ICMS - GIA 10/2025 - 1.744,99 - **KZ & OX COMERCIO DE PRODUTOS OPTICOS LTDA - ME - 90732736-14** - 03711527-4 - ICMS - GIA 10/2025 - 3.662,12 - **L HOMMERDING - ME - 90632554-30** - 03711038-8 - ICMS - GIA 11/2025 - 1.161,30 - **L & C FERRO E ACO LTDA - 90712300-63** - 03711400-6 - ICMS - GIA 10/2025 - 6.962,62 - **L & E GONTARZ LTDA - 90519833-59** - 03710752-2 - ICMS - GIA 11/2025 - 3.702,93 - **L & F COMERCIO E INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - EPP - 10160338-51** - 03709776-4 - ICMS - GIA 11/2025 - 68.654,40 - **L & I TRANSPORTE COLETIVO LTDA - 90846125-85** - 03712305-6 - ICMS - GIA 11/2025 - 5.165,47 - **L & S PRODUTOS E SERVICOS LTDA - 90406278-28** - 03710524-4 - ICMS - GIA 11/2025 - 35.463,02 - **L A G TEIXEIRA - TRANSPORTES - 90943596-08** - 03712998-4 - ICMS - GIA 11/2025 - 3.053,89 - **L ARTIGIANO MOBILI LTDA - 90283091-01** - 03710267-9 - ICMS - GIA 11/2025 - 33.797,77 - **L D PEREIRA COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - 91001260-68** - 03713411-2 - ICMS - GIA 10/2025 - 7.656,51 - **L DAHM EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA - 91048674-88** - 03713737-5 - ICMS - GIA 11/2025 - 21.285,22 - **L EZIDRO DE BRITO UTENSILIOS DE LIMPEZA LTDA - 90978217-10** - 03713242-0 - ICMS - GIA 10/2025 - 14.214,49 - 03713243-8 - ICMS - GIA 11/2025 - 7.196,66 - **L F DE SOUZA LTDA - 90576168-46** - 03710879-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 36.953,13 - **L H COSTA DOMINGUES - LTDA - 90773394-74** - 03711775-7 - ICMS - GIA 11/2025 - 1.525,88 - **L M RIOS & CIA LTDA ME - 90714818-13** - 03711420-0 - ICMS - GIA 10/2025 - 528,11 - 03711421-9 - ICMS - GIA 11/2025 - 3.972,95 - **L MARCANTE BASSO-ARMAS E MUNICAO - 90800792-11** - 03711989-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 21.714,59 - **L S COMERCIO DE PECAS PARA USO INDUSTRIAL LTDA - 90937907-55** - 03712962-3 - ICMS - GIA 12/2024 - 152,36 - 03712963-1 - ICMS - GIA 02/2025 - 102,50 - 03712964-0 - ICMS - GIA 03/2025 - 263,86 - 03712965-8 - ICMS - GIA 04/2025 - 448,36 - **L S INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS PARA EQUIPAMENTOS LTD - 90701957-87** - 03711329-8 - ICMS - GIA 11/2025 - 14.197,66 - **L T BAGGIO LTDA - 91078632-62** - 03713886-0 - ICMS - GIA 12/2024 - 146,10 - 03713887-8 - ICMS - GIA 04/2025 - 430,92 - **L TUROZZI LTDA - 90758853-07** - 03711673-4 - ICMS - GIA 11/2025 - 2.419,12 - **L A COMERCIO DE PISCINAS LTDA - 90865309-26** - 03712460-5 - ICMS - GIA 10/2025 - 2.262,15 - **L. A. DA SILVA LTDA - 90859352-99** - 03712416-8 - ICMS - GIA 11/2025 - 42.505,70 - **L. A. SAMPAIO COMERCIO DE FERRAGENS LTDA - 90658878-16** - 03711140-6 - ICMS - GIA 09/2025 - 151,20 - 03711141-4 - ICMS - GIA 10/2025 - 838,02 - **L. G. MOLINA DA CRUZ - MATERIAIS ESPORTIVOS - 90796192-37** - 03711947-4 - ICMS - GIA 11/2025 - 4.023,38 - **L. L. REPRODUCOES TECNICAS LTDA - EPP - 90667533-17** - 03711172-4 - ICMS - GIA 10/2025 - 1.422,07 - **L. LOPES DA SILVA LTDA - 90372151-01** - 03710463-9 - ICMS - GIA 08/2025 - 381,76 - 03710464-7 - ICMS - GIA 10/2025 - 6.740,97 - **L. SCHUSSLER & CIA LTDA - 90947515-59** - 03713026-5 - ICMS - GIA 11/2025 - 96.306,86 - **L.C. DE MELO COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS - 90904094-90** - 03712748-5 - ICMS - GIA 10/2025 - 411,27 - 03712749-3 - ICMS - GIA 11/2025 - 1.449,21 - **L.F. COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PECAS LTDA - 90713859-38** - 03711406-5 - ICMS - GIA 11/2025 - 34.623,87 - **L2 IMPORTADORA LTDA - 91075663-06** - 03713872-0 - ICMS - GIA 07/2025 - 2.159,58 - 03713873-8 - ICMS - GIA 08/2025 - 1.738,97 - **L2A COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 91045967-86** - 03713722-7 - ICMS - GIA 11/2025 - 9.761,28 - **LA BELLE VIE COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - 90702259-53** - 03711332-8 - ICMS - GIA 10/2025 - 976,85 - **LA NUOVA PASTA INDUSTRIA DE MASSAS LTDA - 90290922-20** - 03710276-8 - ICMS - GIA 11/2025 - 2.071,72 - **LABOCORTEX - FABRICACAO DE COSMETICOS E PRODUTOS DE HIG - 90452291-03** - 03710618-6 - ICMS - GIA 10/2025 - 744,46 - **LABORAGRO COMERCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA - 90776927-51** - 03711805-2 - ICMS - GIA 11/2025 - 1.822,07 - **LABORATORIO OPTICO UPLAB LTDA - 90896005-00** - 03712702-7 - ICMS - GIA 10/2025 - 3.454,85 - **LACERDA & ITIMURA LTDA - 90460567-09** - 03710628-3 - ICMS - GIA 11/2025 - 10.754,39 - **LADO A TRANSPORTES LTDA - 90744590-96** - 03711593-2 - ICMS - GIA 11/2025 - 19.020,26 - **LADY PERFUMARIA LTDA - 91083526-28** - 03713934-3 - ICMS - GIA 10/2025 - 783,09 - **LACTUR LOCAACAO DE VEICULOS E TURISMO - LTDA - 90790864-09** - 03711910-5 - ICMS - GIA 11/2025 - 1.378,16 - **LAIS ALMEIDA DE SOUZA - 088991399-46** - 14582529-6 - IPVA - RENAVAM/EXER 00460633139/2024 - 1.228,70 - **LAIJES COMERCIO DE CARNES LTDA - 90857463-05** - 03712407-9 - ICMS - GIA 11/2025 - 4.095,23 - **LAM-TI TECNOLOGIA LTDA EPP - 90590235-08** - 03710922-3 - ICMS - GIA 11/2025 - 8.970,76 - **LAMINADOS DE MADEIRA LTDA - 91058775-76** - 03713777-4 - ICMS - GIA 11/2025 - 26.431,40 - **LAN COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - 90811737-93** - 03712050-2 - ICMS - GIA 11/2025 - 2.168,94 - **LANCELETTE BIOMEDICAL LTDA - 09912944-14** - 03709698-9 - ICMS - GIA 10/2025 - 271,82 - 03709699-7 - ICMS - GIA 11/2025 - 2.431,17 - **LANDER GYM EQUIPAMENTOS LTDA - 90990474-93** - 03713326-4 - ICMS - GIA 10/2025 - 3.582,74 - **LANGE ENGENHARIA ELETRICA LTDA - 90965040-28** - 03713142-3 - ICMS - GIA 11/2025 - 1.646,30 - **LARA ADRIANA DOMBROWSKI - 90851692-35** - 03712344-7 - ICMS - GIA 11/2025 - 10.845,93 - **LARA ESTOFADOS LTDA - 90982330-72** - 03713266-7 - ICMS - GIA 10/2025 - 8.754,37 - **LARKEN INDUSTRIAL LTDA - 90985273-00** - 03713295-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 4.665,99 - **LAROSIE BIJOUX COMERCIO DE BIJUTERIAS LTDA - 90452201-57** - 03710617-8 - ICMS - GIA 11/2025 - 26.820,34 - **LAS LOMAS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 91148004-20** - 03714222-0 - ICMS - GIA 10/2025 - 31.038,76 - **LATICINIOS AURA LTDA - 90331230-08** - 03710365-9 - ICMS - GIA 11/2025 - 3.175,79 - **LATICINIOS QUERO MAIS LTDA - 90851963-99** - 03712348-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 34.269,16 - **LATICINIOS ZIEMER LTDA - 90723428-25** - 03711465-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 26.233,34 - **LATINA SANEANTES LTDA - 90633218-31** - 03711039-6 - ICMS - GIA 12/2024 - 395,32 - 03711040-0 - ICMS - GIA 04/2025 - 394,50 - **LAURO ZABOROSKI - 588670669-00** - 14794458-6 - IPVA - RENAVAM/EXER 00972104569/2024 - 349,44 - **LAUXEN E GODOY LTDA - 90628350-68** - 03711030-2 - ICMS - GIA 12/2024 - 207,06 - 03711031-0 - ICMS - GIA 01/2025 - 13,30 - **LAVANDERIA E TINTURARIA LAVINORTE LTDA - 83304739-68** - 03709988-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 248.998,04 - **LAZOREK AGRONEGOCIOS LTDA - 90279532-44** - 03710261-0 - ICMS - GIA 10/2025 - 10.694,70 - **LB CENTRO AUTOMOTIVO E TRANSPORTES LTDA - 90755030-09** - 03713220-9 - ICMS - GIA 11/2025 - 4.574,90 - **LBS COMERCIO DE BEBIDAS LTDA - 91114121-62** - 03714058-9 - ICMS - GIA 11/2025 - 1.428,93 - **LBX PRODUTOS PARA LABORATORIO LIMITADA - 90859612-90** - 03712417-6 - ICMS - GIA 11/2025 - 100.383,52 - **LEALDUTO INDUSTRIA DE DUTOS E ELETRODUTOS LTDA - 90926511-82** - 03712904-6 - ICMS - GIA 08/2025 - 1.099,30 - 03712905-4 - ICMS - GIA 09/2025 - 1.233,93 - 03712906-2 - ICMS - GIA 10/2025 - 1.504,74 - **LEANDRO BETIM INDUSTRIA - 91013240-76** - 03713490-2 - ICMS - GIA 03/2025 - 1.831,33 - 03713491-0 - ICMS - GIA 04/2025 - 1.207,40 - 03713492-9 - ICMS - GIA 11/2025 - 1.550,89 - **LEANDRO COSTA JUNIOR LTDA - 90753949-07** - 03711649-1 - ICMS - GIA 11/2025 - 6.382,65 - **LEANDRO GARNIER DE SOUZA VARIEDADES - 90814846-08** - 03712073-1 - ICMS - GIA 10/2025 - 2.244,49 - **LEANDRO JOSE DO VALE RIBEIRO - 070011709-17** - 14671913-9 - IPVA - RENAVAM/EXER 00916780856/2024 - 639,98 - **LEAO DO VALE - CIANORTE FUTEBOL CLUBE SAF - 91108256-06** - 03714044-9 - ICMS - GIA 11/2025 - 5.696,87 - **LECH COMERCIO DE CHOCOLATES LTDA - 91141092-39** - 03714189-5 - ICMS - GIA 11/2025 - 9.775,73 - **LECIR JHONATAN MEDEIROS - 079759049-88** - 03709481-1 - ICMS - GIA 11/2025 - 18.588.228-4 - 626,30 - **LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA - 90160765-60** - 03710061-7 - ICMS - GIA 11/2025 - 4.062,54 - **LEDIANE REGINA DE SOUZA LTDA - 90975228-01** - 03713223-3 - ICMS - GIA 11/2025 - 655,00 - **LEDILSON DIAS DE JESUS - 775657979-87** - 03709492-7 - ICMS - E-PAF 8007335-6 - 22.506,02 - **LEDS ONE BRASIL LTDA - 91088497-27** - 03713960-2 - ICMS - GIA 11/2025 - 1.328,23 - **LEGATUM COMERCIO E IMPORTACAO LTDA - 90901409-38** - 03712729-9 - ICMS - GIA 11/2025 - 3.305,88 - **LEILA MARIA RIBAS DOS SANTOS - 652420689-49** - 14556364-0 - IPVA - RENAVAM/EXER 01165193610/2022 - 1.239,94 - **LELIANA A. HELAL - TECIDOS - ME - 90722654-99** - 03711462-6 - ICMS - GIA 10/2025 - 1.479,08 - **LEMANTI SISTEMAS DE SEGURANCA E AUTOMACAO LTDA - 09911826-16** - 03709641-5 - ICMS - GIA 11/2025 - 2.373,19 - **LEME MOVELARIA LTDA - 90212080-75** - 03710140-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 33.500,80 - **LEMES & LIBERATTI COMERCIO DE ACO LTDA - 90814052-44** - 03712062-6 - ICMS - GIA 11/2025 - 8.022,82 - **LEMONS IMPRESSOS LTDA - 91144554-98** - 03714209-3 - ICMS - GIA 10/2025 - 2.271,92 - **LENI TEREZINHA DE LIMA KETIS - 90468927-01** - 03710647-0 - ICMS - GIA 12/2024 - 12,73 - 03710648-8 - ICMS - GIA 01/2025 - 80,46 - 03710649-6 - ICMS - GIA 03/2025 - 575,46 - **LENZI - INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS PARA MERCADO LTDA - 90873124-77** - 03712510-5 - ICMS - GIA 11/2025 - 33.290,20 - **LEONARDO BECKER - 123044939-63** - 03709496-0 - ICMS - E-PAF 8007340-2 - 7.954,87 - **LEONELADAO GOMES DIAS - 90106645-08** - 03709995-3 - ICMS - GIA 09/2025 - 24,77 - 03709996-1 - ICMS - GIA 10/2025 - 892,41 - **LEONILDA FIORI DA CRUZ - PORECATU - 90819537-05** - 03712102-9 - ICMS - GIA 11/2025 - 1.614,67 - **LEOPOLDO GUERIOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 90757717-19** - 03711668-8 - ICMS - GIA 11/2025 - 11.667,50 - **LEOPOLDO GUERIOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 90963068-11** - 03713129-6 - ICMS - GIA 11/2025 - 7.749,39 - **LERON COMERCIAL HIDRAULICA LTDA - 90310443-05** - 03710318-7 - ICMS - GIA 11/2025 - 1.628,67 - **LES NEREIDES COMERCIO DE BIJUTERIAS LTDA - 90753728-57** - 03711647-5 - ICMS - GIA 10/2025 - 4.226,24 - 03711648-3 - ICMS - GIA 11/2025 - 15.135,88 - **LETICIA DANIELE LINK - 90791718-56** - 03711919-9 - ICMS - GIA 11/2025 - 2.324,64 - **LETICIA TRANSPORTES DE ITARARE LTDA - 90733898-33** - 03711533-9 - ICMS - GIA 11/2025 - 24.290,68 - **LEVERA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - 90915075-25** - 03712825-2 - ICMS - GIA 11/2025 - 3.608,19 - **LFC COMERCIO DE MAQUINAS LTDA - 90894428-31** - 03712688-8 - ICMS - GIA 10/2025 - 615,33 - **LGU TRANSPORTES LTDA - 90854826-42** - 03712372-2 - ICMS - GIA 11/2025 - 27.856,50 - **LHM TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - 90464825-62** - 03710637-2 - ICMS - GIA 11/2025 - 7.789,99 - **LIANA FALLER FERRARI - 004468069-43** - 03714624-2 - ITCMD - DIT 2024000392004/01 - 6.795,49 - **LIBERATO AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA - 90954179-46** - 03713062-1 - ICMS - GIA 11/2025 - 647,23 - **LIFE TEX II IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS TEXTEIS - 90830597-34** - 03712184-3 - ICMS - GIA 11/2025 - 4.221,46 - **LIFEMED INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS MEDICOS E - 09905929-00** - 03709545-1 - ICMS - GIA 11/2025 - 13.510,90 - **LIG IMPORT LTDA - 90944633-32** - 03713002-8 - ICMS - GIA 11/2025 - 3.518,85 - **LIGA COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - 90430427-15** - 03710564-3 - ICMS - GIA 12/2024 - 94,59 - **LIKA NENE CONFECCAO INFANTIL LTDA - 90286065-72** - 03710270-9 - ICMS - GIA 11/2025 - 20.276,52 - **LILA ALIMENTOS LTDA - 90409714-48** - 03710533-3 - ICMS - GIA 11/2025 - 82.178,18 - **LILIANE WUST FAY - LTDA - 90864985-00** - 03712455-9 - ICMS - GIA 11/2025 - 11.740,96 - **LIMA & SILVA ALIMENTOS LTDA - 91023249-59** - 03713547-0 - ICMS - GIA 12/2024 - 18,87 - **LIMA E VERDASCA COMERCIO DE CEREAIS LTDA - 90981024-82** - 03713260-8 - ICMS - GIA 11/2025 - 1.245,70 - **LIMA JR INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - 90791746-00** - 03711921-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 4.519,24 - **LIMPHOUSE MANUTENCAO E CONSERVACAO LTDA - 90834134-14** - 03712219-0 - ICMS - GIA 09/2025 - 5.354,67 - **LIMPIJA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE LIMPEZA E EPIS LTD - 90785139-74** - 03711862-1 - ICMS - GIA 11/2025 - 13.660,93 - **LINDT & SPRUNGLI (BRAZIL) COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 09912105-04** - 03709653-9 - ICMS - GIA 10/2025 - 1.183,71 - **LINK AGRO - INDUSTRIAL LTDA - 90640001-41** - 03711071-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 15.033,18 - **LINN INDUSTRIA DE EMBALAGENS INDUSTRIAIS LTDA - 90866342-09** - 03712467-2 - ICMS - GIA 11/2025 - 6.848,88 - **LINO**

VALERIO - 527207489-00 - 14015193-9 - IPVA - RENAVAL/EXER 00939291878/2023 - 836,73 - LIS LIS INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - 91165209-98 - 03714299-9 - ICMS - GIA 10/2025 - 2.335,65 - LISANDRO LUIS WOLSKI EQUIPAMENTOS LTDA - 90885778-06 - 03712631-4 - ICMS - GIA 10/2025 - 2.725,67 - LIVECWBPALLADIUM ROUPAS ESPORTIVAS LTDA - 91069523-18 - 03713841-0 - ICMS - GIA 10/2025 - 1.023,46 - LIVRARIAS FAMILIA CRISTA DE MARILIA LTDA - 91027877-03 - 03713586-0 - ICMS - GIA 12/2024 - 129,28 - 03713587-9 - ICMS - GIA 01/2025 - 188,82 - 03713588-7 - ICMS - GIA 02/2025 - 52,39 - 03713589-5 - ICMS - GIA 03/2025 - 59,64 - 03713590-9 - ICMS - GIA 04/2025 - 108,18 - 03713591-7 - ICMS - GIA 05/2025 - 19,05 - LIVROPEL PAPELARIA E CONVENIENCIA LTDA - 90694998-96 - 03711298-4 - ICMS - GIA 10/2025 - 1.472,10 - LJ COFFEE LTDA - 90914249-05 - 03712821-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 1.192,37 - LK AUTO CARE LTDA - 09912993-00 - 03709706-3 - ICMS - GIA 11/2025 - 3.761,49 - LK SOLUCOES CONTRA INCENDIO LTDA - 91182563-50 - 03714332-4 - ICMS - GIA 11/2025 - 1.081,72 - LKW EXPRESS TRANSPORTES LTDA - 90949914-36 - 03713036-2 - ICMS - GIA 11/2025 - 4.410,02 - LM MOTORS LTDA - 90778704-47 - 03711813-3 - ICMS - GIA 11/2025 - 24.285,51 - LNG INDUSTRIA E COMERCIO DE PORTA PALLETS LTDA - 90908980-83 - 03712780-9 - ICMS - GIA 11/2025 - 7.679,20 - LOFT 07 - COMERCIO DE CONFECCOES - LTDA - 90736685-54 - 03711550-9 - ICMS - GIA 03/2025 - 4.704,43 - 03711551-7 - ICMS - GIA 05/2025 - 7.338,90 - 03711552-5 - ICMS - GIA 06/2025 - 102,20 - LOG BRASIL TRANSPORTES LTDA - 91070498-24 - 03713847-9 - ICMS - GIA 11/2025 - 109.843,97 - LOGBRASIL LOCADORA DE VEICULOS LTDA - 91155521-28 - 03714254-9 - ICMS - GIA 11/2025 - 7.102,30 - LOGISTICA SPEED TRANSPORTES LTDA - 90969349-79 - 03713178-4 - ICMS - GIA 11/2025 - 3.458,18 - LOGISTICA VALE DO SOL LTDA - 90929091-04 - 03712914-3 - ICMS - GIA 11/2025 - 3.733,64 - LOJA DA PECHINCHA LTDA - 64001087-80 - 03709959-7 - ICMS - GIA 10/2025 - 1.578,01 - LOJA DE CALHAS FERREIRA LTDA - 90982976-31 - 03713277-2 - ICMS - GIA 09/2025 - 370,87 - 03713278-0 - ICMS - GIA 10/2025 - 4.127,50 - LOJA DE PORCELANAS DAFABRICA LTDA ME - 90637336-09 - 03711059-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 16.365,59 - LOJA DO COBRE LTDA - 90202854-40 - 03710127-3 - ICMS - GIA 10/2025 - 2.105,44 - LOJA E PAPELARIA JUJU LTDA - 33600298-23 - 03709899-0 - ICMS - GIA 10/2025 - 1.240,56 - LOJA GAUGE 12 LTDA - 90879663-29 - 03712561-0 - ICMS - GIA 10/2025 - 3.492,54 - LOJA ZUMPER LTDA - 90837397-94 - 03712249-1 - ICMS - GIA 12/2024 - 578,84 - LOJAS CASA DO COLONO LTDA - 09913895-55 - 03709741-1 - ICMS - GIA 11/2025 - 5.531,04 - LOJAS DE ARMAS E MUNICOES MARMELEIRO LTDA - 90862767-95 - 03712439-7 - ICMS - GIA 10/2025 - 1.766,45 - LOJAS PING PONG DE JANDAIA LTDA - 64300470-41 - 03709960-0 - ICMS - GIA 08/2025 - 520,58 - 03709961-9 - ICMS - GIA 11/2025 - 650,43 - LOL CONECTIVIDADE LTDA - 90470487-34 - 03710656-9 - ICMS - GIA 10/2025 - 3.478,74 - LOLIO RECICLADORA SPE LTDA - 90941654-04 - 03712989-5 - ICMS - GIA 12/2024 - 349,65 - LOLO PEZINHOS LTDA - 91123058-55 - 03714109-7 - ICMS - GIA 10/2025 - 2.118,54 - LONDRI ITENS COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - 90942878-52 - 03712995-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 5.340,89 - LONDRIBUS PINTURAS E ADESIVOS LTDA - 90824900-32 - 03712140-1 - ICMS - GIA 11/2025 - 10.446,93 - LONDRILIFT EMPILHADEIRAS LTDA - 90614513-80 - 03710980-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 21.113,85 - LONDRINA BIKE SHOP LTDA - 91043106-45 - 03713700-6 - ICMS - GIA 08/2025 - 252,11 - 03713701-4 - ICMS - GIA 10/2025 - 1.041,79 - LONDRINARESGATES TRANSPORTES E SERVICOS LTDA - 91072847-42 - 03713861-4 - ICMS - GIA 11/2025 - 26.001,30 - LONDRINENSE CARROCERIAS E IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA - 90699293-00 - 03711323-9 - ICMS - GIA 11/2025 - 2.532,82 - LOPATA & PARTEKA LTDA - 90364214-92 - 03710446-9 - ICMS - GIA 11/2025 - 66.372,72 - LOPES & SILVA BISTRO LTDA - 90793504-32 - 03711933-4 - ICMS - GIA 10/2025 - 970,87 - LOPES BATERIAS LTDA - 91004007-39 - 03713431-7 - ICMS - GIA 10/2025 - 76,79 - 03713432-5 - ICMS - GIA 11/2025 - 1.049,04 - LOPES INDUSTRIA DE PAES LTDA - 90703102-09 - 03711337-9 - ICMS - GIA 11/2025 - 79.110,78 - LOPESTUR LOPES TURISMO E TRANSPORTE LTDA - 90229721-94 - 03710168-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 40.448,07 - LP CANTELE COMERCIO DE COSMETICOS LTDA - 90818974-49 - 03712099-5 - ICMS - GIA 11/2025 - 1.520,14 - LPG TRATTORIA LTDA - 91115411-05 - 03714080-5 - ICMS - GIA 11/2025 - 5.296,03 - LR TRANSPORTE E AGENCIAMENTO DE CARGAS LTDA - 90856544-43 - 03712392-7 - ICMS - GIA 11/2025 - 1.432,43 - LUCAS DAMBROS COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA - 90857296-30 - 03712406-0 - ICMS - GIA 10/2025 - 837,26 - LUCAS HENRIQUE DA SILVA - LAJES PRE-MOLDADAS - 90872616-30 - 03711850-8 - ICMS - GIA 11/2025 - 5.000,40 - LUCAS RODRIGUES DINIZ - 130612389-56 - 03709476-5 - ICMS - E-PAF 8007950-8 - 842.174,69 - LUCAS VINICIUS BOVO - 101917409-93 - 14471419-9 - IPVA - RENAVAL/EXER 01079420743/2024 - 1.788,09 - LUCAS WYSTON DINIZ ME - 90716544-24 - 03711437-5 - ICMS - GIA 11/2025 - 647,56 - LUCCA ALUMINIOS INDUSTRIA E COMERCIO DE UTILIDADES DOME - 90459739-29 - 03710627-5 - ICMS - GIA 11/2025 - 2.046,42 - LUCELUX SOLUCOES EM AUTOMACAO LTDA - 90722598-47 - 03711459-6 - ICMS - GIA 08/2025 - 4.880,69 - 03711460-0 - ICMS - GIA 09/2025 - 20.064,68 - 03711461-8 - ICMS - GIA 11/2025 - 6.499,20 - LUCIANE DA SILVA ZAMBALDI - 609115069-34 - 03714453-3 - ITCMD - DIT 2024000184169/02 - 51.533,38 - LUCIANE S MAZUTTI - 90362137-09 - 03710441-8 - ICMS - GIA 12/2024 - 11,10 - 03710442-6 - ICMS - GIA 01/2025 - 21,67 - 03710443-4 - ICMS - GIA 04/2025 - 8,04 - LUCIANO JOSE FERNANDES DA SILVA - 045177679-81 - 14745972-6 - IPVA - RENAVAL/EXER 00906978572/2024 - 399,01 - LUCIMARA DA SILVA HENNING - 90532420-97 - 03710788-3 - ICMS - GIA 10/2025 - 18.584,96 - LUIS CARLOS PEIXOTO VIDROS LTDA - 90932897-70 - 03712931-3 - ICMS - GIA 12/2024 - 38,44 - 03712932-1 - ICMS - GIA 01/2025 - 63,58 - LUIS HENRIQUE DAMIN LTDA - 90806887-49 - 03712015-4 - ICMS - GIA 12/2024 - 364,11 - LUIZ ANTONIO DE LIMA - TRANSPORTES - 90904077-99 - 03712747-7 - ICMS - GIA 12/2024 - 54,09 - LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA - SENEGES - 90518200-50 - 03710746-8 - ICMS - GIA 11/2025 - 2.919,21 - LUIZ CARLOS DIAS - 040678158-32 - 14646870-5 - IPVA - RENAVAL/EXER 00172834228/2024 - 779,88 - LUIZ CARLOS GLEDEN - 614684369-53 - 14547489-2 - IPVA - RENAVAL/EXER 00811632466/2021 - 307,77 - LUIZ CARLOS VOLSKI - 440290639-34 - 14595249-2 - IPVA - RENAVAL/EXER 00213505185/2024 - 946,50 - LUIZ HENRIQUE DA SILVA - 819790029-91 - 03714455-0 - ITCMD - DIT 2024000184169/02 - 51.533,38 - LUIZ OSCAR FARIA - 667526809-06 - 03714812-1 - ICMS - E-PAF 8006960-0 - 885,87 - LULI E BIEL CONFECCOES LTDA - 90677956-09 - 03711218-6 - ICMS - GIA 11/2025 - 31.686,32 - LUMA - COMERCIO E PRODUCAO DE ARTEFATOS PLASTICOS LTDA - 90678560-98 - 03711220-8 - ICMS - GIA 11/2025 - 117.143,38 - LUMALAR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - 90958714-00 - 03713092-3 - ICMS - GIA 11/2025 - 88.726,76 - LUNACOR INDUSTRIAL DE TINTAS GRAFICAS LTDA - 90506346-44 - 03710725-5 - ICMS - GIA 11/2025 - 15.181,53 - LUPA STORE COMERCIO ELETRONICOS LTDA - 09909837-63 - 03709606-7 - ICMS - GIA 11/2025 - 7.819,54 - LUPATECH S.A. - 09912964-68 - 03709703-9 - ICMS - GIA 11/2025 - 2.584,94 - LUROKA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - 90551031-24 - 03710820-0 - ICMS - GIA 10/2025 - 782,84 - LUVAS YELING LTDA - 10148058-57 - 03709772-1 - ICMS - GIA 11/2025 - 14.629,57 - LUXO INDUSTRIA DO VESTUARIO LTDA - 90534036-00 - 03710793-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 14.011,46 - LUXOTTICA BRASIL PRODUTOS OTICOS E ESPORTIVOS LTDA - 09906264-99 - 03709551-6 - ICMS - GIA 10/2025 - 4.567,78 - LUZ DE PRATA CONSTRUTORA DE OBRAS ELETRICAS LTDA - 90807332-05 - 03712017-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 2.225,75 - LUZ TRANSPORTES LTDA - 90957399-86 - 03713085-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 3.334,31 - LW1 ALIMENTOS JOCKEY PLAZA LTDA - 91057173-74 - 03713767-7 - ICMS - GIA 11/2025 - 3.773,04 - LWM MATERIAIS ELETRICOS LTDA - 91087134-00 - 03713954-8 - ICMS - GIA 09/2025 - 542,48 - 03713955-6 - ICMS - GIA 10/2025 - 2.630,25 - M A C CARLESSO ELETRO LTDA - 09912207-20 - 03709657-1 - ICMS - GIA 10/2025 - 62,91 - 03709658-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 8.109,43 - M A FOOD LTDA - 91153616-16 - 03714245-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 10.334,17 - M AGRICOLA LTDA - 91082919-04 - 03713928-9 - ICMS - GIA 11/2025 - 1.180,92 - M AMALIA TEIDER MENDES EDITORA E GRAFICA LTDA - 90490818-80 - 03710704-2 - ICMS - GIA 11/2025 - 7.191,59 - M C MONTANUCCI CLIMATIZACAO LTDA - 90905913-52 - 03712761-2 - ICMS - GIA 09/2025 - 599,45 - 03712762-0 - ICMS - GIA 10/2025 - 731,00 - M C PEREIRA COMERCIO DE MASSAS - 90586649-41 - 03710908-8 - ICMS - GIA 09/2025 - 8.500,09 - 03710909-6 - ICMS - GIA 10/2025 - 6.964,48 - 03710910-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 6.882,26 - M D MOTORES E ADAPTACAO LTDA - 91045651-20 - 03713718-9 - ICMS - GIA 11/2025 - 48.899,81 - M DA G C RIBEIRO AGENCIAS DE VIAGENS R M VIAGENS - 90851330-44 - 03712341-2 - ICMS - GIA 11/2025 - 21.973,25 - M DA S JULIO UNIFORMES - 90992910-50 - 03713350-7 - ICMS - GIA 11/2025 - 25.293,76 - M DE F GERALDI MIQUELETO - 90905351-00 - 03712756-6 - ICMS - GIA 11/2025 - 702,64 - M FERNANDES RESTAURANTE - 90840515-32 - 03712271-8 - ICMS - GIA 12/2024 - 152,32 - 03712272-6 - ICMS - GIA 01/2025 - 137,96 - 03712273-4 - ICMS - GIA 02/2025 - 152,48 - 03712274-2 - ICMS - GIA 03/2025 - 128,44 - M G DA SILVA TURISMO E FRETAMENTO LTDA - 91020306-10 - 03713535-6 - ICMS - GIA 09/2025 - 579,96 - 03713536-4 - ICMS - GIA 10/2025 - 451,12 - 03713537-2 - ICMS - GIA 11/2025 - 906,43 - M J COMERCIO DE PRODUTOS DE BELEZA LTDA - 90967883-87 - 03713158-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 1.644,97 - M J STEIAK DUTRA - 81202228-81 - 03709978-3 - ICMS - GIA 10/2025 - 975,28 - M K DE CAMPOS DESIGNER - 90639411-12 - 03711069-8 - ICMS - GIA 10/2025 - 1.467,70 - M L BAECHTOLD & CIA LTDA - 90320289-07 - 03710341-1 - ICMS - GIA 11/2025 - 4.741,88 - M L NUNES GRAFICA E BRINDES LTDA - 90709000-06 - 03711379-4 - ICMS - GIA 11/2025 - 37.468,10 - M L VALIATTI LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL - 90354954-84 - 03710421-3 - ICMS - GIA 11/2025 - 17.927,86 - M LOPES COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - 90959288-78 - 03713095-8 - ICMS - GIA 11/2025 - 11.474,25 - M M PECAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA - 90634292-84 - 03711050-7 - ICMS - GIA 11/2025 - 3.141,55 - M MARTINS CONVENIENCIA LTDA - 91008604-97 - 03713465-1 - ICMS - GIA 11/2025 - 710,24 - M OLIVEIRA SALAZAR CONFECCOES - ME - 90529281-14 - 03710784-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 2.841,84 - M P DE MELLO MW EMPILHADEIRAS - 90937624-68 - 03712957-7 - ICMS - GIA 01/2025 - 4.214,00 - 03712958-5 - ICMS - GIA 02/2025 - 1.113,91 - 03712959-3 - ICMS - GIA 03/2025 - 4.867,34 - M R UNIFORMES E CONFECCOES LTDA - 90655488-76 - 03711127-9 - ICMS - GIA 10/2025 - 1.933,97 - M S DIAS & B M SILVA MONTAGEM MANUTENCAO DE EQUIPAMENTO - 90794625-83 - 03711941-5 - ICMS - GIA 11/2025 - 1.166,18 - M S PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA - 90786061-23 - 03711871-0 - ICMS - GIA 12/2024 - 185,80 - M SANCHEZ CAMACHO - COMERCIO DE ALIMENTOS - 90853658-40 - 03712361-7 - ICMS - GIA 10/2025 - 3.210,41 - M SOARES COMERCIO - 58999528/0001-04 - 03714830-0 - ICMS - E-PAF 8007908-7 - 26.540,73 - M STEFANUTO COMERCIO DE GAS LTDA - 90490295-08 - 03710690-9 - ICMS - GIA 12/2024 - 420,61 - 03710691-7 - ICMS - GIA 01/2025 - 471,81 - 03710692-5 - ICMS - GIA 02/2025 - 641,48 - 03710693-3 - ICMS - GIA 03/2025 - 626,71 - 03710694-1 - ICMS - GIA 04/2025 - 427,38 - 03710695-0 - ICMS - GIA 05/2025 - 234,06 - 03710696-8 - ICMS - GIA 06/2025 - 192,47 - 03710697-6 - ICMS - GIA 07/2025 - 206,56 - M V S DOS SANTOS MVS DOS SANTOS BRINQUEDO - 91119313-29 - 03714096-1 - ICMS - GIA 10/2025 - 1.900,59 - M XAVIER DIAS LTDA - 90976398-30 - 03713229-2 - ICMS - GIA 10/2025 - 1.130,96 - M ZANCHIN RESTAURANTE LANCHONETE E MINI LOJA LTDA - 90143019-57 - 03710027-7 - ICMS - GIA 11/2025 - 11.238,05 - M&C PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - 91048545-80 - 03713736-7 - ICMS - GIA 11/2025 - 1.956,07 - M&S COMERCIO EM EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO - 90810141-30 - 03712040-5 - ICMS - GIA 10/2025 - 1.236,90 - M. A. MARCONATO COMERCIO DE VEICULOS - 90885829-82 - 03712632-2 - ICMS - GIA 11/2025 - 3.253,66 - M. A. RIBEIRO INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA - 90693106-02 - 03711290-9 - ICMS - GIA 03/2025 - 1.108,05 - 03711291-7 - ICMS - GIA 05/2025 - 987,03 - M. COUTINHO DE ARAUJO NETO - LTDA - 90760735-60 - 03711686-6 - ICMS - GIA 11/2025 - 9.994,52 - M. DE LOURDES DOS SANTOS ESTOFADOS LTDA - 90843668-78 - 03712294-7 - ICMS - GIA 11/2025 - 916,43 - M. DIAS DEITOS - DISTRIBUIDORA - 90856088-40 - 03712390-0 - ICMS - GIA 09/2025 - 381,79 - 03712391-9 - ICMS - GIA 10/2025 - 1.974,16 - M. H. MARTINS FERNANDES



LTDA - 91080042-63 - 03713900-9 - ICMS - GIA 11/2025 - 94.981,21 - M. H. MARTINS INDUSTRIA DE PAES - 90862161-13 - 03712435-4 - ICMS - GIA 11/2025 - 132.786,89 - M. I. O. SILVA PETISCARIA LTDA - 90672662-90 - 03711191-0 - ICMS - GIA 12/2024 - 155,44 - 03711192-9 - ICMS - GIA 01/2025 - 48,50 - 03711193-7 - ICMS - GIA 02/2025 - 165,87 - 03711194-5 - ICMS - GIA 03/2025 - 96,82 - 03711195-3 - ICMS - GIA 04/2025 - 168,45 - M. K. MIYAMOTO - 90551818-69 - 03710822-7 - ICMS - GIA 11/2025 - 1.565,93 - M. NERONI E CIA LTDA - 83602587-35 - 03709992-9 - ICMS - GIA 11/2025 - 20.563,35 - M. P. EVENTOS, COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS LTDA - 91060009-53 - 03713783-9 - ICMS - GIA 11/2025 - 12.138,42 - M. POZENATO LTDA - 90388001-56 - 03710493-0 - ICMS - GIA 03/2025 - 30,69 - 03710494-9 - ICMS - GIA 05/2025 - 10.564,48 - M. R. FERREIRA DOS SANTOS FAJARDO - 90387299-31 - 03710490-6 - ICMS - GIA 11/2025 - 8.290,97 - M.C.B. RESTAURANTE LTDA - 90997707-05 - 03713378-7 - ICMS - GIA 11/2025 - 14.427,80 - M.D.R SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA - 90583114-37 - 03710898-7 - ICMS - GIA 12/2024 - 120,44 - 03710899-5 - ICMS - GIA 08/2025 - 20,13 - M.G. SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA - 90764735-84 - 03711720-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 17.301,53 - M.J. AGROVETERINARIA LTDA - 91173259-94 - 03714316-2 - ICMS - GIA 11/2025 - 3.180,06 - M.R. PAVAN - PADARIA E LANCHONETE ME - 90666924-23 - 03711162-7 - ICMS - GIA 11/2025 - 772,82 - M3 SERVICO E COMUNICACAO VISUAL LTDA - 90994420-15 - 03713357-4 - ICMS - GIA 12/2024 - 45,04 - MAB COMERCIO DE EMBALAGENS - LTDA - 90747790-82 - 03711611-4 - ICMS - GIA 11/2025 - 3.602,58 - MAC AURORA CONFECÇÕES E FACCOES LTDA - 91009657-52 - 03713471-6 - ICMS - GIA 11/2025 - 17.926,71 - MAC FRIOS LTDA - 90113138-49 - 03710005-6 - ICMS - GIA 11/2025 - 11.073,67 - MAC FRIOS LTDA - 90657128-54 - 03711131-7 - ICMS - GIA 10/2025 - 1.201,70 - MACKFENIX - MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA - ME - 90460956-07 - 03710630-5 - ICMS - GIA 11/2025 - 17.072,35 - MACLINEA - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - 10133464-33 - 03709764-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 328.483,65 - MADAME BRULEE EMPORIO LTDA - 90714884-00 - 03711422-7 - ICMS - GIA 11/2025 - 5.521,75 - MADDU PAPEIS LTDA - 91027929-79 - 03713593-3 - ICMS - GIA 10/2025 - 2.882,72 - MADEA BOUTIQUE LTDA - 90837006-69 - 03712246-7 - ICMS - GIA 10/2025 - 4.141,41 - MADECORT INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA - 10001851-98 - 03709745-4 - ICMS - GIA 11/2025 - 6.448,86 - MADEFORTE TRATAMENTO DE MADEIRAS LTDA - 90248812-00 - 03710205-9 - ICMS - GIA 11/2025 - 10.224,79 - MADEIRA DECORE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E DECORAC - 90731356-53 - 03711519-3 - ICMS - GIA 11/2025 - 12.951,41 - MADEIRA E CAFE LTDA - 90786294-17 - 03711879-6 - ICMS - GIA 11/2025 - 5.544,90 - MADEIRAMADEIRA COMERCIO ELETRONICO S/A - 09910895-94 - 03709616-4 - ICMS - GIA 09/2025 - 44.853,54 - 03709617-2 - ICMS - GIA 10/2025 - 41.687,71 - 03709618-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 56.100,05 - MADEIRAS DO SUL LOGISTICA LTDA - 90498960-66 - 03710706-9 - ICMS - GIA 11/2025 - 8.093,42 - MADEIRAS EULIDE LTDA - 10500585-70 - 03709818-3 - ICMS - GIA 11/2025 - 122.559,11 - MADEIREIRA ANA MARIANA - IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - 10600965-18 - 03709830-2 - ICMS - GIA 11/2025 - 239.724,64 - MADEIREIRA ASSOLINI LTDA - 90558401-45 - 03710843-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 8.605,14 - MADEIREIRA CORDEIRO LTDA - 12800122-00 - 03709851-5 - ICMS - GIA 11/2025 - 4.682,95 - MADEIREIRA CRISTINA LTDA - 90636952-43 - 03711057-4 - ICMS - GIA 11/2025 - 1.286,53 - MADEIREIRA E TRANSPORTES BOCA SUL LTDA - 91011311-97 - 03713480-5 - ICMS - GIA 11/2025 - 2.634,94 - MADEIREIRA MG COMEX LTDA - 90746002-95 - 03711600-9 - ICMS - GIA 11/2025 - 4.814,43 - MADEIREIRA PAIOL LTDA - 90347966-34 - 03710402-7 - ICMS - GIA 11/2025 - 682,57 - MADEIREIRA PINDORAMA LTDA - 90948985-76 - 03713031-1 - ICMS - GIA 11/2025 - 16.450,62 - MADEIREIRA PONTILHAO LTDA - 12901679-53 - 03709853-1 - ICMS - GIA 11/2025 - 27.950,80 - MADEIREIRA QUERENCIA LTDA - 90642971-36 - 03711085-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 10.316,49 - MADEPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRA PLASTICA LTDA - 90552327-90 - 03710824-3 - ICMS - GIA 11/2025 - 1.867,28 - MADERA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 91023583-49 - 03713549-6 - ICMS - GIA 09/2025 - 204,78 - 03713550-0 - ICMS - GIA 10/2025 - 2.912,10 - MADERAZZO MADEIRA LTDA - 90320300-57 - 03710342-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 18.851,67 - MADEREIRA RIO DAS PEDRAS LTDA EPP - 53900164-78 - 03709937-6 - ICMS - GIA 11/2025 - 74.881,91 - MADERMAC MADEIREIRA E MARCENARIA CAFEZAL LTDA EPP - 82208578-41 - 03709980-5 - ICMS - GIA 11/2025 - 4.854,39 - MADERMAC MADEIREIRA E MARCENARIA CAFEZAL LTDA EPP - 90469900-45 - 03710651-8 - ICMS - GIA 11/2025 - 25.372,61 - MADRI ALIMENTOS LTDA - 90405602-27 - 03710522-8 - ICMS - GIA 11/2025 - 36.877,29 - MAFFISSINI REPARACAO AUTOMOTIVA LTDA ME - 90654517-91 - 03711123-6 - ICMS - GIA 12/2024 - 10,03 - MAFRA SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA - 91148006-91 - 03714223-9 - ICMS - GIA 10/2025 - 995,13 - MAGABY COMERCIO DE CALCADOS LTDA - 90470302-82 - 03710653-4 - ICMS - GIA 12/2024 - 485,59 - 03710654-2 - ICMS - GIA 06/2025 - 10,80 - MAGDA DE FATIMA NECKEL - 023145369-83 - 14737665-0 - IPVA - RENAVAL/EXER 00158035143/2024 - 665,79 - MAGIC MOVEIS LTDA - 91016344-23 - 03713516-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 856,20 - MAGNATUBOS ARTEFATOS DE PAPEL LTDA - 90869298-53 - 03712492-3 - ICMS - GIA 11/2025 - 6.685,42 - MAGNETICO COMERCIO DE PECAS LTDA - 90294635-70 - 03710294-6 - ICMS - GIA 11/2025 - 1.149,87 - MAGNO - MAQUINAS E DEFENSIVOS AGRICOLAS LTDA - 90765551-22 - 03711725-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 1.552,72 - MAIA PIZZARIA LTDA - 90787546-61 - 03711890-7 - ICMS - GIA 11/2025 - 754,10 - MAIS PIZZARIA LTDA - 90906555-04 - 03712769-8 - ICMS - GIA 11/2025 - 1.476,41 - MAICHAKI TURISMO LTDA - 90921805-54 - 03712872-4 - ICMS - GIA 11/2022 - 18,06 - 03712873-2 - ICMS - GIA 11/2025 - 2.967,20 - MAICON DO NASCIMENTO SILVA - COMERCIO E MANUTENCAO - 91104187-17 - 03714027-9 - ICMS - GIA 10/2025 - 293,23 - 03714028-7 - ICMS - GIA 11/2025 - 10.122,68 - MAICON ROGERIO MULLER LTDA - 90700254-31 - 03711327-1 - ICMS - GIA 11/2025 - 5.110,72 - MAIOKI TRANSPORTES RODOVIARIO DE CARGAS LTDA - 90777964-50 - 03711809-5 - ICMS - GIA 11/2025 - 8.303,10 - MAIONESE SAN REMO JUEVE LTDA - 91164824-50 - 03714296-4 - ICMS - GIA 11/2025 - 2.411,21 - MAIS EMPRESAS TELECOMUNICACOES E SEGURANCA - LTDA - 90365452-05 - 03710451-5 - ICMS - GIA 07/2025 - 264,85 - 03710452-3 - ICMS - GIA 10/2025 - 11.213,25 - MAIS GRAOS COMERCIO DE ALIMENTOS - LTDA - 90528238-78 - 03710781-6 - ICMS - GIA 11/2025 - 73.050,86 - MAISBARATO.NET COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA - 09906703-90 - 03709560-5 - ICMS - GIA 11/2025 - 2.940,77 - MAJUS ACESSORIOS LTDA - 90863557-41 - 03712444-3 - ICMS - GIA 10/2025 - 3.259,97 - MAMAE BONITA LTDA - 90641125-35 - 03711080-9 - ICMS - GIA 12/2024 - 586,86 - MANAIA PRESENTES LTDA - 90987633-81 - 03713311-6 - ICMS - GIA 10/2025 - 4.156,44 - MANDIMAO COMERCIO DE MAQUINAS LTDA - EPP - 90320850-30 - 03710344-6 - ICMS - GIA 10/2025 - 1.111,84 - MANIA COMERCIO DE PRESENTES LTDA - 90179633-57 - 03710089-7 - ICMS - GIA 10/2025 - 2.150,01 - MANIA DECOR - COMERCIO DE ARTIGOS PARA DECORACAO LTDA - 90752187-77 - 03711631-9 - ICMS - GIA 10/2025 - 4.727,90 - MANINHO SORVETERIA PARANAGUA LTDA - 90737380-05 - 03711553-3 - ICMS - GIA 11/2025 - 5.570,36 - MANIVA INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA - 83304840-64 - 03709989-9 - ICMS - GIA 11/2025 - 78.922,26 - MANOEL MESSIAS FERNANDES DE SOUZA - 109298336-86 - 14646551-0 - IPVA - RENAVAL/EXER 0133272783/2024 - 782,03 - MANOEL G. FERNANDES LTDA - 90374211-94 - 03710467-1 - ICMS - GIA 09/2025 - 500,59 - 03710468-0 - ICMS - GIA 10/2025 - 568,26 - 03710469-8 - ICMS - GIA 11/2025 - 761,45 - MANOEL JOSE DA SILVA NETO - 281000421-87 - 14474254-0 - IPVA - RENAVAL/EXER 01103889360/2024 - 1.602,18 - MANTO ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - 91026255-68 - 03713565-8 - ICMS - GIA 11/2025 - 7.549,69 - MANTO ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - 90856965-29 - 03712401-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 7.375,22 - MANU MANIA LTDA - 90971909-73 - 03713193-8 - ICMS - GIA 11/2025 - 8.139,16 - MAP DEDETIZADORA LTDA - 90582003-68 - 03710895-2 - ICMS - GIA 11/2025 - 7.483,68 - MAQNOMBRE - INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS - 90765615-21 - 03711726-9 - ICMS - GIA 10/2025 - 1.223,89 - MAR & SOL INDUSTRIA E COMERCIO DE VESTUARIO LTDA - 90203679-27 - 03684871-5 - ICMS - GIA 07/2025 - 22.979,61 - MARACCINI FRANCO & FRANCO LTDA - 90176471-96 - 03710080-3 - ICMS - GIA 02/2025 - 11.347,60 - 03710081-1 - ICMS - GIA 03/2025 - 6.400,32 - MARAGATOS TECNOLOGIA E COMERCIO ELETRONICO LTDA - 91113121-81 - 03714068-6 - ICMS - GIA 11/2025 - 34.658,66 - MARANATA FABRICACAO DE MOVEIS LTDA - 90828384-89 - 03712169-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 10.210,20 - MARANATA INDUSTRIA E COMERCIO DE SAL LTDA - 90959102-35 - 03713094-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 3.883,32 - MARAZUL TURISMO LTDA - 73001096-61 - 03709973-2 - ICMS - GIA 11/2025 - 2.988,21 - MARCELO ADRIANO NAVES DE CASTILHO - 034265159-54 - 13586583-4 - IPVA - RENAVAL/EXER 01026392958/2022 - 962,44 - 14436843-6 - IPVA - RENAVAL/EXER 01026392958/2024 - 2.091,66 - MARCELO BUENO DO AMARAL - 065132089-55 - 03709479-0 - PENA DE MULTA/FUPEN - SID 18.588.228-4 - 45.497,24 - MARCELO LANDARIN SANTOS-COMERCIO E REBOBINAMENTOS DE MO - 90208993-41 - 03710136-2 - ICMS - GIA 11/2025 - 31.444,16 - MARCELO LEANDRO SCHNEIDER - 074782569-61 - 03714804-0 - ICMS - E-PAF 8007655-0 - 2.466,69 - MARCELO WASILEWSKI FILHO PISCINAS LTDA - 90841921-95 - 03712282-3 - ICMS - GIA 10/2025 - 3.706,05 - MARCELUS M. SALLUM LTDA - 90356759-70 - 03710426-4 - ICMS - GIA 11/2025 - 17.445,82 - MARCIA BALDUINO DA SILVA SOARES - 90252798-21 - 03710210-5 - ICMS - GIA 10/2025 - 5.564,04 - MARCIA JANE PEREIRA - 553712219-72 - 14085440-9 - IPVA - RENAVAL/EXER 00199644012/2023 - 623,50 - MARCIO ANTONIO GRACIONAL - 80500071-63 - 03709977-5 - ICMS - GIA 10/2025 - 747,65 - MARCIO JOSE LOPES - 048844229-02 - 14824686-6 - IPVA - RENAVAL/EXER 00323407994/2024 - 244,88 - MARCIO LUIZ CORREIA DA LUZ - 90962732-04 - 03713120-2 - ICMS - GIA 06/2025 - 547,54 - 03713121-0 - ICMS - GIA 07/2025 - 389,12 - 03713122-9 - ICMS - GIA 08/2025 - 38,48 - 03713123-7 - ICMS - GIA 09/2025 - 586,05 - 03713124-5 - ICMS - GIA 10/2025 - 526,32 - 03713125-3 - ICMS - GIA 11/2025 - 727,95 - MARCIO VALTER SILVEIRA - 023096429-08 - 03709502-8 - ICMS - E-PAF 8007329-1 - 3.316,22 - MARCO ANTONIO DOS SANTOS - 126184848-94 - 14809307-5 - IPVA - RENAVAL/EXER 00197522360/2024 - 534,90 - MARCON METALURGICA LTDA - 90829131-03 - 03712177-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 19.724,28 - MARCOS ANTONIO DE SOUZA JUNIOR - 110826569-33 - 03709456-0 - AGRICULTURA/ADAPAR - AUTO DE INFR 46713 - 1.515,59 - MARCOS APARECIDO ANDREOLI - 024329309-75 - 14651325-5 - IPVA - RENAVAL/EXER 01295566955/2024 - 634,75 - MARCOS ROBERTO RODRIGUES & CIA LTDA - 90527893-27 - 03710778-6 - ICMS - GIA 10/2025 - 685,21 - MARCOS ROCHA CONFECCOES LTDA - 90511561-85 - 03710734-4 - ICMS - GIA 09/2025 - 505,95 - 03710735-2 - ICMS - GIA 10/2025 - 1.028,86 - MARDONIO CARGO EXPRESS TRANSPORTES LTDA - 90801291-70 - 03711992-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 54.547,69 - MARE SUL COMERCIO DE PESCADOS LTDA - 91155477-10 - 03714253-0 - ICMS - GIA 10/2025 - 650,83 - MARGARETHA POSSANI & CIA LTDA - 90192752-96 - 03710106-0 - ICMS - GIA 10/2025 - 729,63 - MARGARIDA MARIA DE FIGUEIREDO - 90667493-95 - 03711170-8 - ICMS - GIA 12/2024 - 358,40 - 03711171-6 - ICMS - GIA 01/2025 - 487,39 - MARGEON COMERCIO DE LUMINOSOS E PAINELIS LTDA - 10304730-74 - 03709817-5 - ICMS - GIA 11/2025 - 25.511,70 - MARI TEREZINHA MUCHENSKI MORASKI PADILHA - 031837899-06 - 14581213-5 - IPVA - RENAVAL/EXER 01105319811/2024 - 1.238,74 - MARIA ALICE R A SILVA DRYWALL LTDA - 90759954-04 - 03711679-3 - ICMS - GIA 10/2025 - 252,26 - 03711680-7 - ICMS - GIA 11/2025 - 31.523,16 - MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA - 667557789-15 - 14490007-3 - IPVA - RENAVAL/EXER 00600495493/2024 - 1.193,80 - MARIA APARECIDA GOLEMBIEWSKI DE MELO - 90535283-06 - 03710794-8 - ICMS - GIA 11/2025 - 1.712,43 - MARIA AUXILIADORA PEREIRA LIMA DA SILVA SALGADOS - 90861041-53 - 03712428-1 - ICMS - GIA 11/2025 - 3.917,55 - MARIA CECILIA BORGES CAMPOS - 90195551-40 - 03710110-9 - ICMS - GIA 10/2025 - 360,05 - 03710111-7 - ICMS - GIA 11/2025 - 625,64 - MARIA CECILIA BORGES CAMPOS - 90716621-09 - 03711438-3 - ICMS - GIA 11/2025 - 3.445,15 - MARIA CECILIA MARQUES - 159354388-36 - 03714722-2 - ITCMD - DIT 2024000262208/02 - 13.724,18 - MARIA DA GLORIA LUIZ DE SERPA - 702613189-34 - 14575643-0 - IPVA - RENAVAL/EXER 00464375827/2023 - 1.131,11 - MARIA DE LOURDES DE FIGUEIREDO - 695292309-82 -

14866061-1 - IPVA - RENAVAL/EXER 01403518740/2024 - 193,27 - MARIA EUGENIA RESTAURANTE LTDA - 90912863-32 - 03712812-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 30.308,96 - MARIA FERNANDA RAMOS CAZZANTI - 052437959-92 - 03709472-2 - ICMS - E-PAF 8007622-3 - 97.809,42 - MARIA HELENA DE ALBUQUERQUE CARVALHO - ESCOLA - 91084021-53 - 03713936-0 - ICMS - GIA 10/2025 - 2.590,26 - MARIA ILINA DA SILVA - 961192509-30 - 14394602-9 - IPVA - RENAVAL/EXER 00406323550/2024 - 3.086,58 - MARIA LUIZA NASCIMENTO - 116505119-22 - 03714783-4 - ICMS - E-PAF 8006982-0 - 183.027,87 - MARIA VENINA SANCHES - 497085389-49 - 14560491-5 - IPVA - RENAVAL/EXER 01003473102/2022 - 302,95 - MARIANA ALBERTI - 081130609-79 - 14824853-2 - IPVA - RENAVAL/EXER 00339173238/2024 - 183,66 - MARIANA CIRINO DE PAULA - CONDIMENTOS - 91007991-35 - 03713451-1 - ICMS - GIA 10/2025 - 30.018,88 - 03713452-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 25.769,73 - MARIANA CIRINO DE PAULA - CONDIMENTOS - 91009431-98 - 03713470-8 - ICMS - GIA 10/2025 - 14.978,72 - MARIANA CRISTINA ZAMPOLI & CIA LTDA - 90974428-83 - 03713211-0 - ICMS - GIA 01/2025 - 86,40 - 03713212-8 - ICMS - GIA 02/2025 - 93,49 - 03713213-6 - ICMS - GIA 03/2025 - 71,88 - 03713214-4 - ICMS - GIA 04/2025 - 80,57 - 03713215-2 - ICMS - GIA 05/2025 - 72,38 - 03713216-0 - ICMS - GIA 06/2025 - 63,82 - 03713217-9 - ICMS - GIA 08/2025 - 77,78 - 03713218-7 - ICMS - GIA 11/2025 - 2.546,02 - MARIANA GUARDIA COMERCIO DE BONES LTDA - 90961909-29 - 03713112-1 - ICMS - GIA 11/2025 - 4.129,48 - MARIANO OLIVA JUNIOR - 069534109-06 - 03709510-9 - ICMS - E-PAF 8006503-5 - 1.242,68 - MARIELLE ULIANA JOALHERIA - 90772238-40 - 03711771-4 - ICMS - GIA 11/2025 - 10.607,40 - MARILDA ROSSANO DE CASTRO - 045623439-07 - 14623437-2 - IPVA - RENAVAL/EXER 00197974414/2024 - 692,54 - MARILENE FERMINO - 020878749-64 - 14050219-7 - IPVA - RENAVAL/EXER 00180703978/2023 - 798,34 - MARILI DESTAK UNIFORMES LTDA ME - 90380782-21 - 03710483-3 - ICMS - GIA 10/2025 - 1.194,76 - MARILICE APARECIDA WESTPHAL - CONFECCOES - 90343503-85 - 03710392-6 - ICMS - GIA 12/2024 - 233,24 - 03710393-4 - ICMS - GIA 08/2025 - 125,91 - MARINGA ARTIGOS DOMESTICOS LTDA - 91114307-02 - 03714075-9 - ICMS - GIA 11/2025 - 91.638,81 - MARINGA SOLDAS S.A - 10144345-06 - 03709771-3 - ICMS - GIA 11/2025 - 407.807,25 - MARISTELA DERBLI CASA E DESING LTDA - 90726386-00 - 03711487-1 - ICMS - GIA 10/2025 - 816,90 - MARISTELI SOTT HRINCZUK LTDA - 90586037-21 - 03710904-5 - ICMS - GIA 08/2025 - 643,19 - 03710905-3 - ICMS - GIA 09/2025 - 643,87 - 03710906-1 - ICMS - GIA 10/2025 - 622,67 - 03710907-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 580,23 - MARITA NETWORK COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 91137676-82 - 03714169-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 11.714,37 - MARIVANE INES GIORDANI - 004158519-47 - 14561699-9 - IPVA - RENAVAL/EXER 00811616924/2022 - 143,19 - MARIZETE OLIVEIRA DE LIMA - 90896186-20 - 03712704-3 - ICMS - GIA 10/2025 - 674,32 - MARKA INDUSTRIA E COMERCIO DE ESTOFADOS LTDA - 90162408-90 - 03710067-6 - ICMS - GIA 11/2025 - 21.903,60 - MARLENE CANDIDA DE OLIVEIRA - 390049611-00 - 14690827-6 - IPVA - RENAVAL/EXER 00164292543/2024 - 707,24 - MARLI DE FATIMA ALELUIA PINTO - 032126179-85 - 03709500-1 - ICMS - E-PAF 8007334-8 - 1.837,97 - MARLON THIESEN LTDA - 90658380-17 - 03711138-4 - ICMS - GIA 11/2025 - 14.764,65 - MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE - ME - 90743123-11 - 03714429-0 - ICMS - E-PAF 8002983-7 - 14.800,92 - MARMORARIA BAGIO LTDA - 90877169-93 - 03712541-5 - ICMS - GIA 11/2025 - 732,28 - MARMOTIBA MOVEIS E DECORACOES LTDA - 90508451-81 - 03710729-8 - ICMS - GIA 11/2025 - 4.729,65 - MAROCO TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - 90989988-50 - 03713324-8 - ICMS - GIA 11/2025 - 6.045,88 - MARTA PEREIRA DOS SANTOS - 985708039-15 - 14578499-9 - IPVA - RENAVAL/EXER 01110339400/2024 - 2.789,53 - MARTINS & LIMA COMERCIO DE ALIMENTOS E UTILIDADES DOMES - 90827780-52 - 03714774-5 - ICMS - GIA 08/2025 - 40.590,81 - MARTINS DESIGN INDUSTRIA METALURGICA LTDA - 90816258-72 - 03712082-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 61.278,01 - MARY TAINAH BOUTIQUE LTDA - 91003707-24 - 03713429-5 - ICMS - GIA 11/2025 - 12.249,88 - MASSA - PESAGEM E AUTOMACAO INDUSTRIAL - LTDA - 90679633-31 - 03711227-5 - ICMS - GIA 10/2025 - 130.128,57 - 03711228-3 - ICMS - GIA 11/2025 - 209.964,59 - MASSARIA ARTIGANALE COMERCIO - LTDA - 90463045-40 - 03710634-8 - ICMS - GIA 11/2025 - 42.283,98 - MASSAS MANIA INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA - 90647220-15 - 03711095-7 - ICMS - GIA 11/2025 - 8.249,96 - MASSAS RICKLI LTDA - 90791094-68 - 03711911-3 - ICMS - GIA 12/2024 - 7,41 - MASSINI LTDA - 91103566-90 - 03714026-0 - ICMS - GIA 10/2025 - 718,66 - MASSON & BERTUOLA LTDA - 90861857-22 - 03712432-0 - ICMS - GIA 10/2025 - 694,07 - MASTER C R N INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 90245457-81 - 03710199-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 10.451,73 - MASTER COMERCIO DE GASES INDUSTRIAIS LTDA - ME - 90419978-82 - 03710549-0 - ICMS - GIA 10/2025 - 354,32 - 03710550-3 - ICMS - GIA 11/2025 - 3.604,44 - MASTER ELETRONICA AUTOMOTIVA LTDA - 90961042-75 - 03713106-7 - ICMS - GIA 11/2025 - 6.615,56 - MASTER FITNESS COM DE EQUIP E ACESSORIOS P/ GINASTICA L - 90504853-80 - 03710720-4 - ICMS - GIA 11/2025 - 29.227,50 - MASTER MIXSUPER MERCADO LTDA - 91086691-50 - 03713951-3 - ICMS - GIA 11/2025 - 2.755,83 - MATERIAIS DE CONSTRUCAO PANKA LTDA - 21702033-67 - 03709882-5 - ICMS - GIA 11/2025 - 19.305,33 - MATERIAIS DE CONTRUCAO LIDER LTDA - 91038099-05 - 03713665-4 - ICMS - GIA 09/2025 - 12.703,77 - 03713666-2 - ICMS - GIA 10/2025 - 60.535,76 - 03713667-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 17.723,02 - MATERIAIS ELETRICOS LBC LTDA - 90404339-77 - 03710519-8 - ICMS - GIA 08/2025 - 504,40 - 03710520-1 - ICMS - GIA 10/2025 - 3.937,78 - MATEUS SOARES - 091882979-85 - 03714830-0 - ICMS - E-PAF 8007908-7 - 26.540,73 - MATEUS & CAMARGO DISTRIBUIDORA LTDA - 90959599-19 - 03713099-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 2.289,46 - MATOS E-COMERCE LTDA - 90985607-82 - 03713299-3 - ICMS - GIA 11/2025 - 6.483,81 - MATRIX ELEVADORES LTDA - 90941049-52 - 03712986-0 - ICMS - GIA 10/2025 - 6.594,42 - MAURI MEZZOMO STEFANELLO - 90846461-37 - 03712309-9 - ICMS - GIA 11/2025 - 21.777,80 - MAURICIO DE BORBA MONTEIRO - 90876788-89 - 03712537-7 - ICMS - GIA 12/2024 - 565,32 - MAURILIO APARECIDO LEITE DE CARVALHO - 206016039-15 - 14575425-9 - IPVA - RENAVAL/EXER 01205459348/2023 - 1.485,01 - MAURO ALVES FERREIRA 07538482954 - 22604560/0001-98 - 14753890-1 - IPVA - RENAVAL/EXER 00234578220/2024 - 645,44 - MAURO ANTONIO FRANDOLOZO - 644168959-68 - 03709507-9 - ICMS - E-PAF 8006641-4 - 3.512,99 - 03709508-7 - ICMS - E-PAF 8006642-2 - 9.425,12 - MAVERICK BEER CONVENIENCIA LTDA - 91004660-80 - 03713435-0 - ICMS - GIA 12/2024 - 31,90 - MAX COCO ALIMENTOS LTDA - 90883134-93 - 03712604-7 - ICMS - GIA 11/2025 - 10.382,56 - MAX MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - 09913873-40 - 03709740-3 - ICMS - GIA 11/2025 - 691,98 - MAX MILLER RACOES LTDA - 90250712-44 - 03710208-3 - ICMS - GIA 10/2025 - 644,02 - MAX SARANDI TELECOM LTDA - 90334070-30 - 03710370-5 - ICMS - GIA 11/2025 - 1.271,98 - MAXIMA LOGISTICA E DISTRIBUICAO LTDA - 09912018-58 - 03709650-4 - ICMS - GIA 11/2025 - 106.593,03 - MAXINET SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA - 90478543-15 - 03710670-4 - ICMS - GIA 10/2025 - 1.516,15 - MAXXI IND. E COM. DE PECAS PARA EQUIPAMENTOS FLORESTAIS - 90618924-08 - 03710996-7 - ICMS - GIA 10/2025 - 203,00 - 03710997-5 - ICMS - GIA 11/2025 - 791,02 - MAXXI SOLDAS COMERCIO E SERVICOS LTDA - 90836750-28 - 03712241-6 - ICMS - GIA 10/2025 - 26.752,83 - MAXXI TEGO ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - 90823650-50 - 03712133-9 - ICMS - GIA 11/2025 - 28.638,32 - MAYER-FASHION LINGERIE LTDA - 90780074-16 - 03711827-3 - ICMS - GIA 12/2024 - 191,67 - MAYUMI ENDO FARMACIA E PERFUMARIA - 90519028-80 - 03710750-6 - ICMS - GIA 11/2025 - 2.919,88 - MAZE SKATE SHOP COMERCIO DE ROUPAS LTDA - 90828139-07 - 03712167-3 - ICMS - GIA 11/2025 - 43.885,52 - MAZE SKATE SHOP COMERCIO DE ROUPAS LTDA - 90916520-29 - 03712836-8 - ICMS - GIA 11/2025 - 62.379,52 - MAZE SKATE SHOP COMERCIO DE ROUPAS LTDA - 91121764-35 - 03714103-8 - ICMS - GIA 11/2025 - 42.985,66 - MAZE SKATE SHOP COMERCIO DE ROUPAS LTDA - 91055988-55 - 03713765-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 28.093,61 - MB&O BRANDS INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA EM - 90618239-45 - 03710991-6 - ICMS - GIA 11/2025 - 14.300,73 - MB&O BRANDS INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA EM - 9111218-31 - 03714055-4 - ICMS - GIA 11/2025 - 12.003,29 - MBM IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA - 90860796-12 - 03712426-5 - ICMS - GIA 11/2025 - 7.352,97 - MBR SHOPPING AGROPECUARIO LTDA - 90675958-63 - 03711212-7 - ICMS - GIA 11/2025 - 10.056,99 - MC INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - 91037715-92 - 03713663-8 - ICMS - GIA 10/2025 - 11.360,39 - MC PECAS AUTOMOTIVAS LTDA - 91074267-17 - 03713867-3 - ICMS - GIA 11/2025 - 65.770,61 - MCCM INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - 90989344-53 - 03713321-3 - ICMS - GIA 11/2025 - 2.825,96 - MCCM INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - 90776871-62 - 03711804-4 - ICMS - GIA 11/2025 - 24.086,49 - MCSP REBOKE LTDA - 90594643-93 - 03710935-5 - ICMS - GIA 11/2025 - 3.962,79 - MDF PRIME COMERCIO LTDA - 91110797-03 - 03714054-6 - ICMS - GIA 10/2025 - 2.188,07 - MDK FERRAMENTAS E USINAGEM LTDA - 90394621-06 - 03710505-8 - ICMS - GIA 11/2025 - 35.828,66 - MEBUKI INDUSTRIA COMERCIO E EXPORTACAO LTDA - 09911337-55 - 03709627-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 14.002,54 - MEC PREC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 90159893-24 - 03710057-9 - ICMS - GIA 11/2025 - 22.982,26 - 03714463-0 - ICMS - GIA 05/2024 - 26.548,95 - 03714464-9 - ICMS - GIA 06/2024 - 9.860,25 - 03714468-1 - ICMS - GIA 02/2025 - 67.245,16 - MED COMPANY - INDUSTRIA TEXTIL LTDA - 90748147-67 - 03711616-5 - ICMS - GIA 11/2025 - 71.161,48 - MEDEFE PRODUTOS MEDICO - HOSPITALARES LTDA - 90768193-91 - 03711746-3 - ICMS - GIA 11/2025 - 34.431,88 - MEDICAMENTAL DISTRIBUIDORA LTDA - 90779243-93 - 03711819-2 - ICMS - GIA 11/2025 - 575.277,54 - MEDICAMENTAL HOSPITALAR LTDA - 09911445-28 - 03709629-6 - ICMS - GIA 11/2025 - 45.577,92 - MEDINA SOM E PAINES LED LTDA - 91054125-06 - 03713760-0 - ICMS - GIA 10/2025 - 1.490,67 - MEDSYSTEMS COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - 09909798-12 - 03709603-2 - ICMS - GIA 11/2025 - 346.066,75 - MEERT & MEERT TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - 90810847-74 - 03712044-8 - ICMS - GIA 11/2025 - 13.787,79 - MEGA INFO INFORMATICA LTDA - 90438319-81 - 03710578-3 - ICMS - GIA 11/2025 - 11.920,38 - MEGA PESADOS COMERCIO DE AUTOMOVEIS E MAQUINAS LTDA - 90773921-03 - 03711779-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 263.353,21 - MEGA SILOS REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA - 90394052-26 - 03710503-1 - ICMS - GIA 11/2025 - 9.004,97 - MEGACAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MINERAIS LTDA - 91043443-88 - 03713704-9 - ICMS - GIA 11/2025 - 25.008,32 - MEGAKAP LTDA - 90819689-90 - 03712103-7 - ICMS - GIA 01/2024 - 75.152,11 - 03712104-5 - ICMS - GIA 02/2024 - 64.354,72 - 03712105-3 - ICMS - GIA 04/2025 - 91.574,66 - 03712106-1 - ICMS - GIA 05/2025 - 77.127,66 - 03712107-0 - ICMS - GIA 06/2025 - 81.570,25 - 03712108-8 - ICMS - GIA 07/2025 - 91.788,07 - 03712109-6 - ICMS - GIA 08/2025 - 88.327,54 - 03712110-0 - ICMS - GIA 09/2025 - 79.442,60 - 03712111-8 - ICMS - GIA 10/2025 - 96.849,12 - 03712112-6 - ICMS - GIA 11/2025 - 70.895,77 - MEGANET TELECOM LTDA - 90672692-06 - 03711196-1 - ICMS - GIA 10/2025 - 1.059,88 - MEILI DE SA JACOVONI DE OLIVEIRA - 034284049-55 - 14610083-0 - IPVA - RENAVAL/EXER 00480692904/2024 - 869,30 - MEIRA SILVA ESTRUTURAS METALICAS LTDA - 90962793-18 - 03713126-1 - ICMS - GIA 11/2025 - 51.238,97 - MEL BRINDES E UNIFORMES LTDA - 90839827-02 - 03712269-6 - ICMS - GIA 11/2025 - 10.093,18 - MELISSA BEDIN - 024597779-14 - 14808050-0 - IPVA - RENAVAL/EXER 00901348295/2024 - 461,49 - MELLA CIA LTDA - 76000207/0001-28 - 03709478-1 - ICMS - E-PAF 8007845-5 - 60.172,78 - MELLOWITT EMPREENDIMENTOS MEDICOS LTDA - 10188479-10 - 03709805-1 - ICMS - GIA 11/2025 - 4.813,63 - MELRITO MINERACAO - LTDA - 10507442-52 - 03714775-3 - ICMS - GIA 09/2025 - 23.454,96 - MENEGATTI DIVISA GUARATUBA COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA - 90869308-60 - 03712493-1 - ICMS - GIA 11/2025 - 24.461,46 - MENINA BONITA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - 91042630-35 - 03713697-2 - ICMS - GIA 11/2025 - 6.423,39 - MENZEL TRANSPORTES E TURISMO LTDA - 91090278-44 - 03713976-9 - ICMS - GIA 11/2025 - 1.317,46 - MERCADO BOI NEGRO LTDA - 91023212-67 - 03713545-3 - ICMS - GIA 11/2025 - 3.352,56 - MERCADO BOM PRECO ARARUNA LTDA - 90766367-18 - 03711730-7 - ICMS - GIA 11/2025 - 1.549,41 - MERCADO COSTA CASTRO LTDA - 90860682-54 - 03712422-2 - ICMS - GIA 11/2025 - 14.441,56 - MERCADO



DA INFORMATICA CURITIBA COMERCIO DE SUPRIMENTOS - 90837195-05 - 03712248-3 - ICMS - GIA 11/2025 - 5.810,44 - MERCADO JOENCK LTDA - 90321686-79 - 03710345-4 - ICMS - GIA 11/2025 - 3.262,01 - MERCADO JS LTDA - 90558585-16 - 03710844-8 - ICMS - GIA 11/2025 - 12.592,30 - MERCADO MASTER LTDA - 90965954-06 - 03713148-2 - ICMS - GIA 11/2025 - 5.567,80 - MERCADO VILLA NORTE LTDA - 91004722-17 - 03713436-8 - ICMS - GIA 11/2025 - 116.083,38 - MERCEARIA DO CHICO LTDA - 90751528-14 - 03711627-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 2.345,55 - MERLIN & INHOATTO LTDA - 90800400-05 - 03711985-7 - ICMS - GIA 11/2025 - 809,83 - MESSIAS DA SILVA NETO ME - 90623811-05 - 03711013-2 - ICMS - GIA 11/2025 - 893,19 - MESSIAS VELOSO - 032578129-06 - 14536256-3 - IPVA - RENAVAL/EXER 00200259318/2024 - 970,81 - METAL 2 INDUSTRIA E COMERCIO DE GONDOLAS LTDA - 90540805-46 - 03710799-9 - ICMS - GIA 11/2025 - 102.436,35 - 03714465-7 - ICMS - GIA 07/2024 - 9.218,82 - METAL FLOR COMERCIO DE ESTUFAS LTDA - 90288551-06 - 03710275-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 25.829,36 - METAL RUBBER LTDA - 90569975-01 - 03710863-4 - ICMS - GIA 11/2025 - 4.079,32 - METAL SANTOS - LTDA - 90627007-23 - 03711028-0 - ICMS - GIA 10/2025 - 1.653,48 - METAL VARELA COMERCIO DE ACOS E METAIS LTDA - 90851899-37 - 03712347-1 - ICMS - GIA 10/2025 - 22.391,97 - METALCAD INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO - 90235890-09 - 03710180-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 25.426,66 - METALCOL INDUSTRIA E COMERCIO DE CAIXAS E FERRAGENS LTD - 90277804-71 - 03710259-8 - ICMS - GIA 11/2025 - 121.562,94 - METALFACIL METALURGICA LTDA - 90923155-81 - 03712882-1 - ICMS - GIA 11/2025 - 1.748,20 - METALIZE LTDA - 90955748-80 - 03713066-4 - ICMS - GIA 11/2025 - 49.661,05 - METALPLAC METALURGICA E LUMINOSOS LTDA - 90430968-07 - 03710565-1 - ICMS - GIA 11/2025 - 9.524,85 - METALURGICA AGUIA DE OURO CORTE E DOBRA DE CHAPAS DE AC - 90424330-28 - 03710558-9 - ICMS - GIA 11/2025 - 11.374,14 - METALURGICA ANGELIN LTDA - 10178876-84 - 03709793-4 - ICMS - GIA 11/2025 - 106.576,08 - METALURGICA C PAULA LTDA - 91037018-96 - 03713659-0 - ICMS - GIA 10/2025 - 2.393,65 - METALURGICA LEMOS LTDA - ME - 90724064-91 - 03711468-5 - ICMS - GIA 11/2025 - 7.377,80 - METALURGICA MIGFER LTDA - 31603710-04 - 03709890-6 - ICMS - GIA 11/2025 - 4.605,23 - METALURGICA REBOUCAS LTDA - 90785993-21 - 03711869-9 - ICMS - GIA 10/2025 - 1.954,34 - METALURGICA REIS INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - 13702164-16 - 03709862-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 79.227,44 - MEU BEBE KIDS LTDA - 90987912-45 - 03713315-9 - ICMS - GIA 10/2025 - 740,12 - MEU LAR COMERCIO DE MOVEIS E DECORACOES LTDA - 90854030-17 - 03712363-3 - ICMS - GIA 11/2025 - 9.072,64 - MF PLASTICOS SOCIEDADE UNIPessoal LTDA - 90207233-08 - 03710132-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 27.575,37 - MFM SERRALHERIA LTDA - 91028350-23 - 03713595-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 119.254,48 - MGA DISTRIBUIDORA LTDA - 91067377-78 - 03713824-0 - ICMS - GIA 12/2024 - 13,87 - 03713825-8 - ICMS - GIA 01/2025 - 325,96 - 03713826-6 - ICMS - GIA 02/2025 - 31,35 - 03713827-4 - ICMS - GIA 03/2025 - 320,42 - 03713828-2 - ICMS - GIA 04/2025 - 30,80 - 03713829-0 - ICMS - GIA 06/2025 - 6,55 - MGA INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA AVICULTUR - 91148064-60 - 03714224-7 - ICMS - GIA 11/2025 - 34.162,22 - MGB REFEICOES LTDA - 91144187-03 - 03714207-7 - ICMS - GIA 11/2025 - 96.357,91 - MGB REFEICOES LTDA - 91144190-09 - 03714208-5 - ICMS - GIA 11/2025 - 3.032,08 - MGB REFEICOES LTDA - 91145735-04 - 03714214-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 87.878,74 - MGB REFEICOES LTDA - 91145736-95 - 03714215-8 - ICMS - GIA 11/2025 - 20.939,32 - MGGF SERVICOS DE ACESSO A INTERNET LTDA - 90831176-02 - 03712198-3 - ICMS - GIA 10/2025 - 7.139,54 - MGK PANEIS ELETRICOS LTDA - 91108907-69 - 037114047-3 - ICMS - GIA 10/2025 - 2.909,98 - MGTEC CLIMATIZACAO LTDA - 90906428-79 - 03712764-7 - ICMS - GIA 11/2025 - 3.585,55 - MH HOME DECOR LTDA - 91107153-39 - 03714039-2 - ICMS - GIA 10/2025 - 809,05 - MHF PARAFUSOS LTDA - 10131991-12 - 03709763-2 - ICMS - GIA 11/2025 - 18.785,20 - MHIDAS TREND ESTOFADOS LTDA - 90834379-41 - 03712222-0 - ICMS - GIA 10/2025 - 4.145,95 - MHS-EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - 90493928-58 - 03710702-6 - ICMS - GIA 11/2025 - 3.237,83 - MIB MINERIOS INDUSTRIAIS DO BRASIL LTDA - 90752455-88 - 03711632-7 - ICMS - GIA 11/2025 - 4.549,35 - MICHAEL FERREIRA DA LISBOA - 093509889-50 - 14025414-2 - IPVA - RENAVAL/EXER 00508186129/2023 - 1.023,41 - MICROCOPY COMERCIO DE MAQUINAS E SUPRIMENTOS PARA ESCRI - 90315654-61 - 03710327-6 - ICMS - GIA 11/2025 - 2.750,29 - MICRONTEK FERRAMENTARIA LTDA - 90224594-46 - 03710160-5 - ICMS - GIA 11/2025 - 79.647,80 - 03714449-5 - ICMS - GIA 01/2025 - 29.339,60 - 03714450-9 - ICMS - GIA 02/2025 - 38.766,38 - MIDIA CAR EDITORA LTDA - 90440464-04 - 03710588-0 - ICMS - GIA 10/2025 - 3.096,74 - MIGLIORINI DECORACOES LTDA - 90904071-01 - 03712746-9 - ICMS - GIA 10/2025 - 2.429,63 - MIGUEL AUGUSTO MARTINS PEGORARO - 115375849-01 - 03714447-9 - ITCMD - DIT 2024000387531/02 - 1.968,71 - MILLER DISTRIBUIDORA LTDA - 91143510-13 - 03714204-2 - ICMS - GIA 11/2025 - 39.023,66 - MIKIEWICZ REVENDA DE VEICULOS LTDA - 91138783-28 - 03714178-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 1.516,21 - MILAD ABDULLAH - 10160817-40 - 03709777-2 - ICMS - GIA 10/2025 - 842,12 - MILANI REPINOSKI GASTRONOMIA LTDA - 90707155-35 - 03711370-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 8.134,74 - MILANO COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - 90730467-15 - 03711513-4 - ICMS - GIA 11/2025 - 22.304,66 - MILENA M SILVA DE MOURA - ME - 90743355-24 - 03711582-7 - ICMS - GIA 11/2025 - 1.353,35 - MILKRITE INTERPULS SOLUCOES PARA ORDENHA LTDA - 90673627-61 - 03711198-8 - ICMS - GIA 11/2025 - 68.118,70 - MILLS AUTOMOTIVE LTDA - 91130598-40 - 03714139-9 - ICMS - GIA 11/2025 - 69.826,50 - MINERACAO BASSANI LTDA - 13300223-50 - 03714460-6 - ICMS - GIA 04/2025 - 8.588,53 - 03714461-4 - ICMS - GIA 05/2025 - 6.205,38 - MINERACAO SUL MINAS LTDA - ME - 90646237-00 - 03711092-2 - ICMS - GIA 12/2024 - 84,46 - MINI MERCADO WALKER LTDA - 91094049-07 - 03713997-1 - ICMS - GIA 12/2024 - 8,31 - MINUANO TRANSPORTES LTDA - 91154290-08 - 03714247-6 - ICMS - GIA 11/2025 - 1.289,10 - MIOTTA CONFECCOES LTDA - 91145366-50 - 03714212-3 - ICMS - GIA 10/2025 - 1.143,63 - MIRA OTM TRANSPORTES LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL - 90179133-33 - 03710087-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 2.221,26 - MIRACLE IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MAQUINAS LTDA - 90834557-61 - 03714784-2 - ICMS - GIA 09/2025 - 15.907,83 - MIRANDA & MADUREIRA LTDA ME - 90611125-00 - 03710968-1 - ICMS - GIA 11/2025 - 1.995,08 - MIRIAM CALCADOS LTDA - 90600583-23 - 03710957-6 - ICMS - GIA 10/2025 - 767,02 - MIRIAM KEYLLA BEGNINI - 029536699-06 - 03709473-0 - ICMS - E-PAF 8003806-2 - 115.505,09 - MIRIMPEL LTDA - 91187000-20 - 03714341-3 - ICMS - GIA 11/2025 - 2.355,48 - MISS MA COSMETICOS LTDA - 90997969-25 - 03713380-9 - ICMS - GIA 10/2025 - 971,61 - MISTER COCO LTDA - 90799869-06 - 03711978-4 - ICMS - GIA 08/2025 - 230,52 - 03711979-2 - ICMS - GIA 09/2025 - 172,03 - 03711980-6 - ICMS - GIA 10/2025 - 847,06 - MITH DO BRASIL LTDA - 91119919-09 - 03714098-8 - ICMS - GIA 11/2025 - 11.845,05 - MJ COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - 91020023-23 - 03713532-1 - ICMS - GIA 11/2025 - 1.850,54 - MJF CONFECCOES LTDA - 91016437-67 - 03713517-8 - ICMS - GIA 11/2025 - 73.485,49 - MK CASA E CONFORTO LTDA - 91116775-11 - 03714087-2 - ICMS - GIA 10/2025 - 1.415,86 - MK TRANSPORTES LTDA - 90549560-67 - 03710814-6 - ICMS - GIA 11/2025 - 3.518,60 - MKC EXPORTACAO E LOGISTICA - LTDA - 90312642-67 - 03710321-7 - ICMS - GIA 11/2025 - 3.603,16 - MLOG ARMAZEN GERAL LTDA - 09903428-90 - 03709522-2 - ICMS - GIA 11/2025 - 85.734,85 - MLP COMERCIO DE PECAS AGRICOLAS LTDA - 09912632-92 - 03709674-1 - ICMS - GIA 09/2024 - 382,01 - MLV BAR E CONVENIENCIA LTDA - 90955559-07 - 03713065-6 - ICMS - GIA 11/2025 - 2.050,04 - MM 4 INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPONENTES ELETRICOS LTDA - 91135511-67 - 03714159-3 - ICMS - GIA 11/2025 - 1.471,57 - MM COMPANHIA LTDA - 90950511-94 - 03713041-9 - ICMS - GIA 10/2025 - 1.690,13 - MM FLOR PRODUTOS NATURAIS LTDA - 91032655-49 - 03713634-4 - ICMS - GIA 09/2025 - 1.151,29 - MMC GOMES CONFECCOES LTDA - 91143667-11 - 03714205-0 - ICMS - GIA 10/2025 - 1.121,35 - MMCOSTA TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA - 90843456-09 - 03712292-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 43.589,90 - MMD COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - 90762971-66 - 03711709-9 - ICMS - GIA 12/2024 - 44,43 - 03711710-2 - ICMS - GIA 03/2025 - 38,54 - 03711711-0 - ICMS - GIA 04/2025 - 26,80 - MMS LOGISTICA LTDA - 90409651-20 - 03710532-5 - ICMS - GIA 11/2025 - 46.085,88 - MN COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA - 90811287-39 - 03712048-0 - ICMS - GIA 10/2025 - 1.317,19 - MOBLY COMERCIO VAREJISTA LTDA - 09905690-88 - 03709542-7 - ICMS - GIA 10/2025 - 341,98 - 03709543-5 - ICMS - GIA 11/2025 - 919,78 - MOBLY COMERCIO VAREJISTA LTDA - 09907860-03 - 03709572-9 - ICMS - GIA 11/2025 - 24.277,71 - MOBLY COMERCIO VAREJISTA LTDA - 09911773-70 - 03709637-7 - ICMS - GIA 11/2025 - 39.305,47 - MODER DISTRIBUIDORA LTDA - 90943938-81 - 03713000-1 - ICMS - GIA 11/2025 - 11.464,78 - MODERPAO ALIMENTOS LTDA - 31700207-65 - 03709893-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 8.952,31 - MOINHO DE TRIGO ROTA LTDA - 90378503-97 - 03710478-7 - ICMS - GIA 11/2025 - 6.121,31 - MOINHO IMFAVEL LTDA - 91086008-93 - 03713949-1 - ICMS - GIA 11/2025 - 2.988,50 - MOLDESPUMA INDUSTRIA DE COLCHOES LTDA - 10116930-80 - 03709757-8 - ICMS - GIA 11/2025 - 2.803,23 - MOLIMOTO MARTINS PRESENTES E UTILIDADES LTDA - 90972024-91 - 03713195-4 - ICMS - GIA 10/2025 - 2.269,41 - MOLLIFICIO BRATON LTDA - 91066463-81 - 03713822-3 - ICMS - GIA 11/2025 - 6.803,79 - MOMBELLI & CIA LTDA ME - 90717038-16 - 03711440-5 - ICMS - GIA 11/2025 - 26.249,32 - MONACO COMERCIO DE MOVEIS LTDA - 90826447-90 - 03712150-9 - ICMS - GIA 11/2025 - 1.064,40 - MONIQUE IANDARA APARECIDA SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA - 90938483-46 - 03712966-6 - ICMS - GIA 11/2025 - 7.198,61 - MONTAGENS DE ESTRUTURAS ITAIPU LTDA - 90960174-61 - 03713102-4 - ICMS - GIA 12/2024 - 18,12 - MONTE FUJYAMA RESTAURACOES AUTOMOTIVAS LTDA - 90985136-01 - 03713294-2 - ICMS - GIA 11/2025 - 2.173,58 - MONTEIRO ANTUNES INSUMOS HOSPITALARES SOCIEDADE ANONIMA - 09908766-81 - 03709583-4 - ICMS - GIA 11/2025 - 60.454,44 - MONTEIRO ANTUNES INSUMOS HOSPITALARES SOCIEDADE ANONIMA - 09913751-71 - 03709738-1 - ICMS - GIA 11/2025 - 3.750,00 - MOOV COMERCIO DE MOVEIS LTDA - 90919081-98 - 03712859-7 - ICMS - GIA 11/2025 - 82.851,66 - MORELLO & BAGGIO LTDA - 32301999-13 - 03709897-3 - ICMS - GIA 10/2025 - 897,07 - MORENA ROSA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES S.A - 91002345-45 - 03713415-5 - ICMS - GIA 11/2025 - 51.029,12 - MORENA ROSA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES S.A - 90992233-05 - 03713346-9 - ICMS - GIA 11/2025 - 38.385,64 - MORENA ROSA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES S.A - 91088645-21 - 03713962-9 - ICMS - GIA 11/2025 - 18.790,00 - MORENA ROSA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES S.A - 91090734-47 - 03713981-5 - ICMS - GIA 11/2025 - 20.356,35 - MORENA ROSA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES S.A - 91112310-09 - 03714063-5 - ICMS - GIA 11/2025 - 22.623,55 - MORENA ROSA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES S.A - 91172619-02 - 03714313-8 - ICMS - GIA 11/2025 - 3.125,90 - MORENA ROSA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES S.A - 90587772-07 - 03710912-6 - ICMS - GIA 11/2025 - 7.198,49 - MORENA ROSA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES S.A - 90588278-32 - 03710916-9 - ICMS - GIA 11/2025 - 781.938,44 - MORENA ROSA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES S.A - 90588284-80 - 03710917-7 - ICMS - GIA 11/2025 - 20.424,21 - MORGAN & BORGES LTDA - 91058481-26 - 03713776-6 - ICMS - GIA 11/2025 - 50.593,24 - MOTOMAX COMERCIO LTDA - 91076437-34 - 03713874-6 - ICMS - GIA 11/2025 - 2.860,56 - MOTORES O FA COMERCIO E MANUTENCAO EM EQUIPAMENTOS ELE - 90983333-79 - 03713280-2 - ICMS - GIA 11/2025 - 19.131,86 - MOURA & COSTA INDUSTRIA DE SUCOS E OLEOS ESSENCIAS LTDA - 90855219-90 - 03712377-3 - ICMS - GIA 11/2025 - 31.227,83 - MOURA & COSTA INDUSTRIA DE SUCOS E OLEOS ESSENCIAS LTDA - 90894699-50 - 03712692-6 - ICMS - GIA 10/2025 - 7.318,72 - MOURAO ATACADO E VAREJO DE EMBALAGENS LTDA - 90831511-18 - 03712205-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 35.811,08 - Moustache BEAMS LTDA - 90894407-07 - 03712686-1 - ICMS - GIA 11/2025 - 1.371,27 - MOUSTACHE BEAMS LTDA - 90906519-40 - 03712768-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 1.323,11 - MOVEIS ARAPONGAS LTDA - 90769397-02 - 03711756-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 68.818,43 - MOVEIS MARTINS FABRICACAO E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - 90955492-65 - 03713064-8 - ICMS -

GIA 11/2025 - 5.495,87 - **MOVEIS TARGO LTDA - 90793931-66** - 03711936-9 - ICMS - GIA 11/2025 - 1.953,10 - **MOVIESYSTEM CINEMATOGRAFICA LTDA - 90968757-86** - 03713173-3 - ICMS - GIA 11/2025 - 1.105,73 - **MOVIESYSTEM CINEMATOGRAFICA LTDA - 91105322-50** - 03714030-9 - ICMS - GIA 11/2025 - 993,63 - **MOVIESYSTEM CINEMATOGRAFICA LTDA - 91085412-77** - 03713941-6 - ICMS - GIA 11/2025 - 5.463,50 - **MOVIESYSTEM CINEMATOGRAFICA LTDA - 90959548-79** - 03713097-4 - ICMS - GIA 11/2025 - 2.476,05 - **MOVIESYSTEM CINEMATOGRAFICA LTDA - 90351470-10** - 03710414-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 4.341,54 - **MOVIESYSTEM CINEMATOGRAFICA LTDA - 91013138-99** - 03713488-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 2.167,13 - **MOZART MANUTENCAO DE EMPILHADEIRAS LTDA - 90900603-14** - 03712728-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 2.962,45 - **MQA PAR INDUSTRIA METALURGICA LTDA - 90316114-04** - 03710329-2 - ICMS - GIA 11/2025 - 4.962,24 - **MR CUNHA COMERCIO E VAREJO EM GERAL LTDA - 90847265-99** - 03712315-3 - ICMS - GIA 10/2025 - 672,77 - **MR FLORESTAL LTDA - 90948289-50** - 03713028-1 - ICMS - GIA 11/2025 - 17.744,55 - **MR. CAT PARKSHOPPING BARIGUI LTDA - 909665209-02** - 03713143-1 - ICMS - GIA 11/2025 - 87.065,05 - **MR. CAT SHOPPING PALLADIUM LTDA - 90941556-03** - 03712988-7 - ICMS - GIA 11/2025 - 22.995,34 - **MRF COMERCIAL AGRICOLA LTDA - 91136105-11** - 03714161-5 - ICMS - GIA 11/2025 - 67.109,89 - **MRM DECORACOES LTDA - 90480665-07** - 03710672-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 1.572,37 - **MROCZEK COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS LTDA - 91162780-97** - 03714284-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 1.450,52 - **MROCZEK COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS LTDA - 91156515-33** - 03714261-1 - ICMS - GIA 11/2025 - 4.145,32 - **MROCZEK COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS LTDA - 91156516-14** - 03714262-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 3.102,58 - **MROCZEK COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS LTDA - 91156513-71** - 03714259-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 4.644,99 - **MROCZEK COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS LTDA - 91156514-52** - 03714260-3 - ICMS - GIA 11/2025 - 2.593,12 - **MRS INDUSTRIA METALURGICA LTDA - 90797719-69** - 03711964-4 - ICMS - GIA 11/2025 - 27.801,95 - **MS INDUSTRIAL EPP LTDA - 90676057-61** - 03711214-3 - ICMS - GIA 11/2025 - 15.139,44 - 03714436-3 - ICMS - GIA 09/2024 - 1.451,61 - 03714437-1 - ICMS - GIA 10/2024 - 1.810,88 - **MS PROMOCOES E VENDAS LTDA - 90980239-30** - 03713254-3 - ICMS - GIA 10/2025 - 4.931,51 - **MS4 BAR E PETISCARIA LTDA - 90715819-58** - 03711429-4 - ICMS - GIA 11/2025 - 682,55 - **MSC - TECNOLÓGIA INDUSTRIAL LTDA - 90436945-42** - 03710575-9 - ICMS - GIA 11/2025 - 50.537,89 - **MSC MEDITERRANEAN LOGISTICA LTDA - 90522747-50** - 03710758-1 - ICMS - GIA 11/2025 - 2.967,66 - **MSE INDUSTRIA E COMERCIO DE ESQUADRIAS DE ALUMINIO E VÍ - 90896669-42** - 03712707-8 - ICMS - GIA 11/2025 - 482.871,01 - **MT INDUSTRIALIZACAO E MANUTENCAO DE PRODUTOS METALURGIC - 90343946-76** - 03710395-0 - ICMS - GIA 04/2025 - 21.032,61 - **MT POLIMEROS RECUPERACAO E COMERCIO DE MATERIAIS PLASTI - 90829458-03** - 03712179-7 - ICMS - GIA 11/2025 - 5.907,04 - **MTJ DISTRIBUIDORA DE VIDROS LTDA - 90729564-83** - 03711503-7 - ICMS - GIA 11/2025 - 81.833,82 - **MTN DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - 90975960-90** - 03713224-1 - ICMS - GIA 10/2025 - 3.378,92 - **MULLER COMERCIO DE FRUTAS E VERDURAS LTDA - 90776780-90** - 03711801-0 - ICMS - GIA 10/2025 - 1.355,42 - 03711802-8 - ICMS - GIA 11/2025 - 1.307,93 - **MULLER EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS E FUNDICAO LTDA - 90122017-42** - 03710009-9 - ICMS - GIA 11/2025 - 30.555,14 - **MULLER NOVO HORIZONTE DISTRIBUIDORA LTDA - 09906832-98** - 03709562-1 - ICMS - GIA 10/2025 - 683,77 - **MULT FLEX ROTULOS E EMBALAGENS LTDA - 90670798-57** - 03711185-6 - ICMS - GIA 11/2025 - 76.036,47 - **MULTIPACS COMERCIO ELETRONICO LTDA - 90663635-27** - 03711152-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 5.585,20 - **MULTICOM LOG TRANSPORTES LTDA - 91148782-91** - 03714228-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 141.248,36 - **MULTIFOCUS COMERCIO E SERVICOS OTICOS LTDA - 90567294-00** - 03710856-1 - ICMS - GIA 10/2025 - 22.878,94 - **MULTIPEL EMBALAGENS UMUARAMA LTDA - 90938778-77** - 03712969-0 - ICMS - GIA 10/2025 - 1.907,78 - **MULTIPLA GASTRONOMIA LTDA - 90901743-28** - 03712733-7 - ICMS - GIA 11/2025 - 4.175,80 - **MULTIVIDEA COM. DE PLASTICO LTDA - 91049415-56** - 03713738-3 - ICMS - GIA 09/2025 - 467,33 - 03713739-1 - ICMS - GIA 10/2025 - 912,20 - **MUNDIAL CARTEZAS LTDA - 90814580-11** - 03712064-2 - ICMS - GIA 10/2025 - 1.105,97 - **MUNDIAL EXPORT ASSESSORIA COMERCIO EXTERIOR IMPORTACAO - 90854859-00** - 03712373-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 27.765,18 - **MUNDO DAS FANTASIAS COMERCIO DE ROUPAS LTDA - 90916372-24** - 03712834-1 - ICMS - GIA 11/2025 - 3.188,50 - **MUNDO EM MAOS IMPORTACAO E COMERCIO DE ARTIGOS LTDA - 91107126-66** - 03714038-4 - ICMS - GIA 10/2025 - 1.146,34 - **MUNDO NATURAL LTDA - 90514438-34** - 03710738-7 - ICMS - GIA 11/2025 - 651,74 - **MUNDO VERDE COMERCIAL LTDA - 90963028-24** - 03713128-8 - ICMS - GIA 11/2025 - 8.578,94 - **MUNHOZ CONFECOES LTDA - 90944661-96** - 03713003-6 - ICMS - GIA 11/2025 - 10.083,90 - **MUNHOZ SANCHEZ & FILHOS LTDA - 90574240-09** - 03710874-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 45.650,61 - **MUSCLEBEE SUPLEMENTOS LTDA - 91163889-41** - 03714291-3 - ICMS - GIA 11/2025 - 2.303,65 - **MUSICAL CIDADE CANCAO LTDA - 90214617-22** - 03710145-1 - ICMS - GIA 10/2025 - 7.658,86 - **MUSTANG ATACADO DE EQUIPAMENTOS LTDA - 90819839-57** - 03712114-2 - ICMS - GIA 12/2024 - 53,19 - 03712115-0 - ICMS - GIA 02/2025 - 99,10 - **MV ARTIGOS PARA FESTAS LTDA - 91050185-22** - 03713747-2 - ICMS - GIA 12/2024 - 78,20 - **MWINE COMERCIO E BAR DE VINHOS LTDA - 91150301-80** - 03714231-0 - ICMS - GIA 10/2025 - 1.136,04 - **MWN TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - 90964652-94** - 03713138-5 - ICMS - GIA 11/2025 - 12.970,98 - **MZ DAL MASO MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - 91001046-84** - 03713406-6 - ICMS - GIA 12/2024 - 57,67 - **N A AGRICOLA COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS AGRICOLAS L - 90997685-57** - 03713377-9 - ICMS - GIA 10/2025 - 2.973,93 - **N A MARTINS - BICICLETARIA - 90684387-02** - 03711248-8 - ICMS - GIA 10/2025 - 1.291,80 - **N MARTINS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 10172439-57** - 03709787-0 - ICMS - GIA 03/2024 - 10.026,74 - 03709788-8 - ICMS - GIA 11/2025 - 11.227,56 - **N. A. - MARINGA RELOGIOS - 90668851-40** - 03711175-9 - ICMS - GIA 11/2025 - 7.107,31 - **N. J. MATHEUS MAQUINAS E ARTEFATES DE CIMENTO LTDA - 90848910-18** - 03712328-5 - ICMS - GIA 11/2025 - 5.822,23 - **N. MISCEVSKI & CIA LTDA - 90217843-00** - 03710152-4 - ICMS - GIA 07/2022 - 13,72 - 03710153-2 - ICMS - GIA 08/2023 - 3,78 - **N4Y IMPO E EXPO LTDA - 90943920-52** - 03712999-2 - ICMS - GIA 11/2025 - 6.421,03 - **NACAO DETAIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 90824005-72** - 03712136-3 - ICMS - GIA 11/2025 - 48.894,52 - **NACIONAL COMERCIO DE MADEIRAS E RESIDUOS LTDA - 90858667-00** - 03712409-5 - ICMS - GIA 11/2025 - 22.392,31 - **NADE PISCINAS LTDA - 90821514-16** - 03712125-8 - ICMS - GIA 11/2025 - 5.872,52 - **NAG CHAMPA INCENSOS DIGITAL LTDA - 90651540-70** - 03711108-2 - ICMS - GIA 11/2025 - 24.554,38 - **NAGAZAVA COMERCIO DE TINTAS LTDA - 10189576-94** - 03709807-8 - ICMS - GIA 11/2025 - 42.922,12 - **NAJIA ELABID COMERCIO DE ROUPAS LTDA - 91004181-90** - 03713433-3 - ICMS - GIA 11/2025 - 1.793,93 - **NAJU TRANSPORTES LTDA - 91037373-00** - 03713661-1 - ICMS - GIA 11/2025 - 7.284,75 - **NANO4YOU BRASIL NANOTECNOLOGIA S/A - 90738568-06** - 03711560-6 - ICMS - GIA 11/2025 - 139.131,84 - **NARCEL REFRIGERACAO COMERCIAL LTDA - 10504851-33** - 03709829-9 - ICMS - GIA 11/2025 - 135.283,31 - **NAT - TRANSPORTES LTDA - 90792540-42** - 03711926-1 - ICMS - GIA 11/2025 - 21.224,89 - **NATURA FLORA CWB LTDA - 91138236-98** - 03714175-5 - ICMS - GIA 11/2025 - 70.668,46 - **NATURAL BISTRO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - 90942520-48** - 03712991-7 - ICMS - GIA 12/2024 - 396,65 - **NATURALIFE LTDA - 90235778-50** - 03710179-6 - ICMS - GIA 11/2025 - 6.386,61 - **NATURALLY COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA - 90867413-82** - 03712479-6 - ICMS - GIA 11/2025 - 13.438,06 - **NATURALLY COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA - 91048438-99** - 03713735-9 - ICMS - GIA 11/2025 - 6.915,02 - **NAVEMESTRA SERVICOS DE NAVEGACAO LTDA - 90664049-08** - 03711155-4 - ICMS - GIA 11/2025 - 4.944,53 - **NB GERACAO DE ENERGIA LTDA - 90793623-68** - 03711934-2 - ICMS - GIA 11/2025 - 32.579,68 - **NB30 DISTRIBUIDORA DE SUCOS E BEBIDAS LTDA - 90735368-01** - 03711540-1 - ICMS - GIA 10/2025 - 559,21 - 03711541-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 1.349,90 - **ND MANUTENCOES INDUSTRIAIS LTDA - 90811161-37** - 03712047-2 - ICMS - GIA 11/2025 - 10.772,58 - **NEIVA ALMINDO ALVES ME - 90773864-72** - 03711778-1 - ICMS - GIA 12/2024 - 13,00 - **NELI FOSS - 026222779-70** - 14654693-5 - **IPVA - RENAVAM/EXER 00325660190/2024 - 969,44** - **NELSON JOSE DOS SANTOS MADEIRAS - 90878437-58** - 03712545-8 - ICMS - GIA 11/2025 - 16.910,75 - **NELSON VOLINKEVICZ - 592421089-87** - 03709491-9 - ICMS - E-PAF 8007348-8 - 5.572,56 - **NELSON WUJECZKO - 031555309-01** - 14889611-9 - **IPVA - RENAVAM/EXER 00958788790/2024 - 322,04** - **NELY DE SOUZA FERRAZ - 039917209-22** - 14876992-3 - **IPVA - RENAVAM/EXER 00121910938/2024 - 182,89** - **NEO TIRES IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA - 09913464-06** - 03709724-1 - ICMS - GIA 11/2025 - 2.783,35 - **NEOCUP LASER E BRINDES LTDA - 90969877-46** - 03713181-4 - ICMS - GIA 10/2025 - 844,35 - **NESTUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA - 90760771-23** - 03711687-4 - ICMS - GIA 11/2025 - 5.929,04 - **NEUSA MARIA VILAS BOAS FAVERO - 90757356-74** - 03711665-3 - ICMS - GIA 11/2025 - 24.505,16 - **NEXGEN SOLUCOES DIGITAIS LTDA - 91060800-27** - 03713787-1 - ICMS - GIA 08/2025 - 90,10 - 03713788-0 - ICMS - GIA 09/2025 - 90,42 - 03713789-8 - ICMS - GIA 11/2025 - 1.088,58 - **NEXT LOG LTDA - 91185486-44** - 03714338-3 - ICMS - GIA 11/2025 - 1.678,47 - **NGB TRANSPORTES LTDA - 90962317-06** - 03713113-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 2.919,19 - **NHR IMPORTADORA LTDA - 90751947-38** - 03711630-0 - ICMS - GIA 04/2025 - 4.263,58 - **NICCA INDUSTRIA ALIMENTICIA LTDA - 90290946-05** - 03710277-6 - ICMS - GIA 12/2024 - 368,64 - 03710278-4 - ICMS - GIA 01/2025 - 178,21 - 03710279-2 - ICMS - GIA 02/2025 - 292,76 - 03710280-6 - ICMS - GIA 03/2025 - 324,97 - 03710281-4 - ICMS - GIA 04/2025 - 330,76 - 03710282-2 - ICMS - GIA 05/2025 - 326,54 - 03710283-0 - ICMS - GIA 06/2025 - 240,77 - 03710284-9 - ICMS - GIA 07/2025 - 284,19 - 03710285-7 - ICMS - GIA 08/2025 - 60,22 - 03710286-5 - ICMS - GIA 09/2025 - 59,15 - 03710287-3 - ICMS - GIA 10/2025 - 42,10 - 03710288-1 - ICMS - GIA 11/2025 - 44,04 - **NICK NETWORK LTDA - 90476876-64** - 03710667-4 - ICMS - GIA 10/2025 - 5.063,98 - **NICOLAS PIEMONTEZ BUENO LTDA - 90992684-06** - 03713348-5 - ICMS - GIA 11/2025 - 1.175,81 - **NICON - CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - 90979686-56** - 03713252-7 - ICMS - GIA 11/2025 - 3.168,01 - **NIG DECORACOES LTDA - 90326932-42** - 03710355-1 - ICMS - GIA 10/2025 - 3.698,66 - **NIGUIYAKA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - 90270780-84** - 03710237-7 - ICMS - GIA 11/2025 - 148.463,77 - **NILSA LOURENCO DA SILVA - 90841201-00** - 03712276-9 - ICMS - GIA 10/2025 - 1.270,09 - **NILSON BENTO JUNIOR & CIA LTDA - 90932921-35** - 03712933-0 - ICMS - GIA 10/2025 - 1.371,32 - **NILSON EDUARDO NOVAK E CIA LTDA - 90756781-82** - 03711662-9 - ICMS - GIA 11/2025 - 20.036,60 - **NILTON S FIDELIS & FILHO LTDA - 90540629-98** - 03710797-2 - ICMS - GIA 10/2025 - 414,07 - 03710798-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 4.086,97 - **NILTON TURCHETTO - 738723189-34** - 14599089-0 - **IPVA - RENAVAM/EXER 00484367463/2024 - 827,91** - **NILZA DE ALMEIDA GOMES DE LIMA - 965244569-04** - 14923764-0 - **IPVA - RENAVAM/EXER 00890446911/2024 - 213,69** - **NINA COLORI LTDA - 91079908-84** - 03713898-3 - ICMS - GIA 10/2025 - 4.371,98 - **NIPO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ORTOPEDICOS LTDA - 90382480-89** - 03710485-0 - ICMS - GIA 10/2025 - 976,35 - **NIPPON CENTER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 90223322-92** - 03710159-1 - ICMS - GIA 10/2025 - 4.227,90 - **NIPPONUTRI INDUSTRIA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NATURA - 90879805-85** - 03712562-8 - ICMS - GIA 11/2025 - 25.676,42 - **NISTECH AUTO MECANICA LTDA - 91026417-68** - 03713566-6 - ICMS - GIA 10/2025 - 2.027,06 - **NITRO FORT COMERCIAL QUIMICA LTDA - 90811667-46** - 03712049-9 - ICMS - GIA 11/2025 - 11.035,11 - **NIVALDA FERREIRA DE SOUZA PAULO - 91156798-96** - 03714264-6 - ICMS - GIA 11/2025 - 1.210,91 - **NIVALDO VANDERLEI PEREIRA LTDA - 12000377-11** - 03709847-7 - ICMS - GIA 11/2025 - 25.832,38 - **NLE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - 09913155-19** - 03709716-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 2.228,72 - **NOAH - TRANSPORTE E TURISMO LTDA - 91139219-40** - 03714179-8 - ICMS - GIA 11/2025 - 1.071,84 - **NOBLE - INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - 90225778-05** - 03710162-1 - ICMS - GIA 10/2025 - 1.885,79 - **NOBRE LENHA ARTIGOS E ACESSORIOS PARA CHURRASCO LTDA - 91140155-01** - 03714184-4 - ICMS - GIA 10/2025 - 585,56 - 03714185-2 - ICMS - GIA 11/2025 - 2.048,65 - **NOELI PATULSKI - LTDA**



ME - 90435165-20 - 03710568-6 - ICMS - GIA 11/2025 - 1.736,74 - NOGUEIRA E NOGUEIRA GELATO LTDA - 91041453-42 - 03713690-5 - ICMS - GIA 12/2024 - 606,64 - 03713691-3 - ICMS - GIA 07/2025 - 314,55 - 03713692-1 - ICMS - GIA 09/2025 - 158,92 - NOHRAAN DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA - 91059092-81 - 03713778-2 - ICMS - GIA 03/2025 - 131,39 - 03713779-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 16.746,11 - NOR - IMPORT COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - 09904467-50 - 03709527-3 - ICMS - GIA 09/2025 - 16,42 - 03709528-1 - ICMS - GIA 10/2025 - 2.074,70 - NORDESTINA REPRESENTACOES E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMEN - 90676571-33 - 03711216-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 41.581,16 - NORT PLAST INDUSTRIA DE PRODUTOS PLASTICOS LTDA - 90623324-06 - 03711011-6 - ICMS - GIA 10/2025 - 1.296,13 - NOSLIW - DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA - 91043498-51 - 03713705-7 - ICMS - GIA 11/2025 - 3.739,85 - NOSSY ALEXANDRE DE BARROS - 90876442-08 - 03712528-8 - ICMS - GIA 10/2025 - 660,35 - NOVA AGRO TRANSPORTES LTDA - 90833538-45 - 03712212-2 - ICMS - GIA 11/2025 - 7.631,17 - NOVA BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS AGRICOLAS LTD - 90881451-75 - 03712585-7 - ICMS - GIA 11/2025 - 7.821,99 - NOVA ERA IMPORTADORA LTDA - 90994390-65 - 03713356-6 - ICMS - GIA 11/2025 - 5.272,34 - NOVA PARRILLA LTDA - 90683304-21 - 03711243-7 - ICMS - GIA 11/2025 - 9.617,53 - NOVO COMERCIO ESPORTIVO LTDA - 91025456-10 - 03713561-5 - ICMS - GIA 11/2025 - 142.428,64 - NOVO OLHAR OTICAS LTDA - ME - 90679133-18 - 03711223-2 - ICMS - GIA 10/2025 - 2.086,59 - NOVO SHALON SOLUCOES DE PDV LTDA - 91117452-90 - 03714089-9 - ICMS - GIA 09/2025 - 941,40 - 03714090-2 - ICMS - GIA 10/2025 - 1.830,48 - 03714091-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 15.647,30 - NOY BRINQUEDOS E UTILIDADES DOMESTICAS LTDA - 90236535-48 - 03710181-8 - ICMS - GIA 10/2025 - 1.286,09 - NP-FOODS - CONFEITARIA LTDA - 90682440-02 - 03711241-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 6.116,82 - NS LOCACOES E TERRAPLANAGEM LTDA - 91070055-33 - 03713844-4 - ICMS - GIA 10/2025 - 266,60 - 03713845-2 - ICMS - GIA 11/2025 - 2.487,42 - NSA MADEIRAS - LTDA - 90879979-84 - 03712572-5 - ICMS - GIA 11/2025 - 13.919,90 - NTS AGRONEGOCIOS LTDA - 91180558-85 - 03714328-6 - ICMS - GIA 11/2025 - 271.463,76 - NUTRACOSMETICOS DO BRASIL - INDUSTRIA E COMERCIO DE SUP - 90680795-59 - 03711229-1 - ICMS - GIA 11/2025 - 16.828,16 - NUTRI E EQUILIBRIO PANIFICACAO LTDA - 90649821-90 - 03711101-5 - ICMS - GIA 11/2025 - 180.607,84 - NUTRIDIRECT SUPLEMENTOS - LTDA - 90727539-65 - 03711495-2 - ICMS - GIA 11/2025 - 2.763,59 - NUTRIMENTOS E RACOES NUTRIVEL LTDA - 73700155-59 - 03709974-0 - ICMS - GIA 12/2024 - 15.261,76 - NUTRIMILHO INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 90248506-65 - 03710203-2 - ICMS - GIA 07/2025 - 1.842,88 - NUTRIPHITOS COSMETICOS LTDA - 90133532-01 - 03710015-3 - ICMS - GIA 11/2025 - 12.659,60 - NUTRISCIENCE WORLD NUTRITION IND DE ALIMENTOS FUNCIONAL - 90285061-95 - 03710269-5 - ICMS - GIA 11/2025 - 16.166,95 - NUTRIVALE INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS NUTRACEUTIC - 90688780-01 - 03711267-4 - ICMS - GIA 11/2025 - 12.401,84 - O OVELHEIRO FOZ DO IGUAÇU LTDA - 91116223-77 - 03714082-1 - ICMS - GIA 11/2025 - 8.370,36 - O S TORRES - CONDIMENTOS LTDA - 83300073-04 - 03709983-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 13.963,93 - O S TORRES - CONDIMENTOS LTDA - 90663513-59 - 03711151-1 - ICMS - GIA 10/2025 - 9.519,53 - O&A BASE FABRICA PARA PANIFICACAO LTDA - 90783902-87 - 03711854-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 14.348,15 - O.J. SIMOES COMERCIO DE PRODUTOS DE SEGURANCA LTDA - 90855671-25 - 03712379-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 30.963,32 - OAZ.COMERCIAL LTDA - 90684043-01 - 03711247-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 37.583,43 - OCEANIA PARANAGUA SERVICOS MARITIMOS LTDA - 90887627-00 - 03712648-9 - ICMS - GIA 10/2025 - 819,61 - OCULOS.OCULOS COMERCIO LTDA - 90692748-94 - 03711288-7 - ICMS - GIA 10/2025 - 782,75 - ODAYAMA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - 91055564-27 - 03713763-4 - ICMS - GIA 11/2025 - 216.526,90 - ODELLY NONNA E FIGLIA LTDA - 91163750-25 - 03714289-1 - ICMS - GIA 10/2025 - 1.208,32 - OESTE IMPLEMENTOS RODOVIARIOS PARANA LTDA - 91081937-24 - 03714763-0 - ICMS - GIA 12/2024 - 10.086,76 - 03714764-8 - ICMS - GIA 03/2025 - 29.056,17 - 03714765-6 - ICMS - GIA 08/2025 - 36.503,29 - OESTE PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - 90354085-06 - 03710417-5 - ICMS - GIA 11/2025 - 53.143,81 - OF - OLD FRIENDS LTDA - 91084679-56 - 03713940-8 - ICMS - GIA 11/2025 - 18.314,90 - OF - OLD FRIENDS LTDA - 91096844-03 - 03714006-6 - ICMS - GIA 11/2025 - 7.921,75 - OF CORREA CALCADOS LTDA - 90649250-48 - 03711099-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 3.676,82 - OFFICER MOVEIS E ELETRONICOS LTDA - 90964766-52 - 03713139-3 - ICMS - GIA 11/2025 - 4.436,60 - OFIR ALIMENTOS LTDA - 13701410-68 - 03709861-2 - ICMS - GIA 11/2025 - 106.357,31 - OFIR ALIMENTOS LTDA - 90652810-04 - 03711117-1 - ICMS - GIA 10/2025 - 56.200,96 - OFK SERVICE LTDA - 90830215-08 - 03712183-5 - ICMS - GIA 11/2025 - 2.103,70 - OK ATIVOS INDUSTRIAIS LTDA - 90857228-99 - 03712403-6 - ICMS - GIA 11/2025 - 670,76 - OKITYSHOP COMERCIO DE PECAS LTDA - 91103404-24 - 03714025-2 - ICMS - GIA 10/2025 - 648,44 - OL COMERCIO LTDA - 91089431-54 - 03713969-6 - ICMS - GIA 08/2025 - 1.045,32 - 03713970-0 - ICMS - GIA 09/2025 - 1.524,35 - 03713971-8 - ICMS - GIA 10/2025 - 2.083,63 - 03713972-6 - ICMS - GIA 11/2025 - 967,97 - OLENIR APARECIDO DE CARVALHO LTDA - 90957837-05 - 03713089-3 - ICMS - GIA 11/2025 - 8.301,17 - OLEOS RICO AGROINDUSTRIAL LTDA - 90485131-04 - 03714717-6 - ICMS - GIA 05/2025 - 14.846,88 - 03714718-4 - ICMS - GIA 06/2025 - 15.476,46 - 03714736-2 - ICMS - GIA 07/2025 - 9.501,57 - OLGA ZILINDA MUCZINSKI DE ALMEIDA - 809092809-91 - 14135773-5 - IPVA - RENAVAM/EXER 0810577402/2023 - 508,74 - OLIMPO ESPORTES LTDA - 90792500-55 - 03714759-1 - ICMS - GIA 08/2025 - 66.097,51 - OLIVEIRA & MENCHIK LTDA - 90722862-24 - 03711464-2 - ICMS - GIA 11/2025 - 1.657,77 - OLIVEIRA & NUNES TRANSPORTES LTDA - ME - 90707773-01 - 03711373-5 - ICMS - GIA 11/2025 - 14.131,56 - OLIVEIRA - IND. E COM. DE ACESSORIOS PARA CONFECCOES E - 90878733-12 - 03712546-6 - ICMS - GIA 11/2025 - 1.663,21 - OLIVEIRA COMERCIO DE PEIXES LTDA - 90420008-57 - 03710551-1 - ICMS - GIA 11/2025 - 53.557,37 - OLIVEIRA E NIEHUES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS E T - 91159991-06 - 03714274-3 - ICMS - GIA 08/2025 - 1.628,11 - OLIVEIRAS COMERCIO ELETRONICO LTDA - 91093518-62 - 03713994-7 - ICMS - GIA 10/2025 - 1.119,87 - OM EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO LTDA - 90506130-51 - 03710723-9 - ICMS - GIA 09/2025 - 387,41 - 03710724-7 - ICMS - GIA 10/2025 - 658,35 - OMAR J CARDOSO LTDA - 90837766-49 - 03712254-8 - ICMS - GIA 11/2025 - 5.382,37 - ON LIGH PRO LTDA - 90997890-40 - 03713379-5 - ICMS - GIA 10/2025 - 2.289,92 - ONE-KEY EMPREENDIMENTOS LTDA - 91008193-49 - 03713453-8 - ICMS - GIA 04/2025 - 206,18 - 03713454-6 - ICMS - GIA 05/2025 - 600,73 - 03713455-4 - ICMS - GIA 06/2025 - 40.252,00 - 03713456-2 - ICMS - GIA 08/2025 - 342,61 - 03713457-0 - ICMS - GIA 09/2025 - 677,39 - 03713458-9 - ICMS - GIA 10/2025 - 1.960,31 - ONORINO FACCIOCI & CIA LTDA - 90912831-55 - 03712811-2 - ICMS - GIA 11/2025 - 1.117,74 - ONZE INDUSTRIA E COMERCIO DE CELULOSE E ARTEFATOS DE PA - 20802809-07 - 03709881-7 - ICMS - GIA 11/2025 - 310.781,17 - OPEN ART SOLUCOES EM METAL LTDA - 90988832-80 - 03713319-1 - ICMS - GIA 11/2025 - 1.814,26 - ORBIS CONSULTORIA EM ARQUITETURA LTDA - 90678576-55 - 03711221-6 - ICMS - GIA 11/2025 - 3.915,97 - ORDEAGRO COMERCIO DE MAQUINAS DE ORDENHA LTDA - 16899956/0001-07 - 03709466-8 - ICMS - E-PAF 8007736-0 - 745.900,48 - OREGON TECNOLOGIA E MANUTENCAO LTDA - 90710280-78 - 03711381-6 - ICMS - GIA 11/2025 - 62.949,26 - ORGANIZZAR LTDA - 90922249-42 - 03712878-3 - ICMS - GIA 08/2025 - 399,72 - 03712879-1 - ICMS - GIA 10/2025 - 811,18 - ORIENTAL FOODS ATACADISTA LTDA - 90809610-03 - 03712037-5 - ICMS - GIA 10/2025 - 12.396,61 - ORION NUTRICA O ANIMAL LTDA - 90908421-00 - 03712778-7 - ICMS - GIA 11/2025 - 11.690,59 - ORLANDO BONIFACIO FERREIRA - 900710779-87 - 14622958-1 - IPVA - RENAVAM/EXER 00117618225/2024 - 774,67 - ORLEI SCHEIDT TRANSPORTES LTDA - 90685759-63 - 03711257-7 - ICMS - GIA 10/2025 - 850,86 - 03711258-5 - ICMS - GIA 10/2025 - 5.835,58 - ORLITUR TRANSPORTES E TURISMO - LTDA - 90886271-61 - 03712635-7 - ICMS - GIA 11/2025 - 1.846,83 - ORLOSKI EPIS VENDAS E LOCACOES LTDA - 91141897-55 - 03714195-0 - ICMS - GIA 10/2025 - 629,68 - ORTHOSISO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - 90300609-94 - 03710298-9 - ICMS - GIA 10/2025 - 9.276,78 - OSMILDA VIEIRA PELISSON - TRANSPORTES - ME - 90724202-14 - 03711469-3 - ICMS - GIA 10/2025 - 484,53 - 03711470-7 - ICMS - GIA 11/2025 - 885,75 - OSN INDUSTRIA TEXTIL LTDA - 09909553-95 - 03709595-8 - ICMS - GIA 11/2025 - 14.982,24 - OSNI ALVES NUNES ESTRUTURAS METALICAS - 90832557-54 - 03712210-6 - ICMS - GIA 11/2025 - 8.727,64 - OSORIA PEREIRA DA SILVA TEIXEIRA - COMERCIO DE ALIMENTO - 90795328-91 - 03711944-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 1.228,56 - OSPEL COMERCIO E LOCAAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - 90388672-26 - 03710496-5 - ICMS - GIA 11/2025 - 1.068,31 - OSTERNACK TRANSPORTE DE CARGAS LTDA - 91027022-28 - 03713577-1 - ICMS - GIA 11/2025 - 1.072,15 - OSTRA BEBADA BAR E LANCHONETE LTDA - 90771622-80 - 03711769-2 - ICMS - GIA 11/2025 - 3.319,99 - OSVINO JOAO FERRARINI - 546226549-20 - 03709454-4 - IAP - AUTO INFRACAO IA 00140083 - 122.305,98 - OTICA E JOALHERIA BACACHERI LTDA - 90276041-50 - 03710252-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 168.695,81 - OTICA FERNANDES PINHEIRO LTDA - 90797424-38 - 03711959-8 - ICMS - GIA 12/2024 - 76,30 - 03711960-1 - ICMS - GIA 06/2025 - 41,72 - OTICA LD LTDA - 90967086-18 - 03713155-5 - ICMS - GIA 11/2025 - 19.393,49 - OTICA LUX PALHANO LTDA - 90726086-04 - 03711482-0 - ICMS - GIA 10/2025 - 3.235,47 - 03714582-3 - ICMS - GIA 07/2018 - 119,64 - 03714583-1 - ICMS - GIA 08/2018 - 116,27 - 03714584-0 - ICMS - GIA 09/2018 - 215,99 - 03714585-8 - ICMS - GIA 10/2018 - 29,25 - 03714586-6 - ICMS - GIA 11/2018 - 303,41 - 03714587-4 - ICMS - GIA 12/2018 - 69,24 - 03714588-2 - ICMS - GIA 01/2019 - 216,02 - 03714589-0 - ICMS - GIA 02/2019 - 200,10 - 03714590-4 - ICMS - GIA 03/2019 - 1.254,64 - 03714591-2 - ICMS - GIA 04/2019 - 266,05 - 03714592-0 - ICMS - GIA 05/2019 - 186,70 - 03714593-9 - ICMS - GIA 06/2019 - 141,42 - 03714594-7 - ICMS - GIA 07/2019 - 205,36 - 03714595-5 - ICMS - GIA 08/2019 - 290,80 - 03714596-3 - ICMS - GIA 09/2019 - 931,54 - 03714597-1 - ICMS - GIA 10/2019 - 427,03 - 03714598-0 - ICMS - GIA 11/2019 - 392,07 - 03714599-8 - ICMS - GIA 12/2019 - 278,97 - 03714600-5 - ICMS - GIA 01/2020 - 884,03 - 03714601-3 - ICMS - GIA 02/2020 - 526,50 - 03714602-1 - ICMS - GIA 03/2020 - 199,35 - 03714603-0 - ICMS - GIA 04/2020 - 30,46 - 03714604-8 - ICMS - GIA 05/2020 - 68,22 - 03714605-6 - ICMS - GIA 06/2020 - 2.341,76 - 03714606-4 - ICMS - GIA 07/2020 - 484,38 - 03714607-2 - ICMS - GIA 08/2020 - 245,92 - 03714608-0 - ICMS - GIA 09/2020 - 69,86 - 03714609-9 - ICMS - GIA 10/2020 - 1.425,78 - 03714610-2 - ICMS - GIA 11/2020 - 424,97 - 03714611-0 - ICMS - GIA 12/2020 - 1.488,10 - 03714612-9 - ICMS - GIA 01/2021 - 2.818,15 - 03714613-7 - ICMS - GIA 02/2021 - 1.325,90 - 03714614-5 - ICMS - GIA 03/2021 - 1.873,04 - 03714615-3 - ICMS - GIA 04/2021 - 1.843,05 - 03714616-1 - ICMS - GIA 05/2021 - 693,73 - 03714617-0 - ICMS - GIA 06/2021 - 514,28 - OTICA SOHO VISION LTDA - 90881229-81 - 03712584-9 - ICMS - GIA 10/2025 - 2.381,32 - OTICAS PLENALUZ LTDA - 90999936-74 - 03713392-2 - ICMS - GIA 08/2025 - 42,16 - 03713393-0 - ICMS - GIA 09/2025 - 24,06 - 03713394-9 - ICMS - GIA 10/2025 - 1.185,44 - OURO VERDE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 91034129-40 - 03713643-3 - ICMS - GIA 11/2025 - 39.882,34 - OURO VIDROS LTDA - 90654915-80 - 03711125-2 - ICMS - GIA 10/2025 - 1.752,23 - OXIGENESIS COMERCIO DE OXIGENIO LTDA - 90512904-00 - 03710736-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 30.361,64 - OZLI DO BRASIL ILUMINACAO LTDA - 09903124-78 - 03709517-6 - ICMS - GIA 12/2024 - 593,07 - 03709518-4 - ICMS - GIA 01/2025 - 565,55 - 03709519-2 - ICMS - GIA 02/2025 - 604,85 - OZOX COMERCIO E IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA - 90855153-20 - 03712376-5 - ICMS - GIA 11/2025 - 308.066,20 - P C DE OLIVEIRA ACESSORIOS PARA VEICULOS - 32989518/0001-96 - 03709465-0 - ICMS - E-PAF 8007846-3 - 558.020,35 - P C DE OLIVEIRA JUNIOR - ME - 90727326-15 - 03711493-6 - ICMS - GIA 10/2025 - 199,33 - 03711494-4 - ICMS - GIA 11/2025 - 762,97 - P C MAGIOLI DA SILVA & CIA LTDA - 09911232-88 - 03709623-7 - ICMS - GIA 11/2025 - 5.138,60 - P F INOX LTDA - 90554152-82 - 03710830-8 - ICMS - GIA 11/2025 - 919,70 - P G LOGISTICA LTDA - 90874269-95 - 03712517-2 - ICMS - GIA 11/2025 - 22.984,83 - 03714705-2 - ICMS - GIA 01/2025 - 12.743,86 - 03714706-0 - ICMS - GIA 02/2025 - 38.708,95 - P J P ROECKER PRODUCAO E DISTRIBUICAO LTDA - 90913564-89 - 03712815-5 - ICMS - GIA 11/2025 - 59.709,57 - P W CONFECCOES DE MALHAS LTDA - 10123236-00 - 03709759-4 - ICMS - GIA 09/2025



- 2,22 - 03709760-8 - ICMS - GIA 10/2025 - 735,97 - P. F. DE MOURA - AGRONEGOCIOS LTDA - 91121260-98 - 03714099-6 - ICMS - GIA 10/2025 - 3.721,68 - P. H. MISHIMA SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA - 90670598-21 - 03711184-8 - ICMS - GIA 11/2025 - 31.720,33 - P. L. INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA - 90364781-76 - 03710449-3 - ICMS - GIA 11/2025 - 382.657,60 - P. MARQUES SILVA - CONFECCOES - 90822459-09 - 03712128-2 - ICMS - GIA 10/2025 - 4.930,67 - P. PRADO SOUSA LUBRIFICANTES LTDA - 09912538-15 - 03709669-5 - ICMS - GIA 11/2025 - 33.637,23 - P. RIBAS TAQUES LTDA - 90876396-38 - 03712527-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 10.510,52 - P.M.F. COMERCIO E SERVICOS FLORESTAIS LTDA - 90688207-80 - 03711265-8 - ICMS - GIA 10/2025 - 84,05 - 03711266-6 - ICMS - GIA 11/2025 - 18.725,82 - PACPAPEL COMERCIO DE PAPEL TOALHA INTERFOLHADO - LTDA - 90755409-03 - 03711656-4 - ICMS - GIA 11/2025 - 51.411,04 - PADOVAN E BRIANESE COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - 90793083-12 - 03711930-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 64.325,71 - PADOVAN E BRIANESE COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - 90861766-50 - 03712431-1 - ICMS - GIA 11/2025 - 14.925,83 - PADRONIZZE CONFECCOES LTDA - 90826636-62 - 03712154-1 - ICMS - GIA 11/2025 - 95.868,62 - PADUA COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA - 90892263-81 - 03712677-2 - ICMS - GIA 11/2025 - 5.698,36 - PAIOL COUNTRY LTDA - 90441459-09 - 03710589-9 - ICMS - GIA 10/2025 - 1.913,57 - PAIOL DA LUZ ILUMINACAO TECNICA PARA EVENTOS LTDA - 90384282-22 - 03642409-5 - ICMS - GIA 12/2024 - 12.760,10 - 03646349-0 - ICMS - GIA 09/2024 - 4.018,06 - PALSFPB RESTAURANTE LTDA - 90934096-95 - 03712938-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 4.546,04 - PAMELA DECOR LTDA - 91169985-02 - 03714309-0 - ICMS - GIA 10/2025 - 1.501,66 - PAMER COM DE MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LTDA - 90112384-56 - 03710003-0 - ICMS - GIA 09/2025 - 53,35 - 03710004-8 - ICMS - GIA 10/2025 - 741,95 - PAMPA SUL BRASIL INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA - 90771067-04 - 03711766-8 - ICMS - GIA 11/2025 - 64.508,70 - 03714797-4 - ICMS - GIA 08/2025 - 41.342,98 - PAN TELAS INDUSTRIA E COMERCIO DE TELAS E ARAMES LTDA - 10182849-24 - 03709804-3 - ICMS - GIA 12/2024 - 591,48 - PANCITO ALIMENTOS LTDA - 90971048-05 - 03713188-1 - ICMS - GIA 11/2025 - 26.519,97 - PANIFICADORA DOCES SABORES LTDA - 90827533-00 - 03712160-6 - ICMS - GIA 02/2025 - 567,75 - 03712161-4 - ICMS - GIA 03/2025 - 186,72 - 03712162-2 - ICMS - GIA 04/2025 - 84,93 - 03712163-0 - ICMS - GIA 10/2025 - 369,30 - 03712164-9 - ICMS - GIA 11/2025 - 707,70 - PANIFICADORA E CONFEITARIA VOVO RUTE LTDA - 90115668-95 - 03710006-4 - ICMS - GIA 11/2025 - 1.521,43 - PANKA TRANSPORTES LTDA - 90636751-37 - 03711056-6 - ICMS - GIA 11/2025 - 4.005,58 - PAOLA RENOVACAO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 91160350-03 - 03714276-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 5.881,76 - PAOLA SANTOS BECHTLOFF CYMBALISTA - 083448399-80 - 03714434-7 - ICMS - E-PAF 8005285-5 - 273.354,84 - PAPEETE COMERCIO DE PRESENTES LTDA - 90120667-80 - 03710008-0 - ICMS - GIA 10/2025 - 2.163,34 - PAPEL PARA MECHAS LTDA - 90924495-10 - 03712894-5 - ICMS - GIA 11/2025 - 20.207,23 - PAPELARIA AVENIDA LTDA - 90658099-39 - 03711133-3 - ICMS - GIA 10/2025 - 1.247,20 - PAPELARIA CAMBE LTDA - 91159761-65 - 03714272-7 - ICMS - GIA 09/2025 - 146,93 - 03714273-5 - ICMS - GIA 10/2025 - 6.957,09 - PAPELARIA CATARATAS LTDA - 90943067-41 - 03712996-8 - ICMS - GIA 10/2025 - 747,38 - PAPELARIA CERRO AZUL LTDA ME - 70116817-80 - 03709966-0 - ICMS - GIA 10/2025 - 1.996,57 - PAPELINY COMERCIO DE PAPEIS LTDA - 90286371-09 - 03710272-5 - ICMS - GIA 11/2025 - 45.656,77 - PARANA ACESSORIOS MOVELEIROS LTDA - 90829005-40 - 03712173-8 - ICMS - GIA 10/2025 - 1.898,94 - PARANA FIBRA DE VIDRO LTDA - 91036835-45 - 03713657-3 - ICMS - GIA 11/2025 - 9.718,12 - PARANA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTE E DECORACOES MOBILI - 90612683-48 - 03710976-2 - ICMS - GIA 11/2025 - 32.556,52 - PARANA METAIS COMERCIO DE FERRO E ACO LTDA - 91187848-87 - 03714342-1 - ICMS - GIA 11/2025 - 30.531,70 - PARANA RAFIA INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA - 90874903-08 - 03712520-2 - ICMS - GIA 11/2025 - 31.097,09 - PARANA SINALIZACAO - LTDA - 90666175-61 - 03711161-9 - ICMS - GIA 11/2025 - 33.836,27 - PARANABIKES COMERCIO DE PECAS PARA BICICLETAS LTDA - 90865261-47 - 03712458-3 - ICMS - GIA 10/2025 - 10.032,60 - PARANAENSE MINIMERCADO LTD - 90676178-59 - 03711215-1 - ICMS - GIA 11/2025 - 2.267,71 - PARANAPOWER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 91046346-29 - 03713724-3 - ICMS - GIA 11/2025 - 2.799,91 - PARANAZAO AREIA E PEDRA LTDA - 90963898-49 - 03713136-9 - ICMS - GIA 11/2025 - 7.981,54 - PARIS E REIS TELECOM LTDA - 91072754-09 - 03713860-6 - ICMS - GIA 11/2025 - 1.104,92 - PARK SUPERMERCADO LTDA - 90649633-06 - 03711100-7 - ICMS - GIA 11/2025 - 12.403,35 - 03714744-3 - ICMS - GIA 08/2025 - 10.694,37 - PARRILLA PLACE LONDRINA LTDA - 91096353-80 - 03714005-8 - ICMS - GIA 11/2025 - 8.411,00 - PASCHOAL & BARBIERI LTDA - 90789536-05 - 03711904-0 - ICMS - GIA 10/2025 - 1.242,25 - PASQUALOTTO - INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS NOBRES L - 90417527-74 - 03710544-9 - ICMS - GIA 11/2025 - 16.295,71 - PASSOS & PASSOS LTDA - 90630716-22 - 03711035-3 - ICMS - GIA 11/2025 - 2.015,45 - PASTEL MEL REFEICOES E PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - 90751312-21 - 03711626-2 - ICMS - GIA 11/2025 - 1.010,82 - PATRICIA CRISTINA DE OLIVEIRA SARTORIO - 014553699-85 - 03709465-0 - ICMS - E-PAF 8007846-3 - 558.020,35 - PATRICK TAVARES ZIN LTDA - 90841717-83 - 03712277-7 - ICMS - GIA 10/2025 - 943,50 - PAU BRASIL MADEIREIRA LTDA - 90915275-50 - 03712827-9 - ICMS - GIA 11/2025 - 15.700,85 - PAULA GRACIELA DE QUEVEDO VERONA - 081063229-20 - 03714701-0 - ITCMD - DIT 2023000418218/02 - 1.391,39 - PAULART COMUNICACAO VISUAL LTDA - 90442702-07 - 03710594-5 - ICMS - GIA 11/2025 - 3.904,61 - PAULO CESAR OGIMBOVSKI - 015917969-62 - 03709503-6 - ICMS - E-PAF 8007336-4 - 3.213,37 - PAULO CEZAR CHAUSZCZ JUNIOR - 90658372-07 - 03711137-6 - ICMS - GIA 10/2025 - 2.571,13 - PAULO FELIPE DOS SANTOS - 90490470-85 - 03710699-2 - ICMS - GIA 11/2025 - 772,56 - PAULO HENRIQUE LOSS - 264678148-27 - 14859524-0 - IPVA - RENAVAL/EXER 00838050786/2024 - 427,09 - PAULO KAILER - 031792679-92 - 03714806-7 - ICMS - E-PAF 8006500-0 - 932,01 - PAULO LEANDRO FERREIRA - 829431689-04 - 03709464-1 - ICMS - E-PAF 8007817-0 - 832.181,30 - PAULO SERGIO DA SILVA LEITE - 495838407-34 - 14806024-0 - IPVA - RENAVAL/EXER 00934872970/2024 - 481,51 - PAX COMERCIO DE PNEUS LTDA - 09912484-98 - 03709667-9 - ICMS - GIA 11/2025 - 15.852,88 - PAZ NEW MIDIA COMUNICACAO VISUAL LTDA - 91083028-76 - 03713929-7 - ICMS - GIA 10/2025 - 690,61 - PBL - INDUSTRIA E COMERCIO DE FERTILIZANTES LTDA - 90813045-61 - 03712056-1 - ICMS - GIA 11/2025 - 14.186,17 - PECAS E HIDRAULICA JVS LTDA - 90970770-69 - 03713187-3 - ICMS - GIA 11/2025 - 3.744,83 - PEDREIRA LAJEADO LTDA - 90585759-22 - 03710903-7 - ICMS - GIA 11/2025 - 23.499,06 - PEDRO BECEL - 058247029-34 - 14784570-7 - IPVA - RENAVAL/EXER 00947744673/2024 - 433,15 - PEGORARO TRANSPORTES E SOLUCOES LTDA - 91147464-29 - 03714319-7 - ICMS - GIA 11/2025 - 771,29 - PENSO SUPERMERCADO LTDA - 90770557-94 - 03711761-7 - ICMS - GIA 11/2023 - 1.745,24 - 03711762-5 - ICMS - GIA 01/2025 - 735,95 - 03711763-3 - ICMS - GIA 09/2025 - 1,99 - PEREIRA COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA ME - 90816145-95 - 03712081-2 - ICMS - GIA 11/2025 - 7.118,29 - PEREIRA E OLIVEIRA FARMACIA LTDA - ME - 90615832-94 - 03710985-1 - ICMS - GIA 11/2025 - 11.200,98 - PERFECT EPIS LTDA - 90977033-50 - 03713231-4 - ICMS - GIA 10/2025 - 12.423,63 - 03713232-2 - ICMS - GIA 11/2025 - 26.360,91 - PERFECTA PRODUTOS OPTICOS LTDA - 90516396-58 - 03710742-5 - ICMS - GIA 10/2025 - 3.162,93 - 03710743-3 - ICMS - GIA 11/2025 - 2.720,89 - PERFECTHOS DISTRIBUIDORA DE CALCADOS LTDA - 91113056-49 - 03714067-8 - ICMS - GIA 11/2025 - 2.498,77 - PERFFETO INDUSTRIA DE TUBOS, POSTES E ESTRUTURAS EM CO - 90802688-80 - 03711999-7 - ICMS - GIA 11/2025 - 58.454,33 - PERFLEX ROTULOS E ETIQUETAS LTDA - 90894944-75 - 03712696-9 - ICMS - GIA 10/2025 - 1.289,15 - PERFMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPONENTES PARA ESQUAD - 90331543-10 - 03710366-7 - ICMS - GIA 11/2025 - 4.519,18 - PERGI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 90747470-40 - 03711607-6 - ICMS - GIA 11/2025 - 14.073,53 - PERSONA ZVC COMERCIO DE OCULOS LTDA - 90788447-33 - 03711899-0 - ICMS - GIA 10/2025 - 2.820,85 - PERSONALIZA COMERCIO DE EMBALAGENS - LTDA - ME - 90753031-03 - 03711636-0 - ICMS - GIA 10/2025 - 1.659,83 - PERUFFO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - 33700195-59 - 03709900-7 - ICMS - GIA 11/2025 - 6.056,78 - PET CENTER COMERCIO E PARTICIPACOES S.A. - 09906753-50 - 03709561-3 - ICMS - GIA 11/2025 - 56.638,92 - PET SMART CURITIBA LTDA - 90857284-04 - 03712405-2 - ICMS - GIA 12/2024 - 262,46 - PETROLANDIA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - 90753337-97 - 03711642-4 - ICMS - GIA 11/2025 - 3.318,41 - PETSILL ESCOLA DE ADESTRAMENTO LTDA - 90835819-88 - 03712235-1 - ICMS - GIA 12/2024 - 169,35 - PETTENUZZO PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA - 90548393-56 - 03710811-1 - ICMS - GIA 11/2025 - 10.566,74 - PHERAS INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - 91081566-08 - 03713916-5 - ICMS - GIA 11/2025 - 51.914,96 - PHL DISTRIBUIDORA DE RACAO E PRODUTOS VETERINARIOS LTDA - 90592037-51 - 03710930-4 - ICMS - GIA 11/2025 - 4.699,19 - PHM TRANSPORTES LTDA - 91087847-65 - 03713957-2 - ICMS - GIA 11/2025 - 5.553,49 - PHN TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - 90998358-40 - 03713385-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 111.116,85 - PICCINI & CIA LTDA - 62801185-06 - 03709953-8 - ICMS - GIA 11/2025 - 18.974,83 - PID BRASIL AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA - 90485209-09 - 03710677-1 - ICMS - GIA 09/2025 - 618,48 - 03710678-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 52.208,00 - PIERINI CAFES ESPECIAIS LTDA - 90939002-83 - 03712974-7 - ICMS - GIA 11/2025 - 2.092,95 - PINDUFOODS ALIMENTOS BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTD - 90491032-52 - 03710700-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 22.616,90 - PINHAIS SOS COMERCIO E MANUTENCAO DE FERRAMENTAS LTDA - 90963250-18 - 03713130-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 979,18 - PINHEIRA LAMINADOS E COMPENSADOS LTDA - 91020339-89 - 03713538-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 11.563,57 - PINZAN E ROSA DECORACOES E PRESENTES LTDA - 90714764-96 - 03711418-9 - ICMS - GIA 09/2025 - 457,02 - 03711419-7 - ICMS - GIA 10/2025 - 2.689,97 - PIONEIRA INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA LTDA - 09912765-13 - 03709690-3 - ICMS - GIA 11/2025 - 87.571,12 - PIPIUI MODA INFANTIL LTDA - 70117045-86 - 03709967-8 - ICMS - GIA 11/2025 - 1.530,03 - PISO MODULAR LTDA - 91099345-31 - 03714016-3 - ICMS - GIA 11/2025 - 44.543,62 - PIZZA DA MAFIA LTDA - 90827610-87 - 03712165-7 - ICMS - GIA 10/2025 - 655,96 - PIZZA PARA VOCE TELEMAR BORBA LTDA - 91003375-14 - 03713425-2 - ICMS - GIA 11/2025 - 22.980,87 - PJA TRANSPORTES RODOVIARIOS DE CARGAS SOCIEDADE UNIPSS - 90772752-12 - 03711772-2 - ICMS - GIA 11/2025 - 72.963,98 - PJSOUZA TRANSPORTES LTDA - 90687339-76 - 03711263-1 - ICMS - GIA 11/2025 - 5.064,77 - PLANTAMARIS COMERCIO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLA - 90793990-16 - 03711937-7 - ICMS - GIA 11/2025 - 1.543,83 - PLAST SYSTEM INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS - LTDA - 90393058-68 - 03710501-5 - ICMS - GIA 11/2025 - 22.535,44 - PLASTCELL DISTRIBUICAO E TRANSPORTE LTDA - 91035295-46 - 03713646-8 - ICMS - GIA 11/2025 - 35.781,18 - 03714441-0 - ICMS - GIA 11/2024 - 39.329,56 - PLASTICOS ALVEOLARES DO BRASIL LTDA - 91040335-44 - 03713678-6 - ICMS - GIA 11/2025 - 201.866,17 - PLASUL EMBALAGENS LTDA - 09913560-37 - 03709727-6 - ICMS - GIA 10/2025 - 9,55 - 03709728-4 - ICMS - GIA 11/2025 - 1.036,75 - PLATINA GOLD LTDA - 22890114/0001-97 - 14657471-8 - IPVA - RENAVAL/EXER 01026300085/2024 - 845,96 - PLAV TRANSPORTADORA LTDA - 90664778-83 - 03711157-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 31.787,82 - PLENITUDE TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA - 90925120-69 - 03712896-1 - ICMS - GIA 11/2025 - 75.512,21 - PLM PLASTICOS LTDA - 90153158-70 - 03710039-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 1.148.646,26 - PLUGG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - 91136377-11 - 03714163-1 - ICMS - GIA 10/2025 - 719,70 - PLUSMAQ EQUIPAMENTOS LTDA - 90854583-42 - 03712367-6 - ICMS - GIA 10/2025 - 2.620,08 - PMG ISOLANTES TERMICOS LTDA - 90650076-03 - 03711103-1 - ICMS - GIA 10/2025 - 1.235,98 - PNEUS APUCARANA LTDA - 90936177-00 - 03712948-8 - ICMS - GIA 11/2025 - 4.471,10 - POLEX COMERCIAL - 09912573-06 - 03709671-7 - ICMS - GIA 10/2025 - 6.890,57 - 03709672-5 - ICMS - GIA 11/2025 - 6.154,41 - POLEZE AGRICOLA LTDA - 91071585-26 - 03713855-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 111.653,98 - POLI FILTRO INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS PARA AUTOS LT - 91070331-54 - 03713846-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 61.591,94 - POLI FILTRO INDUSTRIA

E COMERCIO DE PECAS PARA AUTOS LT - 91175331-63 - 03714321-9 - ICMS - GIA 11/2025 - 26.471,19 - POLICABOS - COMERCIO DE PRODUTOS DE TELEINFORMATICA LTD - 90321801-05 - 03710346-2 - ICMS - GIA 11/2025 - 16.356,61 - POLICABOS - COMERCIO DE PRODUTOS DE TELEINFORMATICA LTD - 90784761-65 - 03711857-5 - ICMS - GIA 11/2025 - 11.743,67 - POLICENO COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS L - 90842106-06 - 03712283-1 - ICMS - GIA 11/2025 - 8.528,69 - POLIPET COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS VETERINARIO - 90618597-02 - 03710992-4 - ICMS - GIA 07/2025 - 311,42 - 03710993-2 - ICMS - GIA 08/2025 - 611,17 - 03710994-0 - ICMS - GIA 09/2025 - 552,14 - 03710995-9 - ICMS - GIA 11/2025 - 951,08 - POLIPLACAS POLICARBONATOS LTDA - 91050581-50 - 03713749-9 - ICMS - GIA 11/2025 - 13.023,68 - POMERODE ALIMENTOS LTDA - 09904526-44 - 03709530-3 - ICMS - GIA 12/2024 - 368,43 - POMPEO COMERCIO DE GASES INDUSTRIAIS LTDA - 90798594-67 - 03711972-5 - ICMS - GIA 11/2025 - 10.098,16 - PONTA FINA COMERCIO E LICITACOES LTDA - 20115119-80 - 03709877-9 - ICMS - GIA 11/2025 - 26.684,09 - PONTAL LED SOLUCOES EM PROJETOS ELETRICOS LTDA - 91165809-74 - 03714302-2 - ICMS - GIA 10/2025 - 6.656,71 - PONTES KUSSUMOTO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME - 74501169-17 - 03709976-7 - ICMS - GIA 11/2025 - 2.327,54 - PONTO DA CERVEJA LTDA - ME - 90270528-75 - 03710235-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 1.292,20 - PONTOECOM LTDA - 09912236-65 - 03709659-8 - ICMS - GIA 11/2025 - 13.203,68 - POP OUTLET COMERCIO DO VESTUARIO LTDA - 90920151-97 - 03712862-7 - ICMS - GIA 11/2025 - 13.364,09 - POP OUTLET COMERCIO DO VESTUARIO LTDA - 91058197-03 - 03713773-1 - ICMS - GIA 11/2025 - 17.771,61 - POP OUTLET COMERCIO DO VESTUARIO LTDA - 91058198-86 - 03713774-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 12.752,86 - PORTAL VET E PLAY LTDA - 90882157-26 - 03712589-0 - ICMS - GIA 10/2025 - 882,00 - PORTELA TRANSPORTES LTDA - 90975190-02 - 03713222-5 - ICMS - GIA 11/2025 - 2.675,88 - PORTINARI LATARIA E PINTURA LTDA - 90985307-94 - 03713297-7 - ICMS - GIA 11/2025 - 1.255,35 - PORTO & OSTI INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA - 90733908-40 - 03711534-7 - ICMS - GIA 11/2025 - 1.438,75 - PORTO COMERCIO DE METAIS E SOLVENTES LTDA - 90702291-93 - 03711333-6 - ICMS - GIA 11/2025 - 4.167,82 - POSSER GESTAO COMERCIAL E OPERACAO LOGISTICA LTDA - 91147579-07 - 03714221-2 - ICMS - GIA 11/2025 - 98.452,40 - POSTEMIX INDUSTRIA DE POSTES E ARTEFATOS DE CIMENTO LTD - 90792464-57 - 03711925-3 - ICMS - GIA 11/2025 - 34.297,57 - POSTO ALDO SAO JOSE DOS PINHAIS LTDA - 05302222/0001-82 - 03709477-3 - ICMS - E-PAF 8007945-1 - 775.551,16 - POSTO CASTROVEL LTDA - 90233690-76 - 03710172-9 - ICMS - GIA 11/2025 - 2.314,85 - POSTO COLONIAL DE MARILUZ LTDA - 90690569-86 - 03711269-0 - ICMS - GIA 04/2022 - 391,80 - POSTO GUARTELA LTDA - ME - 90758232-98 - 03711671-8 - ICMS - GIA 11/2025 - 948,17 - POSTO METROPOLIS CISNE LTDA - 90848897-06 - 03712326-9 - ICMS - GIA 05/2024 - 32,88 - 03712327-7 - ICMS - GIA 07/2024 - 78,61 - POSTO MONTE CARLO BR 376 LTDA - 90770915-96 - 03711765-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 10.962,39 - 03714469-0 - ICMS - GIA 03/2025 - 10.165,90 - 03714470-3 - ICMS - GIA 04/2025 - 7.184,30 - POSTO TOP HAMMER LTDA - 90595570-57 - 03710940-1 - ICMS - GIA 03/2025 - 27,16 - 03710941-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 1.769,96 - POTCZYK COMERCIO DE GAS LTDA - 90856759-55 - 03712396-0 - ICMS - GIA 10/2025 - 169,08 - 03712397-8 - ICMS - GIA 11/2025 - 896,67 - POTENCIAL PAINELIS ELETRICOS LTDA - 90943571-41 - 03712997-6 - ICMS - GIA 10/2025 - 656,94 - POUND FIT BRASIL LTDA - 91009690-73 - 03713472-4 - ICMS - GIA 10/2025 - 2.376,69 - POWDERTECH EQUIPAMENTOS E COMPONENTES INDUSTRIAIS LTDA - 90968753-52 - 03713172-5 - ICMS - GIA 11/2025 - 30.026,60 - POWERTRUCK DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA - 90832517-67 - 03712209-2 - ICMS - GIA 11/2025 - 4.591,32 - PPJ COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - 19252260/0001-82 - 03709464-1 - ICMS - E-PAF 8007817-0 - 832.181,30 - PQPAR COMPANY LTDA - 90595139-47 - 03710937-1 - ICMS - GIA 11/2025 - 40.542,38 - PR CAR CENTER AUTOMOTIVO LTDA - 90185211-10 - 03710093-5 - ICMS - GIA 10/2025 - 1.331,69 - PRADA BRASIL IMPORTACAO E COMERCIO DE ARTIGOS DE LUXO L - 09912662-08 - 03709678-4 - ICMS - GIA 11/2025 - 11.303,29 - PRADA BRASIL IMPORTACAO E COMERCIO DE ARTIGOS DE LUXO L - 09912663-99 - 03709679-2 - ICMS - GIA 11/2025 - 4.957,15 - PRADA BRASIL IMPORTACAO E COMERCIO DE ARTIGOS DE LUXO L - 09912664-70 - 03709680-6 - ICMS - GIA 11/2025 - 19.756,22 - PRADA BRASIL IMPORTACAO E COMERCIO DE ARTIGOS DE LUXO L - 09912665-50 - 03709681-4 - ICMS - GIA 11/2025 - 22.132,20 - PRADA BRASIL IMPORTACAO E COMERCIO DE ARTIGOS DE LUXO L - 09912666-31 - 03709682-2 - ICMS - GIA 11/2025 - 6.108,94 - PRADA BRASIL IMPORTACAO E COMERCIO DE ARTIGOS DE LUXO L - 09912667-12 - 03709683-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 58.811,49 - PRADA BRASIL IMPORTACAO E COMERCIO DE ARTIGOS DE LUXO L - 09912668-01 - 03709684-9 - ICMS - GIA 11/2025 - 719,14 - PRATICA ESTAMPA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - 90368119-59 - 03710458-2 - ICMS - GIA 11/2025 - 4.647,39 - PRE MOLDADOS BOA VISTA LTDA - 91121307-96 - 03714100-3 - ICMS - GIA 08/2025 - 62,54 - 03714101-1 - ICMS - GIA 11/2025 - 6.352,85 - PRECOM FABRICACAO DE COMPONENTES ELETRONICOS LTDA - 90787184-36 - 03711889-3 - ICMS - GIA 11/2025 - 11.860,82 - PREDILETO AGUA E GAS LTDA - 90748039-94 - 03711614-9 - ICMS - GIA 11/2025 - 701,34 - PREDILETTO COMERCIO ALIMENTICIO LTDA - 90745393-67 - 03711596-7 - ICMS - GIA 11/2025 - 2.058,45 - PREFORT ESTRUTURAS PRE MOLDADAS LTDA - 90991090-06 - 03713339-6 - ICMS - GIA 12/2024 - 50,61 - PREMIER MULTIMARCAS LTDA - 90932795-46 - 03712927-5 - ICMS - GIA 12/2024 - 11,38 - 03712928-3 - ICMS - GIA 01/2025 - 10,35 - 03712929-1 - ICMS - GIA 02/2025 - 346,35 - 03712930-5 - ICMS - GIA 03/2025 - 66,19 - PREMIUM AUTO SHOP COMERCIO LTDA - 90892982-93 - 03712678-0 - ICMS - GIA 10/2025 - 2.486,61 - PREMIUM COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 90982791-45 - 03713270-5 - ICMS - GIA 11/2025 - 1.326,49 - PREMIUM MULTIMARCAS COMERCIO DE VEICULOS LTDA - 90748082-87 - 03711615-7 - ICMS - GIA 11/2025 - 1.076,38 - PRENTISS QUIMICA LTDA - 90190635-15 - 03710099-4 - ICMS - GIA 11/2025 - 732,04 - PRESENZA MODA CORPORATIVA LTDA - 90729983-05 - 03711505-3 - ICMS - GIA 10/2025 - 2.137,54 - PRESTOPA CNC SERVICE LTDA - 90901957-59 - 03712735-3 - ICMS - GIA 10/2025 - 751,74 - PREVINCENDIO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS - 90572363-42 - 03710868-5 - ICMS - GIA 11/2025 - 9.640,15 - PRIDE SOLUCOES LTDA - 90635184-65 - 03711051-5 - ICMS - GIA 11/2025 - 2.913,85 - PRIMA COMERCIO DE MATERIAIS ARTISTICOS LTDA - 90187688-68 - 03710097-8 - ICMS - GIA 10/2025 - 809,95 - PRIME AGRO PRODUTOS AGRICOLAS LTDA - 90651815-57 - 03711109-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 755.068,76 - PRIME CAR AUTO PECAS LTDA - 90905230-04 - 03712754-0 - ICMS - GIA 10/2025 - 2.325,28 - PRIMELOG TRANSPORTES LTDA - 90716169-21 - 03711431-6 - ICMS - GIA 11/2025 - 10.200,13 - PRIMI GIORNI LTDA - 90622729-00 - 03711006-0 - ICMS - GIA 10/2025 - 622,95 - PRINTMANN GRAFICA E EDITORA LTDA - 90270989-48 - 03710238-5 - ICMS - GIA 11/2025 - 4.055,11 - PRISCILA KAREN SCHUTZ ARTEFATOS LTDA - 91016696-42 - 03713518-6 - ICMS - GIA 11/2025 - 38.634,75 - PRISCILA PEDROSO ARMSTRONG - 076643349-85 - 14632144-5 - IPVA - RENAVAM/EXER 00121551725/2024 - 947,05 - PRISMA INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA - 91053859-40 - 03713758-8 - ICMS - GIA 10/2025 - 1.394,56 - PRISMA INDUSTRIA E COMERCIO DE VIDROS - LTDA - 90674376-05 - 03711202-0 - ICMS - GIA 12/2024 - 645,27 - PRO RACE MOTO PECAS LTDA - 90918097-00 - 03712855-4 - ICMS - GIA 11/2025 - 1.703,62 - PRO RACE PLUS MOTO PARTS LTDA - 90966127-77 - 03713150-4 - ICMS - GIA 11/2025 - 975,58 - PRO-SAFRAS AUTOMACAO AGRICOLA LTDA - 90736624-32 - 03711548-7 - ICMS - GIA 11/2025 - 24.527,79 - PROAGROAGRONOGOCIOS LTDA - 90950479-10 - 03713040-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 81.981,29 - PRODINOX COZINHAS INDUSTRIAIS LTDA - 91065054-86 - 03713807-0 - ICMS - GIA 10/2025 - 1.081,95 - PRODUMAC - PRODUTOS ALIMENTICIOS MARIA CLARA LTDA - 90212995-26 - 03710143-5 - ICMS - GIA 11/2025 - 1.479,06 - PRODUMAC - PRODUTOS ALIMENTICIOS MARIA CLARA LTDA - 90653125-97 - 03711118-0 - ICMS - GIA 10/2025 - 2.559,41 - PRODUTIVA COMERCIO DE GRAOS ADUBOS E FERTILIZANTES LTDA - 90930601-96 - 03712919-4 - ICMS - GIA 07/2025 - 2.613,35 - PRODUTORA DE CAL IMPERIAL ABAPAN LTDA - 91146059-96 - 03714216-6 - ICMS - GIA 11/2025 - 3.613,74 - PRODUTOS COLONIAIS SCHAFFRANSKI LTDA - 90658392-50 - 03711139-2 - ICMS - GIA 10/2025 - 978,85 - PROENCA COMERCIO DE VEICULOS LTDA - 90532842-53 - 03710790-5 - ICMS - GIA 11/2025 - 5.003,87 - PROINOX LTDA - ME - 90417861-64 - 03710545-7 - ICMS - GIA 11/2025 - 138.927,06 - PROJEX-UP ENGENHARIA E DESENVOLVIMENTO LTDA - 91032392-03 - 03713631-0 - ICMS - GIA 09/2025 - 14,54 - 03713632-8 - ICMS - GIA 10/2025 - 1.061,76 - PROMOVA ACOES E EVENTOS LTDA - 90613944-83 - 03710979-7 - ICMS - GIA 11/2025 - 24.412,39 - PROPAL - COMERCIO DE ALIMENTOS - LTDA - 90839336-80 - 03712262-9 - ICMS - GIA 11/2025 - 13.742,14 - PROPAL - COMERCIO DE ALIMENTOS - LTDA - 90860746-53 - 03712423-0 - ICMS - GIA 10/2025 - 11.063,87 - PROSPECTO INDUSTRIA E COMERCIO DE PERSIANAS LTDA - 91072937-33 - 03713862-2 - ICMS - GIA 11/2025 - 19.784,56 - PROSPERFOODS ALIMENTOS LTDA - 90638729-86 - 03711065-5 - ICMS - GIA 11/2025 - 3.270,52 - PROSPINE COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA - 90421286-59 - 03710554-6 - ICMS - GIA 11/2025 - 1.520,86 - PROTETAS ASSISTENCIA TECNICA LTDA - 90835396-04 - 03712233-5 - ICMS - GIA 11/2025 - 704,44 - PRRG REVESTIMENTOS LTDA - 90786683-15 - 03711881-8 - ICMS - GIA 11/2025 - 53.639,95 - PRX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - 91177211-64 - 03714323-5 - ICMS - GIA 10/2025 - 22.512,30 - 03714324-3 - ICMS - GIA 11/2025 - 75.184,72 - PUGLIESI INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - 70117848-30 - 03709968-6 - ICMS - GIA 11/2025 - 2.756,92 - PULSE MOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 91006726-58 - 03713443-0 - ICMS - GIA 07/2025 - 195,03 - 03713444-9 - ICMS - GIA 09/2025 - 295,14 - 03713445-7 - ICMS - GIA 10/2025 - 724,37 - PUREAU COSMETICOS LTDA - 90804646-38 - 03712007-3 - ICMS - GIA 10/2025 - 12.988,12 - PURO ACO PRODUTOS SIDERURGICOS LTDA - 91152084-27 - 03714242-5 - ICMS - GIA 11/2025 - 15.426,77 - PURO FILTRO LTDA - 91069052-39 - 03713834-7 - ICMS - GIA 11/2025 - 34.056,24 - PURO GRAO DISTRIBUIDORA LTDA - 91158934-64 - 03714269-7 - ICMS - GIA 11/2025 - 1.307,51 - PV AUTOMACAO ELETRICA LTDA - 91049549-68 - 03713741-3 - ICMS - GIA 07/2025 - 45.963,17 - 03713742-1 - ICMS - GIA 08/2025 - 42.248,46 - 03713743-0 - ICMS - GIA 09/2025 - 29.475,93 - 03713744-8 - ICMS - GIA 10/2025 - 57.885,74 - 03713745-6 - ICMS - GIA 11/2025 - 29.783,12 - PW MATERIAL HOSPITALAR LTDA - 91079796-43 - 03713893-2 - ICMS - GIA 08/2025 - 552,24 - 03713894-0 - ICMS - GIA 09/2025 - 211,42 - 03713895-9 - ICMS - GIA 10/2025 - 915,68 - PW TRUCK CENTER LTDA - 91036279-80 - 03713649-2 - ICMS - GIA 10/2025 - 3.574,68 - PYR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - 91038043-50 - 03713664-6 - ICMS - GIA 11/2025 - 4.858,38 - QP5 COMERCIO DE MATERIAIS A SECO LTDA - 91077442-55 - 03713884-3 - ICMS - GIA 11/2025 - 29.244,89 - QTALSHOP LTDA - 90885874-37 - 03712633-0 - ICMS - GIA 12/2024 - 7,69 - QUALITAT ESTRUTURAS METALICAS LTDA - 90845095-71 - 03712298-0 - ICMS - GIA 10/2025 - 709,73 - QUALITRIPAS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - 91137438-21 - 03714167-4 - ICMS - GIA 11/2025 - 31.453,25 - QUALY & CONSERVAS IND E COM DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - 90633846-71 - 03711047-7 - ICMS - GIA 11/2025 - 654,01 - QUALY EMPILHADEIRAS LOCAAO DE EQUIPAMENTOS LTDA - 91015987-96 - 03713515-1 - ICMS - GIA 11/2025 - 1.429,11 - QUALY NUTRI INDUSTRIA E COMERCIO DE DOCES LTDA - 90253710-43 - 03710213-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 22.447,69 - QUANTYCA LTDA - 90777576-32 - 03711807-9 - ICMS - GIA 11/2025 - 36.665,88 - QUASE TUDO UTILIDADES LTDA - 90545959-70 - 03710809-0 - ICMS - GIA 10/2025 - 1.400,65 - QUATRO ELOS CORRENTES E ENGRENAGENS LTDA - 90259293-89 - 03710219-9 - ICMS - GIA 10/2025 - 9.739,77 - QUEIROZ E CUNHA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 90819258-33 - 03712101-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 2.414,90 - QUEIROZ FERTILIZANTES AGRONEGOCIOS LTDA - 91109984-54 - 03714049-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 54.429,90 - QUEST ESTALEIRO LTDA - 91045489-78 - 03713716-2 - ICMS - GIA 10/2025 - 8.839,82 - QUIMICA LOURENCI LTDA - 90685631-08 - 03711255-0 - ICMS - GIA 10/2025 - 5.522,10 - QUIMICAGIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA - 90110108-62 - 03710002-1 - ICMS - GIA 11/2025 - 2.000,55 -



QUIMIPAR - COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - 90709970-93 - 03711380-8 - ICMS - GIA 11/2025 - 19.423,02 - QUIMISSAN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 90606759-50 - 03710962-2 - ICMS - GIA 11/2025 - 7.615,26 - R & B ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - 90216101-59 - 03710147-8 - ICMS - GIA 10/2025 - 7.929,64 - R & C PESCADOS E FRUTOS DO MAR LTDA - 90913047-64 - 03712814-7 - ICMS - GIA 11/2025 - 1.841,11 - R & S - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - 90320788-40 - 03710343-8 - ICMS - GIA 11/2025 - 4.134,60 - R A ALVES TURISMO LTDA - 90962535-13 - 03713116-4 - ICMS - GIA 12/2024 - 506,17 - 03713117-2 - ICMS - GIA 03/2025 - 142,76 - 03713118-0 - ICMS - GIA 08/2025 - 43,10 - R A BOARO DISTRIBUICAO LTDA - 90998241-39 - 03713383-3 - ICMS - GIA 12/2024 - 422,41 - 03713384-1 - ICMS - GIA 03/2025 - 119,82 - R A BRANDINI TRANSPORTES LTDA - 91064285-54 - 03713802-9 - ICMS - GIA 11/2025 - 2.304,02 - R APARECIDA NICOLAU LANZARINI - 90435748-06 - 03710569-4 - ICMS - GIA 11/2025 - 26.833,78 - R DE CAMARGO SOUZA TRANSPORTES - 90823836-27 - 03712134-7 - ICMS - GIA 11/2025 - 2.916,71 - R DOS SANTOS - COMERCIO DE MADEIRAS - 90970560-61 - 03713183-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 126.939,64 - R E GRAF - PECAS AGRICOLAS - 90756581-57 - 03711660-2 - ICMS - GIA 11/2025 - 5.616,23 - R J BERGO COMERCIO DE EMBALAGENS DE MADEIRA LTDA - 90926693-91 - 03712907-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 144.360,22 - R K COMERCIO E BENEFICIAMENTO DE MADEIRAS LTDA - 90472523-40 - 03710660-7 - ICMS - GIA 11/2025 - 4.041,51 - R KARAM INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - 90526304-84 - 03710722-7 - ICMS - GIA 11/2025 - 20.868,07 - R M BUS AUTO PECAS E MECANICA DIESEL LTDA - 90304720-87 - 03710304-7 - ICMS - GIA 04/2025 - 156,69 - 03710305-5 - ICMS - GIA 11/2025 - 1.148,31 - R M COSTA & CIA LTDA - 90138587-45 - 03710022-6 - ICMS - GIA 11/2025 - 19.604,39 - R MINOWA AGROPECUARIA LTDA - 90809198-13 - 03712030-8 - ICMS - GIA 12/2024 - 334,15 - 03712031-6 - ICMS - GIA 01/2025 - 186,77 - 03712032-4 - ICMS - GIA 04/2025 - 414,08 - 03712033-2 - ICMS - GIA 05/2025 - 352,94 - R R BELENDE - 90946887-68 - 03713018-4 - ICMS - GIA 11/2025 - 4.086,53 - R R MUNARETTO TRANSPORTES LTDA - 90567940-66 - 03710859-6 - ICMS - GIA 11/2025 - 639,08 - R ROGERIO RIBEIRO - 90565601-54 - 03710853-7 - ICMS - GIA 11/2025 - 23.879,13 - R TRINCO NETO REI DOS ESPORTES - 90774441-89 - 03711783-8 - ICMS - GIA 11/2025 - 2.213,77 - R V HORNHARDT ARTEFATOS LTDA - 90934569-36 - 03712939-9 - ICMS - GIA 12/2024 - 8,13 - 03712940-2 - ICMS - GIA 01/2025 - 3,94 - R ANSOLIN FORNARA - ROTA AUTO CENTER - 90762772-11 - 03711705-6 - ICMS - GIA 10/2025 - 4.471,66 - R. BELTECH INDUSTRIA E COMERCIO DE CORREIAS - LTDA - 90484486-12 - 03710675-5 - ICMS - GIA 11/2025 - 3.749,60 - R. CARLOS DE JESUS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA - 90826995-00 - 03712155-0 - ICMS - GIA 10/2025 - 470,71 - 03712156-8 - ICMS - GIA 11/2025 - 1.669,16 - R. E. SCHNEIDER RACOES - LTDA - 90685485-67 - 03711253-4 - ICMS - GIA 11/2025 - 6.003,96 - R. FAVARO ADMINISTRACAO DE OBRAS - 90891590-99 - 03712675-6 - ICMS - GIA 11/2025 - 7.484,75 - R. L. DE FARIA & CIA LTDA - 90779843-70 - 03711825-7 - ICMS - GIA 10/2025 - 966,48 - R. M. DO NASCIMENTO MIRANDA - AUTO PECAS - 90645582-07 - 03711090-6 - ICMS - GIA 11/2025 - 6.161,39 - R. PALUZA INDUSTRIA METALURGICA LTDA - 90736124-19 - 03711547-9 - ICMS - GIA 11/2025 - 7.051,10 - R.A SANTANA MARMORES E GRANITOS LTDA - 90848584-01 - 03712323-4 - ICMS - GIA 11/2025 - 125.280,12 - R.B. BRUNO DA SILVA JUNIOR - ACABAMENTOS LTDA - 90896014-92 - 03712703-5 - ICMS - GIA 11/2025 - 1.713,91 - R.C. DE FATIMA DA SILVA - 90889488-04 - 03712659-4 - ICMS - GIA 11/2025 - 34.749,10 - R.E.J. PRESENTES E UTILIDADES LTDA - 90842480-85 - 03712286-6 - ICMS - GIA 10/2025 - 3.182,60 - R.F DOS SANTOS CALCEV COMERCIO DE SIDER - LTDA - 90836648-40 - 03712240-8 - ICMS - GIA 11/2025 - 5.510,97 - R2 LOJA DO MARCENEIRO LTDA - 90876367-01 - 03712526-1 - ICMS - GIA 12/2024 - 87,13 - RACAFER ESTRUTURAS METALICAS LTDA - 90786749-86 - 03711882-6 - ICMS - GIA 11/2025 - 812,87 - RACE FULL MOTO PARTS LTDA - 90966129-39 - 03713151-2 - ICMS - GIA 11/2025 - 4.046,97 - RACE MOTO PECAS LTDA - 90930830-56 - 03712920-8 - ICMS - GIA 11/2025 - 1.146,89 - RAD & ACAO SPORTS WEAR CONFECCOES LTDA - ME - 90752962-20 - 03711635-1 - ICMS - GIA 11/2025 - 1.378,89 - RAEDY TRANSPORTES LTDA - 90980259-84 - 03713255-1 - ICMS - GIA 11/2025 - 23.324,40 - RAFAEL MONTEIRO RODRIGUES - 069460859-90 - 14653135-0 - IPVA - RENAVAL/EXER 01226032041/2024 - 1.321,12 - RAFAEL ROGERS PINHEIRO - 90692293-25 - 03711285-2 - ICMS - GIA 11/2025 - 8.794,05 - RAFAEL WITKOSKI ADRIANO - 045731079-08 - 14679836-5 - IPVA - RENAVAL/EXER 00928999807/2024 - 814,66 - RAFAIN BRITAGEM DE PEDRAS LTDA - 90161507-19 - 03710064-1 - ICMS - GIA 09/2025 - 360,46 - 03710065-0 - ICMS - GIA 10/2025 - 461,25 - 03710066-8 - ICMS - GIA 11/2025 - 892,40 - RAISSA GONCALVES LIMA 09170903905 - 91028620-04 - 03713598-4 - ICMS - GIA 12/2024 - 85,29 - RAITZ EQUIPAMENTOS, ELEVADORES, ESTEIRAS E ESCADAS ROLA - 90894670-79 - 03712691-8 - ICMS - GIA 11/2025 - 8.645,04 - RAMASTER USINAGEM DE PRECISAO LTDA - 90438358-98 - 03710579-1 - ICMS - GIA 09/2025 - 34.269,96 - 03710580-5 - ICMS - GIA 10/2025 - 19.850,65 - 03710581-3 - ICMS - GIA 11/2025 - 10.439,32 - RAMIN & SOUZA LTDA - 90298995-14 - 03710296-2 - ICMS - GIA 07/2025 - 8.368,86 - RAMIN & SOUZA LTDA - 90999114-57 - 03713390-6 - ICMS - GIA 07/2025 - 2.625,69 - RAMIN PIZZARIA LTDA - 91046663-18 - 03713727-8 - ICMS - GIA 12/2024 - 108,67 - 03713728-6 - ICMS - GIA 01/2025 - 2,92 - 03713729-4 - ICMS - GIA 02/2025 - 15,31 - RAMOS & GREGOLIM LTDA - 90747377-54 - 03711606-8 - ICMS - GIA 11/2025 - 5.151,49 - RAMOS INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - 90663779-00 - 03711153-8 - ICMS - GIA 11/2025 - 9.669,93 - RAMOS SEGURANCA E SERVICOS LTDA - 91085978-17 - 03713944-0 - ICMS - GIA 10/2025 - 1.882,69 - RARAL MARMITARIA LTDA - 90842444-11 - 03712285-8 - ICMS - GIA 11/2025 - 2.124,77 - RAS SERVICOS LTDA - 91073189-06 - 03713863-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 730,74 - RAY WAGNER NOVAK - 089233319-70 - 03714822-9 - ICMS - E-PAF 8007701-7 - 49.156,62 - RAY WAGNER NOVAK INSTALACOES - 41682936-0001-27 - 03714822-9 - ICMS - E-PAF 8007701-7 - 49.156,62 - RAYANA KEMPA DE MIRANDA - 90751171-56 - 03711625-4 - ICMS - GIA 10/2025 - 4.190,43 - RB INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA - 90796865-03 - 03711889-7 - ICMS - GIA 11/2024 - 87.510,82 - 03671890-0 - ICMS - GIA 12/2024 - 53.673,83 - 03711953-9 - ICMS - GIA 11/2025 - 157.663,84 - 03714716-8 - ICMS - GIA 05/2025 - 105.742,94 - RB MOBILIARIOS LTDA - 90757760-01 - 03711669-6 - ICMS - GIA 11/2025 - 5.724,70 - RBC ELETRO ELETRONICOS LTDA - 90108873-02 - 03710001-3 - ICMS - GIA 10/2025 - 1.660,50 - RBR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - 91077156-62 - 03713883-5 - ICMS - GIA 11/2025 - 2.477,93 - RC BARIGUI LTDA - 90964773-81 - 03713140-7 - ICMS - GIA 11/2025 - 9.630,24 - RC CARVALHO PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA - 91060287-00 - 03713785-5 - ICMS - GIA 10/2025 - 1.010,70 - RC COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - 90721414-12 - 03711457-0 - ICMS - GIA 12/2024 - 338,64 - RC SUBLIMACAO LTDA - 90457414-75 - 03710624-0 - ICMS - GIA 10/2025 - 2.288,62 - RCA FIBER LTDA - 90286901-82 - 03710273-3 - ICMS - GIA 11/2025 - 1.008,20 - RCE MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA - 90865128-63 - 03712456-7 - ICMS - GIA 11/2025 - 9.757,02 - RCF ROTA DO POSTO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME - 90665659-01 - 03711160-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 3.237,16 - RCO CONFECCOES LTDA - 90933320-21 - 03712935-6 - ICMS - GIA 11/2025 - 3.395,93 - RCTAMPAS LTDA - 90591137-60 - 03710926-6 - ICMS - GIA 12/2024 - 499,51 - RD LATICINIOS LTDA - 91132549-79 - 03714145-3 - ICMS - GIA 11/2025 - 1.228,50 - RDS - INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS PLASTICAS LTDA - 90158158-49 - 03710052-8 - ICMS - GIA 10/2025 - 3.782,53 - RDS CAMPOS ESTOFADOS LTDA - 90870557-25 - 03712499-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 757,50 - RDS REDES LTDA - 90864029-28 - 03712445-1 - ICMS - GIA 10/2025 - 1.709,79 - RE KYNT COMERCIO DE MOVEIS LTDA - 90211985-09 - 03710139-7 - ICMS - GIA 11/2025 - 36.708,79 - REAL41 COMERCIAL LTDA - 90884675-39 - 03712617-9 - ICMS - GIA 11/2025 - 81.952,44 - REALCY INDUSTRIA QUIMICA LTDA - 90936405-16 - 03712949-6 - ICMS - GIA 10/2025 - 6.653,80 - REALIZEZ DECOR LTDA - 91024982-72 - 03713556-9 - ICMS - GIA 10/2025 - 1.736,74 - REAUTO RESTAURACOES AUTOMOTIVAS LTDA - 90132665-70 - 03710014-5 - ICMS - GIA 11/2025 - 21.472,42 - REBOCAR INDUSTRIA E COMERCIO DE REBOQUES LTDA - 90374883-45 - 03710472-8 - ICMS - GIA 11/2025 - 27.578,21 - REBOMIL SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA - 90770641-90 - 03711764-1 - ICMS - GIA 10/2025 - 712,39 - REBOUCAS INDUSTRIA DE PLASTICOS LTDA - 60107205-06 - 03709939-2 - ICMS - GIA 11/2025 - 156.638,94 - RECCATO - INDUSTRIA E COMERCIO DE ESQUADRIAS DE ALUMINI - 90592399-42 - 03710931-2 - ICMS - GIA 11/2025 - 19.798,53 - RECICLO INDUSTRIA DE PRODUTOS PLASTICOS LTDA - 90906327-25 - 03712763-9 - ICMS - GIA 11/2025 - 21.308,53 - RECUPERADORA DE CABINES RODRIGUES LTDA - 90427943-90 - 03710562-7 - ICMS - GIA 06/2025 - 29.077,86 - 03710563-5 - ICMS - GIA 11/2025 - 5.310,82 - REDE ALTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA EM RECUPERACAO JUDIC - 90434218-13 - 03710567-8 - ICMS - GIA 11/2025 - 11.520,97 - REDE FENIX DE COMUNICACAO LTDA - 10000746-04 - 03709742-0 - ICMS - GIA 12/2024 - 157,10 - 03709743-8 - ICMS - GIA 02/2025 - 34,17 - REDE MARCA PROPRIA LTDA EPP - 90253122-09 - 03710211-3 - ICMS - GIA 11/2025 - 1.209,54 - REDE PETROGAS COMERCIO DE COMBISTIVEIS LTDA - 90690206-04 - 03711268-2 - ICMS - GIA 11/2025 - 1.867,45 - REDE SUL DE LOGISTICA S/A - 90890298-02 - 03712671-3 - ICMS - GIA 11/2025 - 22.951,35 - REDE SUL, OTICA LTDA - 90537220-30 - 03710795-6 - ICMS - GIA 11/2025 - 618,22 - REDE TONIN COMERCIO DE COMBUSTIVEIS - POSTO 466 LTDA - 90815627-73 - 03712078-2 - ICMS - GIA 11/2025 - 1.984,48 - REDE TONIN COMERCIO DE COMBUSTIVEIS - POSTO CATARATAS L - 90999966-90 - 03713395-7 - ICMS - GIA 11/2025 - 1.152,63 - REDE TONIN COMERCIO DE COMBUSTIVEIS - POSTO IMBITUVA LT - 91040548-94 - 03713679-4 - ICMS - GIA 11/2025 - 3.847,71 - REDE TONIN COMERCIO DE COMBUSTIVEIS - POSTO MISSIONEIRO - 91063561-11 - 03713801-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 8.615,40 - REEF LAB DO BRASIL LTDA - 91156463-78 - 03714258-1 - ICMS - GIA 11/2025 - 650,93 - REFERENCIA 10 COMERCIAL LTDA - 90756624-21 - 03711661-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 2.226,22 - REFERENCIAL 1 COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - 90945438-75 - 03713006-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 1.810,03 - REFERENCIAL 2 COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - 90945440-90 - 03713007-9 - ICMS - GIA 11/2025 - 1.464,18 - REFFO IMPORTS IMPORTACAO E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PAR - 91069038-80 - 03713833-9 - ICMS - GIA 11/2025 - 5.205,29 - REFRIGERACAO SANTANA LTDA - 90325974-48 - 03710353-5 - ICMS - GIA 11/2025 - 6.823,00 - REGILAB COMERCIO DE PRODUTOS OTICOS LTDA - 90836875-49 - 03712243-2 - ICMS - GIA 10/2025 - 3.594,20 - REGINALDO FRANCO TRANSPORTES LTDA - 90581403-65 - 03710892-8 - ICMS - GIA 11/2025 - 8.723,61 - REGIS LUIS DOMINGOS BUENO - 023841349-73 - 14576455-6 - IPVA - RENAVAL/EXER 00873396391/2023 - 486,08 - REICHENBACH TECNOLOGIA ILUMINACAO E EQUIP ESPECIAIS LTD - 90632346-02 - 03711036-1 - ICMS - GIA 10/2025 - 866,30 - REIF MAGAZINE LTDA - 90167654-20 - 03710073-0 - ICMS - GIA 07/2025 - 43,92 - 03710074-9 - ICMS - GIA 08/2025 - 281,87 - 03710075-7 - ICMS - GIA 09/2025 - 125,76 - 03710076-5 - ICMS - GIA 10/2025 - 856,04 - RENALDO BISPO DE SOUZA - 525170049-00 - 13697571-4 - IPVA - RENAVAL/EXER 00787389226/2022 - 747,66 - RENASCER PALLET E EMBALAGEM DE MADEIRA LTDA - 90589452-82 - 03710921-5 - ICMS - GIA 11/2025 - 70.979,00 - 03714796-6 - ICMS - GIA 08/2025 - 13.617,72 - RENATA RODRIGUES LIMA - 90871138-65 - 03712501-6 - ICMS - GIA 05/2025 - 270,00 - 03712502-4 - ICMS - GIA 06/2025 - 506,14 - 03712503-2 - ICMS - GIA 08/2025 - 364,13 - 03712504-0 - ICMS - GIA 09/2025 - 1.095,36 - 03712505-9 - ICMS - GIA 10/2025 - 954,73 - 03712506-7 - ICMS - GIA 11/2025 - 538,47 - RENATO FRANCISCO SCHNEIDER - 569822409-91 - 03709501-0 - ICMS - E-PAF 8007361-5 - 8.622,21 - RENATO PIRAN - ME - 90523455-26 - 03710760-3 - ICMS - GIA 11/2025 - 1.872,92 - RENIR DE OLIVEIRA LEMES - 393651319-87 - 14693607-5 - IPVA - RENAVAL/EXER 00125024029/2024 - 540,33 - RENOAIR ENERGIAS RENOVAVEIS DO BRASIL LTDA - 90701050-36 - 03711328-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 52.244,65 - RENUKA VALE DO IVAI S.A. - 64500463-94 - 03709962-7 - ICMS - GIA 11/2025 - 184.668,98 - REPAC COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E ELETRONICOS LTD - 90862929-95 - 03712440-0 - ICMS - GIA 10/2025 - 1.845,36 - REPUS DISTRIBUIDORA LTDA - 91015234-35 - 03713510-0 - ICMS - GIA 10/2025 - 1.212,57 - RESGATA EQUIPAMENTOS LTDA - 90787685-30 - 03711891-5 - ICMS - GIA 11/2025 - 6.242,74 -



RESOLV SERVICOS LTDA - 91105813-83 - 03714033-3 - ICMS - GIA 10/2025 - 1.098,67 - RESTAURANTE BOBARDI LTDA - 91110286-29 - 03714051-1 - ICMS - GIA 11/2025 - 14.161,44 - RESTAURANTE CABRAL EXPRESS LTDA - 10127842-59 - 03709762-4 - ICMS - GIA 11/2025 - 5.045,38 - RESTAURANTE E LANCHONETE ROTA 467 LTDA - 90879437-01 - 03712557-1 - ICMS - GIA 11/2025 - 4.291,79 - RESTAURANTE STRAPAZZON LTDA - 90699541-78 - 03711326-3 - ICMS - GIA 10/2025 - 1.070,24 - RESTAURANTE SUGOI PREMIUM LTDA - 90814804-59 - 03712067-7 - ICMS - GIA 11/2025 - 4.563,23 - RETEC REV TECNICA DE EQUIP INDUSTRIAL CASCAVEL LTDA - 41006880-05 - 03709917-1 - ICMS - GIA 10/2025 - 1.252,78 - RETORNO LEGAL TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA - 90998519-69 - 03713387-6 - ICMS - GIA 11/2025 - 10.269,31 - REUNIDAS TRANSPORTADORA RODOVIARIA DE CARGAS S/A - 10171735-68 - 03709784-5 - ICMS - GIA 11/2025 - 175.803,89 - REVECOR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 90163187-50 - 03710068-4 - ICMS - GIA 11/2025 - 27.973,91 - REVESTE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - 90206272-60 - 03710128-1 - ICMS - GIA 11/2025 - 14.798,36 - REVESTE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - 90968768-39 - 03713174-1 - ICMS - GIA 11/2025 - 11.666,92 - REVIPOSTOS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA POSTOS LTDA - 41004496-04 - 03709916-3 - ICMS - GIA 10/2025 - 832,12 - REVOLUTION COMERCIO DE PAPEIS LTDA - 91030056-36 - 03713604-2 - ICMS - GIA 02/2025 - 4.146,53 - 03713605-0 - ICMS - GIA 03/2025 - 3.053,95 - 03713606-9 - ICMS - GIA 04/2025 - 719,11 - 03713607-7 - ICMS - GIA 05/2025 - 351,36 - 03713608-5 - ICMS - GIA 07/2025 - 2.613,59 - 03713609-3 - ICMS - GIA 10/2025 - 31.267,91 - 03713610-7 - ICMS - GIA 11/2025 - 4.569,69 - RF DA SILVA - TRANSPORTES LTDA - 90945064-06 - 03713005-2 - ICMS - GIA 10/2025 - 3.410,99 - RG MORIAH EQUIPAMENTOS LTDA - ME - 10196839-11 - 03709809-4 - ICMS - GIA 10/2025 - 693,79 - RG2S DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - 90796499-00 - 03711951-2 - ICMS - GIA 12/2024 - 526,58 - RGA ALIMENTOS LTDA - 90788417-18 - 03711896-6 - ICMS - GIA 10/2025 - 173,33 - 03711897-4 - ICMS - GIA 11/2025 - 15.582,61 - RGM WOOD INDUSTRIA LTDA - 91129262-99 - 03714131-3 - ICMS - GIA 11/2025 - 31.282,59 - RGM WOOD INDUSTRIA LTDA - 91126621-00 - 03714123-2 - ICMS - GIA 11/2025 - 19.853,14 - RHINO AUTOPARTS DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE AUTO PEC - 09911990-04 - 03709648-2 - ICMS - GIA 11/2025 - 16.593,92 - RIBRASIL DISTRIBUIDORA IMPORTADORA EXPORTADORA AUTO PEC - 90843436-65 - 03712291-2 - ICMS - GIA 11/2025 - 907,05 - RICARDO CESAR DA SILVA & CIA LTDA - 90416505-05 - 03710543-0 - ICMS - GIA 10/2025 - 1.979,81 - RICARDO CONRADO GADENS - 085644919-90 - 03709495-1 - ICMS - E-PAF 8007233-3 - 3.734,25 - RICARDO IMPLEMENTOS LTDA - 91064998-18 - 03713806-1 - ICMS - GIA 11/2025 - 2.088,74 - RICARDO MOLLO MORENO AVILEZ - 284869848-90 - 03709468-4 - ICMS - E-PAF 8007748-3 - 1.678.133,48 - RICARDO ROLIM DE MOURA - 526680889-68 - 03714703-6 - ICMS - E-PAF 8004665-0 - 884.045,59 - RICARDO SANTOS DO AMARAL - 90555246-50 - 03710835-9 - ICMS - GIA 10/2025 - 1.971,46 - RICO PALHANO ALIMENTOS LTDA - ME - 90555591-01 - 03710836-7 - ICMS - GIA 11/2025 - 3.721,29 - RIKA ALIMENTOS LTDA - 91101139-59 - 03714023-6 - ICMS - GIA 10/2025 - 31.995,74 - RIO SAGRADO INDUSTRIAL QUIMICA LTDA - 90896602-35 - 03712705-1 - ICMS - GIA 11/2025 - 982,02 - RIQUENA NETO AR CONDICIONADO LTDA - 09908122-84 - 03709575-3 - ICMS - GIA 11/2025 - 38.115,23 - RIQUENA NETO AR CONDICIONADO LTDA - 09912969-72 - 03709704-7 - ICMS - GIA 11/2025 - 645.433,12 - RITA PEREIRA DE MORAIS - 070363259-09 - 03714749-4 - ITCMD - DIT 2025000052147/01 - 5.279,62 - RITUALIFE LTDA - 91131778-85 - 03714144-5 - ICMS - GIA 03/2025 - 2.358,12 - RIVERSUL ASSISTENCIA TECNICA LTDA - 91000585-50 - 03713402-3 - ICMS - GIA 12/2024 - 365,45 - RIVETEC INDUSTRIA DE CONTATOS ELETRICOS LTDA - 90758110-10 - 03711670-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 1.086,34 - 03714729-0 - ICMS - GIA 07/2025 - 21.612,80 - RIZZON E PASTRO LTDA - 31604411-50 - 03709892-2 - ICMS - GIA 10/2025 - 1.262,58 - RIZZON SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - 90889634-39 - 03712660-8 - ICMS - GIA 11/2025 - 16.155,23 - RJ.COM SOLUCOES EM REDES DE TELEINFORMATICA LTDA - 90267437-34 - 03710232-6 - ICMS - GIA 12/2024 - 386,35 - 03710233-4 - ICMS - GIA 04/2025 - 94,31 - RJC INDUSTRIA E COMERCIO DE ESQUADRIAS DE ALUMINIO LTDA - 90937565-73 - 03712955-0 - ICMS - GIA 08/2025 - 53,44 - 03712956-9 - ICMS - GIA 10/2025 - 998,11 - RK ENGENHARIA INDUSTRIAL LTDA - 90953223-09 - 03713058-3 - ICMS - GIA 11/2025 - 54.562,87 - RLB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 90947225-32 - 03713023-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 5.000,70 - RLOG TRANSPORTES LTDA - ME - 90679461-00 - 03711226-7 - ICMS - GIA 11/2025 - 859,18 - RM TUDO TEM LTDA - 91001016-69 - 03713405-8 - ICMS - GIA 11/2025 - 3.897,77 - RN ARTIGOS DE TABACARIA LTDA - 91054766-60 - 03713761-8 - ICMS - GIA 05/2025 - 4.583,36 - 03713762-6 - ICMS - GIA 06/2025 - 2.479,96 - RNT SOLUCOES DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA - 90862713-00 - 03712438-9 - ICMS - GIA 10/2025 - 3.861,73 - ROBERTO CARLOS DA SILVA - 643213479-04 - 03714451-7 - ITCMD - DIT 2024000184169/02 - 51.533,38 - ROBERTO MAURICIO BREDT - 057941259-85 - 14564163-2 - IPVA - RENAVAM/EXER 00268426856/2023 - 2.231,92 - ROBERTO TEALDI TRANSPORTES LTDA - 90791311-29 - 03711915-6 - ICMS - GIA 11/2025 - 6.221,06 - ROBSON ANTONIO REISDOERFFER - 90324350-30 - 03710351-9 - ICMS - GIA 11/2025 - 3.807,79 - ROCHA COMERCIO DISTRIBUICAO LTDA - 91158887-03 - 03714268-9 - ICMS - GIA 11/2025 - 3.638,95 - ROCHA E CHOU LTDA - 90953527-12 - 03713060-5 - ICMS - GIA 11/2025 - 14.288,65 - ROCHA PANIFICADORA E CONFEITARIA - LTDA - 90707149-97 - 03711369-7 - ICMS - GIA 11/2025 - 5.539,25 - RODEO FARM LAVANDERIA E CONFECCAO LTDA - 90908849-61 - 03712779-5 - ICMS - GIA 11/2025 - 32.617,10 - RODO LINHA TRANSPORTES LTDA ME - 90779588-83 - 03711824-9 - ICMS - GIA 11/2025 - 3.417,44 - RODOADI TRANSPORTES LTDA - 90992874-51 - 03713349-3 - ICMS - GIA 11/2025 - 5.574,15 - RODOALBA TRANSPORTES DE CARGAS LTDA - ME - 90788736-79 - 03711900-8 - ICMS - GIA 11/2025 - 26.837,77 - RODOCARGAS LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA - 90471456-91 - 03710659-3 - ICMS - GIA 11/2025 - 26.590,80 - RODOFAMA - TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - 90419747-50 - 03710547-3 - ICMS - GIA 11/2025 - 136.893,38 - RODOGARCIA TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - 90378402-43 - 03710477-9 - ICMS - GIA 11/2025 - 59.240,81 - RODOGARCIA TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - 90344321-95 - 03710396-9 - ICMS - GIA 11/2025 - 81.964,06 - RODOGREEN IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA - 90572099-65 - 03710867-7 - ICMS - GIA 11/2025 - 197.852,34 - RODOMACK - TRANSPORTE, COMERCIO, LOCACAO E MANUTENCAO D - 90675094-52 - 03711206-2 - ICMS - GIA 11/2025 - 34.485,37 - RODOPARANA IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA - 10199248-97 - 03709810-8 - ICMS - GIA 03/2025 - 880,40 - RODOSUL LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA - 90950724-34 - 03713042-7 - ICMS - GIA 11/2025 - 7.914,11 - RODRIGO DOMINICO RIBAS - 006848009-18 - 03709494-3 - ICMS - E-PAF 8007338-0 - 4.160,80 - RODRIGO FELICI RODRIGUES - 047266439-59 - 14429543-9 - IPVA - RENAVAM/EXER 01049557031/2024 - 2.527,14 - RODRIGO FREITAS - LTDA - 90721327-74 - 03711456-1 - ICMS - GIA 11/2025 - 3.652,34 - ROGERIO DA COSTA - 90860748-15 - 03712424-9 - ICMS - GIA 09/2025 - 393,02 - 03712425-7 - ICMS - GIA 10/2025 - 755,49 - ROGERIO QUINTO ROLIM DE MOURA LTDA - 90664119-47 - 03711156-2 - ICMS - GIA 11/2025 - 22.690,37 - ROGERIO R. DA CRUZ & CIA LTDA - 90554924-30 - 03710832-4 - ICMS - GIA 11/2025 - 4.120,91 - ROGERIO RACCOLTO - 90835424-94 - 03712234-3 - ICMS - GIA 11/2025 - 12.876,58 - ROGERIO CHASSIS E IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA - 91129511-37 - 03714132-1 - ICMS - GIA 10/2025 - 5.778,37 - ROGLO LOGISTICA LTDA - 90354768-54 - 03710419-1 - ICMS - GIA 06/2025 - 602,67 - 03710420-5 - ICMS - GIA 07/2025 - 15.856,75 - ROIG ESQUADRIAS LTDA - 90978639-86 - 03713249-7 - ICMS - GIA 10/2025 - 45.525,22 - ROINI - TRANSPORTES RODOVIARIOS - LTDA - 90789400-23 - 03711903-2 - ICMS - GIA 12/2024 - 56,14 - ROLATUDO DISTRIBUIDOR NACIONAL DE ROLAMENTOS LTDA - 60115605-96 - 03709941-4 - ICMS - GIA 12/2024 - 24,20 - 03709942-2 - ICMS - GIA 04/2025 - 244,88 - ROLPASA ROLAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - 68818913/0001-53 - 03709475-7 - ICMS - E-PAF 8007948-6 - 2.282.152,08 - ROLPRO SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA - 91089264-97 - 03713967-0 - ICMS - GIA 10/2025 - 3.293,72 - ROMANHA INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA - 13709900-02 - 03709858-2 - ICMS - GIA 11/2025 - 508.789,75 - ROMILDA DEMARCHI CASSANTE - 035719279-66 - 03709472-2 - ICMS - E-PAF 8007622-3 - 97.809,42 - ROMLOG LTDA - 90923218-08 - 03712883-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 272.913,63 - RONALDO BATISTA MONTANHEIRO - 005927189-21 - 03714687-0 - ITCMD - DIT 2024000253489/02 - 2.635,06 - RONDOMAQ LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA - 90699204-35 - 03711320-4 - ICMS - GIA 08/2025 - 371,92 - 03711321-2 - ICMS - GIA 09/2025 - 542,43 - 03711322-0 - ICMS - GIA 10/2025 - 1.254,39 - RONDOPAR ENERGIA ACUMULADA LTDA - 90439305-30 - 03710583-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 39.534,88 - ROOST LTDA - 10163238-50 - 03573794-4 - ICMS - GIA 12/2023 - 91.862,80 - ROPEM - IND. COM. PROD. ALIMENTICIOS LTDA - 90791723-13 - 03711920-2 - ICMS - GIA 10/2025 - 8.931,15 - ROPER PLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICO LTDA - 90441911-70 - 03710590-2 - ICMS - GIA 11/2025 - 45.685,10 - ROSA MARIA MARQUES DE ANDRADE - 872251159-87 - 14496555-8 - IPVA - RENAVAM/EXER 00967410649/2024 - 1.442,82 - ROSANA APARECIDA MIRANDA - 90587784-40 - 03710913-4 - ICMS - GIA 11/2025 - 6.902,78 - ROSANA HELENO MENDES - 695037029-68 - 13972911-0 - IPVA - RENAVAM/EXER 00991559398/2022 - 480,51 - ROSANA RODRIGUES FEIL - PAPELARIA - 90556207-06 - 03710839-1 - ICMS - GIA 08/2025 - 68,13 - 03710840-5 - ICMS - GIA 10/2025 - 1.844,20 - ROSANE NERAS GONCALVES - 021866689-63 - 03714770-2 - ITCMD - DIT 2025000321059/02 - 7.441,71 - 03714771-0 - ITCMD - DIT 2025000321083/02 - 8.899,89 - ROSANGELA KNUPP - 581649289-68 - 14732782-0 - IPVA - RENAVAM/EXER 00153931680/2024 - 729,53 - ROSEANE APARECIDA FERNANDES DA SILVA - 90370178-14 - 03710460-4 - ICMS - GIA 11/2025 - 10.547,92 - ROSELAINE CRISTINA SIMOES JAYME - 90846500-88 - 03712310-2 - ICMS - GIA 09/2025 - 4.621,24 - 03712311-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 4.628,11 - ROSEMAR ZDZEARSKI - 90842249-09 - 03712284-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 6.358,38 - ROSEMARY DE MELO - 020338829-18 - 14638413-7 - IPVA - RENAVAM/EXER 00498693740/2024 - 753,38 - ROSENEI DE SOUZA GOLIN - 90843379-32 - 03712290-4 - ICMS - GIA 10/2025 - 3.687,49 - ROSENILDA DA SILVA - 032282599-78 - 14343273-4 - IPVA - RENAVAM/EXER 00896420957/2023 - 53,80 - ROSIMAR MARIA RIBEIRO DE MELO - 495916499-91 - 14419724-0 - IPVA - RENAVAM/EXER 00511399375/2024 - 1.531,52 - ROSS TRANSPORTES LTDA - 90632426-13 - 03711037-0 - ICMS - GIA 12/2024 - 516,94 - ROTA DOS EQUIPAMENTOS E ACESSORIOS PARA ABASTECIMENTO L - 90912267-80 - 03712806-6 - ICMS - GIA 10/2025 - 3.423,93 - ROTA MANUTENCAO E EXPORTACAO DE COMPRESSORES LTDA - 91161976-82 - 03714280-8 - ICMS - GIA 10/2025 - 815,78 - ROTA SERVICOS E COMERCIO LTDA - 91183029-98 - 03714334-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 54.122,89 - ROTA TOTAL DISTRIBUICAO LTDA - 91136247-33 - 03714162-3 - ICMS - GIA 11/2025 - 14.771,53 - ROTAS DE VIACAO DO TRIANGULO LTDA - 90708173-70 - 03711376-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 119.307,13 - ROYAL FERTIL CONSULTORIA LTDA - 91112228-67 - 03714061-9 - ICMS - GIA 11/2025 - 44.569,72 - ROYAL FOOD EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA - 90644995-10 - 03711089-2 - ICMS - GIA 11/2025 - 30.328,90 - RPJ TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA - 90788418-07 - 03711898-2 - ICMS - GIA 11/2025 - 40.326,58 - RPM INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS FITNESS LTDA - 90768629-98 - 03711748-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 29.374,23 - RPN TRANSPORTES LTDA - 90932522-65 - 03712926-7 - ICMS - GIA 12/2024 - 342,69 - RPS - MOTO PECAS LTDA - 90313599-93 - 03710323-3 - ICMS - GIA 12/2024 - 367,73 - RPS FLOOR POLISHING - INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS - 90836377-97 - 03712237-8 - ICMS - GIA 11/2025 - 20.013,29 - RR COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 42100331-95 - 03709925-2 - ICMS - GIA 11/2025 - 1.036,04 - RR2 CINEMATOGRAFICA LTDA - 90968279-78 - 03713160-1 - ICMS - GIA 10/2025 - 6.484,48 - RRP COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - 09912077-08 - 03709651-2 - ICMS - GIA 11/2025 - 4.068,31 - RT COMERCIO DE PRODUTO FARMACEUTICO LTDA - 90550123-23 - 03710816-2 - ICMS - GIA 11/2025 - 12.825,48 - RTC PERFILADOS LTDA - 91134523-47 - 03714151-8 - ICMS - GIA 11/2025 - 141.995,02 - RTL - RN TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA - 90983415-50 - 03713283-7 - ICMS - GIA 11/2025 - 36.297,48 - RTM TRANSPORTES LTDA - 90850776-24 - 03712338-2

- ICMS - GIA 11/2025 - 6.142,58 - **RTS IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE VINHOS LTDA - 90777623-93** - 03711808-7 - ICMS - GIA 11/2025 - 2.383,56 - **RUDINE MARCELO FELIX DE MATOS - 057158989-86** - 03714800-8 - PENA DE MULTA/FUPEN - SID 23.891.388-8 - 22.480,80 - **RUDYS PIZZA ARTESANAL LTDA - 90932170-01** - 03712925-9 - ICMS - GIA 10/2025 - 1.011,82 - **RUINA BEER BAR LTDA - 90850601-44** - 03712337-4 - ICMS - GIA 11/2025 - 946,75 - **RULLITEC MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - 90674377-96** - 03711203-8 - ICMS - GIA 11/2025 - 67.110,40 - **RUNAS DESIGNERS LTDA - 90318262-81** - 03710337-3 - ICMS - GIA 11/2025 - 1.005,36 - **RV INDUSTRIA DE COLCHOES E MOVEIS LTDA - 91083190-94** - 03713930-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 33.602,95 - **RVS COMERCIAL E SERVICOS LTDA - 90953357-02** - 03713059-1 - ICMS - GIA 11/2025 - 472.667,41 - **RWX BIKES LTDA - 91173922-41** - 03714317-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 24.124,58 - **RZ COMPONENTES ELETRICOS LTDA - 91031422-00** - 03713619-0 - ICMS - GIA 10/2025 - 619,62 - **S S F - TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - 90644419-46** - 03711086-8 - ICMS - GIA 11/2025 - 3.126,20 - **S A FERREIRA COMERCIO DE COSMETICOS LTDA - 91075084-46** - 03713869-0 - ICMS - GIA 12/2024 - 44,63 - **S A LISCHINSKI D E CAMPOS - PECAS - 90828556-50** - 03712170-3 - ICMS - GIA 11/2025 - 1.823,61 - **S A REFRIGERACAO LTDA - 90864920-64** - 03712454-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 1.544,44 - **S DA S LOPES LTDA - 90912291-00** - 03712807-4 - ICMS - GIA 12/2024 - 159,53 - 03712808-2 - ICMS - GIA 01/2025 - 599,07 - **S DE ALMEIDA MACHADO - COMERCIO DE MOVEIS E ESTOFADOS - 90800635-60** - 03711988-1 - ICMS - GIA 11/2025 - 39.291,40 - **S DIAS COMERCIO DE FERRAGENS LTDA - 90710866-04** - 03711385-9 - ICMS - GIA 04/2025 - 15.126,95 - 03711386-7 - ICMS - GIA 05/2025 - 20.655,54 - 03711387-5 - ICMS - GIA 06/2025 - 21.355,01 - 03711388-3 - ICMS - GIA 07/2025 - 15.332,54 - 03711389-1 - ICMS - GIA 08/2025 - 13.468,70 - 03711390-5 - ICMS - GIA 09/2025 - 14.243,35 - 03711391-3 - ICMS - GIA 10/2025 - 17.602,52 - 03711392-1 - ICMS - GIA 11/2025 - 7.976,12 - **S E INOX LTDA - 90165490-50** - 03710071-4 - ICMS - GIA 11/2025 - 7.415,20 - **S F COMERCIO DE LENTES E ARMACOES LTDA - 90261971-28** - 03710220-2 - ICMS - GIA 10/2025 - 32.578,85 - **S LUCIANO DE SOUZA PRODUTOS QUIMICOS LTDA - 90773758-61** - 03711777-3 - ICMS - GIA 11/2025 - 7.634,06 - **S M MARQUES MARMORARIA - 90329625-96** - 03710364-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 641,05 - **S MENEGASSI - RESTAURANTE - 90529178-56** - 03710782-4 - ICMS - GIA 11/2025 - 873,31 - **S R FIDELIS MADEIREIRO - 90797205-40** - 03711956-3 - ICMS - GIA 11/2025 - 1.165,62 - **S R RODRIGUES TRANSPORTES LTDA - 90969577-58** - 03713180-6 - ICMS - GIA 11/2025 - 19.002,60 - **S S ANDRE - 90445310-27** - 03710605-4 - ICMS - GIA 09/2025 - 413,62 - 03710606-2 - ICMS - GIA 10/2025 - 137,85 - 03710607-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 5.176,75 - **S W B MERCEARIA E RESTAURANTE LTDA - 90826104-61** - 03712147-9 - ICMS - GIA 11/2025 - 1.492,41 - **S A N. MOREIRA LTDA - 90206364-13** - 03710129-0 - ICMS - GIA 12/2024 - 170,20 - **S DA ROSA - INDUSTRIA, IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUT - 90672028-02** - 03711189-9 - ICMS - GIA 11/2025 - 31.262,76 - **S. GATTO AGROPECUARIA - 90810785-37** - 03712043-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 34.025,39 - **S. M. L. VESTUARIO LTDA - 90795841-82** - 03711946-6 - ICMS - GIA 10/2025 - 8.841,33 - **S. R. COBRA LTDA - 90851774-16** - 03712346-3 - ICMS - GIA 11/2025 - 7.531,66 - **S.C AVILA TRANSPORTES LTDA - 90889808-72** - 03712664-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 37.163,64 - **S.C. COMERCIO ONLINE DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA - 90862223-50** - 03712436-2 - ICMS - GIA 10/2025 - 9.651,83 - **S.R.P. CONFECCOES LTDA - 90469138-06** - 03710650-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 18.368,59 - **SAAD COMERCIO DE INFORMATICA LTDA - 90989423-91** - 03713322-1 - ICMS - GIA 11/2025 - 40.295,62 - **SABOR E QUEIJOS LATICINIOS LTDA - 90927940-21** - 03712909-7 - ICMS - GIA 11/2025 - 85.748,87 - **SABOR LEVE INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 90744047-80** - 03711588-6 - ICMS - GIA 11/2025 - 124.102,45 - 03714466-5 - ICMS - GIA 10/2024 - 10.902,11 - 03714467-3 - ICMS - GIA 11/2024 - 8.109,90 - **SAC MALHARIA LTDA - 90794305-41** - 03711938-5 - ICMS - GIA 11/2025 - 163.567,27 - **SACHSER MANUTENCAO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS LTDA - 90440047-52** - 03710586-4 - ICMS - GIA 11/2025 - 845,35 - **SACOLAO LEVE MAIS LTDA - 91151861-99** - 03714241-7 - ICMS - GIA 10/2025 - 3.570,34 - **SADY JOSE DOS SANTOS - 90874363-62** - 03712518-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 1.904,94 - **SAFE PRO LTDA - 91090034-06** - 03713975-0 - ICMS - GIA 10/2025 - 2.736,86 - **SAFRA INDUSTRIA E COMERCIO DE PULVERIZADORES LTDA - 90966743-73** - 03713152-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 4.983,85 - **SAKA TOLEDO RESTAURANTE LTDA - 90972232-27** - 03713197-0 - ICMS - GIA 12/2024 - 18,59 - **SALAZAR E GUERRA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA - 90818957-48** - 03712098-7 - ICMS - GIA 05/2025 - 1.334,12 - **SALDEIRA SOLUCOES ELETRICAS E MATERIAIS LTDA - 91030724-06** - 03713616-6 - ICMS - GIA 12/2024 - 82,67 - **SALLVE COMERCIO DE COSMETICOS LTDA - 90909952-65** - 03709608-3 - ICMS - GIA 11/2025 - 162.593,07 - **SALVADOS MONT BLANC LTDA - 91073783-05** - 03713866-5 - ICMS - GIA 11/2025 - 13.786,07 - **SAMANI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 90275993-00** - 03710249-0 - ICMS - GIA 10/2025 - 37,18 - 03710250-4 - ICMS - GIA 11/2025 - 55.171,38 - **SAMANI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 90742520-76** - 03711576-2 - ICMS - GIA 11/2025 - 21.740,94 - **SAMANI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 90809214-78** - 03712034-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 9.540,25 - **SAMANI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 91116433-74** - 03714084-8 - ICMS - GIA 11/2025 - 6.801,65 - **SAMANI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 91116434-55** - 03714085-6 - ICMS - GIA 11/2025 - 8.890,26 - **SAMANI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 91154710-47** - 03714250-6 - ICMS - GIA 11/2025 - 10.403,93 - **SAMANI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 91158440-99** - 03714267-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 12.902,97 - **SAMANI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 91181097-21** - 03714330-8 - ICMS - GIA 11/2025 - 5.028,80 - **SANDRA FELIX DA SILVA - 90698707-48** - 03711314-0 - ICMS - GIA 08/2025 - 373,04 - 03711315-8 - ICMS - GIA 09/2025 - 237,87 - 03711316-6 - ICMS - GIA 10/2025 - 639,83 - **SANDRA MARA DIAS SEBASTIAO - 90759820-94** - 03711678-5 - ICMS - GIA 10/2024 - 2.507,01 - **SANDRA MARA FERREIRA - 076215299-03** - 14862834-3 - IPVA - RENAVAL/EXER 00881428280/2024 - 223,36 - **SANDRA TUR TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA - 90713817-89** - 03711404-9 - ICMS - GIA 07/2025 - 27,19 - 03711405-7 - ICMS - GIA 11/2025 - 3.053,52 - **SANDRI CONFECCAO DE ROUPAS LTDA - 90931390-27** - 03712921-6 - ICMS - GIA 10/2025 - 1.457,25 - **SANEATIVE COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - 90349222-81** - 03710405-1 - ICMS - GIA 11/2025 - 107.468,66 - **SANFLOOR INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - 90961022-21** - 03713105-9 - ICMS - GIA 11/2025 - 42.394,95 - **SANICAL LTDA - 90956937-06** - 03713080-0 - ICMS - GIA 09/2025 - 139.494,33 - 03713081-8 - ICMS - GIA 10/2025 - 216.296,82 - **SANIGRAN LTDA - 90588257-08** - 03710915-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 14.432,50 - **SANIPLUS IND E COM DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - 90182710-92** - 03710091-9 - ICMS - GIA 11/2025 - 6.069,22 - **SANTA BRASA COMERCIO DE CARVAO LTDA - 91007819-45** - 03713448-1 - ICMS - GIA 12/2024 - 18,76 - **SANTA FE AGRO TRANSPORTE DE CARGAS LTDA - 90852418-74** - 03712353-6 - ICMS - GIA 11/2025 - 1.063,35 - **SANTA KLAUS ARTIGOS DE DECORACAO LTDA - 90879091-04** - 03712553-9 - ICMS - GIA 11/2025 - 50.313,24 - **SANTA MARTA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - 91036523-13** - 03713651-4 - ICMS - GIA 12/2024 - 231,72 - 03713652-2 - ICMS - GIA 01/2025 - 273,43 - 03713653-0 - ICMS - GIA 08/2025 - 307,95 - 03713654-9 - ICMS - GIA 10/2025 - 34,88 - **SANTA ODETE DAMASCENO GRANGEIRO - 90753446-40** - 03711645-9 - ICMS - GIA 12/2024 - 181,04 - **SANTA QUITERIA COMERCIO DE GAS E BEBIDAS LTDA - 90300974-80** - 03710299-7 - ICMS - GIA 06/2025 - 664,17 - 03710300-4 - ICMS - GIA 10/2025 - 428,61 - **SANTA RITA - COMERCIO DE ABRASIVOS LTDA - 90568458-25** - 03710861-8 - ICMS - GIA 11/2025 - 790,53 - **SANTA RITA METAL LTDA - 90654039-83** - 03711122-8 - ICMS - GIA 11/2025 - 3.432,07 - **SANTI MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA - 90877076-50** - 03712539-3 - ICMS - GIA 11/2025 - 7.885,30 - **SANTIAGO COMERCIO DE VEICULOS LTDA - 90812282-88** - 03712053-7 - ICMS - GIA 11/2025 - 3.328,66 - **SANTOS & SANTOS ESTOFADOS LTDA ME - 90613023-84** - 03710977-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 9.592,18 - **SANTOS COMERCIO DE AREIA E PEDRA LTDA - 90667065-80** - 03711163-5 - ICMS - GIA 11/2025 - 58.836,04 - **SANTOS COMERCIO DE BRINDES LTDA - 90973580-76** - 03713204-7 - ICMS - GIA 11/2025 - 154.666,06 - **SANTOS E BARRETO CLINICA DE ESTETICA LTDA - 91148731-41** - 03714226-3 - ICMS - GIA 10/2025 - 1.528,26 - **SANTOS TUR TURISMO LTDA - 90765910-05** - 03711729-3 - ICMS - GIA 11/2025 - 2.887,27 - **SAO GABRIEL PRODUTOS ACUSTICOS LTDA - 90323831-38** - 03710349-7 - ICMS - GIA 11/2025 - 132.467,99 - **SAO JOAO COMERCIO DE ERVA MATE LTDA - 91171988-60** - 03714311-1 - ICMS - GIA 11/2025 - 31.943,02 - **SARRUF S/A - 09907592-94** - 03709570-2 - ICMS - GIA 10/2025 - 13.173,60 - **SATLAS ORIGINAL COMERCIO E FABRICACAO DE COMPONENTES P - 90891734-07** - 03714459-2 - ICMS - GIA 04/2025 - 13.582,88 - **SAUDE IN NATURA DISTRIBUIDORA MULTIMARCAS LTDA - 91123704-01** - 03714111-9 - ICMS - GIA 09/2025 - 6.108,26 - **SAUER PANIFICACAO ARTESANAL LTDA - 91164099-65** - 03714293-0 - ICMS - GIA 10/2025 - 2.248,69 - **SAVAPARTS LTDA - 90883584-03** - 03712605-5 - ICMS - GIA 11/2025 - 18.491,60 - **SAWAZAKI SERVICOS LOGISTICOS LTDA - 91128042-66** - 03714127-5 - ICMS - GIA 11/2025 - 709,99 - **SB CURITIBA COMERCIO DE CARNES NOBRES LTDA - 90802839-27** - 03712000-6 - ICMS - GIA 11/2025 - 2.339,23 - **SBA MITTMANN CONFECCOES LTDA - 90449991-93** - 03710612-7 - ICMS - GIA 11/2025 - 1.117,09 - **SBB CARRETAS E REBOQUES LTDA - 90993470-20** - 03713352-3 - ICMS - GIA 01/2025 - 1.182,96 - 03713353-1 - ICMS - GIA 03/2025 - 587,20 - **SBB INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 09913021-07** - 03709711-0 - ICMS - GIA 12/2024 - 491,79 - **SBR INDUSTRIA E COMERCIO DE AGUA MINERAL LTDA - 90792790-37** - 03711927-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 13.184,72 - **SBR MOURAO LTDA - 90901813-75** - 03712734-5 - ICMS - GIA 11/2025 - 11.563,93 - **SC EYNG TRANSPORTES LTDA - 90973757-52** - 03713207-1 - ICMS - GIA 11/2025 - 22.780,27 - **SCALA INDUSTRIA E COMERCIO DE ESTOFADOS LTDA - 90726046-17** - 03711480-4 - ICMS - GIA 11/2025 - 9.024,39 - **SCANPEC - COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA - 90615005-00** - 03710984-3 - ICMS - GIA 11/2025 - 3.254,60 - **SCARTARE PRODUTOS DESCARTAVEIS LTDA - 90617940-74** - 03710990-8 - ICMS - GIA 11/2025 - 12.722,68 - **SCAVILLACO- FERRO ACO & LIGAS ESPECIAIS LTDA - 90291461-76** - 03710290-3 - ICMS - GIA 11/2025 - 37.407,00 - **SCHAEFER LOGISTICA & TRANSPORTES LTDA - 90971264-50** - 03713189-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 163.433,87 - **SCHIEFER PIZZARIA LTDA - 90912811-01** - 03712810-4 - ICMS - GIA 11/2025 - 981,98 - **SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - 33500862-68** - 03709898-1 - ICMS - GIA 11/2025 - 5.201,67 - **SCHENFELDER SCHENFELDER & CIA LTDA - 20113604-00** - 03709874-4 - ICMS - GIA 11/2025 - 9.685,54 - **SCHUMANN MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA EM RECUPERACAO - 09902968-47** - 03709515-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 28.498,40 - **SCHUMANN MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA EM RECUPERACAO - 90616708-55** - 03710987-8 - ICMS - GIA 11/2025 - 13.490,67 - **SE TECH CENTRO DE REPARO LTDA - 90744088-58** - 03711589-4 - ICMS - GIA 11/2025 - 12.773,30 - **SEBASTIAO ANASTACIO DOS SANTOS & CIA LTDA - 10143244-09** - 03709769-1 - ICMS - GIA 11/2025 - 1.150,74 - **SEBASTIAO CORREIA RODRIGUES LTDA - 90209476-80** - 03710137-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 69.584,93 - **SEBASTIAO DA COSTA DOS SANTOS - 065714699-44** - 14102078-1 - IPVA - RENAVAL/EXER 00490727638/2023 - 639,69 - **SEBEN LTDA - 90922090-48** - 03712877-5 - ICMS - GIA 11/2025 - 32.758,61 - **SEDLAK REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA - 90862092-57** - 03712434-6 - ICMS - GIA 11/2025 - 16.880,92 - **SEDMOR MADEIRAS E TRANSPORTES LTDA - 90444756-07** - 03710604-6 - ICMS - GIA 11/2025 - 67.883,14 - **SEELK COMUNICACAO VISUAL LTDA - 90588627-43** - 03710918-5 - ICMS - GIA 11/2025 - 7.607,55 - **SELECT PACK LTDA - 90960265-33** - 03713104-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 42.391,38 - **SELIA - SERVICOS DE GESTAO EMPRESARIAL LTDA - 09910905-09** - 03709619-9 - ICMS - GIA 11/2025 - 223.935,55 - **SELMA LEONARDI COSMETICOS - 90716386-58** - 03711433-2 - ICMS - GIA 09/2025 - 146,48 - 03711434-0 - ICMS - GIA 10/2025 - 647,23 - **SEM LIMITES TRANSPORTES LTDA - 40108774-53** - 03709909-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 3.188,13 - **SEMENTES TERRA RICA LTDA - 90494511-02** - 03710703-4 - ICMS - GIA 11/2025 - 3.885,52 - **SEMENTINHA MODA INFANTIL LTDA - 90859019-80** - 03712412-5 - ICMS - GIA 12/2024 - 137,16 - 03712413-3 - ICMS - GIA 02/2025 - 361,07 - **SEMP TCL ARMAZENS GERAIS LTDA - 09908567-37** - 03709579-6 - ICMS - GIA 11/2025 - 5.016,34 - **SENDESKI E SCHWANKA ALUMINIO INDUSTRIAL LTDA - 90418395-43** -



03689959-0 - ICMS - GIA 01/2025 - 114.560,32 - 03689960-3 - ICMS - GIA 02/2025 - 78.740,57 - SENG SOLAR IMPORTACAO E EXPORTACAO INDUSTRIA E COMERCIO - 90881764-88 - 03712587-3 - ICMS - GIA 11/2025 - 9.792,82 - 03714730-3 - ICMS - GIA 06/2025 - 4.070,40 - 03714731-1 - ICMS - GIA 07/2025 - 549,55 - SENIOR PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - 90886587-17 - 03712639-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 21.609,37 - SEREDE - SERVICOS DE REDE S.A. - 90665451-29 - 03711158-9 - ICMS - GIA 11/2025 - 2.679,60 - SERGIO BABINSKI FILHO - 529493499-15 - 03709459-5 - ICMS - E-PAF 8003472-5 - 247.840,18 - SERGIO GUIMARAES LTDA - 41009721-45 - 03709919-8 - ICMS - GIA 11/2025 - 7.233,39 - SERGIO WESSLER & CIA LTDA - 90712917-98 - 03711403-0 - ICMS - GIA 10/2025 - 2.671,94 - SERGIO WESSLER & CIA LTDA - 91012507-90 - 03713485-6 - ICMS - GIA 12/2024 - 282,86 - 03713486-4 - ICMS - GIA 05/2025 - 123,77 - SERIFACIL SUPRIMENTOS PARA COMUNICACAO VISUAL LTDA - 90480571-84 - 03710671-2 - ICMS - GIA 11/2025 - 17.452,48 - SERRALHERIA ALUVIDROS LTDA - 90232004-03 - 03710170-2 - ICMS - GIA 11/2025 - 4.214,33 - SERRALHERIA ARTISTICA LTDA - ME - 60126022-09 - 03709945-7 - ICMS - GIA 11/2025 - 9.221,74 - SERVMAN SERVICOS DE MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA - 10008704-94 - 03709749-7 - ICMS - GIA 11/2025 - 15.723,12 - SETNA SERVICOS TECNICOS INDUSTRIAIS LTDA - 90754998-49 - 03711654-8 - ICMS - GIA 12/2024 - 217,72 - SEU PRUDENTE LTDA - 90885057-24 - 03712623-3 - ICMS - GIA 11/2025 - 4.475,57 - SEVEN MADEIRAS LTDA - 90307615-18 - 03710315-2 - ICMS - GIA 11/2025 - 2.430,90 - SEVEN SOLUTIONS INDUSTRIAIS LTDA - 91012693-85 - 03713487-2 - ICMS - GIA 11/2025 - 22.771,89 - SHANTI BHAVAN MOVEIS E DECORACOES LTDA - 90813969-03 - 03712061-8 - ICMS - GIA 10/2025 - 2.508,16 - SHINING CARS FUNILARIA LTDA - 90730541-49 - 03711514-2 - ICMS - GIA 11/2025 - 1.151,92 - SHOP CWB EQUIPAMENTOS E ACESSORIOS LTDA - 90967171-02 - 03713156-3 - ICMS - GIA 11/2025 - 19.251,13 - SHOP DO BERNAL LTDA - 91050926-84 - 03713754-5 - ICMS - GIA 10/2025 - 857,42 - SHOP ONE LIMITADA - 91090999-18 - 03713982-1 - ICMS - GIA 11/2024 - 5.454,51 - 03713983-1 - ICMS - GIA 12/2024 - 5.444,09 - 03713984-0 - ICMS - GIA 01/2025 - 3.376,46 - SHOPMODE COMERCIO VESTUARIO S/A - 90844596-12 - 03712297-1 - ICMS - GIA 11/2025 - 112.253,69 - SHOPPING DO ESTUDANTE PAPELARIA LTDA - 90743354-43 - 03711581-9 - ICMS - GIA 10/2025 - 4.326,44 - SHOPWAY LTDA - 91165578-08 - 03714300-6 - ICMS - GIA 10/2025 - 1.390,52 - 03714301-4 - ICMS - GIA 11/2025 - 2.592,28 - SHP BRASIL LTDA - 09911848-21 - 03709642-3 - ICMS - GIA 11/2025 - 2.143,25 - SIAE MICROELETTRONICA DO BRASIL LTDA - 09904688-00 - 03709532-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 2.780,67 - SICAD DO BRASIL FITAS AUTOADESIVAS LTDA - 09910202-09 - 03709612-1 - ICMS - GIA 12/2024 - 38,56 - SIDNEY MAURO TURETA - 019475399-90 - 14118670-1 - IPVA - RENAVAL/EXER 00853146390/2023 - 386,65 - SIDNEY MARCELO TREVISAN - 03912449-35 - 14425839-8 - IPVA - RENAVAL/EXER 00474698475/2024 - 3.158,93 - SIG INDUSTRIA DE SINALIZACAO LTDA - 90879850-30 - 03712563-6 - ICMS - GIA 11/2025 - 5.115,76 - SIGNORI & FRANDALOSO LTDA - 90693179-68 - 03711293-3 - ICMS - GIA 10/2025 - 1.767,14 - SIKKA S.A. - 09906126-09 - 03709550-8 - ICMS - GIA 11/2025 - 1.179,51 - SILAS ARAUJO VALVERDE DELGADO - 430441258-20 - 14732330-1 - IPVA - RENAVAL/EXER 00180766325/2024 - 656,91 - SILMIRA IMPORTS LTDA - 91079671-22 - 03713891-6 - ICMS - GIA 09/2025 - 25,57 - 03713892-4 - ICMS - GIA 10/2025 - 1.561,64 - SILVA & GIRALDELI LTDA - 91087396-20 - 03713956-4 - ICMS - GIA 10/2025 - 12.066,42 - SILVA & SHINYA LTDA - 90452872-27 - 03710619-4 - ICMS - GIA 11/2025 - 38.042,86 - SILVA & SILVA CONFEITOS E DOCERIA LTDA - 90705312-13 - 03711360-3 - ICMS - GIA 11/2025 - 38.084,92 - SILVA & SILVA FABRICA DE PIPOCAS LTDA - 09909812-05 - 03709604-0 - ICMS - GIA 10/2025 - 83.602,78 - SILVA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 91061995-04 - 03713793-6 - ICMS - GIA 12/2024 - 25,75 - SILVA E MARTINS COMERCIO DE PRESENTES LTDA - 90801905-97 - 03711994-6 - ICMS - GIA 11/2025 - 29.517,07 - SILVA LIMA CALCADOS LTDA - 91014846-00 - 03713509-7 - ICMS - GIA 10/2025 - 1.274,51 - SILVANA P. DE CASTRO - MERCEARIA - 90983870-37 - 03713286-1 - ICMS - GIA 07/2025 - 1.235,04 - 03713287-0 - ICMS - GIA 08/2025 - 833,41 - 03713288-8 - ICMS - GIA 09/2025 - 1.335,32 - 03713289-6 - ICMS - GIA 10/2025 - 987,42 - 03713290-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 931,65 - SILVETE MARCONDES TRANSPORTES LTDA - 30750220/0001-01 - 03714817-2 - ICMS - E-PAF 8007501-4 - 3.083,77 - SILVIA QUIRINA DE CAMPOS LTDA - 90638622-47 - 03711063-9 - ICMS - GIA 11/2025 - 3.543,27 - SILVIA REGINA DE CAMPOS MARINELO LTDA - 90649983-55 - 03711102-3 - ICMS - GIA 11/2025 - 4.630,28 - SILVIA TREVISAN NOVAES - 354631129-91 - 03714444-4 - ITCD - DIT 2022000253482/01 - 3.465,00 - SILVIO GUILHERME EISELDT - 519930409-78 - 14861442-3 - IPVA - RENAVAL/EXER 0039833858/2024 - 354,31 - SIMCARGO ENCOMENDAS EXPRESSAS LTDA - 90663950-54 - 03711154-6 - ICMS - GIA 11/2025 - 24.919,93 - SIMONINI COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA - 90902012-36 - 03712736-1 - ICMS - GIA 11/2025 - 1.799,06 - SIND MOT E COBR NAS EMPR DE TRANSP PASSAG CTBA E REG - 90245460-87 - 03710200-8 - ICMS - GIA 11/2025 - 723,84 - SINERGAS GNV DO BRASIL LTDA - 90846862-79 - 03712312-9 - ICMS - GIA 11/2025 - 3.419,63 - SINGULAR ESTOFADOS LTDA - 90894309-06 - 03712685-3 - ICMS - GIA 10/2025 - 716,18 - SIRILEI PARRA GUERERO POSTIGO DOS SANTOS - 021715239-21 - 14666351-6 - IPVA - RENAVAL/EXER 01279170090/2024 - 803,95 - SISTEMICA LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA - 91007849-60 - 03713449-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 1.533,41 - SKY DISTRIBUIDORA LTDA - 91023242-82 - 03713546-1 - ICMS - GIA 10/2025 - 2.073,87 - SKY TRUCK LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA - 91148414-52 - 03714225-5 - ICMS - GIA 11/2025 - 169.274,71 - SLEEP CALM BRASIL ARTIGOS DE CAMA LTDA - 09911927-60 - 03709644-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 3.621,89 - SLEEP HOTEL LTDA - ME - 90786254-20 - 03711875-3 - ICMS - GIA 05/2022 - 50,38 - 03711876-1 - ICMS - GIA 08/2024 - 4,92 - 03711877-0 - ICMS - GIA 12/2024 - 13,46 - 03711878-8 - ICMS - GIA 07/2025 - 11,10 - SLEEPY STORE COMERCIO DE COLCHOES LTDA - 90884063-19 - 03712612-8 - ICMS - GIA 10/2025 - 1.013,26 - SLK INFORMATICA LTDA - 90761410-77 - 03711697-1 - ICMS - GIA 10/2025 - 2.544,22 - SLKS COMERCIO DE ARTIGOS DE MODA - LTDA - 09912953-05 - 03709700-4 - ICMS - GIA 09/2025 - 3.255,39 - 03709701-2 - ICMS - GIA 10/2025 - 1.735,43 - SLTEC INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS PARA ESPUMA E CO - 90879561-02 - 03712559-8 - ICMS - GIA 10/2025 - 1.088,72 - SM CARGO TRANSPORTES LTDA - 90771118-80 - 03711767-6 - ICMS - GIA 11/2025 - 9.586,61 - SM DISTRIBUIDORA ATACADISTA E VAREJISTA DE DOCES E GENE - 90788370-10 - 03711894-0 - ICMS - GIA 10/2025 - 266,16 - 03711895-8 - ICMS - GIA 11/2025 - 1.465,41 - SM FARMA LTDA - 91105364-00 - 03714031-7 - ICMS - GIA 11/2025 - 9.906,95 - SMART CONFECCOES LTDA - 90935041-75 - 03712943-7 - ICMS - GIA 10/2025 - 2.981,30 - SMART PICKING SOLUCOES DIGITAIS LTDA - 90808120-08 - 03712022-7 - ICMS - GIA 11/2025 - 163.576,97 - SMART TOYS COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA - 90933693-75 - 03712936-4 - ICMS - GIA 12/2024 - 703,03 - SMARTTRANS LOGISTICA LTDA - 9073763-07 - 03714719-2 - ICMS - GIA 05/2025 - 4.107,93 - 03714720-6 - ICMS - GIA 06/2025 - 4.817,55 - SMGA HOTELARIA LTDA - 91048389-76 - 03713734-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 50.558,79 - SMITH CHOPERA LTDA - 90978119-19 - 03713240-3 - ICMS - GIA 08/2025 - 6,06 - 03713241-1 - ICMS - GIA 10/2025 - 683,72 - SMP - INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - 90581299-81 - 03710891-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 2.234,32 - SNLEDS COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS LTDA - 90848157-70 - 03712319-6 - ICMS - GIA 09/2025 - 487,90 - 03712320-0 - ICMS - GIA 10/2025 - 1.604,97 - 03712321-8 - ICMS - GIA 11/2025 - 847,04 - SOBRAL, SANTOS E SILVEIRA LTDA - EPP - 90156435-33 - 03710047-1 - ICMS - GIA 08/2025 - 569,46 - 03710048-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 931,69 - SOCIDISCO PLASTICOS PARA AGRICULTURA LTDA - 20112320-89 - 03709873-6 - ICMS - GIA 11/2025 - 67.756,54 - SODIVEL HIDRAULICA E VEDACOES LTDA - 10137827-64 - 03709768-3 - ICMS - GIA 11/2025 - 114.587,51 - SOILI DE MATOS - 055782509-12 - 14891038-3 - IPVA - RENAVAL/EXER 00144258978/2024 - 302,82 - SOL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - 90525190-28 - 03710770-0 - ICMS - GIA 10/2025 - 766,99 - SOLANGE MACHADO KUSKOSKI - 063824739-01 - 03709509-5 - ICMS - E-PAF 8006501-9 - 621,34 - SOLIMOES TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E CARGAS LTDA - 90741370-56 - 03711569-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 23.949,48 - SOLLE DECOR LTDA - 90869378-72 - 03712495-8 - ICMS - GIA 10/2025 - 1.321,32 - SOLO U2 LTDA - 91131666-89 - 03714143-7 - ICMS - GIA 10/2025 - 7.565,02 - SOLOENGE - CUSTOMIZACAO DE ESTRUTURAS LTDA - 91078313-01 - 03713885-1 - ICMS - GIA 11/2025 - 41.352,58 - SOLOURB LTDA - 90918102-01 - 03712856-2 - ICMS - GIA 10/2025 - 4.716,57 - SOLUWAN COMERCIAL LTDA - 09913008-30 - 03709707-1 - ICMS - GIA 12/2024 - 20,46 - 03709708-0 - ICMS - GIA 01/2025 - 87,86 - 03709709-8 - ICMS - GIA 02/2025 - 19,38 - 03709710-1 - ICMS - GIA 03/2025 - 111,43 - SOMAR IRRIGACAO LTDA - 90500896-03 - 03710711-5 - ICMS - GIA 10/2025 - 1.267,76 - SOMMA PRODUTOS PROFISSIONAIS PARA LIMPEZA LTDA - 91172972-57 - 03714315-4 - ICMS - GIA 11/2025 - 52.782,57 - SONIA APARECIDA BORGES DE SOUZA E CIA LTDA - 90518505-53 - 03710747-6 - ICMS - GIA 11/2025 - 4.853,47 - 03714737-0 - ICMS - GIA 07/2025 - 5.733,92 - SONODA E MANGANOTI COMERCIO DE CALCADOS LTDA - 90958928-22 - 03713093-1 - ICMS - GIA 10/2025 - 1.072,10 - SOT OPERACOES AMBIENTAIS LTDA - 90613044-09 - 03710978-9 - ICMS - GIA 11/2025 - 649,13 - SOTRAN S/A LOGISTICA E TRANSPORTE - 90190328-06 - 03710098-6 - ICMS - GIA 11/2025 - 72.802,89 - SOUZA E FILHO PIZZARIA LTDA - 90798461-36 - 03711970-9 - ICMS - GIA 12/2024 - 1.889,68 - SOUZA INDUSTRIA ADAMANTINA LTDA - 90804537-84 - 03712004-9 - ICMS - GIA 11/2025 - 23.248,84 - SP CONFECCOES LTDA - 90938845-71 - 03712970-4 - ICMS - GIA 06/2025 - 316,35 - 03712971-2 - ICMS - GIA 08/2025 - 237,49 - 03712972-0 - ICMS - GIA 10/2025 - 981,60 - SP HIDRAULICOS LTDA - 90697304-90 - 03711308-5 - ICMS - GIA 11/2025 - 31.426,78 - SPECIA INDUSTRIA QUIMICA LTDA - 90711257-82 - 03711396-4 - ICMS - GIA 10/2025 - 18.053,33 - SPECIAL NUTRI INDUSTRIA E COMERCIO DE RACOES LTDA - 90699382-10 - 03711324-7 - ICMS - GIA 11/2025 - 222.117,82 - SPEEDGRAF GRAFICA E EDITORA LTDA - 90551093-27 - 03710821-9 - ICMS - GIA 11/2025 - 11.602,99 - SPEEDY CAR SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA - 90725244-27 - 03711476-6 - ICMS - GIA 11/2025 - 10.798,82 - SPENGLER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 90894480-15 - 03712689-6 - ICMS - GIA 11/2025 - 8.111,67 - SPENGLER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 90913724-17 - 03712816-3 - ICMS - GIA 11/2025 - 2.868,36 - SPENGLER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 90955955-34 - 03713067-2 - ICMS - GIA 11/2025 - 6.075,71 - SPERAFICO MADEIRAS LTDA - 91093491-08 - 03670962-6 - ICMS - GIA 04/2025 - 72.810,37 - 03713993-9 - ICMS - GIA 11/2025 - 7.566,87 - 03714709-5 - ICMS - GIA 05/2025 - 54.230,37 - SPJ SOLUCOES EM MANUTENCAO DE MAQUINAS FLORESTAIS LTDA - 90785870-72 - 03711867-2 - ICMS - GIA 07/2025 - 1.619,93 - 03711868-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 4.603,31 - SPORT MANIA EVENTOS ESPORTIVOS LTDA - 90996800-30 - 03713371-0 - ICMS - GIA 12/2024 - 21,72 - SPT MASSAS LTDA - 91126413-75 - 03714122-4 - ICMS - GIA 11/2025 - 12.436,83 - SR INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA - 90849673-67 - 03712331-5 - ICMS - GIA 11/2025 - 39.078,62 - SR PARTS AUTOMOTIVE LTDA - 09912241-22 - 03709660-1 - ICMS - GIA 11/2025 - 2.646,58 - SS COMERCIO DE COSMETICOS E PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL - 09912927-13 - 03709696-2 - ICMS - GIA 11/2025 - 24.858,39 - SS COMERCIO DE COSMETICOS E PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL - 09912940-90 - 03709697-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 231.769,78 - 03714727-3 - ICMS - GIA 06/2025 - 174.799,25 - SS COMERCIO DE HIDRAULICOS LTDA - 90799220-96 - 03711977-6 - ICMS - GIA 11/2025 - 19.249,53 - SS DURAFORT IND. METAL. LTDA - 90692455-25 - 03711286-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 29.644,85 - SSR INJECOES PLASTICAS LTDA - 90774699-20 - 03711786-2 - ICMS - GIA 11/2025 - 3.438,30 - STAINLESS INDUSTRIA E TRANSPORTE LTDA - 90837641-28 - 03712252-1 - ICMS - GIA 11/2025 - 818,52 - STAMPA ARTEFATOS DE COURO LTDA - 09913685-58 - 03709734-9 - ICMS - GIA 09/2025 - 922,66 - 03709735-7 - ICMS - GIA 10/2025 - 987,74 - 03709736-5 - ICMS - GIA 11/2025 - 2.182,32 - STAR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME - 90693561-90 - 03711294-1 - ICMS - GIA 11/2025 - 66.820,95 - STATE STEAK GASTRONOMIA LTDA - 90823529-00 - 03712132-0 - ICMS - GIA 12/2024 - 121,67 - STATOMAT MAQUINAS ESPECIAIS LTDA



- 13700290-63 - 03709857-4 - ICMS - GIA 11/2025 - 137.884,84 - STATUS ESTOFADOS LTDA - 90291030-19 - 03710289-0 - ICMS - GIA 10/2025 - 1.278,97 - STEEL CAR CARRETAS E REBOQUES LTDA - 90577969-92 - 03710885-5 - ICMS - GIA 09/2025 - 43.903,63 - STEEL COMERCIO DE FERRO E ACO LTDA - 90820513-81 - 03712121-5 - ICMS - GIA 08/2025 - 44.470,51 - 03712122-3 - ICMS - GIA 09/2025 - 26.807,14 - STEELBRAS ANTENAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EM RECUPERA - 90849735-02 - 03712333-1 - ICMS - GIA 11/2025 - 10.941,14 - STIEGLER BOLSAS LTDA - 10182610-45 - 03709803-5 - ICMS - GIA 10/2025 - 1.898,45 - STIGMA CONFECCOES LTDA - 90238495-23 - 03710192-3 - ICMS - GIA 10/2025 - 657,33 - STILO LOG TRANSPORTES LTDA - 91106348-43 - 03714034-1 - ICMS - GIA 11/2025 - 64.950,26 - STOCKTRANS LOGISTICA E TRANSPORTES - LTDA - 90626934-17 - 03711027-2 - ICMS - GIA 11/2025 - 9.894,60 - STONEGRAF GRAFICA E EDITORA LTDA - 90483509-90 - 03710674-7 - ICMS - GIA 11/2025 - 9.427,09 - STREET ART CAPS ACESSORIOS DO VESTUARIO LTDA - 90780102-04 - 03711830-3 - ICMS - GIA 08/2025 - 8,82 - 03711831-1 - ICMS - GIA 10/2025 - 619,55 - STRONG METAL MECANICA LTDA - 90808665-15 - 03712023-5 - ICMS - GIA 11/2025 - 5.233,42 - STROPARO E BELLAN ENTRETENIMENTOS LTDA - 91059746-95 - 03713781-2 - ICMS - GIA 12/2024 - 492,24 - 03713782-0 - ICMS - GIA 01/2025 - 66,74 - STUTZ ORGANIZACAO E REALIZACAO DE EVENTOS LTDA - 90957773-06 - 03713087-7 - ICMS - GIA 09/2025 - 321,52 - 03713088-5 - ICMS - GIA 10/2025 - 645,79 - SUBLIFOZ COMERCIO DE BRINDES LTDA - 90928893-24 - 03712913-5 - ICMS - GIA 11/2025 - 4.642,84 - SUCOS MANIA LTDA - 91134724-53 - 03714153-4 - ICMS - GIA 11/2025 - 1.113,73 - SUGOI DELIVERY E RESTAURANTE LTDA - 90618943-70 - 03710998-3 - ICMS - GIA 11/2025 - 6.048,91 - SUL MIX SMI LTDA - 91050340-56 - 03713748-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 8.199,92 - SULBRASIL CONFECCOES LTDA - 91010021-17 - 03713473-2 - ICMS - GIA 10/2025 - 16.994,35 - 03713474-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 11.184,08 - SULCARGO TRANSPORTES LTDA - 90798072-38 - 03711969-5 - ICMS - GIA 11/2025 - 680,71 - SULFILM COMERCIO DE FILM LTDA - 90402794-47 - 03710516-3 - ICMS - GIA 10/2025 - 1.753,83 - SULMINAS FIOS & CABOS LTDA - 09909667-53 - 03709598-2 - ICMS - GIA 11/2025 - 23.005,75 - SULMOAGENS INDUSTRIA E COMERCIO DE CEREAIS LTDA - 91092476-15 - 03713990-4 - ICMS - GIA 11/2025 - 3.289,95 - SUMMER COMERCIO DE VARIEDADES LTDA - 90276362-73 - 03710254-7 - ICMS - GIA 10/2025 - 4.893,09 - SUPER 5 COMERCIO DE FERRAGENS E ACESSORIOS LTDA - 90461893-42 - 03710631-3 - ICMS - GIA 10/2025 - 322,07 - 03710632-1 - ICMS - GIA 11/2025 - 1.666,01 - SUPER CARRINHO CHEIO LTDA - 91025027-25 - 03713557-7 - ICMS - GIA 10/2025 - 158,15 - 03713558-5 - ICMS - GIA 11/2025 - 7.222,06 - SUPER FAVERO ALIMENTOS LTDA - 90646154-48 - 03711091-4 - ICMS - GIA 11/2025 - 74.104,38 - SUPER PG SUPERMERCADOS LTDA - 90881852-07 - 03712588-1 - ICMS - GIA 11/2025 - 33.498,81 - SUPER PRIME COMERCIAL LTDA - 90686581-50 - 03711261-5 - ICMS - GIA 11/2025 - 6.289,27 - SUPER PRIME COMERCIAL LTDA - 91036768-40 - 03713656-5 - ICMS - GIA 11/2025 - 1.590,36 - SUPERCENTER GRS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - LTD - 90711903-39 - 03711399-9 - ICMS - GIA 11/2025 - 47.006,09 - SUPERMERCADO CALIFORNIA LTDA - 90108605-28 - 03710000-5 - ICMS - GIA 11/2025 - 25.742,08 - SUPERMERCADO DO AVIAMENTO LTDA - 90997095-42 - 03713372-8 - ICMS - GIA 11/2025 - 11.506,46 - SUPERMERCADO FAMILIA LOPES LTDA - 91022745-95 - 03713543-7 - ICMS - GIA 11/2025 - 2.785,44 - SUPERMERCADO FREITAS & CAVALCANTE LTDA - 90864559-67 - 03712450-8 - ICMS - GIA 11/2025 - 6.005,27 - SUPERMERCADO GODOI LTDA - 90695654-30 - 03711299-2 - ICMS - GIA 11/2025 - 51.202,70 - SUPERMERCADO HAS LTDA - 90885435-70 - 03712629-2 - ICMS - GIA 11/2025 - 33.806,55 - SUPERMERCADO HORIZONTE LTDA - 91078867-18 - 03713888-6 - ICMS - GIA 11/2025 - 1.415,90 - SUPERMERCADO J J E LTDA - 70400151-70 - 03709971-6 - ICMS - GIA 11/2025 - 26.404,55 - SUPERMERCADO MAICHAKI & MAICHAKI SOARES LTDA - 90594435-58 - 03710934-7 - ICMS - GIA 11/2025 - 7.994,37 - SUPERMERCADO PLANALTO LTDA - 90123938-03 - 03710011-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 10.440,04 - SUPERMERCADO TENEDINI LTDA - 90224601-00 - 03710161-3 - ICMS - GIA 11/2025 - 1.933,91 - SUPERMERCADO VIDA LTDA - 90683714-54 - 03711246-1 - ICMS - GIA 11/2025 - 15.564,02 - SUPERMERCADO VIDA LTDA - 91050612-90 - 03713750-2 - ICMS - GIA 11/2025 - 8.506,82 - SUPERMERCADO WEBBER LTDA - 90275745-70 - 03710248-2 - ICMS - GIA 11/2025 - 13.664,93 - SUPERMERCADOS ANARA LTDA - 91018723-67 - 03713523-2 - ICMS - GIA 11/2025 - 2.665,30 - SUPERTI & SANDRI LTDA - 90790381-88 - 03711908-3 - ICMS - GIA 11/2025 - 1.719,01 - SUPERVIZA SUPERMERCADOS LTDA - 09912956-58 - 03709702-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 140.630,69 - SUPERVIZA SUPERMERCADOS LTDA - 91084351-67 - 03713938-6 - ICMS - GIA 11/2025 - 354.422,30 - SUPRAMAQBR IND. COM. E SERVICOS LTDA - 90474689-46 - 03710665-8 - ICMS - GIA 12/2024 - 12,30 - SUPREMO ELETRONICOS LTDA - 90833990-80 - 03712217-3 - ICMS - GIA 09/2025 - 489,04 - 03712218-1 - ICMS - GIA 10/2025 - 1.692,21 - SURFAMON PRODUTOS E SERVICOS OTICOS LTDA - 90632113-00 - 03714546-7 - ICMS - GIA 07/2018 - 5.786,68 - 03714547-5 - ICMS - GIA 08/2018 - 6.837,07 - 03714548-3 - ICMS - GIA 09/2018 - 5.656,24 - 03714549-1 - ICMS - GIA 10/2018 - 6.294,63 - 03714550-5 - ICMS - GIA 11/2018 - 6.137,17 - 03714551-3 - ICMS - GIA 01/2019 - 5.095,15 - 03714552-1 - ICMS - GIA 02/2019 - 5.911,61 - 03714553-0 - ICMS - GIA 03/2019 - 3.860,43 - 03714554-8 - ICMS - GIA 04/2019 - 7.239,01 - 03714555-6 - ICMS - GIA 05/2019 - 4.305,92 - 03714556-4 - ICMS - GIA 06/2019 - 3.386,37 - 03714557-2 - ICMS - GIA 07/2019 - 10.244,64 - 03714558-0 - ICMS - GIA 08/2019 - 6.347,48 - 03714559-9 - ICMS - GIA 09/2019 - 3.964,73 - 03714560-2 - ICMS - GIA 10/2019 - 8.237,37 - 03714561-0 - ICMS - GIA 11/2019 - 6.373,84 - 03714562-9 - ICMS - GIA 12/2019 - 4.104,88 - 03714563-7 - ICMS - GIA 01/2020 - 4.996,25 - 03714564-5 - ICMS - GIA 02/2020 - 5.240,37 - 03714565-3 - ICMS - GIA 03/2020 - 6.909,74 - 03714566-1 - ICMS - GIA 04/2020 - 875,59 - 03714567-0 - ICMS - GIA 05/2020 - 3.161,85 - 03714568-8 - ICMS - GIA 06/2020 - 6.844,94 - 03714569-6 - ICMS - GIA 07/2020 - 3.573,14 - 03714570-0 - ICMS - GIA 08/2020 - 5.658,54 - 03714571-8 - ICMS - GIA 09/2020 - 5.990,33 - 03714572-6 - ICMS - GIA 10/2020 - 9.786,73 - 03714573-4 - ICMS - GIA 11/2020 - 5.163,62 - 03714574-2 - ICMS - GIA 12/2020 - 4.291,53 - 03714575-0 - ICMS - GIA 01/2021 - 4.074,82 - 03714576-9 - ICMS - GIA 02/2021 - 1.935,50 - 03714577-7 - ICMS - GIA 03/2021 - 8.006,75 - 03714578-5 - ICMS - GIA 04/2021 - 3.928,89 - 03714579-3 - ICMS - GIA 05/2021 - 4.055,42 - 03714580-7 - ICMS - GIA 06/2021 - 3.186,07 - 03714581-5 - ICMS - GIA 07/2021 - 6.212,98 - SUZANO S.A. - 09912203-05 - 03709656-3 - ICMS - GIA 11/2025 - 16.127.280,00 - SUZUKI INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA - 10300751-84 - 03709812-4 - ICMS - GIA 11/2025 - 15.189,49 - SVD SUPERMERCADO LTDA - 20104700-59 - 03709866-3 - ICMS - GIA 11/2025 - 2.521,60 - SYSTHEX - SISTEMAS DE IMPLANTES OSSEO INTEGRADO LTDA - 90349954-08 - 03710409-4 - ICMS - GIA 11/2025 - 36.109,36 - T P INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA - 91113290-76 - 03714069-4 - ICMS - GIA 11/2025 - 138.942,72 - T Z SANTOS INFORMATICA - 90784954-61 - 03711859-1 - ICMS - GIA 11/2025 - 711,22 - T. BONINI DA SILVA MOTOPECAS - 90770324-09 - 03711760-9 - ICMS - GIA 11/2025 - 12.490,46 - T. R. DA SILVA CAMPOS LATICINIOS LTDA - 90764664-56 - 03711718-8 - ICMS - GIA 11/2025 - 1.030,99 - T.S CASA DE CONDIMENTOS E ESPECIARIAS LTDA - 90915807-96 - 03712830-9 - ICMS - GIA 10/2025 - 1.394,39 - TAAGRO - TECNOLOGIA DE APLICACAO AGRICOLA LTDA - 90771425-06 - 03711768-4 - ICMS - GIA 10/2025 - 904,01 - TACO-AR COMERCIO E INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS AUTOMOTIVO - 10165802-32 - 03709781-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 36.038,01 - TADEU IMOTO & CIA LTDA - 60123753-93 - 03714507-6 - ICMS - ARG 000089262201703 - 321,90 - 03714508-4 - ICMS - ARG 000089262201704 - 269,59 - 03714509-2 - ICMS - ARG 000089262201705 - 375,41 - 03714510-6 - ICMS - ARG 000089262201706 - 439,55 - 03714511-4 - ICMS - ARG 000089262201707 - 947,11 - 03714512-2 - ICMS - ARG 000089262201708 - 348,34 - 03714513-0 - ICMS - ARG 000089262201709 - 186,89 - 03714514-9 - ICMS - ARG 000089262201710 - 640,51 - 03714515-7 - ICMS - ARG 000089262201711 - 756,70 - 03714516-5 - ICMS - ARG 000089262201712 - 711,92 - 03714517-3 - ICMS - ARG 000089262201801 - 825,83 - 03714518-1 - ICMS - ARG 000089262201802 - 682,23 - 03714519-0 - ICMS - ARG 000089262201803 - 1.156,71 - 03714520-3 - ICMS - ARG 000089262201804 - 665,51 - 03714521-1 - ICMS - ARG 000089262201805 - 1.001,35 - 03714522-0 - ICMS - ARG 000089262201806 - 421,40 - 03714523-8 - ICMS - ARG 000089262201807 - 1.454,84 - 03714524-6 - ICMS - ARG 000089262201808 - 704,59 - 03714525-4 - ICMS - ARG 000089262201809 - 953,67 - 03714526-2 - ICMS - ARG 000089262201810 - 905,44 - 03714527-0 - ICMS - ARG 000089262201811 - 899,78 - 03714528-9 - ICMS - ARG 000089262201812 - 336,47 - 03714529-7 - ICMS - ARG 000089262201901 - 690,62 - 03714530-0 - ICMS - ARG 000089262201902 - 716,43 - 03714531-9 - ICMS - ARG 000089262201903 - 704,79 - 03714532-7 - ICMS - ARG 000089262201904 - 840,53 - 03714533-5 - ICMS - ARG 000089262201905 - 998,86 - 03714534-3 - ICMS - ARG 000089262201906 - 677,02 - 03714535-1 - ICMS - ARG 000089262201907 - 979,61 - 03714536-0 - ICMS - ARG 000089262201908 - 888,20 - 03714537-8 - ICMS - ARG 000089262201909 - 973,54 - 03714538-6 - ICMS - ARG 000089262201910 - 1.030,61 - 03714539-4 - ICMS - ARG 000089262201911 - 477,12 - 03714540-8 - ICMS - ARG 000089262201912 - 725,26 - 03714541-6 - ICMS - ARG 000089262202001 - 905,18 - 03714542-4 - ICMS - ARG 000089262202002 - 317,35 - 03714543-2 - ICMS - ARG 000089262202003 - 306,15 - 03714544-0 - ICMS - ARG 000089262202004 - 46,95 - 03714545-9 - ICMS - ARG 000089262202005 - 1,93 - TAINE FERREIRA BRANCO LTDA - 90706315-10 - 03625268-5 - ICMS - GIA 09/2024 - 940,45 - TAIS HELENE ANDRADE CONCEICAO - 056554469-10 - 14546004-2 - IPVA - RENAVAL/EXER 00588409782/2021 - 470,42 - TAKK INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBIDAS LTDA - 90856850-80 - 03712398-6 - ICMS - GIA 10/2025 - 6.679,61 - TALENTO PRODUTOS DE ARTES E ARTESANATOS LTDA - 90762155-34 - 03711703-0 - ICMS - GIA 09/2025 - 464,08 - 03711704-8 - ICMS - GIA 10/2025 - 979,76 - TAMARU TRANSPORTES LTDA - 90640333-17 - 03711074-4 - ICMS - GIA 09/2025 - 1.026,23 - 03711075-2 - ICMS - GIA 10/2025 - 1.743,72 - TAMPAPLEX INDUSTRIAL - LTDA - 90176974-52 - 03710083-8 - ICMS - GIA 11/2025 - 11.255,92 - TAMPASPET INDUSTRIAL LTDA - 90768844-52 - 03711751-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 140.966,72 - TANART INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIP P LABORATORIOS E - 90498415-98 - 03710705-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 8.122,99 - TANGRIANE CUSTODIO DOS SANTOS - 084833509-04 - 14868003-5 - IPVA - RENAVAL/EXER 00828608652/2024 - 330,84 - TANIA CRISTINA SCHAUS - 90987367-32 - 03713310-8 - ICMS - GIA 12/2024 - 28,19 - TANQUES PARALELO, INDUSTRIA E COMERCIO DE ACESSORIOS PA - 90438120-90 - 03710577-5 - ICMS - GIA 11/2025 - 71.742,14 - TAPECARIA ALBANEZ LTDA - 83100656-00 - 03709982-1 - ICMS - GIA 10/2025 - 641,61 - TATIANA JOLY DRULLA BRANDAO - 048707219-70 - 13978019-1 - IPVA - RENAVAL/EXER 01331800045/2023 - 1.892,61 - TATICAL CASES EQUIPAMENTOS LTDA - 90825998-08 - 03712146-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 151.952,19 - TAURUS IMPORTS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - 90893209-90 - 03712679-9 - ICMS - GIA 11/2025 - 6.697,47 - TAVANE HAVERONE NIENOW LTDA - 90813317-04 - 03712059-6 - ICMS - GIA 11/2025 - 6.323,81 - TAVERNA LONDRINA LTDA - 90894831-98 - 03712693-4 - ICMS - GIA 08/2025 - 572,39 - 03712694-2 - ICMS - GIA 10/2025 - 793,76 - TAVERNE COMERCIO DE MOBILIARIO LTDA - 90364155-06 - 03710445-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 922,91 - TAYNA VILELA BALBUENA SILVA - 079875649-74 - 14501615-0 - IPVA - RENAVAL/EXER 01186820729/2024 - 1.095,20 - TBTRUCKS COMERCIO DE CAMINHOS SEMINOVOS LTDA - 91019185-37 - 03713525-9 - ICMS - GIA 11/2025 - 2.791,26 - TBV IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE VINHOS LTDA - 90816692-25 - 03712087-1 - ICMS - GIA 11/2025 - 4.661,83 - TCEL TECNOLOGIA ELETRICA DO BRASIL LTDA - 90543044-01 - 03710802-2 - ICMS - GIA 09/2025 - 34.920,98 - 03710803-0 - ICMS - GIA 10/2025 - 20.538,07 - TDS INSTRUMENTAL TECNOLOGICA LTDA - 90219646-35 - 03710156-7 - ICMS - GIA 11/2025 - 2.528,80 - TE GUARANI DO BRASIL LTDA - 90238764-15 - 03710194-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 44.204,80 - TECH FRIO SERVICOS DE REFRIGERACAO LTDA - 90873670-26 - 03712514-8 - ICMS - GIA 12/2024 - 38,44 - TECH-INOX ACOS INOXIDAVEIS LTDA - 90841792-53 - 03712278-5 - ICMS - GIA 11/2025 - 124.141,42 - TECHINT ENGENHARIA E CONSTRUCAO S/A - 90317630-00 - 03710333-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 1.092,33 - TECMETA SERVICOS DE MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA - 90910517-00 - 03712796-5 - ICMS - GIA 11/2025 - 25.061,24 - TECNO BIO LTDA - 90887107-35 -

03712645-4 - ICMS - GIA 11/2025 - 4.595,52 - **TECNO MAQUINAS E AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA - 90864150-78** - 03712447-8 - ICMS - GIA 11/2025 - 66.913,27 - **TECNOAR TRUCK CENTER LTDA - 91136729-75** - 03714166-6 - ICMS - GIA 10/2025 - 3.090,68 - **TECNOBARRAS INDUSTRIA E COMERCIO - LTDA - 90416235-32** - 03710542-2 - ICMS - GIA 11/2025 - 24.523,71 - **TECNOBLOCO ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - 90585413-51** - 03710902-9 - ICMS - GIA 11/2025 - 4.086,85 - **TECNOCARNICOS SISTEMAS DE REFRIGERACAO INDUSTRIAL LTDA - 90796702-67** - 03711952-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 1.492,12 - **TECNOCUBA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 09913411-96** - 03709721-7 - ICMS - GIA 11/2025 - 5.571,01 - **TECNOLOGIA INDUSTRIAL E COMERCIAL RAG LTDA - 90985293-54** - 03713296-9 - ICMS - GIA 11/2025 - 12.633,40 - **TECNOPAR TECNOLOGIA EM AUTOMACOES LTDA - 09908109-07** - 03709574-5 - ICMS - GIA 11/2025 - 55.107,00 - **TECNOPAR TECNOLOGIA EM AUTOMACOES LTDA - 09909622-51** - 03709597-4 - ICMS - GIA 11/2025 - 31.456,95 - **TECNOPAR TECNOLOGIA EM AUTOMACOES LTDA - 09913658-85** - 03709731-4 - ICMS - GIA 11/2025 - 8.376,23 - **TECNOPAR TECNOLOGIA EM AUTOMACOES LTDA - 09913683-96** - 03709733-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 4.324,99 - **TELCOMPANY SOLUCOES EM TELECOMUNICACOES E TI LTDA - 90891629-87** - 03712676-4 - ICMS - GIA 11/2025 - 8.537,08 - **TELEMACO BORBA DISTRIBUIDORA - LTDA - 90755637-92** - 03711657-2 - ICMS - GIA 11/2025 - 63.396,30 - **TELHAS PIONEIRO LTDA - 90996547-05** - 03713367-1 - ICMS - GIA 07/2025 - 478,18 - 03713368-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 1.952,85 - **TELRI - TECNICA EM LINHAS E REDES RURAIS E INDUSTRIAS - 91000278-33** - 03713397-3 - ICMS - GIA 11/2025 - 6.956,33 - **TEMPERMED INDUSTRIA E COMERCIO DE VIDROS LTDA - 90144243-66** - 03710028-5 - ICMS - GIA 11/2025 - 445.972,30 - **TEMPEROS DA MIMA LTDA - 90978251-11** - 03713244-6 - ICMS - GIA 11/2025 - 679,86 - **TEOLIDE LUCION LTDA - 90355666-83** - 03710423-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 17.885,43 - **TEQUALY TECNICA INDUSTRIAL LTDA - 01084855/0001-00** - 03709484-6 - ICMS - E-PAF 8007914-1 - 247.174,04 - **TERA INDUSTRIA DE PAPEIS - LTDA - 90344654-41** - 03710397-7 - ICMS - GIA 11/2025 - 49.609,81 - **TEREZA SOARES DE JESUS SANTOS - 463795505-00** - 14697913-0 - IPVA - RENAVAL/EXER 00174206232/2024 - 458,58 - **TERMOSOL AQUECEDORES LTDA - 90826418-55** - 03712149-5 - ICMS - GIA 10/2025 - 3.766,00 - **TERRA AGRONEGOCIO LTDA - 91127249-04** - 03714125-9 - ICMS - GIA 10/2025 - 19.702,90 - 03714126-7 - ICMS - GIA 11/2025 - 36.963,84 - **TERRAL COMERCIO E REPRESENTACAO DE PECAS PARA MAQUINAS - 90729562-11** - 03711502-9 - ICMS - GIA 11/2025 - 2.277,46 - **TETRIS SOLUCOES E IMPRESSAO 3D LTDA - 90905223-85** - 03712753-1 - ICMS - GIA 11/2025 - 1.522,92 - **TEXLO CONFECCOES LTDA - 91100527-12** - 03714020-1 - ICMS - GIA 11/2025 - 947,35 - **THACRIS RESTAURANTE E PIZZARIA LTDA - 90600586-76** - 03710958-4 - ICMS - GIA 11/2025 - 5.152,13 - **THAINARA LUISA SOERENSEN - 90125288-03** - 03714116-0 - ICMS - GIA 07/2025 - 89,58 - 03714117-8 - ICMS - GIA 08/2025 - 23,50 - 03714118-6 - ICMS - GIA 10/2025 - 622,15 - **THAIS TAKAHASHI - LTDA - 91184862-74** - 03714336-7 - ICMS - GIA 11/2025 - 2.535,69 - **THAMILLI DE FREITAS SALLES - 90505388-40** - 03710721-2 - ICMS - GIA 11/2025 - 4.268,09 - **THAON COMERCIO E IMPORTACAO LTDA - 90950763-40** - 03713043-5 - ICMS - GIA 10/2025 - 754,76 - **THE BEACH SPORTS N BAR LTDA - 91003727-78** - 03713430-9 - ICMS - GIA 11/2025 - 5.529,12 - **THE KINGDOM LTDA - 90880138-56** - 03712574-1 - ICMS - GIA 10/2025 - 655,45 - **THE REAL E FILHOS LTDA - 90936604-60** - 03712951-8 - ICMS - GIA 12/2024 - 506,02 - **THERMOKEY DO BRASIL IND E COM DE EQUIPAMENTOS LTDA - 90193110-04** - 03710107-9 - ICMS - GIA 11/2025 - 13.324,24 - **THERMOSUB INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 90699181-04** - 03711319-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 2.040,93 - **THIESEN LTDA - 11900064-56** - 03709846-9 - ICMS - GIA 11/2025 - 38.430,39 - **THL COMERCIO DE DECORACOES LTDA - 91092603-95** - 03713991-2 - ICMS - GIA 10/2025 - 835,53 - **THOMAZ AUGUSTO RUSYCKI - 078513059-42** - 14781353-8 - IPVA - RENAVAL/EXER 00991585704/2024 - 577,05 - **THOMAZ F. ROCCO AGVS SOLUCOES E CONSULTORIA EM AUTOMACA - 90638646-14** - 03711064-7 - ICMS - GIA 11/2025 - 49.335,12 - **THOR IMPORTS COMERCIO DE ELETRONICOS PECAS E ACESSORIOS - 91043959-69** - 03713706-5 - ICMS - GIA 12/2024 - 108,33 - 03713707-3 - ICMS - GIA 01/2025 - 165,34 - **TIAGO COSTA DOS SANTOS - 050402089-79** - 14894403-2 - IPVA - RENAVAL/EXER 00964053454/2024 - 262,00 - **TIAGO KOLZ BICALHO - 020235739-20** - 14225940-0 - IPVA - RENAVAL/EXER 00952802007/2023 - 470,69 - **TIAGO MARQUES DOS SANTOS - 068156119-06** - 14738499-8 - IPVA - RENAVAL/EXER 01383164484/2024 - 549,35 - **TIO JACK COMERCIO DE BEBIDAS LTDA - ME - 90690907-34** - 03711271-2 - ICMS - GIA 11/2025 - 7.005,14 - **TIO PA PARTICIPACOES LTDA - 91138279-28** - 03714176-3 - ICMS - GIA 10/2025 - 28.572,77 - **TIPAVE DO BRASIL COMERCIO DE VEICULOS LTDA - 91003676-93** - 03713428-7 - ICMS - GIA 11/2025 - 11.121,33 - **TITAN COMERCIO DE CAMINHOS LTDA - 91163583-68** - 03714288-3 - ICMS - GIA 11/2025 - 175.906,67 - **TITANIA IMPORTACAO E COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS L - 90687494-65** - 03711264-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 11.833,55 - **TK SIDER COMERCIO E SERVICOS DE FURGOS LTDA - 90844021-81** - 03712295-5 - ICMS - GIA 11/2025 - 33.935,11 - **TLJ TRANSPORTES LTDA - 91052182-97** - 03713757-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 1.074,32 - **TMG COMERCIO E CONSULTORIA LTDA - 91015618-76** - 03713513-5 - ICMS - GIA 11/2025 - 81.726,78 - **TNG COMERCIO E INDUSTRIA DE ROUPAS LTDA EM RECUPERACAO - 90193993-43** - 03710108-7 - ICMS - GIA 11/2025 - 85.340,68 - **TNT BRASIL COMERCIAL DE TECIDOS LTDA - 90350356-45** - 03710410-8 - ICMS - GIA 11/2025 - 3.843,23 - **TOCHIO COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS LTD - 90838914-05** - 03712259-9 - ICMS - GIA 11/2025 - 19.455,41 - **TOLE POCOS ARTESIANOS LTDA - 90745163-16** - 03711595-9 - ICMS - GIA 11/2025 - 4.580,29 - **TOLECAR MULTIMARCAS LTDA - 91141831-29** - 03714798-2 - ICMS - GIA 08/2025 - 13.926,16 - 03714799-0 - ICMS - GIA 09/2025 - 12.953,02 - **TOLEDOCOL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - 90887028-05** - 03712643-8 - ICMS - GIA 12/2024 - 412,63 - **TOMATEK LTDA - 91097564-12** - 03714007-4 - ICMS - GIA 11/2025 - 1.238,36 - **TOMAZELLI COMERCIO DE PECAS E MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - 90336152-29** - 03710374-8 - ICMS - GIA 11/2025 - 3.670,93 - **TONKIO & TONKIO LTDA - 90442441-25** - 03710593-7 - ICMS - GIA 11/2025 - 1.566,57 - **TOOLMAKERS SPECIALISTS SERVICOS INDUSTRIAIS LTDA - 90919776-70** - 03712861-9 - ICMS - GIA 11/2025 - 4.323,88 - **TOP CENTER PONTAL COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTD - 90349949-40** - 03710407-8 - ICMS - GIA 08/2025 - 458,13 - 03710408-6 - ICMS - GIA 10/2025 - 1.284,62 - **TOP COATING LTDA - 90912792-04** - 03712809-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 53.309,47 - **TOP LIMP SOLUCAO EM HIGIENE E LIMPEZA LTDA - 90791130-66** - 03711912-1 - ICMS - GIA 11/2025 - 74.250,96 - **TOP LINE DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA - 91041013-02** - 03713682-4 - ICMS - GIA 11/2025 - 9.555,94 - **TOPMOVEIS E DECORACOES LTDA - 90282528-27** - 03710266-0 - ICMS - GIA 10/2025 - 3.434,95 - **TORCAR AUTOMOTIVA LTDA - EPP - 09911322-79** - 03709626-1 - ICMS - GIA 11/2025 - 2.796,36 - **TORMENA TEXTIL LTDA - 90895109-34** - 03712697-7 - ICMS - GIA 11/2025 - 17.651,52 - **TORQUE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - 90999040-86** - 03713388-4 - ICMS - GIA 11/2025 - 26.824,26 - **TORRE FORTE DISTRIBUIDORA LTDA - 90706999-04** - 03711366-2 - ICMS - GIA 11/2025 - 3.419,27 - **TORRI & TORRI LTDA - 90868027-80** - 03712485-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 52.154,88 - **TOTAL CONFORT SERVICOS E LOCACOES LTDA ME - 90573131-93** - 03710870-7 - ICMS - GIA 11/2025 - 9.184,76 - **TOTAL GABARDO MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA - 90538903-31** - 03710796-4 - ICMS - GIA 11/2025 - 1.704,60 - **TOTTENE COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 90523837-03** - 03714345-6 - ICMS - ARG 000090087201703 - 852,91 - 03714346-4 - ICMS - ARG 000090087201704 - 215,17 - 03714347-2 - ICMS - ARG 000090087201705 - 1.155,22 - 03714348-0 - ICMS - ARG 000090087201706 - 519,88 - 03714349-9 - ICMS - ARG 000090087201707 - 2.082,12 - 03714350-2 - ICMS - ARG 000090087201708 - 623,60 - 03714351-0 - ICMS - ARG 000090087201709 - 1.145,97 - 03714352-9 - ICMS - ARG 000090087201710 - 884,90 - 03714353-7 - ICMS - ARG 000090087201711 - 472,31 - 03714354-5 - ICMS - ARG 000090087201712 - 2.201,33 - 03714355-3 - ICMS - ARG 000090087201801 - 561,93 - 03714356-1 - ICMS - ARG 000090087201802 - 592,15 - 03714357-0 - ICMS - ARG 000090087201803 - 2.275,50 - 03714358-8 - ICMS - ARG 000090087201804 - 2.814,02 - 03714359-6 - ICMS - ARG 000090087201805 - 1.053,96 - 03714360-0 - ICMS - ARG 000090087201806 - 1.547,82 - 03714361-8 - ICMS - ARG 000090087201807 - 600,51 - 03714362-6 - ICMS - ARG 000090087201808 - 1.252,60 - 03714363-4 - ICMS - ARG 000090087201809 - 960,46 - 03714364-2 - ICMS - ARG 000090087201810 - 1.788,15 - 03714365-0 - ICMS - ARG 000090087201811 - 1.543,17 - 03714366-9 - ICMS - ARG 000090087201812 - 1.234,71 - 03714367-7 - ICMS - ARG 000090087201901 - 522,23 - 03714368-5 - ICMS - ARG 000090087201902 - 778,41 - 03714369-3 - ICMS - ARG 000090087201903 - 77,81 - 03714370-7 - ICMS - ARG 000090087201904 - 283,40 - 03714371-5 - ICMS - ARG 000090087201905 - 1.110,44 - 03714372-3 - ICMS - ARG 000090087201906 - 235,99 - 03714373-1 - ICMS - ARG 000090087201907 - 94,77 - 03714374-0 - ICMS - ARG 000090087201908 - 2.825,33 - 03714375-8 - ICMS - ARG 000090087201909 - 498,55 - 03714376-6 - ICMS - ARG 000090087201911 - 1.540,56 - 03714377-4 - ICMS - ARG 000090087201912 - 242,67 - 03714378-2 - ICMS - ARG 000090087202001 - 570,41 - 03714379-0 - ICMS - ARG 000090087202002 - 394,90 - 03714380-4 - ICMS - ARG 000090087202003 - 731,37 - **TOZ SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA - 90676964-65** - 03711217-8 - ICMS - GIA 11/2025 - 8.678,33 - **TPH - TRANSPORTE DE CARGAS LTDA - 90962637-48** - 03713119-9 - ICMS - GIA 11/2025 - 14.029,82 - **TR DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA EPP - 90570382-06** - 03710864-2 - ICMS - GIA 12/2024 - 20,97 - **TR EMANUEL TRANSPORTES LTDA - 90987803-91** - 03713312-4 - ICMS - GIA 11/2025 - 44.747,98 - **TR MANGUEIRAS LTDA - 90896809-37** - 03712708-6 - ICMS - GIA 08/2025 - 443,64 - 03712709-4 - ICMS - GIA 09/2025 - 311,54 - 03712710-8 - ICMS - GIA 10/2025 - 688,78 - **TRADE PLACE COMERCIO E IMPORTACOES LTDA - 91099657-63** - 03714017-1 - ICMS - GIA 10/2025 - 688,29 - **TRANS KUMPEL TRANSPORTES LTDA - 90942747-93** - 03712994-1 - ICMS - GIA 11/2025 - 76.170,94 - **TRANS TAVARES TRANSPORTES - LTDA - 90684867-82** - 03711250-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 16.012,74 - **TRANS TOMAZ - TRANSPORTES RODOVIARIOS DE CARGAS LTDA - 90211661-35** - 03710138-9 - ICMS - GIA 11/2025 - 71.588,15 - **TRANSAUREO TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA - 90586979-55** - 03710911-8 - ICMS - GIA 11/2025 - 7.939,18 - **TRANSBGOMES TRANSPORTE LTDA - 91051429-67** - 03713755-3 - ICMS - GIA 11/2025 - 23.766,20 - **TRANSBORGES TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - 90781553-69** - 03711844-3 - ICMS - GIA 11/2025 - 7.457,46 - **TRANSELEWI TRANSPORTES LTDA - 90716500-03** - 03711436-7 - ICMS - GIA 11/2025 - 1.339,80 - **TRANSMIN TRANSPORTES LTDA - 90730130-35** - 03711507-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 7.298,58 - **TRANSPEN CARGAS E ENCOMENDAS LTDA - 90589028-00** - 03710919-3 - ICMS - GIA 11/2025 - 77.281,35 - **TRANSPEN TRANSPORTE COLETIVO E ENCOMENDAS LTDA - 52601804-46** - 03709935-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 5.686,31 - **TRANSPETRIS TRANSPORTES E CARGAS URGENTES LTDA - 90762837-00** - 03711706-4 - ICMS - GIA 09/2025 - 13.299,30 - **TRANSPORTADORA BLZ LTDA - 90326989-88** - 03710356-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 1.370,27 - **TRANSPORTADORA BLZ LTDA - 90355019-80** - 03710422-1 - ICMS - GIA 11/2025 - 50.510,71 - **TRANSPORTADORA COELHO LTDA - 20300890-25** - 03709880-9 - ICMS - GIA 11/2025 - 29.929,37 - **TRANSPORTADORA CONQUISTA LTDA - 90735508-04** - 03711542-8 - ICMS - GIA 11/2025 - 4.095,67 - **TRANSPORTADORA FLAMINGOS LTDA - 90951866-00** - 03713052-4 - ICMS - GIA 11/2025 - 17.119,80 - **TRANSPORTADORA GAMPER LTDA - 90288541-26** - 03710274-1 - ICMS - GIA 11/2025 - 19.442,01 - **TRANSPORTADORA GAMPER LTDA - 20104437-52** - 03709865-5 - ICMS - GIA 11/2025 - 40.794,91 - **TRANSPORTADORA MANDACARI LTDA - 90817463-19** - 03712089-8 - ICMS - GIA 11/2025 - 15.152,91 - **TRANSPORTADORA MANIVA LTDA - 90574557-37** - 03710876-6 - ICMS - GIA 11/2025 - 5.871,68 - **TRANSPORTADORA PEGORARO LTDA - 40701235-63** - 03709914-7 - ICMS - GIA 11/2025 - 836,40 - **TRANSPORTADORA R.F.L.A LTDA - 91029149-18** - 03713601-8 - ICMS - GIA 11/2025 - 14.356,16 - **TRANSPORTADORA TORMENTA LTDA - 91138219-97** - 03714174-7 - ICMS - GIA 11/2025 - 3.438,12 - **TRANSPORTADORA TRANSLINA LTDA - 90191320-02** - 03710101-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 5.549,62 - **TRANSPORTE E LOGISTICA T. G. P. LTDA - 91112233-24** - 03714062-7 - ICMS - GIA 11/2025 - 56.606,68 - **TRANSPORTE E TURISMO BATTISTI LTDA -**



90471446-10 - 03710658-5 - ICMS - GIA 11/2025 - 3.099,63 - **TRANSPORTE RICARDO ROSA LTDA - 10003887-06** - 03709747-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 24.793,30 - **TRANSPORTES DALCOQUIO LTDA - 10702011-07** - 03709832-9 - ICMS - GIA 11/2025 - 114.263,41 - **TRANSPORTES DE CARGAS VIEIRA LTDA - 91146730-53** - 03714220-4 - ICMS - GIA 11/2025 - 12.519,17 - **TRANSPORTES E COMERCIO DE MADEIRAS MALLETT LTDA - 91164109-71** - 03714294-8 - ICMS - GIA 11/2025 - 222.321,76 - **TRANSPORTES E TURISMO PIRES LTDA - 90888578-33** - 03712652-7 - ICMS - GIA 11/2025 - 655,00 - **TRANSPORTES E VIAGENS ACACIA LTDA - 90393907-92** - 03710502-3 - ICMS - GIA 10/2025 - 1.710,14 - **TRANSPORTES KESTRING LTDA - 90315969-36** - 03710328-4 - ICMS - GIA 11/2025 - 12.290,28 - **TRANSPORTES LD LTDA - 90781025-91** - 03711836-2 - ICMS - GIA 11/2025 - 2.427,09 - **TRANSPORTES MS LTDA - 91107956-93** - 03714041-4 - ICMS - GIA 10/2025 - 610,23 - 03714042-2 - ICMS - GIA 11/2025 - 1.681,90 - **TRANSPORTES RGB LTDA - 90837961-60** - 03712256-4 - ICMS - GIA 11/2025 - 11.675,78 - **TRANSVILLE TRANSPORTES E SERVICOS LTDA - 90191069-31** - 03710100-1 - ICMS - GIA 11/2025 - 15.323,15 - **TRANSWOLPE TRANSPORTE LTDA - 90831634-77** - 03712206-8 - ICMS - GIA 11/2025 - 45.042,62 - **TRAPICHE COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - 90968025-50** - 03713159-8 - ICMS - GIA 11/2025 - 102.240,28 - **TRAYMON MODAS LTDA - 90265007-50** - 03710225-3 - ICMS - GIA 11/2025 - 524.557,85 - **TRENA - ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - 90514961-05** - 03710739-5 - ICMS - GIA 10/2025 - 1.508,08 - **TRES HIBISCUS CONFECCOES LTDA - 90318171-00** - 03710334-9 - ICMS - GIA 11/2025 - 82.158,80 - **TREVAO PECAS LTDA - 91079975-44** - 03713899-1 - ICMS - GIA 10/2025 - 880,01 - **TREVOME COMERCIO DE PECAS LTDA - 90633327-95** - 03711042-6 - ICMS - GIA 11/2025 - 22.269,22 - **TRIBO ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - 90533641-09** - 03710792-1 - ICMS - GIA 10/2025 - 1.668,56 - **TRILHO LTDA - 90960249-13** - 03713103-2 - ICMS - GIA 11/2025 - 6.372,76 - **TRINIDADE & TRINIDADE - COMERCIO DE RACOES LTDA - 90963643-40** - 03713131-8 - ICMS - GIA 07/2025 - 505,97 - 03713132-6 - ICMS - GIA 10/2025 - 674,48 - **TRIX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - 90507297-85** - 03710727-1 - ICMS - GIA 11/2025 - 48.280,60 - **TRNUTRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 91041300-78** - 03713687-5 - ICMS - GIA 11/2025 - 92.363,86 - **TROCATI TRANSPORTES LTDA - 91073393-18** - 03713865-7 - ICMS - GIA 11/2025 - 3.833,84 - **TROPICAL COMERCIO DE PALETES LTDA - 91041422-46** - 03713689-1 - ICMS - GIA 11/2025 - 20.147,76 - **TROYANIMOTORS - COMERCIO DE MOTORES LTDA - 91135474-88** - 03714158-5 - ICMS - GIA 11/2025 - 3.363,88 - **TRU SINERGY IND E COM DE PAPEL LTDA - 90951724-98** - 03713048-6 - ICMS - GIA 11/2025 - 79.200,13 - **TSB COMPONENTES LTDA - 90802051-01** - 03711996-2 - ICMS - GIA 11/2025 - 5.540,37 - **TTECH SERVICOS LTDA - 91089490-04** - 03713973-4 - ICMS - GIA 11/2025 - 35.666,29 - **TUAREG COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - 90872966-84** - 03712509-1 - ICMS - GIA 11/2025 - 7.522,53 - **TUAREG COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - 90859935-74** - 03712418-4 - ICMS - GIA 11/2025 - 752,17 - **TUDO CABOS CONDUTORES ELETRICOS LTDA - 90814639-53** - 03712065-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 63.356,30 - **TUG SUSHI RESTAURANTE LTDA - ME - 90685638-76** - 03711256-9 - ICMS - GIA 12/2024 - 126,46 - **TURELA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 91160919-30** - 03714279-4 - ICMS - GIA 10/2025 - 12.885,79 - **TV BARIGUI LTDA - 90473537-07** - 03710664-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 10.385,00 - **TV SANTAREM SERVICIO DE COMUNICACAO LTDA - 90903138-91** - 03712741-8 - ICMS - GIA 11/2025 - 49.039,82 - **TY AUTOMACAO LTDA - 91088941-96** - 03713964-5 - ICMS - GIA 11/2025 - 89.576,75 - **U.F.C. MADEIRAS LTDA - 90602560-44** - 03710961-4 - ICMS - GIA 11/2025 - 43.005,89 - **U4W COMERCIO DE UNIFORMES LTDA - 90710476-17** - 03711382-4 - ICMS - GIA 10/2025 - 632,67 - **UERLEI SANTOS SANTANA - 08317389-18** - 14459970-5 - IPVA - RENAVAL/EXER 0114008416/2024 - 1.645,49 - **UIRAPURU INDUSTRIA E COMERCIO DE IMPERMEABILIZANTES LTD - 90357039-31** - 03710427-2 - ICMS - GIA 11/2025 - 51.395,31 - **UNIAO BRASIL UNIFORMES LTDA - 91000092-66** - 03713396-5 - ICMS - GIA 11/2025 - 25.244,98 - **UNICA FECHAMENTOS ESPECIAIS LTDA - 90653135-69** - 03711119-8 - ICMS - GIA 10/2025 - 3.479,48 - **UNICOR - INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA - 90155076-05** - 03710041-2 - ICMS - GIA 12/2024 - 391,28 - 03710042-0 - ICMS - GIA 02/2025 - 132,52 - 03710043-9 - ICMS - GIA 04/2025 - 282,86 - 03710044-7 - ICMS - GIA 05/2025 - 209,58 - 03710045-5 - ICMS - GIA 06/2025 - 157,48 - 03710046-3 - ICMS - GIA 07/2025 - 147,86 - **UNIFORMIZADO LTDA - 90952349-49** - 03713055-9 - ICMS - GIA 11/2025 - 1.465,55 - **UNIGRA BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTI - 09911865-22** - 03709643-1 - ICMS - GIA 12/2024 - 12,26 - **UNINA EDUCACIONAL LTDA - 90859072-44** - 03712414-1 - ICMS - GIA 10/2025 - 515,57 - 03712415-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 936,14 - **UNIVERSAL CHEMICAL LTDA - 09910493-71** - 03709614-8 - ICMS - GIA 12/2024 - 29,67 - 03709615-6 - ICMS - GIA 09/2025 - 24,93 - **UNIVERSO UTILIDADES E MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - 90774388-80** - 03711781-1 - ICMS - GIA 10/2025 - 3.977,33 - **UP CONVENIENCIA LTDA - 90884926-49** - 03712619-5 - ICMS - GIA 11/2024 - 3.351,78 - 03712620-9 - ICMS - GIA 12/2024 - 2.731,50 - 03712621-7 - ICMS - GIA 01/2025 - 3.313,67 - 03712622-5 - ICMS - GIA 02/2025 - 3.523,37 - **UPPER LOG LTDA - 91039288-31** - 03713670-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 10.942,56 - **UPVEST BRASIL LTDA - 90251587-90** - 03710209-1 - ICMS - GIA 11/2025 - 108.071,80 - **URANO ENERGIA SOLAR LTDA - 91150912-10** - 03714238-7 - ICMS - GIA 11/2025 - 12.234,98 - **URANOLOG SOLUCOES DE TRANSPORTES LTDA - 90762886-80** - 03711707-2 - ICMS - GIA 11/2025 - 52.106,43 - **URB - BICICLETAS ELETRICAS LTDA - 91150868-01** - 03714237-9 - ICMS - GIA 10/2025 - 6.751,06 - **USAFORTE INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCA - 90786124-41** - 03711874-5 - ICMS - GIA 11/2025 - 7.059,05 - **USIMEC USINAGEM INDUSTRIAL LTDA - 20110131-07** - 03709871-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 8.134,91 - **UZZER CONFECCOES LTDA - 90836410-42** - 03712238-6 - ICMS - GIA 11/2025 - 28.869,31 - **V B FISCHER - 90776002-29** - 03711799-4 - ICMS - GIA 11/2025 - 66.286,92 - **V C B MAICHAKI - ME - 90731083-38** - 03711518-5 - ICMS - GIA 11/2025 - 22.529,82 - **V F DUCATTI CONFECCOES LTDA - 91119658-19** - 03714097-0 - ICMS - GIA 10/2025 - 922,07 - **V F GONCALVES LTDA - 90797869-90** - 03711965-2 - ICMS - GIA 10/2025 - 8.660,47 - 03711966-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 8.095,51 - **V G FERREIRA GV MARINGA COMERCIO - 90921508-09** - 03712869-4 - ICMS - GIA 11/2025 - 17.532,18 - **V L DA SILVA BARBOSA - 91148768-33** - 03714227-1 - ICMS - GIA 10/2025 - 2.847,48 - **V L J FERREIRA COELHO - CONFECCOES LTDA - 90500292-95** - 03710707-7 - ICMS - GIA 11/2025 - 28.102,98 - **V MONTANA LTDA - 91026831-77** - 03713575-5 - ICMS - GIA 10/2025 - 1.593,50 - **V P COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA - ME - 90738877-87** - 03711561-4 - ICMS - GIA 10/2025 - 1.277,84 - **V P SILVA BRINQUEDOS LTDA - 90635714-39** - 03711052-3 - ICMS - GIA 11/2025 - 5.440,05 - **V PARTS LTDA - 90931855-68** - 03712923-2 - ICMS - GIA 11/2025 - 4.944,24 - **V SILVA TRANSPORTES LTDA - 90873940-07** - 03712516-4 - ICMS - GIA 11/2025 - 10.404,77 - **V. F. SILVA COMERCIO DE PECAS LTDA - 90696239-02** - 03711301-8 - ICMS - GIA 09/2025 - 2.616,92 - **V.D.L.M. ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - 91107078-24** - 03714037-6 - ICMS - GIA 10/2025 - 13.951,83 - **V.GABARDO & CIA LTDA - ME - 90378869-01** - 03710479-5 - ICMS - GIA 11/2025 - 3.164,62 - **VAL MERCADO LTDA - 90878813-31** - 03712547-4 - ICMS - GIA 11/2025 - 1.703,88 - **VALADARES FARMA LTDA - 91156297-91** - 03714256-5 - ICMS - GIA 11/2025 - 5.121,85 - **VALDECI DA SILVA RAMOS - 663743919-34** - 14599574-4 - IPVA - RENAVAL/EXER 00335621872/2024 - 818,90 - **VALDECIR HORCHULHAK - 771265649-53** - 14639364-0 - IPVA - RENAVAL/EXER 00972341927/2024 - 827,73 - **VALDEVINO E CIA LTDA - 90727554-02** - 03711496-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 15.909,84 - **VALDIR ANTUNES - 987682478-34** - 03714826-1 - ICMS - E-PAF 8007779-3 - 2.262,60 - 03714827-0 - ICMS - E-PAF 8007866-8 - 106.003,89 - 03714828-8 - ICMS - E-PAF 8007782-3 - 155.411,81 - **VALDIR BRANDINO - 016849998-39** - 03709473-0 - ICMS - E-PAF 8003806-2 - 115.505,09 - **VALDIR LISBOA - 033462219-03** - 03714813-0 - ICMS - E-PAF 8007593-6 - 5.613,86 - **VALDIVIA BAPTISTA SOARES LTDA - 90944979-03** - 03713004-4 - ICMS - GIA 10/2025 - 1.681,77 - **VALE DO SOL OLEOS LTDA - 91041844-02** - 03713693-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 2.285.876,83 - **VALEMAR DISTRIBUIDORA DE FRIOS E CARNES LTDA - 10124021-51** - 03709761-6 - ICMS - GIA 11/2025 - 2.845,37 - **VALERIO EVANGELISTA FERREIRA & FILHO LTDA ME - 90454183-48** - 03710621-6 - ICMS - GIA 11/2025 - 615,03 - **VALEZI & ZANATTA COMERCIO LTDA - 91084487-30** - 03713939-4 - ICMS - GIA 10/2025 - 5.344,73 - **VALMOR LODI - 90472861-63** - 03710662-3 - ICMS - GIA 11/2025 - 1.942,74 - **VALQUIRIA ANDREA DOS SANTOS - 90345986-70** - 03710399-3 - ICMS - GIA 11/2025 - 6.789,94 - **VALTER LOGISTICA LTDA - 90951752-41** - 03713049-4 - ICMS - GIA 10/2025 - 262,44 - 03713050-8 - ICMS - GIA 11/2025 - 5.760,91 - **VANDERLEI ALMEIDA RIBAS LOCACAO DE MAQUINAS LTDA - 90949409-55** - 03713032-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 812,80 - **VANDERLEI CESAR RESTAURANTE - 90792361-41** - 03711924-5 - ICMS - GIA 11/2025 - 1.086,91 - **VANDERLEY VITOR DE SOUZA - 90398788-09** - 03710509-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 2.252,26 - 03714752-4 - ICMS - GIA 07/2025 - 2.928,63 - 03714753-2 - ICMS - GIA 08/2025 - 2.843,07 - **VANESSA DO NASCIMENTO - 046418209-37** - 14596310-9 - IPVA - RENAVAL/EXER 00180006622/2024 - 850,95 - **VANGLEI VERDI - 082709249-03** - 03714808-3 - ICMS - E-PAF 8006666-0 - 1.761,19 - **VANI MAQUINAS DE COSTURA LTDA - 63600450-20** - 03709956-2 - ICMS - GIA 12/2024 - 200,69 - 03709957-0 - ICMS - GIA 09/2025 - 90,94 - **VARGAS COMERCIO DE ACO LTDA ME - 11803795-21** - 03709845-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 10.848,84 - **VARIEDADES COMERCIO DE PLASTICO LTDA - 90176632-05** - 03710082-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 370.667,81 - **VARIEDADES COMERCIO DE PLASTICO LTDA - 90415365-67** - 03710540-6 - ICMS - GIA 11/2025 - 180.736,84 - **VARIEDADES COMERCIO DE PLASTICO LTDA - 90650279-81** - 03711104-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 280.202,00 - **VARIEDADES COMERCIO DE PLASTICO LTDA - 90782468-36** - 03711848-6 - ICMS - GIA 11/2025 - 350.249,13 - **VARIEDADES COMERCIO DE PLASTICO LTDA - 90949548-24** - 03713033-8 - ICMS - GIA 11/2025 - 87.821,50 - **VARIEDADES COMERCIO DE PLASTICO LTDA - 91044033-09** - 03713708-1 - ICMS - GIA 11/2025 - 178.599,51 - **VARIEDADES COMERCIO DE PLASTICO LTDA - 91140523-77** - 03714187-9 - ICMS - GIA 11/2025 - 90.223,75 - **VAS SUPERMERCADO LTDA - 90819951-06** - 03712117-7 - ICMS - GIA 11/2025 - 21.038,77 - **VASAP INDUSTRIA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - 09911659-59** - 03709633-4 - ICMS - GIA 11/2025 - 5.835,43 - **VASMAD RODAPES LTDA - 90961483-02** - 03713111-3 - ICMS - GIA 10/2025 - 1.997,19 - **VASO M.M. COMERCIO LTDA - 91046449-34** - 03713725-1 - ICMS - GIA 11/2025 - 10.093,69 - **VB CONSTRUCOES LTDA - 90508700-20** - 03710732-8 - ICMS - GIA 11/2025 - 43.561,98 - **VC SIMOES LTDA - 90701993-40** - 03711330-1 - ICMS - GIA 11/2025 - 32.752,30 - **VEDEALS COMERCIO DE PRODUTOS INDUSTRIAIS LTDA - 90348253-24** - 03710403-5 - ICMS - GIA 10/2025 - 2.117,29 - **VEETIL ELETRO MOTORES LTDA - 90755967-04** - 03711658-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 3.628,63 - **VELOSO COMERCIO DE VESTUARIO LTDA - 90274654-44** - 03710242-3 - ICMS - GIA 10/2025 - 2.835,14 - **VELOZ MOTO PARTS LTDA - 90957235-59** - 03713084-2 - ICMS - GIA 11/2025 - 903,65 - **VENCYS DO BRASIL IND E COM DE PRODUTOS P/ POLIMENTO LTD - 90406505-60** - 03710525-2 - ICMS - GIA 11/2025 - 3.861,27 - **VENDA OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 91057802-20** - 03713772-3 - ICMS - GIA 11/2025 - 9.116,93 - **VENETIAN COMERCIO DE COLCHOES LTDA - 90869643-30** - 03712496-6 - ICMS - GIA 11/2025 - 1.378,87 - **VENTO FRIO SOLUCOES EM AR CONDICIONADO LTDA - 90923419-06** - 03712890-2 - ICMS - GIA 10/2025 - 806,42 - **VERA LUCIA VILAS BOAS - 90216192-96** - 03710148-6 - ICMS - GIA 10/2025 - 3.889,36 - **VERDE BRASIL COMERCIO DE MADEIRAS LTDA - 91160822-73** - 03714277-8 - ICMS - GIA 11/2025 - 14.266,89 - **VERDINGA PROD E COM DE OLEOS VEG ESPECIAIS E DERIVADOS - 90401865-11** - 03710513-9 - ICMS - GIA 11/2025 - 2.917,78 - **VERGARA & VALENTIM LTDA - 91172149-04** - 03714312-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 3.850,46 - **VERIZON TELECOMUNICACOES DO BRASIL LTDA - 09902548-42** - 03709514-1 - ICMS - GIA 07/2024 - 11.300,91 - **VEROMAQ MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS LTDA - 90912883-86** - 03712813-9 - ICMS - GIA 11/2025 - 10.824,96 - **VERSATILE COMERCIO DE ROUPAS LTDA - 91131267-09** - 03714141-0 - ICMS - GIA 10/2025 - 1.120,96 - **VETEC SOLUCOES EM PISOS LTDA - 91030310-41** - 03713611-5 - ICMS - GIA 07/2025 - 240,62 - 03713612-3 - ICMS - GIA 08/2025 - 6,18 - 03713613-1 - ICMS - GIA 09/2025 - 157,21 - 03713614-0 - ICMS - GIA 10/2025 - 757,84 - **VF STEAK**



HOUSE & BUTCHER SHOP LTDA - 90926356-59 - 03712902-0 - ICMS - GIA 08/2025 - 379,05 - 03712903-8 - ICMS - GIA 10/2025 - 760,99 - VFR CEREALIS LTDA - 90985926-33 - 03713301-9 - ICMS - GIA 11/2025 - 6.740,58 - VGTECNO LTDA - 90887083-23 - 03712644-6 - ICMS - GIA 11/2025 - 11.336,52 - VIA BR TRANSPORTES E TURISMO LTDA - 91093845-23 - 03713995-5 - ICMS - GIA 12/2024 - 3,85 - 03713996-3 - ICMS - GIA 01/2025 - 17,74 - VIA BRASIL FASHION COMERCIO DE ROUPAS LTDA - 09912325-75 - 03709665-2 - ICMS - GIA 11/2025 - 2.087,40 - VIA BRASIL FASHION COMERCIO DE ROUPAS LTDA - 91019283-38 - 03713526-7 - ICMS - GIA 09/2025 - 41,94 - 03713527-5 - ICMS - GIA 11/2025 - 1.625,66 - VIA BRASIL FASHION COMERCIO DE ROUPAS LTDA - 91033532-43 - 03713638-7 - ICMS - GIA 11/2025 - 4.759,75 - VIA BRASIL FASHION COMERCIO DE ROUPAS LTDA - 91033537-58 - 03713639-5 - ICMS - GIA 11/2025 - 34.538,02 - VIA BRASIL FASHION COMERCIO DE ROUPAS LTDA - 90974179-35 - 03713208-0 - ICMS - GIA 10/2025 - 1.507,36 - 03713209-8 - ICMS - GIA 11/2025 - 59.552,08 - VIA BRASIL FASHION COMERCIO DE ROUPAS LTDA - 91019285-08 - 03713528-3 - ICMS - GIA 11/2025 - 5.560,97 - VIA BRASIL FASHION COMERCIO DE ROUPAS LTDA - 91169888-92 - 03714306-5 - ICMS - GIA 10/2025 - 56,84 - 03714307-3 - ICMS - GIA 11/2025 - 6.185,21 - VIA BRASIL FASHION COMERCIO DE ROUPAS LTDA - 90973154-23 - 03713202-0 - ICMS - GIA 10/2025 - 683,47 - 03713203-9 - ICMS - GIA 11/2025 - 5.009,14 - VIA BRASIL FASHION COMERCIO DE ROUPAS LTDA - 91098724-04 - 03714014-7 - ICMS - GIA 11/2025 - 15.536,43 - VIA BRASIL FASHION COMERCIO DE ROUPAS LTDA - 91005901-71 - 03713439-2 - ICMS - GIA 10/2025 - 1.247,44 - 03713440-6 - ICMS - GIA 11/2025 - 2.361,49 - VIA BRASIL FASHION COMERCIO DE ROUPAS LTDA - 91041072-54 - 03713685-9 - ICMS - GIA 10/2025 - 9,39 - 03713686-7 - ICMS - GIA 11/2025 - 8.186,07 - VIA BRASIL FASHION COMERCIO DE ROUPAS LTDA - 91033531-62 - 03713637-9 - ICMS - GIA 11/2025 - 15.301,21 - VIA BRASIL FASHION COMERCIO DE ROUPAS LTDA - 91041070-92 - 03713683-2 - ICMS - GIA 10/2025 - 24,41 - 03713684-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 10.789,10 - VIA BRASIL FASHION COMERCIO DE ROUPAS LTDA - 91169889-73 - 03714308-1 - ICMS - GIA 11/2025 - 1.920,32 - VIACAO GRACIOSA LTDA - 10171955-37 - 03709786-1 - ICMS - GIA 11/2025 - 295.981,73 - VIANA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - 90956983-41 - 03713082-6 - ICMS - GIA 08/2025 - 443,67 - 03713083-4 - ICMS - GIA 10/2025 - 3.400,45 - VIAPACK DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA - 90759038-01 - 03711674-2 - ICMS - GIA 11/2025 - 58.203,50 - VIASUL LOG TRANSPORTE E LOGISTICA AVANCADA LTDA - 91142853-98 - 03714197-6 - ICMS - GIA 11/2025 - 27.116,78 - VICENTE DE SOUZA - 054481448-70 - 14929374-4 - IPVA - RENAVAM/EXER 01135204583/2024 - 278,46 - VICENTINOS ELETRIC LTDA - 90186661-94 - 03710095-1 - ICMS - GIA 11/2025 - 73.175,88 - VICENTINOS ELETRIC LTDA - 90854241-03 - 03712366-8 - ICMS - GIA 11/2025 - 3.985,87 - VICHINIESKI VICHINIESKI LTDA - 90467280-73 - 03710644-5 - ICMS - GIA 11/2025 - 9.521,06 - VICPAES LTDA - 91083465-71 - 03713933-5 - ICMS - GIA 11/2025 - 38.907,89 - VICTORIA PEREIRA MARIANO - 077620479-30 - 14721592-4 - IPVA - RENAVAM/EXER 00844299502/2024 - 583,96 - VIDRARIA.COM INDUSTRIA E COMERCIO DE VIDROS LTDA - 90712758-30 - 03711402-2 - ICMS - GIA 11/2025 - 65.667,21 - VIDRARIA.COM INDUSTRIA E COMERCIO DE VIDROS LTDA - 90904878-81 - 03712751-5 - ICMS - GIA 11/2025 - 16.788,44 - VIEIRA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA MARMORISTA LTDA ME - 09909826-00 - 03709605-9 - ICMS - GIA 11/2025 - 1.917,11 - VIEIRA COMERCIO DE FERRAGENS LTDA - 90694186-40 - 03711296-8 - ICMS - GIA 11/2025 - 22.242,82 - VILA C COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 90669667-36 - 03711178-3 - ICMS - GIA 08/2025 - 493,37 - 03711179-1 - ICMS - GIA 11/2025 - 650,91 - VILAR COMERCIO DE COSMETICOS LTDA - 90758538-71 - 03711672-6 - ICMS - GIA 11/2025 - 667,10 - VILAS BOAS CHAVES & CIA LTDA - 90501792-62 - 03710715-8 - ICMS - GIA 11/2025 - 40.620,42 - VILLA PUREE - FABRICACAO E COMERCIALIZACAO DE ALIMENTOS - 90778231-04 - 03711810-9 - ICMS - GIA 11/2025 - 67.672,13 - VILLELA E VILLELA FABRICACAO E MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA - 90811150-84 - 03712045-6 - ICMS - GIA 10/2025 - 34.888,82 - 03712046-4 - ICMS - GIA 11/2025 - 3.231,05 - VILMA JUSTINO DE MATOS LISBOA DISTRIBUIDORA - 90880751-00 - 03712579-2 - ICMS - GIA 11/2025 - 8.169,16 - 03714776-1 - ICMS - GIA 09/2025 - 92.127,96 - VILMAR ANTUNES DAS NEVES - 598881309-78 - 03714807-5 - ICMS - E-PAF 8006583-3 - 11.951,78 - VILMAR DA LUZ DOS SANTOS - 722155509-53 - 03709455-2 - IAP - AUTO INFRACAO IA 00160657 - 2.287,85 - VILMAR DE MELLO - 941300279-72 - 14555437-3 - IPVA - RENAVAM/EXER 01154006597/2022 - 2.617,89 - 14563994-8 - IPVA - RENAVAM/EXER 01154006597/2022 - 2.715,22 - VILSON DE JESUS VAS - 231898199-04 - 14714199-8 - IPVA - RENAVAM/EXER 00944286860/2024 - 719,97 - VILSON MONTALEGRE - 017718709-31 - 14661638-0 - IPVA - RENAVAM/EXER 00891706054/2024 - 859,23 - VILSON ROBERTO GUISSO - 576438909-78 - 03709474-9 - ICMS - E-PAF 8007951-6 - 246.414,85 - VINERIA PETTEGOLO LTDA - 90979631-82 - 03713251-9 - ICMS - GIA 10/2025 - 4.683,04 - VINI PLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS E ACESSORIOS - 90972968-87 - 03713201-2 - ICMS - GIA 12/2024 - 549,66 - VINICIUS EMILIO MONTANA - 90786090-68 - 03711872-9 - ICMS - GIA 09/2025 - 608,38 - 03711873-7 - ICMS - GIA 10/2025 - 1.975,43 - VINIK MOVEIS LTDA - 09913775-49 - 03709739-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 8.461,99 - VIP TEXTIL LTDA - 90851155-77 - 03712340-4 - ICMS - GIA 11/2025 - 10.091,86 - VISIO - COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA - 09910979-37 - 03709621-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 2.160,13 - VISIOL - INDUSTRIA ALIMENTICIA LTDA - 90336695-82 - 03710379-9 - ICMS - GIA 11/2025 - 5.872,70 - VITAE SAUDE MAIS CARE LTDA - 09913699-53 - 03709737-3 - ICMS - GIA 11/2025 - 2.557,45 - VITHORIA INDUSTRIA, COMERCIO E IMPORTACAO DE BRINDES LT - 90694509-60 - 03711297-6 - ICMS - GIA 11/2025 - 61.468,33 - VITOR FADEL RIBAS - 90980421-37 - 03713256-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 6.245,91 - VITORIA COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - 90644841-65 - 03711088-4 - ICMS - GIA 11/2025 - 3.770,45 - VIVA LEVE PRODUTOS NATURAIS E SUPLEMENTACAO LTDA - 91040063-00 - 03713672-7 - ICMS - GIA 12/2024 - 216,53 - 03713673-5 - ICMS - GIA 01/2025 - 98,21 - 03713674-3 - ICMS - GIA 02/2025 - 99,55 - 03713675-1 - ICMS - GIA 03/2025 - 70,88 - 03713676-0 - ICMS - GIA 04/2025 - 26,60 - VIVET CONSULTORIA GOURMET LTDA - 9111490-94 - 03714059-7 - ICMS - GIA 10/2025 - 1.510,03 - VIVIANA OLINDA ORTIZ - 91116441-84 - 03714086-4 - ICMS - GIA 10/2025 - 1.122,45 - VIVIANE DE MELO BATISTA GUIMARAES - 039933756-37 - 14448100-3 - IPVA - RENAVAM/EXER 01007742884/2024 - 2.214,50 - VIZZI TRANSPORTES LTDA - 90991572-48 - 03713341-8 - ICMS - GIA 11/2025 - 634,98 - VLM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E DECORACOES LTDA - 90910703-21 - 03712799-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 79.091,37 - VLPME SOLUCOES ELETROELETRONICAS LTDA - 90761900-19 - 03711701-3 - ICMS - GIA 10/2025 - 2.308,14 - VM & JP SERVICOS LOGISTICOS LTDA - 90742479-00 - 03711575-4 - ICMS - GIA 11/2025 - 32.317,14 - VM GROUP COMERCIO E CONFECCOES LTDA - 90798517-25 - 03711971-7 - ICMS - GIA 11/2025 - 17.733,86 - VM TRANSPORTES LTDA - 90779250-12 - 03711821-4 - ICMS - GIA 10/2025 - 3.669,25 - 03711822-2 - ICMS - GIA 11/2025 - 3.751,45 - VM TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - 90618987-91 - 03710999-1 - ICMS - GIA 11/2025 - 24.003,66 - VOA COMERCIO DE AVIAMENTOS LTDA - 91045666-07 - 03713719-7 - ICMS - GIA 10/2025 - 2.856,47 - VOL IMPORTS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - 09903573-07 - 03709523-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 20.271,27 - VOLTOLINI DECORACOES LTDA - 90724885-28 - 03711475-8 - ICMS - GIA 10/2025 - 6.610,54 - VOLTS AUTOMOCAO E MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA - M - 90633316-32 - 03711041-8 - ICMS - GIA 11/2025 - 32.158,71 - 03714769-9 - ICMS - GIA 09/2025 - 94.082,22 - VOLTZ PAINELIS LTDA - 91079847-28 - 03713897-5 - ICMS - GIA 11/2025 - 54.337,33 - VOLZ E PAVANI LTDA - 90834574-62 - 03712232-7 - ICMS - GIA 11/2025 - 4.909,66 - VR COMERCIO DE BRINQUEDOS E PRESENTES - LTDA - 90751710-10 - 03711628-9 - ICMS - GIA 10/2025 - 8.705,20 - VS HOME DECOR COMERCIO DE MOVEIS LTDA - 90975175-65 - 03713221-7 - ICMS - GIA 11/2025 - 1.334,32 - VS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - 90865175-80 - 03712457-5 - ICMS - GIA 11/2025 - 1.564,36 - VS PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA - 91013772-77 - 03713497-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 27.836,62 - VS USINAGEM E FUNDICAO LTDA - 90714170-58 - 03711409-0 - ICMS - GIA 10/2025 - 2.838,39 - 03711410-3 - ICMS - GIA 11/2025 - 2.550,28 - VULCATEK COMERCIO E SERVICOS DE VULCANIZACAO LTDA - 90782576-09 - 03711849-4 - ICMS - GIA 11/2025 - 10.504,69 - W A MARTINS MOVEIS LTDA - 90734194-14 - 03711537-1 - ICMS - GIA 10/2025 - 1.306,40 - W M REVENDA DE VEICULOS LTDA - 91032245-16 - 03713627-1 - ICMS - GIA 11/2025 - 1.632,87 - W S DO AMARAL LTDA - 90833543-02 - 03712213-0 - ICMS - GIA 10/2025 - 685,83 - W. ANTONANGELO EMBALAGENS LTDA - 90824471-02 - 03712139-8 - ICMS - GIA 11/2025 - 28.041,74 - W. COSTA COMERCIO E SERVICOS LTDA - 90673784-12 - 03711199-6 - ICMS - GIA 11/2025 - 7.946,35 - W. W. COMERCIO DE PECAS AGRICOLAS LTDA - 90276474-70 - 03710256-3 - ICMS - GIA 11/2025 - 2.458,51 - W.P. SUPERMERCADO LTDA - 90275162-94 - 03710247-4 - ICMS - GIA 11/2025 - 13.190,22 - W.S AUTOMOVEIS LTDA - 90657062-93 - 03711130-9 - ICMS - GIA 11/2025 - 892,08 - WAB PUB COMERCIO DE CERVEJAS LTDA - 90781196-48 - 03711839-7 - ICMS - GIA 12/2024 - 91,93 - WAGNER DE LIMA - 028959559-21 - 14681197-3 - IPVA - RENAVAM/EXER 00965288528/2024 - 862,31 - WAGNER FERREIRA MARQUES DOS ANJOS LTDA - 90828812-28 - 03712172-0 - ICMS - GIA 10/2025 - 7.525,93 - WALTER ADRIANO RODRIGUES - ME - 90681315-77 - 03711230-5 - ICMS - GIA 11/2025 - 32.729,62 - WASTE SOLUTIONS RECICLAGEM LTDA - 90564971-00 - 03710850-2 - ICMS - GIA 11/2025 - 201.019,93 - WATER PLUS IND E COM DE REFRIGERACAO LTDA - 90946226-60 - 03713016-8 - ICMS - GIA 11/2025 - 25.072,00 - WAY BEER INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBIDAS LTDA - 90581953-48 - 03710894-4 - ICMS - GIA 11/2025 - 51.791,86 - WC INFO LTDA - 90982975-50 - 03713274-8 - ICMS - GIA 12/2024 - 470,09 - 03713275-6 - ICMS - GIA 02/2025 - 190,60 - 03713276-4 - ICMS - GIA 03/2025 - 501,90 - WCR MOTOS LTDA - 90791178-00 - 03711913-0 - ICMS - GIA 12/2024 - 39,72 - WEBBER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 91135974-00 - 03714160-7 - ICMS - GIA 11/2025 - 8.050,32 - WEBBER LTDA - 41008811-82 - 03709918-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 9.022,18 - WEIZUR DO BRASIL LTDA - 09908456-11 - 03709578-8 - ICMS - GIA 10/2025 - 2.578,82 - WEIZUR DO BRASIL LTDA - 09913563-80 - 03709729-2 - ICMS - GIA 08/2025 - 343,97 - 03709730-6 - ICMS - GIA 10/2025 - 6.502,55 - WELERSON DE ALMEIDA SOARES - 099455629-24 - 14633891-7 - IPVA - RENAVAM/EXER 00308977394/2024 - 797,56 - WELLINGTON FERNANDES DE LIMA - 097180829-56 - 14734541-0 - IPVA - RENAVAM/EXER 00955201683/2024 - 626,77 - WENDEL SULIVAN METTA FLORES LTDA - 90800514-73 - 03711986-5 - ICMS - GIA 12/2024 - 379,37 - WENDEL BUENO RIBEIRO - 90776266-19 - 03711800-1 - ICMS - GIA 11/2025 - 6.170,35 - WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - 90231448-21 - 03710169-9 - ICMS - GIA 11/2025 - 477.219,75 - WERLANG TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - 90968713-65 - 03713171-7 - ICMS - GIA 11/2025 - 2.451,46 - WESLEY CHRISTIAN SILVA DOS SANTOS - PECAS E ACESSORIOS - 90824444-30 - 03712138-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 1.809,86 - WG SOLUCOES EM REFRIGERACAO LTDA - 09912504-76 - 03709668-7 - ICMS - GIA 11/2025 - 911,20 - WHB AUTOMOTIVE S.A. - 90918770-94 - 03710094-3 - ICMS - GIA 11/2025 - 1.337.684,51 - WHIRLPOOL S.A. - 09903059-35 - 03709516-8 - ICMS - GIA 11/2025 - 175.599,49 - WHIRLPOOL S.A. - 09903141-79 - 03709520-6 - ICMS - GIA 11/2025 - 5.277,00 - WHIRLPOOL S.A. - 09903142-50 - 03709521-4 - ICMS - GIA 11/2025 - 24.819,59 - WIDA INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA - 90654748-13 - 03711124-4 - ICMS - GIA 11/2025 - 27.870,52 - WIKITORRES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 90751723-35 - 03711629-7 - ICMS - GIA 11/2025 - 12.459,59 - WILLIAM DA SILVA PONCIANO - 028296612-90 - 14458875-4 - IPVA - RENAVAM/EXER 01145454256/2024 - 1.688,96 - WILSON RODRIGUES DA SILVA - SUCOS NOSLIW - 90697536-01 - 03711311-5 - ICMS - GIA 10/2025 - 13.639,74 - WJ TRANSPORTES E TURISMO LTDA - 90637549-40 - 03711061-2 - ICMS - GIA 11/2025 - 13.527,26 - 03714738-9 - ICMS - GIA 07/2025 - 10.137,81 - WJ TRANSPORTES LTDA - 90948094-92 - 03713027-3 - ICMS - GIA 11/2025 - 7.140,63 - WL INDUSTRIA E COMERCIO - LTDA - 90780586-73 - 03711835-4 - ICMS - GIA 11/2025 - 1.571,88 - WM INDUSTRIA DE TERMOPLASTICOS LTDA - EPP - 90614647-91 - 03710981-9 - ICMS - GIA

11/2025 - 11.485,31 - WME DISTRIBUIDORA ALIMENTOS LTDA - 90845862-15 - 03712303-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 3.246,93 - WMS EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - 90840371-14 - 03712270-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 6.437,95 - WOLF LEV PLASTICO LTDA - 90443976-22 - 03710602-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 7.509,63 - WOOD FORCE LTDA - 90780253-17 - 03711834-6 - ICMS - GIA 11/2025 - 19.719,82 - WOOD NEXUS BRASIL LTDA - 90792985-03 - 03711929-6 - ICMS - GIA 11/2025 - 131.806,45 - WORDLX DISTRIBUIDORA LTDA - 90760581-70 - 03711684-0 - ICMS - GIA 10/2025 - 795,02 - WRC NETO COMERCIO DE VEICULOS LTDA - 90793388-15 - 03711932-6 - ICMS - GIA 11/2025 - 5.140,56 - WRX MOTORS COMERCIO DE VEICULOS LTDA - 90995267-07 - 03713361-2 - ICMS - GIA 12/2024 - 323,33 - WS COMERCIO DE UTILIDADES LTDA - 90561265-43 - 03710846-4 - ICMS - GIA 05/2025 - 3.398,71 - WS ENGENHARIA E MANUTENCAO DE AERONAVES LTDA - 90209930-11 - 03714446-0 - ICMS - GIA 01/2025 - 57.570,18 - WTZ NUTRITION LTDA - 91014670-04 - 03713508-9 - ICMS - GIA 11/2025 - 18.192,95 - WYVIANE MONTEIRO METALURGICA SOLIMOS LTDA - 90749928-60 - 03711623-8 - ICMS - GIA 11/2025 - 34.712,47 - XANGAI IMPORT LTDA - 91150333-68 - 03714232-8 - ICMS - GIA 11/2025 - 9.746,02 - XARMIZIE LTDA - 91001197-97 - 03713407-4 - ICMS - GIA 12/2024 - 393,88 - 03713408-2 - ICMS - GIA 01/2025 - 341,56 - 03713409-0 - ICMS - GIA 03/2025 - 111,98 - 03713410-4 - ICMS - GIA 09/2025 - 529,62 - XV DE NOVENBRO LTDA - 90938855-43 - 03712973-9 - ICMS - GIA 11/2025 - 7.365,27 - Y T COMERCIO DE GESSO LTDA - 90727134-08 - 03711492-8 - ICMS - GIA 10/2025 - 2.394,96 - YABE ALUMINIO LTDA - ME - 90621919-00 - 03711004-3 - ICMS - GIA 12/2024 - 588,77 - YAMAGUCHI GELATERIA LTDA - 91097874-82 - 03714009-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 3.125,95 - YAMAGUCHI GELATERIA LTDA - 90852372-57 - 03712352-8 - ICMS - GIA 11/2025 - 15.152,82 - YAMAGUCHI GELATERIA LTDA - 91097876-44 - 03714010-4 - ICMS - GIA 11/2025 - 755,51 - YAMAGUCHI GELATERIA LTDA - 91097877-25 - 03714011-2 - ICMS - GIA 12/2024 - 25.981,68 - 03714012-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 38.875,37 - YC COMERCIO INFANTO JUVENIL LTDA - 91042701-63 - 03713698-0 - ICMS - GIA 10/2025 - 1.911,79 - YIREH - COMERCIO DE CALCADOS E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - 90692967-82 - 03711289-5 - ICMS - GIA 04/2025 - 820,57 - YKA ALIMENTOS LTDA - 90778980-23 - 03711815-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 3.454,37 - YOUSUF ISLAM - 012634359-47 - 14649418-8 - IPVA - RENAVAM/EXER 00858588773/2024 - 716,14 - YPP SUPERMERCADO LTDA - 91137560-52 - 03714168-2 - ICMS - GIA 11/2025 - 28.502,33 - YUDA TRANSPORTES LTDA - 90905267-04 - 03712755-8 - ICMS - GIA 10/2025 - 1.032,18 - YUI - COMERCIO DE CALCADOS LTDA - 60126383-19 - 03709946-5 - ICMS - GIA 11/2025 - 36.226,14 - Z & Z ENXOVAIS LTDA - 91059160-67 - 03713780-4 - ICMS - GIA 12/2024 - 292,91 - ZANCAN AUTO PECAS LTDA - 90816021-55 - 03712080-4 - ICMS - GIA 10/2025 - 2.624,65 - ZANDOMAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA - 91006767-26 - 03713446-5 - ICMS - GIA 11/2025 - 7.925,83 - ZANOTELLI TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA - 90424982-35 - 03710559-7 - ICMS - GIA 11/2025 - 21.980,58 - ZAURY GOMES DA SILVA - 396173869-68 - 14577007-6 - IPVA - RENAVAM/EXER 00954157400/2023 - 241,43 - ZEFERINO INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCADOS E ACESSORIOS - 91115045-01 - 03714078-3 - ICMS - GIA 11/2025 - 25.334,14 - ZENIT TINTAS LTDA - 90403921-70 - 03710517-1 - ICMS - GIA 10/2025 - 2.531,70 - ZERO GRAU CONVENIENCIA LTDA - 90886112-49 - 03712634-9 - ICMS - GIA 12/2024 - 12,73 - ZHOME DECORACAO E ORGANIZACAO LTDA - 90906448-12 - 03712765-5 - ICMS - GIA 10/2025 - 1.634,95 - ZHORK LTDA - 09912705-82 - 03709686-5 - ICMS - GIA 11/2025 - 804,75 - ZIKA MOTOS LTDA - 91029004-53 - 03713600-0 - ICMS - GIA 10/2025 - 1.862,25 - ZINCAR INDUSTRIA E COMERCIO DE CARRINHOS LTDA - 90387944-07 - 03710492-2 - ICMS - GIA 11/2025 - 139.937,44 - ZINIE INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - 90529905-02 - 03710785-9 - ICMS - GIA 11/2025 - 12.358,82 - ZINZANE COMERCIO E CONFECCAO DE VESTUARIO LTDA - 90836990-40 - 03712244-0 - ICMS - GIA 10/2025 - 8.947,22 - 03712245-9 - ICMS - GIA 11/2025 - 20.101,75 - ZINZANE COMERCIO E CONFECCAO DE VESTUARIO LTDA - 90956058-66 - 03713069-9 - ICMS - GIA 10/2025 - 37.043,23 - 03713070-2 - ICMS - GIA 11/2025 - 60.690,11 - ZINZANE COMERCIO E CONFECCAO DE VESTUARIO LTDA - 90983420-17 - 03713284-5 - ICMS - GIA 10/2025 - 24.316,13 - 03713285-3 - ICMS - GIA 11/2025 - 27.309,39 - ZINZANE COMERCIO E CONFECCAO DE VESTUARIO LTDA - 90965285-55 - 03713145-8 - ICMS - GIA 10/2025 - 20.084,44 - 03713146-6 - ICMS - GIA 11/2025 - 36.658,69 - ZIOBER BRASIL LTDA - 90386895-30 - 03710489-2 - ICMS - GIA 11/2025 - 210.097,70 - ZLX CANECARIA - LTDA - 90708531-72 - 03711378-6 - ICMS - GIA 10/2025 - 969,98 - ZNTT TRANSPORTES LTDA - 91141272-10 - 03714190-9 - ICMS - GIA 11/2025 - 677,77 - ZOE COMERCIO E INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA - 91165049-50 - 03714298-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 36.917,14 - ZOOVET REPRESENTACOES E COMERCIO DE PRODUTOS VETERINARI - 90815387-16 - 03712076-6 - ICMS - GIA 11/2025 - 1.231,79 - ZORMACK INDUSTRIA DE MAQUINAS LTDA - 90849696-53 - 03712332-3 - ICMS - GIA 11/2025 - 2.787,30 - ZSHOPS COMERCIO E SERVICOS LTDA - 09911288-32 - 03709625-3 - ICMS - GIA 12/2024 - 331,85 - ZUA STYLE CONFECCAO DO VESTUARIO APUCARANA LTDA - 91009281-21 - 03713469-4 - ICMS - GIA 12/2024 - 124,00 - ZUCOLOTO OTICA LTDA - 90897340-26 - 03712711-6 - ICMS - GIA 12/2024 - 1,58 - 03712712-4 - ICMS - GIA 05/2025 - 9,46 - 03712713-2 - ICMS - GIA 09/2025 - 122,42 - ZUNINO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - 09912566-79 - 03709670-9 - ICMS - GIA 11/2025 - 1.572,88 - ZYNGARAH SORVETERIA LTDA - 90277985-08 - 03710260-1 - ICMS - GIA 11/2025 - 14.302,14 - ZZOPER STORE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - 90767881-43 - 03711744-7 - ICMS - GIA 11/2025 - 14.006,92 .

Curitiba, 08 de fevereiro de 2026.

Thiago Boaventura Grandchamp Serafim,  
Coordenador de Arrecadação e Cobrança.

14708/2026

#### NORMA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 01/2026

*Estabelece definições e critérios para a gestão de acesso aos sistemas corporativos utilizados pela Receita Estadual do Paraná – REPR.*

O DIRETOR-ADJUNTO DA RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Portaria REPR nº 83/2024;

#### RESOLVE:

**Art. 1.º** Para efeitos desta Norma de Procedimento Administrativo, ficam estabelecidos os seguintes critérios e definições:

##### I - sistemas corporativos:

- os sistemas corporativos da Receita Estadual do Paraná – REPR e de outras instituições, disponibilizados à REPR, são aqueles descritos no Anexo I desta norma;
- o acesso aos sistemas de outras instituições será regulamentado nos termos de convênio, por ato da Direção da REPR;
- o acesso aos sistemas de que trata a alínea “a” será concedido a usuários internos e externos;

##### II - tipos de usuários:

- usuários internos: funcionários lotados nas unidades da REPR e da Secretaria de Estado da Fazenda - Sef, quais sejam:

- auditoriais fiscais;
- administrativos:
1. servidores do Quadro Próprio do Poder Executivo do Estado do Paraná - QPPE;
2. servidores contratados por empresas terceirizadas que prestem serviços na REPR;
3. estagiários e residentes técnicos, contratados por convênio;

- usuários externos: demais usuários que interagem com os sistemas corporativos da REPR.

##### III - situação dos usuários:

- ativos: são os usuários habilitados a acessar os sistemas;
- inativos: são os usuários com acesso negado, sendo que a inatividade dos usuários internos pode ser:

- temporária por prazo determinado;
- temporária por prazo indeterminado;
- definitiva;

##### IV - perfil de acesso:

- é o conjunto de rotinas, sub-rotinas e aplicações dos sistemas corporativos, em qualquer plataforma tecnológica, necessário e suficiente para o exercício das

atividades relacionadas a uma função ocupada na organização;

b) quando inerente ao cargo, poderá ser concedido automaticamente aos servidores ativos da REPR em função dos registros existentes no sistema de controle de recursos humanos da REPR, gerido pela Assessoria Técnica Institucional e de Pessoal - ATIP.

§ 1º A chave de acesso aos sistemas descritos no inciso I disponibilizada para os usuários de que trata o inciso II, ambos do caput deste artigo, é de caráter pessoal, e a respectiva senha de acesso é de inteira e exclusiva responsabilidade de cada usuário, cabendo a esse manter sua confidencialidade e o seu não compartilhamento.

§ 2º Considera-se inatividade temporária por prazo determinado a decorrente de:

I - férias regulamentares;

II - licença especial e capacitação;

III - licença para tratamento de saúde;

IV - licença maternidade;

V - licença por motivo de doença em pessoa da família;

VI - prestação de serviço militar;

VII - licença para o trato de interesses particulares;

VIII - licença por motivo de afastamento do cônjuge ou companheiro, quando esse for servidor civil ou militar;

IX - licença para concorrer a cargo eletivo;

X - licença para frequência a cursos de aperfeiçoamento;

XI - licença paternidade;

XII - licença para dirigente sindical.

§ 3º Considera-se inatividade temporária por prazo indeterminado a decorrente de:

I - licença especial remuneratória para fins de aposentadoria;

II - disponibilização do funcionário para outras Secretarias do Estado ou outros Órgãos Públicos;

III - demais afastamentos definidos em Lei ou por decisão judicial.

§ 4º Considera-se inatividade definitiva a decorrente de:

I - aposentadoria;

II - exoneração;

III - demissão;

IV - dispensa por rompimento de contrato ou término;

V - falecimento.

§ 5º A inatividade de usuário externo será declarada pelo órgão ao qual pertença, nos termos do convênio, resolução ou outro documento celebrado ou firmado entre a REPR e unidades e órgãos usuários externos.

§ 6º O usuário externo será considerado inativo caso não efetue acesso aos sistemas no período de doze meses.

§ 7º A reativação de usuário externo poderá ser automática se o acesso se der com certificado digital, e estando o sistema preparado para essa funcionalidade.

§ 8º A descrição de cada sistema, de categoria de usuários, de perfil de acesso e suas composições estão definidas nos Anexos I, II e III desta norma, respectivamente.

§ 9º A necessidade de criação, alteração e exclusão de sistemas, categoria de usuários, perfil de acesso e suas composições caberá às unidades gestoras dos sistemas relativamente aos Anexos I, II, III desta norma, com prévia consulta à Assessoria de Tecnologia da Informação e da Comunicação - ATIC.

§ 10. As alterações, exclusões e inclusões nas tabelas dos anexos a que se referem os §§ 8º e 9º deste artigo serão promovidas pela ATIC e disponibilizadas em Base de Documentos da REPR.

§ 11. O perfil de acesso deverá ser definido em conformidade com as categorias descritas no Anexo II desta norma, com prévia consulta à ATIC.

**Art. 2º** As solicitações de usuários internos relativas a cadastro e manutenção de acessos serão efetuadas pelo próprio interessado, por meio de sistema informatizado, podendo, excepcionalmente, ser efetuadas pela Direção da REPR, Chefes de Assessorias, Coordenadores e Assessores dos Coordenadores, Gerentes de Sistemas, Delegados da Receita Estadual e Assessores dos Delegados, por meio de sistema informatizado.

**Art. 3º** As solicitações de usuários externos deverão ser efetuadas por meio de requerimento, nos termos de cada convênio, resolução ou outro documento firmado entre a REPR e as diversas unidades usuárias.

**Art. 4º** O controle de todas as chaves utilizadas, bem como a comunicação da necessidade de alteração e exclusão de acesso de funcionários quando ocorrer alteração de sua lotação ou inatividade funcional, são de responsabilidade dos:

I - Delegados, no âmbito das Delegacias Regionais;

II - Coordenadores, Assessores e responsáveis pelas Chefias de Unidades, no âmbito da Administração Central da REPR;

III - responsáveis pelos órgãos externos, nos termos do convênio celebrado ou de outro documento formalizado entre a unidade externa e a REPR.

**Art. 5º** Caberá à ATIC a execução da gestão de acessos aos sistemas corporativos da REPR, com abrangência sobre os usuários internos e externos, compreendendo o cadastramento, a implantação, a manutenção, a exclusão e a geração de senha.

§ 1º Caberá ao titular da ATIC indicar os funcionários que terão direito ao uso de sistemas inerentes às atividades de gestão de acessos.

§ 2º A ATIC poderá implantar automaticamente perfil de acesso inerente ao cargo para as categorias de usuários internos, definidas no Anexo II desta norma.

§ 3º Na implantação dos acessos a que se refere o § 2º deste artigo, a ATIC deverá excluir os acessos do ocupante anterior do cargo, mantendo-se os acessos básicos do novo cargo de acordo com a atualização da informação realizada pela AGAI no Sistema de Recursos Humanos ou por comunicação expressa da parte interessada.

**Art. 6º** As ações relativas à inativação de usuários são de responsabilidade da ATIC, que deverá proceder mensalmente, ou a qualquer tempo, a suspensão das chaves de acesso de usuários internos nos sistemas corporativos da REPR e de outras instituições, disponibilizados à REPR, com base nas comunicações expressas pela ATIP, pelo Núcleo de Recursos Humanos Setorial - NRHS e pelo Núcleo Administrativo Setorial - NAS, relativamente:

I - aos sistemas corporativos da REPR e de outras instituições, disponibilizados à REPR;

II - aos servidores de arquivos da rede corporativa da REPR, proxy da internet e caixa postal corporativa;

III - aos outros não especificados.

§ 1º A ATIC deverá:

I - proceder automaticamente a reativação da chave de acesso quando do término da inatividade temporária;

II - inativar os acessos de usuários externos quando solicitado por meio de requerimento, ou a qualquer tempo, nos termos de cada convênio, resolução ou outro documento firmado entre a REPR e as diversas unidades usuárias;



III - promover a inativação do acesso de usuários externos para os quais não forem identificados acessos aos sistemas dentro de um período de doze meses.

**Art. 7º** A administração de contas de usuários e a auditoria dos acessos caberá à ATIC, que deverá proceder semestralmente, ou a qualquer tempo, desde que motivadamente, a validação das chaves de acessos dos usuários internos, de sua correta lotação e de seus acessos aos sistemas corporativos utilizados pela REPR.

Parágrafo único. Para a validação das chaves de acessos dos usuários internos, atualização da lotação e consolidação do perfil de acesso inerente ao cargo definidos no Anexo II, a ATIC se utilizará das informações disponíveis no sistema institucional de cadastro de funcionários da REPR geridos pela ATIP, pelo NRHS e pelo NAS.

**Art. 8º** A Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - Celepar e outros prestadores de serviço responsáveis pelo desenvolvimento e manutenção dos sistemas corporativos da REPR, terão acesso pleno às rotinas, códigos fontes e banco de dados, por necessidade do ofício, não sendo necessário criar perfil para tal fim.

§ 1º A responsabilidade pelo controle dos acessos, bem como pelas alterações e exclusões de chaves eventualmente realizadas para funcionários da equipe de desenvolvimento e manutenção dos sistemas corporativos da REPR, é da gerência e coordenação da Celepar ou de outros prestadores de serviço.

§ 2º A Celepar ou outros prestadores de serviço deverão realizar comunicação expressa à ATIC, Setor Gestão de Acessos, sempre que houver alteração na equipe de que trata o § 1º deste artigo.

§ 3º A Celepar ou outros prestadores de serviço deverão formalizar comunicado à ATIC sempre que ocorrer suspeita de acesso não autorizado ou comprometimento da segurança relacionada aos acessos aos sistemas corporativos de que trata esta Norma.

§ 4º O comunicado, a que se referem os §§ 2º e 3º deste artigo, deverá indicar eventual necessidade de alteração de senha pelos usuários.

**Art. 9º.** Os casos omissos serão resolvidos pela Direção da Receita Estadual do Paraná.

**Art. 10.** Fica revogada a Norma de Procedimento Administrativo nº 14, de 14 de dezembro de 2010.

**Art. 11.** Esta Norma de Procedimento Administrativo entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir da data de sua publicação.

RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ, 9 de fevereiro de 2026.

**Davidson Benjamim Lessa Mendes**

Diretor-Adjunto da Receita Estadual do Paraná

Delegação de competência – Portaria REPR nº 83/2024

#### ANEXO I

#### NORMA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 02/2025 – REPR

#### SISTEMAS CORPORATIVOS DA REPR E DE OUTRAS INSTITUIÇÕES DISPONIBILIZADOS À REPR.

#### Órgão Gestor: REPR

| Sigla                      | Descrição                                                                             | Tabela |
|----------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|--------|
| ADF                        | Autorização para Impressão de Documentos Fiscais                                      | 1      |
| BCR                        | Banco de Créditos – Controle da Ficha de Crédito                                      | 2      |
| BDD                        | Base de Documentos                                                                    | 3      |
| CADIN                      | Cadastro Informativo Estadual                                                         | 4      |
| CAF-OSF                    | Comando de Auditoria Fiscal e de Ordem de Serviço Fiscal                              | 5      |
| CARTÃO DE CRÉDITO E DÉBITO | Cartão de Crédito e Débito                                                            | 6      |
| CCRF                       | Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais                                          | 7      |
| CIF                        | Cadastro de Contribuintes do Estado                                                   | 8      |
| Convênio 115/2003          | Sistema que aplica o Convênio 115/2003                                                | 9      |
| CWB                        | Certidão WEB                                                                          | 10     |
| DAE                        | Dívida Ativa do Estado                                                                | 11     |
| DEIM                       | Desembaraço Eletrônico de Importação                                                  | 12     |
| DEVEC                      | Declaração do Valor de Aquisição de Energia Elétrica em Ambiente de Contratação Livre | 13     |
| DFE (CTE, NFE, NFAE)       | Documento Fiscal Eletrônico                                                           | 14     |
| DTE                        | Domicílio Tributário Eletrônico                                                       | 15     |
| ECF                        | Emissor de Cupom Fiscal                                                               | 16     |
| EPAF                       | Processo Administrativo Eletrônico                                                    | 17     |
| FIR                        | Informações e Recolhimentos do ICMS                                                   | 18     |
| FIS-UPD                    | Fiscalização e Informações de Usuários de Processamentos de Dados                     | 19     |
| GIA                        | Guia de Informação e Apuração do ICMS                                                 | 20     |
| ITCMD WEB                  | Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação                                       | 21     |
| IVA                        | Imposto sobre Veículos Automotores                                                    | 22     |
| MDC                        | Movimentação Diária de Combustível                                                    | 23     |
| MICROSTRATEGY              | Business Intelligence                                                                 | 24     |
| NFP                        | Nota Fiscal do Produtor Rural                                                         | 25     |
| NOTA PARANÁ                | Nota Paraná                                                                           | 26     |
| PAF                        | Processo Administrativo Fiscal                                                        | 27     |
| PORTAL ADMINISTRATIVO      | Portal Administrativo                                                                 | 28     |
| PORTAL TRANSPARÊNCIA       | Portal da Transparência do Estado                                                     | 29     |
| RECEITA/PR                 | Receita/PR                                                                            | 30     |
| RERI                       | Regime Especial de Recolhimento de Imposto                                            | 31     |
| RFB – INFOCONV             | Consulta Restrita CPF e CNPJ                                                          | 32     |
| RH                         | Sistema Gerencial de Recursos Humanos                                                 | 33     |
| RO-e                       | Registro de Ocorrências Eletrônico                                                    | 34     |
| SAGEF                      | Sistema de Análise e Gerencial de GIA                                                 | 35     |
| SDF                        | Sistema Computacional do Setor de Documentação Fiscal                                 | 36     |
| SGQ                        | Sistema de Gerência de Quotas                                                         | 37     |
| SGR                        | Sistema de Controle de Guias e Repasses                                               | 38     |
| SGT                        | Sistema de Gestão Tributária                                                          | 39     |
| SIMPLES NACIONAL           | Simples Nacional                                                                      | 40     |
| SISCREC - SCR              | Sistema de Crédito – Controle e Transferência e Utilização de Créditos Utilizados     | 41     |

|           |                                                                        |    |
|-----------|------------------------------------------------------------------------|----|
| SPED      | Sistema Público de Escrituração Digital                                | 42 |
| TAF       | Tributação, Arrecadação e Fiscalização – Cadastro de Inidôneos         | 43 |
| TAP       | Termo de Acordo de Parcelamento                                        | 44 |
| TERADATA  | Armazenamento e Processamento de Dados – Appliance Data Warehouse (DW) | 45 |
| UPD-WEB   | Uso de Sistemas de Processamento de Dados para Escrituração Fiscal     | 46 |
| CONFIA PR | Sistema de Conformidade Fiscal do Estado do Paraná                     | 47 |

## Órgão Gestor: Outras Instituições

| Sigla                         | Órgão                                                                       | Descrição                                                                                                                                                                                                                                         |
|-------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| AGA                           | SEAP - Secretaria de Estado da Administração e da Previdência               | Administração Geral de Acesso a Sistemas                                                                                                                                                                                                          |
| AAX                           | SEAP - Secretaria de Estado da Administração e da Previdência               | Sistema Integrado de Documentos                                                                                                                                                                                                                   |
| AAB                           | SEAP - Secretaria de Estado da Administração e da Previdência               | Bens Móveis do Estado do Paraná                                                                                                                                                                                                                   |
| COPEL                         | COPEL - Companhia Paranaense de Energia                                     | Consulta ao Cadastro da COPEL                                                                                                                                                                                                                     |
| Módulo Habilitação e Veículos | DETRAN - Departamento de Trânsito do Paraná                                 | Consulta ao DETRAN-PR nos módulos Habilitação ( <a href="https://habilitacao.detrان.pr.gov.br">https://habilitacao.detrان.pr.gov.br</a> ) ou Veículos ( <a href="https://www.veiculo.detrان.pr.gov.br">https://www.veiculo.detrان.pr.gov.br</a> ) |
| RFB                           | RFB - Receita Federal do Brasil                                             | Consulta à Receita Federal do Brasil                                                                                                                                                                                                              |
| FPM                           | SEFA - Secretaria de Estado da Fazenda - Coordenação de Assuntos Econômicos | Fundo de Participação dos Municípios                                                                                                                                                                                                              |
| SUFRAMA                       | SUFRAMA - Superintendência da Zona Franca de Manaus                         | Zona Franca de Manaus                                                                                                                                                                                                                             |

## ANEXO II

## NORMA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO – NPA n.º 02/2025– REPR CATEGORIAS DE USUÁRIOS

| Categoria | Perfil    | Descrição                                                            |
|-----------|-----------|----------------------------------------------------------------------|
| 1         | 001 a 099 | Usuários Internos – Sede                                             |
| 2         | 100 a 199 | Usuários Internos – Regional                                         |
| 3         | 200 a 299 | Usuários Internos – Estado                                           |
| 4         | 300 a 399 | Usuários Internos – Gerência de Sistema                              |
| 5         | 400 a 599 | Usuários Internos – Apoio Especial                                   |
| 6         | 600 a 699 | Usuários Externos – Outros Órgãos - Estado                           |
| 7         | 700 a 799 | Usuários Externos – Cidadãos                                         |
| 8         | 800 a 899 | Usuários Internos – Apoio Especial (continuidade de categoria 4 e 5) |
| 9         | 900 a 999 | Usuários Externos – Outros Órgãos – Estado                           |

## 1. Categorias de Usuários Internos – SEDE

## Perfil exclusivo de Auditor Fiscal

| Perfil | Descrição                       |
|--------|---------------------------------|
| 1      | SEDE - GAB - DIRETOR            |
| 2      | SEDE - GAB - ASSESSOR           |
| 3      | SEDE - GAB - APOIO              |
| 4      | SEDE - ATIP – CHEFE-            |
| 5      | SEDE - ATIP - APOIO             |
| 6      | SEDE - ATIC – CHEFE             |
| 7      | SEDE - ATIC– APOIO              |
| 8      | SEDE – AGAF - CHEFE             |
| 9      | SEDE – AGAF - APOIO             |
| 10     | SEDE - COR - CORREGEDOR GERAL   |
| 11     | SEDE - COR - CORREGEDOR ADJUNTO |
| 12     | SEDE – EFAZ – CHEFE             |
| 13     | SEDE – EFAZ - APOIO             |
| 14     | SEDE - CTR - COORDENADOR        |
| 15     | SEDE - CAC– ASSESSOR            |
| 16     | SEDE - CAC – APOIO              |
| 17     | SEDE - CFI - COORDENADOR        |
| 18     | SEDE - CFI – ASSESSOR           |
| 19     | SEDE - CFI – APOIO              |
| 20     | SEDE – CTR - COORDENADOR        |

|         |                                                   |
|---------|---------------------------------------------------|
| 21      | SEDE – CTR – ASSESSOR                             |
| 22      | SEDE - CTR - APOIO                                |
| 23      | SEDE - DSN – CHEFE                                |
| 24      | SEDE - DSN - APOIO                                |
| 25      | SEDE - SEFA - SECRETÁRIO DA FAZENDA               |
| 26      | SEDE - SEFA - DIRETOR GERAL                       |
| 27      | DJ - DELEGACIA DE JULGAMENTO - DELEGADO           |
| 28      | DJ - DELEGACIA DE JULGAMENTO - ASSESSOR           |
| 29      | DJ - DELEGACIA DE JULGAMENTO - PARECERISTA        |
| 30      | SEDE – AMF – CHEFE                                |
| 31      | SEDE – AMF – APOIO                                |
| 32      | SEDE – CIA – CHEFE                                |
| 33      | SEDE – CIA - APOIO                                |
| 34      | Diretor da REPR – Substituto                      |
| 35      | E-PAF PRESIDENTE DA COMISSÃO DA DSN               |
| 36      | E-PAF MEMBRO DA COMISSÃO DA DSN                   |
| 37      | E-PAF PRESIDENTE DA COMISSÃO DA DCOE              |
| 38      | E-PAF MEMBRO DA COMISSÃO DA DCOE                  |
| 39      | E-PAF PRESIDENTE DA COMISSÃO D CORREGEDORIA GERAL |
| 40      | E-PAF MEMBRO DA COMISSÃO DA CORREGEDORIA GERAL    |
| 41 a 99 | RESERVADO                                         |

2. Categoria de Usuários Internos – **Regional** – Delegacia Regional da Receita – DRR Perfilexclusivo de **Auditor Fiscal**

| Perfil    | Descrição                         |
|-----------|-----------------------------------|
| 100       | DRR – GAB - DELEGADO              |
| 101       | DRR – GAB – ASSESSOR              |
| 102       | DRR – GAB – APOIO                 |
| 103       | DRR – CRCA - COORDENADOR REGIONAL |
| 104       | DRR - CRCA – APOIO                |
| 105       | DRR – CRF - COORDENADOR REGIONAL  |
| 106       | DRR - CRF – APOIO                 |
| 107       | DRR - IRT - ASSESSOR (ANTIGO IRT) |
| 108       | DRR - IRT - APOIO (ANTIGO IRT)    |
| 109       | DRR - ARE – CHEFE                 |
| 110       | DRR - ARE – APOIO                 |
| 111       | DCOE – DELEGADO                   |
| 112       | DCOE - ASSESSOR                   |
| 113       | DCOE - APOIO                      |
| 114 a 199 | RESERVADO                         |

3. Categorias de Usuários Internos – **Estado**

Perfil para Auditor Fiscal, Agente Fazendário, Terceirizado, Estagiário (Estágio Superior) e Residente Técnico

| Perfil | Descrição                                       |
|--------|-------------------------------------------------|
| 200    | REPR - AUDITOR FISCAL                           |
| 201    | REPR – AGENTE FAZENDÁRIO                        |
| 202    | REPR – TERCEIRIZADO – PRESTANDO SERVIÇO NA REPR |
| 203    | REPR – ESTAGIÁRIO – ESTÁGIO SUPERIOR            |
| 204    | REPR – RESIDENTE TÉCNICO                        |
| 205    | FAZENDÁRIO - ARE                                |
| 206    | VAGO                                            |
| 207    | VAGO                                            |
| 208    | VAGO                                            |
| 209    | VAGO                                            |



210 a 299

VAGO/RESERVADO

## 4. Categorias de Usuários Internos: Gerência de Sistema

Perfil restrito e exclusivo de Auditor Fiscal para o desempenho de gerência e apoio a sistema corporativo.

Observação: os perfis 342 e 343 poderão ser implantados para Agente Fazendário lotado na AGAI e os perfis 322 e 323 poderão ser implantados para Agente Fazendário lotado na ATIC.

| Perfil | Descrição                                                                    |
|--------|------------------------------------------------------------------------------|
| 300    | ADF - GERENTE DO SISTEMA                                                     |
| 301    | ADF - GERENTE DO SISTEMA - APOIO                                             |
| 302    | DTE - GERENTE DO SISTEMA                                                     |
| 303    | DTE - GERENTE DO SISTEMA - APOIO                                             |
| 304    | CONFA PR – GERENTE DO SISTEMA                                                |
| 305    | CONFA PR – ADMINISTRADOR DO SISTEMA                                          |
| 306    | Receita/PR - GERENTE DO SISTEMA                                              |
| 307    | Receita/PR - GERENTE DO SISTEMA - APOIO                                      |
| 308    | BCR - GERENTE DO SISTEMA                                                     |
| 309    | BCR - GERENTE DO SISTEMA – APOIO                                             |
| 310    | CAF/OSF - GERENTE DO SISTEMA                                                 |
| 311    | CAF/OSF - GERENTE DO SISTEMA – APOIO                                         |
| 312    | CCF - GERENTE DO SISTEMA                                                     |
| 313    | CCF - GERENTE DO SISTEMA – APOIO                                             |
| 314    | CIF - GERENTE DO SISTEMA                                                     |
| 315    | CIF - GERENTE DO SISTEMA – APOIO                                             |
| 316    | DAE - GERENTE DO SISTEMA                                                     |
| 317    | DAE - GERENTE DO SISTEMA – APOIO                                             |
| 318    | TAP - GERENTE DO SISTEMA                                                     |
| 319    | TAP - GERENTE DO SISTEMA – APOIO                                             |
| 320    | ECF - GERENTE DO SISTEMA                                                     |
| 321    | ECF - GERENTE DO SISTEMA – APOIO                                             |
| 322    | BDD – GERENTE DO SISTEMA                                                     |
| 323    | BDD – GERENTE DO SISTEMA – APOIO                                             |
| 324    | AUTO REGULARIZAÇÃO – GERENTE DO SISTEMA                                      |
| 325    | SCOB - SETOR DE COBRANÇA - GERENTE DO SISTEMA                                |
| 326    | GIA - GERENTE DO SISTEMA                                                     |
| 327    | GIA - GERENTE DO SISTEMA - APOIO                                             |
| 328    | IPVA - GERENTE DO SISTEMA                                                    |
| 329    | IPVA - GERENTE DO SISTEMA - APOIO                                            |
| 330    | DEVEC/PR – GERENTE DO SISTEMA                                                |
| 331    | DEVEC/PR – GERENTE DO SISTEMA APOIO                                          |
| 332    | DFE (CTe, NFe, NFAe)- GERENTE DO SISTEMA                                     |
| 333    | DFE (CTe, NFe, NFAe) - GERENTE DO SISTEMA - APOIO                            |
| 334    | SPR – PRODUTOR RURAL - GERENTE DO SISTEMA                                    |
| 335    | SPR – PRODUTOR RURAL - GERENTE DO SISTEMA - APOIO                            |
| 336    | PAF - GERENTE DO SISTEMA                                                     |
| 337    | PAF - GERENTE DO SISTEMA - APOIO                                             |
| 338    | TAF - GERENTE DO SISTEMA                                                     |
| 339    | TAF - GERENTE DO SISTEMA - APOIO                                             |
| 340    | RERI - GERENTE DO SISTEMA                                                    |
| 341    | RERI - GERENTE DO SISTEMA - APOIO                                            |
| 342    | RH - GERENTE DO SISTEMA (AUDITOR FISCAL E FAZENDÁRIO LOTADO NA AGAI)         |
| 343    | RH - GERENTE DO SISTEMA – APOIO (AUDITOR FISCAL E FAZENDÁRIO LOTADO NA AGAI) |
| 344    | SAGEF - GERENTE DO SISTEMA                                                   |
| 345    | SAGEF - GERENTE DO SISTEMA - APOIO                                           |
| 346    | SPED - GERENTE DO SISTEMA                                                    |
| 347    | SPED - GERENTE DO SISTEMA - APOIO                                            |
| 348    | SISCRED - GERENTE DO SISTEMA                                                 |
| 349    | SISCRED - GERENTE DO SISTEMA - APOIO                                         |
| 350    | SDF - GERENTE DO SISTEMA                                                     |
| 351    | SDF - GERENTE DO SISTEMA - APOIO                                             |
| 352    | SIGEF7 – GERENTE DO SISTEMA                                                  |
| 353    | SIGEF7 – GERENTE DO SISTEMA - APOIO                                          |
| 354    | SGPV - GERENTE DO SISTEMA                                                    |
| 355    | SGPV - GERENTE DO SISTEMA - APOIO                                            |
| 356    | SGQ - GERENTE DO SISTEMA                                                     |
| 357    | SGQ - GERENTE DO SISTEMA - APOIO                                             |
| 358    | SGR - GERENTE DO SISTEMA                                                     |
| 359    | SGR - GERENTE DO SISTEMA - APOIO                                             |
| 360    | UPD – GERENTE DO SISTEMA                                                     |
| 361    | UPD – GERENTE DO SISTEMA - APOIO                                             |
| 362    | DEIM – GERENTE DO SISTEMA                                                    |
| 363    | DEIM – GERENTE DO SISTEMA - APOIO                                            |

|     |                                                                        |
|-----|------------------------------------------------------------------------|
| 364 | ITCMD- GERENTE DO SISTEMA                                              |
| 365 | ITCMD- GERENTE DO SISTEMA - APOIO                                      |
| 366 | BDD - GERENTE DO SISTEMA                                               |
| 367 | BDD - GERENTE DO SISTEMA - APOIO                                       |
| 368 | TERADATA - DATA WAREHOUSE - ACESSO DIRETO DW                           |
| 369 | E-PAF - UPLOAD DE ARQUIVOS FÍSICOS                                     |
| 370 | ADMINISTRADORA DE CARTÃO DE CRÉDITO - GERENTE DO SISTEMA               |
| 371 | ADMINISTRADORA DE CARTÃO DE CRÉDITO - GERENTE DO SISTEMA - APOIO       |
| 372 | TERADATA - GERENTE DO SISTEMA - ADMINISTRADOR AUDITOR FISCAL           |
| 373 | TERADATA - GERENTE DO SISTEMA - APOIO E DESENVOLVEDOR - AUDITOR FISCAL |
| 374 | RO-e - GERENTE DO SISTEMA                                              |
| 375 | RO-e - GERENTE DE SISTEMA - APOIO                                      |
| 376 | PORTAL ADMINISTRATIVO - GERENTE DO SISTEMA                             |
| 377 | VAGO                                                                   |
| 378 | CONVENIO 115/2003 - GERENTE DO SISTEMA                                 |
| 379 | CONVENIO 115/2003 - GERENTE DO SISTEMA - APOIO                         |
| 380 | MDC - MOVIMENTAÇÃO DIÁRIA DE COMBUSTÍVEIS - GERENTE DO SISTEMA         |
| 381 | MDC - MOVIMENTAÇÃO DIÁRIA DE COMBUSTÍVEIS - GERENTE DO SISTEMA - APOIO |
| 382 | PROCURAÇÃO ELETRÔNICA - GERENTE DO SISTEMA                             |
| 383 | PROCURAÇÃO ELETRÔNICA - GERENTE DO SISTEMA - APOIO                     |
| 384 | DIC - GERENTE DE SISTEMA                                               |
| 385 | CADIN - GERENTE DO SISTEMA                                             |
| 386 | NOTA PARANÁ - GERENTE DE SISTEMA                                       |
| 387 | CADIN - GERENTE DO SISTEMA - GERENTE DO SISTEMA - APOIO                |
| 388 | CADASTRO CORPORATIVO - GERENTE DO SISTEMA                              |
| 389 | CRM - CONTROLE DE RECURSOS HÍDRICOS E MINERAIS                         |
| 390 | Portal SAC SEFA - Gerente                                              |
| 391 | Autorregularização - Auditor Fiscal                                    |
| 392 | SPF - Gerente do Sistema                                               |
| 393 | SPF - Apoio                                                            |
| 394 | SEDE - CFI - APOIO DESIGNADO                                           |
| 395 | SEDE - CFI- CHEFE DE SETOR OU DIVISÃO                                  |
| 396 | SEDE - CFI- CHEFE DE SETOR OU DIVISÃO SUBSTITUTO                       |
| 397 | PRPV - Gerente do Sistema                                              |
| 398 | Gerente do Sistema de Regimes Especiais                                |
| 399 | A UTILIZAR                                                             |

##### 5. Categorias de Usuários Internos – Apoio Especial

Perfil Restrito a Usuários Internos para o desempenho de tarefas específicas. Codificação de 400 a 599 de 800 a 900

| Perfil | Descrição                                                        | Restrito                                         | Finalidade |
|--------|------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|------------|
| 400    | MICROSTRATEGY – DESENVOLVEDOR DESK TOP – AUDITOR FISCAL          | Auditor Fiscal                                   |            |
| 401    | MICROSTRATEGY – DESENVOLVEDOR WEB – AUDITOR FISCAL               | Auditor Fiscal                                   |            |
| 402    | MICROSTRATEGY – ARQUITETO – AUDITOR FISCAL                       | Auditor Fiscal                                   |            |
| 403    | MICROSTRATEGY – AGAF - FAZENDARIO                                | Agente Fazendário                                |            |
| 404    | MICROSTRATEGY – DRR - C A C RELATÓRIOS                           | Auditor Fiscal                                   |            |
| 405    | MICROSTRATEGY – ANALISTA WEB – AUDITOR FISCAL                    | Auditor Fiscal                                   |            |
| 406    | MICROSTRATEGY – SEDE –CAC GERENCIAL                              | Auditor Fiscal                                   |            |
| 407    | MICROSTRATEGY – HOMOLOGADORES DE PRODUTOS                        | Auditor Fiscal                                   |            |
| 408    | MICROSTRATEGY - DESENVOLVEDOR – WEB CAF/OSF – AUDITOR FISCAL     | Auditor Fiscal                                   |            |
| 409    | MICROSTRATEGY – ANALISTA WEB CAF/OSF – AUDITOR FISCAL            | Auditor Fiscal                                   |            |
| 410    | MICROSTRATEGY – FINANCEIRO                                       | Auditor Fiscal, Fazendário, Comissionado, outros |            |
| 411    | TERADATA – DATA WAREHOUSE – AUDITOR DESENVOLVEDOR                | Auditor Fiscal                                   |            |
| 412    | TERADATA - DATA WAREHOUSE – AUDITORES - ACESSO DIRETO AO BANCO   | Auditor Fiscal                                   |            |
| 413    | TERADATA - DATA WAREHOUSE – CELEPAR - ANALISTA E DESENVOLVEDOR   | Servidor Celepar                                 |            |
| 414    | TERADATA - DATA WAREHOUSE – TERCEIROS - ANALISTA E DESENVOLVEDOR | Terceiros                                        |            |

|           |                                                                                                                        |                                                                                    |                                                                                                                                                          |
|-----------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 415 A 418 | A UTILIZAR NO MICROSTRATEGY                                                                                            |                                                                                    |                                                                                                                                                          |
| 419       | MICROSTRATEGY – RAF – ACESSO IRRESTRITO                                                                                | Auditor Fiscal                                                                     |                                                                                                                                                          |
| 420       | MICROSTRATEGY – RAF – ACESSO CONTROLADO                                                                                | Auditor Fiscal                                                                     |                                                                                                                                                          |
| 421       | MICROSTRATEGY – SEDE – CAC ANALISE E PREVISÃO DA RECEITA                                                               | Auditor Fiscal                                                                     |                                                                                                                                                          |
| 422       | REPR - Estagiário Superior para o Sistema de Regimes Especiais.                                                        |                                                                                    |                                                                                                                                                          |
| 423 a 449 | VAGO                                                                                                                   |                                                                                    |                                                                                                                                                          |
| 450       | PFM - Administrador                                                                                                    |                                                                                    |                                                                                                                                                          |
| 451       | PFM – Desenvolvedor                                                                                                    |                                                                                    |                                                                                                                                                          |
| 452       | PFM - Usuário Básico                                                                                                   |                                                                                    |                                                                                                                                                          |
| 453       | CDW – ESTAGIÁRIO – RESIDENTE TÉCNICO – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO TERCEIRIZADO CCE e QPPE                               | ESTAGIÁRIO – RESIDENTE TÉCNICO – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO TERCEIRIZADO CCE e QPPE | Perfil específico para estagiário, residente técnico ou assistente administrativo, CCE ou QPPE atuando na CAC                                            |
| 454       | DAE – ESTAGIÁRIO – RESIDENTE TÉCNICO – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO TERCEIRIZADO CCE e QPPE                               | ESTAGIÁRIO – RESIDENTE TÉCNICO – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO TERCEIRIZADO CCE e QPPE | Perfil específico para estagiário, residente técnico ou assistente administrativo, CCE ou QPPE atuando na CAC                                            |
| 455       | SGR – ESTAGIÁRIO – RESIDENTE TÉCNICO – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO TERCEIRIZADO CCE e QPPE                               | ESTAGIÁRIO – RESIDENTE TÉCNICO – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO TERCEIRIZADO CCE e QPPE | Perfil específico para estagiário, residente técnico ou assistente administrativo, CCE ou QPPE atuando na CAC                                            |
| 456       | TAP – ESTAGIÁRIO – RESIDENTE TÉCNICO – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO TERCEIRIZADO CCE e QPPE                               | ESTAGIÁRIO – RESIDENTE TÉCNICO – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO TERCEIRIZADO CCE e QPPE | Perfil específico para estagiário, residente técnico ou assistente administrativo, CCE ou QPPE atuando na CAC                                            |
| 457       | CIF – ESTAGIÁRIO – RESIDENTE TÉCNICO – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO TERCEIRIZADO CCE e QPPE                               | ESTAGIÁRIO – RESIDENTE TÉCNICO – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO TERCEIRIZADO CCE e QPPE | Perfil específico para estagiário, residente técnico ou assistente administrativo, CCE ou QPPE atuando na CAC                                            |
| 458       | FIR – ESTAGIÁRIO – RESIDENTE TÉCNICO – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO TERCEIRIZADO CCE e QPPE                               | ESTAGIÁRIO – RESIDENTE TÉCNICO – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO TERCEIRIZADO CCE e QPPE | Perfil específico para estagiário, residente técnico ou assistente administrativo, CCE ou QPPE atuando na CAC                                            |
| 459       | IVA – ESTAGIÁRIO – RESIDENTE TÉCNICO – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO TERCEIRIZADO CCE e QPPE                               | ESTAGIÁRIO – RESIDENTE TÉCNICO – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO TERCEIRIZADO CCE e QPPE | Perfil específico para estagiário, residente técnico ou assistente administrativo, CCE ou QPPE atuando na CAC                                            |
| 460       | ITCMD WEB – ESTAGIÁRIO – RESIDENTE TÉCNICO – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO TERCEIRIZADO CCE e QPPE                         | ESTAGIÁRIO – RESIDENTE TÉCNICO – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO TERCEIRIZADO CCE e QPPE | Perfil específico para estagiário, residente técnico ou assistente administrativo, CCE ou QPPE atuando na CAC                                            |
| 461 a 469 | VAGO                                                                                                                   |                                                                                    |                                                                                                                                                          |
| 470       | SISTEMA MGA – SIST. DE QUOTAS -GERENTE DO SISTEMA                                                                      | Auditor Fiscal                                                                     |                                                                                                                                                          |
| 471       | SISTEMA MGA – SIST. DE QUOTAS –APOIO AO GERENTE DO SISTEMA                                                             | Auditor Fiscal                                                                     |                                                                                                                                                          |
| 472       | SISTEMA MGA – SIST. DE QUOTAS –CONSULTA MASTER                                                                         | Auditor Fiscal                                                                     |                                                                                                                                                          |
| 473       | SISTEMA MGA – SIST. DE QUOTAS –CHEFIA NIVEL 2                                                                          | Auditor Fiscal                                                                     |                                                                                                                                                          |
| 474       | SISTEMA MGA – SIST. DE QUOTAS –CHEFIA NIVEL 1                                                                          | Auditor Fiscal                                                                     |                                                                                                                                                          |
| 475 a 479 | VAGO                                                                                                                   |                                                                                    |                                                                                                                                                          |
| 480       | MDC – MOVIMENTAÇÃO DIÁRIA DE COMBUSTÍVEIS – DRR - COORDENADOR                                                          | Auditor Fiscal                                                                     |                                                                                                                                                          |
| 481       | VAGO                                                                                                                   |                                                                                    |                                                                                                                                                          |
| 482       | PRODUTOR RURAL PRÉ PRODUÇÃO                                                                                            | Auditor Fiscal                                                                     |                                                                                                                                                          |
| 483       | PAF – PRESIDENTE DA COMISSÃO DA UNIDADE ADM                                                                            | Auditor Fiscal                                                                     | Lotado em qualquer DRR para avaliar Auto de Infração                                                                                                     |
| 484       | PAF – RELATOR DA COMISSÃO                                                                                              | Auditor Fiscal                                                                     | Lotado em qualquer DRR para avaliar Auto de Infração                                                                                                     |
| 485       | NOTA PARANÁ – AF – FAZENDÁRIO TRABALHO EXTERNO                                                                         | Auditor Fiscal, Fazendário e Estagiário                                            | Lotado em qualquer Unidade para trabalhar com Nota Paraná                                                                                                |
| 486       | NOTA PARANÁ – COORDENADOR                                                                                              | Auditor Fiscal                                                                     | Lotado em qualquer Unidade e que trabalhe como Coordenador do serviço Nota Paraná                                                                        |
| 487       | CADIN - FAZENDÁRIO                                                                                                     | Agente Fazendário                                                                  | Lotado em qualquer Unidade e que trabalhe com serviços do CADIN                                                                                          |
| 488       | NOTA PARANÁ – ANÁLISE DA DENÚNCIA E AUTO DE INFRAÇÃO                                                                   | Auditor Fiscal                                                                     | Restrito Á Auditor Fiscal com anuência do Gestor ATIC                                                                                                    |
| 489       | NOTA PARANÁ – DADOS CADASTRAIS                                                                                         | Auditor Fiscal, Fazendário e Externo                                               | Obtenção de dados cadastrais do Nota Paraná                                                                                                              |
| 490       | RO-E – DRR – ARE - AUDITOR FISCAL – AUTORIZAR E LAVRAR TERMO SEM                                                       | AUDITOR FISCAL lotado em ARE                                                       | PERFIL IDENTIFICADO DO COORDENADOR REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO.                                                                                             |
| 491       | PPD - PPI – CADASTRO DE SÓCIO OU REPRESENTANTE LEGAL DE EMPRESA NÃO INSCRITA NO CAD/ICMS                               | Auditor Fiscal                                                                     | PPD - PPI – CADASTRO DE SÓCIO OU REPRESENTANTE LEGAL DE EMPRESA NÃO INSCRITA NO CAD/ICMS                                                                 |
| 492       | RO-E – DRR – CRF – CRCA – IRT – ASSESSOR (ANTIGO IRT) Gabinete - AUDITOR FISCAL – AUTORIZAR E LAVRAR TERMO SEM CAF/OSF | AUDITOR FISCAL lotado em CRCA, CRF, IRT ou gabinete.                               | PERFIL IDENTIFICADO DO COORDENADOR REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO. PARA APOIO AO COORDENADOR PERMITE AUTORIZAR OUTRO AUDITOR FISCAL A LAVRAR TERMO SEM CAF/OSF |



|           |                                                                                   |                                    |                                                                                                                                               |
|-----------|-----------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|           |                                                                                   |                                    | E TAMBÉM A LAVRAR TERMO SEM CAF/OSF<br>Para auxiliar o Coordenador Geral                                                                      |
| 493       | SPR – DRR – FAZENDÁRIO – APOIO AO COORDENADOR                                     | Agente Fazendário                  |                                                                                                                                               |
| 494       | DIC – CRF – COORDENADOR REGIONAL                                                  | Auditor Fiscal                     | Para Auditor Fiscal lotado na CRF, sujeito à solicitação via workflow                                                                         |
| 495       | DIC – CFI – COORDENADOR CENTRAL                                                   | Auditor Fiscal                     | Para Auditor Fiscal lotado no workflow a CFI, sujeito à solicitação via                                                                       |
| 496       | RFB – CONSULTA GERENCIAL CPF E CNPJ - INFOCONV                                    | Auditor Fiscal                     | RFB TODAS AS INFORMAÇÕES – CONSULTA GERENCIAL – INFOCONV COM RETORNO DE                                                                       |
| 497       | PORTAL ADMINISTRATIVO – ATUALIZAÇÃO DE ÍNDICE IPCA                                | Auditor Fiscal e Agente Fazendário | PORTAL ADMINISTRATIVO – WORKFLOW PARA AGIR EM DIVERSOS PRODUÇÃO (num primeiro momento para atualizar IPCA, podendo ser utilizado para outros) |
| 498       | BANCO DE PREÇOS CONSULTAS – AUDITOR FISCAL – AGENTE FAZENDÁRIO                    | Auditor Fiscal e Agente Fazendário | BANCO DE PREÇOS CONSULTAS – AUDITOR FISCAL – AGENTE FAZENDÁRIO                                                                                |
| 499       | BANCO DE PREÇOS CONSULTAS E GERAÇÃO DE DANFE – AUDITOR FISCAL – AGENTE FAZENDÁRIO | Auditor Fiscal e Agente Fazendário | BANCO DE PREÇOS CONSULTAS E GERAÇÃO DE DANFE – AUDITOR FISCAL – AGENTE FAZENDÁRIO                                                             |
| 500       | ADF - DRR – CRF                                                                   | Auditor Fiscal                     | Apoio ao COORDENADOR da CRF                                                                                                                   |
| 501       | ATIC - GESTÃO DE ACESSOS                                                          | Auditor Fiscal e Agente Fazendário | Implantação, manutenção, exclusão de acessos e geração de senha                                                                               |
| 502       | ANAFE - DRR – CRF                                                                 | Auditor Fiscal                     | Apoio ao Inspetor da CRF                                                                                                                      |
| 503       | BCR - DRR – COORDENADOR                                                           | Auditor Fiscal                     | Coordenador do BCR na DRR                                                                                                                     |
| 504       | BCR - DRR – CRF                                                                   | Auditor Fiscal                     | Apoio ao COORDENADOR da CRF                                                                                                                   |
| 505       | BCR - DRR - CRCA                                                                  | Auditor Fiscal                     | Apoio ao COORDENADOR da CRCA                                                                                                                  |
| 506       | CAF-OSF - SEDE – CAC                                                              | Auditor Fiscal                     | Apoio à CFI                                                                                                                                   |
| 507       | CAF-OSF - SEDE – CFI                                                              | Auditor Fiscal                     | Apoio à CFI em projetos de fiscalização                                                                                                       |
| 508       | CAF-OSF - SEDE – CTR                                                              | Auditor Fiscal                     | Apoio à CFI                                                                                                                                   |
| 509       | CAF-OSF - DRR – CRF                                                               | Auditor Fiscal                     | Apoio à CRF                                                                                                                                   |
| 510       | CAF-OSF - DRR - CRF - COORDENADOR                                                 | Auditor Fiscal                     | Apoio à DRR em projetos de fiscalização                                                                                                       |
| 511 a 517 | VAGO                                                                              |                                    |                                                                                                                                               |
| 518       | CIF - DRR – JUCEPAR                                                               | Fazendário                         | Apoio à DRR - processamento de alterações cadastrais da JUCEPAR                                                                               |
| 519       | CIF – REPR – DFE (CTE, NFE, NFAE)                                                 | Auditor Fiscal                     | Apoio à CFI – para Auditores lotados no setor NFe/CTe e DRR Coordenadores Regionais com perfil 531 no Receita/PR.                             |
| 520       | TAF – INIDÔNEOS – COORDENADOR REGIONAL                                            | Auditor Fiscal                     | INIDÔNEOS                                                                                                                                     |
| 521       | CIF - SEDE – CAC – FAZENDÁRIO                                                     | Fazendário                         | Apoio às atividades da CAC-SCI                                                                                                                |
| 522       | CIF - SEDE – CFI - DILIGÊNCIA E PARECER TÉCNICO                                   | Auditor Fiscal                     | Apoio à CFI - cadastro de diligência e parecer técnico                                                                                        |
| 523       | DAE - DRR – CRCA                                                                  | Auditor Fiscal                     | Apoio à CRCA - protocolo de inscrição em dívida ativa                                                                                         |
| 524       | ECF - DRR – CRF                                                                   | Auditor Fiscal                     | Apoio à CRF para execução de tarefas específicas deste sistema                                                                                |
| 525       | VAGO                                                                              |                                    |                                                                                                                                               |
| 526       | FIS - DRR – CRF                                                                   | Auditor Fiscal                     | Apoio à CRF - manutenção cadastral de fornecedores e usuários de processamento de dados                                                       |
| 527       | GIA - SEDE – CAC - DDA                                                            | Auditor Fiscal                     | Apoio à CAC-DDA consulta/retificação de GIA                                                                                                   |
| 528       | FIR – REPR – CAC - DAPR SETOR DE ANÁLISE E PREVISÃO                               | Auditor Fiscal                     | Expedir relatórios FIR T                                                                                                                      |
| 529       | FIR – T – TD – TE – AUD FISCAL – REPR - GERENCIAL E CCRF                          | Auditor Fiscal                     | Expedir relatórios FIR T                                                                                                                      |
| 530       | GR-PR – CAMARA DE CONCILIAÇÃO DE PRECATÓRIOS                                      | AUDITOR FISCAL SERVIDOR DA SEFA/PR | EMIÇÃO DE GR PR COM EDIÇÃO DE VALORES                                                                                                         |
| 531       | DFE (CTE, NFE, NFAE) – DRR - COORDENADOR                                          | Auditor Fiscal                     | Coordenação, monitoramento de credenciamento e consultas Cte, Nfe, NFAe.                                                                      |
| 532       | TERADATA – DATA WAREHOUSE – ACESSO DIRETO SANDBOX                                 | Auditor Fiscal                     | Acesso às tabelas do banco de dados Teradata descritas na tabela 36 (Acesso direto ao banco – perfil não parametrizado).                      |
| 533       | CIF – SEDE – CFI – HOMOLOGAÇÃO GERENCIAL                                          | Auditor Fiscal                     | (Combustíveis, Comunicação, Transportadora, Gráficas etc) Homologação de atos cadastrais. Para Gerentes da IGF                                |
| 534       | SPR – DRR – COORDENADOR REGIONAL                                                  | Auditor Fiscalga                   | Apoio à CRF - coordenação do Cadastro de Produtores                                                                                           |
| 535       | PAF - DRR – IRT- ASSESSOR (ANTIGO IRT)                                            | Auditor Fiscal                     | Apoio à IRT - funções de gerência                                                                                                             |
| 536       | PAF - DRR – CRF                                                                   | Auditor Fiscal                     | Apoio ao Inspetor da CRF                                                                                                                      |
| 537       | RERI - DRR – CRF – COORDENADOR                                                    | Auditor Fiscal                     | Apoio à CFR- cadastro e consulta de contribuintes do RERI                                                                                     |
| 538       | RH - REPR                                                                         | Auditor Fiscal e Agente Fazendário | Apoio às COORDENADORIAS Gerais e Assessorias da relatórios de servidores                                                                      |
| 539       | RH - DRR - GAB                                                                    | Auditor Fiscal e Agente Fazendário | Apoio à DRR - informações e relatórios de servidores                                                                                          |
| 540       | SAGEF - REPR - AUDITOR FISCAL                                                     | Auditor Fiscal                     | Consultas e relatórios de análise gerencial e fiscal                                                                                          |
| 541       | SDF – REPR                                                                        | Auditor Fiscal                     | Apoio à CFI e DRR - consultas e relatórios de análise gerencial e fiscal                                                                      |
| 542       | SDF - REPR - PROJETOS                                                             | Auditor Fiscal                     | Apoio à CFI e CRF em projetos de fiscalização - consultas, relatórios e geração de arquivo TXT (pesquisa combinada)                           |

|     |                                                              |                             |                                                                                                                                               |
|-----|--------------------------------------------------------------|-----------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 543 | GIA – REPR – GERAÇÃO DE ARQUIVO CSV                          | Auditor Fiscal              | Perfil Gerencial para geração de arquivo CSV ( SEDE ou DRR )                                                                                  |
| 544 | SGQ - REPR - GERENCIAL                                       | Auditor Fiscal              | Apoio à ATIP- cadastro, alteração e confirmação do demonstrativo de inserções manuais - DIM à AF da Sede                                      |
| 545 | SGQ - REPR - SETORIAL                                        | Auditor Fiscal e Fazendário | Apoio à ATIP - cadastro, alteração, glosas e incrementos de quotas, quando não geradas de forma automática à AF da Sede                       |
| 546 | SGQ - DRR - GERENCIAL                                        | Auditor Fiscal              | Apoio à ATIP- cadastro, alteração e confirmação do demonstrativo de inserções manuais - DIM à AF da DRR                                       |
| 547 | SGQ - DRR - SETORIAL                                         | Auditor Fiscal              | Apoio à ATIP- cadastro, alteração, glosas e incrementos de quotas, quando não geradas de forma automática, à AF DRR                           |
| 548 | SISCRED - DRR – CRF - GERENCIAL                              | Auditor Fiscal              | Apoio à DRR no gerenciamento de pedido de crédito                                                                                             |
| 549 | SISCRED – SEDE – CFI – SECOM – SECE - SGR                    | Auditor Fiscal              | Apoio à CFI em projetos de fiscalização                                                                                                       |
| 550 | SISCRED – DRR – CRF– IGF – FORÇA TAREFA – ANÁLISE DE CRÉDITO | Auditor Fiscal              | Apoio à CRF Força Tarefa- análise de pedido de habilitação de crédito - CFI                                                                   |
| 551 | PORTAL TRANSPARÊNCIA – REPR                                  | Auditor Fiscal e Fazendário | Para incluir ou excluir informações no Portal Transparência de que trata o Ofício Circular 001/2011 da Casa Civil). Em construção na Sefanet. |
| 552 | UPD - SEDE – CFI                                             | Auditor Fiscal              | Apoio à CFI- execução de tarefas específica do sistema UPD                                                                                    |
| 553 | UPD – DRR – CRF - COORDENADOR                                | Auditor Fiscal              | Coordenador Regional para execução de tarefas específicas do sistema UPD                                                                      |
| 554 | SPED - CFI- APOIO TÉCNICO                                    | Auditor Fiscal              | Apoio à CFI no exercício de tarefas específicas de fiscalização                                                                               |

|     |                                                     |                                            |                                                                                                                                                          |
|-----|-----------------------------------------------------|--------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 555 | SGR – SEDE – CFI                                    | Auditor Fiscal                             | Para registro de restituições no sistema SGR de contribuintes de outras UF's, inscritos ou não no CAD ICMS                                               |
| 556 | TAP – REPR – SCOB (SEDE - DRR)                      | Auditor fiscal                             | Para apoio a cobrança de dívida ativa                                                                                                                    |
| 557 | SPED - DRR - APOIO                                  | Auditor Fiscal                             | Apoio a DRR (fiscalização, nota Paraná, informar SPI)                                                                                                    |
| 558 | DTE – REPR – SEDE – DRR - FAZENDÁRIO                | Servidor da SEFA e Fazendário SEFA ou REPR | Perfil em construção. Para postagem de documentos do DTe.Não gerencial                                                                                   |
| 559 | DTE – REPR – SEDE - DRR - COORDENADOR               | Auditor Fiscal                             | Coordenador Geral ou Regional. Para Postagem e expedição de relatórios                                                                                   |
| 560 | AAET – AUDITOR FISCAL - GERENCIAL                   | Auditor Fiscal                             | Para criação de inscrição estadual auxiliar de programas de Governo (Regimes Especiais serviços Gerenciais do SPED                                       |
| 561 | PAF – AF - FAZENDÁRIO – COMISSÃO DE DESCARTE AI/PAF | Auditor Fiscal e Fazendário                | Apoio à comissão de descarte AI/PAF e à Delegacia de Julgamento. CADASTRO DE CIÊNCIA DA DECISÃO E INCLUSÃO DA CIÊNCIA PARA PAGAMENTO                     |
| 562 | BCR – DRR – ARE – AUDITOR FISCAL E FAZENDÁRIO       | Auditor Fiscal e Fazendário                | Apoio ao Chefe da ARE. A partir de 29/04/2016 esse perfil foi autorizado pela IGF a disponibilizar também para Agente Fazendário.                        |
| 563 | UPD – DRR - ARE                                     | Auditor Fiscal                             | Apoio à ARE – execução de tarefas específicas do sistema UPD                                                                                             |
| 564 | SISCRED - DRR - ARE                                 | Auditor Fiscal                             | Apoio ao chefe da ARE                                                                                                                                    |
| 565 | DAE - SEDE – CTR                                    | Auditor Fiscal                             | Apoio à CTR- consultas de dívida ativa de PAF                                                                                                            |
| 566 | TAP - DRR - CRCA- REFIS                             | Auditor Fiscal                             | Apoio à CRCA- cadastramento e deferimento de TAP REFIS                                                                                                   |
| 567 | TAP - DRR - ARE - REFIS                             | Auditor Fiscal                             | Apoio à ARE - cadastramento e deferimento de TAP REFIS                                                                                                   |
| 568 | FIS - DRR - ARE                                     | Auditor Fiscal                             | Apoio à ARE - manutenção cadastral de fornecedores e usuários de processamento de dados                                                                  |
| 569 | TAP - DRR - CRCA                                    | Auditor Fiscal                             | Para qualquer AF da DRR para apoiar tarefas à CRCA(Setor de Cobrança de DA). Cadastramento e rescisão de Termos de Acordo de Parcelamentos               |
| 570 | DEIM – DRR - APOIO                                  | Auditor Fiscal                             | Apoio ao Coordenador do DEIM                                                                                                                             |
| 571 | DEIM – SEDE - DRR                                   | Auditor Fiscal                             | Para execução de tarefas específicas do setor de Comércio Exterior, tanto na REPR – SEDE – DRR - CRF como na ARE, bem como Coordenação do serviço na DRR |
| 572 | PAF – REPR – DJ – DELEGADO – ASSESSOR               |                                            |                                                                                                                                                          |
| 573 | PAF – REPR – DJ – PARECERISTA                       |                                            |                                                                                                                                                          |
| 574 | SEDE – CAC – INSPETOR GERAL - SUBSTITUTO            | Auditor Fiscal                             | Substituto do COORDENADOR de Arrecadação.                                                                                                                |
| 575 | RH – FAZENDÁRIO - ATIP                              | Fazendário                                 | Apoio ao Gerente do Sistema RH                                                                                                                           |
| 576 | BCR – SEDE – CFI                                    | Auditor Fiscal                             | Apoio à CFI                                                                                                                                              |
| 577 | SIMPLES NACIONAL – DRR – CRCA                       | Auditor Fiscal                             | Apoio ao COORDENADOR Regional de Arrecadação                                                                                                             |
| 578 | ITCMD – DRR – COORDENADOR                           | Auditor Fiscal                             | Coordenação Regional de DITCMD                                                                                                                           |
| 579 | ITCMD – DRR - APOIO AO COORDENADOR                  | Auditor Fiscal                             | Apoio aos serviços de DITCMD                                                                                                                             |
| 580 | SPED – REPR – GERAÇÃO DE ARQUIVOS SPED              | Auditor Fiscal                             | Perfil para geração de arquivos SPED ( SEDE ou DRR )                                                                                                     |
| 581 | Receita/PR - REPR – ATIC– GERENCIAMENTO DE NOTÍCIAS | Auditor Fiscal                             | Apoio aos serviços de Gerencia Portal Receita PR amento e publicação de notícias                                                                         |
| 582 | DRR – ARE – CHEFE SUBSTITUTO                        | Auditor Fiscal                             | Substituir o Chefe da ARE nas ausências                                                                                                                  |
| 583 | DRR – CRCA – INSPETOR SUBSTITUTO                    | Auditor Fiscal                             | Substituir o Inspetor CRCA nas ausências                                                                                                                 |
| 584 | DRR – CRF– INSPETOR SUBSTITUTO                      | Auditor Fiscal                             | Substituir o Inspetor CRF nas ausências                                                                                                                  |

|     |                                           |                                          |                                                                                                                       |
|-----|-------------------------------------------|------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 585 | DRR – IRT – COORDENADOR SUBSTITUTO        | Auditor Fiscal                           | Substituir o Inspetor IRT nas ausências                                                                               |
| 586 | PAF – SEDE – CFI - GERENCIAL              | Auditor Fiscal                           | Informações gerenciais para Auditor Fiscal responsável pelo setor de Fiscalização de Mercadoria em Trânsito           |
| 587 | CDW – DRR – CRCA – A RE - APOIO           | Auditor Fiscal                           | Emissão de certidões exceto a Negativa Autorizada (antigo CNA2), específico para algum Auditor de CRCA ou ARE - Apoio |
| 588 | BDD – AGAF                                | Auditor Fiscal                           | Atualização da base de documentos AGAF                                                                                |
| 589 | BDD – ATIP                                | Auditor Fiscal                           | Atualização da base de documentos ATIP                                                                                |
| 590 | BDD – DSN                                 | Auditor Fiscal                           | Atualização da base de documentos DSN                                                                                 |
| 591 | BDD – ATIC                                | Auditor Fiscal e Fazendário              | Atualização da base de documentos ATIC                                                                                |
| 592 | BDD – AMF                                 | Auditor Fiscal                           | Atualização da base de documentos AMF                                                                                 |
| 593 | BDD – EFAZ                                | Auditor Fiscal                           | Atualização da base de documentos EFAZ                                                                                |
| 594 | BDD – CAC                                 | Auditor Fiscal                           | Atualização da base de documentos CAC                                                                                 |
| 595 | BDD – CFI                                 | Auditor Fiscal                           | Atualização da base de documentos CFI                                                                                 |
| 596 | BDD – CTR                                 | Auditor Fiscal                           | Atualização da base de documentos CTR                                                                                 |
| 597 | ITCMD – REPR - REFIS                      | Auditor Fiscal                           | Cadastrar requerimento Refis                                                                                          |
| 598 | SGR – REPR - CAC - FAZENDÁRIO             | Fazendário lotado na CAC – setor SCA/SGR | Para auxiliar a Gerência do sistema GR                                                                                |
| 599 | CDW – IVA – FAZENDÁRIO – DRR – CRCA - ARE | Fazendário lotado em CRCA e ARE          | Realizar Consultas                                                                                                    |

6. Categorias de **Usuários Externos**

Perfil **restrito a usuário externo** para o desempenho de tarefas específicas: 600 a 699 e 900 a 999

| Perfil | Descrição                                     | Restrito                                      | Finalidade                                                                                                                                                                       |
|--------|-----------------------------------------------|-----------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 600    | CELEPAR - SAC - OPERADOR                      | Servidor da CELEPAR                           | Apoio ao SAC e CAC – consultas                                                                                                                                                   |
| 601    | CELEPAR - SAC - SUPERVISOR                    | Servidor da CELEPAR                           | Apoio ao SAC e CAC – consultas                                                                                                                                                   |
| 602    | CELEPAR - DIDES - GERENCIAL                   | Servidor da CELEPAR - Gerente                 | Monitoramento do sistema DTE (CTE, NFE, N                                                                                                                                        |
| 603    | MP - PR                                       | Promotor de Justiça do MP PR                  | Apoio ao Ministério Público para representação                                                                                                                                   |
| 604    | PGE - PR                                      | Procurador da PGE-PR                          | Apoio à PGE para representação da SEFA no Judiciário                                                                                                                             |
| 605    | PMC - PR                                      | Servidor da PMC-PR                            | Apoio à Prefeitura Municipal de Curitiba – consultas                                                                                                                             |
| 606    | RFB – RECEITA FEDERAL DO BRASIL               | Servidor da RFB-BR                            | Apoio à Receita Federal do Brasil - consultas                                                                                                                                    |
| 607    | SEFA - PR                                     | Servidor da SEFA-PR                           | Apoio à Secretaria da Fazenda - consultas                                                                                                                                        |
| 608    | TCE - PR                                      | Servidor do TCE-PR                            | Apoio ao Tribunal de Contas consultas                                                                                                                                            |
| 609    | PROCON - PR                                   | Servidor do PROCON-PR                         | Cadastro de dados nos protocolos de inscrição de dívida ativa do PROCON e acompanhamento de débitos de sua competência                                                           |
| 610    | SEAB - PR                                     | Servidor da SEAB-PR                           | Cadastro de dados nos protocolos de inscrição de dívida ativa da SEAB – Secretaria da Agricultura e do Abastecimento e acompanham dos débitos de sua competência                 |
| 611    | SESP-PR                                       | Servidor da SESP-PR                           | Cadastro de dados nos protocolos de inscrição de dívida ativa da SESP – Secretaria de Segurança Pública e acompanham de débitos de sua competência                               |
| 612    | FUPEN - PR                                    | Servidor da FUPEN - PR                        | Cadastro de dados nos protocolos de inscrição de dívida ativa do FUPEN- Fundo Penitenciário e acompanhamento de débitos de sua competência                                       |
| 613    | AAET - PR                                     | Agente Fazendário e Auditor Fiscal da AAET-PR | Inerente ao cargo.                                                                                                                                                               |
| 614    | DETRAN - PR                                   | Servidor do DETRAN-PR                         | Consultas no sistema IVA. Para a Rotina A2 deverá conter bloqueio retificação (PF4)                                                                                              |
| 615    | DTE – SEFA – CCRF – AAET                      | Servidor SEFA – CCRF – AAET                   | Para Postagem de documentos por Servidores da SEFA – CCRF – AAET e outros.                                                                                                       |
| 616    | DTE – CELEPAR – ANALISTA                      | Servidor da Celear                            | Perfil em construção. Para desenvolvimento e manutenção do sistema DTE – Domicílio Tributário Eletrônico                                                                         |
| 617    | NFAE-MEI-CELEPAR- ANALISTA                    | Servidor da Celear                            | Desenvolvimento e manutenção do sistema MEI – Micro Empresário Individual                                                                                                        |
| 618    | CCRF - CHEFE DA REPRESENTAÇÃO FISCAL          |                                               |                                                                                                                                                                                  |
| 619    | AIDF - CELEPAR - ANALISTA                     | Servidor da Celear                            | Perfil em construção. Para desenvolvimento e manutenção do sistema AIDF                                                                                                          |
| 620    | MACE – CELEPAR – ANALISTA                     | Servidor da Celear                            | Desenvolvimento e manutenção do sistema Manutenção de Acessos                                                                                                                    |
| 621    | SPR – PRODUTOR RURAL - PREFEITURA             | Servidor de Prefeitura de Município do PR     | Cadastro e emissão de AIDF de produtor rural no âmbito do município                                                                                                              |
| 622    | SPR – PRODUTOR RURAL - PREFEITURA - GERENCIAL | Servidor de Prefeitura de Município do PR     | Consultas do cadastro de Produtor Rural e notas fiscais emitidas no âmbito do município.                                                                                         |
| 623    | PAF - CCRF- PR - REPRESENTANTE SEFA           | Representante da SEFA-PR no CCRF              | Apoio aos representantes SEFA no CCRF – Com funções de liquidação e apropriação de valores de Acórdão                                                                            |
| 624    | CDW – CELEPAR - ANALISTA                      |                                               |                                                                                                                                                                                  |
| 625    | PAF - CCRF- PR-SECRETARIO                     | Secretário do CCRF                            | Apoio ao Secretário do CCRF - Consultas gerais                                                                                                                                   |
| 626    | SEFA – PR - CSAF                              | Auditor Fiscal                                | Apoio ao CSAF - Conselho Superior de Auditores Fiscais. Consultas gerais                                                                                                         |
| 627    | SEAP - PR                                     | Servidor da SEAP-PR                           | Apoio à SEAP – Secretaria da Administração e Previdência acesso as informações e relatórios de servidores da REPR. Para o sistema SPR o perfil é para Servidor da Coordenação do |



|     |                                                                |                                                      |                                                                                                                                                                                      |
|-----|----------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|     |                                                                |                                                      | Patrimônio do Estado, objetivo: localização do imóvel do Produtor.                                                                                                                   |
| 628 | SEFA - PR - NRHS                                               | Servidor da SEFA-PR-NRHS                             | Apoio ao NRHS - acesso as informações e relatórios de servidores da REPR                                                                                                             |
| 629 | NFE – CELEPAR – ANALISTA                                       | Servidor da Celepar                                  | Para desenvolvimento e manutenção do sistema NFE                                                                                                                                     |
| 630 | GR-PR – CELEPAR – ANALISTA                                     | Servidor da Celepar                                  | Para desenvolvimento e manutenção do sistema GRPR                                                                                                                                    |
| 631 | SESP - PR - CORPO DE BOMBEIROS                                 | Servidor do Corpo de Bombeiros-PR                    | Apoio ao Corpo de Bombeiros - Consulta da arrecadação do código 4103                                                                                                                 |
| 632 | SEFA - PR - DTE                                                | Servidor da SEFA-PR-DTE                              | Apoio a DTE - Consultas gerais                                                                                                                                                       |
| 633 | SESP - PR - FUNRESPOL                                          | Servidor da SESP-PR - FUNRESPOL                      | Apoio ao FUNRESPOL - Fundo Especial de Reequipamento Policial- Consulta da arrecadação do código de receita 4049                                                                     |
| 634 | SESP – PR - FUNESP                                             | Servidor da SESP-PR - FUNESP                         | Apoio ao FUNESP – Fundo Especial de Segurança Pública do PR - Consulta da arrecadação do código de receita 4030, 4049 e 4103                                                         |
| 635 | UPD – CELEPAR – ANALISTA                                       | Servidor da Celepar                                  | Para desenvolvimento e manutenção do sistema UPD                                                                                                                                     |
| 636 | SPR – PRODUTOR RURAL – PREFEITURA – APOIO - EXECUÇÃO           | Servidor de Prefeitura de Município do PR            | Cadastro e emissão de AIDF de produtor rural no âmbito do município                                                                                                                  |
| 637 | BDD – CELEPAR - ANALISTA                                       | Servidor da Celepar                                  | Para desenvolvimento e manutenção do sistema BDD – Base de Documentos                                                                                                                |
| 638 | ECF – CELEPAR - ANALISTA                                       | Servidor da Celepar                                  | Para desenvolvimento e manutenção do sistema ECF – Emissor de Cupom Fiscal                                                                                                           |
| 639 | SDF - CELEPAR - ADMINISTRAÇÃO                                  | Servidor Celepar                                     | Funções administrativas do Setor de Documentação Fiscal                                                                                                                              |
| 640 | TAP - REFIS – PR – CELEPAR - ANALISTA                          | Servidor da Celepar                                  | Para desenvolvimento e manutenção dos sistemas que necessitam de alterações quando tem REFIS                                                                                         |
| 641 | CCRF – ADMINISTRADOR DO SISTEMA                                |                                                      |                                                                                                                                                                                      |
| 642 | CCRF – AUXILIAR DE CAMARA                                      |                                                      |                                                                                                                                                                                      |
| 643 | ITCMD – PGE - PR                                               |                                                      |                                                                                                                                                                                      |
| 644 | CCRF - ADMINISTRADOR                                           |                                                      |                                                                                                                                                                                      |
| 645 | CELEPAR – ANALISTA                                             |                                                      |                                                                                                                                                                                      |
| 646 | CCRF – CONSULTA PUBLICA                                        |                                                      |                                                                                                                                                                                      |
| 647 | CCRF – COORDENAÇÃO DA REPRESENTAÇÃO                            |                                                      |                                                                                                                                                                                      |
| 648 | CCRF – ENTRADA - COORDENAÇÃO                                   |                                                      |                                                                                                                                                                                      |
| 649 | CCRF - FOLIO                                                   |                                                      |                                                                                                                                                                                      |
| 650 | CCRF – PRESIDENTE DA CAMARA                                    |                                                      |                                                                                                                                                                                      |
| 651 | CCRF - RELATOR                                                 |                                                      |                                                                                                                                                                                      |
| 652 | CCRF - PRESIDENTE                                              |                                                      |                                                                                                                                                                                      |
| 653 | CCRF - REPRESENTAÇÃO                                           |                                                      |                                                                                                                                                                                      |
| 654 | CCRF - PRESIDENTE DA 1ª CÂMARA                                 |                                                      |                                                                                                                                                                                      |
| 655 | CCRF – CELEPAR - ANALISTA                                      | Servidor Celepar                                     | Desenvolvimento e manutenção do sistema do Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais                                                                                              |
| 656 | MICROSTRATEGY – ARQUITETO – CELEPAR – ANALISTA E DESENVOLVEDOR | Servidor Celepar                                     | Em construção – tabela 38                                                                                                                                                            |
| 657 | CCRF - PRESIDENTE DA 2ª CÂMARA                                 | Em construção                                        | Em construção                                                                                                                                                                        |
| 658 | PORTAL TRANSPARÊNCIA – SEFA - PR                               | Servidor da SEFA-PR                                  | Para incluir ou excluir informações no Portal Transparência (Atos Administrativos, Contratos firmados entre outros de que trata o Ofício Circular 001/2011 da Casa Civil).           |
| 659 | CCRF – SECRETARIA                                              | Perfil em construção                                 | Perfil em construção                                                                                                                                                                 |
| 660 | ITCMD – CELEPAR - ANALISTA                                     | Servidor da Celepar                                  | Desenvolvimento e manutenção do sistema                                                                                                                                              |
| 661 | Receita/PR – VERSÃO DEMONSTRAÇÃO                               | Servidor da CELEPAR e Auditor Fiscal                 | Versão demonstração do Receita PR                                                                                                                                                    |
| 662 | CADES – CELEPAR – ANALISTA                                     | Servidor da Celepar                                  | Desenvolvimento e manutenção do sistema Cadastro Sincronizado                                                                                                                        |
| 663 | AR INTERNET- ANTIGO MASTER                                     | Auditor Fiscal e Servidor da Celepar                 | Perfil Gerencial com acesso Master, via Receita PR                                                                                                                                   |
| 664 | MICROSTRATEGY - SISTEMAS                                       | Servidor da Celepar                                  | Para auxiliar nas tarefas do Microstrategy                                                                                                                                           |
| 665 | DEIM – CELEPAR – ANALISTA                                      | Servidor da Celepar                                  | Para desenvolvimento e manutenção do sistema DEIM – Declaração de Importação                                                                                                         |
| 666 | MICROSTRATEGY – SUPORTE – CELEPAR                              | Servidor da Celepar                                  | Microstrategy - Grupo de usuários da Celepar                                                                                                                                         |
| 667 | SEFA - DIRET                                                   | Servidor da SEFA                                     | Para autorizar remessa de transferência de créditos (transferir o valor do crédito/devolução do ICMS de direito /sorteio para a conta corrente do consumidor do Programa Nota Paraná |
| 668 | IAP - PR                                                       | Servidor IAP                                         | Para inscrição em dívida ativa IAP- Instituto Ambiental do Paraná - Sefanet                                                                                                          |
| 669 | SPED - CELEPAR – ANALISTA                                      | Servidor da Celepar                                  | Para desenvolvimento e manutenção do sistema ECD)                                                                                                                                    |
| 670 | VAGO                                                           |                                                      |                                                                                                                                                                                      |
| 671 | VAGO                                                           |                                                      |                                                                                                                                                                                      |
| 672 | Fábrica Contabilista                                           |                                                      |                                                                                                                                                                                      |
| 673 | RESERVADO TESTES USO FÁBRICA DE SOFTWARE - DEVEC               | Servidor da Fábrica de Softer (terceirizada CELEPAR) | Nome padrão será definido posteriormente. Não alterar os códigos e não utilizar para outro sistema.                                                                                  |
| 674 | Fábrica Auditor                                                |                                                      |                                                                                                                                                                                      |
| 675 | RESERVADO TESTES USO FÁBRICA DE SOFTWARE - DEVEC               | Servidor da Fábrica de Softer (terceirizada          | Nome padrão será definido posteriormente. Não alterar os códigos e não utilizar para outro                                                                                           |

|              |                                                                      |                                                                      |                                                                                                                                                                                       |
|--------------|----------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|              |                                                                      | CELePAR)                                                             | sistema.                                                                                                                                                                              |
| 676          | SPR – PRODUTOR RURAL –<br>DOWLOAD CAD/PRO/PR - ATIVO                 | Servidores da Copel, SEBRAE e<br>SEAB (Secretaria da<br>Agricultura) | Geração de arquivo completo do CAD/PRO ativo<br>/PR no ambiente do Receita PR, em<br>arquivo texto .txt                                                                               |
| 677          | VAGO                                                                 |                                                                      |                                                                                                                                                                                       |
| 678          | Fábrica Sócio                                                        |                                                                      |                                                                                                                                                                                       |
| 679 a<br>684 | RESERVADO TESTES USO FÁBRICA DE<br>SOFTWARE - DEVEC                  | Servidor da Fábrica de<br>Softer (terceirizada<br>CELePAR)           | Nome padrão será definido posteriormente. Não<br>alterar os códigos e não utilizar para outro<br>sistema.                                                                             |
| 685          | SEFA – NFS                                                           | Servidores do Estado                                                 | Auxílio Emergencial – e-mail Arthur Germano<br>28/06/2021 – mantis 619                                                                                                                |
| 686          | MDC – MOVIMENTAÇÃO DIÁRIA DE<br>COMBUSTÍVEIS – CELEPAR -<br>ANALISTA | Servidor da Celepar                                                  | Para desenvolvimento e manutenção do sistema<br>MDC – MOVIMENTAÇÃO DIÁRIA DE<br>COMBUSTÍVEIS                                                                                          |
| 687          | PROCURAÇÃO ELETRÔNICA –<br>CELEPAR - ANALISTA                        | Servidor da Celepar                                                  | Para desenvolvimento e manutenção do<br>sistema Procuração Eletrônica, no /receita/PR                                                                                                 |
| 688          | CADIN – ENTIDADE - RESPONSÁVEL                                       | Qualquer Pessoa indicada<br>por Ofício nos termos do<br>CADIN        | Responsável por alguma (as) Empresa (as) Pública<br>(as). Indicada por Ofício nos termos do CADIN                                                                                     |
| 689          | CONVENIO 115/2003 - CELEPAR –<br>ANALISTA                            | Servidor da Celepar                                                  | Para desenvolvimento e manutenção do sistema<br>convênio 115                                                                                                                          |
| 690          | RO-e – REGISTRO OCORRÊNCIAS –<br>CELEPAR - ANALISTA                  | Servidor da Celepar                                                  | Para desenvolvimento e manutenção do sistema<br>ROE                                                                                                                                   |
| 691          | CADIN – ENTIDADE – OPERADOR                                          | Qualquer Pessoa indicada<br>por usuário do perfil 688,<br>689 ou 385 | Para executar dados dos créditos lançados no<br>CADIN, pela Entidade. Também consultas<br>amplas.                                                                                     |
| 692          | CADIN – ENTIDADE - CONSULTAS                                         | Qualquer Pessoa indicada<br>por usuário do perfil 688,<br>692 ou 385 | Para consultar dados dos créditos lançados no<br>CADIN, pela Entidade. Consultas amplas.                                                                                              |
| 693          | CADIN – SEFA – GERENTE DE<br>SISTEMA                                 | Usuário CADIN                                                        | Usuário CADIN                                                                                                                                                                         |
| 694          | CADIN – SEFA – GERENTE DE<br>SISTEMA - APOIO                         | Usuário CADIN                                                        | Usuário CADIN                                                                                                                                                                         |
| 695          | CADIN – ENTIDADE –<br>RESPONSÁVEL - APOIO                            | Qualquer Pessoa indicada<br>por Ofício nos termos do<br>CADIN        | Apoio ao responsável por alguma (as) Empresa<br>(as) Pública (as). indicada por Ofício nos termos<br>do CADIN                                                                         |
| 696          | MTP-CGINT                                                            | Qualquer Funcionario INSS<br>indicada nos termos do<br>Convenio      | Uso SEFANET CONSULTAS: FICHA DE<br>CONTRIBUITE DO ICMS e PRODUTOR<br>RURAL e no Mainframe CIF-A, CIF- H - B e<br>CIF – F.                                                             |
| 697          | NOTA PARANÁ – AUDITOR<br>EXTERNO                                     | Terceirizada                                                         | Qualquer pessoa da Terceirizada contratada para<br>Aditar o sorteio do Nota Paraná, com a anuência do<br>Gestor Nota PR - REPR                                                        |
| 698          | CIF – CRC PR                                                         | Representante do CRC                                                 | Para disponibilizar na Sefanet o serviço<br>consulta contabilista. Visualização das empresas por<br>CPF do Contabilista.                                                              |
| 699          | NOTA PARANÁ – CONVENIO TJPR                                          | Usuário Receita-PR/TJPR                                              | Consulta dados/saldo Nota Paraná conforme<br>Convênio 2/2021                                                                                                                          |
| 900          | FIR-(F-A-H)-PGE - PR                                                 | Procurador da PGE-PR                                                 | Anotação de suspensão de exigibilidade tributária<br>ou não tributária inscritos em dívida ativa.                                                                                     |
| 901          | Receita/PR - PGE – PR                                                | Procurador da PGE-PR                                                 | Anotação de prescrição tributária para baixa de<br>dívida                                                                                                                             |
| 902          | PGE- PREVIA DE CERTIDAO                                              | Procurador da PGE – PR                                               | Consulta da Prévia de Certidão                                                                                                                                                        |
| 903          | AGEPAR - PR                                                          | Servidor da AGEPAR - PR                                              | Cadastro de dados nos protocolos de inscrição de<br>dívida ativa da AGEPAR – Agência Regulada<br>Delegados do Paraná – para acompanhamento de<br>débitos de sua competência – Sefanet |
| 904          | PGE - PR - CONSULTA EPAF                                             | Procurador da PGE-PR                                                 | Utilizado apenas para os procuradores obterem<br>acesso aos autos do e-PAF.                                                                                                           |
| 905 a 912    | A UTILIZAR                                                           |                                                                      |                                                                                                                                                                                       |
| 913          | CCRF - VICE-PRESIDENTE DA CCRF                                       |                                                                      | Uso exclusivo dos membros do CCRF                                                                                                                                                     |
| 914          | CCRF - VICE-PRESIDENTE DA 1ª<br>CÂMARA                               |                                                                      | Uso exclusivo dos membros do CCRF                                                                                                                                                     |
| 915          | CCRF - CONSELHEIRO TITULAR DA<br>1ª CÂMARA PÚBLICO                   |                                                                      | Uso exclusivo dos membros do CCRF                                                                                                                                                     |
| 916          | CCRF - CONSELHEIRO TITULAR DA<br>1ª CÂMARA PRIVADO                   |                                                                      | Uso exclusivo dos membros do CCRF                                                                                                                                                     |
| 917          | CCRF - VICE-PRESIDENTE DA 2ª<br>CÂMARA                               |                                                                      | Uso exclusivo dos membros do CCRF                                                                                                                                                     |
| 918          | CCRF - CONSELHEIRO TITULAR DA<br>2ª CÂMARA PÚBLICO                   |                                                                      | Uso exclusivo dos membros do CCRF                                                                                                                                                     |
| 919          | CCRF - CONSELHEIRO TITULAR DA<br>2ª CÂMARA PRIVADO                   |                                                                      | Uso exclusivo dos membros do CCRF                                                                                                                                                     |
| 920          | CCRF - PRESIDENTE DO PLENARIO                                        |                                                                      | Uso exclusivo dos membros do CCRF                                                                                                                                                     |
| 921          | CCRF - VICE-PRESIDENTE DO<br>PLENÁRIO                                |                                                                      | Uso exclusivo dos membros do CCRF                                                                                                                                                     |
| 922          | CCRF - CONSELHEIRO TITULAR DO<br>PLENÁRIO PÚBLICO                    |                                                                      | Uso exclusivo dos membros do CCRF                                                                                                                                                     |
| 923          | CCRF - CONSELHEIRO TITULAR DO<br>PLENÁRIO PRIVADO                    |                                                                      | Uso exclusivo dos membros do CCRF                                                                                                                                                     |
| 924          | CCRF - CONSELHEIRO FISCAL<br>SUPLENTE - PÚBLICO                      |                                                                      | Uso exclusivo dos membros do CCRF                                                                                                                                                     |
| 925          | CCRF - CONSELHEIRO FISCAL<br>SUPLENTE - PRIVADO                      |                                                                      | Uso exclusivo dos membros do CCRF                                                                                                                                                     |
| 926          | PRPV - PGE – Procurador                                              | Procurador da PGE-PR                                                 | Utilizado para os procuradores obterem acesso<br>ao sistema PRPV.                                                                                                                     |
| 927          | PRPV - PGE – Servidor                                                | Procurador da PGE-PR                                                 | Utilizado para os procuradores obterem acesso<br>ao sistema PRPV.                                                                                                                     |
| 928 a<br>999 | A UTILIZAR                                                           |                                                                      |                                                                                                                                                                                       |

## 7. Categorias de Usuários Cidadãos

Perfil restrito a usuário externo previamente cadastrado e homologado para o desempenho de tarefas específicas no Portal de Serviços Receita/PR

| Perfil    | Descrição                                         | Finalidade                                                                                                                                                                                                                                                |
|-----------|---------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 700       | VAGO                                              |                                                                                                                                                                                                                                                           |
| 701       | USUARIO BÁSICO                                    | Funções básicas de pessoa física                                                                                                                                                                                                                          |
| 702       | CONTABILISTA                                      | Contadores e técnicos de contabilidade nas funções relativas a contribuintes do ICMS que estejam sob sua responsabilidade                                                                                                                                 |
| 703       | FUNCIONÁRIO DO RECINTO ALFANDEGADO                | Funcionário indicado pelo Proprietário do Recinto Alfandegado, responsável pelo desembaraço aduaneiro com entrega da mercadoria ao importador.                                                                                                            |
| 704       | FORNECEDOR DE SOFTWARE                            | Sócio de pessoa jurídica cadastrada como empresa fornecedora de software                                                                                                                                                                                  |
| 705       | MEI – MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL                | Empresário individual cadastrado como pessoa jurídica, inscrita ou não no Cad/ICMS                                                                                                                                                                        |
| 706       | PROCURADOR                                        | Pessoa física outorgado de pessoa física ou jurídica com características equivalentes ao outorgante                                                                                                                                                       |
| 707       | REPRESENTANTE - DESPACHANTE DO IMPORTADOR         | Representante legal do importador (Sócio Administrador, Administrador, Diretor, Procurador, Procurador Aduaneiro-etc), responsável por declarar informações e solicitar o desembaraço de DI, além de nomear, quando qualificado, procuradores aduaneiros. |
| 708       | SÓCIO DE PESSOA JURÍDICA INSCRITA NO CAD. ICMS    | Pessoa física constante no quadro societário de pessoa jurídica registrada no Cadastro de ICMS                                                                                                                                                            |
| 709       | SÓCIO DE PESSOA JURÍDICA NÃO INSCRITA NO CAD ICMS | Pessoa física constante no quadro societário de pessoa jurídica não registrada no Cadastro de ICMS                                                                                                                                                        |
| 710       | TABELIÃO                                          |                                                                                                                                                                                                                                                           |
| 711       | TÉCNICO INTERVENTOR DE ECF                        | Pessoa física com vínculo empregatício ou constante no quadro societário de pessoa jurídica registrada no Cadastro de ICMS e credenciada a realizar intervenções em ECF                                                                                   |
| 712       | ACESSO PÚBLICO                                    | Para qualquer pessoa que acessa o portal Receita Estadual (Fazenda) <a href="http://www.fazenda.pr.gov.br">www.fazenda.pr.gov.br</a>                                                                                                                      |
| 713       | SINDICO OU ADMINISTRADOR JUDICIAL                 | Em construção                                                                                                                                                                                                                                             |
| 714       | LIQUIDANTE                                        | Responsável pela liquidação de bens de massa falida. Em construção                                                                                                                                                                                        |
| 715       | SUPERVISOR DO RECINTO ALFANDEGADO                 | Proprietário do Recinto Alfandegado, cadastrador de outros usuários do recinto Alfandegado (funcionários), bem como também responsável pelo desembaraço aduaneiro com entrega da mercadoria ao importador.                                                |
| 716       | ADMINISTRADORA DE CARTÃO DE CRÉDITO E DÉBITO      | Página de acesso para Administradoras de Cartão de Crédito e Débito para o fim de gerar automaticamente arquivo texto de CNPJs para efeito do cumprimento do Decreto 7628-2013 (Demanda Mantis 18991).                                                    |
| 717       | IMPORTADOR RESPONSÁVEL                            | Importador Responsável Representante legal do importador (Sócio Administrador, Administrador, Diretor, Procurador etc), responsável por declarar informações e solicitar o desembaraço de DI, além de desvincular DI de despachante (representante).      |
| 718       | CAD-PRO – PRODUTOR RURAL                          | Perfil em construção face ao projeto emissão de nota fiscal de produtor eletrônica via Receita / PR                                                                                                                                                       |
| 719       | RESERVADO                                         |                                                                                                                                                                                                                                                           |
| 720       | USUÁRIO EVENTUAL                                  | Perfil para alguns serviços a disponibilizar para usuário eventual que não seja cadastrado como usuário da área restrita do Receita PR                                                                                                                    |
| 721 a 722 | A UTILIZAR                                        |                                                                                                                                                                                                                                                           |
| 723       | SGT – CELEPAR ANALISTA                            | Perfil restrito a analista da Celepar para execução de rotinas do SGT                                                                                                                                                                                     |
| 724 a 799 | A UTILIZAR                                        |                                                                                                                                                                                                                                                           |

## 8. Categorias de Usuários Internos - Apoio Especial

Perfil Restrito a Usuários Internos para o desempenho de tarefas específicas. Em continuidade do grupo de usuários entre 500 a 599.

| Perfil    | Descrição                      | Restrito          | Finalidade                            |
|-----------|--------------------------------|-------------------|---------------------------------------|
| 800 A 839 | A utilizar                     |                   |                                       |
| 840       | TAP – REPR – SCOB (SEDE - DRR) | Agente Fazendário | Para apoio a cobrança de dívida ativa |
| 841       | PRPV - SEFA - NFS              |                   |                                       |
| 842       | PRPV - SEFA - DHO              |                   |                                       |
| 843       | PRPV - SEFA - Ordenador        |                   |                                       |
| 844       | PRPV - PGE - Contadoria        |                   |                                       |
| 845 a 899 | A utilizar                     |                   |                                       |

## Perfis PGE:

| Perfis | Descrição                                                                                      | Restrito                                                                                  | Finalidade                                                                                                    |
|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 928    | PGE - CDW - ESTAGIÁRIO – RESIDENTE TÉCNICO – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO TERCEIRIZADO CCE e QPPE | ESTAGIÁRIO – RESIDENTE TÉCNICO – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO TERCEIRIZADO CCE e QPPE DA PGE | Perfil específico para estagiário, residente técnico ou assistente administrativo, CCE ou QPPE atuando na PGE |
| 929    | PGE - DAE – ESTAGIÁRIO – RESIDENTE TÉCNICO – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO TERCEIRIZADO CCE e QPPE | ESTAGIÁRIO – RESIDENTE TÉCNICO – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO TERCEIRIZADO CCE e QPPE DA PGE | Perfil específico para estagiário, residente técnico ou assistente administrativo, CCE ou QPPE atuando na PGE |
| 930    | PGE - SGR – ESTAGIÁRIO – RESIDENTE TÉCNICO – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO TERCEIRIZADO CCE e QPPE | ESTAGIÁRIO – RESIDENTE TÉCNICO – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO TERCEIRIZADO CCE e QPPE DA PGE | Perfil específico para estagiário, residente técnico ou assistente administrativo, CCE ou QPPE atuando na PGE |
| 931    | PGE - TAP – ESTAGIÁRIO – RESIDENTE TÉCNICO – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO TERCEIRIZADO CCE e QPPE | ESTAGIÁRIO – RESIDENTE TÉCNICO – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO TERCEIRIZADO CCE e QPPE DA PGE | Perfil específico para estagiário, residente técnico ou assistente administrativo, CCE ou QPPE atuando na PGE |



|           |                                                                                                      |                                                                                           |                                                                                                               |
|-----------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 932       | PGE - CIF – ESTAGIÁRIO – RESIDENTE TÉCNICO – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO TERCEIRIZADO CCE e QPPE       | ESTAGIÁRIO – RESIDENTE TÉCNICO – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO TERCEIRIZADO CCE e QPPE DA PGE | Perfil específico para estagiário, residente técnico ou assistente administrativo, CCE ou QPPE atuando na PGE |
| 933       | PGE - FIR – ESTAGIÁRIO – RESIDENTE TÉCNICO – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO TERCEIRIZADO CCE e QPPE       | ESTAGIÁRIO – RESIDENTE TÉCNICO – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO TERCEIRIZADO CCE e QPPE DA PGE | Perfil específico para estagiário, residente técnico ou assistente administrativo, CCE ou QPPE atuando na PGE |
| 934       | PGE - IVA – ESTAGIÁRIO – RESIDENTE TÉCNICO – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO TERCEIRIZADO CCE e QPPE       | ESTAGIÁRIO – RESIDENTE TÉCNICO – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO TERCEIRIZADO CCE e QPPE DA PGE | Perfil específico para estagiário, residente técnico ou assistente administrativo, CCE ou QPPE atuando na PGE |
| 935       | PGE - ITCMD WEB – ESTAGIÁRIO – RESIDENTE TÉCNICO – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO TERCEIRIZADO CCE e QPPE | ESTAGIÁRIO – RESIDENTE TÉCNICO – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO TERCEIRIZADO CCE e QPPE DA PGE | Perfil específico para estagiário, residente técnico ou assistente administrativo, CCE ou QPPE atuando na PGE |
| 936 a 999 | A UTILIZAR                                                                                           |                                                                                           |                                                                                                               |

ANEXO III

NORMA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 02/2025 – REPR

PERFIS DE ACESSO DOS SISTEMAS CORPORATIVOS DA REPR

Tabela 1 – ADF – Autorização de Impressão de Documentos Fiscais

| ADF – Perfis inerentes ao cargo de usuários internos |                                          |
|------------------------------------------------------|------------------------------------------|
| Perfil                                               | Descrição                                |
| 10                                                   | SEDE – COR – CORREGEDOR GERAL            |
| 11                                                   | SEDE – COR – CORREGEDOR ADJUNTO          |
| 17                                                   | SEDE – CFI – COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO |
| 100                                                  | DRR – GAB – DELEGADO                     |
| 101                                                  | DRR – GAB – ASSESSOR                     |
| 105                                                  | DRR – CRF – COORDENADOR REGIONAL         |
| 109                                                  | DRR – ARE – CHEFE                        |
| 110                                                  | DRR – ARE – APOIO                        |
| 200                                                  | REPR – AUDITOR FISCAL                    |

| ADF – Perfis restritos a usuários internos            |                                                |
|-------------------------------------------------------|------------------------------------------------|
| 300                                                   | ADF – GERENTE DO SISTEMA                       |
| 306                                                   | Receita/PR - GERENTE DO SISTEMA                |
| 500                                                   | ADF – DRR - CRF                                |
| 501                                                   | ATIC – SEDE – GESTÃO DE ACESSOS                |
| 582                                                   | DRR - ARE - CHEFE SUBSTITUTO                   |
| ADF – Perfis restritos a usuários externos            |                                                |
| 601                                                   | CELEPAR – SAC – SUPERVISOR                     |
| 645                                                   | CELEPAR – ANALISTA                             |
| 661                                                   | Receita/PR – VERSÃO DEMONSTRAÇÃO               |
| 663                                                   | AR INTERNET- ANTIGO MASTER                     |
| ADF – Perfis restritos a usuários externos - cidadãos |                                                |
| 701                                                   | USUÁRIO BÁSICO                                 |
| 702                                                   | CONTABILISTA                                   |
| 708                                                   | SÓCIO DE PESSOA JURÍDICA INSCRITA NO CAD. ICMS |

Tabela 2 – BCR – Banco de Créditos – controle da ficha de créditos

| BCR – Perfis inerentes ao cargo de usuários internos |                                   |
|------------------------------------------------------|-----------------------------------|
| Perfil                                               | Descrição                         |
| 10                                                   | SEDE – COR – CORREGEDOR GERAL     |
| 11                                                   | SEDE – COR – CORREGEDOR ADJUNTO   |
| 100                                                  | DRR – GAB – DELEGADO              |
| 101                                                  | DRR – GAB – ASSESSOR              |
| 103                                                  | DRR – CRCA - COORDENADOR REGIONAL |
| 105                                                  | DRR – CRF - COORDENADOR REGIONAL  |
| 109                                                  | DRR – ARE – CHEFE                 |
| BCR – Perfis restritos a usuários internos           |                                   |
| 308                                                  | BCR – GERENTE DO SISTEMA          |
| 358                                                  | SGR – GERENTE DO SISTEMA          |
| 359                                                  | SGR – GERENTE DO SISTEMA – APOIO  |

|     |                                               |
|-----|-----------------------------------------------|
| 501 | ATIC – GESTÃO DE ACESSOS                      |
| 503 | BCR – DRR – COORDENADOR                       |
| 504 | BCR – DRR - CRF                               |
| 505 | BCR – DRR - CRCA                              |
| 562 | BCR – DRR – ARE – AUDITOR FISCAL E FAZENDÁRIO |
| 576 | BCR – SEDE – CFI                              |
| 582 | DRR - ARE - CHEFE SUBSTITUTO                  |
| 583 | DRR – CRCA - COORDENADOR SUBSTITUTO           |
| 584 | DRR - CRF - COORDENADOR SUBSTITUTO            |

Tabela 3 – BDD – Base de Documentos

| BDD – Perfis inerentes ao cargo de usuários internos |                                  |
|------------------------------------------------------|----------------------------------|
| Perfil                                               | Descrição                        |
| 200                                                  | REPR - AUDITOR FISCAL            |
| 201                                                  | REPR - AGENTE FAZENDÁRIO         |
| BDD – Perfis restritos a usuários internos           |                                  |
| 322                                                  | BDD - GERENTE DO SISTEMA         |
| 323                                                  | BDD - GERENTE DO SISTEMA - APOIO |
| 588                                                  | BDD - AGAF                       |
| 589                                                  | BDD – ATIP                       |
| 590                                                  | BDD – DSN                        |
| 591                                                  | BDD – ATIC                       |
| 592                                                  | BDD - AMF                        |
| 593                                                  | BDD - EFAZ                       |
| 594                                                  | BDD – CAC                        |
| 595                                                  | BDD – CFI                        |
| 596                                                  | BDD – CTR                        |
| BDD – Perfis restritos a usuários externos           |                                  |
| 637                                                  | BDD - CELEPAR - ANALISTA         |
| 645                                                  | CELEPAR - ANALISTA               |

Tabela 4 - CADIN – Cadastro Informativo Estadual

| CADIN – Perfis inerentes ao cargo de usuários internos  |                                                 |
|---------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|
| Perfil                                                  | Descrição                                       |
| 200                                                     | REPR - AUDITOR FISCAL                           |
| 202                                                     | REPR – TERCEIRIZADO – PRESTANDO SERVIÇO NA REPR |
| 203                                                     | REPR – ESTAGIÁRIO – ESTÁGIO SUPERIOR            |
| 204                                                     | REPR – RESIDENTE TÉCNICO                        |
| CADIN – Perfis restritos a usuários internos            |                                                 |
| 306                                                     | Receita/PR - GERENTE DO SISTEMA                 |
| 385                                                     | CADIN - GERENTE DO SISTEMA                      |
| 387                                                     | CADIN - REPR - GERENTE DO SISTEMA               |
| 487                                                     | CADIN - FAZENDÁRIO                              |
| CADIN – Perfis restritos a usuários externos            |                                                 |
| 600                                                     | CELEPAR - SAC - OPERADOR                        |
| 601                                                     | CELEPAR - SAC - SUPERVISOR                      |
| 645                                                     | CELEPAR – ANALISTA                              |
| 688                                                     | CADIN - ENTIDADE - RESPONSÁVEL                  |
| 691                                                     | CADIN - ENTIDADE - OPERADOR                     |
| 692                                                     | CADIN - ENTIDADE - CONSULTAS                    |
| 693                                                     | CADIN - SEFA - GERENTE DE SISTEMA - REPR        |
| 694                                                     | CADIN - SEFA - GERENTE DE SISTEMA - APOIO       |
| 695                                                     | CADIN - ENTIDADE - RESPONSÁVEL - APOIO          |
| CADIN - Perfis restritos a usuários externos - cidadãos |                                                 |
| 701                                                     | USUÁRIO BÁSICO                                  |
| 702                                                     | CONTABILISTA                                    |
| 708                                                     | SÓCIO DE PESSOA JURÍDICA INSCRITA NO CAD. ICMS  |

Tabela 5 – CAF-OSF – Comando de Auditoria Fiscal e de Ordem de Serviço Fiscal

| CAF-OSF – Perfis inerentes ao cargo de usuários internos |                                                  |
|----------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|
| Perfil                                                   | Descrição                                        |
| 1                                                        | SEDE – GAB – DIRETOR                             |
| 2                                                        | SEDE – GAB – ASSESSOR                            |
| 10                                                       | SEDE – COR – CORREGEDOR GERAL                    |
| 11                                                       | SEDE – COR – CORREGEDOR ADJUNTO                  |
| 17                                                       | SEDE – COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO               |
| 19                                                       | SEDE – CFI – APOIO                               |
| 100                                                      | DRR – GAB – DELEGADO                             |
| 101                                                      | DRR – GAB – ASSESSOR                             |
| 105                                                      | DRR – CRF – COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO REGIONAL |
| 109                                                      | DRR – ARE – CHEFE                                |
| 200                                                      | REPR – AUDITOR FISCAL                            |
| CAF-OSF – Perfis restritos a usuários internos           |                                                  |
| 310                                                      | CAF/OSF - GERENTE DO SISTEMA                     |
| 311                                                      | CAF/OSF - GERENTE DO SISTEMA - APOIO             |
| 501                                                      | ATIC – GESTÃO DE ACESSOS                         |
| 506                                                      | CAF-OSF - SEDE - CAC                             |
| 507                                                      | CAF-OSF - SEDE - CFI                             |
| 508                                                      | CAF-OSF - SEDE - CTR                             |
| 509                                                      | CAF-OSF - DRR - CRF                              |
| 510                                                      | CAF-OSF - DRR - CRF - COORDENADOR                |
| 582                                                      | DRR - ARE - CHEFE SUBSTITUTO                     |
| 584                                                      | DRR – CRF – COORDENADOR SUBSTITUTO               |

Tabela – 6 - CARTÃO DE CRÉDITO E DÉBITO

| Cartão de crédito e débito – Perfis restritos a usuários internos |                                                          |
|-------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|
| Perfil                                                            | Descrição                                                |
| 370                                                               | ADMINISTRADORA DE CARTÃO DE CRÉDITO – GERENTE DO SISTEMA |

Tabela 7 – CCRF – Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais

| CCRF – Perfis inerentes ao cargo de usuários internos |                                                          |
|-------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|
| Perfil                                                | Descrição                                                |
| 200                                                   | REPR – AUDITOR FISCAL                                    |
| 203                                                   | REPR – ESTAGIÁRIO – ESTÁGIO SUPERIOR e RESIDENTE TÉCNICO |
| CCRF – Perfis restritos a usuários internos           |                                                          |
| 306                                                   | Receita/PR - GERENTE DO SISTEMA                          |
| 641                                                   | CCRF - ADMINISTRADOR DO SISTEMA                          |
| 642                                                   | CCRF - AUXILIAR DE CÂMARA                                |
| 644                                                   | CCRF - ADMINISTRADOR                                     |
| 646                                                   | CCRF - CONSULTA PÚBLICA                                  |
| 647                                                   | CCRF - COORDENAÇÃO DA REPRESENTAÇÃO                      |
| 649                                                   | CCRF - FÓLIO                                             |
| 650                                                   | CCRF - PRESIDENTE DA CÂMARA                              |
| 651                                                   | CCRF - RELATOR                                           |
| 652                                                   | CCRF - PRESIDENTE                                        |
| 653                                                   | CCRF - REPRESENTAÇÃO                                     |
| 654                                                   | CCRF - PRESIDENTE DA 1ª CÂMARA                           |
| 655                                                   | CCRF – CELEPAR – ANALISTA                                |
| 657                                                   | CCRF - PRESIDENTE DA 2ª CÂMARA                           |
| 661                                                   | Receita/PR – VERSÃO DEMONSTRAÇÃO                         |

Tabela 8 – CIF – Cadastro de contribuintes do Estado

| CIF – Perfis inerentes ao cargo de usuários internos |                                         |
|------------------------------------------------------|-----------------------------------------|
| Perfil                                               | Descrição                               |
| 14                                                   | SEDE – CAC - COORDENADOR DE ARRECADAÇÃO |



|                                            |                                                 |
|--------------------------------------------|-------------------------------------------------|
| 17                                         | SEDE – CFI - COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO        |
| 20                                         | SEDE – CTR - COORDENADOR DE TRIBUTAÇÃO          |
| 23                                         | SEDE – DSN – CHEFE                              |
| 24                                         | SEDE – DSN – APOIO                              |
| 100                                        | DRR – GAB – DELEGADO                            |
| 103                                        | DRR – CRCA COORDENADOR REGIONAL                 |
| 104                                        | DRR – CRCA – APOIO                              |
| 105                                        | DRR – CRF COORDENADOR REGIONAL                  |
| 109                                        | DRR – ARE – CHEFE                               |
| 110                                        | DRR – ARE – APOIO                               |
| 111                                        | DCOE – DELEGADO                                 |
| 112                                        | DCOE – ASSESSOR                                 |
| 113                                        | DCOE – APOIO                                    |
| 200                                        | REPR – AUDITOR FISCAL                           |
| 201                                        | REPR – AGENTE FAZENDÁRIO                        |
| 202                                        | REPR – TERCEIRIZADO – PRESTANDO SERVIÇO NA REPR |
| 203                                        | REPR – ESTAGIÁRIO – ESTÁGIO SUPERIOR            |
| 204                                        | REPR – RESIDENTE TÉCNICO                        |
| CIF – Perfis restritos a usuários internos |                                                 |
| 306                                        | Receita/PR - GERENTE DO SISTEMA                 |
| 314                                        | CIF - GERENTE DO SISTEMA                        |
| 315                                        | CIF - GERENTE DO SISTEMA - APOIO                |
| 325                                        | SCOB - SETOR DE COBRANÇA - GERENTE DO SISTEMA   |
| 511                                        | CIF - GERENTE DO SISTEMA - APOIO                |
| 518                                        | CIF – DRR – JUCEPAR                             |
| 519                                        | CIF – REPR - DFE (CTE – NFE – NFAE)             |
| 521                                        | CIF – SEDE – CAC – FAZENDÁRIO                   |
| 522                                        | CIF – SEDE - CFI - DILIGÊNCIA E PARECER TÉCNICO |
| 533                                        | CIF – SEDE – CFI – HOMOLOGAÇÃO GERENCIAL        |
| 560                                        | AAET – AUDITOR FISCAL – GERENCIAL               |
| 582                                        | DRR - ARE - CHEFE SUBSTITUTO                    |
| 583                                        | DRR – CRCA - COORDENADOR REGIONAL SUBSTITUTO    |
| 584                                        | DRR - CRF - COORDENADOR REGIONAL SUBSTITUTO     |
| 585                                        | DRR – ASSESSOR – ANTIGO INSPETOR SUBSTITUTO IRT |
| CIF – Perfis restritos a usuários externos |                                                 |
| 600                                        | CELEPAR – SAC – OPERADOR                        |
| 601                                        | CELEPAR – SAC - SUPERVISOR                      |
| 603                                        | MP – PR                                         |
| 604                                        | PGE - PR                                        |
| 605                                        | PMC – PR                                        |
| 606                                        | RFB – RECEITA FEDERAL DO BRASIL                 |
| 607                                        | SEFA – PR                                       |
| 608                                        | TCE – PR                                        |
| 613                                        | AAET - PR                                       |
| 645                                        | CELEPAR – ANALISTA                              |
| 661                                        | Receita/PR - VERSÃO DEMONSTRAÇÃO                |
| 662                                        | CADES – CELEPAR – ANALISTA                      |
| 663                                        | AR INTERNET – ANTIGO MASTER                     |
| 698                                        | CIF – CRC PR                                    |
| CIF                                        | Perfis restritos a usuários externos - cidadãos |
| 702                                        | CONTABILISTA                                    |
| 708                                        | SÓCIO DE PESSOA JURÍDICA INSCRITA NO CAD. ICMS  |

Tabela 9 - CONVÊNIO 115/2003

| CONVÊNIO 115/2003 – Perfis inerentes ao cargo de usuários internos  |                                                |
|---------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|
| Perfil                                                              | Descrição                                      |
| 17                                                                  | SEDE - CFI – COORDENADOR GERAL                 |
| 18                                                                  | SEDE - CFI – ASSESSOR                          |
| CONVÊNIO 115/2003 – Perfis restritos a usuários internos            |                                                |
| 306                                                                 | Receita/PR - GERENTE DO SISTEMA                |
| 378                                                                 | CONVENIO 115/2003 - GERENTE DE SISTEMA         |
| 379                                                                 | CONVENIO 115/2003 - GERENTE DE SISTEMA – APOIO |
| CONVÊNIO 115/2003 – Perfis restritos a usuários externos            |                                                |
| 645                                                                 | CELEPAR - ANALISTA                             |
| 661                                                                 | Receita/PR - VERSÃO DEMONSTRAÇÃO               |
| 689                                                                 | CONVENIO 115/2003 - CELEPAR – ANALISTA         |
| CONVÊNIO 115/2003 - Perfis restritos a usuários externos - cidadãos |                                                |
| 702                                                                 | CONTABILISTA                                   |
| 708                                                                 | SÓCIO DE PESSOA JURÍDICA INSCRITA NO CAD. ICMS |

Tabela 10 – CWB – Certidão WEB

| CWB – Perfis inerentes ao cargo de usuários internos  |                                                                               |
|-------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------|
| Perfil                                                | Descrição                                                                     |
| 200                                                   | REPR - AUDITOR FISCAL                                                         |
| CWB – Perfis restritos a usuários internos            |                                                                               |
| 306                                                   | Receita/PR - GERENTE DO SISTEMA                                               |
| 316                                                   | DAE - GERENTE DO SISTEMA                                                      |
| 317                                                   | DAE - GERENTE DO SISTEMA - APOIO                                              |
| 512                                                   | CDW – ESTAGIÁRIO – RESIDENTE TÉCNICO – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO TERCEIRIZADO |
| 599                                                   | CDW – IVA – FAZENDÁRIO – DRR – CRCA - ARE                                     |
| CWB – Perfis restritos a usuários externos            |                                                                               |
| 624                                                   | CDW – CELEPAR - ANALISTA                                                      |
| 645                                                   | CELEPAR - ANALISTA                                                            |
| CWB – Perfis restritos a usuários externos - cidadãos |                                                                               |
| 701                                                   | USUÁRIO BÁSICO                                                                |
| 702                                                   | CONTABILISTA                                                                  |
| 708                                                   | SÓCIO DE PESSOA JURÍDICA INSCRITA NO CAD. ICMS                                |

Tabela 11 – DAE – Dívida Ativa do Estado

| DAE – Perfis inerentes ao cargo de usuários internos |                                                                               |
|------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------|
| Perfil                                               | Descrição                                                                     |
| 14                                                   | SEDE – CAC – COORDENADOR DE ARRECADAÇÃO                                       |
| 15                                                   | SEDE – CAC – ASSESSOR                                                         |
| 103                                                  | DRR – CRCA - COORDENADOR REGIONAL                                             |
| 109                                                  | DRR – ARE – CHEFE                                                             |
| 200                                                  | REPR – AUDITOR FISCAL                                                         |
| DAE – Perfis restritos a usuários internos           |                                                                               |
| 316                                                  | DAE – GERENTE DO SISTEMA                                                      |
| 317                                                  | DAE – GERENTE DO SISTEMA – APOIO                                              |
| 501                                                  | ATIC – GESTÃO DE ACESSOS                                                      |
| 513                                                  | DAE – ESTAGIÁRIO – RESIDENTE TÉCNICO – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO TERCEIRIZADO |
| 523                                                  | DAE – DRR – CRCA                                                              |
| 565                                                  | DAE – SEDE – CTR                                                              |
| 582                                                  | DRR - ARE - CHEFE SUBSTITUTO                                                  |
| 583                                                  | DRR – CRCA COORDENADOR REGIONAL SUBSTITUTO                                    |
| DAE – Perfis restritos a usuários externos           |                                                                               |
| 603                                                  | MP -PR                                                                        |
| 604                                                  | PGE – PR                                                                      |
| 608                                                  | TCE – PR                                                                      |
| 609                                                  | PROCON - PR                                                                   |
| 610                                                  | SEAB - PR                                                                     |
| 611                                                  | SESP - PR                                                                     |

|     |                       |
|-----|-----------------------|
| 612 | FUPEN – PR            |
| 645 | CELEPAR – ANALISTA    |
| 668 | IAP -PR               |
| 901 | Receita/PR - PGE – PR |
| 903 | AGEPAR – PR           |

Tabela 12 - DEIM – Desembaraço Eletrônico na Importação

| DEIM – Perfis inerentes ao cargo de usuários internos  |                                                  |
|--------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|
| Perfil                                                 | Descrição                                        |
| 18                                                     | SEDE – CFI – ASSESSOR                            |
| 20                                                     | SEDE - CTR - COORDENADOR DE TRIBUTAÇÃO           |
| 21                                                     | SEDE - CTR – ASSESSOR                            |
| 22                                                     | SEDE - CTR - APOIO                               |
| 100                                                    | DRR - GAB - DELEGADO                             |
| 101                                                    | DRR - GAB - ASSESSOR                             |
| 105                                                    | DRR – CRF - COORDENADOR REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO |
| 107                                                    | DRR – ASSESSOR – ANTIGO INSPETOR REGIONAL IRT    |
| 108                                                    | DRR – APOIO – ANTIGO IRT                         |
| 200                                                    | REPR – AUDITOR FISCAL                            |
| DEIM – Perfis restritos a usuários internos            |                                                  |
| 306                                                    | Receita/PR - GERENTE DO SISTEMA                  |
| 348                                                    | SISCRED – GERENTE DO SISTEMA                     |
| 349                                                    | SISCRED – GERENTE DO SISTEMA – APOIO             |
| 362                                                    | DEIM – GERENTE DO SISTEMA                        |
| 363                                                    | DEIM – GERENTE DO SISTEMA – APOIO                |
| 570                                                    | DEIM – DRR – APOIO                               |
| 571                                                    | DEIM – SEDE - DRR                                |
| 584                                                    | CRF - COORDENADOR REGIONAL SUBSTITUTO            |
| 585                                                    | DRR – ASSESSOR – ANTIGO INSPETOR SUBSTITUTO IRT  |
| DEIM – Perfis restritos a usuários externos            |                                                  |
| 600                                                    | CELEPAR - SAC - OPERADOR                         |
| 601                                                    | CELEPAR - SAC - SUPERVISOR                       |
| 661                                                    | Receita/PR – VERSÃO DEMONSTRAÇÃO                 |
| 665                                                    | DEIM - CELEPAR - ANALISTA                        |
| DEIM – Perfis restritos a usuários externos - cidadãos |                                                  |
| 703                                                    | FUNCIONÁRIO DO RECINTO ALFANDEGADO               |
| 707                                                    | REPRESENTANTE - DESPACHANTE DO IMPORTADOR        |
| 715                                                    | SUPERVISOR DO RECINTO ALFADEGADO                 |
| 717                                                    | IMPORTADOR RESPONSÁVEL                           |

Tabela 13 - DEVEC - Declaração do Valor de Aquisição da Energia Elétrica em Ambiente de Contratação Livre

| DEVEC – Perfis restritos a usuários internos            |                                                |
|---------------------------------------------------------|------------------------------------------------|
| Perfil                                                  | Descrição                                      |
| 330                                                     | DEVEC/PR - GERENTE DE SISTEMA                  |
| DEVEC – Perfis restritos a usuários externos            |                                                |
| 645                                                     | CELEPAR – ANALISTA                             |
| 661                                                     | Receita/PR - VERSÃO DEMONSTRAÇÃO               |
| DEVEC – Perfis restritos a usuários externos - cidadãos |                                                |
| 701                                                     | USUÁRIO BÁSICO                                 |
| 702                                                     | CONTABILISTA                                   |
| 708                                                     | SÓCIO DE PESSOA JURÍDICA INSCRITA NO CAD. ICMS |

Tabela 14 – DFE – (CTE, NFE, NFAE) – Documento Fiscal Eletrônico

| DFE – Perfis inerentes ao cargo de usuários internos |           |
|------------------------------------------------------|-----------|
| Perfil                                               | Descrição |



|                                                       |                                                |
|-------------------------------------------------------|------------------------------------------------|
| 1                                                     | SEDE – GAB – DIRETOR                           |
| 2                                                     | SEDE - GAB - ASSESSOR                          |
| 6                                                     | SEDE – ATIC – CHEFE                            |
| 10                                                    | SEDE – COR – CORREGEDOR GERAL                  |
| 17                                                    | SEDE – CFI – COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO       |
| 18                                                    | SEDE – CFI – ASSESSOR                          |
| 19                                                    | SEDE – CFI – APOIO                             |
| 23                                                    | SEDE – DSN – CHEFE                             |
| 24                                                    | SEDE – DSN – APOIO                             |
| 100                                                   | DRR - GAB - DELEGADO                           |
| 101                                                   | DRR – GAB – ASSESSOR                           |
| 105                                                   | DRR – CRF - COORDENADOR REGIONAL SUBSTITUTO    |
| 109                                                   | DRR – ARE – CHEFE                              |
| 110                                                   | DRR – ARE – APOIO                              |
| 200                                                   | REPR – AUDITOR FISCAL                          |
| DFE – Perfis restritos a usuários internos            |                                                |
| 302                                                   | DTE - GERENTE DO SISTEMA                       |
| 306                                                   | Receita/PR - GERENTE DO SISTEMA                |
| 332                                                   | DFE (CTE, NFE, NFAE) – GERENTE DO SISTEMA      |
| 501                                                   | ATIC - GESTÃO DE ACESSOS                       |
| 531                                                   | DFE (CTE, NFE, NFAE) – DRR – COORDENADOR       |
| 558                                                   | DTE – REPR – SEDE – DRR - FAZENDÁRIO           |
| 559                                                   | DTE – REPR – SEDE - DRR - COORDENADOR          |
| 582                                                   | DRR - ARE - CHEFE SUBSTITUTO                   |
| 584                                                   | DRR - CRF- COORDENADOR REGIONAL SUBSTITUTO     |
| DFE – Perfis restritos a usuários externos            |                                                |
| 600                                                   | CELEPAR – SAC – OPERADOR                       |
| 601                                                   | CELEPAR – SAC – SUPERVISOR                     |
| 602                                                   | CELEPAR – DIDES – GERENCIAL                    |
| 603                                                   | MP - PR                                        |
| 606                                                   | RFB – RECEITA FEDERAL DO BRASIL                |
| 608                                                   | TCE - PR                                       |
| 609                                                   | PROCON - PR                                    |
| 610                                                   | CGE                                            |
| 615                                                   | DTE - SEFA - CCRF - SEFA                       |
| 616                                                   | DTE - CELEPAR - ANALISTA                       |
| 617                                                   | NFAE - MEI - CELEPAR - ANALISTA                |
| 629                                                   | NFE - CELEPAR - ANALISTA                       |
| 645                                                   | CELEPAR - ANALISTA                             |
| 661                                                   | Receita/PR – VERSÃO DEMONSTRAÇÃO               |
| 663                                                   | AR - INTERNET - ANTIGO MASTER                  |
| DFE – Perfis restritos a usuários externos - cidadãos |                                                |
| 701                                                   | USUÁRIO BÁSICO                                 |
| 702                                                   | CONTABILISTA                                   |
| 708                                                   | SÓCIO DE PESSOA JURÍDICA INSCRITA NO CAD. ICMS |

Tabela 15 – DTE – Domicílio Tributário Eletrônico

|                                                      |                                                 |
|------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|
| DTE – Perfis inerentes ao cargo de usuários internos |                                                 |
| Perfil                                               | Descrição                                       |
| 200                                                  | REPR – AUDITOR FISCAL                           |
| 202                                                  | REPR – TERCEIRIZADO – PRESTANDO SERVIÇO NA REPR |
| 203                                                  | REPR – ESTAGIÁRIO – ESTÁGIO SUPERIOR            |
| 204                                                  | REPR – RESIDENTE TÉCNICO                        |
| DTE – Perfis restritos a usuários internos           |                                                 |
| 302                                                  | DTE – GERENTE DO SISTEMA                        |

|                                                       |                                       |
|-------------------------------------------------------|---------------------------------------|
| 306                                                   | Receita/PR - GERENTE DO SISTEMA       |
| 558                                                   | DTE - REPR - SEDE - DRR - FAZENDÁRIO  |
| 559                                                   | DTE - REPR - SEDE - DRR - COORDENADOR |
| DTE - Perfis restritos a usuários externos            |                                       |
| 615                                                   | DTE - SEFA - CCRF - AAET              |
| 616                                                   | DTE - CELEPAR - ANALISTA              |
| DTE - Perfis restritos a usuários externos - cidadãos |                                       |
| 701                                                   | USUÁRIO BÁSICO                        |

Tabela 16 – ECF – Emissor de Cupom Fiscal

| ECF – Perfis inerentes ao cargo de usuários internos  |                                                |
|-------------------------------------------------------|------------------------------------------------|
| Perfil                                                | Descrição                                      |
| 17                                                    | SEDE - CFI - COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO       |
| 100                                                   | DRR - GAB - DELEGADO                           |
| 101                                                   | DRR - GAB - ASSESSOR                           |
| 105                                                   | DRR - CRF - COORDENADOR REGIONAL               |
| 109                                                   | DRR - ARE - CHEFE                              |
| 110                                                   | DRR - ARE - APOIO                              |
| 200                                                   | REPR - AUDITOR FISCAL                          |
| ECF – Perfis restritos a usuários internos            |                                                |
| 306                                                   | Receita/PR - GERENTE DO SISTEMA                |
| 320                                                   | ECF - GERENTE DO SISTEMA                       |
| 524                                                   | ECF - DRR - IRF                                |
| 582                                                   | DRR - ARE - CHEFE                              |
| ECF – Perfis restritos a usuários externos            |                                                |
| 600                                                   | CELEPAR - SAC - OPERADOR                       |
| 601                                                   | CELEPAR - SAC - SUPERVISOR                     |
| ECF – Perfis restritos a usuários externos - cidadãos |                                                |
| 702                                                   | CONTABILISTA                                   |
| 706                                                   | PROCURADOR                                     |
| 708                                                   | SÓCIO DE PESSOA JURÍDICA INSCRITA NO CAD. ICMS |
| 711                                                   | TÉCNICO INTERVENTOR DE ECF                     |

Tabela 17 - E-PAF – Processo Administrativo Fiscal Eletrônico

| EPAF – Perfis inerentes ao cargo de usuários internos |                                                   |
|-------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|
| Perfil                                                | Descrição                                         |
| 1                                                     | SEDE – GAB – DIRETOR                              |
| 2                                                     | SEDE – GAB – ASSESSOR                             |
| 10                                                    | SEDE – COR – CORREGEDOR GERAL                     |
| 14                                                    | SEDE – CAC – COORDENADOR DE ARRECADAÇÃO           |
| 17                                                    | SEDE – CFI – COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO          |
| 20                                                    | SEDE – CTR – COORDENADOR DE TRIBUTAÇÃO            |
| 23                                                    | SEDE - DSN - CHEFE                                |
| 27                                                    | DJ – DELEGACIA DE JULGAMENTO – DELEGADO           |
| 28                                                    | DJ – DELEGACIA DE JULGAMENTO – ASSESSOR           |
| 29                                                    | DJ – DELEGACIA DE JULGAMENTO – PARECERISTA        |
| 35                                                    | E-PAF PRESIDENTE DA COMISSÃO DA AGSN              |
| 36                                                    | E-PAF MEMBRO DA COMISSÃO DA AGSN                  |
| 37                                                    | E-PAF PRESIDENTE DA COMISSÃO DA DCOE              |
| 38                                                    | E-PAF MEMBRO DA COMISSÃO DA DCOE                  |
| 39                                                    | E-PAF PRESIDENTE DA COMISSÃO D CORREGEDORIA GERAL |
| 40                                                    | E-PAF MEMBRO DA COMISSÃO DA CORREGEDORIA GERAL    |
| 100                                                   | DRR – GAB - DELEGADO                              |
| 101                                                   | DRR – GAB - ASSESSOR                              |
| 103                                                   | DRR – CRCA – COORDENADOR REGIONAL                 |
| 104                                                   | DRR - CRCA – APOIO                                |
| 105                                                   | DRR – CRF – COORDENADOR REGIONAL                  |
| 106                                                   | DRR – CRF – APOIO                                 |
| 107                                                   | DRR – ASSESSOR – ANTIGO INSPETOR REGIONAL IRT     |
| 108                                                   | DRR – ANTIGO APOIO IRT                            |

|                                                                      |                                                 |
|----------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|
| 109                                                                  | DRR – ARE - CHEFE                               |
| 110                                                                  | DRR – ARE - APOIO                               |
| 111                                                                  | DCOE - DELEGADO                                 |
| 112                                                                  | DCOE - ASSESSOR                                 |
| 200                                                                  | REPR - AUDITOR FISCAL                           |
| EPAF – Perfis restritos a usuários internos                          |                                                 |
| 316                                                                  | DAE – GERENTE DO SISTEMA                        |
| 317                                                                  | DAE – GERENTE DO SISTEMA - APOIO                |
| 318                                                                  | TAP – GERENTE DO SISTEMA                        |
| 319                                                                  | TAP – GERENTE DO SISTEMA - APOIO                |
| 336                                                                  | PAF – GERENTE DO SISTEMA                        |
| 337                                                                  | PAF – GERENTE DO SISTEMA - APOIO                |
| 483                                                                  | E-PAF PRESIDENTE DA COMISSÃO DA IGF E DRRS      |
| 484                                                                  | E-PAF MEMBRO DA COMISSÃO DA IGF E DRRS          |
| EPAF – Perfis restritos a usuários externos                          |                                                 |
| 618                                                                  | CCRF - CHEFE DA REPRESENTAÇÃO FISCAL            |
|                                                                      |                                                 |
| 652                                                                  | CCRF - PRESIDENTE                               |
| 653                                                                  | CCRF - REPRESENTAÇÃO                            |
| 654                                                                  | CCRF - PRESIDENTE DA 1ª CÂMARA                  |
| 657                                                                  | CCRF - PRESIDENTE DA 2ª CÂMARA                  |
| 659                                                                  | CCRF - SECRETARIA                               |
| EPAF – Perfis restritos a Usuários Externos – Outros Órgãos - Estado |                                                 |
| 913                                                                  | CCRF - VICE-PRESIDENTE DA CCRF                  |
| 914                                                                  | CCRF - VICE-PRESIDENTE DA 1ª CÂMARA             |
| 915                                                                  | CCRF - CONSELHEIRO TITULAR DA 1ª CÂMARA PÚBLICO |
| 916                                                                  | CCRF - CONSELHEIRO TITULAR DA 1ª CÂMARA PRIVADO |
| 917                                                                  | CCRF - VICE-PRESIDENTE DA 2ª CÂMARA             |
| 918                                                                  | CCRF - CONSELHEIRO TITULAR DA 2ª CÂMARA PÚBLICO |
| 919                                                                  | CCRF - CONSELHEIRO TITULAR DA 2ª CÂMARA PRIVADO |
| 920                                                                  | CCRF - PRESIDENTE DO PLENÁRIO                   |
| 921                                                                  | CCRF - VICE-PRESIDENTE DO PLENÁRIO              |
| 922                                                                  | CCRF - CONSELHEIRO TITULAR DO PLENÁRIO PÚBLICO  |
| 923                                                                  | CCRF - CONSELHEIRO TITULAR DO PLENÁRIO PRIVADO  |
| 924                                                                  | CCRF - CONSELHEIRO FISCAL SUPLENTE - PÚBLICO    |
| 925                                                                  | CCRF - CONSELHEIRO FISCAL SUPLENTE - PRIVADO    |

Tabela 18 – FIR – Informações e Recolhimentos do ICMS

| FIR – Perfis inerentes ao cargo de usuários internos |                                            |
|------------------------------------------------------|--------------------------------------------|
| Perfil                                               | Descrição                                  |
| 10                                                   | SEDE - COR - CORREGEDOR GERAL              |
| 11                                                   | SEDE - COR - CORREGEDOR ADJUNTO            |
| 14                                                   | SEDE - CAC - COORDENADOR DE ARRECADAÇÃO    |
| 15                                                   | SEDE – CAC ASSESSOR                        |
| 17                                                   | SEDE - CFI – COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO   |
| 18                                                   | SEDE - CFI - ASSESSOR                      |
| 20                                                   | SEDE - CTR – COORDENADOR DE TRIBUTAÇÃO     |
| 21                                                   | SEDE - CTR - ASSESSOR                      |
| 27                                                   | DJ - DELEGACIA DE JULGAMENTO - DELEGADO    |
| 28                                                   | DJ - DELEGACIA DE JULGAMENTO - ASSESSOR    |
| 29                                                   | DJ - DELEGACIA DE JULGAMENTO - PARECERISTA |
| 100                                                  | DRR - GAB - DELEGADO                       |



|                                                       |                                                 |
|-------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|
| 101                                                   | DRR - GAB - ASSESSOR                            |
| 103                                                   | DRR - CRCA – COORDENADOR REGIONAL               |
| 104                                                   | DRR - CRCA - APOIO                              |
| 105                                                   | DRR - CRF – COORDENADOR REGIONAL                |
| 107                                                   | DRR – ASSESSOR – ANTIGO INSPETOR REGIONAL IRT   |
| 108                                                   | DRR – APOIO - ANTIGO IRT                        |
| 109                                                   | DRR - ARE - CHEFE                               |
| 200                                                   | REPR - AUDITOR FISCAL                           |
| 201                                                   | REPR - AGENTE FAZENDÁRIO                        |
| 202                                                   | REPR – TERCEIRIZADO – PRESTANDO SERVIÇO NA REPR |
| 203                                                   | REPR – ESTAGIÁRIO – ESTÁGIO SUPERIOR            |
| 204                                                   | REPR – RESIDENTE TÉCNICO                        |
| FIR – Perfis restritos a usuários internos            |                                                 |
| 306                                                   | Receita/PR - GERENTE DO SISTEMA                 |
| 312                                                   | CCF - GERENTE DO SISTEMA                        |
| 313                                                   | CCF - GERENTE DO SISTEMA - APOIO                |
| 314                                                   | CIF - GERENTE DO SISTEMA                        |
| 315                                                   | CIF - GERENTE DO SISTEMA - APOIO                |
| 316                                                   | DAE - GERENTE DO SISTEMA                        |
| 317                                                   | DAE - GERENTE DO SISTEMA - APOIO                |
| 318                                                   | TAP - GERENTE DO SISTEMA                        |
| 319                                                   | TAP - GERENTE DO SISTEMA - APOIO                |
| 325                                                   | SCOB - SETOR DE COBRANÇA - GERENTE DO SISTEMA   |
| 326                                                   | GIA - GERENTE DO SISTEMA                        |
| 327                                                   | GIA - GERENTE DO SISTEMA - APOIO                |
| 328                                                   | IPVA - GERENTE DO SISTEMA                       |
| 329                                                   | IPVA - GERENTE DO SISTEMA - APOIO               |
| 336                                                   | PAF - GERENTE DO SISTEMA                        |
| 337                                                   | PAF - GERENTE DO SISTEMA - APOIO                |
| 358                                                   | SGR - GERENTE DO SISTEMA                        |
| 359                                                   | SGR - GERENTE DO SISTEMA - APOIO                |
| 364                                                   | ITCMD - GERENTE DO SISTEMA                      |
| 365                                                   | ITCMD - GERENTE DO SISTEMA - APOIO              |
| 501                                                   | ATIC – GESTÃO DE ACESSOS                        |
| 528                                                   | FIR – IGA – SAP - PREVISÃO RECEITA              |
| 529                                                   | FIR - T-AUD FISC-REPR GER/CCRF                  |
| 582                                                   | DRR - ARE - CHEFE SUBSTITUTO                    |
| 583                                                   | DRR – CRCA – COORDENADOR REGIONAL SUBSTITUTO    |
| 584                                                   | CRF – COORDENADOR REGIONAL SUBSTITUTO           |
| 585                                                   | DRR – ASSESSOR – ANTIGO INSPETOR SUBSTITUTO IRT |
| 598                                                   | SGR - REPR - CAC - FAZENDÁRIO                   |
| FIR – Perfis restritos a usuários externos            |                                                 |
| 600                                                   | CELEPAR - SAC - OPERADOR                        |
| 601                                                   | CELEPAR – SAC - SUPERVISOR                      |
| 603                                                   | MP - PR                                         |
| 604                                                   | PGE - PR                                        |
| 606                                                   | RFB - RECEITA FEDERAL DO BRASIL                 |
| 607                                                   | SEFA - PR                                       |
| 608                                                   | TCE - PR                                        |
| 645                                                   | CELEPAR – ANALISTA                              |
| 661                                                   | Receita/PR – VERSÃO DEMONSTRAÇÃO                |
| 663                                                   | AR INTERNET- ANTIGO MASTER                      |
| 900                                                   | FIR-(F-A-H)-PGE - PR                            |
| FIR – Perfis restritos a usuários externos - cidadãos |                                                 |
| 702                                                   | CONTABILISTA                                    |

|     |                                                |
|-----|------------------------------------------------|
| 708 | SÓCIO DE PESSOA JURÍDICA INSCRITA NO CAD. ICMS |
|-----|------------------------------------------------|

Tabela 19 – FIS-UPD – Fiscalização e Informações de Usuários de Processamentos de Dados

| FIS-UPD – Perfis restritos a usuários internos |                                         |
|------------------------------------------------|-----------------------------------------|
| 324                                            | AUTO REGULARIZAÇÃO – GERENTE DO SISTEMA |
| 501                                            | ATIC – GESTÃO DE ACESSOS                |

Tabela 20 – GIA – Guia de Informação e Apuração do ICMS

| GIA – Perfis inerentes ao cargo de usuários internos  |                                                 |
|-------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|
| Perfil                                                | Descrição                                       |
| 14                                                    | SEDE – CAC – COORDENADOR DE ARRECADAÇÃO         |
| 17                                                    | SEDE - CFI – COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO        |
| 18                                                    | SEDE - CFI - ASSESSOR                           |
| 19                                                    | SEDE – CFI - APOIO                              |
| 103                                                   | DRR – CRCA – COORDENADOR REGIONAL               |
| 104                                                   | DRR - CRCA - APOIO                              |
| 105                                                   | DRR - CRF- COORDENADOR REGIONAL                 |
| 109                                                   | DRR - ARE - CHEFE                               |
| 110                                                   | DRR – ARE – APOIO                               |
| 200                                                   | REPR – AUDITOR FISCAL                           |
| 201                                                   | REPR – AGENTE FAZENDÁRIO                        |
| 202                                                   | REPR – TERCEIRIZADO – PRESTANDO SERVIÇO NA REPR |
| 203                                                   | REPR – ESTAGIÁRIO – ESTÁGIO SUPERIOR            |
| 204                                                   | REPR – RESIDENTE TÉCNICO                        |
| GIA – Perfis restritos a usuários internos            |                                                 |
| 306                                                   | Receita/PR - GERENTE DO SISTEMA                 |
| 313                                                   | CCF - GERENTE DO SISTEMA - APOIO                |
| 326                                                   | GIA - GERENTE DO SISTEMA                        |
| 358                                                   | SGR - GERENTE DO SISTEMA                        |
| 359                                                   | SGR - GERENTE DO SISTEMA - APOIO                |
| 501                                                   | ATIC - GESTÃO DE ACESSOS                        |
| 527                                                   | GIA – SEDE – IGA – DAS                          |
| 543                                                   | GIA – REPR – GERAÇÃO DE ARQUIVO CSV             |
| 583                                                   | DRR - CRCA – COORDENADOR REGIONAL SUBSTITUTO    |
| 584                                                   | DRR - CRF – COORDENADOR REGIONAL SUBSTITUTO     |
| GIA – Perfis restritos a usuários externos            |                                                 |
| 601                                                   | CELEPAR - SAC - SUPERVISOR                      |
| 613                                                   | AAET - PR                                       |
| 645                                                   | CELEPAR – ANALISTA                              |
| 661                                                   | Receita/PR – VERSÃO DEMONSTRAÇÃO                |
| 663                                                   | AR INTERNET – ANTIGO MASTER                     |
| GIA – Perfis restritos a usuários externos - cidadãos |                                                 |
| 701                                                   | USUÁRIO BÁSICO                                  |
| 702                                                   | CONTABILISTA                                    |
| 708                                                   | SÓCIO DE PESSOA JURÍDICA INSCRITA NO CAD. ICMS  |

Tabela 21 – ITCMD WEB - Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação

| ITCMD WEB – Perfis inerentes ao cargo de usuários internos |                                               |
|------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|
| Perfil                                                     | Descrição                                     |
| 14                                                         | SEDE - CAC – COORDENADOR DE ARRECADAÇÃO       |
| 15                                                         | SEDE –CAC - ASSESSOR                          |
| 27                                                         | DJ - DELEGACIA DE JULGAMENTO - DELEGADO       |
| 28                                                         | DJ - DELEGACIA DE JULGAMENTO - ASSESSOR       |
| 29                                                         | DJ - DELEGACIA DE JULGAMENTO - PARECERISTA    |
| 100                                                        | DRR - GAB - DELEGADO                          |
| 101                                                        | DRR - GAB - ASSESSOR                          |
| 103                                                        | DRR - CRCA – COORDENADOR REGIONAL             |
| 104                                                        | DRR – CRCA - APOIO                            |
| 107                                                        | DRR – ASSESSOR – ANTIGO INSPETOR REGIONAL IRT |
| 108                                                        | DRR – APOIO - ANTIGO IRT                      |
| 109                                                        | DRR - ARE - CHEFE                             |
| 110                                                        | DRR - ARE - APOIO                             |

|                                                             |                                                 |
|-------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|
| 200                                                         | REPR - AUDITOR FISCAL                           |
| 202                                                         | REPR – TERCEIRIZADO – PRESTANDO SERVIÇO NA REPR |
| 203                                                         | REPR – ESTAGIÁRIO – ESTÁGIO SUPERIOR            |
| 204                                                         | REPR – RESIDENTE TÉCNICO                        |
| ITCMD WEB – Perfis restritos a usuários internos            |                                                 |
| 306                                                         | Receita/PR - GERENTE DO SISTEMA                 |
| 364                                                         | ITCMD - GERENTE DO SISTEMA                      |
| 365                                                         | ITCMD - GERENTE DO SISTEMA - APOIO              |
| 578                                                         | ITCMD - DRR - COORDENADOR                       |
| 579                                                         | ITCMD – DRR - APOIO AO COORDENADOR              |
| 582                                                         | DRR - ARE - CHEFE SUBSTITUTO                    |
| 583                                                         | DRR – CRCA - COORDENADOR REGIONAL SUBSTITUTO    |
| ITCMD WEB – Perfis restritos a usuários externos            |                                                 |
| 600                                                         | CELEPAR - SAC - OPERADOR                        |
| 601                                                         | CELEPAR - SAC - SUPERVISOR                      |
| 660                                                         | ITCMD - CELEPAR - ANALISTA                      |
| 661                                                         | Receita/PR - VERSÃO DEMONSTRAÇÃO                |
| ITCMD WEB – Perfis restritos a usuários externos - cidadãos |                                                 |
| 701                                                         | USUÁRIO BÁSICO                                  |

Tabela 22 – IVA – Imposto sobre Veículos Automotores

| IVA – Perfis inerentes ao cargo de usuários internos  |                                                          |
|-------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|
| Perfil                                                | Descrição                                                |
| 103                                                   | DRR - CRCA COORDENADOR REGIONAL                          |
| 104                                                   | DRR – CRCA – APOIO                                       |
| 200                                                   | REPR – AUDITOR FISCAL                                    |
| 202                                                   | REPR – TERCEIRIZADO – PRESTANDO SERVIÇO NA REPR          |
| 203                                                   | REPR – ESTAGIÁRIO – ESTÁGIO SUPERIOR                     |
| 204                                                   | REPR – RESIDENTE TÉCNICO                                 |
| 203                                                   | REPR – ESTAGIÁRIO – ESTÁGIO SUPERIOR e RESIDENTE TÉCNICO |
| IVA – Perfis restritos a usuários internos            |                                                          |
| 306                                                   | Receita/PR - GERENTE DO SISTEMA                          |
| 329                                                   | IPVA – GERENTE DO SISTEMA – APOIO                        |
| 583                                                   | DRR – CRCA - COORDENADOR REGIONAL SUBSTITUTO             |
| IVA – Perfis restritos a usuários externos            |                                                          |
| 645                                                   | CELEPAR – ANALISTA                                       |
| IVA – Perfis restritos a usuários externos - cidadãos |                                                          |
| 701                                                   | USUÁRIO BÁSICO                                           |
| 702                                                   | CONTABILISTA                                             |
| 708                                                   | SÓCIO DE PESSOA JURÍDICA INSCRITA NO CAD. ICMS           |

Tabela 23 - MDC – Movimentação Diária de Combustíveis

| MDC – Perfis restritos a usuários internos            |                                                                        |
|-------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------|
| Perfil                                                | Descrição                                                              |
| 380                                                   | MDC – MOVIMENTAÇÃO DIÁRIA DE COMBUSTÍVEIS – GERENTE DO SISTEMA         |
| 381                                                   | MDC – MOVIMENTAÇÃO DIÁRIA DE COMBUSTÍVEIS – GERENTE DO SISTEMA - APOIO |
| 480                                                   | MDC – MOVIMENTAÇÃO DIÁRIA DE COMBUSTÍVEIS – DRR – COORDENADOR          |
| MDC – Perfis restritos a usuários externos            |                                                                        |
| 645                                                   | CELEPAR - ANALISTA                                                     |
| 661                                                   | Receita/PR - VERSÃO DEMONSTRAÇÃO                                       |
| 686                                                   | MDC – MOVIMENTAÇÃO DIÁRIA DE COMBUSTÍVEIS – CELEPAR – ANALISTA         |
| MDC – Perfis restritos a usuários externos – cidadãos |                                                                        |
| 701                                                   | USUÁRIO BÁSICO                                                         |
| 702                                                   | CONTABILISTA                                                           |
| 708                                                   | SÓCIO DE PESSOA JURÍDICA INSCRITA NO CAD. ICMS                         |

Tabela 24 - MICROSTRATEGY - Business Intelligence

|                                                                |
|----------------------------------------------------------------|
| MICROSTRATEGY – Perfis inerentes ao cargo de usuários internos |
|----------------------------------------------------------------|

| Perfil                                               | Descrição                                          |
|------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|
| 1                                                    | SEDE - GAB - DIRETOR                               |
| 2                                                    | SEDE - GAB - ASSESSOR                              |
| 3                                                    | SEDE - GAB - APOIO                                 |
| 4                                                    | SEDE - ATIP- CHEFE                                 |
| 5                                                    | SEDE - ATIP - APOIO                                |
| 6                                                    | SEDE - ATIC - CHEFE                                |
| 7                                                    | SEDE - ATIC - APOIO                                |
| 8                                                    | SEDE - AGAF - CHEFE                                |
| 9                                                    | SEDE - AGAF - APOIO                                |
| 10                                                   | SEDE - COR - CORREGEDOR GERAL                      |
| 11                                                   | SEDE - COR - CORREGEDOR ADJUNTO                    |
| 12                                                   | SEDE - EFAZ - CHEFE                                |
| 13                                                   | SEDE - EFAZ - APOIO                                |
| 14                                                   | SEDE - CAC – COORDENADOR DE ARRECADAÇÃO            |
| 15                                                   | SEDE - CAC - ASSESSOR                              |
| 16                                                   | SEDE - CAC - APOIO                                 |
| 17                                                   | SEDE - CFI – COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO           |
| 18                                                   | SEDE - CFI - ASSESSOR                              |
| 19                                                   | SEDE - CFI - APOIO                                 |
| 20                                                   | SEDE - CTR - COORDENADOR DE TRIBUTAÇÃO             |
| 21                                                   | SEDE – CTR - ASSESSOR                              |
| 23                                                   | SEDE - DSN- CHEFE                                  |
| 24                                                   | SEDE - DSN- APOIO                                  |
| 25                                                   | SEDE - SEFA - SECRETÁRIO DA FAZENDA                |
| 26                                                   | SEDE - SEFA - DIRETOR GERAL                        |
| 27                                                   | DJ - DELEGACIA DE JULGAMENTO - DELEGADO            |
| 28                                                   | DJ - DELEGACIA DE JULGAMENTO - ASSESSOR            |
| 29                                                   | DJ - DELEGACIA DE JULGAMENTO - PARECERISTA         |
| 30                                                   | SEDE - AMF - CHEFE                                 |
| 31                                                   | SEDE - AMF - APOIO                                 |
| 100                                                  | DRR - GAB - DELEGADO                               |
| 101                                                  | DRR - GAB - ASSESSOR                               |
| 103                                                  | DRR - CRCA – COORDENADOR REGIONAL                  |
| 105                                                  | DRR - CRF – COORDENADOR REGIONAL                   |
| 107                                                  | DRR – ASSESSOR – ANTIGO INSPETOR REGIONAL IRT      |
| 109                                                  | DRR - ARE – CHEFE                                  |
| 200                                                  | REPR - AUDITOR FISCAL                              |
| MICROSTRATEGY – Perfis restritos a usuários internos |                                                    |
| 332                                                  | DFE (CTE, NFE, NFAE) - GERENTE DO SISTEMA          |
| 364                                                  | ITCMD - GERENTE DO SISTEMA                         |
| 365                                                  | ITCMD - GERENTE DO SISTEMA - APOIO                 |
| 372                                                  | MICROSTRATEGY - GERENTE DO SISTEMA (ADMINISTRADOR) |
| 373                                                  | MICROSTRATEGY - DESENVOLVEDOR - TERCEIROS          |
| 405                                                  | MICROSTRATEGY - ANALISTA WEB - AUDITOR FISCAL      |
| 406                                                  | MICROSTRATEGY - SEDE - IGA - GERENCIAL             |
| 410                                                  | MICROSTRATEGY - FINANCEIRO                         |
| 421                                                  | MICROSTRATEGY – PARANÁ COMPETITIVO                 |
| 556                                                  | TAP – REPR – SCOB (SEDE - DRR)                     |
| 560                                                  | AAET – AUDITOR FISCAL - GERENCIAL                  |
| 578                                                  | ITCMD - DRR - COORDENADOR                          |
| 579                                                  | ITCMD – DRR - APOIO AO COORDENADOR                 |
| 583                                                  | DRR – CRCA – COORDENADOR REGIONAL SUBSTITUTO       |
| 584                                                  | CRF – COORDENADOR REGIONAL SUBSTITUTO              |
| 585                                                  | DRR – ASSESSOR – ANTIGO INSPETOR SUBSTITUTO IRT    |
| 840                                                  | TAP – REPR – SCOB (SEDE - DRR)                     |
| MICROSTRATEGY – Perfis restritos a usuários externos |                                                    |
| 602                                                  | CELEPAR - DIDES – GERENCIAL                        |
| 607                                                  | SEFA - PR                                          |



|     |                 |
|-----|-----------------|
| 613 | AAET - PR       |
| 632 | SEFA - PR - DTE |

Tabela 25 – NFP – Nota Fiscal do Produtor Rural

| NFP – Perfis inerentes ao cargo de usuários internos  |                                                      |
|-------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|
| Perfil                                                | Descrição                                            |
| 10                                                    | SEDE - COR - CORREGEDOR GERAL                        |
| 11                                                    | SEDE - COR - CORREGEDOR ADJUNTO                      |
| 17                                                    | SEDE - CFI – COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO             |
| 18                                                    | SEDE - CFI - ASSESSOR                                |
| 100                                                   | DRR - GAB – DELEGADO                                 |
| 200                                                   | REPR - AUDITOR FISCAL                                |
| NFP – Perfis restritos a usuários internos            |                                                      |
| 332                                                   | DFE (CTe, NFe, NFAe) - GERENTE DO SISTEMA            |
| 334                                                   | NFP - GERENTE DO SISTEMA                             |
| 335                                                   | NFP - GERENTE DO SISTEMA - APOIO                     |
| 493                                                   | SPR - DRR - FAZENDÁ• RIO - APOIO AO COORDENADOR      |
| 531                                                   | DFE (CTe, NFe, NFAe) - DRR - COORDENADOR             |
| 534                                                   | SPR - DRR - COORDENADOR                              |
| NFP – Perfis restritos a usuários externos            |                                                      |
| 613                                                   | AAET - PR                                            |
| 621                                                   | SPR - PRODUTOR RURAL - PREFEITURA                    |
| 622                                                   | SPR - PRODUTOR RURAL - PREFEITURA - GERENCIAL        |
| 636                                                   | SPR – PRODUTOR RURAL – PREFEITURA – APOIO - EXECUÇÃO |
| 645                                                   | CELEPAR - ANALISTA                                   |
| 669                                                   | SPED - CELEPAR – ANALISTA                            |
| 676                                                   | SPR – PRODUTOR RURAL – DOWLOAD CAD/PRO/PR - ATIVO    |
| 696                                                   | MTP-CGINT                                            |
| NFP – Perfis restritos a usuários externos - cidadãos |                                                      |
| 701                                                   | USUÁRIO BÁSICO                                       |

Tabela 26 – NOTA PARANÁ

| NOTA PARANÁ – Perfis inerentes ao cargo de usuários internos  |                                                      |
|---------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|
| Perfil                                                        | Descrição                                            |
| 200                                                           | REPR - AUDITOR FISCAL                                |
| NOTA PARANÁ – Perfis restritos a usuários internos            |                                                      |
| 386                                                           | NOTA PARANÁ - GERENTE DO SISTEMA                     |
| 485                                                           | NOTA PARANÁ - AF - FAZENDÁRIO - TRABALHO EXTERNO     |
| 486                                                           | NOTA PARANÁ - COORDENADOR                            |
| 488                                                           | NOTA PARANÁ – ANÁLISE DA DENÚNCIA E AUTO DE INFRAÇÃO |
| 489                                                           | NOTA PARANÁ - DADOS CADASTRALIS                      |
| NOTA PARANÁ – Perfis restritos a usuários externos            |                                                      |
| 600                                                           | CELEPAR - SAC - OPERADOR                             |
| 601                                                           | CELEPAR - SAC - SUPERVISOR                           |
| 645                                                           | CELEPAR – ANALISTA                                   |
| 667                                                           | SEFA-DIRED                                           |
| 685                                                           | SEFA – NFS                                           |
| 697                                                           | NOTA PARANÁ - AUDITOR EXTERNO                        |
| 699                                                           | NOTA PARANÁ – CONVENIO TJPR                          |
| NOTA PARANÁ – Perfis restritos a usuários externos - cidadãos |                                                      |
| 702                                                           | CONTABILISTA                                         |
| 708                                                           | SÓCIO DE PESSOA JURÍDICA INSCRITA NO CAD. ICMS       |

Tabela 27 – PAF – Processo Administrativo Fiscal

| PAF – Perfis inerentes ao cargo de usuários internos |                                 |
|------------------------------------------------------|---------------------------------|
| Perfil                                               | Descrição                       |
| 1                                                    | SEDE – GAB – DIRETOR            |
| 2                                                    | SEDE – GAB – ASSESSOR           |
| 10                                                   | SEDE – COR – CORREGEDOR GERAL   |
| 11                                                   | SEDE – COR – CORREGEDOR ADJUNTO |

|     |                                               |
|-----|-----------------------------------------------|
| 14  | SEDE - CAC – COORDENADOR DE ARRECADAÇÃO       |
| 15  | SEDE – CAC – ASSESSOR                         |
| 16  | SEDE – CAC – APOIO                            |
| 17  | SEDE – CFI – COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO      |
| 20  | SEDE – CFI – COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO      |
| 27  | DJ – DELEGACIA DE JULGAMENTO – DELEGADO       |
| 28  | DJ – DELEGACIA DE JULGAMENTO – ASSESSOR       |
| 29  | DJ – DELEGACIA DE JULGAMENTO – PARECERISTA    |
| 100 | DRR – GAB – DELEGADO                          |
| 101 | DRR – GAB – ASSESSOR                          |
| 103 | DRR – CRCA – COORDENADOR REGIONAL             |
| 105 | DRR – CRF – COORDENADOR REGIONAL              |
| 107 | DRR – ASSESSOR – ANTIGO INSPETOR REGIONAL IRT |
| 108 | DRR – APOIO – ANTIGO IRT                      |
| 111 | DCOE – DELEGADO                               |
| 112 | DCOE – ASSESSOR                               |

|                                            |                                                     |
|--------------------------------------------|-----------------------------------------------------|
| 200                                        | REPR – AUDITOR FISCAL                               |
| PAF – Perfis restritos a usuários internos |                                                     |
| 336                                        | PAF – GERENTE DO SISTEMA                            |
| 337                                        | PAF – GERENTE DO SISTEMA – APOIO                    |
| 535                                        | PAF – DRR – IRT                                     |
| 536                                        | PAF – DRR – CRF                                     |
| 561                                        | PAF – AF – FAZENDÁRIO – COMISSÃO DE DESCARTE AI/PAF |
| 583                                        | DRR – CRCA – COORDENADOR REGIONAL SUBSTITUTO        |
| 584                                        | DRR – CRF – COORDENADOR REGIONAL SUBSTITUTO         |
| 585                                        | DRR – ASSESSOR – ANTIGO INSPETOR SUBSTITUTO IRT     |
| 586                                        | PAF – SEDE – CFI – GERENCIAL                        |
| PAF – Perfis restritos a usuários externos |                                                     |
| 603                                        | MP – PR                                             |
| 604                                        | PGE – PR                                            |
| 608                                        | TCE – PR                                            |
| 623                                        | PAF – CCRF – PR – REPRESENTANTE SEFA                |
| 625                                        | PAF – CCRF – PR – SECRETÁRIO                        |

Tabela 28 – PORTAL ADMINISTRATIVO

|                                                                        |                                            |
|------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|
| PORTAL ADMINISTRATIVO – Perfis inerentes ao cargo de usuários internos |                                            |
| Perfil                                                                 | Descrição                                  |
| 200                                                                    | REPR - AUDITOR FISCAL                      |
| PORTAL ADMINISTRATIVO – Perfis restritos a usuários internos           |                                            |
| 376                                                                    | PORTAL ADMINISTRATIVO - GERENTE DO SISTEMA |

Tabela 29 – PORTAL TRANSPARÊNCIA – Portal da Transparência do Estado

|                                                             |                                     |
|-------------------------------------------------------------|-------------------------------------|
| PORTAL TRANSPARÊNCIA – Perfis restritos a usuários internos |                                     |
| Perfil                                                      | Descrição                           |
| 551                                                         | PORTAL DA TRANSPARÊNCIA – REPR      |
| PORTAL TRANSPARÊNCIA – Perfis restritos a usuários externos |                                     |
| 658                                                         | PORTAL DA TRANSPARÊNCIA – SEFA – PR |

Tabela 30 – RECEITA/PR

|                                                             |                       |
|-------------------------------------------------------------|-----------------------|
| RECEITA/PR – Perfis inerentes ao cargo de usuários internos |                       |
| Perfil                                                      | Descrição             |
| 1                                                           | SEDE - GAB - DIRETOR  |
| 2                                                           | SEDE - GAB - ASSESSOR |
| 4                                                           | SEDE – ATIP - CHEFE   |
| 5                                                           | SEDE – ATIP - APOIO   |
| 6                                                           | SEDE - ATIC - CHEFE   |
| 7                                                           | SEDE - AGAF - CHEFE   |

|                                                   |                                                 |
|---------------------------------------------------|-------------------------------------------------|
| 10                                                | SEDE - COR - CORREGEDOR GERAL                   |
| 11                                                | SEDE - COR - CORREGEDOR ADJUNTO                 |
| 14                                                | SEDE - CAC - COORDENADOR DE ARRECADAÇÃO         |
| 15                                                | SEDE - CAC - ASSESSOR                           |
| 16                                                | SEDE - CAC - APOIO                              |
| 17                                                | SEDE - CFI - COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO        |
| 18                                                | SEDE - CFI - ASSESSOR                           |
| 19                                                | SEDE - CFI - APOIO                              |
| 20                                                | SEDE - CTR - COORDENADOR DE TRIBUTAÇÃO          |
| 21                                                | SEDE - CTR - ASSESSOR                           |
| 22                                                | SEDE - CTR - APOIO                              |
| 23                                                | SEDE - DSN - CHEFE                              |
| 24                                                | SEDE - DSN - APOIO                              |
| 25                                                | SEDE - SEFA - SECRETÁRIO DA FAZENDA             |
| 26                                                | SEDE - SEFA - DIRETOR GERAL                     |
| 27                                                | DJ - DELEGACIA DE JULGAMENTO - DELEGADO         |
| 28                                                | DJ - DELEGACIA DE JULGAMENTO - ASSESSOR         |
| 29                                                | DJ - DELEGACIA DE JULGAMENTO - PARECERISTA      |
| 100                                               | DRR - GAB - DELEGADO                            |
| 101                                               | DRR - GAB - ASSESSOR                            |
| 103                                               | DRR - CRCA - COORDENADOR REGIONAL               |
| 104                                               | DRR - CRCA - APOIO                              |
| 105                                               | DRR - CRF - COORDENADOR REGIONAL                |
| 106                                               | DRR - CRF - APOIO                               |
| 107                                               | DRR - ASSESSOR - ANTIGO INSPETOR REGIONAL IRT   |
| 108                                               | DRR - APOIO - ANTIGO IRT                        |
| 109                                               | DRR - ARE - CHEFE                               |
| 110                                               | DRR - ARE - APOIO                               |
| 111                                               | DCOE - DELEGADO                                 |
| 112                                               | DCOE - ASSESSOR                                 |
| 113                                               | DCOE - APOIO                                    |
| 200                                               | REPR - AUDITOR FISCAL                           |
| 201                                               | REPR - AGENTE FAZENDÁRIO                        |
| 202                                               | REPR - TERCEIRIZADO - PRESTANDO SERVIÇO NA REPR |
| 203                                               | REPR - ESTAGIÁRIO - ESTÁGIO SUPERIOR            |
| 204                                               | REPR - RESIDENTE TÉCNICO                        |
| 205                                               | FAZENDÁRIO - ARE                                |
| RECEITA/PR - Perfis restritos a usuários internos |                                                 |
| 300                                               | ADF - GERENTE DO SISTEMA                        |
| 302                                               | DTE - GERENTE DO SISTEMA                        |
| 306                                               | Receita/PR - GERENTE DO SISTEMA                 |
| 307                                               | Receita/PR - GERENTE DO SISTEMA - APOIO         |
| 314                                               | CIF - GERENTE DO SISTEMA                        |
| 315                                               | CIF - GERENTE DO SISTEMA - APOIO                |
| 316                                               | DAE - GERENTE DO SISTEMA                        |
| 317                                               | DAE - GERENTE DO SISTEMA - APOIO                |
| 318                                               | TAP - GERENTE DO SISTEMA                        |
| 319                                               | TAP - GERENTE DO SISTEMA - APOIO                |
| 320                                               | ECF - GERENTE DO SISTEMA                        |
| 322                                               | BDD - GERENTE DO SISTEMA                        |
| 323                                               | BDD - GERENTE DO SISTEMA - APOIO                |
| 324                                               | AUTORREGULARIZAÇÃO GERENTE DO SISTEMA           |
| 325                                               | SCOB - SETOR DE COBRANÇA - GERENTE DO SISTEMA   |
| 326                                               | GIA - GERENTE DO SISTEMA                        |

|     |                                                                        |
|-----|------------------------------------------------------------------------|
| 328 | IPVA - GERENTE DO SISTEMA                                              |
| 329 | IPVA - GERENTE DO SISTEMA - APOIO                                      |
| 330 | DEVEC/PR - GERENTE DO SISTEMA                                          |
| 332 | DFE (CTe, NFe, NFAe) - GERENTE DO SISTEMA                              |
| 346 | SPED - GERENTE DO SISTEMA                                              |
| 348 | SISCRED - GERENTE DO SISTEMA                                           |
| 349 | SISCRED - GERENTE DO SISTEMA - APOIO                                   |
| 352 | SIGEF7 - GERENTE DO SISTEMA                                            |
| 353 | SIGEF7 - GERENTE DO SISTEMA - APOIO                                    |
| 358 | SGR - GERENTE DO SISTEMA                                               |
| 359 | SGR - GERENTE DO SISTEMA - APOIO                                       |
| 360 | UPD - GERENTE DO SISTEMA                                               |
| 362 | DEIM - GERENTE DO SISTEMA                                              |
| 363 | DEIM - GERENTE DO SISTEMA - APOIO                                      |
| 364 | ITCMD - GERENTE DO SISTEMA                                             |
| 365 | ITCMD - GERENTE DO SISTEMA - APOIO                                     |
| 370 | ADMINISTRADORA DE CARTÃO DE CRÉDITO - GERENTE DO SISTEMA               |
| 374 | RO-e - GERENTE DO SISTEMA                                              |
| 375 | RO-e - GERENTE DO SISTEMA - APOIO                                      |
| 376 | PORTAL ADMINISTRATIVO - GERENTE DO SISTEMA                             |
| 378 | CONVENIO 115/2003 - GERENTE DE SISTEMA                                 |
| 379 | CONVENIO 115/2003 - GERENTE DE SISTEMA - APOIO                         |
| 380 | MDC - MOVIMENTAÇÃO DIÁRIA DE COMBUSTÍVEIS - GERENTE DO SISTEMA         |
| 381 | MDC - MOVIMENTAÇÃO DIÁRIA DE COMBUSTÍVEIS - GERENTE DO SISTEMA - APOIO |
| 382 | PROCURAÇÃO ELETRÔNICA - GERENTE DO SISTEMA                             |
| 383 | PROCURAÇÃO ELETRÔNICA - GERENTE DO SISTEMA - APOIO                     |
| 385 | CADIN - GERENTE DO SISTEMA                                             |
| 386 | NOTA PARANÁ - GERENTE DO SISTEMA                                       |
| 387 | CADIN - REPR - GERENTE DO SISTEMA                                      |
| 388 | CADASTRO CORPORATIVO - GERENTE DO SISTEMA                              |
| 389 | CRHM - CONTROLE DE RECURSOS HÍDRICOS E MINERAIS                        |
| 390 | PORTAL SAC SEFA - GERENTE                                              |
| 391 | AUTORREGULARIZAÇÃO - AUDITOR FISCAL                                    |
| 392 | SPF - GERENTE DO SISTEMA                                               |
| 393 | SPF - APOIO                                                            |
| 394 | SEDE - CFI - APOIO DESIGNADO                                           |
| 395 | SEDE - CFI - CHEFE DE SETOR OU DIVISÃO                                 |
| 396 | SEDE - CFI - CHEFE DE SETOR OU DIVISÃO SUBSTITUTO                      |
| 480 | MDC - MOVIMENTAÇÃO DIÁRIA DE COMBUSTÍVEIS - DRR - COORDENADOR          |
| 485 | NOTA PARANÁ - AF - FAZENDÁRIO - TRABALHO EXTERNO                       |
| 486 | NOTA PARANÁ - COORDENADOR                                              |
| 487 | CADIN - FAZENDÁRIO                                                     |
| 488 | NOTA PARANÁ - ANÁLISE DE DENÚNCIA E AUTO DE INFRAÇÃO                   |
| 489 | NOTA PARANÁ - DADOS CADASTRALIS                                        |
| 490 | RO-e - DRR - ARE - AUDITOR FISCAL - AUTORIZAR E LAVRAR TERMO           |
| 492 | RO-e - DRR - AUDITOR FISCAL - AUTORIZA E LAVRA TERMO SEM OSF           |
| 497 | PORTAL ADMINISTRATIVO - ATUALIZAÇÃO DE ÍNDICE - IPVA                   |
| 498 | BANCO DE PREÇOS - AUDITOR FISCAL - AGENTE FAZENDÁRIO                   |
| 499 | BANCO DE PREÇOS - DANFE - AUDITOR FISCAL - AGENTE FAZENDÁRIO           |
| 501 | ATIC - GESTÃO DE ACESSOS                                               |
| 518 | CIF - DRR - JUCEPAR                                                    |
| 521 | CIF - SEDE - CAC - FAZENDÁRIO                                          |
| 522 | CIF - SEDE - CFI - DILIGÊNCIA E PARECER TÉCNICO                        |



|                                                   |                                                      |
|---------------------------------------------------|------------------------------------------------------|
| 524                                               | ECF - DRR - CRF                                      |
| 530                                               | GR-PR - CÂMARA DE CONCILIAÇÃO DE PRECATÓRIOS         |
| 531                                               | DFE (CTE, NFE, NFAE) - DRR - COORDENADOR             |
| 533                                               | CIF - SEDE - CFI - HOMOLOGAÇÃO GERENCIAL             |
| 548                                               | SISCRED- DRR - CRF - COORDENADOR REGIONAL            |
| 552                                               | UPD - SEDE - CFI                                     |
| 553                                               | UPD - DRR - CRF - COORDENADOR                        |
| 554                                               | SPED - CFI- APOIO TÉCNICO SIGEF7                     |
| 556                                               | TAP - REPR - SCOB (SEDE - DRR)                       |
| 557                                               | SPED - DRR - APOIO                                   |
| 558                                               | DTE - REPR - SEDE - DRR - FAZENDÁRIO                 |
| 559                                               | DTE - REPR - SEDE - DRR - COORDENADOR                |
| 560                                               | AAET - AUDITOR FISCAL - GERENCIAL                    |
| 563                                               | UPD - DRR - ARE                                      |
| 570                                               | DEIM - DRR - APOIO                                   |
| 571                                               | DEIM - SEDE - DRR                                    |
| 574                                               | SEDE - CAC - COORDENADOR DE ARRECADAÇÃO SUBSTITUTO   |
| 578                                               | ITCMD - DRR - COORDENADOR                            |
| 579                                               | ITCMD - DRR - APOIO AO COORDENADOR                   |
| 580                                               | SPED - REPR - GERAÇÃO DE ARQUIVOS SPED               |
| 581                                               | Receita/PR - REPR - ATIC - GERENCIAMENTO DE NOTÍCIAS |
| 582                                               | DRR - ARE - CHEFE SUBSTITUTO                         |
| 583                                               | DRR - CRCA - COORDENADOR REGIONAL                    |
| 584                                               | DRR - CRF - COORDENADOR REGIONAL                     |
| 585                                               | DRR - ASSESSOR - ANTIGO INSPETOR SUBSTITUTO IRT      |
| 587                                               | CDW - DRR - CRCA - ARE - APOIO                       |
| 588                                               | BDD - AGAF                                           |
| 589                                               | BDD - AGAI                                           |
| 590                                               | BDD - AGSN                                           |
| 591                                               | BDD - ATIC                                           |
| 592                                               | BDD - AMF                                            |
| 593                                               | BDD - EFAZ                                           |
| 594                                               | BDD - CAC                                            |
| 595                                               | BDD - CFI                                            |
| 596                                               | BDD - CTR                                            |
| 598                                               | SGR - REPR - CAC - FAZENDÁRIO                        |
| 599                                               | FAZENDÁRIO - DRR - CRCA - ARE                        |
| RECEITA/PR - Perfis restritos a usuários externos |                                                      |
| 600                                               | CELEPAR - SAC - OPERADOR                             |
| 601                                               | CELEPAR - SAC - SUPERVISOR                           |
| 602                                               | CELEPAR - DIDES - GERENCIAL                          |
| 603                                               | MP - PR                                              |
| 604                                               | PGE - PR                                             |
| 606                                               | RFB - RECEITA FEDERAL DO BRASIL                      |
| 608                                               | TCE - PR                                             |
| 609                                               | PROCON - PR                                          |
| 610                                               | SEAB - PR                                            |
| 613                                               | AAET - PR                                            |
| 615                                               | DTE - SEFA - CCRF - AAET                             |
| 616                                               | DTE - CELEPAR - ANALISTA                             |
| 617                                               | NFAE - MEI - CELEPAR - ANALISTA                      |
| 620                                               | MACE - CELEPAR - ANALISTA                            |
| 624                                               | CDW - CELEPAR - ANALISTA                             |
| 626                                               | SEFA - PR - CSAF                                     |

|     |                                                                |
|-----|----------------------------------------------------------------|
| 629 | NFE - CELEPAR - ANALISTA                                       |
| 630 | GR - PR - CELEPAR - ANALISTA                                   |
| 631 | SESP - PR - CORPO DE BOMBEIROS                                 |
| 632 | SEFA - PR - DTE                                                |
| 633 | SESP - PR - FUNRESPOL                                          |
| 634 | SESP - PR - FUNESP                                             |
| 635 | UPD - CELEPAR - ANALISTA                                       |
| 637 | BDD - CELEPAR - ANALISTA                                       |
| 640 | TAP - REFIS – PR – CELEPAR - ANALISTA                          |
| 645 | CELEPAR - ANALISTA                                             |
| 651 | CCRF - RELATOR                                                 |
| 655 | CCRF - CELEPAR - ANALISTA                                      |
| 660 | ITCMD - CELEPAR - ANALISTA                                     |
| 661 | Receita/PR – VERSÃO DEMONSTRAÇÃO                               |
| 662 | CADES - CELEPAR - ANALISTA                                     |
| 663 | AR INTERNET - ANTIGO MASTER                                    |
| 665 | DEIM - CELEPAR - ANALISTA                                      |
| 667 | SEFA-DIRED                                                     |
| 669 | SPED - CELEPAR - ANALISTA                                      |
| 676 | SPR – PRODUTOR RURAL – DOWLOAD CAD/PRO/PR - ATIVO              |
| 685 | SEFA – NFS                                                     |
| 686 | MDC – MOVIMENTAÇÃO DIÁRIA DE COMBUSTÍVEIS – CELEPAR – ANALISTA |
| 688 | CADIN - ENTIDADE - RESPONSÁVEL                                 |
| 689 | CONVENIO 115/2003 - CELEPAR - ANALISTA                         |
| 690 | RO-e - CELEPAR - ANALISTA                                      |
| 691 | CADIN - ENTIDADE - OPERADOR                                    |
| 692 | CADIN – ENTIDADE - CONSULTAS                                   |
| 693 | CADIN – SEFA – GERENTE DE SISTEMA                              |
| 694 | CADIN - SEFA - GERENTE DE SISTEMA - APOIO                      |
| 695 | CADIN - ENTIDADE - RESPONSÁVEL - APOIO                         |
| 697 | NOTA PARANÁ - AUDITOR EXTERNO                                  |

|                                                                                         |                                                |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|
| 699                                                                                     | NOTA PARANÁ – CONVENIO TJPR                    |
| 901                                                                                     | Receita/PR - PGE – PR                          |
| 902                                                                                     | PGE - PRÉVIA DE CERTIDÃO                       |
| RECEITA/PR – Perfis restritos a usuários externos previamente cadastrados e homologados |                                                |
| 701                                                                                     | USUÁRIO BÁSICO                                 |
| 702                                                                                     | CONTABILISTA                                   |
| 703                                                                                     | FUNCIONÁRIO DO RECINTO ALFANDEGADO             |
| 706                                                                                     | PROCURADOR                                     |
| 707                                                                                     | REPRESENTANTE - DESPACHANTE DO IMPORTADOR      |
| 708                                                                                     | SÓCIO DE PESSOA JURÍDICA INSCRITA NO CAD. ICMS |
| 711                                                                                     | TÉCNICO INTERVENTOR DE ECF                     |
| 715                                                                                     | SUPERVISOR DO RECINTO ALFANDEGADO              |
| 716                                                                                     | ADMINISTRADORA DE CARTÃO DE CRÉDITO E DÉBITO   |
| 717                                                                                     | IMPORTADOR RESPONSÁVEL                         |

Tabela 31 - RERI – Regime Especial de Recolhimento do Imposto

|                                                       |                                          |
|-------------------------------------------------------|------------------------------------------|
| RERI – Perfis inerentes ao cargo de usuários internos |                                          |
| Perfil                                                | Descrição                                |
| 17                                                    | SEDE – CFI – COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO |
| 100                                                   | DRR – GAB – DELEGADO                     |
| 200                                                   | REPR – AUDITOR FISCAL                    |
| RERI – Perfis restritos a usuários internos           |                                          |
| 340                                                   | RERI – GERENTE DO SISTEMA                |

|     |                                    |
|-----|------------------------------------|
| 341 | RERI – GERENTE DO SISTEMA – APOIO  |
| 537 | RERI – DRR – IRF CRF – COORDENADOR |

Tabela 32 - RFB – INFOCONV

| RFB – INFOCONV – Perfis inerentes ao cargo de usuários internos  |                                                |
|------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|
| Perfil                                                           | Descrição                                      |
| 6                                                                | SEDE - ATIC - CHEFE                            |
| 7                                                                | SEDE - AGAF - CHEFE                            |
| 14                                                               | SEDE - CAC – COORDENADOR DE ARRECADAÇÃO        |
| 200                                                              | REPR - AUDITOR FISCAL                          |
| 201                                                              | REPR - AGENTE FAZENDÁRIO                       |
| RFB – INFOCONV – Perfis restritos a usuários internos            |                                                |
| 306                                                              | Receita/PR - GERENTE DO SISTEMA                |
| 315                                                              | CIF - GERENTE DO SISTEMA - APOIO               |
| 501                                                              | ATIC - GESTÃO DE ACESSOS                       |
| 521                                                              | CIF - SEDE - CAC- FAZENDÁRIO                   |
| RFB – INFOCONV – Perfis restritos a usuários externos            |                                                |
| 601                                                              | CELEPAR - SAC - SUPERVISOR                     |
| 645                                                              | CELEPAR - ANALISTA                             |
| 661                                                              | Receita/PR – VERSÃO DEMONSTRAÇÃO               |
| 663                                                              | AR INTERNET- ANTIGO MASTER                     |
| RFB – INFOCONV - Perfis restritos a usuários externos - cidadãos |                                                |
| 701                                                              | USUÁRIO BÁSICO                                 |
| 702                                                              | CONTABILISTA                                   |
| 708                                                              | SÓCIO DE PESSOA JURÍDICA INSCRITA NO CAD. ICMS |

Tabela 33 – RH - Sistema Gerencial de Recursos Humanos

| RH – Perfis inerentes ao cargo de usuários internos |                                            |
|-----------------------------------------------------|--------------------------------------------|
| Perfil                                              | Descrição                                  |
| 1                                                   | SEDE – GAB – DIRETOR                       |
| 2                                                   | SEDE – GAB – ASSESSOR                      |
| 3                                                   | SEDE – GAB – APOIO                         |
| 4                                                   | SEDE – AGAI – CHEFE                        |
| 6                                                   | SEDE – ATIC – CHEFE                        |
| 8                                                   | SEDE – AGAF – CHEFE                        |
| 10                                                  | SEDE – COR – CORREGEDOR GERAL              |
| 11                                                  | SEDE – COR – CORREGEDOR ADJUNTO            |
| 12                                                  | SEDE – EFAZ – CHEFE                        |
| 14                                                  | SEDE – CAC – COORDENADOR DE ARRECADAÇÃO    |
| 17                                                  | SEDE – CFI – COORDENADOR DE ARRECADAÇÃO    |
| 20                                                  | SEDE – CTR – COORDENADOR DE ARRECADAÇÃO    |
| 100                                                 | DRR – GAB – DELEGADO                       |
| 101                                                 | DRR – GAB – ASSESSOR                       |
| 200                                                 | REPR – AUDITOR FISCAL                      |
| 201                                                 | REPR – AGENTE FAZENDÁRIO                   |
| RH – Perfis restritos a usuários internos           |                                            |
| 342                                                 | RH - GERENTE DO SISTEMA (AF E QPPE / AGAI) |
| 501                                                 | ATIC – GESTÃO DE ACESSOS                   |
| 538                                                 | RH – REPR                                  |
| 539                                                 | RH – DRR – GAB                             |
| RH – Perfis restritos a usuários externos           |                                            |
| 626                                                 | SEFA – PR – CSAF                           |
| 627                                                 | SEAP – PR                                  |
| 628                                                 | SEFA – PR – NRHS                           |

Tabela 34 – RO-e – Registro De Ocorrências Eletrônico

| RO-e – Perfis inerentes ao cargo de usuários internos |                               |
|-------------------------------------------------------|-------------------------------|
| Perfil                                                | Descrição                     |
| 1                                                     | SEDE - GAB – DIRETOR          |
| 2                                                     | SEDE - GAB – ASSESSOR         |
| 10                                                    | SEDE - COR - CORREGEDOR GERAL |

|     |                                               |
|-----|-----------------------------------------------|
| 11  | SEDE - COR - CORREGEDOR ADJUNTO               |
| 14  | SEDE - CAC – COORDENADOR DE ARRECADAÇÃO       |
| 15  | SEDE - CAC – ASSESSOR                         |
| 16  | SEDE - CAC – APOIO                            |
| 17  | SEDE - CFI - COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO      |
| 18  | SEDE - CFI – ASSESSOR                         |
| 19  | SEDE - CFI – APOIO                            |
| 20  | SEDE - CTR – COORDENADOR DE TRIBUTAÇÃO        |
| 21  | SEDE - CTR – ASSESSOR                         |
| 22  | SEDE - CTR – APOIO                            |
| 23  | SEDE – DSN – CHEFE                            |
| 24  | SEDE - DSN – APOIO                            |
| 100 | DRR - GAB – DELEGADO                          |
| 101 | DRR - GAB – ASSESSOR                          |
| 103 | DRR - CAC – COORDENADOR REGIONAL              |
| 105 | DRR - CRF – COORDENADOR REGIONAL              |
| 107 | DRR – ASSESSOR – ANTIGO INSPETOR REGIONAL IRT |
| 108 | DRR – APOIO – ANTIGO IRT                      |

|                                                        |                                                              |
|--------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|
| 109                                                    | DRR - ARE – CHEFE                                            |
| 110                                                    | DRR - ARE – APOIO                                            |
| 111                                                    | DCOE - DELEGADO                                              |
| 112                                                    | DCOE - ASSESSOR                                              |
| 113                                                    | DCOE - APOIO                                                 |
| 200                                                    | REPR - AUDITOR FISCAL                                        |
| RO-e – Perfis restritos a usuários internos            |                                                              |
| 374                                                    | RO-e - GERENTE DO DISTEMA                                    |
| 375                                                    | RO-e - GERENTE DO DISTEMA - APOIO                            |
| 490                                                    | RO-e - DRR - ARE - AUDITOR FISCAL - AUTORIZAR E LAVRAR TERMO |
| 492                                                    | RO-e - DRR - AUDITOR FISCAL - AUTORIZA E LAVRA TERMO SEM OSF |
| 582                                                    | DRR - ARE - CHEFE SUBSTITUTO                                 |
| 584                                                    | CRF – COORDENADOR REGIONAL SUBSTITUTO                        |
| 585                                                    | DRR – ASSESSOR – ANTIGO INSPETOR SUBSTITUTO IRT              |
| RO-e – Perfis restritos a usuários externos            |                                                              |
| 626                                                    | SEFA - PR – CSAF                                             |
| 661                                                    | Receita/PR - VERSÃO DEMONSTRAÇÃO                             |
| 690                                                    | RO-e - CELEPAR - ANALISTA                                    |
| RO-e - Perfis restritos a usuários externos - cidadãos |                                                              |
| 702                                                    | CONTABILISTA                                                 |
| 706                                                    | PROCURADOR                                                   |
| 708                                                    | SÓCIO DE PESSOA JURÍDICA INSCRITA NO CAD. ICMS               |

Tabela 35 - SAGEF - Sistema de Análise Gerencial e Fiscal de GIA

|                                                        |                                                                       |
|--------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|
| SAGEF – Perfis inerentes ao cargo de usuários internos |                                                                       |
| Perfil                                                 | Descrição                                                             |
| 17                                                     | SEDE – CFI – COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO                              |
| 100                                                    | DRR – GAB – DELEGADO                                                  |
| 101                                                    | DRR – GAB – ASSESSOR                                                  |
| 105                                                    | DRR - CRF – COORDENADOR REGIONAL                                      |
| SAGEF – Perfis restritos a usuários internos           |                                                                       |
| 344                                                    | SAGEF – GERENTE DO SISTEMA                                            |
| 540                                                    | SAGEF – REPR – AUDITOR FISCAL                                         |
| 584                                                    | DRR – IRT – INSPETOR SUBSTITUTO CRF – COORDENADOR REGIONAL SUBSTITUTO |

Tabela 36 – SDF - Sistema Computacional do Setor de Documentação Fiscal

|                                                      |                                          |
|------------------------------------------------------|------------------------------------------|
| SDF – Perfis inerentes ao cargo de usuários internos |                                          |
| Perfil                                               | Descrição                                |
| 1                                                    | SEDE – GAB – DIRETOR                     |
| 10                                                   | SEDE – COR – CORREGEDOR GERAL            |
| 17                                                   | SEDE – CFI – COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO |
| 100                                                  | DRR – GAB – DELEGADO                     |



|                                            |                                  |
|--------------------------------------------|----------------------------------|
| 101                                        | DRR – GAB – ASSESSOR             |
| 200                                        | REPR – AUDITOR FISCAL            |
| SDF – Perfis restritos a usuários internos |                                  |
| 350                                        | SDF – GERENTE DO SISTEMA         |
| 351                                        | SDF – GERENTE DO SISTEMA – APOIO |
| 541                                        | SDF – REPR                       |
| 542                                        | SDF – REPR – PROJETOS            |
| SDF – Perfis restritos a usuários externos |                                  |
| 639                                        | SDF – CELEPAR – ADMINISTRAÇÃO    |

Tabela 37 – SGQ – Sistema Gerencial de Quotas

| SGQ – Perfis inerentes ao cargo de usuários internos |                                          |
|------------------------------------------------------|------------------------------------------|
| Perfil                                               | Descrição                                |
| 1                                                    | SEDE – GAB – DIRETOR                     |
| 2                                                    | SEDE – GAB – ASSESSOR                    |
| 4                                                    | SEDE – ATIP – CHEFE                      |
| 6                                                    | SEDE – ATIC – CHEFE                      |
| 8                                                    | SEDE – AGAF – CHEFE                      |
| 10                                                   | SEDE – COR – CORREGEDOR GERAL            |
| 12                                                   | SEDE – EFAZ – CHEFE                      |
| 13                                                   | SEDE – EFAZ – APOIO                      |
| 14                                                   | SEDE – CAC – COORDENADOR DE ARRECADAÇÃO  |
| 15                                                   | SEDE – CAC – ASSESSOR                    |
| 17                                                   | SEDE – CFI – COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO |
| 18                                                   | SEDE – CFI – ASSESSOR                    |
| 20                                                   | SEDE – CTR – COORDENADOR DE TRIBUTAÇÃO   |
| 21                                                   | SEDE – CTR – ASSESSOR                    |
| 23                                                   | SEDE – DSN – CHEFE                       |
| 100                                                  | DRR – GAB – DELEGADO                     |
| 101                                                  | DRR – GAB – ASSESSOR                     |
| 200                                                  | REPR – AUDITOR FISCAL                    |
| SGQ – Perfis restritos a usuários internos           |                                          |
| 356                                                  | SGQ – GERENTE DO SISTEMA                 |
| 544                                                  | SGQ – REPR – GERENCIAL                   |
| 545                                                  | SGQ – REPR – SETORIAL                    |
| 546                                                  | SGQ – DRR – GERENCIAL                    |
| 547                                                  | SGQ – DRR – SETORIAL                     |

Tabela 38 – SGR – Sistema de Controle de Guias e Repasses

| SGR – Perfis inerentes ao cargo de usuários internos |                                               |
|------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|
| Perfil                                               | Descrição                                     |
| 14                                                   | SEDE – CAC – COORDENADOR DE ARRECADAÇÃO       |
| 15                                                   | SEDE – CAC – ASSESSOR                         |
| 17                                                   | SEDE – CFI – COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO      |
| 18                                                   | SEDE – CFI – ASSESSOR                         |
| 103                                                  | DRR – CRCA – COORDENADOR REGIONAL             |
| 104                                                  | DRR – CRCA – APOIO                            |
| 107                                                  | DRR – ASSESSOR – ANTIGO INSPETOR REGIONAL IRT |
| 108                                                  | DRR – APOIO – ANTIGO IRT                      |
| 109                                                  | DRR – ARE – CHEFE                             |
| 110                                                  | DRR – ARE – APOIO                             |
| 200                                                  | REPR – AUDITOR FISCAL                         |
| 201                                                  | REPR – AGENTE FAZENDÁRIO                      |
| SGR – Perfis restritos a usuários internos           |                                               |
| 306                                                  | Receita/PR – GERENTE DO SISTEMA               |
| 313                                                  | CCF – GERENTE DO SISTEMA – APOIO              |
| 316                                                  | DAE – GERENTE DO SISTEMA                      |
| 317                                                  | DAE – GERENTE DO SISTEMA – APOIO              |
| 318                                                  | TAP – GERENTE DO SISTEMA                      |
| 319                                                  | TAP – GERENTE DO SISTEMA – APOIO              |
| 329                                                  | IPVA – GERENTE DO SISTEMA – APOIO             |
| 358                                                  | SGR – GERENTE DO SISTEMA                      |
| 359                                                  | SGR – GERENTE DO SISTEMA – APOIO              |
| 364                                                  | ITCMD – GERENTE DO SISTEMA                    |

|     |                                                                               |
|-----|-------------------------------------------------------------------------------|
| 365 | ITCMD – GERENTE DO SISTEMA – APOIO                                            |
| 501 | ATIC – GESTÃO DE ACESSOS                                                      |
| 514 | SGR – ESTAGIÁRIO – RESIDENTE TÉCNICO – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO TERCEIRIZADO |
| 530 | GR-PR - CAMARA DE CONCILIAÇÃO DE PRECATÓRIOS                                  |

|                                                       |                                                 |
|-------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|
| 555                                                   | SGR - SEDE – CFI                                |
| 578                                                   | ITCMD - DRR - COORDENADOR                       |
| 579                                                   | ITCMD – DRR - APOIO AO COORDENADOR              |
| 582                                                   | DRR - ARE - CHEFE SUBSTITUTO                    |
| 583                                                   | DRR – CRCA – COORDENADOR REGIONAL SUBSTITUTO    |
| 585                                                   | DRR – ASSESSOR – ANTIGO INSPETOR SUBSTITUTO IRT |
| 598                                                   | SGR – REPR – CAC – FAZENDARIO                   |
| SGR – Perfis restritos a usuários externos            |                                                 |
| 601                                                   | CELEPAR - SAC - SUPERVISOR                      |
| 603                                                   | MP - PR                                         |
| 604                                                   | PGE - PR                                        |
| 608                                                   | TCE - PR                                        |
| 631                                                   | SESP - PR - CORPO DE BOMBEIROS                  |
| 632                                                   | SEFA - PR - DTE                                 |
| 633                                                   | SESP – PR – FUNRESPOL                           |
| 634                                                   | SESP – PR – FUNESP                              |
| 645                                                   | CELEPAR – ANALISTA                              |
| 661                                                   | Receita/PR - VERSÃO DEMONSTRAÇÃO                |
| 663                                                   | AR INTERNET – ANTIGO MASTER                     |
| SGR – Perfis restritos a usuários externos - cidadãos |                                                 |
| 701                                                   | USUÁRIO BÁSICO                                  |
| 702                                                   | CONTABILISTA                                    |
| 708                                                   | SÓCIO DE PESSOA JURÍDICA INSCRITA NO CAD. ICMS  |

Tabela 39 – SGT – Sistema de Gestão Tributária

| SGT – Perfis inerentes ao cargo de usuários internos |                                                 |
|------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|
| Perfil                                               | Descrição                                       |
| 200                                                  | REPR - AUDITOR FISCAL                           |
| 201                                                  | REPR - AGENTE FAZENDÁRIO                        |
| 202                                                  | REPR – TERCEIRIZADO – PRESTANDO SERVIÇO NA REPR |
| 203                                                  | REPR – ESTAGIÁRIO – ESTÁGIO SUPERIOR            |
| 204                                                  | REPR – RESIDENTE TÉCNICO                        |
| SGT – Perfis restritos a usuários externos           |                                                 |
| 723                                                  | SGT - CELEPAR ANALISTA                          |

Tabela 40 – SIMPLES NACIONAL

| SIMPLES NACIONAL – Perfis inerentes ao cargo de usuários internos |                                               |
|-------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|
| Perfil                                                            | Descrição                                     |
| 23                                                                | SEDE – AGSN – CHEFE                           |
| 24                                                                | SEDE – AGSN – APOIO                           |
| 100                                                               | DRR – GAB – DELEGADO                          |
| 101                                                               | DRR – GAB – ASSESSOR                          |
| 103                                                               | DRR – CRCA – COORDENADOR REGIONAL             |
| 105                                                               | DRR - CRF - COORDENADOR REGIONAL              |
| 107                                                               | DRR – ASSESSOR – ANTIGO INSPETOR REGIONAL IRT |
| 200                                                               | REPR - AUDITOR FISCAL                         |
| SIMPLES NACIONAL – Perfis restritos a usuários internos           |                                               |
| 314                                                               | CIF - GERENTE DO SISTEMA                      |
| 315                                                               | CIF - GERENTE DO SISTEMA-APOIO                |
| 501                                                               | ATIC – GESTÃO DE ACESSOS                      |
| 572                                                               | PAF – REPR – DJ – DELEGADO – ASSESSOR         |
| 573                                                               | PAF – REPR – DJ – PARECERISTA                 |
| 577                                                               | SN – DRR – CRCA                               |
| 583                                                               | DRR – CRCA – COORDENADOR REGIONAL SUBSTITUTO  |
| 584                                                               | DRR - CRF – COORDENADOR REGIONAL SUBSTITUTO   |

|                                                         |                                                 |
|---------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|
| 585                                                     | DRR – ASSESSOR – ANTIGO INSPETOR SUBSTITUTO IRT |
| SIMPLES NACIONAL – Perfis restritos a usuários externos |                                                 |
| 601                                                     | CELEPAR – SAC – SUPERVISOR                      |

Tabela 41 - SISCRED – SCR – Sistema de Crédito - Controle da Transferência e Utilização de Créditos Acumulados

| SCR – Perfis inerentes ao cargo de usuários internos  |                                                         |
|-------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|
| Perfil                                                | Descrição                                               |
| 1                                                     | SEDE - GAB - DIRETOR                                    |
| 10                                                    | SEDE - COR - CORREGEDOR GERAL                           |
| 11                                                    | SEDE - COR - CORREGEDOR ADJUNTO                         |
| 17                                                    | SEDE - CFI – COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO                |
| 18                                                    | SEDE – CFI - ASSESSOR                                   |
| 100                                                   | DRR - GAB - DELEGADO                                    |
| 101                                                   | DRR - GAB - ASSESSOR                                    |
| 105                                                   | DRR - CRF – COORDENADOR REGIONAL                        |
| 109                                                   | DRR - ARE - CHEFE                                       |
| 200                                                   | REPR - AUDITOR FISCAL                                   |
| SCR – Perfis restritos a usuários internos            |                                                         |
| 306                                                   | Receita/PR - GERENTE DO SISTEMA                         |
| 348                                                   | SISCRED - GERENTE DO SISTEMA                            |
| 349                                                   | SISCRED - GERENTE DO SISTEMA - APOIO                    |
| 548                                                   | SISCRED- DRR - CRF - COORDENADOR REGIONAL               |
| 549                                                   | SISCRED - SEDE - CFI - SECOM - SECE - SGR               |
| 550                                                   | SISCRED- DRR- CRF – CFI- FORÇA TAREFA-ANÁ• LISE CRÉDITO |
| 564                                                   | SISCRED - DRR - ARE                                     |
| 582                                                   | DRR - ARE - CHEFE SUBSTITUTO                            |
| 584                                                   | DRR - IRF - CRF – COORDENADOR REGIONAL SUBSTITUTO       |
| SCR – Perfis restritos a usuários externos            |                                                         |
| 601                                                   | CELEPAR - SAC - SUPERVISOR                              |
| 645                                                   | CELEPAR – ANALISTA                                      |
| 661                                                   | Receita/PR – VERSÃO DEMONSTRAÇÃO                        |
| 663                                                   | AR INTERNET - ANTIGO MASTER                             |
| SCR - Perfis restritos a usuários externos – cidadãos |                                                         |
| 702                                                   | CONTABILISTA                                            |
| 708                                                   | SÓCIO DE PESSOA JURÍDICA INSCRITA NO CAD. ICMS          |

Tabela 42 - SPED - Sistema Público de Escrituração Digital

| SPED – Perfis inerentes ao cargo de usuários internos |                                            |
|-------------------------------------------------------|--------------------------------------------|
| Perfil                                                | Descrição                                  |
| 6                                                     | SEDE – ATIC – CHEFE                        |
| 7                                                     | SEDE – ATIC – APOIO                        |
| 10                                                    | SEDE - COR - CORREGEDOR GERAL              |
| 11                                                    | SEDE - COR - CORREGEDOR ADJUNTO            |
| 14                                                    | SEDE - CAC – COORDENADOR DE ARRECADAÇÃO    |
| 15                                                    | SEDE - CAC – ASSESSOR                      |
| 16                                                    | SEDE - CAC – APOIO                         |
| 17                                                    | SEDE - CFI – COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO   |
| 18                                                    | SEDE - CFI –ASSESSOR                       |
| 19                                                    | SEDE - CFI – APOIO                         |
| 27                                                    | DJ - DELEGACIA DE JULGAMENTO – DELEGADO    |
| 28                                                    | DJ - DELEGACIA DE JULGAMENTO – ASSESSOR    |
| 29                                                    | DJ - DELEGACIA DE JULGAMENTO – PARECERISTA |
| 100                                                   | DRR - GAB – DELEGADO                       |
| 101                                                   | DRR - GAB – ASSESSOR                       |
| 103                                                   | DRR - CRCA – COORDENADOR REGIONAL          |
| 104                                                   | DRR - CRCA – APOIO                         |
| 105                                                   | DRR - IRF - CRF – COORDENADOR REGIONAL     |
| 109                                                   | DRR - ARE – CHEFE                          |
| 110                                                   | DRR - ARE – APOIO                          |
| 111                                                   | DCOE – DELEGADO                            |
| 112                                                   | DCOE – ASSESSOR                            |
| 113                                                   | DCOE – APOIO                               |
| 200                                                   | REPR - AUDITOR FISCAL                      |
| SPED – Perfis restritos a usuários internos           |                                            |
| 306                                                   | Receita/PR - GERENTE DO SISTEMA            |

|                                                        |                                                |
|--------------------------------------------------------|------------------------------------------------|
| 326                                                    | GIA - GERENTE DO SISTEMA                       |
| 332                                                    | DFE (Cte,Nfe,NFAe) - GERENTE DO SISTEMA        |
| 346                                                    | SPED - GERENTE DO SISTEMA                      |
| 531                                                    | DFE (CTE, NFE, NFAE) – DRR – COORDENADOR       |
| 554                                                    | SPED - IGF CFI - APOIO TÉCNICO SIGEF7          |
| 556                                                    | TAP – REPR – SCOB (SEDE - DRR)                 |
| 557                                                    | SPED - DRR - APOIO                             |
| 560                                                    | AAET - AUDITOR FISCAL - GERENCIAL              |
| 580                                                    | SPED – REPR – GERAÇÃO DE ARQUIVOS SPED         |
| 583                                                    | DRR – CRCA – COORDENADOR REGIONAL SUBSTITUTO   |
| 584                                                    | DRR - CRF - COORDENADOR REGIONAL SUBSTITUTO    |
| SPED – Perfis restritos a usuários externos            |                                                |
| 600                                                    | CELEPAR - SAC - OPERADOR                       |
| 601                                                    | CELEPAR - SAC - SUPERVISOR                     |
| 613                                                    | AAET - PR                                      |
| 645                                                    | CELEPAR - ANALISTA                             |
| 661                                                    | Receita/PR - VERSÃO DEMONSTRAÇÃO               |
| 669                                                    | SPED - CELEPAR - ANALISTA                      |
| SPED – Perfis restritos a usuários externos - cidadãos |                                                |
| 702                                                    | CONTABILISTA                                   |
| 706                                                    | PROCURADOR                                     |
| 708                                                    | SÓCIO DE PESSOA JURÍDICA INSCRITA NO CAD. ICMS |

Tabela 43 - TAF - Tributação, Arrecadação e Fiscalização - cadastramento de inidôneos

|                                            |                                      |
|--------------------------------------------|--------------------------------------|
| TAF – Perfis restritos a usuários internos |                                      |
| 338                                        | TAF – INIDÔNEOS – GERENTE DO SISTEMA |
| 520                                        | TAF – INIDÔNEOS – COORDENADOR        |

Tabela 44 - TAP - Termo de Acordo de Parcelamento

| TAP – Perfis inerentes ao cargo de usuários internos |                                               |
|------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|
| Perfil                                               | Descrição                                     |
| 14                                                   | SEDE – CAC – COORDENADOR GERAL                |
| 103                                                  | DRR –CRCA – COORDENADOR REGIONAL              |
| 104                                                  | DRR – CAC– APOIO                              |
| 107                                                  | DRR – ASSESSOR – ANTIGO INSPETOR REGIONAL IRT |
| 108                                                  | DRR – APOIO – ANTIGO IRT                      |
| 109                                                  | DRR – ARE – CHEFE                             |
| 110                                                  | DRR – ARE – APOIO                             |

|                                            |                                                                               |
|--------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------|
| 200                                        | REPR – AUDITOR FISCAL                                                         |
| 201                                        | REPR – AGENTE FAZENDÁRIO                                                      |
| TAP – Perfis restritos a usuários internos |                                                                               |
| 306                                        | Receita/PR - GERENTE DO SISTEMA                                               |
| 316                                        | DAE – GERENTE DO SISTEMA                                                      |
| 317                                        | DAE – GERENTE DO SISTEMA – APOIO                                              |
| 318                                        | TAP – GERENTE DO SISTEMA                                                      |
| 319                                        | TAP – GERENTE DO SISTEMA – APOIO                                              |
| 325                                        | SCOB - SETOR DE COBRANÇA - GERENTE DO SISTEMA                                 |
| 358                                        | SGR - GERENTE DO SISTEMA                                                      |
| 359                                        | SGR- GERENTE DO SISTEMA - APOIO                                               |
| 364                                        | ITCMD – GERENTE DO SISTEMA                                                    |
| 365                                        | ITCMD – GERENTE DO SISTEMA – APOIO                                            |
| 501                                        | ATIC – GESTÃO DE ACESSOS                                                      |
| 515                                        | TAP – ESTAGIÁRIO – RESIDENTE TÉCNICO – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO TERCEIRIZADO |
| 530                                        | GR-PR – CÂMARA DE CONCILIAÇÃO DE PRECATÓRIOS                                  |
| 556                                        | TAP – REPR – SCOB (SEDE - DRR)                                                |



|                                                       |                                                 |
|-------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|
| 582                                                   | DRR - ARE - CHEFE SUBSTITUTO                    |
| 583                                                   | DRR - CRCA - COORDENADOR SUBSTITUTO             |
| 585                                                   | DRR - ASSESSOR - ANTIGO INSPETOR SUBSTITUTO IRT |
| 840                                                   | TAP - REPR - SCOB (SEDE - DRR)                  |
| TAP - Perfis restritos a usuários externos            |                                                 |
| 601                                                   | CELEPAR - SAC - SUPERVISOR                      |
| 604                                                   | PGE - PR                                        |
| 608                                                   | TCE - PR                                        |
| 640                                                   | TAP - REFIS - PR - CELEPAR - ANALISTA           |
| 645                                                   | CELEPAR - ANALISTA                              |
| 661                                                   | Receita/PR - VERSÃO DEMONSTRAÇÃO                |
| 663                                                   | AR INTERNET - ANTIGO MASTER                     |
| TAP - Perfis restritos a usuários externos - cidadãos |                                                 |
| 701                                                   | USUÁRIO BÁSICO                                  |
| 702                                                   | CONTABILISTA                                    |
| 708                                                   | SÓCIO DE PESSOA JURÍDICA INSCRITA NO CAD. ICMS  |

Tabela 45 - TERADATA - Data Warehouse

| TERADATA - Data Warehouse - Perfis restritos a usuários internos |                                                                        |
|------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------|
| Perfil                                                           | Descrição                                                              |
| 368                                                              | TERADATA - DATA WAREHOUSE - GERENTE DO SISTEMA - ADMINISTRADOR DA REPR |
| 411                                                              | TERADATA - REPR - IGF - SAIF                                           |
| 412                                                              | TERADATA - DATA WAREHOUSE - AUDITORES - ACESSO DIRETO AO BANCO         |
| 413                                                              | TERADATA - DATA WAREHOUSE - CELEPAR - ANALISTA E DESENVOLVEDOR         |
| 414                                                              | TERADATA - DATA WAREHOUSE - TERCEIROS - ANALISTA E DESENVOLVEDOR       |

Tabela 46 - UPD-WEB - Usuário de Processamento de Dados

| UPD-WEB - Perfis inerentes ao cargo de usuários internos |                                                   |
|----------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|
| Perfil                                                   | Descrição                                         |
| 17                                                       | SEDE - CFI - COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO          |
| 18                                                       | SEDE - CFI - ASSESSOR                             |
| 19                                                       | SEDE - CFI - APOIO                                |
| 23                                                       | SEDE - DSN - CHEFE                                |
| 24                                                       | SEDE - DSN - APOIO                                |
| 25                                                       | SEDE - SEFA - SECRETÁRIO DA FAZENDA               |
| 100                                                      | DRR - GAB - DELEGADO                              |
| 101                                                      | DRR - GAB - ASSESSOR                              |
| 105                                                      | DRR - CRF - COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO           |
| 106                                                      | DRR - CRF - APOIO                                 |
| 109                                                      | DRR - ARE - CHEFE                                 |
| 110                                                      | DRR - ARE - APOIO                                 |
| 200                                                      | REPR - AUDITOR FISCAL                             |
| UPD-WEB - Perfis restritos a usuários internos           |                                                   |
| 306                                                      | Receita/PR - GERENTE DO SISTEMA                   |
| 332                                                      | DFE (CTE, NFAE, NFE) - GERENTE DO SISTEMA         |
| 360                                                      | UPD - GERENTE DO SISTEMA                          |
| 394                                                      | SEDE - CFI - APOIO DESIGNADO                      |
| 395                                                      | SEDE - CFI - CHEFE DE SETOR OU DIVISÃO            |
| 396                                                      | SEDE - CFI - CHEFE DE SETOR OU DIVISÃO SUBSTITUTO |
| 531                                                      | DFE (CTE, NFE, NFAE) - DRR - COORDENADOR          |
| 552                                                      | UPD - SEDE - CFI                                  |
| 553                                                      | UPD - DRR - CRF - COORDENADOR                     |
| 563                                                      | UPD - DRR - ARE                                   |
| 582                                                      | DRR - ARE - CHEFE SUBSTITUTO                      |
| UPD-WEB - Perfis restritos a usuários externos           |                                                   |
| 600                                                      | CELEPAR - SAC - OPERADOR                          |
| 601                                                      | CELEPAR - SAC - OPERADOR                          |
| 635                                                      | UPD - CELEPAR - ANALISTA                          |
| 661                                                      | Receita/PR - VERSÃO DEMONSTRAÇÃO                  |
| UPD - Perfis restritos a usuários externos - cidadãos    |                                                   |
| 701                                                      | USUÁRIO BÁSICO                                    |

## Autarquias

## IDR - PARANÁ

Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – Iapar-Emater

### ERRATA PORTARIA 038/2026

A Portaria nº 038/2026 de 06 de fevereiro de 2026, publicada no Diário

Oficial do Estado edição nº 12083 de 06 de fevereiro de 2026, tem pela presente ERRATA, a seguinte correção, motivada por erro material:

**ONDE SE LÊ:** Curitiba, 06 de fevereiro de 2025

**LEIA-SE:** Curitiba, 06 de fevereiro de 2026

Permanecem inalteradas as demais disposições constantes na portaria original, não alteradas na presente errata, que tem seu efeito retroativo a 06 de fevereiro de 2026.

Registre-se e Publique-se.  
Curitiba, 09 de fevereiro de 2026  
**Natalino Avance de Souza**  
Diretor-Presidente  
IDR-Paraná

14971/2026

## Conselhos

## Conselho de Desenvolvimento e Integração Sul

### TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PROTOCOLO DE INTENÇÕES

OS GOVERNOS DOS ESTADOS DO PARANÁ, SANTA CATARINA, RIO GRANDE DO SUL E MATO GROSSO DO SUL, UNIDADES DA FEDERAÇÃO QUE INTEGRAM O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO SUL - CODESUL, NESTE ATO, REPRESENTADOS PELAS AUTORIDADES ABAIXO ASSINADAS:

#### CONSIDERANDO QUE,

- A. A) O PROTOCOLO DE INTENÇÕES ASSINADO PELOS GOVERNADORES DOS TRÊS ESTADOS QUE FORMAM A REGIÃO SUL DO BRASIL EM 02 DE SETEMBRO DE 2014, QUE INSTITUIU A ALIANÇA LÁCTEA SUL-BRASILEIRA - ALSB, SEU PRAZO DE VIGÊNCIA E AS CONDIÇÕES PARA SUA PRORROGAÇÃO;
- A. B) AS CARACTERÍSTICAS SIMILARES, EM TODOS OS ASPECTOS, DAS SUAS RESPECTIVAS CADEIAS PRODUTIVAS DO LEITE, INCLUSIVE NO QUE TANGE AOS CENÁRIOS FAVORÁVEIS, PRESENTES E FUTUROS, ASSIM COMO AOS DESAFIOS E GARGALOS A SUPERAR;
- A. C) A DIVERSIFICAÇÃO ECONÔMICA DA PROPRIEDADE RURAL QUE A ATIVIDADE LEITEIRA PROPORCIONA, SUA IMPORTÂNCIA PARA AS ECONOMIAS MUNICIPAIS E ESTADUAIS, ASSIM COMO À FIXAÇÃO DOS PRODUTORES E MÃO DE OBRA NO MEIO RURAL;
- A. D) O LEITE SER UM DOS ALIMENTOS MAIS COMPLETOS, COM QUANTIDADE SIGNIFICATIVA E VARIADA DE NUTRIENTES, CONSTITUINDO-SE, POR ISTO, EM IMPORTANTE FERRAMENTA PARA MITIGAR A FOME QUE AINDA PERSISTE NO PLANETA;
- A. E) OS EXPRESSIVOS RESULTADOS POSITIVOS E OS GANHOS DE COMPETITIVIDADE JÁ ALCANÇADOS DURANTE OS DEZ PRIMEIROS ANOS DE ATUAÇÃO DA ALSB, SENDO QUE PARANÁ, SANTA CATARINA E RIO GRANDE DO SUL JÁ SÃO, RESPECTIVAMENTE, O SEGUNDO, TERCEIRO E QUARTO MAIORES PRODUTORES NACIONAIS, COM 41% DA PRODUÇÃO TOTAL DE LEITE INDUSTRIALIZADO SOB INSPEÇÃO SANITÁRIA NO BRASIL EM 2024, SEGUNDO O IBGE/SIDRA;
- A. F) O ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, EMBORA AINDA APRESENTE VOLUME BAIXO, TEM GRANDE POTENCIAL DE CRESCIMENTO PARA A PRODUÇÃO DE LEITE;
- A. G) O BAIXO CRESCIMENTO DO CONSUMO DE LEITE E DERIVADOS NO MERCADO NACIONAL O QUAL ESTÁ ESTAGNADO EM 165 LITROS/HAB/ANO DESDE 2014 E POR CONSEQUÊNCIA, A NECESSIDADE URGENTE DE DESENVOLVER A COMPETITIVIDADE DO LEITE SUL-BRASILEIRO NO MERCADO EXTERNO PARA IMPULSIONAR O CRESCIMENTO DA PRODUÇÃO ATRAVÉS DAS EXPORTAÇÕES DE PRODUTOS LÁCTEOS, CUJAS PERSPECTIVAS SÃO MUITO PROMISSORAS;
- A. H) QUE UMA PARCELA DOS PRODUTORES JÁ ASCENDEU A UM PROCESSO RENTÁVEL DE PRODUÇÃO, O QUE SÓ SERÁ AMPLIADO COM AÇÃO INTEGRADA PÚBLICO-PRIVADA PARA INCENTIVAR AS EXPORTAÇÕES DE PRODUTOS LÁCTEOS COMO LEITE EM PÓ, QUEIJOS E MANTEIGA, IMPULSIONADAS POR MEIO DE POLÍTICAS PÚBLICAS;
- A. I) A PERSISTÊNCIA DE BAIXOS ÍNDICES DE PRODUTIVIDADE DE LEITE PREVALENTE EM PARTE DOS PRODUTORES, A OCIOSIDADE DO PARQUE INDUSTRIAL, DEFICIÊNCIAS DE INFRAESTRUTURA PARA O DESENVOLVIMENTO DO PRODUTOR E A NECESSIDADE DE POLÍTICAS DE DEFESA E INSPEÇÃO SANITÁRIAS EFICAZES, ESPECIALMENTE PARA CONTROLE DA BRUCELOSE E TUBERCULOSE;
- A. J) O GRANDE POTENCIAL DE CRESCIMENTO DO SETOR, COM A SOLUÇÃO DE GARGALOS COMO A TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA, A ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, MELHORIA DA SANIDADE DOS REBANHOS, MELHORIA DA QUALIDADE DO LEITE E DA ORGANIZAÇÃO PARA A COMPETITIVIDADE DAS INDÚSTRIAS DE LATICÍNIOS.

#### RESOLVEM:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

PRORROGAR A ALSB COMO UM FÓRUM PÚBLICO-PRIVADO PERMANENTE DE DESENVOLVIMENTO DA CADEIA LEITEIRA, OBJETIVANDO A IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS E INICIATIVAS CONJUNTAS DOS ESTADOS-MEMBROS PARA MELHORAR A EFICIÊNCIA PRODUTIVA, A ORGANIZAÇÃO E A COMPETITIVIDADE DOS PRODUTOS LÁCTEOS NOS MERCADOS INTERNO E EXTERNO.

#### CLÁUSULA SEGUNDA: DA COMPOSIÇÃO

INCLUIR O ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL COMO MEMBRO DA ALSB, A PARTIR DE 29 DE AGOSTO DE 2024, COM AS MESMAS PRERROGATIVAS E RESPONSABILIDADES DOS DEMAIS ESTADOS-MEMBROS FUNDADORES.

#### CLÁUSULA TERCEIRA: DAS FORMAS DE COOPERAÇÃO

- A. A) DEFINIR A COORDENAÇÃO DA ALSB, CABENDO À SECRETARIA ESTADUAL DA AGRICULTURA DE CADA ESTADO E ÀS SUAS FEDERAÇÕES, O ALINHAMENTO ESTRATÉGICO DOS ATORES DA CADEIA LOCAL;

- A. B) MANTER UMA COORDENAÇÃO GERAL, A CARGO DE CADA UM DOS QUATRO ESTADOS, EM FORMA DE RODÍZIO BIENAL, QUE ATUALMENTE ESTÁ COM O RIO GRANDE DO SUL ATÉ O DEZEMBRO DE 2025, QUANDO ENTÃO PASSARÁ PARA O PARANÁ PARA O BIÊNIO SEGUINTE;
- A. C) ADOPTAR A PROPOSTA PROGRAMÁTICA COMUM CONSTRUÍDA ENTRE OS QUATRO ESTADOS, NA FORMA DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA COMPETITIVIDADE GLOBAL DO LEITE SUL-BRASILEIRO, PARA NORTEAR OS TRABALHOS E AÇÕES DA ALIANÇA;
- A. D) ESTABELECE QUE CADA ESTADO E ENTIDADE PARTICIPANTE ARCARÁ COM AS RESPECTIVAS DESPESAS RESULTANTES DAS ATIVIDADES DA “ALIANÇA LÁCTEA SUL-BRASILEIRA”, NESTE ATO PRORROGADA.

#### CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA

O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE PROTOCOLO DE INTENÇÕES SERÁ DE 4 (QUATRO) ANOS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA DO PRESENTE INSTRUMENTO, O QUAL PODERÁ, AINDA, SER PRORROGADO A CRITÉRIO DAS PARTES ENVOLVIDAS, DESDE QUE HAJA PROVOCAÇÃO EXPRESSA DO INTERESSADO, COM A DEVIDA ANUÊNCIA DOS DEMAIS ENTES, E COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS.

#### CLÁUSULA QUINTA: DO FORO COMPETENTE

FICA ELEITO O FORO DE PORTO ALEGRE/RS, PARA DIRIMIR EVENTUAIS DÚVIDAS E/OU LITÍGIOS ORIUNDOS DO PRESENTE PROTOCOLO DE INTENÇÕES, COM RENÚNCIA EXPRESSA DE QUALQUER OUTRO.

#### CLÁUSULA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

OS CASOS OMISSOS RELATIVOS AO DESENVOLVIMENTO DESTES PROTOCOLOS DE INTENÇÕES SERÃO SUBMETIDOS À APRECIÇÃO DAS PARTES PARA SOLUÇÃO EM COMUM.

E, POR ESTAREM DE ACORDO, AS PARTES ASSINAM O PRESENTE INSTRUMENTO EM 04 VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA.

CURITIBA, 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

**EDUARDO RIEDEL**

GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PRESIDENTE PRO TEMPORE DO CODESUL

**CARLOS ROBERTO MASSA JUNIOR**

GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ  
VICE-PRESIDENTE DO CODESUL

**EDUARDO LEITE**

GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
VICE-PRESIDENTE DO CODESUL

**JORGINHO MELLO**

GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
VICE-PRESIDENTE DO CODESUL

14548/2026

**Diário OFICIAL Paraná**

**Consulta dos Diários Oficiais**

- Acesse o endereço <http://www.imprensaoficial.pr.gov.br/>
- Na página inicial, no campo **CONSULTA AOS DIÁRIOS OFICIAIS**, selecione o diário, informe a data inicial e final e no campo **PESQUISA TEXTUAL** informe o protocolo de sua publicação ou texto que precisa localizar.